# DA JUSTIC. DIARIO

do Estado de Mato Grosso ANO XXXII - Cuiabá Quarta Feira, 14 de Fevereiro de 2007 Nº 7559

# DER JUI



## Governo do Estado de Mato Grosso Secretaria de Administração SAD

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA CEP 78050970-Cuiaba-Mato Grosso CNPJ(MF)03.507.415/0004-97 FONE/FAX: (65) 3613-8000

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL

DO ESTADO DE MATO GROSSO

E-mail: publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal: Acesse o Portal E-Mato Grosso

www.iomat.mt.gov.br www.mt.gov.br

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA

## ÓRGÃO ESPECIAL

DEPARTAMENTO DO ÓRGÃO ESPECIAL CÍVEL

AUTOS COM INTIMAÇÃO DO PRESIDENTE

Protocolo: 35171/2005 PEDIDO DE SUSPENSÃO DE LIMINAR 35171/2005 Classe: 32-Cível - COMARCA CAPITAL

REQUERENTE: ESTADO DE MATO GROSSO ADVOGADA: **DRA. ADRIANE SILVA COSTA - PROC. ESTADO** REQUERIDOS: RUI CARLOS OTTONI PRADO E OUTRO(S

AEVOGADO: DR. ENIO JOSÉ COUTINHO MEDEIROS ADVOGADO: DR. ENIO JOSÉ COUTINHO MEDEIROS Intimação as partes para tomarem ciência da decisão monocrática proferida pela Excelentissima Ministra-Presidente do Supremo Tribunal Federal: "...defiro parcialmente o pedido para suspender o acórdão (fls. 187/192) proferido pelo Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Mato Grosso, nos autos do Agravo Regimental nº. 39556/2005, restringindo-o aos impetrantes beneficiados que comprovarem sua regular inscrição no regime especial de exportação. Comunique-se Publique-se". Brasília, 25 de setembro de 2006 - Ministra Ellen Gracie-Presidente. Cuiabá 11 de janeiro de 2007

As) DES. JOSÉ JURANDIR DE LIMA - Presidente

AUTOS COM DECISÃO DO VICE-PRESIDENTE

Protocolo: 98189/2006 RECURSO ORDINÁRIO 98189/2006 (Interposto nos autos do MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 5470/2006 Classe: II-11 - CAPITAL)

RECORRENTE: IVAIR SAVOINE

ADVOGADOS: DR. CARLOS FREDERICKI S. I. DE ALMEIDA E OUTRO(S) RECORRIDO: EXMO. SR. GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO ADVOGADO: DR. ADERZIO RAMIRES DE MESQUITA - PROC. ESTADO

"...dou seguimento ao presente recurso ordinário

Cuiabá, 05 de fevereiro de 2007

As) DES. JURANDIR EL ORÊNCIO DE CASTILHO - Vice-Presidente

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

# Poder Judiciário



Des José Jurandir de Lima Vice-Presidente:

Des. Jurandir Florêncio de Castilho

Corregedor-Geral de Justiça: Des. Munir Feguri

TRIBUNAL PLENO

Des. José Jurandir de Lima - Presidente

Ernani Vieira de Souza

Benedito Pereira do Nascimento Des. Desa. Shelma Lombardi de Kato

Licínio Carpinelli Stefani Des.

Des. Leônidas Duarte Monteiro

José Ferreira Leite Des.

Paulo Inácio Dias Lessa Des

Des. Munir Feguri Des. Antônio Bitar Filho

Des José Tadeu Curv

Mariano Alonso Ribeiro Travassos Des.

Orlando de Almeida Perri Des Jurandir Florêncio de Castilho

Rubens de Oliveira Santos Filho Des.

Manoel Ornellas de Almeida

Des. Donato Fortunato Ojeda

Paulo da Cunha Des. Des José Silvério Gomes

Des. Omar Rodrigues de Almeida Díocles de Figueiredo

Des José Luiz de Carvalho

Sebastião de Moraes Filho Des.

Juracy Persiani Des

Evandro Stábile

Márcio Vidal Des.

Rui Ramos Ribeiro

Des. Guiomar Teodoro Borges Desa. Maria Helena Gargaglione Póvoas

Des. Juvenal Pereira da Silva

Sessões: 2ª e 4ª - Quintas-feiras - Mat. Judiciária Sessões: 3ª - Quinta-feira - Matéria Administ. Plenário 01

Des. José Jurandir de Lima - Presidente

Des Ernani Vieira de Souza Des. Benedito Pereira do Nascimento

Desa. Shelma Lombardi de Kato

Des. Licínio Carpinelli Stefani

Des. Leônidas Duarte Monteiro

Des. José Ferreira Leite

Des. Paulo Inácio Dias Lessa

Des. Munir Feguri

Des. Antônio Bitar Filho

Des. José Tadeu Curv

Des. Mariano Alonso Ribeiro Travassos

Des. Orlando de Almeida Perri

Des. Jurandir Florêncio de Castilho

Des. Rubens de Oliveira Santos Filho Des. Manoel Ornellas de Almeida

Des. Donato Fortunato Ojeda

Des. Paulo da Cunha

Des. José Silvério Gomes

CONSELHO DA MAGISTRATURA

Sessões: 4ª Sexta-feira do mês

Salão Oval da Presidência

Presidente - Des. José Jurandir de Lima Vice-Presidente - Des Jurandir Florêncio de Castilho

Corregedor-Geral da Justiça - Des. Munir Feguri

PRIMEIRA TURMA DE CÂMARAS

CÍVEIS REUNIDAS

Sessões: 1ª- Terca-feira do mês - Plenário 02

Des. Ernani Vieira de Souza - Presidente

Des. Licínio Carpinelli Stefani

Des. Antônio Bitar Filho

Des. José Tadeu Cury

Des. Rubens de Oliveira Santos Filho

Des. Donato Fortunato Ojeda

Des. Evandro Stábile

Des. Guiomar Teodoro Borges

Desa. Maria Helena Gargaglione Póvoas

SEGUNDA TURMA DE CÂMARAS

CÍVEIS REUNIDAS

Sessões: 3ª Terça-feiras do mês - Plenário 02

Des. Benedito Pereira do Nascimento

Presidente

Des I eônidas Duarte Monteiro

Des. José Ferreira Leite

Mariano Alonso Ribeiro Travassos Des. Orlando de Almeida Perri

Des. José Silvério Gomes

Des. Sebastião de Moraes Filho

Des. Juracy Persiani

TURMA DE CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS

Sessões: 1ª Quinta-feira do mês - Plenário 02

Desa. Shelma Lombardi de Kato -Presidente Des. Paulo Inácio Dias Lessa

Des. Manoel Ornellas de Almeida

Paulo da Cunha Omar Rodrigues de Almeida

Des. Díocles de Figueiredo

José Luiz de Carvalho Des. Rui Ramos Ribeiro

Des. Juvenal Pereira da Silva

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL Sessões: Segundas-feiras - Plenário 03

Des. Licínio Carpinelli Stefani -

Presidente

Des. José Tadeu Cury

Des. Rubens de Oliveira Santos Filho

José Mauro Bianchini Fernandes

Juiz Substituto de 2º grau

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL

Sessões: Quartas-feiras - Plenário 02 Des. Antônio Bitar Filho - Presidente

Des. Donato Fortunato Oieda Desa. Maria Helena Gargaglione Póvoas

Dra. Clarice Claudino da Silva Juíza Substituta de 2º grau

TERCEIRA CÂMARA CÍVEL

Sessões: Segunda-feiras - Plenário 02 Des. Ernani Vieira de Souza - Presidente

Evandro Stábile

Des. Guiomar Teodoro Borges Dr. Antonio Horácio da Silva Neto

Juiz Substituto de 2º grau

QUARTA CÂMARA CÍVEL

Sessões: Segundas-feiras - Plenário 01 Des. Benedito Pereira do Nascimento

Presidente

Des. José Silvério Gomes

Des. Márcio Vidal Dra. Marilsen Andrade Adário

Juíza Substituta de 2º grau

QUINTA CÂMARA CÍVEL

Sessões: Quartas-feiras - Plenário 01

Des. Leônidas Duarte Monteiro-Presidente

Des. Orlando de Almeida Perri Des. Sebastião de Moraes Filho

Dr. Carlos Alberto Alves da Rocha Juiz Substituto de 2º grau

SEXTA CÂMARA CÍVEL Sessões: Quartas-feiras - Plenário 03 Des. José Ferreira Leite-Presidente

Des. Mariano Alonso Ribeiro Travassos Des. Juracy Persiani

Marcelo Souza de Barros

Juiz Substituto de 2º grau PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL

Sessões: Terças-feiras - Plenário 04

Desa.Shelma Lombardi de Kato -Presidente Des Paulo Inácio Dias Lessa

Des. Rui Ramos Ribeiro

Dra. Graciema Ribeiro de Caravellas Juíza Substituta de 2º grau

SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL

Sessões: Quartas-feiras - Plenário 04

Des. Manoel Ornellas de Almeida-Presidente Des. Paulo da Cunha

Des. Omar Rodrigues de Almeida

Carlos Roberto Correia Pinheiro Juiz Substituto de 2º grau

TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL

Sessões: Segundas-feiras - Plenário 04

Des. Díocles de Figueiredo-Presidente Des. José Luiz de Carvalho

Des. Juvenal Pereira da Silva

Dr. Cirio Miotto

Juiz Substituto de 2º grau

Protocolo: 87909/2006 RECURSO ORDINÁRIO 87909/2006 (Interposto nos autos do MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 29478/2006 - Classe: II-11 - CAPITAL) RECORRENTE: AMUJACY FERREIRA GOMES

RECORRENTE: AMUJACY FERREIRA GOMES
ADVOGADA: DRA. HOSANA ANTURES DE ALMEIDA
RECORRIDO: EXMO. SR. GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO
ADVOGADO: DR. ADERZIO RAMIRES DE MESQUITA - PROC. ESTADO
DECISÃO: "...admito o presente recurso ordinário..."
Cuiabá, 01 de fevereiro de 2007.
As) DES. JURANDIR FLORÊNCIO DE CASTILHO - Vice-Presidente

Protocolo: 8266/2006

Protocolo: 8266/2006
RECURSO ORDINÁRIO 8266/2006 (Interposto nos autos do MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 21250/2005
- Classe: II-11 - CAPITAL)
RECORRENTES: DALIMA METELLO DUARTE CALDAS E OUTRO(S)
ADVIGADO: DR. CESAR AUGUSTO MAGALHĀĒS
RECORRIDO: EXMO. SR. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO

DECISÃO: "...inadmito o recurso ordinário..." Cuiabá, 11 de setembro de 2006.

As) DES. JURANDIR FLORÊNCIO DE CASTILHO - Vice-Presidente

Protocolo: 11910/2006 RECURSO EXTRAORDINÁRIO 11910/2006 (Interposto nos autos do MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

21250/2005 - Classe: II-11 - CAPITAL)
RECORRENTE: EXMO. SR. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO

RECORREN IE: EXMO. SR. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MADVIGADO: DR. CARLOS AUGUSTO RACHID MAIA DE ANDRADE
RECORRIDOS: DJALMA METELLO DUARTE CALDAS E DJALMA CARNEIRO DA ROCHA
ADVOGADO: DR. CESAR AUGUSTO MAGALHÃES
DECISÃO: "...admito o presente recurso extraordinário..."
Cuiabá, 11 de setembro de 2007.
As) DES. JURANDIR FLORÊNCIO DE CASTILHO - Vice-Presidente

Protocolo: 67976/2006
RECURSO EXTRAORDINÁRIO ADESIVO 67976/2006 (Interposto nos autos do MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 21250/2005 - Classe: II-11 - CAPITAL)
RECORRENTE: ESTADO DE MATO GROSSO
ADVOGADO: DR. ALEXANDRE APOLONIO CALLEJAS - PROC. ESTADO

RECORRIDOS: DJALMA METELLO DUARTE CALDAS E OUTRO

ADVOGADO: DR. CESAR AUGUSTO MAGALHAES
DECISÃO: "...inadmito o presente recurso extraordinário adesivo..."
Cuiabá, 0.2 de fevereiro de 2007.
As) DES. JURANDIR FLORÊNCIO DE CASTILHO - Vice-Presidente

Protocolo: 85736/2006

Protocolo: 85736/2006
RECURSO ESPECIAL 85736/2006 (Interposto nos autos do MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 33245/2006 - Classe: II-11 - CAPITIAL)
RECORRENTE: ESTADO DE MATO GROSSO
ADVOGADO: DR. NELSON PEREIRA DOS SANTOS - PROC. ESTADO
RECORRIDA: CATENA & CATENA LTDA
ADVOGADO: DRA AUGRIANE CATENA LTDA
ADVOGADOS: DRA AUGRIANE CAVALCANTE DE SOUZA E OUTRO(S)
IMPETRADO: LIMO, SR. PRESIDENTE DAS CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSES S.A. - CEMAT

ADVOGADOS: DRA. MEIRE ROCHA DO NASCIMENTO E OUTRO(S) DECISÃO: "...dou seguimento ao presente recurso..." Cuiabá, 01 de fevereiro de 2007.
As) DES. JURANDIR FLORÊNCIO DE CASTILHO - Vice-Presidente

Protocolo: 88664/2006

RECURSO ORDINÁRIO 88664/2006 (Interposto nos autos do MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 45601/2005

RECURSO CADIMARIO 60004/2000 (IIIIEIDOSIO IOS SUIGS SO MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 43001/2000 - Classe: II-11 - CAPITAL)
RECORRENTE: DIAGCENTER - COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA.
ADVOGADOS: DR. ELIEL ALVES DE SOUZA E OUTRO(S)
RECORRIDO: EXMO. SR. JOSÉ CARLOS NOVELLI - CONSELHEIRO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE

MATO GROSSO

LITISCONSORTE: ESTADO DE MATO GROSSO

ADVOGADO: DR. ADERZIO RAMIRES DE MESQUITA - PROC. ESTADO DECISÃO: "...inadmito o presente recurso ordinário..." Cuiabá, 05 de fevereiro de 2007.
As) DES. JURANDIR FLORÊNCIO DE CASTILHO - Vice-Presidente

Protocolo: 84942/2006

RECURSO ORDINÁRIO 84942/2006 (Interposto nos autos do MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 34716/2003

RECURSO UNDINARIO 8494/2/2006 (Interposto nos autos do Mandado de Segurança Individual 34/16/2003 - Classe: II-l - CAPITAL)
RECORRENTE: RODOBRÁS RODOVIARIO BRASILEIRO DE TANSPORTES LTDA
ADVOGADOS: DR. JOSÉ GUILHERME JUNIOR E OUTRO(S)
RECORRIDOS: EXMO. SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA E EXMO. SR. GOVERNADOR DO ESTADO DE
MATO GROSSO

ADVOGADO: DR. NELSON PEREIRA DOS SANTOS - PROC. ESTADO DECISÃO: "...dou seguimento ao presente recurso ordinário..." Cuiabá, 01 de fevereiro de 2007.
As) DES. JURANDIR FLORÊNCIO DE CASTILHO - Vice-Presidente

AUTOS COM INTIMAÇÃO DO VICE-PRESIDENTE

Protocolo: 5113/2007

Protocolo: 5113/2007

RECURSO EXTRAORDINÁRIO 5113/2007 (Interposto nos autos da AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE 50977/2004 - Classe: II-1)

RECORRENTE: ASSOCIAÇÃO DOS NOTÁRIOS E REGISTRADORES DO ESTADO DE MATO GROSSO ADVOGADOS: DR. LAFAYETE GARCÍA NOVAES SOBRINHO E OUTRO(S)

RECORRIDA: ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO ADVOGADO: DR. ALEXANDRE DE SANDRO NERY FERREIRA

RECORRIDO: GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO ADVOGADO: DR. ADERZIO RAMIRES DE MESQUITA - PROC. ESTADO Intimação aos recorridos para apresentarem contra-razões ao Recurso Extraordinário, nos termos do art. 542, do CPC. Cuiabá, 13 de fevereiro de 2007.

As) DES. JURANDIR FLORÊNCIO DE CASTILHO - Vice-Presidente

Protocolo: 4618/2007

RECURSO ORDINÁRIO 4618/2007 (Interposto nos autos do MANDADO DE SEGURANÇA COLETIVO 42391/2004 -Classe: II-10 - CAPITAL)

RECORRENTE: SINDICATO DOS ESCRIVÃES DE POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO

RECORRIDOS: EXMO. SR. GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E EXMO. SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DE TOURISMO SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DE MATO GROSSO E EXMO. SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DE TOURISMO SR. SECRETÁRIO DE ESTADO SE EXMO. SR. SECRETÁRIO SE EXMO. SE EXMO. SR. SECRETÁRIO SE SE EXMO. SE EXMO. SE EXMO. SE EXMO. SE EXM

ADVOGADO: DR. ADEZIO RAMIRES DE MESQUITA - PROC. ESTADO Intimação aos recorridos para apresentarem contra-razões ao RECURSO ORDINÁRIO, nos termos do art. 540 do CPC. Cuiabá, 13 de fevereiro de 2007.

As) DES. JURANDIR FLORÊNCIO DE CASTILHO - Vice-Presidente

Protocolo: 4985/2007

PROTOCIO: 4985/2007 (Interposto nos autos do MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 47488/2006 - Classe: II-11 - CAPITAL)
RECORRENTE: WILSON AMIZO
ADVOGADA: **DRA. MARCIA ADELHEID NANI**RECORRIDOS: EXMO. SR. GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E EXMO. SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

ADVOGADO: DR. ALEXANDRE APOLONIO CALLEJAS - PROC. ESTADO Intimação aos recorridos para apresentarem contra-razões ao Recurso Ordinário, nos termos do art. 540, do CPC. Intimação aos recorridos para apresentarem contra-razões ao Recur Cuiabá, 13 de fevereiro de 2007. As) DES. JURANDIR FLORÊNCIO DE CASTILHO - Vice-Presidente

AUTOS COM DECISÃO DO RELATOR

Protocolo: 87343/2006
MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 87343/2006 Classe: 11-Cível - COMARCA CAPITAL
IMPETRANTE: FRANCISCO BARBOSA DOS SANTOS
ADVOGADOS: DR. CARLOS FREDERICK S. I. DE ALMEIDA E OUTRO(S)
IMPETRADOS: EXMO. SR. GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E EXMO. SR. SECRETÁRIO DE ESTADO
TE DAL MINESTA AZÃO. DE ADMINISTRAÇÃO

DE ADMINIS IRAÇÃO
ADVOGADO: DR. ADERZIO RAMIRES DE MESQUITA - PROC. ESTADO
DECISÃO: "...indefiro a liminar postulada..."
Cuiabá, 28 de novembro de 2006.
As) DES. LEÓNIDAS DUARTE MONTEIRO - *Relator* 

Protocolo: 3277/2007

MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 3277/2007 Classe: 11-Civel - COMARCA CAPITAL IMPETRANTE: IRMÃOS DALMOLIN GENEROS ALIMENTÍCIOS LTDA. ADVOGADO: DR. LEONARDO DA SILVA CRUZ IMPETRADO: EXMO. SR. PROCURADOR GERAL DO ESTADO ADVOGADO: DR. JOÃO VIRGÍLIO DO NASCIMENTO SOBRINHO - PROC. GERAL DO ESTADO

Protocolo: 32005/2006

ELPÍDIO DAROIT, através de seu ADVOGADO: DR. JOÃO ANTENOR DE M. LEITE, qualificado nos autos do MANDADO ELP'IDIO DAROTI, atraves de seu AUVOSADO INE. JOAO ANI ENOR DE M. LEITE, qualinicado nos autos do MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 32005/2006 Classe: 11-Civel - COMARCA CAPITAL em que é IMPETRADA: EXMA. SRA. DESA. RELATORA DO RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL Nº 46.999/2005 - SORRISO LITISCONSORTE: PARANATINGA AGROPECUÁRIA S. A. (Adv. Dr. JOÃO CELESTINO CORREA DA COSTA NETO), vem através da pelição protocolada sob nº 101371/2006, de 27/12/2006, requerer desistência da ação. DECISÃO: "...indefino o pedido de homologação da desistência da ação..." Cuiabá, 31 de janeiro de 2007. As) DES. PAULO DA CUNHA - Relator

Protocolo: 98400/2006 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 98400/2006 Classe: 11-Civel - COMARCA CAPITAL IMPETRANTE: LUCIANA GARCIA ORTIZ RIBEIRO ADVOGADO: **DR. SÉRGIO ANTONIO DE OLIVEIRA** 

IMPETRADOS: EXMO. SR. GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E EXMO. SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

ADVOGADO: DR. ALEXANDRE APOLONIO CALLEJAS - PROC. ESTADO DECISÃO: "...Defiro a segurança liminar..." Cuiabá, 18 de dezembro de 2006.
As) DES. JURACY PERSIANI - *Relator* 

Protocolo: 4199/2007

Protocolo: 4199/2007
MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 4199/2007 Classe: 11-Cível - COMARCA CAPITAL
IMPETRANTE: JOSÉ CARLOS PEREIRA BUENO
ADVOGADA: DRA. FABIANA PEREIRA BUENO
IMPETRADOS: EXMO. SR. GOVERNADOR DO ESTADO E EXMO. SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DE
ADMINISTRAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO

ADVOGADO: DR. JOÃO VIRGÍLIO DA NASCIMENTO SOBRINHO - PROC. GERAL DO ESTADO DECISÃO: "...Não é caso de deferimento de liminar..."

Cuiabá, 22 de janeiro de 2007.

As) DES. SEBASTIÃO DE MORAES FILHO - *Relator* 

Protocolo: 88584/2006 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 88584/2006 Classe: 11-Cível - COMARCA CAPITAL

MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 88584/2006 Classe: 11-Cível - COMARCA CAPITAL IMPETRANTE: HOTEL CANCIONEIRO L'ITDA.

ADVOGADO: DR. WALTER FÉLIX DE MACEDO
IMPETRADOS: EXMO. SR. GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E EXMO. SR. SECRETÁRIO DE ESTADO
DE FAZENDA
ADVOGADO: DR. JOÃO VIRGÍLIO DO NASCIMENTO SOBRINHO - PROC. GERAL DO ESTADO
IMPETRADO: ILMO. SR. PRESIDENTE DAS CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSES S.A. - CEMAT
ADVOGADOS: DRA. MEIRE ROCHA DO NASCIMENTO E OUTRO(S)
DECISÃO: "...CONCEDO A LIMINAR..."

CUIDAD 3 (de la parejor de 2007)

Cuiabá. 30 de janeiro de 2007

As) DES. DONATO FORTUNATO OJEDA - Relator

MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 7307/2007 Classe: 11-Cível - COMARCA CAPITAL

MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 7307/2007 CIBSSE: TH-LIVEI - COMARCA CAPITAL IMPETRANTE: EMPRESA DE TRANSPORTES RIO MANSO LTDA.

ADVOGADOS: DR. VALDECIR ERRERA E OUTRO(S)

IMPETRADO: EXMO. SR. DR. RELATOR DO AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 96159/2006 - CAPITAL LITISCONSORTES: ANTÓNIO ERNANI KUHN E OUTRO(S)

DECISÃO: "...face o exposto, nego a liminar..."

Cuiabá, 01 de fevereiro de 2007.

As) DES, OMAR RODRIGUES DE ALMEIDA - Relator

Protocolo: 77625/2006

PROUCUIO. 17020/2006

MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 77625/2006 Classe: 11-Civel - COMARCA CAPITAL

IMPETRANTE: COOPERATIVA DOS MÉDICOS ANESTESIOLOGISTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO

COOPANEST ADVOGADOS: DR. ALEX SANDRO S. FERREIRA E OUTRO(S)

IMPETRADO: EXMO. SR. RELATOR DA AÇÃO RESCISÓRIA Nº 72.544/2006 - CAPITAL DECISÃO: "...extingo o processo sem julgamento de mérito..." Cuiabá, 31 de janeiro de 2007.
As) DES. PAULO DA CUNHA - *Relator* 

Protocolo: 7739/2007

MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL 7739/2007 Classe: 11-Cível - COMARCA CAPITAL

MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 7739/2007 Classe: 11-Civel - COMARCA CAPITAL IMPETRANTE: BENEDITO DE OLIVEIRA RAMOS 
ADVOGADOS: DR. GERALDO CARLOS DE OLIVEIRA E OUTRO(S) 
IMPETRADOS: EXMO. SR. GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E EXMO. SR. SECRETÁRIO ADJUNTO 
DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO 
ADVOGADO: DR. JOÃO VIRGÍLIO DO NASCIMENTO SOBRINHO - PROC. GERAL DO ESTADO 
DECISÃO: "... declaro a incompetência do Tribunal de Justiça para processar e julgar o presente mandado de segurança e determino a remessa dos autos ao Fórum Cível da Capital para distribuição..." 
Culabá di 16 de fevereiro de 2007

Cuiabá, 01 de fevereiro de 2007. As) DES. JURACY PERSIANI - Relator

Protocolos: 76775/2006 e 80644/2006
SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA., através de seus ADVOGADOS: **DR. CELSO UMBERTO LUCHESI E OUTRO(S)**, qualificada nos autos do MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL **76775/2006**. Classe: II-11- CAPITAL,
e nos autos do RECURSO DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO **80644/2006** Classe: 17-Civel - CAPITAL, e
nos autos do RECURSO DE EMBARGADO BECLARAÇÃO **80644/2006** Classe: 17-Civel - CAPITAL, e
1MPETRADO/EMBARGADO: EXMO. SR. DR. RELATOR DO RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº.
64866/2006 - COMARCA DE RONDONÓPOLIS, vem através da petição protocolada sob nº. 96717/2006, de 07/12/2006,
requerer desistência do Mandado de Segurança 76.755/20065 e dos Embargos de Declaração nº. 80.644/2006.
DECISÃO: \*...homologo, nos termos do artigo 51, inciso X, do Regimento Interno, as desistências do Mandado de

# Diário da Justica

Segurança nº 76.755/2006 e aos Embargos de Declaração nº. 80.644/2006 manifestadas. Cuiabá, 07 de dezembro de 2007. As) DES. RUI RAMOS RIBEIRO - *Relator* 

DEPARTAMENTO DO ÓRGÃO ESPECIAL Quiabá 13 de fevereiro de 2007

Bel<sup>a</sup>. CIBELE FELIPIN PEREIRA
Diretora do Departamento do Órgão Especial
orgao.especial@tj.mt.gov.br

## CONSELHO DA MAGISTRATURA

## <u>DEPARTAMENTO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA</u> <u>conselho.magistratura@tj.mt.gov.br</u>

### DECISÕES DO CONSELHO

PEDIDO DE DISPOSIÇÃO - 15/2005 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA - (Ident. 35.585) SOLICITANTE - EXMO. SR. DES. EVANDRO STÁBILE

ASSUNTO: Solicita, "ad referendum", que a servidora Katiuscia Lara de Barros Gonçalves seja colocada à disposição

do seu gabinete Relator: 1º Membro: 2º Membro:

DES. JURANDIR FLORÊNCIO DE CASTILHO DES. MUNIR FEGURI DES. JOSÉ JURANDIR DE LIMA

"POR UNANIMIDADE, DETERMINARAM A REVOGAÇÃO DA PORTARIA Decisão: N.º 156/05/CM, DE 18/04/2005, QUE COLOCOU, "AD REFERENDUM" DO EGRÉGIO CONSELHO DA MAGISTRATURA, A SERVIDORA KATIUSCIA LARA DE BARROS GONÇALVES À DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, LOTANDO-A NO GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR EVANDRO STÁBILE, PARA QUE RETORNE A COMARCA DE ORIGEM, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR."

PEDIDO DE DISPOSIÇÃO - 67/2003 - COMARCA DE PORTO DOS GAÚCHOS - (Ident. 22.285)

PEDIDO DE DISPOSIÇÃO - 61/2003 - COMARCA DE PORTO DOS GAUCHOS - (Ident. 22.285)
INTERESSADO(A) - MOACIR DE CASTILLHO - OFICIAL ESCREVENTE
SOLICITANTE - EXMO. SR. DR. OTÁVIO VINICIUS AFFI PEIXOTO – JUIZ DE DIREITO DIRETOR DO FORO DA
COMARCA DE PORTO DOS GAÚCHOS
ASSUNTO: Solicita disposição temporária do servidor MOACIR DE CASTILHO, para a Comarca de Porto dos Gaúchos,
para exercer o cargo de Coordenador Administrativo.
Relator: DES. JOSÉ JURANDIR DE LIMA
1º Membro: DES. JURANDIR FLORÊNCIO DE CASTILHO
DES. JURANDIR FLORÊNCIO DE CASTILHO
DES. MURRIDE ECURIO.

DES. MUNIR FEGURI

**Decisão:** "POR UNANIMIDADE, DETERMINARAMA REVOGAÇÃO DA PORTARIA N.º 099/2004/CM, DE 15/4/2004, A FIM DE REGULARIZAR A SITUAÇÃO FUNCIONAL DO SERVIDOR MOACIR DE CASTILHO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR."

PEDIDO DE LICENÇA-PRÊMIO E CONVERSÃO EM ESPÉCIE - 19/2006 - COMARCA DE VÁRZEA GRANDE - (Ident

A8.835)
REQUERNTE(S) - CÉLIA REGINA MARQUES DE FREITAS - INSPETIONA DE ...
SEGUNDA INSTÂNCIA
ASSUNTO: Requer licença-prêmio por assiduidade, relativa ao qüinqüênio de 04.3.2000 a 04.3.2005, nos termos do artigo
100 de 1 de Complementar nº. 04/90, bem como a conversão em espécie de 90 (noventa) dias de licença-prêmio, relativa

5.5.2000. DES. MUNIR FEGURI DES. JOSÉ JURANDIR DE LIMA DES. JURANDIR FLORÊNCIO DE CASTILHO

Decisão: "POR UNANIMIDADE, DEFERIRAM À REQUERENTE CONCESSÃO DE 06 (SEIS) MESES DE LICENÇA-PRÊMIO, RELATIVA AO DECÊNIO DE 03/3/1995 A 03/3/2005, BEM COMO A CONVERSÃO EM ESPÉCIE DE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA-PRÊMIO, RELATIVA AO QUINQUÊNIO DE 03/3/1995 A 03/3/2000, CONDICIONANDO SEU PAGAMENTO À DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÂRIA E FINANCEIRA DA ADMINISTRAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR."

PEDIDO DE PAGAMENTO DE ADICIONAL DE PERICULOSIDADE - 39/2006 - COMARCA DE GUIRATINGA - (Ident

REQUERENTE(S) - PAULO ALVES CARVALHO - AGENTE JUDICIÁRIO, DESIGNADO OFICIAL DE JUSTICA

ASSUNTO: Requer pagamento de adicional de periculosidade, enquanto estiver exercendo a função de Oficial de

Justiça. Relator: 1º Membro:

DES. JOSÉ JURANDIR DE LIMA DES. JURANDIR FLORÊNCIO DE CASTILHO

DES. MUNIR FEGURI 2º Membro:

Decisão: "POR UNANIMIDADE, DEFERIRAM O PEDIDO FORMULADO PELO REQUERENTE PAULO ALVES CARVALHO, AGENTE JUDICIÁRIO DA COMARCA DE GUIRATINGA, CONCEDENDO-LHE PAGAMENTO DO ADICIONAL DE PERICULOSIDADE, ENQUANTO ESTIVER NO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE OFICIAL DE JUSTIÇA, BEM COMO O RETROATIVO, CONDICIONANDO SEU PAGAMENTÓ À DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DA ADMINISTRAÇÃO, COM FULCRO NO ARTIGO 7º DA LEI N.º 7.256/2000, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR".

PEDIDO DE PAGAMENTO DE DESIGNAÇÃO - 211/2006 - COMARCA DE POXORÉO - (Ident. 48.857)
REQUERENTE(S) - LEONARDO WANZELLER GUEDES - OFICIAL ESCREVENTE, DESIGNADO ESCRIVÃO
ASSUNTO: Requer o pagamento da designação como Escrivão, enquanto estiver no exercício da função, bem como o

ASSUNTO: Requer o pagamento asua designação.

Relator: DES. JOSÉ JURANDIR DE LIMA

1º Membro: DES. JURANDIR FLORÊNCIO DE CASTILHO

DES. MUNIR FEGURI

Decisão: "POR UNANIMIDADE, DEFERIRAM O PEDIDO FORMULADO PELO REQUERENTE LEONARDO WANZELLER GUEDES, OFICIAL ESCREVENTE DA COMARCA DE POXORÉO, CONCEDENDO-LHE PAGAMENTO DA DESIGNAÇÃO, ENQUANTO ESTIVER NO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE ESCRIVÃO, BEM COMO O RETROATIVO A 30/3/2005, COMDICIONANDO SEU PAGAMENTO À DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÂRIA E FINANCEIRA DA ADMINISTRAÇÃO, COM FULCRO EM DECISÕES DO SUPERO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, ARTIGO 2º DO DECRETO ESTADUAL N.º 719/99, E NO ARTIGO 137, INCISO I, DA LEI COMPLEMENTAR N.º 04/90, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR."

PEDIDO DE PAGAMENTO DE DESIGNAÇÃO - 272/2006 - COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO - (Ident. 49.534) REQUERENTE(S) - MARIA MARGARETH DIAS DE CASTRO - OFICIALA ESCREVENTE, DESIGNADA ESCRIVÂ ASSUNTO: Requer pagamento, com efeitos retroativos, da designação do cargo de Escrivã, enquanto estiver no exercício

da função. Relator: 1º Membro: 2º Membro: DES. MUNIR FEGURI DES. JOSÉ JURANDIR DE LIMA DES. JURANDIR FLORÊNCIO DE CASTILHO

"POR LINANIMIDADE DEFERIRAM O PEDIDO FORMULADO PELA Decisão: POR UNANIMIDADE, DEFERIRAM O PEDIDO FORMULADO PELA REQUERENTE MARIA MARGARETH DIAS DE CASTRO, OFICIALA ESCREVENTE DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO, CONCEDENDO-LHE PAGAMENTO DA DESIGNAÇÃO, ENQUANTO ESTEVE NO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE ESCRIVÃO, BEM COMO EM DECORRÊNCIA DE SUBSTITUIÇÃO, TÂO-SOMENTE DOS ÚLTIMOS 95 (CINCO) ANOS, FICANDO O PAGAMENTO DO RETROATIVO CONDICIONADO À DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DAADMINISTRAÇÃO, COM FULCRO EM DECISÕES DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, ARTIGO 2º DO DECRETO ESTADUAL N.º 719/99 E ARTIGO 137, INCISO I, DA LEI COMPLEMENTAR N.º 04/90, NOS TERMOS DO NOTO DE EL ATOP. DO VOTO DO RELATOR."

PEDIDO DE PAGAMENTO DE DESIGNAÇÃO - 271/2006 - COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO - (Ident. 49.537) REQUERENTE(S) - GILVONE LIMA FISCHER - OFICIALA ESCREVENTE, DESIGNADA ESCRIVÃ

ASSUNTO: Requer pagamento, com exercício da função.
Relator: DES. Mondo: DES. efeitos retroativos, da designação do cargo de Escrivão, enquanto estiver n

DES. MUNIR FEGURI DES. JOSÉ JURANDIR DE LIMA

DES. JURANDIR FLORÊNCIO DE CASTILHO 2º Membro:

Decisão: "POR UNANIMIDADE, DEFERIRAM, PARCIALMENTE, O PEDIDO FORMULADO PELA REQUERENTE GILVONE LIMA FISCHER, OFICIALA ESCREVENTE DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO, CONCEDENDO-LHE PAGAMENTO DA DESIGNAÇÃO, ENQUANTO ESTEVE NO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE ESCRIVÃO, BEM COMO EM DECORRÊNCIA DE SUBSTITUIÇÃO, TÃO-SOMENTE DOS ÚLTIMOS 05 (CINCO) ANOS, FICANDO O PAGAMENTO DO RETROATIVO CONDICIONADO À DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DA ADMINISTRAÇÃO, COM FULCRO EM DECISÕES DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, ARTIGO 2º DO DECRETO ESTADUAL N.º 719/99, E ARTIGO 137, INCISO I, DA LEI COMPLEMENTAR N.º 04/90, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR."

PEDIDO DE PAGAMENTO DE DESIGNAÇÃO - 219/2006 - COMARCA DE ÁGUA BOA - (Ident. 48.849) REQUERENTE(S) - IVANI MARIA SALAMONI - CONTADORA E PARTIDORA, DESIGNADA ESCRIVÁ

REQUERENTE(S) - IVANI MARIA SALAMONT - CONTADURAE PARTIDURA, DESIGNADA ESCRIVA
ASSUNTO: Requer o pagamento da designação como Escrivão, enquanto estiver no exercício da função, bem como o pagamento retroativo à sua designação.
Relator: DES. JOSÉ JURANDIR DE LIMA
1º Membro: DES. JURANDIR FLORÊNCIO DE CASTILHO
2º Membro: DES. MUNIR FEGURI

Decisão: "POR UNANIMIDADE, DEFERIRAM O PEDIDO FORMULADO PELA REQUERENTE IVANI MARIA SALAMONI, CONTADORA E PARTIDORA DA COMARCA DE ÁGUA BOA, CONCEDENDO-LHE PAGAMENTO DA DESIGNAÇÃO, ENQUANTO ESTIVER NO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE ESCRIVÃO, BEM COMO O RETROATIVO A 27/12/2004, CONDICIONANDO SEU PAGAMENTO Á DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DA ADMINISTRAÇÃO, COM FULCRO EM DECISÕES DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR."

PEDIDO DE PAGAMENTO DE DESIGNAÇÃO - 84/2006 - COMARCA DE VÁRZEA GRANDE - (Ident. 48.358) REQUERENTE(S) - NILVA VIEIRA MUNDIM ROSA - OFICIALA ESCREVENTE, DESIGNADA ESCRIVÃ JUDICIAL ASSUNTO: Requer pagamento de verba de designação, enquanto estiver no exercício da função de Escrivão, a partir

da sua designação. Relator:

DES. JOSÉ JURANDIR DE LIMA DES. JURANDIR FLORÊNCIO DE CASTILHO 1º Membro:

2º Membro: DES. MUNIR FEGURI

Decisão: "POR UNANIMIDADE, DEFERIRAM O PEDIDO FORMULADO PELA REQUERENTE NILVA VIEIRA MUNDIM ROSA, OFICIALA ESCREVENTE DA COMARCA DE VÁRZEA GRANDE, CONCEDENDO-LHE PAGAMENTO DA DESIGNAÇÃO, ENQUANTO ESTIVER NO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE ESCRIVÃO, BEM COMO O RETROATIVO A 03/02/2004, CONDICIONANDO SEU PAGAMENTO À DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DA ADMINISTRAÇÃO, COM FULCRO EM DECISÕES DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR."

PEDIDO DE PAGAMENTO DE DESIGNAÇÃO - 176/2006 - COMARCA DE PARANATINGA - (Ident. 48.784) REQUERENTE(S) - MARIA MÁRCIA BRANDINO DE GODOY - AGENTE DE SERVIÇO, DESIGNADA OFICIAL **ESCREVENTE** 

ASSUNTO: Requer o pagamento da designação como Oficial Escrevente, enquanto estiver no exercício da função, bem

Como o pagamento retroativo à sua designação. Como o pagamento retroativo à sua designação.

Relator: DES. JOSÉ JURANDIR DE LIMA

PS. Membro: DES. MUNIR FEGURI

2º Membro: DES. MUNIR FEGURI

Decisão: "POR UNANIMIDADE, DEFERIRAM O PEDIDO FORMULADO PELA REQUERENTE MARIA MÁRCIA BRANDINO DE GODOY, AGENTE DE SERVIÇO DA COMARCA DE PARANATINGA, CONCEDENDO-LHE PAGAMENTO DA DESIGNAÇÃO, ENQUANTO ESTIVER NO EXERCÍCIO DA PEUNÇÃO DE OFICIAL ESCREVENTE, BEM COMO O RETROATIVO TÃO-SOMENTE DOS ÚLTIMOS 05 (CINCO) ANOS, CONDICIONANDO SEU PAGAMENTO À DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DA ADMINISTRAÇÃO, COM FULCRO EM DECISÕES DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA E ARTIGO 137, INCISO I, DA LEI COMPLEMENTAR N.º 04/90, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR." "POR UNANIMIDADE, DEFERIRAM O PEDIDO FORMULADO PELA

PEDIDO DE PAGAMENTO DE DESIGNAÇÃO - 218/2006 - COMARCA DE VILA RICA - (Ident. 48.848)
REQUERENTE(S) - ÂNGELA MARIA MARTINI - OFICIALA ESCREVENTE, DESIGNADA ESCRIVÃ
ASSUNTO: Requer o pagamento da designação como Escrivão, enquanto estiver no exercício da função, bem como o

pagamento retroativo à sua designação. Relator: DES. MUNIR FEGURI DES. JOSÉ JURANDIR DE LIMA DES. JURANDIR FLORÊNCIO DE CASTILHO 1º Membro: 2º Membro

Decisão: "POR UNANIMIDADE, DEFERIRAM O PEDIDO FORMULADO PELA REQUERENTE ÂNGELA MARIA MARTINI, OFICIALA ESCREVENTE DA COMARCA DE VILA RICA, CONCEDENDO-LHE PAGAMENTO DA DESIGNAÇÃO, ENQUANTO ESTIVER NO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE ESCRIVÃO, BEM COMO O RETROATIVO A 19/3/2006, CONDICIONANDO SEU PAGAMENTO À DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DA ADMINISTRAÇÃO, COM FULCRO EM DECISÕES DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, ARTIGO 2º DO DECRETO ESTADUAL N.º 719/99, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR."

PEDIDO DE PAGAMENTO DE DESIGNAÇÃO - 229/2006 - COMARCA DE JUÍNA - (Ident. 49.383) REQUERENTE(S) - SANDRA REGINA DE OLIVEIRA CARVALHO — OFICIALA ESCREVENTE

ASSUNTO: Requer o pagamento da designação como Escrivão, enquanto esteve no exercício da função no período de

1º/12/2001 a 22/4/2004, bem como o pagamento retroativo à sua designação. Relator: DES. MUNIR FEGURI

DES. JOSÉ JURANDIR DE LIMA DES. JURANDIR FLORÊNCIO DE CASTILHO

Decisão: "POR UNANIMIDADE, DEFERIRAM O PEDIDO FORMULADO PELA REQUERENTE SANDRA REGINA DE OLIVEIRA CARVALHO, OFICIALA ESCREVENTE DA COMARCA DE JUÍNA, CONCEDENDO-LHE PAGAMENTO DA DESIGNAÇÃO, TÃO-SOMENTE DOS ÚLTIMOS 05 (CINCO) ANOS EM QUE A SERVIDORA EXERCEU A FUNÇÃO DE ESCRIVÃO, CONDICIONANDO SEU PAGAMENTO Á DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÂRIA E FINANCEIRA DA ADMINISTRAÇÃO, COM FULCRO EM DECISÕES DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, ARTIGO 2º DO DECRETO ESTADUAL N.º 719/99, E ARTIGO 137, INCISO I, DA LEI COMPLEMENTAR N.º 04/90, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR."

PEDIDO DE PAGAMENTO DE DESIGNAÇÃO - 236/2006 - COMARCA DE DIAMANTINO - (Ident. 49.411)
REQUERENTE(S) - ELISABETE MARIA CALCIOLARI DE SOUZA – OFICIALA DE JUSTIÇA, DESIGNADA ESCRIVÃO
ASSUNTO: Requer o pagamento da designação como Escrivão, enquanto estiver no exercício da função, com data retroativa a 21.6.2006.

Relator:

DES. MUNIR FEGURI

DES. MUNIR FEGURI DES. JOSÉ JURANDIR DE LIMA 1º Membro: 2º Membro: DES. JURANDIR FLORÊNCIO DE CASTILHO

Decisão: "POR UNANIMIDADE, DEFERIRAM O PEDIDO FORMULADO PELA REQUERENTE ELISABETE MARIA CALCIOLARI DE SOUZA, OFICIALA ESCREVENTE DA COMARCADE DIAMANTINO, CONCEDENDO-LHE PAGAMENTO DA DESIGNAÇÃO, ENQUANTO ESTIVER NO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE ESCRIVÃO, BEM COMO O RETROATIVO 21/6/2005, CONDICIONANDO SEU PAGAMENTO À DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÂRIA E FINANCEIRA DA ADMINISTRAÇÃO, COM FULCRO EM DECISÕES DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA E ARTIGO 2º DO DECRETO ESTADUAL N.º 719/99, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR."

PEDIDO DE PAGAMENTO DE DESIGNAÇÃO - 259/2006 - COMARCA DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER - (Ident

49.519) REQUERENTE(S) - MAURECIL AUXILIADORA CUNHA DA SILVA - TELEFONISTA, DESIGNADA ESCRIVÃO ASSUNTO: Requer pagamento, com efeitos retroativos, da designação do cargo de Escrivão, enquanto estiver no exercício da função.

Relator: 1º Membro: 2º Membro:

DES. MUNIR FEGURI DES. JOSÉ JURANDIR DE LIMA DES. JURANDIR FLORÊNCIO DE CASTILHO Decisão: "POR UNANIMIDADE, DEFERIRAM O PEDIDO FORMULADO PED DECISÃO: "POR UNANIMIDADE, DEFERIRAM O PEDIDO FORMULADO PEDI

REQUERENTE MAURECIL AUXILIADORA CUNHA DA SILVA, TELEFONISTA DA COMARCA DE SANTO ANTÓNIO DE LEVERGER, CONCEDENDO-LHE PAGAMENTO DA DESIGNAÇÃO, ENQUANTO ESTIVER NO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE ESCRIVÃO, BEM COMO O RETROATIVO, CONDICIONANDO SEU PAGAMENTO À DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÂRIA E FINANCEIRA DA ADMINISTRAÇÃO, COM FULCRO EM DECISÕES DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA E ARTIGO 2º DO DECRETO ESTADUAL N.º 719/99, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR."

PEDIDO DE PAGAMENTO DE DESIGNAÇÃO - 247/2006 - COMARCA DE NOBRES - (Ident. 49.475) REQUERENTE(S) - ROSEVETE DOS SANTOS MACIEL TEIXEIRA – OFICIALA ESCREVENTE, DESIGNADA ESCRIVÃO, À DISPOSIÇÃO DE VÁRZEA GRANDE.

ASSUNTO: Requer o pagamento da designação no cargo de Escrivão, enquanto estiver no exercício da função, com data

retroativa à sua designação. DES. JOSÉ JURANDIR DE LIMA Relator:

1º Membro DES. JURANDIR FLORÊNCIO DE CASTILHO

DES. MUNIR FEGURI

Decisão: "POR UNANIMIDADE, DEFERIRAM O PEDIDO FORMULADO PELA REQUERENTE ROSEVETE DOS SANTOS MACIEL TEIXEIRA, OFICIALA ESCREVENTE DA COMARCA DE NOBRES, CONCEDENDO-LHE PAGAMENTO DA DESIGNAÇÃO, ENQUANTO ESTIVER NO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE ESCRIVÃO, BEM COMO O RETROATIVO A 04/10/2006, CONDICIONANDO SEU PAGAMENTO À DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DA ADMINISTRAÇÃO, COM FULCRO EM DECISÕES DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR."

PEDIDO DE PAGAMENTO DE DESIGNAÇÃO - 269/2006 - COMARCA DE DIAMANTINO - (Ident. 49.520) REQUERENTE(S) - CELMA MARIA DE CARVALHO RODRIGUES DE SOUZA - OFICIALA ESCREVENTE, DESIGNADA **FSCRIVÃO** 

ASSUNTO: Requer pagamento, com efeitos retroativos, da designação do cargo de Escrivão, enquanto estiver no exercicio da função.

Relator:

DES. MUNIR FEGURI
1º Membro:

DES. JOSÉ JURANDIR DE LIMA

DES. MUNIR FEGURI DES. JOSÉ JURANDIR DE LIMA DES. JURANDIR FLORÊNCIO DE CASTILHO 2º Membro:

"POR UNANIMIDADE, DEFERIRAM, PARCIALMENTE, O PEDIDO FORMULADO PELA REQUERENTE CELIMA MARIA DE CARVALHO RODRIGIGES DE SOUZA, OFICIALA ESCREVENTE DA COMARCA DE DIAMANTINO, CONCEDENDO-LHE PAGAMENTO DA DESIGNAÇÃO, ENQUANTO ESTEVE NO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE ESCRIVÃO, BEM COMO EM DECORRÊNCIA DE SUBSTITUIÇÃO, TÂO-SOMENTE DOS ÚLTIMOS 05 (CINCO) ANOS, FICANDO O PAGAMENTO DO RETROATIVO CONDICIONADO À DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÂRIA E FINANCEIRA DA ADMINISTRAÇÃO, COM FULCRO EM DECISÕES DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, ARTIGO 2º DO DECRETO ESTADUAL N.º 719/99, E ARTIGO 137, INCISO 1, DA LEI COMPLEMENTAR N.º 04/90, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR."

PEDIDO DE REMOÇÃO - 33/2006 - COMARCA DE RONDONÓPOLIS - (Ident. 49.398) REQUERENTE(S) - JULMÁRIA ALVES LIMA - OFICIALA DE JUSTIÇA ASSUNTO: Requer remoção para a Comarca de Querência-MT. Relator: DES. MUNIR FEGURI

1º Membro:

DES. JOSÉ JURANDIR DE LIMA DES. JURANDIR FLORÊNCIO DE CASTILHO

**Decisão:** "POR UNANIMIDADE, DEFERIRAM O PEDIDO FORMULADO PELA REQUERENTE JULMÁRIA ALVES LIMA, OFICIALA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE RONDONÓPOLIS, CONCEDENDO-LHE REMOÇÃO PARA A COMARCA DE QUERÊNCIA, CÓM FULCRO NO ARTIGO 51, INCISOS I E II, DA LEI COMPLEMENTAR N.º 04/90 E ARTIGO 1º, INCISO III, DA RESOLUÇÃO N.º 06/94-TJ, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR."

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO - 1/2006 - COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA - (Ident. 47.350)

CONFIDENCIAL REQUERENTE(S) - DIRETORIA DO FORO DA COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA REQUERIDO(S) - ROGÉRIO NEVES RODRIGUES - AUXILIAR DE DISTRIBUIDOR, DESIGNADO OFICIAL DE

JUSTICA

ASSUNTO: Encaminha os autos do Processo n.º 082/2004-DF, em que consta como requerido o servidor Rogério Neves

ASSUNTO: Encaminina de aducis do Processo In: "0.62/2004-Dr. en que consida o Rodrígues para a apreciação do Egrégio Conselho da Magistratura. Relator: DES. MUNIR FEGUR!

2º Membro: DES. JOSÉ JURANDIR DE LIMA
2º Membro: DES. JURANDIR FLORÊNCIO DE CASTILHO

"POR UNANIMIDADE, ACOLHERAM O RELATÓRIO DO MAGISTRADO Decisão: E APLICARAM A PENA DE DEMISSÃO AO SERVIDOR ROGÉRIO NEVES RODRIGUES, AUXILIAR DE DISTRIBUIDOR DA COMARCA DE NOBRES, COM FULCRO NO ARTIGO 57, V. "A", DA LEI N. ° 4,930/85, ARTIGOS 154, INCISO III, E 159, INCISO I, DA LEI COMPLEMENTAR N. ° 04/90, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. DECISÃO EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL."

PROPOSIÇÃO - 8/2006 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA - (Ident. 48.290)
PROPONENTE - EXMO. SR. DES. DES. MUNIR FEGURI - CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA - CONFIDENCIAL PROPOSTO - EGRÉGIO CONSELHO DA MAGISTRATURA
REPRESENTADO - A. H. C. - JUÍZA DE DIREITO
REPRESENTADO - C. A. A. R. - JUIZ DE DIREITO
INTERESSADO(A) - BAYER CROPSCIENTE LTDA
ADVOGADO(A) - CELSO CINTRA MORI
ASSINITO: Fecerpièse de Girlo Re 2 585/006 CG ID A. referente que quites de Perpresentação p.º 4/2006 (d. 1036)

ASSUNTO: Encaminha oficio nº 255/2006-CGJ/DJA, referente aos autos de Representação n.º 4/2006 (id. 103606), propondo a instauração de sindicância, nos termos dos artigos 270 e 271 do COJE/TJMT, Relator:

DES. JURANDIR FLORÊNCIO DE CASTILHO

DES. MUNIR FEGURI
DES. ERNANI VIEIRA DE SOUZA - CONVOCADO

**Decisão:** "POR UNANIMIDADE, VOTARAM PELO ARQUIVAMENTO DA PRESENTE PROPOSIÇÃO, HAJA VISTA QUE NÃO HOUVE QUALQUER ILEGALIDADE NA DECISÃO DOS MAGISTRADOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR."

SINDICÂNCIA - 5/2006 - COMARCA CAPITAL - (Ident. 18.602) SINDICANTE - EXMO. SR. DES. MUNIR FEGURI - CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO

**GROSSO** SINDICADO - M. E. K. M. - JUÍZA DE DIREITO

SINDICADO – M. E. K. M. – JUIZA DE DIREITO 
PACIENTE(S) – J. S. M. 
APACIENTE(S) – J. S. M. 
ADVOGADO(A) - GERALDO ROSA DA SILVA 
ASSUNTO: Encaminha officio n.º 464/2006-CGJ(id.18602), referente aos autos da Sindicância n.º 8/2006, instaurada em 
desfavor da magistrada, para a apreciação do egrégio Conselho da Magistratura, nos termos do art. 271, § 3.º, do 
COJE.

DES. JURANDIR FLORÊNCIO DE CASTILHO Relator: 1º Membro:

DES. MUNIR FEGURI DES. JOSÉ JURANDIR DE LIMA

**Decisão:** "POR UNANIMIDADE, RECONHECERAM A PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA E DETERMINARAM O ARQUIVAMENTOS DOS AUTOS EM DESFAVOR DA MAGISTRADA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR."

## DECISÕES DO PRESIDENTE

CONCURSO Nº 13/2000 - COMARCA DE PONTES E LACERDA - ID. 2 219

ASSUNTO: CONCURSO PÚBLICO PARA OS CARGOS DE ASSISTENTE SOCIAL, OFICIAL ESCREVENTE, AGENTE DE SERVIÇO, DE ACORDO COM OS EDITAIS N.º 34/99, 35/99 E 36/99, DA COMARCA DE PONTES E LACERDA.

"Vistos, etc. Isto posto

Conclusão da decisão: "Vistos, etc. Isto posto decido: 1. Prorrogar o Concurso n.º 13/2000 – Identificador: 2.219 – referente aos cargos de <u>Oficial Escrevente e</u> Agente de Serviço da Comarca de Pontes e Lacerda, por mais 02 (dois) anos, nos termos do Art. 15 da Lei Complementa n.º 04/90 com efeitos retroativos a 03/01/2006."

Cuiabá, 09 de janeiro de 2007

CONCURSO N.º 18/2001 – COMARCA DE SORRISO – ID. 12.358 ASSUNTO: CONCURSO PARA PROVIMENTO EFETIVO AO CARGO DE OFICIAL ESCREVENTE DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA REFERIDA COMARCA.

Conclusão da decisão:

"Vistos, etc. Isto posto decido: 1. Prorrogar o Concurso n.º 18/2001 – Identificador: 12.358 – Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Sorriso, por mais 02 (dois) anos, nos termos do art. 15 da Lei Complementar n.º 04/90 com efeitos retroativos a 24/9/2006:

Cuiabá. 12 de ianeiro de 2007

TERMO DE CORREIÇÃO N.º 26/2005 - COMARCA DE PEDRA PRETA - ID. 40.077

SOLICITANTE: EXMÓ. SR. DES. MUNIR FEGURI - CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA
ASSUNTO: ENCAMINHA PARA CONHECIMENTO, CÓPIAS DOS TERMOS DAS CORREIÇÕES REALIZADAS NA
COMARCA DO PEDRA PRETA, EM CONFORMIDADE COM O EDITAL Nº 02/2005-CGJ, E AS DECISÕES PROFERIDAS
NOS RESPECTIVOS PROCESSOS, BEM COMO SOLICITA PROVIDÊNCIAS QUE ENTENDER NECESSÁRIAS.

Conclusão da decisão:

"Vistos, etc. Por isso

tendo tomado ciência do inteiro teor do aludido termo correicional e não havendo outras providências a serem adotadas por este Colendo Conselho Superior, determino o arquivamento deste feito, com as anotações de praxe."

Cuiabá, 01 de agosto de 2005.

TERMO DE CORREIÇÃO N.º 30/2005 - COMARCA DE NORTELÂNDIA - ID. 41,200

TERMO DE CORREIÇÃO N.º 30/2005 - COMARCA DE NORTHEANDIA - ID. 41.200
SOLICITANTE: EXMO. SR. DES MUNIR FEGURI - CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA
ASSUNTO: ENCAMINHA CÓPIAS DOS TERMOS DAS CORREIÇÕES REALIZADAS NA VARA ÚNICA, JUIZADO
ESPECIAL E DIRETORIA DO FORO DA COMARCA DE NORTELÂNDIA, EM CONFORMIDADE COM OS EDITAIS N.ºS 21
E 22/2005-CGJ, BEM COMO AS DECISÕES PROFERIDAS EM 22/7/2005, E SOLICITA A DESIGNAÇÃO DA DOUTORA
ANA GRAZIELA VAZ DE CAMPOS ALVES CORRÊA, MMª. JUIZA SUBSTITUTA DA COMARCA DE NORTELÂNDIA,
PARA CUMULATIVAMENTE JURISDICIONAR A COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO JUNTAMENTE COM O TITULAR.

Conclusão da decisão: "Vistos, etc. Por isso, tendo tomado ciência do inteiro teor do aludido termo correicional, e não havendo outras providências a serem adotadas por este Colendo Conselho Superior, determino o arquivamento deste feito, com as anotações de praxe."

Cuiabá, 23 de setembro de 2005

## ATOS DO PRESIDENTE

### PORTARIA N.º 025/2007/CM

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA MAGISTRATURA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a decisão do Conselho da Magistratura proferida em 12/01/2007,

### RESOLVE:

Revogar a Portaria n.º 156/2005/CM, de 18/4/2005, que colocou, "ad referendum" do egrégio Conselho da Magistratura, a servidora KATIUSCIA LARA DE BARROS GONÇALVES, Oficiala Escrevente, símbolo PJAJ-NM, referência 20, da Comarca de Cuiabá, à disposição da Secretaria do Tribunal de Justiça, lotando-a no Gabinete do Excelentíssimo Senhor Desembargador Evandro Stábile, enquanto estivesse no exercício de cargo comissionado, com efeitos retroativos a 30/9/2006

P. R. Cumpra-se. Cuiabá, 15 de janeiro de 2007

Desembargador JOSÉ JURANDIR DE LIMA

Presidente do Conselho da Magistratura

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA MAGISTRATURA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a decisão do Conselho da Magistratura prof

em 12/01/2007,

## RESOLVE:

Revogar a Portaria n.º 099/2004/CM, de 15/4/2004, que colocou, "ad referendum" do egrégio Conselho da Magistratura, o servidor MOACIR DE CASTILHO, Oficial Escrevente, símbolo PJAJ-NM, referência 20, da Comarca de Sorriso, à disposição da Comarca de Alta Floresta, com efeitos retroativos a 07/12/2005.

P. R. Cumpra-se. Cuiabá, 15 de janeiro de 2007. Desembargador **JOSÉ JURANDIR DE LIMA** Presidente do Conselho da Magistratura

## ATO N º 061/2007/CM

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA MAGISTRATURA DO ESTADO DE

MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais

## RESOLVE:

Prorrogar, "ad referendum" do Egrégio Conselho da Magistratura, pelo prazo de seis meses, nos termos dos artigos 263 a 266 da Lei Complementar n.º 04/90, os efeitos do Ato n.º 100/2005/CM, de 11/3/2005, publicado no D.J. de 05/4/2005, icuculado em 06/4/2005, concernente à contratação, em caráter temporário e de excepcional interesse público, de LUCINEIDE BERTOLINA DE OLIVEIRA, para exercer o cargo de Oficial Escrevente na Comarca de Nova Canaã do Norte, com efeitos retroativos a 04/5/2005.

P. R. Cumpra-se. Cuiabá, 26 de janeiro de 2007.

Desembargador **JOSÉ JURANDIR DE LIMA** Presidente do Conselho da Magistratura

## ATO N.º 062/2007/CM

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA MAGISTRATURA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais

Prorrogar, "ad referendum" do Egrégio Conselho da Magistratura, pelo período de 01/5/2006 a 04/11/2006, nos termos dos artigos 263 a 266 da Lei Complementar n.º 04/90, os efeitos do Ato n.º 142/2006/CM, de 22/02/2006, concernente à contratação, em caráter temporário e de excepcional interesse público, de VANDERVAN HOMOCHINSKI, para exercer o cargo de Agente Judiciário na Comarca de Nova Canaã do Norte

P. R. Cumpra-se. Cuiabá, 26 de janeiro de 2007.

Desembargador JOSÉ JURANDIR DE LIMA

Presidente do Conselho da Magistratura

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA MAGISTRATURA DO ESTADO DE

# DIÁRIO DA JUSTICA

MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Prorrogar, "ad referendum" do Egrégio Conselho da Magistratura, pelo prazo
de doze meses, nos termos dos artigos 263 a 266 da Lei Complementar n.º 04/90, os efeitos do Ato n.º 139/2006/CM,
de 22/02/2006, publicado no D.J. de 17/3/2006, circulado em 20/3/2006, e do Ato n.º 06/1/2007/CM, de 26/01/2007,
concernente à contratação, em caráter temporário e de excepcional interesse público, dos servidores abaixo relacionados,
para exercerem os cargos na Comarca de Nova Canaã do Norte, com efeitos retroativos a 4/11/2005.

Oficial Escrevente

JORDÂNIA DELLATESTA JACINTA LÍGIA RAMALI GIL ESPINA LUCINEIDE BERTOLINA DE OLIVEIRA

Oficial de Justiça DEMILTON DOS SANTOS ÉDERSON RODRIGO ESSER

Agente Judiciário NEILSON FAUSTO BUZATO

**Distribuidor** LÚCIA REGINA MUSSO DELLATESTA

P. R. Cumpra-se Cuiabá, 26 de janeiro de 2007

Desembargador **JOSÉ JURANDIR DE LIMA** Presidente do Conselho da Magistratura

### ATO N.º 064/2007/CM

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA MAGISTRATURA DO ESTADO DE

MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

Prorrogar, "ad referendum" do Egrégio Conselho da Magistratura, pelo prazo de seis meses, nos termos dos artigos 263 a 266 da Lei Complementar n.º 04/90, os efeitos do Ato n.º 063/2007/CM, de 26/01/2007, e do Ato n.º 062/2007/CM, de 26/01/2007, concernente à contratação, em caráter temporário e de excepcional interesse público, dos servidores abaixo relacionados, para exercerem os cargos na Comarca de Nova Canaã do Norte, com efeitos retroativos a 4/11/2006.

Oficial Escrevente

JORDÂNIA DELLATESTA JACINTA LÍGIA RAMALI GIL ESPINA LUCINEIDE BERTOLINA DE OLIVEIRA

Oficial de Justiça DEMILTON DOS SANTOS ÉDERSON RODRIGO ESSER

Agente Judiciário NEILSON FAUSTO BUZATO VANDERVAN HOMOCHINSKI

Distribuidor

LÚCIA REGINA MUSSO DELLATESTA

P. R. Cumpra-se. Cuiabá, 26 de janeiro de 2007. Desembargador **JOSÉ JURANDIR DE LIMA** Presidente do Conselho da Magistratura

## ATO N.º 065/2007/CM

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA MAGISTRATURA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais

## RESOLVE:

Prorrogar, "ad referendum" do Egrégio Conselho da Magistratura, pelo prazo de doze meses, nos termos dos artigos 263 a 266 da Lei Complementar n.º 04/90, os efeitos do Ato n.º 137/2006/CM, de 22/02/2006, publicado no D.J. de 17/3/2006, circulado em 20/3/2006, concernente à contratação, em caráter temporário e de excepcional interesse público, de MARIA LEONOR BENTO MARQUES, para exercer o cargo de Escrivão no Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Nova Canaã do Norte, com efeitos retroativos a 18/11/2005.

P. R. Cumpra-se Cuiabá, 26 de janeiro de 2007.

Desembargador JOSÉ JURANDIR DE LIMA Presidente do Conselho da Magistratura

ATO N.º 066/2007/CM

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA MAGISTRATURA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Rescindir o contrato temporário firmado com MARIA LEONOR BENTO MARQUES, pelo Ato n.º 137/2006/CM, de 22/02/2006, publicado no D.J. de 17/6/2006, circulado em 20/3/2006, para exercer o cargo de Escrivão no Julizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Nova Canaã do Norte, com efeitos retroativos a 30/9/2006.

P. R. Cumpra-se. P. N. Curipia-se. Cuiabá, 26 de janeiro de 2007. Desembargador JOSÉ JURANDIR DE LIMA Presidente do Conselho da Magistratura

ATO N.º 067/2007/CM

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA MAGISTRATURA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Prorrogar, "ad referendum" do Egrégio Conselho da Magistratura, pelo prazo de doze meses, nos termos dos artigos 263 a 266 da Lei Complementar n.º 04/90, os efeitos do Ato n.º 138/2005/CM, de 22/02/2006, publicado no D.J. de 17/3/2006, circulado em 20/3/2006, concernente à contratação, em caráter temporário e de excepcional interesse público, de FRANCIELI MOCCI GAIARDONI, para exercer o cargo de Escrivão na Comarca de Nova Canaã do Norte, com efeitos retroativos a 17/11/2005.

P. R. Cumpra-se. Cuiabá, 26 de janeiro de 2007.

Desembargador **JOSÉ JURANDIR DE LIMA** Presidente do Conselho da Magistratura

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA MAGISTRATURA DO ESTADO DE

MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

### RESOLVE:

Prorrogar, "ad referendum" do Egrégio Conselho da Magistratura, pelo prazo de seis meses, nos termos dos artigos 263 a 266 da Lei Complementar n.º 04/90, os efeitos do Ato n.º 067/2007/CM, de 26/01/2007, concernente à contratação, em caráter temporário e de excepcional interesse público, de FFANCIELI MOCCI GAIARDONI, para exercer o cargo de Escrivão na Comarca de Nova Canaã do Norte, com efeitos retroativos a 17/11/2006

P. R. Cumpra-se. Cuiabá, 26 de janeiro de 2007.

Desembargador JOSÉ JURANDIR DE LIMA Presidente do Conselho da Magistratura

ATO N.º 069/2007/CM

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA MAGISTRATURA DO ESTADO DE

MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a decisão do Conselho da Magistratura proferida em 25/01/2007.

### RESOLVE:

Remover, a pedido, a servidora JULMÁRIA ALVES LIMA, Oficiala de Justiça, símbolo PJAJ-NM, referência 28, da Comarca de Rondonópolis – Entrância Especial, para a Comarca de Querência – 1ª Entrância, com fulcro no artigo 51, I e II, da Lei Complementar n.º 04/90, e artigo 1º, III, da Resolução n.º 06/94, com efeitos a partir de 12/02/2007

P. R. Cumpra-se. Cuiabá, 26 de janeiro de 2007.

Desembargador JOSÉ JURANDIR DE LIMA Presidente do Conselho da Magistratura

ATO N.º 070/2007/CM

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA MAGISTRATURA DO ESTADO DE

MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

### RESOLVE:

Contratar, "ad referendum" do Egrégio Conselho da Magistratura, em caráter temporário e de excepcional interesse público, pelo prazo de seis meses, nos termos dos artigos 263 a 266 da Lei Complementar n.º 04/90, GLÁUCIA DA CRUZ SOARES VALADÃO, para exercer o cargo de Escrivão do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Nova Canaã do Norte, com efeitos retroativos a 02/10/2006.

P. R. Cumpra-se Cuiabá, 26 de janeiro de 2007.

Desembargador JOSÉ JURANDIR DE LIMA

Presidente do Conselho da Magistratura

## ATO N.º 076/2007/CM

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA MAGISTRATURA DO ESTADO DE

MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

## RESOLVE:

Exonerar, a pedido, JOÃO MILTON INÁCIO DA ROCHA, do cargo de Juiz de Paz do município de Canabrava do Norte, Comarca de Porto Alegre do Norte, nomeado pelo Ato n.º 168/94/TJ, com efeitos retroativos a 27/5/2003.

P. R. Cumpra-se. Cuiabá, 30 de janeiro de 2007.

Desembargador **JOSÉ JURANDIR DE LIMA** Presidente do Conselho da Magistratura

## ATO N.º 077/2007/CM

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA MAGISTRATURA DO ESTADO DE

MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais

## RESOLVE:

Exonerar ADÉRCIO ALVES DA ROCHA e ALFREDO GERVÁZIO ALVES BEZERRA, dos cargos de 1º e 2º Suplentes de Juiz de Paz, respectivamente, do município de Canabrava do Norte, Comarca de Porto Alegre do Norte, nomeados pelo Ato n.º 168/94/TJ, com efeitos retroativos a 27/5/2003.

P. R. Cumpra-se. Cuiabá, 30 de janeiro de 2007.

Desembargador JOSÉ JURANDIR DE LIMA

Presidente do Conselho da Magistratura

## ATO N.º 078/2007/CM

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA MAGISTRATURA DO ESTADO DE

MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

## RESOLVE:

Nomear FRANCISCA DIAS GLÓRIA FERREIRA, NELSON FERREIRA DE SOUZA e ANTONIO VICENTE MARTINS, para exercerem os cargos de Juiz de Paz , 1º e 2º Suplentes, respectivamente, do município de Canabrava do Norte, Comarca de Porto Alegre do Norte, a partir desta data.

P. R. Cumpra-se Cuiabá, 30 de janeiro de 2007.

Desembargador JOSÉ JURANDIR DE LIMA

Presidente do Conselho da Magistratura

## ATO N.º 079/2007/CM

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA MAGISTRATURA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

## RESOLVE:

Contratar, "ad referendum" do Egrégio Conselho da Magistratura, em caráter temporário e de excepcional interesse público, nos termos dos artigos 263 a 266 da Lei Complementar n.º 04/90, pelo prazo de seis meses, os servidores abaixo relacionados, para exercerem seus cargos na Comarca de Marcelândia, com efeitos retroativos a 30/11/2006.

Escrivão LOVANIA BEATRIZ ZERETZKI

Oficial Escrevente

NOELY MADALENA FERREIRA TIRAPELLE NINDIA MARA IORIS ROSINEI ANGELA DESANTE SCHIPANSKI

ROSINEI ANGELA DESANTE SCHIPANSKI Agente Judiciário RODRIGO GARIERI DOS SANTOS JOSELINA BUENO BARBOSA DOS SANTOS

Distribuidor ODAIR JOSÉ RICCI

Oficial de Justiça SEBASTIÃO BENJAMIM PEREIRA

P. R. Cumpra-se. Cuiabá, 30 de janeiro de 2007.

Desembargador **JOSÉ JURANDIR DE LIMA** Presidente do Conselho da Magistratura

ATO N.º 080/2007/CM

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA MAGISTRATURA DO ESTADO DE

MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais

Rescindir o contrato temporário firmado com GISELE CONCEIÇÃO TAVARES pelo Ato n.º 232/2003/CM, de 16/12/2003, publicado no D.J. de 07/01/2003, circulado em 08/01/2003, para exercer o cargo de Oficial Escrevente na Comarca de Vila Bela da Santissima Trindade, com efeitos retroativos a 30/11/2006.

P. R. Cumpra-se. Cuiabá, 30 de janeiro de 2007.

Desembargador JOSÉ JURANDIR DE LIMA

ATO N.º 082/2007/CN

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA MAGISTRATURA DO ESTADO DE

MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

Contratar, "ad referendum" do Egrégio Conselho da Magistratura, em caráter temporário e de excepcional interesse público, pelo prazo de seis meses, nos termos dos artigos 263 a 266 da Lei Complementar n.º 04/90, WELTON JUNHO DA SILVA, para exercer o cargo de Oficial de Justiça do Fórum da Comarca de Cáceres, a partir desta data.

P. R. Cumpra-se. Cuiabá, 05 de fevereiro de 2007.

Des. JOSÉ JURANDIR DE LIMA Presidente do Conselho da Magistratura

ATO N.º 089/2007/CM

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA MAGISTRATURA DO ESTADO DE

MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

Rescindir, a pedido, o contrato temporário firmado com MIRIAN ALVES DOS SANTOS, pelo Ato n.º 268/2004/CM, de 18/11/2004, publicado no D.J. de 1º/12/2004, circulado em 02/12/2004, para exercer o cargo de Oficial Escrevente da Comarca de Juína, com efeitos retroativos a 31/8/2006.

P.R. Cumpra-se

Cuiabá, 05 de fevereiro de 2007.

Desembargador JOSÉ JURANDIR DE LIMA Presidente do Conselho da Magistratura

ATO N.º 090/2007/CM

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA MAGISTRATURA DO ESTADO DE

MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Contratar, "ad referendum" do Egrégio Conselho da Magistratura, em caráter temporário e de excepcional interesse público, pelo prazo de seis meses, nos termos dos artigos 263 a 266 da Lei Complementar n.º 04/90, CASSIANI ROBERTA GUILHERME FRANCO, para exercer o cargo de Oficial Escrevente na Comarca de Juina, com efeitos retroativos a 1º/9/2006.

P.R. Cumpra-se

Cuiabá, 05 de fevereiro de 2007.

Desembargador **JOSÉ JURANDIR DE LIMA** Presidente do Conselho da Magistratura

ATO N.º 091/2007/CM

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA MAGISTRATURA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Prorrogar, "ad referendum" do Egrégio Conselho da Magistratura, até a data de 28/02/2007, nos termos dos artigos 263 a 265 da Lei Complementar n.º 04/90, os efeitos do Ato n.º 8/12/2006/CM, de 10/7/2006, publicado no D.J. de 25/7/2006, circulado em 26/7/2006, concernente à contratação, em caráter temporário de excepcional interesse público, de RAFAEL GIL SILVA, para exercer o cargo de Oficial Escrevente na Comarca de Juina, com efeitos retroativos a 1º/7/2006.

P. R. Cumpra-se. Cuiabá, 05 de fevereiro de 2007.

Desembargador **JOSÉ JURANDIR DE LIMA** Presidente do Conselho da Magistratura

DEPARTAMENTO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA, em Cuiabá, 13 de fevereiro de 2007.

Bel. LEVI SALIÉS FILHO Diretor do Departamento do Conselho da Magistratura SUPERVISÃO JUDICIÁRIA

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

PRIMEIRA SECRETARIA CÍVEL

PRIMEIRA CÂMARA CIVEL AUTOS COM INTIMAÇÃO

Protocolo: 7390/2007

RECURSO ESPECIAL (Interposto nos autos do(a) RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 82921/2006 - Classe: II-20) Origem: COMARCA DA CAPITAL

RECORRENTE(S): UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A Advogado(s): DR. LÁZARO JOSÉ GOMES JÚNIOR

OUTRO(S)

VERONICE MARQUES BEZERRA Dr. CARLOS FRANCISCO QUESADA OUTRO(S) RECORRIDO(S): Advogado(s):

"Com intimação ao (s) Recorrido (s): VERONICE MARQUES BEZERRA (Advogado(s): Dr. CARLOS FRANCISCO QUESADA E OUTRO(S)), para oferecer contra-razões nos termos do artigo 542 do CPC".

Protocolo: 7322/2007 RECURSO EXTRAORDINÁRIO (Interposto nos autos do(a) RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 58717/2006 - Classe:

Origem: COMARCA DA CAPITAL

RECORRENTE(S): CAROLINA BUENO DE SOUZA NEVES
Advogado(s): DRA. ANA LÚCIA RICARTE
Dra. DANIELA WINTER CURY
OUTRO(S)
RECORRIDO(S): ESTADO DE MATO GROSSO
Advogado(s): Dr. RONALDO PEDRO SZEZUPIOR DOS SANTOS - PROC.ESTADO

"Com intimação ao (s) Recorrido (s): ESTADO DE MATO GROSSO (Advogado(s): Dr. RONALDO PEDRO SZEZUPIOR DOS SANTOS - PROC. ESTADO), para oferecer contra-razões nos termos do artigo 542 do CPC".

Protocolo: 7300/2007

Advogado(s):

RECURSO ESPECIAL (Interposto nos autos do(a) RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 43580/2003 - Classe: II-23)

Origem: COMARCA DA CAPITAL

RECORRENTE(S): LUIZ EUGÊNIO DE GODOY E SUA ESPOSA Advogado(s): Dr. OTACILIO PERON

OUTRO(S) RECORRIDO(S):

BANCO ITAÚ S. A. DR. MARIO CARDI FILHO OUTRO(S)

"Com intimação ao (s) Recorrido (s): BANCO ITAÚ S.A. (Advogado(s): Dr. MARIO CARDI FILHO E OUTRO(S)), para oferecer contra-razões nos termos do artigo 542 do CPC".

Protocolo: 7302/2007 RECURSO ESPECIAL (Interposto nos autos do(a) RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 43581/2003 - Classe: II-20) Origem: COMARCA DA CAPITAL

LUIZ EUGÊNIO DE GODOY E SUA ESPOSA Dr. OTACILIO PERON RECORRENTE(S):

Advogado(s): OUTRO(S)

BANCO ITAÚ S. A. RECORRIDO(S):

DR. MARIO CARDI FILHO Advogado(s):

"Com intimação ao (s) Recorrido (s): BANCO ITAÚ S.A. (Advogado(s): Dr. MARIO CARDI FILHO E OUTRO(S)), para oferecer contra-razões nos termos do artigo 542 do CPC".

Protocolo: 6853/2007

RECURSO ESPECIAL (Interposto nos autos do(a) RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 80086/2006 - Classe

Origem: COMARCA DE RONDONÓPOLIS

ANTONIO NELSON RODRIGUES MENDES Dr. (a) JACKSON MARIO DE SOUZA RECORRENTE(S):

Advogado(s): OUTRO(S) RECORRIDO(S): CONSTRUTORA METRON LTDA

DR. IVANILDO JOSE FERREIRA

\*Com intimação ao (s) Recorrido (s): CONSTRUTORA METRON LTDA (Advogado(s): Dr. IVANILDO JOSÉ FERREIRA), para oferecer contra-razões nos termos do artigo 542 do CPC"

Protocolo: 6939/2007

FIGURIO ESTRADO INTERPORTA (Interposto nos autos do(a) RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 63317/2006 - Classe: II-15)
Origem: COMARCA DA CAPITAL

RECORRENTE(S): OLVEPAR S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO Dr. OSMAR SCHNEIDER E OUTRO(S) Advogado(s):

RECORRIDO(S): MASSA FALIDA DE OLVEPAR S. A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO REPRESENTADA PELO SÍNDICO VANILSO DE ROSSI

Dr. JOSE CELIO GARCIA Advogado(s):

Com intimação ao (s) Recorrido (s.): MASSA FALIDA DE OLVEPAR S. A. INDÍJSTRIA E COMÉRCIO REPRESENTADA Confiningação do (s) Recondo (s), MASSA PALIDA DE OLVEPAR S. A. INDOSTRIA E COMERCIO REPRESENTADA PELO SINDICO VANILSO DE ROSSI (Advogado(s): Dr. JOSÉ CELIO GARCIA), para oferecer contra-razões nos termos do artigo 542 do CPC". 

Protocolo: 6941/2007

RECURSO ESPECIAL (Interposto nos autos do(a) RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 63317/2006 - Classe

Origem: COMARCA DA CAPITAL

RECORRENTE(S): OLVEPAR S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO

## Quarta Feira, 14 de Fevereiro de 2007

DIÁRIO DA JUSTICA

Advogado(s): Dr. OSMAR SCHNEIDER E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): MASSA FALIDA DE OLVEPAR S. A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO REPRESENTADA PELO SÍNDICO
VANILSO DE ROSSI

Dr. JOSE CELIO GARCIA

"Com intimação ao (s) Recorrido (s.): MASSA FALIDA DE OLVEPAR S. A. INDÚISTRIA E COMÉRCIO REPRESENTADA PELO SINDICO VANILSO DE ROSSI (Advogado(s): Dr. JOSÉ CÉLIO GARCIA), para oferecer contra-razões nos te do artigo 542 do CPC".

Protocolo: 7304/2007

Advogado(s):

RECURSO DE SPECIAL (Interposto nos autos do(a) RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 45615/2004 - Classe: II-20)
Origem: COMARCA DA CAPITAL

RECORRENTE(S): VANDIR JORGE SGUAREZI Dra. CELIA REGINA CURSINO FERRAZ OUTRO(S) Advogado(s):

RECORRIDO(S): UNIMED CUIABA - COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA.

Dr. (a) ANDREA OLIVEIRA SABOIA RIBEIRO E OUTRO(S)

"Com intimação ao (s) Recorrido (s): UNIMED CUIABÁ – COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO LTDA (Advogado(s): Dra. ANDREA OLIVEIRA SABOIA RIBEIRO E OUTRO(S)), para oferecer contra-razões nos termos do artigo 542 do CPC".

Protocolo: 10181/2007 RECURSO ESPECIAL (Interposto nos autos do(a) RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 71825/2006 - Classe: II-20) Origem: COMARCA DA CAPITAL

RECORRENTE(S): CONSTRUTORA ARAÚJO COELHO LTDA

RECORRIDO(S):

Dr. JOAO BATISTA BENETI
OUTRO(S)
IDEAL COMERCIAL IMPORTADORA LTDA.
Dr. (a) ALEXANDRE MACIEL DE LIMA Advogado(s):

OUTRO(S)

RECORRIDO(S): JOÃO CELESTINO CARDOZO NETO

DR. ANDRE LUIZ CARDOSO SANTOS Advogado(s):

OUTRO(S)

"Com intimação ao (s) Recorrido (s): IDEAL COMERCIAL IMPORTADORA LTDA (Advogado(s): Dr. ALEXANDRE MACIEL DE LIMA E OUTRO(S)) E JOÃO CELESTINO CARDOZO NETO (Advogado(s): Dr. ANDRÉ LUIZ CARDOZO SANTOS E OUTRO(S)), para oferecerem contra-razões nos termos do artigo 542 do CPC".

Protocolo: 9749/2007
RECURSO ESPECIAL (Interposto nos autos do(a) RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 76155/2006 - Classe: II-15)
Origem: COMARCA DE RONDONÓPOLIS

RECORRENTE(S): ADILTON DOMINGOS SACHETTI

Advogado(s):

DR. DÉCIO JOSÉ TESSARO
OUTRO(S)
MASSA FALIDA DO BANCO SANTOS S.A., REPRESENTADO POR SEU
JUDICIAL VÂNIO CÉSAR PICKLER AGUIAR RECORRIDO(S): ADMINISTRADOR

Dr. (a) MARCUS PETRONIO SOUZA DIAS Advogado(s):

Dr. (a) PAULO GUILHERME DE MENDONCA LOPES E OUTRO(S)

"Com intimação ao (s) Recorrido (s): MASSA FALIDA DO BANCO SANTOS S.A., REPRESENTADO POR SEU ADMINISTRADOR JUDICIAL VÂNIO CÉSAR PICKLER AGUIAR (Advogado(s): Dr. MARCUS PETRONIO SOUZA DIAS, Dr. PAULO GUILHERME DE MENDONÇA LOPES E OUTRO(S)), para oferecer contra-razões nos termos do artigo 542 do CPC'

Protocolo: 7306/2007 RECURSO ESPECIAL (Interposto nos autos do(a) RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 55294/2006 - Classe:

Origem: COMARCA DE ROSARIO OESTE

RECORRENTE(S):

FLORISVALDO DA SILVA CRUZ DR. MARIO LUCIO FRANCO PEDROSA Advogado(s):

OUTRO(S)
WALDOMIRO OLIVEIRA SALA
Dr. SEBASTIAO MANOEL PINTO FILHO RECORRIDO(S): Advogado(s):

OUTRO(S)

"Com intimação ao (s) Recorrido (s ): WALDOMIRO OLIVEIRA SALA (Advogado(s): Dr. SEBASTIÃO MANOEL PINTO FILHO E OUTRO(S)), para oferecer contra-razões nos termos do artigo 542 do CPC".

Protocolo: 4672/2007

RECURSO ESPECIAL (Interposto nos autos do(a) RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 82917/2006 - Classe: II-20)

Origem: COMARCA DE SINOP

RECORRENTE(S): COMPANHIA DE SEGUROS ALIANÇA DO BRASIL

Advogado(s): Dr. (a) LUIZ EMIDIO DANTAS JUNIOR

Dr. FERNANDO AUGUSTO V. DE FIGUEIREDO E OUTRO(S)

RECORRIDO(S): MARIA APARECIDA DO CARMO DR. ORLANDO CESAR JULIO OUTRO(S) Advogado(s):

"Com intimação ao (s) Recorrido (s): MARIA APARECIDA DO CARMO (Advogado(s): Dr. ORLANDO CESAR JULIO E OUTRO(S)), para oferecer contra-razões nos termos do artigo 542 do CPC".

Protocolo: 4823/2007 RECURSO ESPECIAL (interposto nos autos do(a) RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 71181/2006 - Classe: II-20) Origem: COMARCA DA CAPITAL

SEBASTIAO COSTA DOS SANTOS Dr. ANDERSON LUIS ALVES OUTRO(S) RECORRENTE(S): Advogado(s):

LAFAN - LABORATÓRIO FARMACÊUTICO DA AMAZÔNIA RECORRIDO(S):

Advogado(s): Dr. FELIX SIGUEAK ARIMA FILHO

"Com intimação ao (s) Recorrido (s): LAFAN – LABORATÓRIO FARMACEUTICO DAAMAZÔNIA (Advogado(s): Dr. FELIX SIGUEAK ARIMA FILHO), para oferecer contra-razões nos termos do artigo 542 do CPC".

PRIMEIRA SECRETARIA CÍVEL, em Cuiabá, 13 dias do mês de fevereiro de 2007

BELª. SILBENE NUNES DE ALMEIDA

## SEGUNDA CÂMARA CÍVEL

SEGUNDA SECRETARIA CÍVEL (F-mail: si

PAUTA DE JULGAMENTO

Julgamento designado para a sessão Ordinária da SEGUNDA SECRETARIA CÍVEL às 08:30 horas da próxima quarta-feira (art. 3°, II, "a" do Ato Regimental nº 02/2005 do Tribunal de Justiça), ou em sessão subsequente quarta-feira seguinte, se não orrido o prazo previsto no artigo 552 § 1º do CPC

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 79652/2006 - Classe: II-15 COMARCA CAPITAL.

Protocolo Número/Ano : 79652 / 2006

RELATOR(A) DES. DONATO FORTUNATO OJEDA AGRAVANTE(S) MUNICÍPIO DE CHAPADA DOS GUIMARÃES ADVOGADO(S) Dr. JOSÉ CARLOS DE MELLO FILHO E OUTRO(S) AGRAVADO(5) SANENG SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO LTDA ADVOGADO(5) Dr. (a) ROGER FERNANDES E OUTRO(S)

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 90025/2006 - Classe: II-15

COMARCA DE ALTA FLORESTA Protocolo Número/Ano : 90025 / 2006

Protocolo Numero/Ano: 90025 / 2006
RELATOR(A) DR. WALTER PEREIRA DE SOUZA
AGRAVANTE(S) ESTADO DE MATO GROSSO
ADVOGADO(S) Dr. (a) OLGA GENY DE ALMEIDA ALVES - PROC. ESTADO
AGRAVADO(S) IDR. (a) OLGA GENY DE ALMEIDA ALVES - PROC. ESTADO
AGRAVADO(S) INDECO - INTEGRAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E COLONIZAÇÃO LTDA.
ADVOGADO(S) DR. JOÃO CELESTINO CORREA DA COSTA NETO E OUTRO(S)

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 40287/2006 - Classe: II-19 COMARCA DE

Protocolo Número/Ano : 40287 / 2006 RELATOR(A) DR. ALEXANDRE ELIAS FILHO

APELANTE(S) CONSÓRCIO NACIONAL HONDA LTDA ADVOGADO(S) DR. ALLAN RODRIGUES SANTOS E OUTRO(S) APELADO(S) PAULO CÉSAR QUISTER

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 41085/2006 - Classe: II-19 COMARCA

Protocolo Número/Ano : 41085 / 2006 RELATOR(A) DR. ALEXANDRE ELIAS FILHO

APELANTE(S) A. L. A. A. S. ADVOGADO(S) DRA. ALENIR A. F. DA SILVA - PROC. DEFENSORIA PÚBLICA

APELADO(S) MINISTÉRIO PÚBLICO

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 89880/2006 - Classe: II-19 COMARCA

Protocolo Número/Ano: 89880 / 2006 RELATOR(A) DRA. SERLY MARCONDES ALVES

APELANTE(S) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRANMT ADVOGADO(S) Dr. FABIO RICARDO DA SILVA REIS E OUTRO(S) APELADO(S) IEDO ROBERTO DEBARDA

ADVOGADO(S) Dr. LAERTE SANTANA

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 93855/2006 - Classe: II-19 COMARCA DE

Protocolo Número/Ano : 93855 / 2006 RELATOR(A) DES. DONATO FORTUNATO OJEDA

APELANTE(S) FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
ADVOGADO(S) Dra. MÔNICA PAGLIUSO SIQUEIRA - PROCURADORA DO

APELADO(S) LUIZ AUGUSTO PIRES CEZARIO E OUTRO(S) ADVOGADO(S) Dr. PEDRO APARECIDO DE OLIVEIRA E OUTRO(S)

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 95409/2006 - Classe: II-19 COMARCA DE

Protocolo Número/Ano : 95409 / 2006

RELATOR(A) DR. WALTER PEREIRA DE SOUZA APELANTE(S) I. J. C. R. E OUTRO(s)
ADVOGADO(S) DR. SAULO DA SILVA MOITINHO

APELANTE(S) J. F. R. S. A. E OUTRO(s)
ADVOGADO(S) Dr. CLÓVIS MARTINS SOARES

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 46993/2005 - Classe: II-20 COMARCA

APELADO(S) MINISTÉRIO PÚBLICO

RELATOR(A) DESA. MARIA HELENA GARGAGLIONE PÓVOAS APELANTE(S) JOSE EDUARDO PORTO
ADVOGADO(S) DR. ALAN VAGNER SCHMIDEL E OUTRO(S)

APELADO(S) MAURO DE FREITAS LINO ADVOGADO(S) Dr. OTACILIO PERON E OUTRO(S)

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 40945/2006 - Classe: II-20 COMARCA DE

RELATOR(A) DRA. SERLY MARCONDES ALVES
APELANTE(S) BANCO BRADESCO S. A.

ADVOGADO(S) DR. RENATO FELICIANO DE DEUS NERY APELADO(S) MESTRE MADEIRAS LTDA ADVOGADO(S) Dr. (a) GERSON LUÍS WERNER E OUTRO(S)

Continuação.

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 40946/2006 - Classe: II-20 COMARCA DE

Protocolo Número/Ano : 40946 / 2006 RELATOR(A) DRA. SERLY MARCONDES ALVES

APELANTE(S) BANCO BRADESCO S. A.
ADVOGADO(S) DR. RENATO FELICIANO DE DEUS NERY

APELADO(S) MESTRE MADEIRAS LTDA

ADVOGADO(S) Dr. (a) GERSON LUÍS WERNER

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 40947/2006 - Classe: II-20 COMARCA DE Protocolo Número/Ano : 40947 / 2006 RELATOR(A) DRA. SERLY MARCONDES ALVES

APELANTE(S) BANCO BRADESCO S. A.

APELANDE(S) DR. RENATO FELICIANO DE DEUS NERY APELADO(S) MESTRE MADEIRAS LTDA ADVOGADO(S) Dr. (a) GERSON LUÍS WERNER E OUTRO(S)

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 60699/2006 - Classe: II-20 COMARCA DE RONDONÓPOLIS.

Protocolo Número/Ano : 60699 / 2006 RELATOR(A) DRA. SERLY MARCONDES ALVES APELANTE(S) LUIZ CARLOS ALVES PEREIRA

ADVOGADO(S) Dra. EUNICE DE SOUZA APELADO(S) SLAVIERO E CIA. LTDA.

ADVOGADO(S) Dr. PAULO SERGIO CIRILO

## Página 8



Ouarta Feira 14 de Fevereiro de 2007

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 62938/2006 - Classe: II-20 COMARCA DE RONDONÓPOLIS.

Protocolo Número/Ano : 62938 / 2006 RELATOR(A) DRA. SERLY MARCONDES ALVES
APELANTE(S) FABIO DOUGLAS REZENDE DE SILVA
ADVOGADO(S) Dr(a). SAULO MORAES E OUTRO(S)

APELADO(S) ADIL DE SOUZA ALVES ADVOGADO(S) Dr. (a) ANGELA ALVES DE SOUSA E OUTRO(S) APELADO(S) SANTA CASA DE MISERICÓRDIA E MATERNIDADE DE RONDONÓPOLIS ADVOGADO(S) DR. CHARLES DANILO LOPES LEITE E OUTRO(S)

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 68990/2006 - Classe: II-20 COMARCA

Protocolo Número/Ano: 68990 / 2006 **RELATOR(A)** DES. DONATO FORTUNATO OJEDA

APELANTE(S) AGF BRASIL SEGUROS S.A.
ADVOGADO(S) Dr. ANSELMO CURSINO JORGE E OUTRO(S)
APELADO(S) CARMELIA PEREIRA DE SOUZA, REPRESENTADA POR SEU FILHO, ADÃO FOGAÇA DE SOUZA

ADVOGADO(S) Dr(a). BRAZ PAULO PAGOTTO

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 71137/2006 - Classe: II-20 COMARCA DE VÁRZEA GRANDE.

Protocolo Número/Ano: 71137 / 2006

RELATOR(A) DRA. SERLY MARCONDES ALVES
APELANTE(S) FIAT LEASING S. A. - ARRENDAMENTO MERCANTIL
ADVOGADO(S) DRA. JULIANA GIMENES DE FREITAS E OUTRO(S)

APELADO(S) SOELI BENTO CLEMENTE ADVOGADO(S) DR. MAURO ALEXANDRE MOLEIRO PIRES E OUTRO(S)

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 73094/2006 - Classe: II-20 COMARCA

Protocolo Número/Ano: 73094 / 2006
RELATOR(A) DES. DONATO FORTUNATO OJEDA

APELANTE(S) IDA MONTEIRO DA SILVA FORTES
ADVOGADO(S) DR. ALAN VAGNER SCHMIDEL E OUTRO(S)

APELADO(S) BANCO ITAÚ S. A.

ADVOGADO(S) DR. MARIO CARDI FILHO E OUTRO(S)

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 80890/2006 - Classe: II-20 COMARCA

Protocolo Número/Ano: 30890 / 2006
RELATOR(A) DR. WALTER PEREIRA DE SOUZA
APELANTE(S) JOSÉ GUIL HERME JÚNIOR
ADVOGADO(S) Dr. MARCELO ZANDONADI E OUTRO(S)

APELADO(S) BANCO BRADESCO S A

ADVOGADO(S) Dr. LUCIANO PORTEL MARTINS E OUTRO(S)

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 82170/2006 - Classe: II-20 COMARCA DE RONDONÓPOLIS.

Protocolo Número/Ano : 82170 / 2006

RELATOR(A) DES. DONATO FORTUNATO OJEDA APELANTE(S) LYDIANE NEVES DE SOUZA

ADVOGADO(S) Dr. FERAIM ALVES DOS SANTOS

APELADO(S) SANTA CASA DE MISERICÓRDIA E MATERNIDADE DE RONDONÓPOLIS E OUTRO(s) ADVOGADO(S) Dr. DALTRO EDSON DOS SANTOS DAMIAN E OUTRO(S)

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 82569/2006 - Classe: II-20 COMARCA

RELATOR(A) DES. DONATO FORTUNATO OJEDA APELANTE(S) M. A. S. A.

ADVOGADO(S) Dr. CESAR LIMA DO NASCIMENTO

APELADO(S) V. L. A.
ADVOGADO(S) DR. ADRIANA CARDOSO SALES DE OLIVEIRA

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 94074/2006 - Classe: II-20 COMARCA

Protocolo Número/Ano : 94074 / 2006 **RELATOR(A)** DES. DONATO FORTUNATO OJEDA

APELANTE(S) ESTADO DE MATO GROSSO ADVOGADO(S) Dr. (a) ANA CRISTINA COSTA DE A. B. TEIXEIRA - PROC. EST. APELADO(S) MARIETE IZABEL DA COSTA

ADVOGADO(S) Dr. JOSE ORTIZ GONSALEZ

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 98117/2006 - Classe: II-21 COMARCA DE

Protocolo Número/Ano: 98117 / 2006

RELATOR(A) DES. DONATO FORTUNATO OJEDA
APELANTE(S) GUSTAVO ALAN VIECELLI
ADVOGADO(S) DRA. ADRIANA STIEVEN PINHO BEDIN E OUTRO(S)

APELADO(S) INDUSTRIAL E COMERCIAL DE CEREAIS SINOP LTDA ADVOGADO(S) DR. VANDERLEI NEZZI E OUTRO(S)

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 95845/2006 - Classe: II-22 COMARCA DE

Protocolo Número/Ano: 95845 / 2006

RELATOR(A) DES. DONATO FORTUNATO OJEDA APELANTE(S) BANCO DO BRASIL S. A.

ADVOGADO(S) Dr. (a) MARCOS APARECIDO POLLON

APELADO(S) NATALINO ZAMBONI ADVOGADO(S) DR. CELITO LILIANO BERNARDI

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 33377/2006 - Classe: II-23 COMARCA DE

CLÁUDIA.

Protocolo Número/Ano : 33377 / 2006 RELATOR(A) DR. ALEXANDRE ELIAS FILHO

APELANTE(S) RIVEL ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA

ADVOGADO(S) DR. EDISON PAULO DOS SANTOS ROBERTS E OUTRO(S)

APELADO(S) SIRLENE ERASMO DAMACENO

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 72670/2006 - Classe: II-23 COMARCA DE COLÍDER.

Protocolo Número/Ano : 72670 / 2006 RELATOR(A) DES. DONATO FORTUNATO OJEDA APELANTE(S) JAIR BORGES MONTEIRO E OUTRO(S) ADVOGADO(S) DR. ROGÉRIO LAVEZZO E OUTRO(S)

APELADO(S) COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL NORTE MATOGROSSENSE - SICREDI NORTE

ADVOGADO(S) DR. JOSE RODOLFO NOVAES COSTA

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 647/2007 - Classe: II-23 COMARCA DE MIRASSOL D'OESTE.

Protocolo Número/Ano : 647 / 2007
RELATOR(A) DRA. SERLY MARCONDES ALVES

APELANTE(S) FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE

ADVOGADO(S) Dr. DANILO CEZAR OCHIUTO APELADO(S) WILLIAN HENRIQUE SARDINHA

ADVOGADO(S) Dr. MARCELO DELGADO DIAS

REEX. NEC. SENT. C/ REC. APEL. CÍVEL 70039/2006 - Classe: II-27 COMARCA

DE COTRIGUAÇÚ.

Protocolo Número/Ano: 70039 / 2006

RELATOR(A) DRA. SERLY MARCONDES ALVES INTERESSADO/APELANTE(S) CÂMARA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

ADVOGADO(S) Dr. JOSE VITOR PEREIRA DE CASTRO INTERESSADO/APELADO(S) DIORACI ARGENTON - ME ADVOGADO(S) Dr. JOSE RODRIGUES ROCHA E OUTRO(S)

REEX. NEC. SENT. C/ REC. APEL. CÍVEL 91529/2006 - Classe: II-27 COMARCA

CAPITAL.

Protocolo Número/Ano : 91529 / 2006

RELATOR(A) DES. DONATO FORTUNATO OJEDA

INTERESSADO/APELANTE(S) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT

ADVOGADO(S) Dra. LUCIMAR DA SILVA SANTOS DIAS E OUTRO(S)

INTERESSADO/APELADO(S) WESLEY PEREIRA BARBOSA ADVOGADO(S) DR. FERNANDO MARQUES E SILVA E OUTRO(S)

REEX. NEC. SENT. C/ REC. APEL. CÍVEL 95450/2006 - Classe: II-27 COMARCA CAPITAL.

RELATOR(A) DRA. SERLY MARCONDES ALVES
INTERESSADO/APELANTE(S) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRANMT

ADVOGADO(S) Dra. LUCIMAR DA SILVA SANTOS DIAS E OUTRO(S) INTERESSADO/APELADO(S) JOSÉ DE SOUZA NEVES

ADVOGADO(S) Dra. MÔNICA WOLF DINIZ

REEXAME NECESSARIO DE SENTENÇA 98463/2006 - Classe: II-27 COMARCA CAPITAL.

Protocolo Número/Ano : 98463 / 2006

Protocolo Número/Ano: 98463 / 2006
RELATOR(A) DRA. SERIY MARCONDES ALVES
INTERESSADO(S) EDIO BRUNETA
ADVOGADO(S) Dr(a). FABIO VICTOR E OUTRO(S)
INTERESSADO(S) DEPATAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT
ADVOGADO(S) DP. MANOEL APOLINARIO DE ALENCASTRO E OUTRO(S)

SEGUNDA SECRETARIA CÍVEL em Cuiabá, aos 9 dias do mês de Fevereiro de 2007. Total de processos:2

## TERCEIRA CÂMARA CÍVEL

## TERCEIRA SECRETARIA CÍVEL

DECISÃO DO RELATOR COM FINALIDADE DE INTIMAÇÃO (ART. 234 e segs. CPC)

BANCO DO BRASIL S/A (Adv(s): Dr(a). SISANE VANZELLA E OUTRO(S)), já qualificado nos autos do RECURSO DARIOL DO BRASIL S/A (40V(s). Dr(a). Sisane VANCELLA E OUTRO(s)), ja qualinizado fos adios o recursos DE APELAÇÃO CIVEL 46771/2005 - Classe: 23-Cível - COMARCA CAPÍTAL, em que é APELANTE(S): BANCO DO BRASIL S.A. (Adv. Dr. SISANE VANZELLA E OUTROS). APELADA(S): ESCOLA DE 1º E 2º GRAUS SÃO NICOLAU S/C LTDA. (Advs. Drs. MIRIAN NICOLA SADDI BECKER E OUTROS), vem por intermédio da petição protocolizada sob o nº 10266/2007, datada de 08/02/2007, requerer o adiamento do julgamento do recurso, bem como vista dos autos.

DESPACHO: "Visto. Defiro o pedido do recorrente, adiando o julgamento do vertente recurso, por 15 quinze dias. Defiro o pedido de vista formulado, prazo legal.

Cuiabá. 12 de fevereiro de 2007. Dr. Paulo Márcio Soares de Carvalho - Relator.

TERCEIRA SECRETARIA CÍVEL, Cuiabá 13 de fevereiro de 2007. Bel.\* NILCE MARIA CAMARGO DA SILVA Secretária da Terceira Secretaria Cível Terceira.secretaria@tj.mt.gov.br

## TERCEIRA CÂMARA CÍVEL

## PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃOS

RECURSO DE AGRAVO REGIMENTAL 1000/2007 - Classe: II-16 COMARCA CAPITAL(Interposto nos autos do(a) MEDIDA CAUTELAR INCIDENTAL 94515/2006 - Classe: II-12). Protocolo Número/Ano: 1000 / 2007. Julgamento: 5/2/2007 - AGRAVANTE(s) - FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO - FIEMT (ASTO, DR. THALLES DE SOUZA RODRIGUES, OUTRO(S)), AGRAVADO(S) - FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL. Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DR.

SOUZA RODRIGUES, OUTRO(S)), AGRAVADO(S) - FAZENDA PUBLICA ESTADUAL. Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DR. ANTÔNIO HORACIO DA SILVA NETO
Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão:
POR UNANIMIDADE, IMPROVERAM O RECURSO.
EMENTA: AGRAVO REGIMENTAL - MEDIDA CAUTELAR INCIDENTAL - INDEFERIMENTO DA INICIAL - REDISCUSSÃO
DA MATÉRIA - DECISÃO MANTIDA - RECURSO IMPROVIDO. Há de ser mantida a decisão que indeferiu liminarmente
a inicial de Medida Cautelar Incidental quando se verifica que a matéria levantada no recurso não possibilita sua apreciação integral pelo colegiado por tratar-se de questão a ser apreciada pelo juízo de 1º grau, sob pena de supressão

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 64419/2006 - Classe: II-15 COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA. Protocolo Número/Ano: 64419 / 2006. Julgamento: 15/1/2007. AGRAVANTE(S) - ANILSON FRANCHINI (Advs: Dr. (a) JONAS RACHID MURAD FILHO), AGRAVADO(S) - FABIANO APARECIDO CAVALLARI (Advs: DR. FLORENCE MAGALHĀES LIMA VERDE). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DES. EVANDRO STÁBILE Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epigrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: POR UNANIMIDADE, REJEITARAM A PRELIMINAR E, NO MÉRITO, IMPROVERAM O RECURSO. EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO - INDENIZAÇÃO - PRELIMINAR - CONVERSÃO EM AGRAVO RETIDO - REJEIÇÃO - TRAUMATISMO FACIAL - JOGO DE FUTEBOL - PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO PARCIAL DA TUTELA DEFFRIDO - PRESENÇA DA VEROSSIMILHANÇA DAS ALEGAÇÕES E DO DANO DE DIFÍCIL REPARAÇÃO - EXIGBILIDADE DE CAUÇÃO - PODDER GERAL DE CAUTELA - FACULDADE DO JUIZ - RECURSO IMPROVIDO. O indeferimento de liminar no recurso de agravo de instrumento não torna obrigatória a sua conversão em retido. Verificando a verossimilhanca das alecacões. ou a probabilidade de danos de difícil ou incerta reparação, pode ser deferida a

indeterimento de inimiar no recurso de agravo e instituriento nao torna obrigatoria a sua conversato en returo. Venticario de a verossimilhança das alegações, ou a probabilidade de danos de difícil ou incerta reparação, pode ser deferida a antecipação da tutela jurisdicional, nos termos do artigo 273, do Código de Processo Civil. O juiz, pelo poder geral de cautela que lhe é atributo particular, dispõe da faculdade de exigir ou não caução como contra cautela para a concessão da tutela antecipada, devendo o Magistrado analisar o caso concreto para aferir a real necessidade de determinação da prestação de caução.

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 56040/2006 - Classe: II-19 COMARCA CAPITAL. Protocolo Número/Ano: 56040 / 2006. Julgamento: 5/2/2007. APELANTE(S) - BANKBOSTON BANCO MÚTIPLO S.A. (Advs: Dr. (a) SERGIO GONZALEZ, Dr(a). ANDERSON NUNES DE FIGUEIREDO, OUTRO(S)), APELADO(S) - CONSTRUTORA ESTIVALTDA (Advs: Dr. (a) DECARDOS DE OLIVEIRA GUIMARAES JUNIOR, OUTRO(S)). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DR. ANTÓNIO HORACIO DA

CARLOS DE OLIVEIRA GUIMARAES JUNIOR, OÚTRO(S)). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DR. ANTÔNIO HORÂĆIO DA SILVA NETO
Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão:
POR UNANIMIDADE, PROVERAM O RECURSO.
EMENTA: RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO - EXTINÇÃO POR CARÊNCIA DESCARACTERIZAÇÃO DA MORA POR TER SIDO JULGADA PROCEDENTE AÇÃO REVISIONAL - AÇÃO REVISIONAL
CIUIO RECURSO FOI PROVIDO PARA AFASTAR AS ILEGALIDADES APONTADAS NOS ENAGROS - SITUAÇÃO
QUE PREJUDICA A SENTENÇA PROFERIDA NA AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO - RECURSO PROVIDO. A Ação
de Busca e Apreensão foi extinta por carência, tendo em vista o entendimento de que a procedência da Ação Revisional
descaracterizava a mora. No entanto, provido o recurso na Ação Revisional, onde a turma julgadora entendeu serem
legais os encargos cobrados, força reconhecer que já não há lugar para a conclusão de carência dada para a Ação de
Busca e Apreensão, resultando no provimento iqualmente do apelo interposto nesta para prossequimento das demais Busca e Apreensão, resultando no provimento igualmente do apelo interposto nesta para prosseguimento das demais

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 70038/2006 - Classe: II-20 COMARCA DE NOVA XAVANTINA. Protocolo Número/Ano: 70038 / 2006. Julgamento: 18/12/2006. APELANTE(S) - ARMANDO RODRIGUES DE OLIVEIRA FILHO E OUTRA(S) (Advs: DR. 185SÉ CANDIN), APELADO(S) - MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA (Advs: Dr. TARCISIO VALERIANO DOS PASSOS). Redator (a) designado: Exmo(a). Sr(a). DES. GUIOMAR TEODORO BORGES

## Quarta Feira, 14 de Fevereiro de 2007



# DIÁRIO DA JUSTICA

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: POR MAIORIA, DERAM PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO REVISSOR.

EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL - INDENIZAÇÃO - MORTE OCASIONADA POR REAÇÃO A MEDICAMENTO PRESCRITO POR MÉDICO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SAÚDE - RESPONSABILIDADE OBJETIVA DO ENTE PÚBLICO - OCORRÊNCIA - DEVER DE INDENIZAR. A responsabilidade objetiva da Administração em indenizar, prescinde da demonstração de culpa dos seus agentes, bastando, para tanto, a ocorrência do fato administrativo, do dano e do nexo causal. De se ver, assim, que é dever do Município indenizar a familia de jovem que, ao buscar o serço público de saúde, acabou por perder a vida, em razão de choque anafilático ocasionado por medicamento injetável prescrito pelo médico plantonista. Por outro lado, o Ente Público também não produziu prova satisfatória e suficiente de que o óbito se deu por caso fortutio ou força maior.

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 60705/2006 - Classe: II-20 COMARCA DE RONDONÓPOLIS. Protocolo Número/Ano

RECURSO DE APLAÇÃO CÍVEL 60705/2006 - Classe: II-20 COMARCA DE RONDONÓPOLIS. Protocolo Número/Ano: 60705 / 2006. Jujagmento: 5/2/2007. APELANTE(S) - LIBERTY PAULISTA SEGUROS S.A. (Advs: Dr. (a) ROGERIO NUNES GUIMARÃES, OUTRO(S)), APELADO(S) - RICCI PINTO TRANSPORTE RODOVIARIO LTDA (Advs: Dr. MAURÍCIO NOGUEIRA JÚNIOR, OUTRO(S)), Relator(a): Exmo(a), Sr(a). DES. ERNANI VIEIRA DE SOUZA Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epigrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: POR UNANIMIDADE. PROVERAM PARCIALMENTE O RECURSO.

EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL-AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA- CONTRATO DE SEGURO - CONTRATO DE ADESÃO - APLICAÇÃO DO CDC - CLÁUSULA LIMITATIVA DO DIREITO DO CONSUMIDOR SEM DESTAQUE - ABUSIVIDADE - CORREÇÃO MONETÁRIA - TERMO INICIAL - DATA DA REALIZAÇÃO DA DESPESA - CONTRATO NA MODALIDADE E REEMBOLSO - JUROS NÃO FIXADOS NA SENTENÇA - INTELIGÊNCIA DOS ARTIGOS 293 DO CPC E 406 DO CC/02 - 1% AO MÊS A PARTIR DA CITAÇÃO. O contrato de seguro é típico contrato de adesão, e, na hipótese, impõe-se a intervenção do Poder Judiciário, diante da abusividade de cláusula redigida unilateralmente e em desconformidade com os preceitos da legislação consumerista (art. 54, § 4.º, CDC). A correção monetária é devida desde o momento em que o segurado antecipa as despesas decorrentes do sinistro, observando que o contrato em análise foi celebrado na dodalidade de reembolso. Os juros não foram fixados na sentença, e, a teor do art. 293 do CPC e do art. 406 do Código modalidade de reembolso. Os juros não foram fixados na sentença, e, a teor do art. 293 do CPC e do art. 406 do Código Civil/2002, devem ser estabelecidos no patamar de 1% contados da citação, oportunidade em que inequivocadamente, foi constituída em mora a recorrente e apresentada a despesa efetuada pela segurada.

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 80938/2006 - Classe: II-20 COMARCA DE CÁCERES. Protocolo Número/Ano: 80938 ACCURSO DE AFELAÇÃO CIVEZ 60958/2000 - CIASSE. II-20 COMARCAD DE CACERES - PROTOCIDI MUNIFICATIO. 00930 / 2006. Julgamento: 5/22007. APELANTE(S) - BANCO BRADESCO S. A. (Advs: Dr. LUCIANO BOABAID BERTAZZO, OUTRO(S)), APELADO(S) - ELIZEU RODRIGUES RUAS. Relator(a): Exmo(a), Sr(a). DES. EVANDRO STÁBILE Decisão: Vistos, relatados e discuidos os autos em epigrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: POR UNANIMIDADE, DERAM PROVIMENTO AO RECURSO.

EMENTA: RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO - CONSTITUIÇÃO DA MORA - INSTRUMENTO DE PROTESTO - INTIMAÇÃO POR EDITAL - VALIDADE - DECRETO-LEI 911/69 - PRESTAÇÕES INADIMPLIDAS - DECISÃO MODIFICADA - RECURSO PROVIDO. Se a notificação foi entreque no endereço do devedor, o mesmo se mudou ou de desconbecido à acrétavel que a constituição da mora seja comprovada pelo profesto do tifulo.

e o mesmo se mudou ou é desconhecido, é aceitável que a constituição da mora seja comprovada pelo protesto do título com a intimação realizada através de edital.

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 52474/2006 - Classe: II-20 COMARCA DE ARAPUTANGA. Protocolo Número/ Ano: 52474 / 2006. Julgamento: 5/2/2007. APELANTE(S) - BANCO DO BRASIL S. A. (Advs: Dr. ANTONIO CARLOS DE BARCELOS, OUTRO(S)), APELANTE(S) - LUIZ CARLOS CASTRILLON DA SILVA LARA (Advs: DR. OSWALDO ALVAREZ DE CAMPOS JUNIOR, OUTRO(S)), APELANDO(S) - ARMANDO LERCO E OUTRO(S) (Advs: DR. GABRIEL DE ARAUJO LIMA, Dr. AGNALDO KAWASAKI, DR. JAIR ROBERTO MARQUES, OUTRO(S)). Relator(a): Exmo(a). Sr(a).

ARAUJO LIMA, Dr. AGNALDO KAWASAKI, DR. JAIR ROBERTO MARQUES, OUTRO(S)). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DES. ERNANI VIEIRA DE SOUZA
DES. DE SINOS EN CAMBRO DE CITA DE MARCINE DE MARCINE DE MARCINE DE MARCINE DE CONFISSÃO DE COMPANIMIDADE. REJEITARAM AS PRELIMINARES E, NO MÊRITO, IMPROVERAM O RECURSO.
EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE - ESCRITURA PÚBLICA DE CONFISSÃO DE DÍVIDA - INTERDITO PROIBITÓRIO - PRELIMINARES: PRESCRIÇÃO, PRECLUSÃO, CERCEAMENTO DE DEFESA
-REJEITADAS - NULIDADE DE ATO JURÍDICO - PERÍCIA - EXAME GRAFOTÉCNICO - CONSTATAÇÃO DA COLHEITA
ANTECIPADA DE ASSINATURAS - VÍCIO FORMAL - PRESSUPOSTO DE EXISTÊNCIA - NULIDADE - SENTENÇA
MANTIDA. A nulidade absoluta não se sujeita à prescrição. A arguição da preclusão em sede de preliminar não comporta
conhecimento em fase recursal. Em face da narração dos fatos decorrer de suposta alegação de coisa julgada, conhecese desta matéria, a qual é afastada por não haver julgamento de mérito sobre a pretensão os recorrentes, que foi
anteriormente suscitada em sede de embargos à execução. Em face da preclusão, não comporta análise em sede de
apelação o pedido de reforma da decisão que decretou a reveila da parte, haja vista que esta, ciente da situação, não se
insurgiu a tempo, e não houve prejuízo para a parte, po reveila da parte, haja vista que esta, ciente da situação, não se
insurgiu a tempo, e não houve prejuízo para a parte, po reveila da parte, haja vista que esta, ciente da situação, pão se desta mácicial, em razão da pluralidade dos réus, apelação o pedido de reforma da decisão que decretou a revelia da parte, haja vista que esta, ciente da situação, não se insurgiu a tempo, e não houve prejuízo para a parte, pois o pronunciamento judicial, em razão pluralidade dos réus, afastou os efeitos concretos da revelia. Não há que se falar em cerceamento de defesa se, no caso concreto, verificouse que as partes foram intimadas sobre as provas produzidas nos autos e o julgador, de acordo com o sistema da livre apreciação das provas, apresentou adequadamente os mótivos que ensejaram o seu convencimento. É nula a escritura pública que resulta da não observância dos pressupostos formais de existência, nos termos dos artigos 145, IV e 134 do Código Civil de 1916, e dos preceitos da Consolidação das Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso (Provimento n.º 01/81), haja vista que foi lavrada com preterição de solenidades indispensáveis, ou seja, posteriormente ao lançamento das assinaturas dos devedores e fiadores, conforme constatado em exame gratófecnico. em exame grafotécnico

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 83308/2006 - Classe: II-20 COMARCA CAPITAL. Protocolo Número/Ano: 83308 / 2006. Julgamento: 5/2/2007. APELANTE(S) - BANCO SUDAMERIS BRASIL S.A. (Advs: Dr. ROBERTO ZAMPIERI, Dr. JOSÉ SEBASTIÃO DE CAMPOS SOBRINHO, OUTRO(S)), APELADO(S) - JACO RODRIGUES DA SILVA (Ádvs: DR. JOSÉ BATISTA FILHO, OUTRO(S)). Relator(a): Exmo(a). STA, DR. ANTÓNIO HORACIO DA SILVA NEO. BATISTA FILHO, OUTRO(S)). Relator(a): Exmo(a). STA, DR. ANTÓNIO HORACIO DA SILVA NEO. Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: DOD LINANIMIADDE. MADOVEDAMO. DE CUISSO.

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epigrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: POR UNANIMIDADE, IMPROVERAM O RECURSO.

EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL - DANOS MORAIS - REGISTRO INDEVIDO NO SPC/SERASA - DÍVIDA QUITADA - PROCEDÊNCIA - FIXAÇÃO DO QUANTUM EM VALOR MODERADO - HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS - REDUÇÃO-IMPOSSIBILIDADE - APELO IMPROVIDIO. O registro indevido nos órgãos de proteção ao crédito - SERASASPC - rene ensejo à indenização por dano moral, não reclamando prova objetiva do abalo à honra e à reputação da vítima, que pode ser presumido, devendo o ressarcimento ser fixado de forma ponderada, evitando-se qualquer tipo de excesso. O valor da condenação deve guardar proporcionalidade com o abalo sofrido, impondo-se a manutenção da sentença que fixa de conteneção deve guarda injoricalmandare com o autor a sondo, implicabe a mantienção da sentenção que na-moderadamente o quantum devido. Não há que se falar em redução dos honorários advocatícios já que fixados dentro do permissivo legal, mormente, porque cuida-se de hipótese prevista no artigo 20, §3º do Código de Processo Civil e não no §4º como pretende o banco apelante.

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 73420/2006 - Classe: II-20 COMARCA DE SINOP, Protocolo Número/Ano: 73420, 2006. Julgamento: 5/2/2007. APELANTE(S) - FRANCISCO DE SOUZA FERREIRA (Advs: DR. LEDOCIR ANHOLETO) APELADO(S) - C. VALE COOPERATIVAAGROINDUSTRIAL (Advs: DR. CARLOS ARAÚZ FILHO, OUTRO(S)). Relator(a)

APELADÓ(S) - C. VALE COOPERATIVAAGROINDUSTRIAL (Advs: DR. CARLOS ARAÚZ FILHO, OUTRO(S)). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DES. ERNANI VIEIRA DE SOUZA Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: POR UNANIMIDADE, IMPROVERAM O RECURSO. EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL - INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS - RESPONSABILIDADE CIVIL INEXISTENTE - CULPA NÃO CONFIGURADA - PROPAGAÇÃO DOS FATOS PELO PROPRIO OFENDIDO - PROVA TESTEMUNHAL NESSE SENTIDO - RECURSO NÃO PROVIDO. Não cabe a transferência da responsabilidade pelo amoral se não houve conduta culposa por parte do pretenso ofensor. A prova testemunhal colhida comprova que foi o próprio ofendido o responsável pela propagação do fato.

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 94461/2006 - Classe: II-20 COMARCA CAPITAL. Protocolo Número/Ano: 94461 / 2006. Julgamento: 5/2/2007. ÁPELANTE(S) - BRASIL TELECOM S. A. (Advs: DR. MARIO CARDI FILHO, DR. LINCOLN CESAR MARTINS, OUTRO(S)), APELANTE(S) - CARMEM BEATRIS JAHN LOCKS (Advs: Dr. NELIR FATIMA JACOBOWSKI GEIER, OUTRO(S)), APELADO(S) - BRASIL TELECOM S. A. (Advs: Dr. MARIO CARDI FILHO, DR. LINCOLN CESAR MARTINS, OUTRO(S)), APELADO(S) - CARMEM BEATRIS JAHN LOCKS (Advs: Dr. NELIR FATIMA JACOBOWSKI GEIER, OUTRO(S)), Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DES. GUIOMAR TEODORO BORGES Designo (Vistor soldatora e discutidos e unhe em perior to a proporto Turme, blacadora prógriu a sequinta designo.

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: POR UNANIMIDADE, NEGARAM PROVIMENTO AO RECURSO DE AGRAVO RETIDO E, NO MÉRITO, DERAM PROVIMENTO PARCIAL AOS RECURSOS.

PROVIMENTO PARCIAL AOS RECURSOS.

EMENTA: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO - MORTE POR ACIDENTE DE VEÍCULO - DANO MATERIAL E MORAL PRESCRIÇÃO VINTENARIA - PENSÃO MENSAL DEVIDA A VIÚVA E AOS FILHOS - JUROS MORATÓRIOS E
CORREÇÃO MONETÁRIA INCIDENTE DE ACORDO COM AS SÚMULAS 43 E 54 STJ - JUROS COMPOSTOS - NÃO
INCIDÊNCIA - CONSTITUIÇÃO DE CAPITAL - ACOLHIMENTO. Configurado o dano, a conduta culposa e o nexo de
causalidade, impõe-se o dever de indenizar. O dano moral deriva do próprio fato ofensivo, de tal modo que, provado o fato,
no caso, a morte de um ente querido, configurado está o dano moral. Não há que exigir a prova do sofirimento, porque
isso decorre do próprio fato de acordo com as regras de experiência comum. A prescrição do preteorido à pensão mensal
a título de indenização rege-se pelo disposto no art. 177 do Código Civil de 1916 (prescrição vintenária). A aplicação dos
juros e correção monetária sobre os valores devidos, incide a partir da data do evento danoso, nos termos das Súmulas 43

e 54 do STJ. Os juros compostos a que aludia o artigo 1.544 do Código Civil de 1916 são devidos quando a obrigação de indenizar resultar de ilícito penal e só são exigíveis daquele que efetivamente o tiver praticado, pressupondo-se, sempre, a existência de sentença condenatória transitada em julgado. A constituição de capital é medida que se faz necessária para garantir a renda para as pensões mensais arbitradas

RECURSO DE APELAÇÃO CÎVEL 94545/2006 - Classe: II-20 COMARCA CAPITAL. Protocolo Número/Ano: 94545 / 2006. Julgamento: 5/2/2007. APELANTE(S) - BANCO BRADESCO S. A. (Advs: Dr. MAURO PAULO GALERA MARI, OUTRO(S)), APELANTE(S) - GENIVAL ALELAF NEIVA E SUA ESPOSA JOANIL BULHÕES NEIVA (Advs: Dr. (a) NÜBIAL NARCISO FERREIRA DE SOUZA, OUTRO(S)), APELANCO RSADESCO S. A. (AGV. DR. MAURO PAULO GALERA MARI, OUTRO(S)), APELADO(S) - BANCO BRADESCO S. A. (AGV.

GALERA MARI, OUTRO(S)), APELADO(S)- ČÉNIVAL ALELAF NEIVA E SUA ESPOSA JOANÍL BULHÕES NEIVA (Advs: Dr. (a) NÚBIA NARCISO FERREIRA DE SOUZA, OUTRO(S)). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DES. GUIDMAR TEODORO BORGES
Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epigrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: POR UNANIMIDADE, PROVERAM PARCIALMENTE O RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. EMENTA: RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO - FINANCIAMENTO HABITACIONAL ENQUADRADO NA CARTEIRA HIPOTECÁRIA - APLÍCAÇÃO DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR - REDUÇÃO DA MULTA CONTRATUAL - LIMITAÇÃO DOS JUROS EM 10% ADANO - INAPLICABILIDADE - PRETENSÃO DE APLICAR OS JUROS PACTUADOS - POSSIBILIDADE - TABELA PRICE - CAPITALIZAÇÃO DE JUROS - ARASTAMENTO - REAUSTE MENSAL DAS PRESTAÇÕES, ACESSÓRIO E SALDO DEVEOR PELOS INDICES DE CORREÇÃO DAS CADERNETAS DE POUPANÇA - TR - POSSIBILIDADE - SUCUMBÊNCIA PROPORCIONAL - RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO. Em Financiamento Habitacional enquadrado na Carteira Hipotecária não se aglica a Lei r<sup>4</sup> 4380/64, prevalecem os juros pactuados, máxime se na verificada balsvividade. Aplicam-se as disposições RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO. Em Financiamento Habitacional enquadrado na Carteira Hipotecária não se aplica a Lei nº 4.380/64, prevalecem os juros pactuados, máxime sen álo verificada abusividade. Aplicam-se as disposições e principios do Código de Defesa do Consumidor (impregnado de ordem e interesse públicos) na revisão do Contrato de Financiamento Habitacional - Carteira Hipotecária, na fixação da multa contratual para 2%, ainda que celebrados antes da vigência da norma, porque as leis favoráveis incidem, desde logo, sem que se diga haver ofensa ao direito adquirido. Afasta-se a aplicação da Tabela Price, porque configura capitalização de juros, de modo que a amortização das prestações ocorra antes da atualização do saldo devedor. Prevista no contrato ou ainda, pactuada a correção pelo mesmo indexador da caderneta de poupança, é possível a utilização da Taxa Referencial, como índice de atualização nos contratos de financiamento imobiliário. Precedente do STJ. Aplica-se o disposto no artigo 21 do Código de Processo Civil, para se distribuir receptora a proreceptamenta se desensar so e hoporáciae arbitrades pola Monistrado. distribuir, recíproca e proporcionalmente, as despesas e os honorários arbitrados pelo Magistrado.

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 94546/2006 - Classe: II-20 COMARCA CAPITAL. Protocolo Número/Ano: 94546 / 2006. Julgamento: 5/2/2007. APELADO(S) - BANCO BRADESCO S. A. (Advs: Dr. MAURO PAULO GALERA MARI, OUTRO(S)), APELADO(S) - GENIVAL ALELAF NEIVA E SUA ESPOSA (Advs: Dr. (a) NÚBIA NARCISO FERREIRA DE SOUZA, OUTRO(S)). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DES. GUIOMAR TEODORO BORGES Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epigrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: POR UNANIMIDADE, DERAM PROVIMENTO PARCIAL AO RECURSO. EMENTA: RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO - FINANCIAMENTO HABITACIONAL ENQUADRADO NA CARTEIRA HIPOTECÁRIA - APLICAÇÃO DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR - REDUÇÃO DA MULTACONTRATUAL - LIMITAÇÃO DOS JUROS EM 10% AO ANO - INAPLICABILIDADE - PRETENSÃO DE APELAÇÃO DE SPACTUADOS - POSSIBILIDADE - TABELA PRICE - CAPITALIZAÇÃO DE JUROS - AFASTAMENTO - REAJUSTE MENSAL DAS PRESTAÇÕES, ACESSÓRIO E SALDO DEVEDOR PELOS ÍNDICES DE CORREÇÃO DAS CADENETAS DE POUPANÇA - TR - POSSIBILIDADE - SUCUMBÉNCIA PROPORCIONAL - RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO. Em Financiamento Habitacional enquadrado na Carteira Hipotecária não se aplica a Lei nº 4.380/64, prevalecem os juros pactuados, máxime se não verificada abussividade. Aplicam-se as disposições e princípios do Solódigo de Defesa do Consumidor (impregnado de ordem e interesse públicos) ne arevisão do Contrato de Financiamento Habitacional - Carteira Hipotecária, na fixação da multa contratual para 2%, ainda que celebrados antes da vigência da norma, porque as leis favoráveis incidem, desde logo, sem que se diga haver ofensa ao direito adquirido. Afasta-se a aplicação da Tabela Price, porque configura capitalização de juros, de modo que a amortização das prestações coorra antes da atualização do saldo devedor. Prevista no contrato ou ainda, pactuada a correção pelo mesmo indexador da cademeta de poupança, é possível a utilização da Taxa Referencial, como indice de atualização nos contrato de financiamento imibiliário. Precedente

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 14936/2006 - Classe: II-20 COMARCA DE NOVA MUTUM. Protocolo Número/And RECURSO DE APELAÇÃO CIVEL 14936/2006 - Classe: II-20 COMARCA DE NOVA MUTUM. Protocolo Número/Anc. 14936 / 2006. Julgamento: 5/2/2007. APELANTE(S) - BANCO VOLVO (BRASIL) S.A. (Advs: Dr. GUNIDOD MARCACLO CARDOSO, DRA. ALESSANDRA CORSINO GONÇALVES, OUTRO(S)), APELANTE(S) - ALCEBIADES ZAMBENEDETTI - FI (Advs: Dr. MIRIAN ALVES GOUVEIA), APELADO(S) - ALCEBIADES ZAMBENEDETTI - FI (Advs: Dr. MIRIAN ALVES GOUVEIA), APELADO(S) - BANCO VOLVO (BRASIL) S.A. (Advs: Dr. EDMUNDO MARCELO CARDOSO, DRA. ALESSANDRA CORSINO GONÇALVES, OUTRO(S)). Relator(a): Exmo(a). 5/(a). DES. ERNANI VIEIRA DE SOUZA DECISADO (Stos), relatados e discutidos os autos em enjegrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: POR UNANIMIDADE, NEGARAM PROVIMENTO AO RECURSO RETIDO E, NO MÉRITO, DERAM PROVIMENTO PARCIAL AOS PECIJESOS.

POR UNANIMIDADE, NEGARAM PROVIMENTO AO RECURSO RETIDO E, NO MÉRITO, DERAM PROVIMENTO PARCIAL AOS RECURSOS.

EMENTA: APELAÇÕES CÍVEIS - REVISÃO DE CONTRATOS BANCÁRIOS DE MÚTUO - APLICAÇÃO DO CDC - SÚMULA 297 DO STJ - INDEXAÇÃO EM DÚLAR - FATOS SUPERVENIENTES - ONEROSIDADE EXCESSIVA - DESEQUILÍBRIO CONTRATUAL - CLÁUSLUA DE REAJUSTE PELA VARIÇÃO CAMBIBLA - NULIDADE - INCIDEIA DO ART. 6° DA LEI 8.880/94 - SUBSTITUIÇÃO DO DÓLAR PELO INPC - POSSIBILIDADE - PRINCÍPIO DO PACTA SUNT SERVANDA - MANUTENÇÃO DOS JUROS FIXADOS EM CONTRATO - ART. 192, § 3.º, DA CF - REVOGAÇÃO - EMENDA CONSTITUCIONAL N° 40/2003 - RESTITUIÇÃO DO INDÉBITO - POSSIBILIDADE - RECURSO PARCIALMENTE PROVIDOS. O Código de Defesa do Consumidor é aplicável às instituições financeiras (Súmula 297-STJ). Nos contratos bancários em que haja reajuste atrelado à variação cambial, fato este que configurou a onerosidade excessiva acarretada pela maxidesvalorização do real frente ao dólar (fato superveniente) e causou o desequilíbrio contratual, impõe a revisão pela maxidesvalorização do real frente ao dólar (fato superveniente) e causou o deseguilíbrio contratual, impõe a revisão pela maxidesviancização do reia frente ao otair (rato superveniente) e causou o desequinion contratual, impoe a revisão do contrato. A cláusula que fixa a atualização da avença com base na variação cambial é nula no caso de contrato de mútuo, aplicando-se o art. 6.º da Lei 8.880/94. Diante da nulidade configurada é cabível a restituição do indébito nos moldes do art. 42, parágrafo único, do CDC. Nos termos da jurisprudência do STJ, não se aplica a limitação da taxa de juros remuneratórios em 12% ao ano aos contratos bancários, de forma que devem prevalecer os juros convencionalmente fixados em respeito ao princípio do pacta sunt servanda.

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 55229/2006 - Classe: II-20 COMARCA DE NOVA CANAÃ DO NORTE, Protocolo RECURSO DE APELAÇÃO CIVEL 55229/2006 - Classes: II-20 COMARCA DE NOVA CANAA DO NORTE. Protocolo Número/Ano: 55229/2006. Julgamento: 16/1/2007. APELANTE(S) - CÁMARA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE (Advs: Dr. HEBER AMILCAR DE SA STABILE, OUTRO(S)), APELADO(S) - MARIA ANDREA BEZERRA DE SOUSA (Advs: DR. EDSON PLENS, OUTRO(S)). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DES. ERNANI VIEIRA DE SOUZA Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epigrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: POR UNANIMIDADE IMPROVERAM O RECURSO.

POR ONANIMIDADE IMPROVERAM O RECURSO.

EMENTA: AÇÃ DE ANIUAÇÃO DE ATO JURÍDICO C/C COBRANÇA DE SALÁRIOS E DANOS MORAIS - PORTARIA MUNICIPAL - ILEGALIDADE - DISPENSA SUMÁRIA - ATO NULO - REINTEGRAÇÃO AO CARGO COM PAGAMENTO DA REMUNERAÇÃO NO PERÍODO EM QUE FICOU AFASTADO - RECURSO IMPROVIDO. Sendo o ato administrativo delitado em contrariedade com a norma constitucional, à revelia do procedimento legal e requisitos legais, deve ser declarado nulo, não produzindo qualquer efeito. Á invalidação do ato de dispensa do servidor, por nulidade irreparável, impõe a sua reintegração ao cargo que ocupava com direito à remuneração correspondente ao período em que ficou factado.

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 75935/2006 - Classe: II-20 COMARCA CAPITAL. Protocolo Número/Ano: 75935 / 2006. Julgamento: 5/2/2007. APELANTE(S) - JORGE ROBERTO DE OLIVEIRA BASTOS (Advs: Dr. (a) FRANCISCO FRANARION PINHEIRO JUNIOR - DEF. PUB. J., APELADO(S) - BANACO BRADESCO S. A. (Advs: Dr. MAURO PAULO GALERA MARI, Dr. INALDO XAVIER DE S. SANTOS NETO, OUTRO(S)). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DES. ERNANI VIFIRA DE SOUZA

VIEIRA DE SOUZA. Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epigrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: POR UNANIMIDADE, PROVERAM O RECURSO. EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL-BUSCAE APREENSÃO CONVERTIDA EM DEPÓSITO - PRISÃO CIVIL-IMPOSSIBILIDADE - DEVEDOR FIDUCIANTE - NÃO-COUIPARQÇÃO AO DEPOSITÁRIO INFIEL - SENTENÇA REFORMADA - RECURSO PROVIDO. No contrato de alienação fiduciária em garantia, é incabível a prisão civil do devedor-fiduciante, uma vez que não pode ser equiparado ao depositário infiel.

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 56041/2006 - Classe: II-20 COMARCA CAPITAL. Protocolo Número/Ano: 56041 / 2006. Julgamento: 5/2/2007. APELANTE(S) - BANKBOSTON BANCO MÚTIPLO S.A. (Advs: Dr. (a) SERGIO GONZALEZ, Dr(a). ANDERSON NUNES DE FIGUEIREDO, OUTRO(S)), APELADO(S) - CONSTRUTORA ESTIVA LTDA (Advs: Dr. (a) JOSE CARLOS DE OLIVEIRA GUIMARAES JUNIOR, OUTRO(S)). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DR. ANTÔNIO HORACIO DA SILVA NETO

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão POR UNANIMIDADE, PROVERAM O RECURSO. EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL - ORDINÁRIA DE REVISÃO CONTRATUAL - CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO COM PACTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - APLICAÇÃO DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOS

## Página 10



Ouarta Feira, 14 de Fevereiro de 2007

- POSSIBILIDADE - TJLP - VIABILIDADE DE COBRANÇA DESDE QUE PACTUADA - CAPITALIZAÇÃO DE JUROS - POSSIBILIDADE DE COBRANÇA SE O CONTRATO ESTIVER SOB A ÉGIDE DAS MEDIDAS PROVISÓRIAS 1.963/2000 E 2.170-36 - VALIDADE DOS ENCARGOS - SENTENÇA REFORMADA - RECURSO PROVIDO. Os bancos, como prestadores de serviços especialmente contemplados no artigo 3°, § 2°, estão submetidos às disposições do Código de Defesa do Consumidor (STJ - 4° Turma, REsp n. 57.974/RS, Rel. Min. Ruy Rosado de Aguiar, unânime, DJU de 29.5.1995). Quando pactuado, é possivel a aplicação da TJLP como fator de atualização monetária, porque possui característica semelhante. (STJ - REsp 337.95/TRS, Rel. Min. Aldrino; DJ de 10.02.2003). Decidiu a Segunda Seção do Superior Tribunal de Justiça no REsp 602.068, Rel. Min. Antônio de Pádua Ribeiro, julgado em 22.9.2004, ser possível a capitalização mensal dos juros nas operações realizadas por instituições integrantes do Sistema Financeiro Nacional, desde que pactuada nos contratos bancários celebrados após 31 de março de 2000, data da publicação da primeira medida provisória com previsão dessa cláusula (art. 5.º da MP 1.963/2000, atual art. 5.º da MP 2.170-36).

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 77821/2006 - Classe: II-20 COMARCA CAPITAL. Protocolo Número/Ano: 77821 / 2006. Julgamento: 5/2/2007. APELANTE(S) - UNIMED CUIABÁ - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO (Advs: DRA. SORAYA C. BEHLING, OUTRO(S)), APELADO(S) - WALCEMIR DE AZEVEDO DE MEDEIROS (Advs: Dr³. NEUCI PIMENTA DE MEDEIROS, OUTRO(S)). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DES. ERNANI VIEIRA DE SOUZA Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epigrafe, a eminente Turma Julgadora proferira a seguinte decisão: POR UNANIMIDADE. IMPROVERAM O RECURSO. EMENTA: APELAÇÃO CÚVEL - AÇÃO CAUTELAR E AÇÃO PRINCIPAL - OBRIGAÇÃO DE FAZER - PLANO DE SAÚDE - NEGATIVA DE COBERTURA PARA IMPLANTAÇÃO DE PRÓTESE CIRÚRGICA - MATERIAL IMPORTADO - INEXISTÊNCIA DE RESTRIÇÃO NO CONTRATO - OBRIGAÇÃO DA OPERADORA DO PLANO DE SAÚDE DE DAR A COBERTURA CONSTANTE DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS - IMPROCCEDÊNCIAS DAS RAZÕES ALEGADAS PELA APELANTE - RECURSO IMPROVIDO. As cláusulas contratuais não podem ser interpretadas extensivamente, tampouco quando em malefício do consumidor. Assim, se no contrato do plano de saúde não existem reções para a utilização de prótese importada, não procedem as argumentações da operadora do plano, para justificar a não cobertura, em razão desta característica do material.

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 19165/2006 - Classe: II-20 COMARCA CAPITAL. Protocolo Número/Ano: 19165 / 2006. Julgamento: 8/1/2007. APELANTE(S) - JUSSARA HELENA FIGUEIREDO DANTAS (Advs: Dr. ANDRE CASTRILLO, OUTRO(S)), APELADO(S) - MIGUEL JOSÉ KALIX FERRO E SUA ESPOSA (Advs: Dr. ANTONIO CARLOS VELLOSO V. MARCONDES, OUTRO(S)), APELADO(S) - LUÍS MÁRIO LOMBARDI (Advs: Dr. (A) RICARDO FERREIRA DE ANDRADE), Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DES. GUIOMAR TEODORO BORGES

ANDARADE, Relativaja, Extinuja, 3 (d.), DES ORIOMAN ELEUDORO BORGES

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epigrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: POR UNANIMIDADE IMPROVERAM O RECURSO.

EMENTA, RECURSO DE APELAÇÃO CIVEL - AÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL CUMULADA COM REINTEGRAÇÃO DE POSSE - DESCUMPRIMENTO DA CLAÚSULA DE TRANSFERÊNCIA DO IMÓVEL JUNTO À CAIXA ECONÓMICA FEDERAL - GRAVAME INSUFICIENTE PARA A RESOLUÇÃO DO CONTRATO - RECURSO IMPROVIDO. Não ofende a lei a decisão que considera insuficiente para a resolução do contrato, o fato de o promissário comprador deixar de efetuar a transferência do contrato de financiamento junto ao agente financeiro.

RECURSO DE APELAÇÃO CÎVEL 94544/2006 - Classe: II-22 COMARCA CAPITAL. Protocolo Número/Ano: 94544 / 2006. Julgamento: 5/2/2007. APELANTE(S) - BANCO BRADESCO S. A. (Advs: Dr. MAURO PAULO GALERA MARI, OUTRO(S)), APELADO(S) - GENIVAL ALELAF NEIVA E OUTRA(s) (Advs: Dr. (a) NÚBIA NARCISO FERREIRA DE SOUZA, OUTRO(S)). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DES. GUIOMAR TEODORO BORGES Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epigrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: POR UNANIMIDADE, IMPROVERAM O RECURSO.

POR UNANIMIDADE, INFROVERAIM O RECORSO.

EMENTA: RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL - MEDIDA CAUTELAR INOMINADA - DÉBITO DISCUTIDO JUDICIALMENTE
- EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL - DECRETO-LEI 70/66 - INCLUSÃO DOS DEVEDORES NOS CADASTROS DE
INADIMPLENTES - IMPOSSIBILIDADE. A discussão do valor do débito em juízo suspende o procedimento administrativo
de execução extrajudicial, bem como obsta a inscrição do nome do devedor junto ao cadastro de inadimplentes, notadamente se relevantes os argumentos e ocorre consignação dos valores sobre os quais não há controvérsia

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 77820/2006 - Classe: II-22 COMARCA CAPITAL. Protocolo Número/Ano: 77820 / 2005. Julgamento: 5/2/2007. APELANTE(S) - UNIMED CUIABA - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO (Advs: DRA. SORAYA C. BEHLING, OUTRO(S), APELADO(S) - WALCEMIR DE AZEVEDO DE MEDEIROS (Advs: Dr<sup>a</sup>. NEUCI PIMENTA DE MEDEIROS, OUTRO(S)). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DES. ERNANI VIEIRA DE SOUZA

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: POR UNANIMIDADE. IMPROVERAM O RECURSO.

POR UNANIMIDADE, IMPROVERAM O RECURSO. EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO CAUTELAR E AÇÃO PRINCIPAL - OBRIGAÇÃO DE FAZER - PLANO DE SAÚDE - NEGATIVA DE COBERTURA PARA IMPLANTAÇÃO DE PRÓTESE CIRÚRGICA - MATERIAL IMPORTADO - INEXISTÊNCIA DE RESTRIÇÃO NO CONTRATO - OBRIGAÇÃO DA OPERADORA DO PLANO DE SAÚDE DE DAR A COBERTURA CONSTANTE DAS CIÁUSULAS CONTRATUAIS - IMPROCEDÊNCIA DAS RAZÕES ALEGADAS PELA APELANTE - RECURSO IMPROVIDO. AS cláusulas contratuais não podem ser interpretadas extensivamente, tampouco quando em malefício do consumidor. Assim, se no contrato do plano de saúde não existem restrições para a utilização de prótese importada, não procedem as argumentações da operadora do plano, para justificar a não cobertura, em razão desta característica do material.

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 74256/2006 - Classe: II-23 COMARCA DE MIRASSOL D'OESTE. Protocolo Número/
Ano: 74256 / 2006. Julgamento: 5/2/2007. APELANTE(S) - FAZENDA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE (Advs: Dr.
DANILO CEZAR OCHIUTO), APELADO(S) - E. FONSECA SILVA INDUSTRIA (Advs: Dr. ANTONIO CARLOS DA CRUZ).
Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DES. EVANDRO STÁBILE
Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão:
POR UNANIMIDADE; IMPROVERAM O RECURSO.
EMENTA: RECURSO DE APELAÇÃO - EXECUÇÃO FISCAL - PRESCRIÇÃO - ALEGAÇÃO EM EXCEÇÃO DE PRÉEXECUTIVIDADE - POSSIBILIDADE - EXTINÇÃO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO - SUSPENSÃO DO PRAZO
PRESCRIÇIONAL - CITAÇÃO DO DEVEDOR - ARTIGO 174, CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL - PRESCRIÇÃO
CONSUMADA ANTES DA REALIZAÇÃO DA CITAÇÃO - INSCRIÇÃO DO CRÉDITO NA DÍVIDA ATIVA - SUSPENSÃO
NOS TERMOS DO ARTIGO 2°, §3°, LEF - NÃO APLICAÇÃO - AÇÃO AUIZADA NA DATA LIMITE DA PRESCRIÇÃO
DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO - DEMORA NA REALIZAÇÃO DA CITAÇÃO - AUSÊNCIA DE RESPONSABILIDADE DO
PODER JUDICIÁRIO - RECURSO IMPROVIDO. O prazo prescricional para a cobrança do crédito tributário que ocorre com o langamento. A citação de devedor suspende a prescrição,
nos termos do artigo 174, do Código Tributário Nacional, com a redação original, aplicável ao caso. Ajuizada a execução oa constatuição de interior de cleardor influentario, que econtre com la national no Actiaga do de evector suspense a pressuriação, nos termos do artigo 174, do Código Tributário Nacional, com a redação original, aplicável ao caso. Ajuizada a execução fiscal na data limite do prazo prescricional, a demora da citação do recorrido não pode ser atribuída ao Poder Judiciário para afastar o reconhecimento da prescrição.

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 94555/2006 - Classe: II-23 COMARCA CAPITAL. Protocolo Número/Ano: 94555 / 2006. Julgamento: 5/2/2007. APELANTE(S) - BANCO BRADESCO S. A. (Advs: Dr. MAURO PAULO GALERA MARI, OUTRO(S)). APELADO(S) - GENIVAL ALELAF NEIVA E SÚA ESPOSA (Advs: Dr. MAURO PAULO GALERA MARI, OUTRO(S)). APELADO(S) - GENIVAL ALELAF NEIVA E SÚA ESPOSA (Advs: Dr. (a) NÚBIA NARCISO FERREIRA DE SOUZA, OUTRO(S)). Relator(a): Exmo(a). Sír(a). DES. GUIOMAR TEODORO BORGES Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epigrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: POR UNANIMIDADE, DERAM PROVIMENTO PARCIAL AO RECURSO.

EMENTA: RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL - EMBARGOS À EXECUÇÃO HIPOTECÁRIA - FINANCIAMENTO HABITACIONAL ENQUADRADO NA CARTEIRA HIPOTECÁRIA - APLICAÇÃO DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR. REDUÇÃO DAN CARTEIRA HIPOTECÁRIA - APLICAÇÃO DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR. REDUÇÃO DA PORCITANO - POSSIBILIDADE - TABELA PRICE - CAPITALIZAÇÃO DE JUROS - AFASTAMENTO - REAJUSTE MENSAL DAS PRESTAÇÕES, ACESSÓRIO E SALDO DEVEDOR PELOS ÍNDICES DE CORREÇÃO DAS CADERNETAS DE POUPANÇA - TR. - POSSIBILIDADE - SUCUMBÊNCIA PROPORCIONAL - RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO. Em Financiamento Habitacional enquadrado na Carteira Hipotecária, na fixação de multa contratual para 2%, ainda que celebrados antes da vigência da norma, porque as leis favoráveis incidem, desde logo, sem que se diga haver ofensa ao direito adquirido. Afasta-se a aplicação da Tabela Price, porque configura capitalização de juros, de modo que a amortização das prestações ocorra antes da atualização do saldo devedor. Prevista no contrato ou ainda, pactuada a correção pelo mesmo indexador da caderneta de poupança, é possível a utilização da Taxa Referencial, como índice de atualização nos contrato de dinanciamento imobilário. Precedente do STJ. Aplica-se o disposto no artigo 21 do Código de Processo Civil, para se distribuir, recíproca e proporcionalmente, as despesas e os honorários arbitrados pelo Magistrado. distribuir, recíproca e proporcionalmente, as despesas e os honorários arbitrados pelo Magistrado

RECURSO DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - Classe: II-17 COMARCA DE TABAPORÃ (Oposto nos autos do(a) RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 33051/2006 - Classe: II-15). Protocolo Número/Ano: 3562 / 2007.

Julgamento: 5/2/2007. EMBARGANTE - PAUL O CÉZAR DE PAULA (Advs: Dr. FRANCISCO ASSIS DIAS DE FREITAS, DR. NELITO JOSE DALCIN JUNIOR), EMBARGADO - J P RIVA E CIA LTDA (Advs: Dr. MILTON ALVES DAMASCENO, OUTRO(S)). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DES. EVANDRO STÁBILE

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão POR UNANIMIDADE, IMPROVERAM O RECURSO.

I ON SEMBRIBULADE, MIFROVERAMI O RECURSO.
EMENTA: EMBARGOS DECLARATÓRIOS - ALEGAÇÃO DE OMISSÃO, CONTRADIÇÃO E OBSCURIDADE NO ACÓRDÃO ATACADO - INSUBSISTÊNCIA - RECURSO QUE VISA À REAPRECIAÇÃO DA MATÉRIA JÁ ANALISADA - DESVIO DE FINALIDADE - EMBARGOS REJEITADOS. Inexistindo a omissão, contradição e obscuridade suscitadas, impõe-se a rejeição dos embargos declaratórios.

RECURSO DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - Classe: II-17 COMARCA CAPITAL (Oposto nos autos do(a) RECURSO RECURSO DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - Classe: II-17 COMARCA CAPTIAL (Oposto nos autos dod) RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 5982/2006 - Classe: II-15). Protocolo Número/Ano: 3555 / 2007. Julgamento: 5/2/2007. EMBARGANTE - ADELINO CAMPIGNOTTO (Advs: Dr. JATABAIRU FRANCISCO NUNES, OUTRO(S)). EMBARGADO - MARIO APARECIDO LEITE CANGUSSU PRATES (Advs: EM CAUSA PROPRIA). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DR. ANTÔNIO HORACIO DA SILVA NETO Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epigrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: OPOR UNANIMIDADE, IMPROVERAM O RECURSO. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - ALEGAÇÃO DE AUSÊNCIA DE CLAREZA - INEXISTÊNCIA - RECURSO.

IMPROVIDO. A clareza e a concatenação lógica das idéias que culminaram na fundamentação do acórdão afastam o provimento do recurso declaratório.

REEX. NEC. SENT. C/ REC. APEL. CÍVEL 73082/2006 - Classe: II-27 COMARCA CAPITAL, Protocolo Número/Ano: 73082 / 2006. Julgamento: 15/1/2007. INTERESSADO/APELANTE - ODENIL ALVES DA SILVA (Advs: Dr. (a) SIMONE CAFURE BEZERRA), INTERESSADO/APELADO - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (Advs: DR. MARCELLUS BARBOSA LIMA - PROC. FEDERAL). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DR. ANTÔNIO HORACIO DA SILVA NETO Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epigrafe, a eminente Turma Julgadora prefier a seguinte decisão: POR UNANIMIDADE IMPROVERAM O RECURSO E MANTIVERAM A SENTENÇA SOB REEXAME. EMENTA: REEXAME NECESSÁRIO DE SENTENÇA COM RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL - INDENIZAÇÃO DECORRENTE DE ACIDENTE DE TRABALHO - NATUREZA PREVIDENCIÁRIA - COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA ESTADUAL - DANOS MORAIS - CONFIGURAÇÃO NÃO DEMONSTRADA - NECESSIDADE DE COMPROVAÇÃO DO DANO - RECURSO IMPROVIDO- SENTÂNÇA MANTIDA. Compete à Justiça Comum dos Estados processar e julgar, nos termos do artigo 109, inciso I, in fine da CF/88, mantida a Súmula 501 do STF, as ações acidentárias de natureza previdenciária, interpostas contra o INSS com vistas à consecução de benefício. Para ensejar indenização por dano moral, ê necessário a demonstração do abalo na reputação perante terceiros. Caso contrário, não há que se falar em indenização por dano moral, mas sim em sentimentos íntimos de ofensa, que não são indenizáveis.

REEXAME NECESSARIO DE SENTENÇA 73417/2006 - Classe: II-27 COMARCA DE SINOP. Protocolo Número/Ano: 73417 / 2006. Julgamento: 5/2/2007. INTERESSADO(S) - FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL (Advs: DRA. SANDRA MARA CONTES LOPES - PROC. ESTADO), INTERESSADO(S) - AURELIO STEFANI PASQUALETO. Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DES. EVANDRO STÁBILE Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epigrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: POR UNANIMIDADE, IMPROVERAM O RECURSO.
EMENTA: REEXAME NECESSÁRIO DE SENTENÇA - EXECUÇÃO FISCAL - PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE - RECONHECIMENTO DE OFÍCIO - ARTIGO 219, §5°, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL - POSSIBILIDADE - SENTENÇA MANTIDA. Admite-se a decretação de prescrição de ofício, nos termos do artigo 219, § 5°, do Código de Processo Civil, independentemente da manifestação da Fazenda Pública.

REEXAME NECESSARIO DE SENTENÇA 86636/2006 - Classe: II-27 COMARCA DE VILA RICA. Protocolo Número/Ano: 86636 / 2006. Julgamento: 5/2/2007. INTERESSADO(S) - MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA (Advs: Dr. ROMES DA MOTA SOARES, OUTRO(S)), INTERESSADO(S) - CLEOMENES NERES COSTA (Advs: DRA. TÁNIA MARIA F. DE FREITAS). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). Dr. ANTÓNIO HORACIO DA SILVA NETO. Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: POR UNANIMIDADE, MANTIVERAM A SENTENÇA REEXAMINADA.
EMENTA: REEXAME NECESSÁRIO DE SENTENÇA - AÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS AFORADA PELO MUNICÍPIO CONTRA EX-PREFEITO - CONVÊNIO FIRMADO ENTRE ESTADO E MUNICÍPIO - PROCESSO EXTINTO DE MUNICÍPIO CONTRA EX-PREFEITO - CONVÊNIO FIRMADO ENTRE ESTADO E MUNICÍPIO - PROCESSO EXTINTO DE MUNICÍPIO - ORMEDITO - CARÁNCIA DA CÃO. SENTENCA MANTITO O contra da contra robitars de sentra poblese A

MUNICIPIO CONTRA EX-PREFEITO - CONVENIO FIRMADO ENTRE ESTADO E MUNICIPIO - PROCESSO EXTINTO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO - CARÊNCIA DA AÇÃO - SENTENÇA MANTIDA. O controle das contas públicas é exercido pela Câmara dos Vereadores, auxiliado pelo Tribunal de Contas, Órgão específico para análise da matéria. A propositura da ação de prestação de contas tratada pelos artigos 914 e seguintes, do Código de Processo Civil, contra ex-prefeito, enseja a extinção da ação por carência. No ordenamento jurídico-constitucional brasileiro, a competência para julgamento das contas do Chefe do Poder Executivo, seja Federal, Distrital, Estadual ou Municipal, é exclusiva do Poder Legislativo respectivo. Dessa forma, nessa hipótese, a função do Tribunal de Contas é opinativa, atuando como órgão avulliar do acategoreto. auxiliar do parlamento.

TERCEIRA SECRETARIA CÍVEL, Cuiabá, 13 de fevereiro de 2007. Bel.º NILCE MARIA CAMARGO DA SILVA

Secretária da Terceira Secretaria Cível Terceira.secretaria@tj.mt.gov.br

Bela NILCE MARIA CAMARGO DA SILVA

Secretária da Terceira Secretaria Cíve

## SEXTA CÂMARA CÍVEL

SEYTA SECDETADIA CÍVEI PAUTA DE JULGAMENTO

Julgamentos designados para a Sessão Ordinária da Egrégia Sexta Câmara organientos designados para a dessad ordinaria de Legigla Sexta Celinia a Cível, às 14:00 horas ou, extraordinariamente, com início às 08:30 horas da próxima quarta-feira (art. 3º, II, "b" do Ato Regimental nº 02/2005 do Tribunal de Justiça), ou a sessão subsequente, quarta-feira seguinte, se não decorrido o prazo previsto no artigo 552, §1º do C.P.C.

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 46913/2006 - Classe: II-15 COMARCA DE BARRA DO GARÇAS.

DES. JOSÉ FERREIRA LEITE RELATOR(A)

COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL DO MÉDIO ARAGUAIA LTDA. - SICREDI AGRAVANTE(S)

ADVOGADO(S) Dra. NADI TEREZINHA MARTINI E OUTRO(S)

AGRAVADO(S) LUIZ ANTONIO JACOMINI

ADVOGADO(S) DRA. ANA PAULA MONÇÃO OLIVEIRA E OUTRO(S) AGRAVADO(S CERÂMICA STEOLA LTDA

Dr. (a) ALESSANDRA FERREIRA E OUTRO(S) ADVOGADO(S)

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 96348/2006 - Classe: II-20 COMARCA DA CAPITAL

RELATOR(A) DES. JURACY PERSIANI

APELANTE(S)

ADVOGADO(S) DR. ADRIANA CARDOSO SALES DE OLIVEIRA E OUTRO(S)

APELADO(S) C. J. A

Dra. REGIANE XAVIER DIAS - DEFENSORA PÚBLICA ADVOGADO(S)

SEXTA SECRETARIA CÍVEL em Cuiabá, aos 13 dias do mês de Fevereiro de 2007

# Diário da Justica

# SEXTA SECRETARIA CÍVEL SEXTA CÂMARA CÍVEL PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃOS

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 77812/2006 - Classe: II-19 COMARCA DE PORTO DOS GAÚCHOS. Protocolo Número/Ano: 77812 / 2006. Julgamento: 7/2/2007. APELANTE(S) - S. A. O. (Advs: Dr. ARISTIDES JOSE BOTELHO DE OLLWEIRA), APELADO(S) - MINISTÉRIO PÚBLICO. Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DES. JURACY PERSIANI Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epigrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECERAM DA PRELIMINAR E, NO MÉRITO, IMPROVERAM O RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR

TERMOS DO VOTO DO RELATOR

EMENTA: APELAÇÃO CIVEL - AÇÃO DE GUARDA E PERDA DO PODER FAMILIAR - ABUSO SEXUAL DA MÃE E SEU
NAMORADO - MAUS TRATOS - GUARDA DEFINITIVA CONCEDIDA AO PAI E PERDA DO PODER FAMILIAR DA MÃE
- CONDUTAS CONTRÁRIAS Á MORAL E AOS BONS COSTUMES - RECURSO DESPROVIDO. A guarda definitiva
deve ser concedida ao pai que apresenta melhores condições de dar assistência material, moral e ucacional aos filhos
Implica na perda do poder familiar a conduta contrária à moral e aos bons costumes, como abuso sexual e maus tratos.

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 33671/2005 - Classe: II-20 COMARCA CAPITAL. Protocolo Número/Ano: 33671 / 2005 RELURSU DIE APELIAÇAU CIVEL 33671/2005 - Classe: II-20 COMARCA CAPITAL Protocolo Número/Ano: 33671/2005. Julgamento: 7/2/2007. APELANTE(S) - CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSES S. A. - CEMAT (Advs: Dr. (a) JOSE HUMBERTO CAMPOS LEMOS), APELADO(S) - MARIA DE LOURDES DANTAS PONTES E OUTRA(s) (Advs: Dr. (a) SAMUEL RICHARD DECKER NETO, OUTRO(S)). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DES. JURACY PERSIANI Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: POR UNANIMIDADE, REJEITARAM A PRELIMINAR E, NO MÉRITO, PROVERAM, EM PARTE, O RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR

EMENTA: RESPONSABILIDADE CIVIL - INDENIZAÇÃO - CONCESSIONÁRIA DE SERVICO PÚBLICO - MORTE EMENTA: RESPONSABILIDADE CIVIL - INDENIZAÇÃO - CONCESSIONARIA DE SER INDENIZAÇÃO PUBLICO - MORTIE PROVOCADA POR DESCARÇÃ ELÉTRICA - RESPONSABILIDADE OBJETIVA - DE VER DE INDENIZAR POR DANOS MATERIAL E MORAL - PENSÃO MENSAL DESDE O EVENTO DANOSO - PRESUNÇÃO DE RENDIMENTO COM BASE NO SALÁRIO MÍNIMO - ABATIMENTO DO QUE SERIA DISPENSADO PARA A MANUTENÇÃO DA VÍTIMA - TERMO FINAL PARA AS VIÚVAS - 65 ANOS DE IDADE DA VÍTIMA - CONSTITUIÇÃO DE CAPITAL - SUBSTITUIÇÃO POR INCLUSÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO - JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA - HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS - RESPONSABILIDADE OBJETIVA - SOMA DAS PRESTAÇÕES VENCIDAS MAIS DOZE DAS VINCENDAS - RECURSO RESPONSABILIDADE OBJETIVA - SOMA DAS PRESTAÇÕES VÊNCIDAS MAIS DOZE DAS VINCENDAS - RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO. A concessionária de energia elétrica responde de forma objetiva pelos danos causados, nos termos do §6º do artigo 37 da Constituição federal de 1988. Na ausência de prova dos rendimentos da vitima, chefe de familia, o pensionamento mensal far-se-á em 2/3 do salário mínimo, limitado, para a viúva, à data em que o consorte completaria sessenta e cinco anos de idade. O dano moral, nos atos ilícitos, resulta da violação do direito e dispensa a comprovação. Tratando-se de concessionária de serviço público, é possível substituir a constituição de capital pela inclusão do beneficiário da pensão mensal em folha de pagamento. (Inteligência do art. 475-Q, § 2º, do CPC). A correção monetária, no pensionamento mensal estabelecido em salário mínimo, não incide, e os juros de mora são contados desde o acidente. A atualização monetária já é realizada com o reajustamento do salário mínimo; a incidência da correção monetária implicaria no bis in idem: Na indenização por dano moral, os juros moratórios incidem desde o evento danoso, no percentual de 6% (seis por cento) ao ano, consoante o art. 1.062 do Código Civil de 1916, e a partir da vigência do CC/2002, de conformidade com o que preceitua o seu art. 406. A correção monetária deve ser pelo INPC/IBGE, contada desde a data do arbitramento, no caso, da sentença, Na responsabilidade objetiva, os honorários advocatícios são calculados sobre a soma das prestações vencidas, mais doze das vincendas. são calculados sobre a soma das prestações vencidas, mais doze das vincendas.

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 93721/2006 - Classe: IL-20 COMARCA DE VÁRZEA GRANDE, Protocolo Número/Ano RECURSO DE APELAÇÃO CIVEL 957 II ZUDO - CIBSSE: II-20 COMARCA DE VARZEA GRANDE. PROJECCIO MOINTENDATIO. 93721 / 2006. Julgamento: 7/2/2007. APELANTE(S) - GABRIELA - MODA E COURO LTDA (Advs: Dª. ROBERTA VIEIRA BORGES, OUTRO(S)), APELADO(S) - ROSÂNGELA PINTO DA SILVA (Advs: Dr. (a) JUCELINA FREITAS RIBEIRO - DEF. PÜBLICA). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DES. JOSÉ FERREIRA LEITE

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: POR UNANIMIDADE, REJEITARAM A PRELIMINAR E, NO MÉRITO, PROVERAM, EM PARTE, O RECURSO,NOS

TERMOS DO VOTO DO RELATOR.
EMENTA: RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL - CERCEAMENTO DE EMENTA: RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL - CERCEAMENTO DE DEFESA - JUNTADA DE DOCUMENTO NOVO SEM A INTIMAÇÃO DA PARTE EX ADVERSA PARAA SUA AUDIÊNCIA - DOCUMENTO IRRELEVANTE PARA O DESLINDE DA CAUSA - PRELIMINAR AFASTADA - CLIENTE QUE TEVE A SUA BOLSA REVISTADA POR SUSPEITA INFUNDADA DE FURTO - CONSTRAGIMENTO DA OFENDIDA DEMONSTRADO INDENIZAÇÃO DEVIDA - QUANTUM INDENIZATÓRIO EXACERBADO - REDUÇÃO - POSSIBILIDADE - PRESTÍGIO AOS CRITÉRIOS CONSAGRADOS PELA DOUTRINA E JURISPRUDÊNCIA PÁTRIAS NA FIXAÇÃO DO VALOR DA REPARAÇÃO - JUROS DE MORA EM 1% AO MÉS (ART. 406 DO NCC C/C ART. 161, § 1°, DO CTN) CONTADOS A PARTIR DO EVENTO DANOSO (SÚMULA N° 54/STJ) - RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO. 1 - Quando o documento juntado pela parte não se mostra relevante para o deslinde da causa, desnecessária a audiência da parte contrária, a critério do juiz. 2 - Não configura cerceamento de defesa, quando a parte ex adversa teve a oportunidade de manifestar sobre documento novo, embora não tenha sido regularmente intimada para la desiderato. 3 - O arcabouço probandi dos autos, formado basicamente de prova testemunhal, evidencia a atitude ilicita dos funcionários da Joja que abordaram a ofendida, no interior do estabelecimento comercial, procedendo a revista em sua bolsa por suspeita probandi dos autos, formado basicamente de prova testemunnai, evidencia a attude ilicita dos funcionanos da loja que abordaram a ofendida, no interior do estabelecimento comerciala, procedendo a revista em sua bolsa por suspeita indevida de furto, atingindo, consequentemente, a sua esfera moral. 4 - Impõe-se a redução da indenização por danos morais, quando inobservados, na fixação do quantum, os princípios da proporcionalidade e razoabilidade, além do aporte financeiro das partes envolvidas, a dor experimentada pelo ofendido, a repercussão e o grau de culpa no evento danoso, e tendo-se em vista, ainda que o valor fixado, de um lado, atenda a função pedagógica, punitiva, preventiva e compensatória do abalo ao bem incorpôreo, e de outro, não seja causador de enriquecimento llícito do ofendido, o que é vedado, critérios estes consagrados pela doutrina e pela jurisprudência pátrias. 5 - Tratando-se de responsabilidade extracontratual, os suspensables de producences de consegurados pela doutrina e pela jurisprudência pátrias. 5 - Tratando-se de responsabilidade extracontratual, os contenses a oratir do exerto dance (Súrcula SúrCIT). 6. Como juros de mora incidentes sobre o valor da condenação contam-se a partir do evento danoso (Súmula 54/STJ). 6 - Com o advento do Novo Código Civil, os juros de mora devem incidir no patamar de 1% ao mês, nos termos do artigo 406 dessa lex civilis c/c artigo 161, parágrafo 1º, do Código Tributário Nacional. 7 - Recurso conhecido e parcialmente provido.

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 95850/2006 - Classe: IL-20 COMARCA DE RONDONÓPOLIS. Protocolo Número/Ano: 95850 / 2006. Julgamento: 7/2/2007. APELANTE(S) - BANCO NOSSA CAIXA S. A. (Advs: Dr. ROBERTO ANTUNES BARROS, OUTRO(S)), APELADO(S) - DIAMOND COMPUTADORES LTDA (Advs: Dr. NELSON PEREIRA LOPES, OUTRO(S)). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DES. JOSÉ FERREIRA LEITE
Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epigrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: POR UNANIMIDADE, REJEITARAM A PRELIMINAR E, NO MÉRITO, IMPROVERAM O RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

EMENTA: RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL (CS USTAÇÃO DE EMPOTESTO. APELIMINAR DE LIEGITIMIDADE PASSIVA AD CALISAM DO BANCO ENDOSSATÁRIO - AFASTADA

EMENTA: RECURSO DE APELAÇÃO CIVEL - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL C/C SUSTAÇÃO DE PROTESTO - PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE PASSIVA AD CAUSÂM DO BANCO ENDOSSATÁRIO - AFASTADA - DUPLICATA PAGA - PROTESTO INDEVIDO - DANO MORAL CONFIGURADO - DEVER DE INDENIZAR - RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. 1. O banco endossatário, mesmo nos casos de endosso-mandato, é parte legitima para figurar no pólo passivo da ação indenizatória quando leva a protesto ítulio cambial já quitado. Priminar arredada. 2. O protesto indevido de duplicata, quando já quitada a dívida, causa injusta agressão à honra, cabendo indenização por dano moral - no caso, in re ipsa -, conforme inteligência do art. 5º, X, da CF/88, não havendo, por conseguinte, falar-se em reforma do julgado singular. 3. Recurso conhecido e improvido.

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 98122/2006 - Classe: II-20 COMARCA DE AGUA BOA. Protocolo Número/Ano: 98122 RECURSO DE APELAÇÃO CIVEL 98122/2008 - Classes: II-20 COMARCA DE AGUA BOA, PROTOCOS NOUMERO/Año: 98122 / 2006. Julgamento: 7/22007. APELANTE(S) - TIÁU SEGUROS S. A, (Advs: Dr. RAUL DARCI DOLZAN, OUTRO(S)), APELADO(S) - MARIA FROELICH DILLMANN (Advs: DR. LEON DENIZ BUENO DA CRUZ). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DES. JOSÈ FERREIRA LEITE Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: POR UNANIMIDADE, REJEITARAM A PRELIMINAR E. NO MÉRITO, IMPROVERAM O RECURSO, NOS TERMOS DO

POR UNANIMIDADE, REJEITARAM A PRELIMINAR E, NO MERITO, IMPROVERAM O RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

EMENTA: AÇÃO DE COBRANÇA - SEGURO OBRIGATÓRIO DE RESPONSABILIDADE CIVIL DOS PROPRIETÁRIOS DE VEICULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE (DPVAT) - INAPLICABILIDADE DO PRAZO PRESCRIONAL DE 01 ANO - AÇÃO MOVIDA PELA ESPOSA DA VÍTIMA FATAL DO ACIDENTE - PRESCRIÇÃO VINITENÁRIA- INDENIZAÇÃO - RESPONSABILIDADE DE QUALQUER SEGURADORA INTEGRANTE DO CONSÓRCIO - PRECEDENTES - AUSÉNCIA DE COMPROVAÇÃO DO PRAGMENTO DO SEGURO - IRRELEVÁNCIA - ACIDENTE COM TRATOR EM ÁREA RURAL - COBERTURA - SEGURO DE CUNHO SOCIAL - SENTENÇA MANTIDA - RECURSO IMPROVIDO . 1. O seguro obrigatório de responsabilidade civil dos proprietários de veiculos automotores de via terrestre é exigido por força de lei em favor das vítimas dos acidentes, que envolvam essa espécie de veiculo. 2. A pretensão da beneficiária contra a seguradora é de direito pessoal, ensejando a prescrição vintenária, conscante o art. 177 do Código Civil de 1916, legislação vigente a época do fato. 3. Qualquer seguradora consorciada pode ser acionada para pagar o valor da indenização do Seguro Obrigatório de Danos Pessoais Causados Por Veículos Automotores de Via Terrestre (DPVAT), assegurado seu direito de regresso. 4. A ausência de pagamento do prêmio do seguro obrigatório de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Vias Terrestres (DPVAT) não é motivo para a recusa do pagamento da indenização, ainda que o acidente tenha ocorrido antes da modificação da Lei nº 6.19474, circulando ou não por via pública, distinção não pretendida pela legislação, que tem por escopo a indenização por acidente causado por qualquer veículo automotor de via terrestre, independentemente de haver outro veículo envolvido no sinistro.

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 84595/2006 - Classe: II-22 COMARCA DE SORRISO. Protocolo Número/Ano: 84595 2006. Julgamento: 7/2/2007. APELANTE(S) - BANCO DO BRASIL S. A. (Advs: Dr.(a). JADIR JOSE COPETTI NOVACZYK, OUTRO(S)), APELADO(S) - ELIZEU APARECIDO BIAZIN (Advs: Dr. PAULO SERGIO GONCALVES PEREIRA).

Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DES. JOSÉ FERREIRA LEITE

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epigrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão:

POR UNANIMIDADE, PROVERAM O RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

EMENTA: RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO CAUTELAR INONIMADA DEVIDAMENTE CONTESTADA

- SENTENÇA EXTINTIVA DO PROCESSO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO - INÉRCIA DO AUTOR QUANTO AO IMPULSO DO FEITO - HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DA PARTE EX ADVERSA DEVIDOS - APLICAÇÃO DA REGRA CONSUBSTANCIADA NO ART. 20, § 4º, DO CPC - RECURSO PROVIDO. 1. Tendo o autor da demanda cautelar inominada dado ensejo à extinção do processo sem resolução do mérito, máxime quando já formalizada a relação processual, devida vado e insejo a eximiga do processo sem resolvação do menio, inaline quanto ja nomalizada a relação processaria, tervia e necessária é a sua condenação no pagamento dos honorários advocatícios da parte ex adversa. 2. Hipótese em que, reforma-se a sentença singular nessa parte, para condenar o apelado no pagamento dos honorários devidos, aplicando-se a regra consubstanciada no art. 20, § 4º, do CPC.

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 71816/2006 - Classe: Il-23 COMARCA CAPITAL. Protocolo Número/Ano: 71816 / 2006. Juligamento: 7/2/2007. APELANTE(S) - BANCO ITAÚ S. A. (Advs: Dr. SANDRO LUIS CLEMENTE, OUTRO(S)), APELADO(S) - EVANDO JOSÉ RODRIGUES (Advs: Dr. (a) CLAYTON APARECIDO CAPARROS MORENO, OUTRO(S)).

APELADO(S) - EVANDO JOSE RODRIGUES (Advs: Dr. (a) CLAYTON APARECIDO CAPARROS MORENO, OUTRO(S)). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). Dr. MARCELO SOUZA DE BARROS Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epigrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: POR UNANIMIDADE, REJEITARAM A PRELIMINAR E, NO MÉRITO, PROVERAM O RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL - EMBARGOS À EXECUÇÃO - PRELIMINAR DE DEFEITO DE REPRESENTAÇÃO PROCESSUAL - AUSÊNCIA DE ALEGAÇÃO OPORTUNA - REJEIÇÃO - INTELIGÊNCIA DO ARTIGO 13 DO CPC - PRELIMINAR DE NULIDADE DE EXECUÇÃO POR AUSÊNCIA DE INTIMAÇÃO - MANDADO CUMPRIDO - CIÊNCIA DO DATEDNAIO DO DECORDENTE DED IMINAR DE REITONA. TITU IO EXPERIINA DO DETERMINACIO DE PESTITURO. PRELIMINAR DE NULIDADE DE EXECUÇÃO POR AUSÉNCIA DE INTIMAÇÃO - MANDADO CUMPRIDO - CIÊNCIA DO PATRONO DO RECORRENTE - PRELIMINAR REJEITADA - TÍTULO EXECUTIVO - DETERMINAÇÃO DE RESTITUIÇÃO DO VEÍCULO - PROTELAÇÃO - ASTREINTE FIXADA EM R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS) DIÁRIOS - PENHORA - VALOR DA PURGAÇÃO DA MORA MÍNIMO - ABUSIVIDADE E EXAGERO DA ASTREINTE - ENRIQUECIMENTO ILÍCITO EVIDENTE - INEXISTÊNCIA DE PROVA DE DESOBEDIÊNCIA À ORDEM JUDICIAL - EXECUÇÃO ANULADA - EMBARGOS ACOLHIDOS - APELO PROVIDO. "A irregularidade de representação deve ser alegada oportunamente, sob pena de preclusão." (RTJ 106/678, JTJ - 142/19) "Tem-se por cumprida a intimação quando evidenciado nos autos ter a parte efetivo conhecimento do inteiro teor da decisão judicial, ainda que não intimada formalmente ("CPC, Theotônio Negrão, 37ª ed., pág. 327) Se as provas armazenadas nos autos revelam que não houve deliberado descumprimento da ordem judicial, incabível a execução da astreinte. O processo é instrumento ético de efetivação das garantias constitucionais e não pode servir para o enriquecimento licito, através de astreinte exagerada e abusiva.

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 83322/2006 - Classe: II-23 COMARCA DE LUCAS DO RIO VERDE. Protocolo Número/

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 8332/2006 - Classe: II-23 COMARCA DE LUCAS DO RIO VERDE. Protocolo Número/ Ano: 83322 / 2006. Julgamento: 7/2/2007. APELANTE(S) - SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA. (Advs: Dr. CELSO UMBERTO LUCHESI, OUTRO(S)), APELADO(S) - VALDIR GIARETTA (Advs: Dra. SOLEICA FATIMA DE GOES F. DE LIMA), Relator(a): Exmo(a). Sf(a). DES. JŌSÉ FERREIRA LEITE Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em egigrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: POR UNANIMIDADE, PROVERAM O RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. EMENTA: RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL - EMBARGOS DO DEVEDOR - CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA - LIMITAÇÃO DOS JUROS EM 12% AO ANO - INADMISSIBILIDADE CAPITALIZAÇÃO MENSAL DOS JUROS - SÚMULA 93/STJ - INCIDÊNCIA - CÔUSS SUCUMBENCIAIS - SUCUMBÊNCIA RECÍPROCA - DISTRIBUIÇÃO PORPORCIONAL - SENTENÇA REFORMADA NA PARTE QUE FOI OBJETO DE INSURGÊNCIA - RECURSO PROVIDO. 1 - Não se aplicam as limitações de taxa de juros fixadas pelo Decreto 22.626/33, de 12% ao ano, aos contratos celebrados com instituições integrantes do Sistema Financeiro Nacional, conforme súmula 596/STF, salvo nas hipóteses previstas em legislação específica. 2 - Versando o caso em testilha sobre cédula de crédito rural, admite-se a capitalização com periodicidade inferior à semestral, quando expressamente pactuada, a teor da Súmula nº 33-STJ. 3 - Tratando-se de sucumbência recíproca, não tendo nenhum dos litigantes decaído de parcela mínima do pedido, devem ser recíproca e sucumbência de producia de crédito rural infinima do pedido, devem ser recíproca e sucumbência recíproca, não tendo nenhum dos litigantes decaído de parcela mínima do pedido, devem ser recíproca e proporcionalmente distribuídas as custas, despesas e honorários advocatícios arbitrados.

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 49887/2006 - Classe: II-23 COMARCA DE SORRISO. Protocolo Número/Ano: 49887 / 2006. Julgamento: 7/2/2007. APELANTE(S) - ALVIRIO MARCHIORO (Advs: Dr. OSVALDO PEREIRA BRAGA, OUTRO(S)), APELADO(S) - BANCO DO BRASIL S.A. (Advs: Dr. (a) NELISE ESPOSITO VAZ CURVO, OUTRO(S)). Relator(a): Exmo(a). Strá). DES. JOSÉ FERREIRA LEITE

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: POR UNANIMIDADE, REJEITARAM A PRELIMINAR E, NO MÉRITO, PROVERAM, EM PARTE, O RECURSO, NOS

POR UNANIMIDADE, REJEITARAM A PRELIMINAR E, NO MERITO, PROVERAM, EM PARTE, O RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

EMENTA: RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL - EMBARGOS À EXECUÇÃO - CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA - PRELIMINAR DE CERCEAMENTO DE DEFESA - AFASTADA - NULIDADE DO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DO TÍTULO DE CRÉDITO - ARREDADA - PRESCRIÇÃO - INOCORRÊNCIA - DESVIO DE FINALIDADE DO TÍTULO EXECUTIVO EXTRAJUDICIAL - RECHAÇADA - UTILIZAÇÃO DA TJLP - POSSIBILIDADE - COMISSÃO DE PERMANÊNCIA - CUMULADA COM JUROS MORATÓRIOS E MULTA - INADMISSIBILIDADE - RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO. 1. O julgamento antecipado, nos termos do art. 330, I, do CPC, não importa em cerceamento de defesa. Preliminar arredada. 2. A emissão de aditivo de retificação e ratificação de cédula de crédito rural pignoratícia pelo endossante não enseja a nulidade do mencionado título de crédito, caracterizando mera irregularidade, pignoraticia pelo endossante nao enseja a nulidade do mencionado titulo de crédito, caracterizando mera irregulandade, uma simulação inocente, que não acarreta qualquer prejuízo e é afastada com a aquiescência endossatário. 3. A prescrição da cédula de crédito rural coorre em 03 (três) anos, devendo, contudo, ser afastada quando inocorrente no esao. 4. Não é nula a cédula de crédito rural, por desvio de finalidade, quando aquela se destina a renovar crédito com a mesma natureza e foi posta em circulação, encontrando-se em posse de terceiro de boa-fé, não havendo, por conseguinte, que se discutir sobre o negócio que deu origem ao referido título de crédito. Aplicação dos princípios da autonomia e abstração cambiária. 5. Desde que pactuada, a taxa de juros de longo prazo (TJLP) pode ser utilizada como indexador de correção monetária nos contratos bancários, conforme inteligência da Súmula nº 288 do STJ. A comissão de permanência é inadmissível quando cumulada com juros mortafórios, juros remuneratórios, correção monetária e/ou de permanência é inadmissível quando cumulada com juros mortafórios, juros remuneratórios, correção monetária e/ou de permanência é Ínadmissível quando cumulada com juros moratórios, juros remuneratórios, correção monetária e/ou multa contratual. 7. Recurso conhecido e parcialmente provido.

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 94453/2006 - Classe: II-25 COMARCA CAPITAL. Protocolo Número/Ano: 94453 / 2006. Julgamento: 7/2/2007. APELANTE(S) - BANCO ITAÚ S.A. (Advs: Dr. DALTON ADORNO TORNAVOI, OUTRO(S)). APELADO(S) - JOSÉ LAZARO DA COSTA (Advs: Dr. FRANCISCO ANIS FAIAD, OUTRO(S)). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DR. MARCELO SOUZA DE BARROS

DN. IMPICCECO SOCIA DE DANTOS Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epigrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão POR UNANIMIDADE, IMPROVERAM O RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

FOR UNANIMIDADE, IMPROVERAM O RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

EMENTA: APELAÇÃO CIVEL - EMBARGOS DE TERCEIRO - IMÓVEIS PENHORADOS - COMPRA E VENDA ANTERIOR

À CONSTRIÇÃO - CONTRATO QUITADO COM FIRMA RECONHECIDA - AUSÊNCIA DE REGISTRO - IRRELEVÂNCIA
- SUMULA 84 DO STJ - PROVA TESTEMUNHAL - CONDIÇÃO DE POSSUIDOR EVIDENTE - EMBARGOS ACOLHIDOS
PELO JUÍZO SINGULAR - SENTENÇA MANTIDA. Se o autor dos embargos de terceiros prova a sua condição de
possuidor do imóvel, através de compromisos de compra e venda quitado celebrado antes da constrição e da prova testemunhal, deve ser julgada procedente a ação.

SEXTA SECRETARIA CÍVEL em Cuiabá, aos 13 dias do mês de Fevereiro de 2007.

Bel® ADRIANA ESNARRIAGA DE FREITAS FARINHA

### SEXTA SECRETARIA CÍVEL AUTOS COM DECISÃO DO RELATOR - COM FINALIDADE DE INTIMAÇÃO (Art. 234 e segs. CPC)

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 9966/2007 Classe: 15-Cível - COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA - AGRAVANTE(S): WANDERLEY WALMOR SCHRODER - (Advogado(s): Dr. (a) FRANCISMAR SANCHES LOPES E OUTRO(S)) - AGRAVADO(S): FERRAGEM BIGOLIN COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA. - (Advogado(s): DR. BABYTON PASETTI) CONCLUSÃO: ". ..., nego seguimento ao presente recurso em confronto com a jurisprudência dominante de Tribuna

Superior."
Cuiabá, 10 de fevereiro de 2007.

Des. Juracy Persiani Relator

RECURSO DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO 7480/2007 Classe: 17-Civel (Oposto nos autos do(a) RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 4255/2007 - Classe: II-15) – COMARCA DA CAPITAL – EMBARGANTE(S): INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO – INDEA/MIT – (Advogado(s): ALEXANDRE FERRAMOSCA NETTO E OUTROS) - EMBARGADO(S): ADMILSON RAMOS DE BARROS E OUTRO(s) – (Advogado(s): OCTAZIA DE OLIVEIRA VIDAL E OUTROS)

DE OLIVEIRA VIDALE COTROS<u>I</u>

CONCLUSÃO: "..., nego provimento aos embargos de declaração opostos pelo Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso – INDEA/MT, em razão de não ter visualizado contradição ou omissão na decisão vergastada..." Cuiabá, 07 de fevereiro de 2007.

Des. José Ferreira Leite
Relator

SEXTA SECRETARIA CÍVEL do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, aos 13 dias do mês de

BELª ADRIANA ESNARRIAGA DE FREITAS FARINHA Secretária da Sexta Secretaria Cível

E-mail: sexta.secretariacivel@tj.mt.gov.br

Ouarta Feira 14 de Fevereiro de 2007

## SEXTA SECRETARIA CÍVEL AUTOS COM DECISÃO DO VICE - PRESIDENTE

RECURSO ESPECIAL 98729/2006 (Interposto nos autos do(a) RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 14570/2006 - Classe: II-23) - RECORRENTE(S): TCR TRANSPORTES COLETIVOS DE RONDONÓPOLIS LIDA - (Advogado(s): FERNANDO ARENALES FRANCO, LUIS FELIPE OLIVEIRA DE OLIVEIRA E OUTROS - RECORRIDO(S): ISRAEL PEREIRA DE LIMA E OUTROS () Advogado(s): EDMA PORTO SOUZA E OUTROS CONCLUSÃO: "..., inadmito o presente recurso especial."

Cuiabá, 09 de fevereiro de 2007.

As) Des. Jurandir Florêncio de Castilho -Vice-Presidente do TJ/MT

SEXTA SECRETARIA CÍVEL do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, aos 13 dias do mês de

BEL® ADRIANA ESNARRIAGA DE FREITAS FARINHA Secretária da Sexta Secretaria Cível E-mail: sexta.secretariacivel@tj.mt.gov.br

## SEXTA SECRETARIA CÍVEL AUTOS COM INTIMAÇÃO DO VICE - PRESIDENTE

RECURSO ESPECIAL 10783/2007 (Interposto nos autos do(a) RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 60419/2006 - Classe RECURSO ESPECIAL 10783/2007 (Interposto nos autos do(a) RECURSO DE APELAÇÃO CUYEL 60493/2008 - Classe: II-20) - RECORRENTE(s); CLAUDÍO ALVES PEREIRA — (Advogado(s): NÜBIA NARCISO FERREIRA DE SOUZA E OUTROS) – RECORRIDO(s): BANCO BRADESCO S/A – (Advogado(s): RENATO FELICIANO DE DEUS NERY) Intimação ao **Recorrido** para apresentarem contra – razões ao Recurso Especial, nos termos do art. 542 do CPC. Cuiabá, 13 de fevereiro de 2007. As) DES. JURANDIR FLORÊNCIO DE CASTILHO – Vice – Presidente

RECURSO EXTRAORDINÁRIO 10784/2007 (interposto nos autos do(a) RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 60419/2006 - Classe: II-20) - RECORRENTE(S): CLAUDIO ALVES PEREIRA - (Advogado(s): NÚBIA NARCISO FERREIRA DE SOUZA E OUTROS) - RECORRIDO(S): BANCO BRADESCO S/A - (Advogado(s): RENATO FELICIANO DE DEUS NERY) Intimação ao Recorrido para apresentarem contra - razões ao Recurso Extraordinário, nos termos do art. 542 do CPC. Cuiabá. 13 de fevereiro de 2007.

As) DES . ILIRANDIR EL ORÊNCIO DE CASTILHO – Vice – Presidente

RECURSO ESPECIAL 8018/2007 (Interposto nos autos do(a) RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 55621/2006 - Classe

RECORRENTE(S); BB LEASING S. A. - ARRENDAMENTO MERCANTIL - (Advogado(s); Dr. FELICIO HIROCAZU IKENO RECURRIEN IE(S): BIL LEASING S. A. - ARKENDAMENTO MERCAN II. - (Advogado(s): Dr. FELICIO HIKUCAZO IKENO E OUTRO(S)) - RECORRIDO(S): ARNOS INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA - (Advogado(s): Dr. ELCIO LIMA DO PRADO E OUTRO(S))

RECORRENTE(S): CLAUDIO ALVES PEREIRA – (Advogado(s): NÚBIA NARCISO FERREIRA DE SOUZA E OUTROS)

- RECORRIDO(S): BANCO BRADESCO S/A – (Advogado(s): RENATO FELICIANO DE DEUS NERY)

Intimação ao Recorrido para apresentarem contra – razões ao Recurso Especial, nos termos do art. 542 do CPC.

Cuiabá, 13 de fevereiro de 2007. As) DES. JURANDIR FLORÊNCIO DE CASTILHO – Vice – Presidente

RECURSO ESPECIAL 8019/2007 (Interposto nos autos do(a) RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 55622/2006 - Classe: II-20) - APELANTE(S): BB LEASING S. A. - ARRENDAMENTO MERCANTIL - (Advogado(s): Dr. FELICIO HIROCAZU IKENO E OUTRO(S)) - APELADO(S): ARNOS INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA - (Advogado(s): Dr.

IKENO E OUTRO(S)) - APELADO(S): AKNOS INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA - (Advogado(s): Dr. ELCIO LIMA DO PRADO E OUTRO(S))

RECORRENTE(S): CLAUDIO ALVES PEREIRA - (Advogado(s): NÚBIA NARCISO FERREIRA DE SOUZA E OUTROS)

- RECORRIDO(S): BANCO BRADESCO S/A - (Advogado(s): RENATO FELICIANO DE DEUS NERY)

ntimação ao Recorrido para apresentarem contra - razões ao Recurso Especial, nos termos do art. 542 do CPC.

Cuiabá, 13 de fevereiro de 2007.

As) DES. JURANDIR FLORÊNCIO DE CASTILHO - Vice - Presidente

SEXTA SECRETARIA CÍVEL do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, aos 13 dias do mês de

fevereiro de 2007.

Belª AdrianaEsnarriaga de Freitas Farinha
Secretária da Sexta Secretaria Cível

## TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL

TERCEIRA SECRETARIA CRIMINAL

AUTOS COM DESPACHO DO RELATOR – COM FINALIDADE DE INTIMAÇÃO (Art. 234 e segs. CPC)

HABEAS CORPUS - CLASSE I-09 - № 9763/2007 (AÇÃO PENAL 10/2007) - ÁGUABOA-MT; EM QUE É IMPETRANTE(S) - DR. MAYKELL EDUARDO MIYAZAKI E OUTRO(S) E PACIENTE(S) - PEDRO CLÁUDIO OLIVEIRA DOS SANTOS,

vulgo "PEDRINHO DO PO".

CONCLUSÃO DO DESPACHO: "... Constato a inexistência de pedido de medida liminar. Assim, requisitem-se informações à douta autoridade accimada coatora, fixando-se, para tanto, o prazo de 05 (cinco) dias. Após, colha-se o parecer da douta Procuradoria Geral de Justiça. Cumpra-se. Intime-se"

Doutor CIRIO MIOTTO - Relator

Cuiabá, 13 de fevereiro de 2007. Bel<sup>a</sup>. **REGINA LÚCIA BOTELHO BORELLI** Secretária da 3ª Secretaria Criminal

E-mail: secretaria.terceiracriminal@tj.mt.gov.br TERCEIRA SECRETARIA CRIMINAL

"Julgamento designado para sessão Ordinária da TERCEIRA CAMARA CRIMINAL, às 14h na Segunda-feira (Ato Regimental nº 02/2005, art.4º, I, "a" do RITJ/MT) ou em sessão subseqüente, se não decorrido o prazo previsto no artigo 134, do § 1º do RITJ/MT."

RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 75943/2006 - Classe: I-14 COMARCA DE

Protocolo Número/Ano : 75943 / 2006 RELATOR: DR. CIRIO MIOTTO RELATOR: DR. CIRIO MIOTTO
APELANTE(S) MINISTÉRIO PÚBLICO
APELADO(S) MARCIA CRISTINA ROSA

ADVOGADO(S) Dr. (a) CAMILO FARES ABINADER NETO - DEFENSOR PUBLICO

Cuiabá, 13 de Fevereiro de 2007 Bela REGINA I ÚCIA BOTELHO BORELLI Secretária da 3ª Secretaria Criminal

E-mail: secretaria.terceiracriminal@tj.mt.gov.br

TERCEIRA SECRETARIA CRIMINAL

AUTOS COM DESPACHO DO RELATOR - COM FINALIDADE DE INTIMAÇÃO (Art. 234 e segs. CPC)

RECURSO DE AGRAVO EM EXECUÇÃO - CLASSE I-23 - Nº 98084/2006 (EXECUÇÃO PENAL 137/2003) RONDONÓPOLIS-MT; EM QUE É AGRAVANTE(S) – MINISTÉRIO PÚBLICO E AGRAVADO(S) – DANIEL LOURENÇO

RONDONOPOLIS-MI, EM QUE E AGRAVANIE(S) – MINISTERIO POBLICO E AGRAVADO(S) – DANIEL LOURENÇO DE ALMEIDA (Adv.: **Dr. RIAD MAGID DANIF**)
DESPACHO: "Vistos. Etc. Denoto que o presente agravo em execução foi interposto de uma decisão que designou audiência de justificação para o agravado DANIEL LOURENÇO DE ALMEIDA, no dia 03/10/2006, nos autos de nº

137/2003, fis 09, tendo em vista que o mesmo deixou de cumprir condições estabelecidas na audiência admonitória de autorização para trabalho externo. Contudo, ao pesquisar no site do TJMT, através do link de consultas, na Comarca de Rondonópolis, quanto ao andamento do processo de nº 137/2003 (em anexo), constatei que em 05/02/2007 foi expedido mandado de prisão em desfavor do agravado. Ad cautelam, converto o julgamento em diligência, determinando que seja oficiado ao magistrado a quo a fim que informe a este Egrégio Tribunal o andamento atualizado dos autos acima especificado, no prazo de 05 (cinco) dias. Após, volvam-me conclusos".

Desembargador DIOCLES DE FIGUEIREDO - Relator

Cuiabá, 13 de fevereiro de 200 Bela. REGINA LÚCIA BOTELHO BORELLI Secretária da 3ª Secretaria Crimina E-mail: secretaria.terceiracriminal@tj.mt.gov.br

TERCEIRA SECRETARIA CRIMINAL

AUTOS COM DESPACHO DO RELATOR - COM FINALIDADE DE INTIMAÇÃO (Art. 234 e segs. CPC)

"HABEAS CORPUS" – CLASSE I-09 – Nº 85539/2006 – CAPITAL; EM QUE É IMPETRANTE(S) – **Dr. ALEXANDRE**RICARDO DA SILVA CAMPOS e PACIENTE(S) – RAFAEL PIVETTA GAVLINSKI
DESPACHO: "Ante o teor da certidão de fis.127, notifique-se o douto Advogado a recolher o valor correspondente às custas, no prazo de 05 (cinco) dias. Quitada as custas, arquivem-se os presentes autos após as anotações e comunicações de estilo. Decorrido o prazo e não havendo quitação, anote-se a margem do registro e, após, arquivem-se com as providências estilares. Expeça-se o necessário.".
Doutora MARIA ROSI DE MEIRA BORBA – Relatora

Cuiabá, 13 de fevereiro de 2007 Bel® REGINA I ÚCIA BOTELHO BORELLI

Secretária da 3ª Secretaria Criminal
E-mail: secretaria.terceiracriminal@tj.mt.gov.br

## TERCEIRA SECRETARIA CRIMINAL PAUTA DE JULGAMENTO

RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 77322/2006 - Classe: I-14 COMARCA DE VÁRZEA GRANDE.

rotocolo Número/Ano : 77322 / 2006

RELATOR: DES. JUVENAL PEREIRA DA SILVA APELANTE(S) JULIANO CAVALCANTE RODRIGUES, VULGO "CABEÇÃO" ADVOGADO(S) Dra. TANIA REGINA DE MATOS — DEFENSORA PUBLICA APELADO(S) MINISTÉRIO PÚBLICO

RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 89875/2006 - Classe: I-14 COMARCA DE

NOVA UBIRATIA.

Protocolo Número/Ano: 89875 / 2006

RELATOR: DES. JUVENAL PEREIRA DA SILVA
APELANTE(S) MINISTÉRIO PÚBLICO
APELANTE(S) LUIZ CESARIO
ADVOGADO(S) DR. GABRIELA ZIBETTI
APELADO(S) LUIZ CESARIO
ADVOGADO(S) DR. GABRIELA ZIBETTI
ADVOGADO(S) MINISTÉRIO DE GABRIELA ZIBETTI
ADEL ADO(S) MINISTÉRIO DE GIBLIO.

APELADO(S) MINISTÉRIO PÚBLICO

RECURSO DE AGRAVO EM EXECUÇÃO 98028/2006 - Classe: I-23 COMARCA DE RONDONÓPOLIS. Protocolo Número/Ano: 98028 / 2006 RELATOR: DR. CIRIO MIOTTO

RELATOR: DR. ORIGO .... MINISTÉRI
AGRAVADO(S IVANOR MENDES RIBEIRO
Dra THELI MINISTÉRIO PÚBLICO

Dra. THELMA APARECIDA GARCIA GUIMARAES ADVOGADO(S)

RECURSO DE AGRAVO EM EXECUÇÃO 663/2007 - Classe: I-23 COMARCA DE RONDONÓPOLIS. Protocolo Número/Ano: 663 / 2007

RELATOR: DR. CIRIO MIOTTO
AGRAVANTE(S MINISTÉRIO PÚBLICO
AGRAVANO(S MARCOS APARECIDO DA SILVA
ADVOGADO(S) Dr. MOACIR GONCALVES DE ARAUJO - DEFENSOR PÚBLICO

Cuiabá, 13 de Fevereiro de 2007 Bela. REGINA LÚCIA BOTELHO BORELLI Secretária da 3ª Secretaria Crimina E-mail: secretaria.terceiracriminal@tj.mt.gov.br

## SEGUNDA TURMAS DE CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS

## PAUTA DE JULGAMENTO

Julgamentos designados para a Sessão Ordinária da Egrégia SEGUNDA TURMA DE CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS. vargamentos uesignados para a sessado ordinanta da Egregia SESCHUA I TONNA DE AMARIANA SAFETA ELEVINDAS, às 14:00 horas da próxima terça-feira (art. 6°, II, "b" do Ato Regimental nº 02/2005 do Tribunal de Justiça) findo o prazo previsto no art. 552, parágrafo 1° do CPC.

ACÃO RESCISÓRIA 46336/2005 - Classe: II-3 COMARCA DE VÁRZEA

RELATOR(A

ADVOGADO(S) SUPERMERCADOS TRIVELATTO LTDA. E OUTRO(s)

Dr. NELSON JOSÉ GASPARELO ADVOGADO(S)

AÇÃO RESCISÓRIA 9121/2006 - Classe: II-3 COMARCA DE SINOP. Protocolo Número/Ano : 9121 / 2006

RELATOR(A DES. ORLANDO DE ALMEIDA PERRI

AUTOR(A) ADVOGADO(S) VIAÇÃO NOSSA SENHORA DE MEDIANEIRA LTDA

Dr. LAERCION ANTONIO WRUBEL. KADMO MARTINS F. LIMA E OUTRO(S)

MARIA APARECIDA PINHEIRO E OUTRO(s)

Dr. DIRCEU KATH REU(S) ADVOGADO(S)

MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 32262/2006 - Classe: II-11 COMARCA DE GUIRATINGA.

Protocolo Número/Ano : 32262 / 2006 **RELATOR(A** DRA. HELENA MARIA BEZERRA RAMOS

IMPETRANTE(S) ADVOGADO(S) IRACEMA DE PROENÇA JANJACOMO Dr. ALBERTO DE AQUINO

MM. JUIZ DE DIREITO DA ÚNICA VARA CIVEL DA COMARCA DE GUIRATINGA

INTELINADO
LITISCONSORTE: SADI SANTIM E OUTROS
ADVOGADO(S)
Dr. MARLON CESAR SILVA MORAES

MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 61008/2006 - Classe: II-11 COMARCA CAPITAL.

## Quarta Feira, 14 de Fevereiro de 2007

DIÁRIO DA JUSTIÇA

Protocolo Número/Ano : 61008 / 2006
RELATOR(A DR. CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA
IMPETRANTE(S) CUIAGRÃOS INDÚSTRIA E COMÉR CUIAGRÃOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CEREAIS LTDA Dr. (a) RODRIGO LIBERATO LOPES

ADVOGADO(S)

IMPETRADO ADVOGADO(S) EXMO. SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA Dr. JENZ PROCHNOW JUNIOR – PROC ESTADO

IMPETRADO ILMO. SR. PRESIDENTE DAS CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSES S.A.

- CEMAT ADVOGADO(S) Dr. MEIRE ROCHA DO NASCIMENTO

MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 61426/2006 - Classe: II-11 COMARCA DE PORTO DOS GAÚCHOS.

Protocolo Número/Ano: 61426 / 2006

DES. JURACY PERSIANI RELATOR(A

IMPETRANTE(S) ADVOGADO(S) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Dr. GAMALIEL FRAGA DUARTE, OUTRO(S)

IMPETRADO MMª JUÍZA DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE PORTO DOS GAÚCHOS

LITISCONSORTE(S JAIR AGUIAR

MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 64874/2006 - Classe: II-11 COMARCA CAPITAL.

Protocolo Número/Ano: 64874 / 2006

DR. CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA

INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS ZANETTI LTDA. DR. JACKSON WILLIAN DE ARRUDA IMPETRANTE(S) ADVOGADO(S) EXMO. SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 65429/2006 - Classe: II-11 COMARCA CAPITAL.

Protocolo Número/Ano: 65429 / 2006

DES. MARIANO ALONSO RIBEIRO TRAVASSOS IMPETRANTE(S) JUVENCIO FRAZÃO DE ALMEIDA FILHO Dr. HELIODORIO SANTOS NERY ADVOGADO(S)

IMPETRADO ADVOGADO(S) EXMO. SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DR. ROGERIO LUIZ GALLO – PROC ESTADO

MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 70013/2006 - Classe: II-11 COMARCA CAPITAL.

Protocolo Número/Ano : 70013 / 2006
RELATOR(A DR. CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA IMPETRANTE(S) ADVOGADO(S) L. G. MADEIRAS LTDA.

Dr. WALTER FÉLIX DE MACEDO

EXMO. SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA IMPETRADO

IMPETRADO ILMO. SR. PRESIDENTE DAS CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSES S.A - CEMAT

ADVOGADO(S) Dra. MEIRE ROCHA DO NASCIMENTO E OUTRO(S)

MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 71788/2006 - Classe: II-11 COMARCA CAPITAL.

Protocolo Número/Ano: 71788 / 2006

RELATOR(A

DRA. HELENA MARIA BEZERRA RAMOS
INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS PAESHA LTDA
Dr. VALBER DA SILVA MELO E OUTRO(S) IMPETRANTE(S) ADVOGADO(S)

EXMO. SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE IMPETRADO

MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 74966/2006 - Classe: II-11 COMARCA CAPITAL.

Protocolo Número/Ano : 74966 / 2006

DES. LEÔNIDAS DUARTE MONTEIRO RELATOR(A IMPETRANTE(S)

CURSO TRES LTDA E OUTRA(s)
DR. JULIANO DOMINGUES DE OLIVEIRA, DR. MAURICIO BENEDITO

ADVOGADO(S)
PETRAGLIA JUNIOR

IMPETRADO EXMO. SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA ADVOGADO(S)

DR. ROGERIO LUIZ GALLO – PROC ESTADO IMPETRADO ILMO SR PRESIDENTE DAS CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSES S A

ADVOGADO(S) Dra. MEIRE ROCHA DO NASCIMENTO E OUTRO(S)

MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL 76707/2006 - Classe: II-11

COMARCA CAPITAL.

Protocolo Número/Ano: 76707 / 2006 RELATOR(A

DR. MARCELO SOUZA DE BARROS ELISABETH SALATIEL OLIVEIRA LIMA DR. BRUNO JOSÉ RICCI BOAVENTURA IMPETRANTE(S) ADVOGADO(S)

IMPETRADO EXMO. SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO ADVOGADO(S) Dr. ALEXANDRE APOLONIO CALLEJAS - PROC ESTADO

MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL 82525/2006 - Classe: II-11 COMARCA CAPITAL.

Protocolo Número/Ano: 82525 / 2006

DES. MÁRCIO VIDAL RELATOR(A

IMPETRANTE(S) ADVOGADO(S)

UNIVERSO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CEREAIS LTDA.
Dr. (a) RODRIGO LIBERATO LOPES
EXMO. SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA IMPETRADO

IMPETRADO ILMO, SR. PRESIDENTE DAS CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSES S.A

ADVOGADO(S) Dra. MEIRE ROCHA DO NASCIMENTO E OUTRO(S)

RECURSO DE EMBARGOS INFRINGENTES 83269/2006 - Classe: II-18 COMARCA CAPITAL. (Oposto nos autos do(a) RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 33085/2005 - Classe: II-20)

Protocolo Número/Ano: 83269 / 2006 DES. SEBASTIÃO DE MORAES FILHO RELATOR(A

EMBARGANT ADVOGADO(S)

BANCO ITAÚ S. A.

DR. MARIO CARDI FILHO E OUTRO(S)

**EMBARGAD** 

ADVOGADO(S) Dr. (a) JOAQUIM FELIPE SPADONI, Dr. (a) NÚBIA NARCISO FERREIRA DE SOUZA E OUTRO(S)

MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 85103/2006 - Classe: II-11 COMARCA CAPITAL.

Protocolo Número/Ano : 85103 / 2006
RELATOR(A DR. M
IMPETRANTE(S)
ADVOGADO(S) D DR. MARCELO SOUZA DE BARROS
UBIRACI REBOUÇAS CHAVES
Dr. (a) JOSE ROBERTO HERMANN RAMOS IMPETRADO EXMO. SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

ADVOGADO(S) Dr. WYLERSON VERANO DE AQUINO SOUZA - PROC ESTADO

MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 88954/2006 - Classe: II-11 COMARCA CAPITAL.

Protocolo Número/Ano : 88954 / 2006 RELATOR(A

DRA MARII SEN ANDRADE ADÁRIO IMPETRANTE(S)

CLINICA DE TRATAMENTO RENAL DO NORTE DE MATO GROSSO LTDA.

ADVOGADO(S) Dr. (a) RICARDO FERREIRA DE ANDRADE IMPETRADO EXMO. SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA ADVOGADO(S) Dr. JENZ PROCHNOW JUNIOR - PROC ESTADO MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 91586/2006 - Classe: II-11 COMARCA CAPITAL.

Protocolo Número/Ano : 91586 / 2006

RELATOR(A

DRA. HELENA MARIA BEZERRA RAMOS

MADEPLAZA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA E OUTRO(s) IMPETRANTE(S)

ADVOGADO(S) Dr. (a) FERNANDA GUIA MONTEIRO

IMPETRADO EXMO. SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

IMPETRADO ILMO, SR. DELEGADO DA DELEGACIA ESPECIALIZADA DE MEIO AMBIENTE

MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 92156/2006 - Classe: II-11 COMARCA CAPITAL.

Protocolo Número/Ano : 92156 / 2006

DRA. HELENA MARIA BEZERRA RAMOS RELATOR(A ANDRE LUIS LOPES DOS SANTOS
DR. PEDRO OVELAR, OUTRO(S)
EXMO. SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE IMPETRANTE(S) ADVOGADO(S) IMPETRADO ADVOGADO(S) Dr. ALEXANDRE APOLONIO CALLEJAS - PROC ESTADO

MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 94601/2006 - Classe: II-11 COMARCA CAPITAL.

Protocolo Número/Ano : 94601 / 2006 RELATOR(A DR. MARCELO SOUZA DE BARROS MAURO ANTONIO SACIOTO
Dr. (a) RICARDO FERREIRA DE ANDRADE
EXMO. SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA IMPETRANTE(S) ADVOGADO(S) IMPETRADO ADVOGADO(S) Dra. ELISABETE F. ZILIO – PROC ESTADO

SECRETARIA DAS TURMAS DE CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS em Cuiabá, aos 13 días do mês de Fevereiro de 2007. Total de processos:18

## SUPERVISÃO DOS JUIZADOS ESPECIAIS

## 1° TURMA RECURSAL

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO JUIZADOS ESPECIAIS 18 TURMA RECURSAL

DESPACHO / PRESIDENTE

Protocolo: 222/2007 RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO AO STF (Interposto nos autos do(a) RECURSO CÍVEL INOMINADO

2446/2006 - Classe: II-1)

2446/2006 - Classe: II-1)
Origem: 4" TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO.
AGRAVANTE(S): TRESCINCO ADMINISTRADORA E CONSORCIO LTDA
Advogado(s): Dr. AGNALDO KAWASAKI
Dr. LUIZ GONCALO DA SILIVA
AGRAVADO(S): FABIO ARENA ROSSI
Advogado(s): DR. JOAO CARLOS BRITO REBELLO
DR BRENO DEL BARCO NEVES

DESPACHO (16, 72): Subargo existes a Supreme Tribunal Enderal Cuiabà 09 de favoreiro de 200

DESPACHO (fls. 72): Subam os autos ao Suoremo Tribunal Federal, Cuiabá, 09 de fevereiro de 2007, DR. DIRCEU DOS SANTOS-Juiz de Direito Presidente da 1ª Turma Recursal.

Protocolo: 287/2007 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 287/2007 Classe: 2-Cível

MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 287/2007 Classe: 2-Cível
Origem: JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO PORTO DA COMARCA DE CUIABÁ
Relator: DR. MARIO ROBERTO KONO DE OLIVEIRA
IMPETRANTE(S): CONDOMINIO DO EDIFICIO CARANDÁ
Advogado(s): Dr(a). MARILTON PROCOPIO CASAL BATISTA
IMPETRADO: JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO PORTO
AUTORIDADE COATORA: DR. GONCALO ANTUNES DE BARROS NETO
LITISCONSORTE(S): SIMONE MOURA ARAUJO REYES
Advogado(s): Dr. (a) HELIO MACHADO DA COSTA JUNIOR
DECISÃO (fis. 315/316): (....) Assim sendo, por ora, indefiro o pedido de liminar e determino que se intime a autoridade apontada como coatora para, querendo apresentar informações e intime-se a litisconsorte passivo necessário para, se assim entender, oferecer contestação. Cumpra-se. Cuiabá, 06 de fevereiro de 2.007. Dr. Mário Roberto Kono de Oliveira-Juiz de Direito/Relator.

Protocolo: 299/2007
MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 299/2007 Classe: 2-Civel
Origem: JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO PLANALTO DA COMARCA DE CUIABA
Relator: DR. MARIO ROBERTO KONO DE OLIVEIRA
IMPETRANTE(S): TRESCINCO ADMINISTRADORA E CONSORCIO LTDA
Advogadó(s): Dr. AGNALDO KAWASAKI
Dr. DANILO GUSMAO P. DUARTE
IMPETRANTE(S): DISAL ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA
Advogado(s): Dr. AGNALDO KAWASAKI
Dr. DANILO GUSMAO P. DUARTE
IMPETRANTE(S): DISAL ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA
Advogado(s): JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO PLANALTO DA COMARCA DE CUIABÁ
AUTORIDADE COATORA: DR. YALE SABO MENDES
LITISCONSORTE(S): EMILIO RIBEIRO DA SILVA FILHO
Advogadó(s): DRA. DANIELA NODARI Protocolo: 299/2007

ELTISCONSURTICIS,EMILIO MANIELA NODARI
Advogado(s): DRA. DANIELA NODARI
DECISÃO (fls. 59/60): (...) Ante o exposto, indefiro, por ora, a o pedido de liminar e, determino que se intime a autoridade apontada como coatora para, a presentar informações no prazo legal e, cite-se o litisconsorte passivo para, querendo, apresentar contestação. Após, diga o Ministério Público. Cumpra-se. Cuiabá, 07 de fevereiro de 2.007. Dr. Mário Roberto Kono de Oliveira-Juiz de Direito/Relator.

PRIMEIRA SECRETARIA DAS TURMAS RECURSAIS em Cuiabá, 13 de fevereiro de 2007. Regineide Cajango de Oliveira-Escrivã

## 3° TURMA RECURSAL

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO JUIZADOS ESPECIAIS

3º Turma Recursal

**PAUTA DE JULGAMENTO** 

JULGAMENTOS designados para a sessão extraordinária da TERCEIRA TURMA RECURSAL dos Juízados Especiais do Estado de Mato Grosso, que se realizará no Día 22/02/2007(Quinta-feira) às 08:00 horas (Art. 3º,do Regimento Interno das Turmas Recursais), ou em sessão subsequente quinta-feira seguinte, se não decorrido o prazo previsto no art. 10 do Regimento Interno e art. 552, parágrafo 1º. do CPC, se por qualquer motivo não houver a sessão. quinta-feira s CPC, se por

RECURSO CÍVEL INOMINADO 1022/2006 - Classe: II-1 JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS.

Protocolo Número/Ano: 1022 / 2006

DR. VALMIR ALAÉRCIO DOS SANTOS

RECORRENTE(S TRANSPORTES JAÓ LTDA

ADVOGADO(S) DR. ANTONIO FERREIRA DESTRO RECORRIDO(S MARIA REGINA DE SOUZA ADVOGADO(S) Dr. LUIZ PEREIRA PARDIN

RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 1645/2006 - Classe: I-2 JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE BARRA DO BUGRES.

Protocolo Número/Ano: 1645 / 2006

RELATOR(A DR. VALMIR ALAÉRCIO DOS SANTOS

APELANTE(S) MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO

APELADO(S) ROBERTO CARLOS FRANCISCO DOS SANTOS

DR. MARCIO BRUNO TEIXEIRA XAVIER DE LIMA - DEF. PUB.

MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 1734/2006 - Classe: II-2 JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO PLANALTO DA COMARCA DE CUIABA.

Protocolo Número/Ano : 1734 / 2006

RELATOR(A DR. VALMIR ALAÉRCIO DOS SANTOS

IMPETRANTE

MOTOROLA SERVIÇO AUTORIZADO REGIONAL CUIABA (RENATO CESAR NABÃO & EPP)

DR. LÁZARO JOSÉ GOMES JÚNIOR ADVOGADO(S)

IMPETRADO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO PLANALTO DA COMARCA DE

DR. YALE SABO MENDES AUTORIDADE

MARCUS FERNANDO FONTES VON KIRCHENHEIM LITISCONSORTE(S

ADVOGADO(S) Dr. (a) HELIO MACHADO DA COSTA JUNIOR

RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 1764/2006 - Classe: I-2 JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE BARRA DO BUGRES.

Protocolo Número/Ano: 1764 / 2006

RELATOR(A DR. VALMIR ALAÉRCIO DOS SANTOS

APELANTE(S) MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO

APELADO(S) ROBERTO VIEIRA MATOS

DR. MARCIO BRUNO TEIXEIRA XAVIER DE LIMA - DEF. PUB.

RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 1770/2006 - Classe: I-2 JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE BARRA DO BUGRES.

Protocolo Número/Ano: 1770 / 2006

DR. VALMIR ALAÉRCIO DOS SANTOS RELATOR(A

APELANTE(S) MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO

JOSÉ DE MORAES CANAVARROS APELADO(S)

DR. MARCIO BRUNO TEIXEIRA XAVIER DE LIMA - DEF. PUB. ADVOGADO(S)

MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 2230/2006 - Classe: II-2 JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE BARRA DO GARÇAS.

Protocolo Número/Ano : 2230 / 2006 RELATOR(A DR. VALMIR ALAÉRCIO DOS SANTOS

IMPETRANTE(S) CAIXA ECONOMICA FEDERAL ADVOGADO(S) Dra. MICHELLE MARRIET SILVA DE OLIVEIRA IMPETRADO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE BARRA DO DR. OTÁVIO VINÍCIUS AFFI PEIXOTO AUTORIDADE

LITISCONSORTE(S DULCINEIA ALVES MELO

ADVOGADO(S) Dr. Não consta

RECURSO CÍVEL INOMINADO 2429/2006 - Classe: II-1 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO CENTRO DA COMARCA DE CUIABA.

Protocolo Número/Ano : 2429 / 2006 DR. VALMIR ALAÉRCIO DOS SANTOS RELATOR(A RECORRENTE(S ITAÚ SEGUROS S/A

ADVOGADO(S) Dr. (a) KELLY CHRISTINA VERAS OTACIO DR. ARMANDO BIANCARDINI CANDIA MADALENA FRANCISCA DA SILVA RECORRIDO(S DR. VANESSA DE HOLANDA TANIGUT

RECURSO CÍVEL INOMINADO 2452/2006 - Classe: II-1 JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE PARANATINGA.

Protocolo Número/Ano : 2452 / 2006

DRA. MARIA APARECIDA RIBEIRO RELATOR(A RECORRENTE(S ORILDO BORTOLINE CATTANI

Dr. CID DE HOLLEBEN ADVOGADO(S) RECORRIDO(S LUIZ ALBERTON ADVOGADO(S) Dr. Não consta

RECURSO CÍVEL INOMINADO 2488/2006 - Classe: II-1 JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA.

Protocolo Número/Ano : 2488 / 2006

RELATOR(A DRA. MARIA APARECIDA RIBEIRO RECORRENTE(S JOSE LUIZ DE SOUZA

Dr. (a) GISELLE CRISTIAN CARPENEDO ADVOGADO(S)

RECORRIDO(S CENTRAIS ELETRICAS MATOGROSSENSES S. A. - CEMAT

Dr. HUMBERTO SCHNEIDER IBAÑEZ ADVOGADO(S)

MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 2516/2006 - Classe: II-2 JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE BARRA DO BUGRES.

Protocolo Número/Ano : 2516 / 2006

RELATOR(A DR. VALMIR ALAÉRCIO DOS SANTOS IMPETRANTE(S) ILSO PERICLES DA SILVA

JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA COMARCA DE BARRA DO BUGRE IMPETRADO DR. DANIEL JOSE SCHRANK BAEZA AUTORIDADE

ADVOGADO(S) Dr(a). JOSE QUINTAO SAMPAIO LITISCONSORTE(S BRASIL TELECOM S/A ADVOGADO(S)

Dr. MARIO CARDI FILHO DRA. DAGMAR JULIANA BERNARDI JACOB

RECURSO CÍVEL INOMINADO 2520/2006 - Classe: II-1 JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO TIJUCAL DA COMARCA DE CUIABA.

RELATOR(A DRA, MARIA APARECIDA RIBEIRO

RECORRENTE(S BRASIL TELECOM S. A. - FILIAL MATO GROSSO

ADVOGADO(S) Dr. MARIO CARDI FILHO DRA. DAGMAR JULIANA BERNARDI JACOB

RECORRIDO(S ILTON ROSALVO GOULART

Dr. (a) EVERTON JOSE PACHECO SAMPAIO ADVOGADO(S)

RECURSO CÍVEL INOMINADO 2527/2006 - Classe: II-1 JUIZADO ESPECIAL DO JARDIM GLORIA DA COMARCA DE VÁRZEA GRANDE.

Protocolo Número/Ano: 2527 / 2006

RELATOR(A DRA. MARIA APARECIDA RIBEIRO RECORRENTE(S BANCO DO BRASIL S. A. ADVOGADO(S) Dr. MILTON MARTINS MELLO RECORRIDO(S EMANUEL GURGEL BELIZARIO ADVOGADO(S) DR. EMANUEL GURGEL BELIZÁRIO

RECURSO CÍVEL INOMINADO 2538/2006 - Classe: II-1 COMARCA DE NOVA UBIRATÃ.

Protocolo Número/Ano: 2538 / 2006

DRA. MARIA APARECIDA RIBEIRO RELATOR(A RECORRENTE(S EVANDRO ANTONIO SCATOLIN ADVOGADO(S) Dr. (a) FERNANDO MATEUS SANTOS Dr. (a) FABIO RENATO MAZZO REIS

Dr. (a) ADRIANO HERRERA BERTONE GUSSI

RECORRIDO(S DIVINO CONTE

Dr. THIAGO DOMINGUES SIQUEIRA ADVOGADO(S)

"HABEAS CORPUS" 2541/2006 - Classe: I-1 JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL UNIFICADO DA CAPITAL.

Protocolo Número/Ano : 2541 / 2006 RELATOR(A DR. VALMIR ALAÉRCIO DOS SANTOS

IMPETRANTE(S) ANDRÉ CASTRILLO PACIENTE(S) PACIENTE(-),
ADVOGADO(S) HELCIMAR DE ARRUDA Dr. ANDRE CASTRILLO

JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL UNIFICADO DE CUIABÁ

AUTORIDADE DR. MARIO ROBERTO KONO DE OLIVEIRA

RECURSO CÍVEL INOMINADO 2560/2006 - Classe: II-1 JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE CHAPADA DOS GUIMARÃES.

Protocolo Número/Ano : 2560 / 2006

RELATOR(A DR. VALMIR ALAÉRCIO DOS SANTOS RECORRENTE(S JACILDO JOSE DE OLIVEIRA ADVOGADO(S) Dr. ANDRE LUIS DOMINGOS DA SILVA

TRESCINCO ADMINISTRADORA E CONSORCIO LTDA. RECORRIDO(S

ADVOGADO(S) Dr. LUIZ GONCALO DA SILVA

RECURSO CÍVEL INOMINADO 2583/2006 - Classe: II-1 JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO PLANALTO DA COMARCA DE CUIABA.

Protocolo Número/Ano : 2583 / 2006

RELATOR(A DRA. MARIA APARECIDA RIBEIRO

RECORRENTE(S BRASIL TELECOM S/A - FILIAL MATO GROSSO

ADVOGADO(S) Dr. MARIO CARDI FILHO Dr. LINCOLN CESAR MARTINS RECORRIDO(S FRANCISCA ELZA DA SILVA ALVES Dr. (a) ADRIANO DAMIN ADVOGADO(S)

RECURSO CÍVEL INOMINADO 2593/2006 - Classe: II-1 JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE RONDONÓPOLIS.

Protocolo Número/Ano : 2593 / 2006

RECORRIDO(S

RELATOR(A DR. VALMIR ALAÉRCIO DOS SANTOS RECORRENTE(S BRADESCO SEGUROS S/A ADVOGADO(S) Dr. (a) KELLY CHRISTINA VERAS OTACIO DR. ARMANDO BIANCARDINI CANDIA

SELMA HERMANN RECH Dr. (a) JOAO ANAIDES CABRAL NETTO

ADVOGADO(S)

RECURSO CÍVEL INOMINADO 2594/2006 - Classe: II-1 JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE RONDONÓPOLIS.

Protocolo Número/Ano : 2594 / 2006

RELATOR(A DR. VALMIR ALAÉRCIO DOS SANTOS RECORRENTE(S BRADESCO SEGUROS S/A Dr. (a) KELLY CHRISTINA VERAS OTACIO ADVOGADO(S) MARIA DE FATIMA SALES E SILVA RECORRIDO(S ADVOGADO(S) Dr. (a) JOAO ANAIDES CABRAL NETTO

RECURSO CÍVEL INOMINADO 2599/2006 - Classe: II-1 JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE RONDONÓPOLIS.

Protocolo Número/Ano : 2599 / 2006 RELATOR(A

DR. VALMIR ALAÉRCIO DOS SANTOS RECORRENTE(S COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS ADVOGADO(S) Dr. (a) LEONARDO SANTOS DE RESENDE

RECORRIDO(S SIDNEY DA SILVA FERREIRA E OUTRO Dr. JOAO ANAIDES CABRAL NETTO

RECURSO CÍVEL INOMINADO 2639/2006 - Classe: II-1 JUIZADO ESPECIAL DO CONSUMIDOR DA COMARCA DE CUIABÁ.

Protocolo Número/Ano: 2639 / 2006

RELATOR(A DRA. MARIA APARECIDA RIBEIRO RECORRENTE(S CERVEJARIA CARIBU LTDA-ME

ADVOGADO(S) Dr. (a) ENIELSON GUIMARÃES CAMPOS RECORRIDO(S CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSES S/A - CEMAT

ADVOGADO(S) Dr. EMANUEL GURGEL BELIZÁRIO

# DIÁRIO DA JUSTICA

RECURSO CÍVEL INOMINADO 2651/2006 - Classe: II-1 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO CENTRO DA COMARCA DE CUIABA.

Protocolo Número/Ano : 2651 / 2006

DRA. MARIA APARECIDA RIBEIRO RELATOR(A

RECORRENTE(S TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S. A.- TELESP DRA LUDEMILA MOREIRA BOURET ADVOGADO(S)

CAIO PIO DA SILVA CAMPOS RECORRIDO(S Dr. (a) LEONARDO PIO DA SILVA CAMPOS ADVOGADO(S) DRA, LUCIANA PÓVOAS LEMOS

RECURSO CÍVEL INOMINADO 2655/2006 - Classe: II-1 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO CENTRO DA COMARCA DE CUIABA.

Protocolo Número/Ano : 2655 / 2006

DR. VALMIR ALAÉRCIO DOS SANTOS RELATOR(A RECORRENTE(S BRADESCO SEGUROS S.A. Dr. (a) KELLY CHRISTINA VERAS OTACIO DR. ARMANDO BIANCARDINI CANDIA ADVOGADO(S)

RECORRIDO(S RAIMUNDA BRAGA LIRA DE JESUS ADVOGADO(S) DR. VANESSA DE HOLANDA TANIGUT NATALINO DOMICIANO DE JESUS RECORRIDO(S ADVOGADO(S) DR VANESSA DE HOLANDA TANIGUT

MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 2664/2006 - Classe: II-2 JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA MORADA DA SERRA DA COMARCA DE CUIABA.

Protocolo Número/Ano: 2664 / 2006

DRA. MARIA APARECIDA RIBEIRO RELATOR(A

IMPETRANTE(S) MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A Dr. REINALDO CELSO BIGNARDI ADVOGADO(S)

JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA MORADA DA SERRA IMPETRADO AUTORIDADE DR. SEBASTIÃO BARBOSA FARIAS

LITISCONSORTE(S KENEDES BORGES DA SILVA

Dr. (a) ALESSANDRA CORSINO GONÇALVES NONATO

MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 2684/2006 - Classe: II-2 JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA MORADA DA SERRA DA COMARCA DE CUIABA.

Protocolo Número/Ano : 2684 / 2006

RELATOR(A DR. VALMIR ALAÉRCIO DOS SANTOS

IMPETRANTE(S) INSTITUTO EDUCACIONAL MATOGROSSENSE - IEMAT

IMPETRANTE(S) DR. DRAUZIO ANTONIO MEDEIROS ADVOGADO(S) Dr. (a) LIA ARAÚJO SILVA TEIXEIRA IMPETRADO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA MORADA DA SERRA

AUTORIDADE DR. SEBASTIÃO BARBOSA FARIAS LITISCONSORTE(S ELVYS LINO MACEDO

ADVOGADO(S) Dr. (a) DARGILAN BORGES CINTRA

RECURSO CÍVEL INOMINADO 2701/2006 - Classe: II-1 JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO TIJUCAL DA COMARCA DE CUIABA.

Protocolo Número/Ano : 2701 / 2006 RELATOR(A

DRA, MARIA APARECIDA RIBEIRO RECORRENTE(S BANCO FININVEST S/A ADVOGADO(S) DR. (A) SISANE VANZELLA PRISCILLA SIQUEIRA ADVOGADO(S) Dr. Não consta

RECURSO CÍVEL INOMINADO 2703/2006 - Classe: II-1 JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO TIJUCAL DA COMARCA DE CUIABA.

Protocolo Número/Ano : 2703 / 2006

ADVOGADO(S)

RELATOR(A DRA. MARIA APARECIDA RIBEIRO RECORRENTE(S ALTAMIRO BELO GALINDO

Dr. (a) DAUTO BARBOSA CASTRO PASSARE Dr. (a) TATYANE C. DE ALBUQUERQUE

RECORRIDO(S BENEDITO FRANKS

Dr. ALCENOR ALVES DE SOUZA ADVOGADO(S)

RECURSO CÍVEL INOMINADO 2720/2006 - Classe: II-1 JUIZADO ESPECIÁL CÍVEL DO PARQUE CUIABÁ DA COMARCA DE CUIABA.

Protocolo Número/Ano: 2720 / 2006

RELATOR(A DRA. MARIA APARECIDA RIBEIRO RECORRENTE(S LIMA TRANSPORTES LTDA ADVOGADO(S) Dr. JOSE MORENO SANCHES JUNIOR Dr. JOÉVERTON SILVA DE JESUS EVANI NOGUEIRA BARROS RECORRIDO(S

ADVOGADO(S) DR ERICI EA APARECIDA SOLIZA CAVALCANTE

RECURSO CÍVEL INOMINADO 2728/2006 - Classe: II-1 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO CENTRO DA COMARCA DE CUIABA.

Protocolo Número/Ano : 2728 / 2006

DR. VALMIR ALAÉRCIO DOS SANTOS RELATOR(A RECORRENTE(S BRADESCO SEGUROS S/A ADVOGADO(S) Dr. (a) KELLY CHRISTINA VERAS OTACIO DR. ARMANDO BIANCARDINI CANDIA ANTONIO AMERICO DA SILVA RECORRIDO(S ADVOGADO(S) DR. VANESSA DE HOLANDA TANIGUT

RECURSO CÍVEL INOMINADO 2757/2006 - Classe: II-1 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO CENTRO DA COMARCA DE CUIABA.

Protocolo Número/Ano : 2757 / 2006

RELATOR(A DRA. MARIA APARECIDA RIBEIRO RECORRENTE(S BANCO DO BRASIL S/A ADVOGADO(S) Dr. DALTON ADORNO TORNAVOL Dr. (a) HELEN GODOY DA COSTA RECORRIDO(S LENINE VIEIRA DE ALMEIDA Dr. (a) MARCELO ANGELO DE MACEDO ADVOGADO(S)

RECURSO CÍVEL INOMINADO 2759/2006 - Classe: II-1 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO CENTRO DA COMARCA DE CUIABA.

RELATOR(A DRA, MARIA APARECIDA RIBEIRO

RECORRENTE(S MITSULSUMITOMO SERGUROS S/A Dr. (a) JOSÉ HUMBERTO ALVES ROZA ADVOGADO(S)

RECORRIDO(S EDILENE SIMI

DR. ANTONIO ROGERIO A. C. STEFAN ADVOGADO(S)

RECURSO CÍVEL INOMINADO 2774/2006 - Classe: II-1 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO CENTRO DA COMARCA DE CUIABA.

Protocolo Número/Ano : 2774 / 2006

DRA. MARIA APARECIDA RIBEIRO RELATOR(A

EMBRATEL - EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. RECORRENTE(S

DRA. SOFIA ALEXANDRA MASCARENHAS ADVOGADO(S)

RECORRIDO(S JAIRO CORREA JUNIOR

Dr. (a) ANTONIO ROGÉRIO A . DA COSTA STEFAN ADVOGADO(S)

DR. ABEL SGUAREZI

MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL 2851/2006 - Classe: II-2 JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO PARQUE CUIABÁ DA COMARCA DE CUIABA

Protocolo Número/Ano : 2851 / 2006

DRA. MARIA APARECIDA RIBEIRO RELATOR(A

IMPETRANTE(S) ADRIANA MARSHAL REP. DA EMPRESA MARSHAL E

SILVANO LTDA

ADVOGADO(S) Dr. (a) SERGIO MARCOS LERMEN DRA. FABÍOLA C. DE NORONHA SAMPAIO IMPETRADO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DO PARQUE CUIABA DRA, AMINI HADDAD CAMPOS AUTORIDADE

LITISCONSORTE(S FUDES MAGALHÃES DR. (A) JULIANA CHRISTYAN GOMIDE ADVOGADO(S)

RECURSO CÍVEL INOMINADO 2882/2006 - Classe: II-1 JUIZADO ESPECIAL

CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE PEIXOTO DE AZEVEDO

Protocolo Número/Ano : 2882 / 2006

DR. VALMIR ALAÉRCIO DOS SANTOS RELATOR(A RECORRENTE(S BRADESCO CONSÓRCIO S.A ADVOGADO(S) Dr. LUCIANO PORTEL MARTINS TÃNIA DE CÁSSIA DA SILVA FERRARI RECORRIDO(S ADVOGADO(S) Dr. IRINEU PAIANO FILHO

RECURSO CÍVEL INOMINADO 2892/2006 - Classe: II-1 JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA MORADA DA SERRA DA COMARCA DE CUIABA.

RELATOR(A DRA. MARIA APARECIDA RIBEIRO

RECORRENTE(S UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S. A. - UNIBANCO

ADVOGADO(S) Dr. MARIO CARDI FILHO

ELENIR BORGES DE LARA PINTO RECORRIDO(S

ADVOGADO(S) Dra. SONIA CRISTINA MANGONI DE OLIVEIRA LELIS

RECURSO CÍVEL INOMINADO 2902/2006 - Classe: II-1 JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO PLANALTO DA COMARCA DE CUIABA.

Protocolo Número/Ano: 2902 / 2006

RELATOR(A DRA. MARIA APARECIDA RIBEIRO RECORRENTE(S ITAÚ SEGUROS S/A Dr. (a) KELLY CHRISTINA VERAS OTACIO ADVOGADO(S)

DR. ARMANDO BIANCARDINI CANDIA

RECORRIDO(S FERNANDO AUGUSTO RODRIGUES DE GUSMÃO SILVA ADVOGADO(S) DR. EDESIO DO CARMO ADORNO

MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 2908/2006 - Classe: II-2 JUIZADO ESPECIAL DO JARDIM GLORIA DA COMARCA DE VÁRZEA GRANDE.

RELATOR(A DRA. MARIA APARECIDA RIBEIRO IMPETRANTE(S) ITAÚ SEGUROS S/A Dr. (a) KELLY CHRISTINA VERAS OTACIO ADVOGADO(S)

DR. ARMANDO BIANCARDINI CANDIA

IMPETRADO JUIZADO ESPECIAL DO JARDIM GLÓRIA DA COMARCA DE

AUTORIDADE DR. NELSON DORIGATTI LITISCONSORTE(S IDALINA GONÇALVES PRIETO MENDONÇA

ADVOGADO(S) Dr. Não consta

INTERBRASIL SEGURADORA S/A LITISCONSORTE(S Dr. LUIZ ROSELLI NETO ADVOGADO(S)

Dr. (a) OUTROS

Dr. (a) JOSÉ DE ARAUJO NOVAES NETO

MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 2909/2006 - Classe: II-2 JUIZADO ESPECIAL DO JARDIM GLORIA DA COMARCA DE VÁRZEA GRANDE.

Protocolo Número/Ano: 2909 / 2006

IMPETRADO

RELATOR(A DRA. MARIA APARECIDA RIBEIRO IMPETRANTE(S) ITAÚ SEGUROS S/A

Dr. (a) KELLY CHRISTINA VERAS OTACIO DR. ARMANDO BIANCARDINI CANDIA ADVOGADO(S)

JUIZADO ESPECIAL DO JARDIM GLÓRIA DA COMARCA DE VÁRZEA GRANDE

AUTORIDADE DR. NELSON DORIGATTI LITISCONSORTE(S BENEDITA ROSA DO NASCIMENTO

ADVOGADO(S) Dr. Não consta

LITISCONSORTE(S INTERBRASIL SEGURADORA S/A Dr. LUIZ ROSELLI NETO Dr. (a) JOSÉ DE ARAUJO NOVAES NETO ADVOGADO(S)

RECURSO CÍVEL INOMINADO 2914/2006 - Classe: II-1 JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE PRIMAVERA DO LESTE.

Protocolo Número/Ano: 2914 / 2006

RELATOR(A DRA, MARIA APARECIDA RIBEIRO

MARIA TEREZINHA CONEGUNDES DAVI CERUTTI RECORRENTE(S

ADVOGADO(S) Dr. (a) FÁBIO ANDRÉ MOLOSSI

RECORRIDO(S LURDES PAVIN-ME

Dr. (a) ALFREDO DE OLIVEIRA WOYDA ADVOGADO(S)

RECURSO CÍVEL INOMINADO 2918/2006 - Classe: II-1 JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA COMARCA DE DIAMANTINO.

Protocolo Número/Ano : 2918 / 2006

DRA. MARIA APARECIDA RIBEIRO RELATOR(A RECORRENTE(S BANCO ITAÚ S/A

ADVOGADO(S) Dr. MARIO CARDI FILHO

Dr. (a) THIAGO DE ABREU FERREIRA RECORRIDO(S CELITO L.BERNARDI

Dr. (a) CELITO L. BERNARDI ADVOGADO(S)

RECURSO CÍVEL INOMINADO 2934/2006 - Classe: II-1 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO CENTRO DA COMARCA DE CUIABA.

Protocolo Número/Ano : 2934 / 2006 DRA. MARIA APARECIDA RIBEIRO RELATOR(A

RECORRENTE(S JEAN TULIO STELATTO ADVOGADO(S) Dr. (a) KELLY CHRISTINA VERAS OTACIO

CONDOMINIO DO EDIFICIO SAINT MIKHAEL ADVOGADO(S) DRA. CLARISSA MARIA DA COSTA OCHOVE

RECURSO CÍVEL INOMINADO 2940/2006 - Classe: II-1 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO CENTRO DA COMARCA DE CUIABA.

RELATOR(A DRA. MARIA APARECIDA RIBEIRO

RECORRENTE(S CENTRAIS ELETRICAS MATOGROSSENSES S. A. - CEMAT

DR. EMANUEL GURGEL BELIZÁRIO ADVOGADO(S) RECORRIDO(S WELINGTON VICENTE DE MORAIS Dr(a). FABIO DE AQUINO POVOAS ADVOGADO(S)

RECURSO CÍVEL INOMINADO 2947/2006 - Classe: II-1 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO CENTRO DA COMARCA DE CUIABA.

Protocolo Número/Ano : 2947 / 2006

DRA. MARIA APARECIDA RIBEIRO RELATOR(A RECORRENTE(S BRASIL TELECOM S/A ADVOGADO(S) Dr. MARIO CARDI FILHO RECORRIDO(S THEREZA MARQUES FONTES ADVOGADO(S) Dr. ARIOVALDO GOMES DE OLIVEIRA

RECURSO CÍVEL INOMINADO 2949/2006 - Classe: II-1 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO CENTRO DA COMARCA DE CUIABA.

Protocolo Número/Ano : 2949 / 2006

RELATOR(A DR. VALMIR ALAÉRCIO DOS SANTOS

RECORRENTE(S BRADESCO SEGUROS S/A ADVOGADO(S) DR. ARMANDO BIANCARDINI CANDIA RECORRIDO(S NILCE MARIA PAES BARRETOS FRANCIA Dr. OTAVIO FERREIRA MENDES FILHO ADVOGADO(S)

RECURSO CÍVEL INOMINADO 2958/2006 - Classe: II-1 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO CENTRO DA COMARCA DE CUIABA.

Protocolo Número/Ano: 2958 / 2006

RELATOR(A DRA, MARIA APARECIDA RIBEIRO

RECORRENTE(S BRASIL TELECOM CELULAR S/A - FILIAL MATO GROSSO

ADVOGADO(S) Dr. MARIO CARDI FILHO

RECORRIDO(S ROSA MACHADO DE SOUZA MACHADO DR. LEANDRO CREDER LEITE LOPES ADVOGADO(S)

RECURSO CÍVEL INOMINADO 2975/2006 - Classe: II-1 JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE RONDONÓPOLIS.

Protocolo Número/Ano : 2975 / 2006

DR. VALMIR ALAÉRCIO DOS SANTOS RELATOR(A RECORRENTE(S LEANDRO MORAES DE FRANCA Dr. (a) JOAO ANAIDES CABRAL NETTO ADVOGADO(S) RECORRENTE(S BRADESCO SEGUROS S/A ADVOGADO(S) Dr. (a) KELLY CHRISTINA VERAS OTACIO DR. ARMANDO BIANCARDINI CANDIA RECORRIDO(S LEANDRO MORAES DE FRANCA ADVOGADO(S) Dr. (a) JOAO ANAIDES CABRAL NETTO RECORRIDO(S BRADESCO SEGUROS S/A ADVOGADO(S) Dr. (a) KELLY CHRISTINA VERAS OTACIO DR. ARMANDO BIANCARDINI CANDIA

RECURSO CÍVEL INOMINADO 2980/2006 - Classe: II-1 COMARCA DE NOVA

Protocolo Número/Ano: 2980 / 2006

RELATOR(A DR. VALMIR ALAÉRCIO DOS SANTOS

RECORRENTE(S RODOBENS ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA

ADVOGADO(S) Dr. RICARDO GAZZI RECORRIDO(S JOSÉ JADIR FACCIO ADVOGADO(S) Dr. Não consta

RECURSO CÍVEL INOMINADO 2982/2006 - Classe: II-1 JUIZADO ESPECIAL

CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE JUARA.

Protocolo Número/Ano : 2982 / 2006

DRA. MARIA APARECIDA RIBEIRO RELATOR(A RECORRENTE(S WALMOR GONÇALVES DOS SANTOS

ADVOGADO(S) Dr. JORGE BALBINO DA SILVA

VALMIR PEREIRA BENFICA ADVOGADO(S) Dr. (a) SONIA MARIA PETENATTI Dr. (a) JOÃO AFONSO PETENATTI

RECURSO CÍVEL INOMINADO 3027/2006 - Classe: II-1 JUIZADO ESPECIAL

DO CONSUMIDOR DA COMARCA DE CUIABÁ.

Protocolo Número/Ano : 3027 / 2006

RELATOR(A DRA. MARIA APARECIDA RIBEIRO RECORRENTE(S JOSE CARLOS CORREA COELHO ADVOGADO(S) Dr. (a) FRANCISCO JR.Q. LUZ

UNIMED CUIABÁ - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO RECORRIDO(S

Dra. RENATA ALMEIDA DE SOUZA ADVOGADO(S)

RECURSO CÍVEL INOMINADO 3035/2006 - Classe: II-1 JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE JUÍNA.

Protocolo Número/Ano : 3035 / 2006

DRA. MARIA APARECIDA RIBEIRO RELATOR(A

RECORRENTE(S BRASIL TELECOM S. A. - FILIAL MATO GROSSO

Dr. MARIO CARDI FILHO DRA. DAGMAR JULIANA BERNARDI JACOB ADVOGADO(S)

JOÃO DONATO DE ALMEIDA RECORRIDO(S Dra. VIVIANE SANTIN RODRIGUES ADVOGADO(S)

RECURSO CÍVEL INOMINADO 3047/2006 - Classe: II-1 JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO PLANALTO DA COMARCA DE CUIABA.

Protocolo Número/Ano: 3047 / 2006

DRA. MARIA APARECIDA RIBEIRO RECORRENTE(S BANCO ITAÚ S/A ADVOGADO(S) Dr. MARIO CARDI FILHO RECORRIDO(S MARIANO DUETI VILALBA NETO ADVOGADO(S) Dr. (a) GABRIEL LUCAS SCARDINI BARROS

"HABEAS CORPUS" 3151/2006 - Classe: I-1 JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE DOM AQUINO.

Protocolo Número/Ano: 3151 / 2006

RELATOR(A DRA. MARIA APARECIDA RIBEIRO IMPETRANTE(S) ALDO MÁRIO DE FREITAS LOPES ADVOGADO(S) DR HENRIQUE DE ALMEIDA LEITE

JOSÉ PUPIN PACIENTE(S) ADVOGADO(S) Dr. Não consta

DR HENRIQUE DE ALMEIDA LEITE

JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE DOM AQUINO IMPETRADO

AUTORIDADE DRA. GISELE ALVES SILVA - JUÍZA SUBSTITUTA

RECURSO CÍVEL INOMINADO 3237/2006 - Classe: II-1 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO CENTRO DA COMARCA DE CUIABA.

Protocolo Número/Ano: 3237 / 2006 RELATOR(A DRA. MARIA APARECIDA RIBEIRO

RECORRENTE(S UNIMED CUIABÁ - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

ADVOGADO(S) Dr. SORAYA CRISTIANE BEHLING RECORRIDO(S IDALICE DANTAS CAREPEBA ELIAS ADVOGADO(S) Dr. (a) JOSÉ RICARDO FLIAS

RECURSO CÍVEL INOMINADO 3246/2006 - Classe: II-1 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO CENTRO DA COMARCA DE CUIABA.

Protocolo Número/Ano : 3246 / 2006

DR. VALMIR ALAÉRCIO DOS SANTOS RELATOR(A RECORRENTE(S BRADESCO SEGUROS S/A ADVOGADO(S) Dr. (a) KELLY CHRISTINA VERAS OTACIO DR. ARMANDO BIANCARDINI CANDIA RECORRIDO(S NILCE MARIA PAES BARRETOS FRANCIA ADVOGADO(S) Dr. OTAVIO FERREIRA MENDES FILHO

RECURSO CÍVEL INOMINADO 3250/2006 - Classe: II-1 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO CENTRO DA COMARCA DE CUIABA.

Protocolo Número/Ano: 3250 / 2006

DR. VALMIR ALAÉRCIO DOS SANTOS RELATOR(A RECORRENTE(S BRADESCO SEGUROS S/A Dr. (a) KELLY CHRISTINA VERAS OTACIO ADVOGADO(S) RECORRIDO(S ZENILDA SOARES DE OLIVEIRA ADVOGADO(S) Dr. (a) ANA PAULA RICCI F.FERREIRA DR. VANESSA DE HOLANDA TANIGUT

RECURSO CÍVEL INOMINADO 3336/2006 - Classe: II-1 COMARCA DE CAMPINÁPOLIS.

Protocolo Número/Ano : 3336 / 2006

DR. VALMIR ALAÉRCIO DOS SANTOS RELATOR(A RECORRENTE(S BRADESCO SEGUROS S/A Dr. (a) KELLY CHRISTINA VERAS OTACIO ADVOGADO(S) DR. ARMANDO BIANCARDINI CANDIA

RECORRIDO(S CINTIA JOSÉ HILÁRIO ADVOGADO(S) DR WALLACE RIBEIRO BRAGA

RECURSO CÍVEL INOMINADO 31/2007 - Classe: II-1 JUIZADO ESPECIAL DO JARDIM GLORIA DA COMARCA DE VÁRZEA GRANDE.

Protocolo Número/Ano : 31 / 2007

RELATOR(A DR. VALMIR ALAÉRCIO DOS SANTOS

RECORRENTE(S TRESCINCO ADMINISTRADORA E CONSORCIO LTDA

ADVOGADO(S) Dr. LUIZ GONÇALO DA SILVA RECORRIDO(S ADELIA MARIA DE CASTILHO ADVOGADO(S) DR. FELIPE GIMENES DE FREITAS

RECURSO CÍVEL INOMINADO 87/2007 - Classe: II-1 JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE NOVA XAVANTINA.



# DIÁRIO DA JUSTIÇA

Protocolo Número/Ano: 87 / 2007

RELATOR(A DRA, MARIA APARECIDA RIBEIRO RECORRENTE(S BRASIL TELECOM S. A. ADVOGADO(S) Dr. LINCOLN CESAR MARTINS RECORRIDO(S MARIA LINA DA SILVA ADVOGADO(S) Dr. (a) JESSÉ CANDINI

RECURSO CÍVEL INOMINADO 171/2007 - Classe: II-1 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO CENTRO DA COMARCA DE CUIABA.

RELATOR(A DR. VALMIR ALAÉRCIO DOS SANTOS RECORRENTE(S BRADESCO SEGUROS S/A Dr. (a) KELLY CHRISTINA VERAS OTACIO ADVOGADO(S) DR. ARMANDO BIANCARDINI CANDIA

RECORRIDO(S IRMA MARIA DE SOUZA AMARAL ADVOGADO(S) Dra. JUCYNII. RIBEIRO PEREIRA

RECURSO CÍVEL INOMINADO 185/2007 - Classe: II-1 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO CENTRO DA COMARCA DE CUIABA

Protocolo Número/Ano: 185 / 2007 DR. VALMIR ALAÉRCIO DOS SANTOS RELATOR(A RECORRENTE(S BRADESCO SEGUROS S/A ADVOGADO(S) Dr. (a) KELLY CHRISTINA VERAS OTACIO RECORRIDO(S RAIMUNDA CLAUDINA MUNIZ DA COSTA ADVOGADO(S) DR. VANESSA DE HOLANDA TANIGUT

RECURSO CÍVEL INOMINADO 186/2007 - Classe: II-1 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO CENTRO DA COMARCA DE CUIABA.

Protocolo Número/Ano: 186 / 2007

RELATOR(A DR. VALMIR ALAÉRCIO DOS SANTOS RECORRENTE(S BRADESCO SEGUROS S/A Dr. (a) KELLY CHRISTINA VERAS OTACIO ADVOGADO(S)

DR. ARMANDO BIANCARDINI CANDIA FRUSILVA DOS SANTOS RECORRIDO(S

ADVOGADO(S) DR. VANESSA DE HOLANDA TANIGUT

RECURSO CÍVEL INOMINADO 193/2007 - Classe: II-1 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO CENTRO DA COMARCA DE CUIABA.

Protocolo Número/Ano: 193 / 2007

RELATOR(A DR. VALMIR ALAÉRCIO DOS SANTOS RECORRENTE(S BRADESCO SEGUROS S/A ADVOGADO(S) DR. ARMANDO BIANCARDINI CANDIA RECORRIDO(S MONICA ANDREIA DIAS MAGALHÃES DR. VANESSA DE HOLANDA TANIGUT ADVOGADO(S)

RECURSO CÍVEL INOMINADO 210/2007 - Classe: II-1 2º JUIZADO ESPECIAL

CÍVEL DO CENTRO DA COMARCA DE CUIABA

Protocolo Número/Ano · 210 / 2007 RELATOR(A

DR. VALMIR ALAÉRCIO DOS SANTOS RECORRENTE(S BRADESCO SEGUROS S/A Dr. (a) KELLY CHRISTINA VERAS OTACIO DR. ARMANDO BIANCARDINI CANDIA ADVOGADO(S) RECORRIDO(S MARIA LUIZA DOS SANTOS ADVOGADO(S) DR. VANESSA DE HOLANDA TANIGUT

RECURSO CÍVEL INOMINADO 211/2007 - Classe: II-1 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO CENTRO DA COMARCA DE CUIABA.

Protocolo Número/Ano : 211 / 2007

RELATOR(A DR. VALMIR ALAÉRCIO DOS SANTOS

RECORRENTE(S ITAU SEGUROS S/A ADVOGADO(S) Dr. (a) KELLY CHRISTINA VERAS OTACIO

DR. ARMANDO BIANCARDINI CANDIA REGINA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA RECORRIDO(S

ADVOGADO(S) DR. EDESIO DO CARMO ADORNO

TERCEIRA SECRETARIA DAS TURMAS RECURSAIS em Cuiabá, aos 13 dias do mês de Fevereiro de 2007.

## COMARCAS

## ENTRÂNCIA ESPECIAL

## **COMARCA DE CUIABÁ**

## **DIRETORIA DO FÓRUM**

COMARCA DE CUIABÁ DIVISÃO ADMINISTRATIVA DIVISAO ADMINISTRATIVO JUIZ(A):GILBERTO GIRALDELLI DIRETORA: GICELDA ROSA FERNANDES DA SILVA EXPEDIENTE:2007/10

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE AUTORA

257741 - 2006 ( 652.

AÇÃO: RETIFICAÇÃO DE REGISTRO CIVIL
AUTORIA): ESPÓLIO DE WESLEY ANTUNES GONÇALVES
REPRESENTANTE (REQUERENTE): SIMONE OLIVEIRA GONÇALVES
ADVOGADO: MOACIR ALMEIDA FREITAS JUNIOR
ADVOGADO: ANALADY CARNEIRO DA SILVA
INTIMAÇÃO: AGUARDANDO A PARTE INTERESSADA RETIRAR A CERTIDÃO DE NASCIMENTO DE FLS. 61.

PROCESSOS COM DESPACHO

258051 - 2006 \ 658. AÇÃO: RETIFICAÇÃO DE NOME AUTOR(A): MARIA ESTEVINA DE FIGUEIREDO ADVOGADO: JULÍO CESAR RIBEIRO

VISTOS ETC., EM RAZÃO DO PRINCÍPIO DA CONTINUIDADE DOS REGISTROS PÚBLICOS, INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA ESCLARECER SE AS ESCRITURAS PÚBLICAS QUE PRETENDE SEJAM RETIFICADAS JÁ FORAM DEVIDAMENTE REGISTRADAS Á MARGEM DAS MATRÍCULAS DOS IMÓVEIS, DEVENDO TRAZER AOS AUTOS AS RESPECTIVAS CERTIDÕES, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS. APÓS, CONCLUSOS PARA JULGAMENTO. CUMPRA-SE. CUIABÁ. 09 DE FEVEREIRO DE 2007. DR. GILBERTO GIRALDELLI JUIZ DE DIREITO DIRETOR DO FORO DA

COMARCA DE CUIABÁ SEGUNDA VARA ESP DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER JUIZ(A): VALDECI MORAES SIQUEIRA

ESCRIVÃO(Ã):KARINY ALMEIDA PEREIRA DA SILVA

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO AO ADVOGADO

92817 - 2007 \ 1

AÇÃO: CP-ATENTADO VIOLENTO AO PUDOR AÚTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO

ACTOR, MINISTERIO POBLICO DO ESTADO DE MATO GROSS RÉU: A. A.B ADVOGADO: JOÃO FERNANDES DE SOUZA EXPEDIENTE: PARTE RÉ, APRESENTAR ALEGAÇÕES FINAIS.

COMARCA DE CUIABÁ

SEGUNDA VARA ESP DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER JUIZ(A): VALDECI MORAES SIQUEIRA ESCRIVÃO (A): KARINY ALMEIDA PEREIRA DA SILVA EXPEDIENTE: 2007/13

PROCESSOS COM SENTENÇA

89617 - 2006 \ 41

OSOTI - 2000 (41) REQUERENTE: S. F. ADVOGADO: JOSÉ SIMÃO FERREIRA MARTINS ADVOGADO: DILMA GUIMARÃES NOVAIS

ADVOGADU: DILMA GUIMARAES NOVAIS REQUERIDO(A): H. DE A. ADVOGADO: ELIEL ALVES DE SOUZA EXPEDIENTE: PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS PROTETIVAS Nº 41/2006. REQUERENTE: SÓNIA FIGUEIREDO. REQUERIDO: HELCIOTINO DE ARRUDA.

VISTOS ETC., CONSIDERANDO QUE AS PARTES COMPUSERAM-SE AMIGAVELMENTE NO SENTIDO DO RECONHECIMENTO E DA DISSOLUÇÃO DA UNIÃO ESTÁVEL DO CASAL, COM A CONSEQÜENTE PARTILHA DOS BENS DO CASAL, BEM COMO O REQUERIDO OBRIGOU-SE A CUMPRIR AS MEDIDAS PROTETIVAS DEFERIDAS, CONFORME CONSTA DO TERMO DE AUDIÊNCIA DE FLS. 55/56, HOMOLOGO POR SENTENÇÃ, PARA QUE SURTA SEUS JURIDICOS E LEGAIS EFEITOS, O ACORDO DE VONTADE A QUE CHEGARAM AS PARTES, E SUSPENDO O FEITO, PELO PRAZO DE 60 (SEIS) MESES PARA INTEGRAL CUMPRIMENTO DO ACORDO, TRAZENDO AS PARTES INFORMAÇÃO AOS AUTOS QUANTO AO CUMPRIMENTO, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO COM DECURSO DE PRAZO. PELC

CUIABÁ (MT), 30 DE NOVEMBRO DE 2006. VALDECI MORAES SIQUEIRA. JUÍZA DE DIREITO. AUXILIAR DE ENTRÂNCIA ESPECIAL

## **VARAS CÍVEIS**

COMARCA DE CUIABÁ CUMANGA DE CUIADA QUINTA VARA CÍVEL JUIZ(A): EDLEUZA ZORGETTI MONTEIRO DA SILVA ESCRIVÃO(Ã): NELITA BANDEIRA DUARTE EXPEDIENTE: 2007/12

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE AUTORA

59948 - 2000 \ 267. AÇÃO: EXECUÇÃO AUTOR(A): MARDIO DE ALMEIDA LOBO ADVOGADO: ELISEU EDUARDO DALLAGNOL

RÉU(S): CELENITA COSTA FREIRE

EXPEDIENTE: FEETUAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS JUNTO AO FUNAJURIS VALOR DE R\$

254989 - 2006 \ 438.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
AUTOR(A): HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO
ADVOGADO: LEONARDO SULZER PARADA
ADVOGADO: LEOLENARDO SULZER PARADA
ADVOGADO: LUCELIA BASTOS DE SOUZA
RÉU(S): DIOGO NOGUEIRA MACHADO NETO
EXPEDIENTE: A INTIMAÇÃO DA PARTE AUTORA PARA MANIFESTAR SOBRE CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE
JUSTIÇA NO PRAZO DE CINCO (05) DIAS.

PROCESSOS COM SENTENÇA

156923 - 2004 \ 147.

156923 - 2004 1 147.
AÇÃO: ORDINIÁRIA DE COBRANÇA
REQUERENTE: COMPANY PROPAGANDA LTDA
ADVOGADO: FLÁVIO ALEXANDRE MARTINS BERTIN
REQUERIDO(A): DECORLIZ LAR CENTER LTDA
ADVOGADO: FABIO LUIS DE M OLIVEIRA

ADVOGADO: ALCIDES MATTILIZO JUNIOR

ADVOGADO: ALCIDES MATTIUZO JUNIOR EXPEDIENTE: ISTO POSTO E PELO MAIS QUE CONSTA DOS AUTOS JULGO IMPROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO DE EXPEDIENTE: ISTO POSTO E PELO MAIS QUE CONSTA DOS AUTOS JULGO IMPROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO DE COBRANÇA C/C INDENIZAÇÃO POR VIOLAÇÃO A DIREITO AUTORAL CONDENANDO A AGÊNCIA AUTORA NO PAGAMENTO DAS CUSTAS E DESPESAS PROCESSUAIS E NO DOS HONORÂRIOS DO ADVOGADO DA REQUERIDA, QUE FIXO EM 10% DO VALOR DADO À CAUSA. CONDENO-A AINDA NAS PENAS DE LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ POR ENTENDER QUE ELA AGIU DE ACORDO COM O INCISO II DO ARTIGO 17 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, CONSISTENTE NO PAGAMENTO DE MULTA DE 1% SOBRE O VALOR DA CAUSA E INDENIZAÇÃO FIXADA EM 5% (CINCO POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CAUSA (ART. 18, CAPUT E INCISOS DO CPC).TRANSITADA ESTA EM JULGADO DÊ-SE VISTA A PARTE AUTORA, PUBLIQUE. REGISTRE.INTIMEM-SE.CUIABÁ, 05 DE DEZEMBRO DE 2006. (ASS) EDLEUZA ZORGETTI MONTEIRO DA SILVA - JUIZA DE DIREITO.

140741 - 2003 \ 438.

AÇÃO: EMBARGOS A EXECUÇÃO
EMBARGANTE: ESPOLIO DE NAGIB SADDI
ADVOGADO: LUIZ ALFEU MOOJEN RAMOS
ADVOGADO: MIRIAM NICOLA SADDI BECKER
EMBARGADO(A): BIGOLIM MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
ADVOGADO: WESLEY JOSÉ FERREIRA
EXPEDIENTE: VISTOS ETC. DIANTE DO PAGAMENTO DA SUCUMBÊNCIA CONFORME INFORMADO PELAS
PARTES ÁS FLS. 39, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 269, III DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL JULGO EXTINTO
O PRESENTE PROCESSO. DÊ-SE BAIXA E ARQUIVEM-SE OS AUTOS, OBSERVADAS AS FORMALIDADES LEGAIS. P.R.I.C.CUIABÁ, 15 DE DEZEMBRO DE 2006. (ASS) EDLEUZA ZORGETTI MONTEIRO DA SILVA - JUÍZA DE DIREITO

PROCESSOS COM DESPACHO

244977 - 2006 \ 291.

AÇÃO: REPARAÇÃO DE DANOS ORDINÁRIA REQUERENTE: FORTALEZA ASSESSORIA E INFORMÁTICA LTDA

REQUERION: PAULO ROBERTO SCHMIDT ADVOGADO: CLEBER JR. STIEGEMEIER REQUERIDO(A): GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA ADVOGADO: OSWALDO PEREIRA CARDOSO FILHO

## Página 18



Ouarta Feira, 14 de Fevereiro de 2007

ADVOGADO: ADRIANO CARRELO SILVA
ADVOGADO: PAULO INÁCIO HELENE LESSA
REQUERIDO(A): GRAMARCA DISTRIBUIDORA DE VEÍCULO LTDA.
ADVOGADO: LUCIMAR APARECIDA KARASIAKÍ
EXPEDIENTE: VISTOS ETC. ESPECIFIQUEMAS PARTESAS PROVAS QUE PRETENDEM PRODUZIR, JUSTIFICANDOAS, NO PRAZO DE CINCO DÍAS. NOS TERMOS DO ARTIGO 331 DO CPC DESIGNO AUDIÊNCIA PRELIMINAR PARA
O DÍA 28/03/2007 ÁS 16:00 HORAS. INTIMEM-SE PESSOALMENTE AS PARTES A COMPARECER, PODENDO FAZERSE REPRESENTAR POR PROCURADOR OU PREPOSTO, COM PODERES PARA TRANSIGIR, CIENTES DE QUE
NESSA AUDIÊNCIA CASO NÃO SE REÁLIZE ACORDO. SERÁ ORDENADO O PROCESSO. HAVENDO INTERESSE
TRAGAM AS PARTES PROPOSTAS CONCRETAS PARA FINS DE CONCILIAÇÃO AS PROVIDÊNCIAS.CUIABÁ, 6 DE
DEZEMBRO DE 2006/63) DA® EDELEUZA ZORGETÍ INONTEIRO DA SILVA-JUÍZA DE DIREITO DEZEMBRO DE 2006(AS) DRª EDLEUZA ZORGETTI MONTEIRO DA SILVA- JUIZA DE DIREITO

176133 - 2004/319

176133 – 2004/319
AÇÃO: INDEDIZAÇÃO ORDINÁRIA
REQUERENTE: PEDRO HERCULINO SOBRINHO
ADVOGADO: JULIERME ROMERO
ADVOGADO: JULIERME ROMERO
ADVOGADO(a): ROSANGELA MARIA PEDROSO
REQUERIDO: ALCEBÍADES ZAMBENEDETTI

REQUERIDO: ALCEBIADES ZAMBENEDETTI ADVOGADO(A): MIRIAN ALVES GOUVEIA EXPEDIENTE: VISTOS ETC. DIANTE DA PROGRAMAÇÃO PARA CERTIFICAÇÃO DIGITAL DO TJMT NESTA DATA, A PARTIR DAS 14:30 HORAS, REDESIGNO A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO PARA O DIA 06 DE MARÇO DE 2007, ÁS 14:00 HORAS. INTIMEM-SE. CUIABÁ-MT, 12 DE FEVEREIRO DE 2007(AS) DRª EDLEUZA ZORGETTI MONTEIRO DA SILVA- JUIZA DE DIREITO.

221792 - 2007 \ 7.

221792 - 2007 \ \ 7.
AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO
REQUERENTE: BANCO VOLKSWAGEN S/A
ADVOGADO: ANA HELENA CASADEI
REQUERIDO(A): PAP RAÇÕES LTDA
ADVOGADO: GILBERTO MALTZ SCHEIR

LAFEDIENTE.
VISTOJ. APENSE-SE AO FEITO 189/05, APÓS, DIGA O EXCIPIENTE SE TEM INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO INCIDENTE EM APENSO, MESMO COM O RECONHECIMENTO DA CONEXÃO, NO PRAZO DE CINCO (05) DIAS.
II- EXPEÇA-SE O NECESSÁRIO.CUIABÁMT, 12 DE JANEIRO DE 2007-WALTER PEREIRA DE SOUZA- JUIZ DE DIREITO

247328 - 2006 \ 332.

247328 - 2006 1 332.

AÇÃO: DECLARATÓRIA

AUTOR(A): TOTTAL DISTRIBUIDORA DE BATERIAS LTDA

ADVOGADO: MARLON DE LATORRACA BARBOSA

RÉU(S): RONDOPAR ENERGIA ACUMULADA LTDA

ADVOGADO: ALMIR RODRIGUES SUDAN

EXPEDIENTE: VISTOS ETC. CITE-SE A REQUERIDA, VIA CORREIO COM AVISO DE RECEBIMENTO (ART. 221, I CPC)

PARA, QUERENDO, CONTESTAR A AÇÃO NO PRAZO DE QUINZE DIAS, DEVENDO CONSTAR NO MANDADO QUE

NÃO SENDO CONTESTADA AÇÃO PRESUMIR-SE-ÃO ACEITOS COMO VERDADEIROS, OS FATOS ARTICULADOS NAU SENDU CUNTES IALDA AJA O PRESUMINES-EAU ACETIOS COMO VERDADEIROS, OS PATOS ARTICUADOS PELO AUTOR (ARTIGO 285 DO CPC), APRESENTADA A CONTESTAÇÃO, SE FOREM ARGÚIDAS PRELIMINARES, INTIME-SE O AUTOR PARA IMPUGNAÇÃO NO PRAZO DE 10 DIAS SE NÃO HOUVER ARGÚIÇÃO DE PRELIMINAR INTIME O AUTOR PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CONTESTAÇÃO E DOCUMENTOS NO PRAZO LEGAL. CUIABÁ, 28 DE NOVEMBRO DE 2006. (ASS) EDLEUZA ZORGETTI MONTEIRO DA SILVA - JUÍZA DE DIREITO.

80961 - 1998 \ 8656.

ACÃO: EXECUÇÃO AÇAO: EXECUÇAO.
AUTOR(A): ENÓQUE DOS SANTOS
ADVOGADO: JOSÉ VIEIRA DA SILVA FILHO
RÉU(S): CESAR AUGUSTO CARVALHO DE LIMA
RÉU(S): VALDOMIRO ALVES DE SOUZA
RÉU(S): APARECIDA CARDOSO ALVES DE SOUZA

NEUIS: AFARECIDA CARDUSO ALVES DE SOUZA ADVIGADO: BENEDITO PEDROSO DE AMORIM FILHO EXPEDIENTE: VISTOS ETC. DEFIRO O PEDIDO DE FLS. 188/189, EXPEÇA-SE OFICIO AO CARTÓRIO DO SEXTO OFÍCIO DESTA COMARCA, PARA QUE SE DÊ BAIXA NA PENHORA REALIZADA NO IMÓVEL INFORMADO AS FLS. 189.EM SEGUIDA, ARQUIVEM-SE OS AUTOS OBSERVADAS AS FORMALIDADES LEGAIS ÁS PROVIDENCIAS. CUIABÁ, 28 DE NOVEMBRO DE 2006 (ASS) EDLEUZA ZORGETTI MONTEIRO DA SILVA - JUÍZA DE DIREITO.

140234 - 2003 \ 428.

ACÃO: EMBARGOS DE TERCEIROS

AÇÃO: EMBARGOS DE TERCEIROS
EMBARGANTE: EDYVA GOMES PROCÓPIO DA SILVA
ADVOGADO: TATIANA PEREIRA DE VASCONCELOS
EMBARGADO(A): CLEUZA MARIA MENDES PEREIRA MAIA
ADVOGADO: JOÃO REUS BIASI
EXPEDIENTE: VISTOS ETC. 1 - CERTIFIQUE A TEMPESTIVIDADE DO RECURSO. 2 - SE TEMPESTIVO, RECEBO O
RECURSO DE APELAÇÃO DE FLS. 198/210, NOS SEUS REGULARES EFEITOS. 3 - INTIME-SE O APELADO PARA
APRESENTAR SUAS CONTRA RAZÕES NO PRAZO DE 15 DIAS.4 - A SEGUIR, RETORNEM OS AUTOS CONCLUSOS PARA DEMAIS DELIBERAÇÕES ÀS PROVIDÊNCIAS CUIABÁ, 21 DE DEZEMBRO DE 2006. (ASS) EDLEUZA ZORGETTI MONTEIRO DA SILVA - JUÍZA DE DIREITO.

## PROCESSOS COM DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

76762 - 1998 \ 9114.

76762 - 1998 \ 9114.

AÇÃO: REINTEGRAÇÃO DE POSSE
AUTOR(A): COMPASS - INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
ADVOGADO: MÁRIO CARDI FILHO
ADVOGADO: USSIEL TAVARES DA SILVA FILHO
RÉU(S): ALESSANDRO SIQUEIRA ARRUDA
ADVOGADO: CUIZ FERREIRA DA SILVA
EXPEDIENTE: VISTOS ETC. DEFIRO O PEDIDO DE FLS. 119/120, PARA QUE O PRESENTE FEITO FIQUE SUSPENSO
ATÉ MANIFESTAÇÃO DO INTERPESSADO ACILARDE-SE NO APOLITYO A MANIFESTAÇÃO DO INTERPESSADO
ACILARDE-STAÇÃO DO INTERPESSADO.

EXPEDIENTE: VISTOS ETC.DEFIRO O PEDIDO DE FLS. 119/120, PARA QUE O PRESENTE FEITO FIQUE SUSPENSO ATÉ MANIFESTAÇÃO DO INTERESSADO. AGUARDE-SE NO ARQUIVO A MANIFESTAÇÃO DO INTERESSADO. COM BAIXA TÃO SOMENTE NA RELAÇÃO DE FEITO. PARA O DESARQUIVAMENTO DO PROCESSO, DEVERÁ A PARTE QUITAR AS CUSTAS PERTINENTES, FICANDO AUTORIZADA A SRA. ESCRIVÁ FAZER VISTAS IMEDIATA DOS AUTOS AO PETICIONÁRIO. PUBLIQUE-SE INTÍM-SE CUIABÁ, 20 DE DEZEMBRO DE 2006. (ASS) EDLEUZA ZORGETTI MONTEIRO DA SILVA - JUÍZA DE DIREITO.

COMARCA DE CUIABÁ CUMARCA DE CUIABA QUINTA VARA CÍVEL JUIZ(A):EDLEUZA ZORGETTI MONTEIRO DA SILVA ESCRIVÃO(Ã):NELITA BANDEIRA DUARTE EXPEDIENTE:2007/13

## PROCESSOS COM INTIMAÇÃO ÀS PARTES

76439 - 1988 \ 3603. AÇÃO: EXECUÇÃO. AUTOR(A): D.J. CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA AUTOR(A): OTÂVIO PINHEIRO DE FREITAS ADVOGADO: OTÂVIO PINHEIRO DE FREITAS ADVOGADO: OTRO FINALIZA RÉU(S): ARSILOS ARMAZÊNS GERAIS LTDA ADVOGADO: ANTONIO FRANCISCATO SANCHES EXPEDIENTE: PARA MANIFETAR SOBRE O LAUDO AVALIAÇÃO FLS. 682

## PROCESSOS COM SENTENCA

100379 - 1999 \ 9436

100379 - 1999 ) 9436. AÇÃO: EXECUÇÃO AUTOR(A): TRANSPETRO TRANSPORTE E COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA ADVOGADO: ANTONIO JOSÉ CARVALHO DA SILVA FILHO ADVOGADO: LUCIANA BENASSI GOMES RÉU(S): RAMÃO ATAÍDE RODRIGUES

ADVÒGADO: MIGUEL JUAREZ ROMEIRO ZAIM EXPEDIENTE: VISTOS ETC.AS FLS. 133/134 NOTICIARAM QUE AS PARTES PACTUARAM ACORDO EXTRAJUDICIAL PARA POR FIM A LIDE, REQUERENDO ASSIM A EXTINÇÃO DO PRESENTE FEITO EM CONSEQUÊNCIA JULGO EXTINTO O PRESENTE PROCESSO, COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NA FORMA DO ARTIGO 794, II DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, JÁ DISTRIBUÍDAS ENTRE AS PARTES, NA TRANSAÇÃO, CUSTAS, DESFASA PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS.OFICIE-SE AO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO 6º OFÍCIO, PARA QUE DÊ BAIXA NA PENHORA EXISTENTE SOBRE O IMÓVEL NA PRESENTE DEMANDA, INFORMANDO A TRANSAÇÃO E CONSEQÜENTE EXTINÇÃO DO PRESENTE FEITO. P.R.I. CUMPRA-SE.CUIABÁ, 19 DE DEZEMBRO DE 2006. (ASS) EDLEUZA ZORGETTI MONTEIRO DA SILVA - JUÍZA DE DIREITO.

234074 - 2006 \ 92

234074 - 2006 \ 92.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA JUDICIAL POR QUANTIA CERTA
EXEQUENTE: JOSE FRANCISCO DE SOUZA
ADVOGADO: MAGDA REJANE CRUZ
EXECUTADOS (AS): CARMEM LUCAS DE ALENCAR - ME
AVALISTA (REQUERIDO): UNI ELETRO COM. EQUIP. LTDA - ME
EXPEDIENTE: VISTOS ETC. TRATA-SE DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (CHEQUES).O EXEQUENTE
INSTRUIU O PEDIDO COM FOTOCÓPIA DOS REFERIDOS CHEQUES, TENDO SIDO INTIMADO EM MARÇO/2006 A
JUNTAR O TÍTULO ORIGINAL SOB PENA DE INDEFERIMENTO, E NÃO O FEZ (CERTIDÃO DE FLS. 16).ASSIM COM
FUNDAMENTO NO ARTIGO 295, VI DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL E JULGO
EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO (ARTIGO 287, I DO CPC). CUSTAS PELO EXEQÜENTE.
TRANSITADA ESTA EM JULGADO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS, OBSERVADAS AS FORMALIDADES LEGAIS.
PUBLIQUE. REGISTRE E INTIME-SE.CUIABÁ, 15 DE DEZEMBRO DE 2006. (ASS) EDLEUZA ZORGETTI MONTEIRO
DA SILVA - JUIZA DE DIREITO.

DA SILVA - JUÍZA DE DIREITO.

230399 - 2005 \ 421.

AÇÃO: REPARAÇÃO DE DANOS MORAIS
REQUERENTE: LUZIETH GOMES DE ARRUDA AQUINO NUNES
ADVOGADO: GIOVANNI FERREIRA DE VASCONCELOS
REQUERIDO(A): AMERICEL S/A
ADVOGADO: JOAQUÍM FELIPE SPADONI
ADVOGADO: SORAYA C. BEHLING

ADVOGADO: SORAYA C. BEHLING
ADVOGADO: MARIEL MARQUES OLIVEIRA
EXPEDIENTE: ISTO POSTO E PELO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, TORNO EM DEFINITIVA A LIMINAR DE
ANTECIPAÇÃO DE TUTELA INICIALMENTE CONCEDIDA E JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE A PRESENTE
AÇÃO, DECLARANDO A INEXISTÊNCIA DE DÉBITO DAS NOTAS FISCAIS – FATURAS TELEFÔNICAS A PARTIR DO
MÉS DE ABRIL DE 2005, E CONDENANDO A REQUERIDA AMERICEL AO PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO POR DANO
MORAL A REQUERENTE LUZIETH GOMES DE ARRUDA AQUINO NUNES, NO VALOR DE RS 50.000,00 (CINQUENTA MORAL A REQUERENTE LUZIE IH GÓMES DE ARRUDA AQUINO NUNES, NO VALOR DE RS 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS), CONDENO A REQUERIDA AINDA NO PAGAMENTO DAS CUSTAS E DESPESAS PROCESSUAIS, MAIS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE FIXO EM 10% DO VALOR DA CONDENAÇÃO. TRANSITADA ESTA EM JULGADO, CERTIFIQUE E INTIME-SE O AUTOR A DIZER SE TEM INTERESSE NA EXECUÇÃO DO JULGADO., P. R. I. E CUMPRA-SE.CUIABÁ, 19 DE DEZEMBRO DE 2006 (CUIABÁ, 19 DE DEZEMBRO DE 2006 (ASS) EDLEUZA ZORGETTI MONTEIRO DA SILVA - JUÍZA DE DIREITO.

### PROCESSOS COM DESPACHO

129562 - 1998 \ 8609. AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA JUDICIAL POR QUANTIA CERTA AUTORIA): INÊS DE LIMA e PEDRO MARTINS VERÃO ADVOGADO: PEDRO MARTINS VERÃO

ADVOGADO: MARIANA BRAGA LOUZADA

RÉU(S): BANCO DO BRASIL

REU(S): BANCO DO BRASIL ADVIGADO: CLEYBER MARQUES GOMES EXPEDIENTE: VISTOS ETC.REMETAM-SE OS AUTOS A CONTADORIA JUDICIAL PARA ATUALIZAÇÃO DO DÉBITO. EM SEGUIDA, EXPEÇA-SE NOVA CARTA PRECATÓRIA DE CITAÇÃO DO EXECUTADO DEVENDO CONSTAR O VALOR APURADO PELO CONTADOR JUDICIAL DEVERÃ O EXEGÛENTE PROVIDENCIAR O NECESSÁRIO PARA REALIZAÇÃO DA DILIGENCIA DESIGNADA ÀS PROVIDENCIAS.CUIABÁ, 10 DE OUTUBRO DE 2006. (ASS) EDLEUZA ZORGETTI MONTEIRO DA SILVA - JUÍZA DE DIREITO.

161705 - 2000 \ 18

161705 - 2000 1 78.
AÇÃO: EXECUÇÃO
AUTOR(A): IVAN CORREA GONÇALVES
EXEQUENTE: ALLAN KARDEC SANTOS
ADVOGADO: ALLAN KARDEC DOS SANTOS
EXECUTADOS(AS):BOZANO SIMONSEN LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL

EXECUTADOS(AS):BOZANO SIMONSEN LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL
ADVIGADO: MILENA CORRÊA RAMOS
ADVOGADO: MILENA CORRÊA RAMOS
ADVOGADO: ANGÉLICA ANAÍ ANGULO
EXPEDIENTE: VISTOS ETC. ENCAMINHEM-SE OS AUTOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA. A EXECUÇAO
DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DEVERÁ SER FEITA EM PROCEDIMENTO APARTADO OU AGUARDAR A
DEVOLUÇÃO DOS AUTOS. INTIMEM-SE.CUIABÁ, 14 DE DEZEMBRO DE 2006(AS) DRª. EDLEUZA ZORGETTI
MONTEIRO DA SILVA- JUIZA DE DIREITO

## PROCESSOS COM DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

266458 - 2007 \ 5. AÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO AUTOR(A): ALEX DE CARVALHO PASSOS ADVOGADO: LEOPOLDINO CAMPOS DA SILVA

RÉU(S): MUSICAL CENTER LTDA

EXPEDIENTE:
VISTOS.I - DEFIRO O PRAZO DE CINCO (05) DIAS PARA O DEPÓSITO PRETENDIDO, MEDIANTE TERMO NOS
AUTOS.II - COM RELAÇÃO AO PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA PARA IMEDIATA EXCLUSÃO DE SEU
NOME DO SERASA E DO CARTÓRIO DE PROTESTO, NÃO VEJO SUCESSO, POIS, O TÍTULO QUE RESULTOU
NA INSCRIÇÃO, JÁ FOI PROTESTADO E A DÍVIDA É CONFESSA, PORTANTO, DEVIDAS TAMBÉM AS TAXAS
CARTORÂRIAS, NO CASO, NEM PARTE NO FEITO É O REFERIDO CARTÓRIO.ASSIM, AUSENTE A PROVA
INEQUIVOCA DO ALEGADO, INDEFIRO A TUTELA PRETENDIDA.CUIABÁ,11 DE JANEIRO DE 2007. (ASS) WALTER
PEREIRA DE SOUZA - JUZ DE DIREITO.

COMARCA DE CUIABÁ OITAVA VARA CÍVEL DA CAPITAL
JUIZ(A):ELINALDO VELOSO GOMES
ESCRIVÃO(Ã):JOANICE RAMOS DE AZEVEDO
EXPEDIENTE:2007/4

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO ÀS PARTES

198166 - 2005 \ 25

198106 - 2003 (24) AÇÃO: REPARAÇÃO DE DANOS ORDINÁRIA REQUERENTE: WILSON SOARES ADVOGADO: WALDEVINO FERREIRA CASSEANO DE SOUZA REQUERIDO(A): BANCO BRADESCO S/A

EXPEDIENTE: INTIMAÇÃO AS PARTES : DEVERÃO AS PARTES MANIFESTAR SOBRE O RETORNO DA CARTA PRECATÓRIA JUNTADA ÁS FLS. 152/214 E PARA APRESENTAREM MEMORIAIS NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS DE FORMA SUCESSIVA E INDIVIDUAL.

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE REQUERIDA

6705 - 1998 \ 551

6705 - 1998 \ 551.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE SENTENÇA

EXEQUENTE: ADEMIR JOEL CARDOSO

ADVOGADO: ADEMIR JOEL CARDOSO

ADVOGADO: ADEMIR JOEL CARDOSO

EXECUTADOS(AS): BANCO HSBC BAMERINDUS S/A

ADVOGADO: ADRIANA RIBEIRO GARCÍA BERNARDES

ADVOGADO: ADQUIM FÁBIO MIELLI CAMARGO

EXPEDIENTE: DEVERÃ O EXECUTADO EFETUAR O RECOLHIMENTO DO VALOR REFERENTE À ANTECIPAÇÃO

DAS CUSTAS DEVIDAS À CONTADORIA , CONFORME FLS.215-VERSO.

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE AUTORA

AÇÃO: ARRESTO

RÉQUERENTE: RECOL REPRESENTAÇÕES E COMERCIO LTDA ADVOGADO: IRINEU PEDRO MUHL

REQUERIDO(A): ROVILSON RODAS PAIM -ME EXPEDIENTE: DEVERÁ A PARTE AUTORA DEPOSITAR NUMERÁRIO OU OFERECER MEIOS PARA A CONDUÇÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA NO CUMPRIMENTO DA DILIGÊNCIA DO MANDADO NECESSÁRIO, NO PRAZO LEGAL DE

# DIÁRIO DA JUSTIÇA

266382 - 2007 \ 3.

AÇÃO: DECLARATÓRIA
AUTORIA): APARECIDA SUELY VIEIRA DA SILVA
AUTORIA): JOSÉ CARLOS DA FONSECA
ADVOGADO: MEIRE CORREIA DE SANTANA DA COSTA MARQUES

ADVOGADO: CLÁUDIA REGINA O. SANTOS FERREIRA

RÉU(S): KWONG YM WAI

EXPEDIENTE: INTIMAÇÃO A PARTE AUTORA: DEVERÁ RETIRAR O EDITAL DE CITAÇÃO, NO PRAZO LEGAL DE 5 (CINCO) DIAS.

18546 - 2001 \ 163

18980-2001 (105). AÇÃO: DEPÓSITO RÉQUERENTE: BANCO FIAT S/A ADVOGADO: NELSON PASCHOALOTTO REQUERIDO(A): MILTON ASSUNÇÃO DE SOUZA

EXPEDIENTE: DEVERÁ O AUTOR SE MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA, DE FLS. 89, NO PRAZO LEGAL

13209 - 1995 \ 71. AÇÃO: EXECUÇÃO DE SENTENÇA EXEQUENTE: ADEMAR SANTANA FRANCO ADVOGADO: ANTONIO ROGÉRIO ASSUNÇÃO DA COSTA ESTEFAN

ADVOGADO: ABEL SGUAREZI

FXFCUTADOS(AS): RENATA CRISTINA NOGUEIRA LOPES (MENOR)

EAECU IADUS(AS). RENATIA CIRIS INIA NOSCIBIRA LOPES (MENOR) ADVOGADO: HELIODORIO SANTOS NERY EXPEDIENTE: DEVERÁ A EXEQÜENTE EFETUAR O RECOLHIMENTO DO VALOR REFERENTE À ANTECIPAÇÃO DAS CUSTAS DEVIDAS À CONTADORIA, CONFORME FLS. 161 - VERSO, NO PRAZO LEGAL.

12951 - 1997 \ 112. ACÃO: EXECUPOO

AÇÃO: EXECUPOO.

REQUERENTE: MARIA MADALENA DO COSTA PERNET

ADVOGADO: JOÃO REUS BIASI

REQUERIDO(A): ROBERTO FIGUEIREDO

ADVOGADO: JATABAIRU FRANCISCO NUNES

EXPEDIENTE: DEVERÁ O EXEGÚENTE EFETUAR O RECOLHIMENTO DO VALOR REFERENTE AO SALDO

DEVEDOR NO FUNAJURIS, CONFORME FLS. 114, NO PRAZO LEGAL.

231854 - 2006 \ 33

231854 - 2006 133.
AÇÃO: SUSTAÇÃO DE PROTESTO
REQUERENTE: UNIÃO DAS ESCOLAS SUPERIORES DE CUIABÁ - UNIC
ADVOGADO: ALEXSANDRO SARMENTO FERREIRA
ADVOGADO: NORMA SUELI DE CAIRES GALINDO
REQUERIDO(A): INGRAM MICRO BRASIL LTDA

ADVOGADO: EL ZA MEGUMI LIDA

EXPEDIENTE: DEVERÁ O AUTOR TOMAR CONHECIMENTO DO TEOR DO OFÍCIO DE FLS. 84, NO PRAZO LEGAL

219917 - 1994 \ 70. AÇÃO: REPARAÇÃO DE DANOS MORAIS REQUERENTE: FLAVIA MESQUITA GONÇALVES

REQUERENTE: DEUCIMAR APARECIDO DA SILVA

ADVOGADO: ROBERTO ZAMPIERI

REGUERIDO(A): HOSPITALE MATERNIDADE SÃO MATEUS LTDA.
ADVOGADO: VICTOR HUMBERTO MAIZMAN
EXPEDIENTE: DEVERÂ A PARTE AUTORA EFETUAR O RECOLHIMENTO DO VALOR REFERENTE À ANTECIPAÇÃO
DAS CUSTAS DEVIDAS À CONTADORIA, CONFORME FLS. 810- VERSO, NO PRAZO LEGAL.

69657 - 1996 \ 93

69657 - 1996 \ 93.

AÇÃO: EXECUPÓO.

EXEOUENTE: BANSAC - FACTORING FOMENTO MERCANTIL LTDA

ADVOGADO: ANDRÉ CASTRILLO

EXECUTADOS(AS): UNISAÉ - UNIDADE DE SAÚDE ESPECIALIZADA

EXECUTADOS(AS): ENSAÉ - UNIDADE DE SAÚDE ESPECIALIZADA

EXECUTADOS(AS): PAMILSON BENEDITO FERRAZ DA COSTA

ADVOGADO: JOSÉ ANTÓNIO ROSA

ADVOGADO: JOSÉ ATRÓNIO ROSA

ADVOGADO: JAELITON RODRIGUES LOPES

EXPEDIENTE: DEVERÂ A EXEQÜENTE SE MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA , DE FLS.

135, NO PRAZO LEGAL.

8402 - 1997 \ 109. ACÃO: EXECUPOO

EXECUENTE: HUMBERTO NONATO DOS SANTOS

EXEQUENTE: HUMBERTO NONATO DOS SANTOS
ADVOGADO: WALDIR CECHET JÚNIOR
ADVOGADO: WALDIR CECHET JÚNIOR
ADVOGADO: HUMBERTO NONATO DOS SANTOS
EXECUTADOS(AS): LUIZ ANTONIO SIQUEIRA CAMPOS
ADVOGADO: LUIZ ANTONIO SIQUEIRA CAMPOS
EXPEDIENTE: DEVERÁ O EXEQÜENTE EFETUAR O RECOLHIMENTO DO VALOR REFERENTE AO SALDO
DEVEDOR NO FUNAJURIS E CONTÁDORA, CONFORME FLS. 96, NO PRAZO LEGAL.

20111 - 2001 \ 157.

AÇÃO: MONITÓRIA

REQUERENTE: UNIÃO DAS ESCOLAS SUPERIORES DE CUIABÁ - UNIC

ADVOGADO: ALEX SANDRO SARMENTO FERREIRA

ADVOGADO: MÔNICA GOES CAMPELO

ADVOGADO: JOHARA DE OLIVEIRA BARBOSA MUNIZ

ADVOGADO: LEANDRO PEREIRA DE MOURA

REQUERIDO(A): MARIA BENEDITA DA COSTA

EXPEDIENTE: DEVERÁ A PARTE AUTORA SE MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA , DE FLS. 84, NO PRAZO LEGAL.

252531 - 2006 \ 416

22253 I - 2000 4 16). AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911 AUTOR(A): BANCO PANAMERICANO S/A ADVOGADO: SANDRO LUIS CLEMENTE RÉU(S): EDER CARVALHO GONÇALVES

EXPEDIENTE: DEVERÁ A PARTE AUTORA SE MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA , DE FLS.25 NO PRAZO LEGAL

212749 - 1996 \ 346. AÇÃO: EXECUPÒO. EXEQUENTE: TICKET SERVIÇOS, COMÉRCIO E ADMINISTRAÇÃO LTDA ADVOGADO: OZANA BAPTISTA GUSMÃO ADVOGADO: MURILLO ESPINOLLA DE OLIVEIRA LIMA

EXECUTADOS(AS): GRÊMIO RECREATIVO DA SANEMAT-GRESAN

EXPEDIENTE: DEVERÁ A PARTE EXEQÜENTE SE MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DE FLS. 121, NO PRAZO LEGAL.

267061 - 2007 \ 15

ACÃO: MONITÓRIA

AÇÃO: MONITORIA
AUTORIA): MORINI & MORINI LTDA
ADVOGADO: LÍVIA COMAR DA SILVA
RÉU(S): JORDANEO CARNELOS
EXPEDIENTE: INTIMÇÃO A PARTE AUTORA: DEVERÁ DEPOSITAR DILIGÊNCIA OU OFERECER MEIOS DE
CONDUÇÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA PARA QUE O MANDADO POSSA SER CUMPRIDO.

233733 - 2006 \ 85

AÇÃO: INDENIZAÇÃO ORDINÁRIA RÉQUERENTE: LORGA ALIMENTOS LTDA. ADVOGADO: ROBER CESAR DA SILVA REQUERIDO(A): A & C - ASSESSORIA CONTÁBIL - ACOSTA & CAMARGO S/C LTDA

ADVOGADO: ERNANI ADRIANO DE ALMEIDA CAMARGO EXPEDIENTE: DEVERÁ REQUERENTE/AUTOR(A) SE MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA, DE FLS. 167, NO PRAZO LEGAL.

257863 - 2006 \ 470.

22/883 - 2006 1 470.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA JUDICIAL POR QUANTIA CERTA EXEQUENTE: BANCO ITAU SIA ADVOGADO: DALTON ADORNO TORNAVOI EXECUTADOS(AS): ASTRA INFORMATICA L'TDA EXECUTADOS(AS): LEONIR R. DA SILVA JR EXECUTADOS(AS): LUCY V. DA SILVA PINTO

EXPEDIENTE: DEVERÁ A EXEQÜENTE SE MANIFESTAR SOBRE A CERTIFDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS.38,

227171 - 2005 \ 378. AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911 REQUERENTE: BANCO FINASA S/A ADVOGADO: MILTON GUILHERME SCLAUSER BERTOCHE

REQUERIDO(A): DANYELLE CANDEU

EXPEDIENTE: FAÇO PROCEDER O DESENTRANHAMENTO DO MANDADO DE CITAÇÃO DE FLS. 46, ADITANDO-O NO ENDEREÇO DECLINADO À FLS. 53, PARA SEU REGULAR CUMPRIMENTO. LAURA FERREIRA ARAÚJO E MEDEIROS.ESCRIVĂ JUDICIAL.

NOTA DE INTIMAÇÃO A PARTE AUTORA : DEVERÁ DEPOSITAR A DILIGÊNCIA OU OFERECER OS MEIOS DE CONDUÇÃO PARA QUE O OFICIAL DE JUSTIÇA CUMPRA O MANDADO

5282 - 1999 \ 37. AÇÃO: EXECUÞÓO. AUTOR(A): BANCO BANORTE S/A. ADVOGADO: JOSÉ ADELAR DAL PISSOL - PROC.MUN.CBÁ

ADVOGADO: JOSE ADELAR DAL PISSUL - PRUJU. MUNICIDA
RÉU(S): ADRIDE FELISBERTO
RÉU(S): JORDELINO RANGEL SOARES FILHO
ADVOGADO: LEILA MARIA DA SILVA XAVIER
ADVOGADO: LEILA MARIA DA SILVA XAVIER
EXPEDIENTE: EXEQUENTE EFETUAR O RECOLHIMENTO DO VALOR REFERENTE À ANTECIPAÇÃO DE CUSTAS
DEVIDAS À CONTADORIA, CONFORME FLS.214-VERSO NO PRAZO LEGAL.

257980 - 2006 \ 471

207900 - 2000 UTI. AÇÃO: OBRIGAÇÃO DE FAZER AUTOR(A): KARINA NOGUEIRA PERES MENDONÇA ADVOGADO: ALEXANDRE PERES DO PINHO RÉU(S): CONDOMINIO EDIFICIO MAISON PARIS

EXPEDIENTE: INTIMAÇÃO A PARTE ALITORA: DEVERÁ PROVIDENCIAR O DEPOSITO DE DILIGÊNCIA OLI OFERECER OS MEIOS DE CONDUÇÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA

12670 - 2000 1448.
AÇÃO: EXECUEDO.
EXEQUENTE: BANCO DO BRASIL S.A
ADVOGADO: MARCELO AUGUSTO BORGES
ADVOGADO: EDIMAR LUIZ DA SILVA
ADVOGADO: FERNANDA SILVA
EXECUTADOS (AS): PRINCES VEÍCULOS LITDA
EXECUTADOS (AS): AGNALDO BRUM
EXECUTADOS (AS): AGNALDO BRUM
EXECUTADOS (AS): SIMARA MARIA STOTERAU BRUM
ADVOGADO: LUIZ CARLOS RIBEIRO NEGRÃO
EXPEDIENTS: DEVERÁ A PARTE AUTORA SE MANIFE EXPEDIENTE: DEVERÁ A PARTE AUTORA SE MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA, DE FLS. 121, NO PRAZO LEGAL.

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À AUTORA - DEP. DILIGENCIA

AÇÃO: EMBARGOS DE TERCEIROS

259059 - 2006 \ 482.

AÇÃO: EMBARGOS DE TERCEIROS EMBARGANTE: JORNAL A GAZETA LTDA ADVOGADO: TATYANE CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE EMBARGADO(A): ZAID ARBID ADVOGADO: ZAID ARBID EXPEDIENTE: DEVERÁ A PARTE AUTORA DEPOSITAR NUMERÁRIO OU OFERECER MEIOS PARA A CONDUÇÃO DO OFICIAL DE JUSTICA NO CUMPRIMENTO DA DILIGÊNCIA DO MANDADO NECESSÁRIO. NO PRAZO LEGAL DE 05 (CINCO) DIAS

PROCESSOS COM SENTENÇA

257582 - 2006 \ 462.

AÇÃO: DESPEJO

AÚTOR(A): EDITE MARIA DE ARRUDA

AUTOR(A): EDITE MARIA DE ARRUDA
ADVOGADO: ENEAS PAES DE ARRUDA
RÉU(S): FK DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO: ENEAS PAES DE ARRUDA
RÉU(S): FK DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO: ANTONIO PLINIO DE BARROS ARAÚJO
PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA: ISTO POSTO, JULGO PROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO DE DESPEJO E, DE
CONSEQÜÊNCIA, DECLARO RESCINDIDO O CONTRATO DE LOCAÇÃO AJUSTADO ENTRE AS PARTES,
INSTRUMENTALIZADO ÀS FLS. 12/17, DECRETANDO O DESPEJO DA RÉ DO IMÓVEL LOCADO, DEVENDO SER
ESTA INTIMADA, DESDE LOGO E INDEPENDENTE DO TRÂNSITO EM JULGADO DA PRESENTE DECISÃO, PARA
DESOCUPAÇÃO VOLUNTÁRIA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, SOB PENA DE SER O DESPEJO EFETIVADO
CORRCITIVAMENTE. CONDENO FINALMENTE A REQUERIDA NO PAGAMENTO DAS CUSTAS DO PROCESSO
E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, OS QUAIS ARBITRO EM 20% (VINTE POR CENTO) DO VALOR DA CAUSA.
DECORRIDO O PRAZO DE DESOCUPAÇÃO VOLUNTÁRIA, EXPEÇA-SE O COMPETENTE MANDADO DE
DESPEJO, FICANDO DESDE JÁ AUTORIZADO O USO DE FORÇA POLICIAL, CASO TAL PROVIDÊNCIA SE REVELE
NECESSÁRIA. P. R. I. CUMPRA-SE (O) ELINALDO VELOSO GOMES. JUIZ DE DIREITO EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL.

PROCESSOS COM DESPACHO

259059 - 2006 \ 482. AÇÃO: EMBARGOS DE TERCEIROS EMBARGANTE: JORNAL A GAZETA LTDA

ADVOGADO: TATYANE CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE

ADVOGADO: TATYANE CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE EMBARGADO(A): ZAID ARBID ADVOGADO: ZAID ARBID EXPEDIENTE: INDEFIRO A LIMINAR REQUERIDA POR NÃO VISLUMBRAR PRESENTES, DESDE LOGO, OS PRESSUPOSTOS AUTORIZATIVOS PARA SUA CONCESSÃO. CITE-SE O EMBARGADO PARA OS TERMOS DA AÇÃO, COM A ADVERTÊNCIA DO ART. 285 DO CPC.(O)ELINALDO VELOSO GOMES.JUIZ DE DIREITO EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL.

240145 - 2006 \ 202

240145 - 2006 1 202. AÇÃO: DEPÓSITO REQUERENTE: CANOPUS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S.C LTDA ADVOGADO: ANA HELENA CASADEI ADVOGADO: GRASIELA EL ISIANE GANZER ADVOGADO: DAYANA LETICIA DUZANOWSKI

REQUERIDO(A): TELMA MARIA VIDAL DE SOUZA

EXPEDIENTE: RECEBO A APELAÇÃO DE FLS. 99/111 EM SEUS REGULARES EFEITOS. INTIMAÇÃO A PARTE REQUERIDA: INTIME-SEAPARTE RECORRIDA PARAAPRESENTARAS CONTRA-RAZÕES, NO PRAZO.(O)ELINALDO VELOSO GOMES JUIZ DE DIREITO EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL

254860 - 2006 \ 441.

ACÃO: INTERDITO PROIBITÓRIO

AUTOR(A): CONDOMÍNIO EDIFÍCIO PRIVÊ RESIDENCIAL VERONA AUTOR(A): MARIA LEILA LIMA DE ARRUDA AUVOGADO: EMERSON SANÁBRIA CARVALHO RÉU(S): WALDYR DA SILVA FERRO JUNIOR

## Página 20



Ouarta Feira 14 de Fevereiro de 2007

ADVOGADO: ALEXANDRE HERCULANO COELHO DE SOUZA FURLAN ADVOGADO: EDER ROBERTO PIRES DE FREITAS ADVOGADO: ÉRIKA RODRIGUES ROMANI EXPEDIENTE: DEFIRO O PEDIDO FORMULADO PELAS PARTES NA PRESENTE AUDIÊNCIAE, DE CONSEQÜÊNCIA, SUSPENDO O PROCESSO PELO PRAZO DE 30 DIAS, CONSOANTE AJUSTADO. APÓS O DECURSO DO REFERIDO PRAZO, NÃO HAVENDO COMUNICAÇÃO DE COMPOSIÇÃO AMIGÁVEL, VENHAM-ME OS AUTOS CONCLUSOS PARA SANEAMENTO DO PROCESSO É OUTRAS PROVIDÊNCIAS.(O)ELINALDO VELOSO GOMES.JUIZ DE DIREITO EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL

243651 - 2006 \ 277.

AÇÃO: DESPEJO

REQUERENTE: CORIM EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - ME
ADVOGADO: JOÃO FELIPE MORAES FERREIRA

REQUERIDO(A): CHRISTIANNY CARVALHO LEITE - ME
REPRESENTANTE (REQUERIDO): CHRISTIANNY CARVALHO LEITE

REQUERIDO(A): MARIA DIVINA LEITE CARVALHO
REQUERIDO(A): JOAQUIM CARVALHO MORAES

ADVOGADO: MARIA DO CARMO BRANDAO BAPTISTA

EVPEDIENTE: L \_ À VISTA DOS TERMOS DA CERTIDÃO DE ELS. 180.

ADVOGADO: MARIA DO CARMO BRANDAO BAPTISTA
EXPEDIENTE: I – À VISTA DOS TERMOS DA CERTIDÃO DE FLS. 189, DESENTRANHE-SE O MANDADO DE FLS.
188, PARA NOVA TENTATIVA DE CITAÇÃO DA REQUERIDA CHRISTIANNY CARVALHO LEITE.II – REITERE-SE O
EXPEDIENTE DE FLS. 165, ENTREGANDO-O AO DOUTO PATRONO DA PARTE INTERESSADA PARA PROVIDENCIAR
ENTREGA E PROTOCOLO JUNTO AO DESTINATÁRIO, COMO REQUERIDO.III – QUANTO AOS DEMAIS PEDIDOS
ELENCADOS ÁS FLS. 193, DEVEM OS REQUERENTE AGUARDAR A DECISÃO DEFINITIVA. DEFIRO O PEDIDO DE
FLS. 196. DE CONSEQÜÊNCIA REVOGO O COMANDO EMITIDO NO ITEM – I DO DESPACHO DE FLS. 195. CITESE A RÉ CHRISTIANNY CARVALHO LEITE "COM HORA CERTA" CONSOANTE REQUERIDO.(O)ELINALDO VELOSO
GOMES.JUIZ DE DIREITO EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL.

267061 - 2007 \ 15

267061 - 2007 \ 15. AÇÃO: MONITÓRIA AUTOR(A): MORINI & MORINI LTDA ADVOGADO: LÍVIA COMAR DA SILVA

RÉU(S): JORDANEO CARNELOS

REU(S): JORDANEO CARNELOS
EXPEDIENTE: CITE-SE DEVEDOR PARA PAGAMENTO DO DÉBITO, OU PARA OPOR EMBARGOS, NO PRAZO
DE 15 DIAS, SOB PENA DE O DOCUMENTO DO CRÉDITO QUE INSTRUI O PEDIDO CONVERTER-SE EM TÍTULO
EXECUTIVO JUDICIAL (ARTIGO 1.102-C DO CPC). CONSIGNE-SE DO MANDADO QUE, NO CASO DE PRONTO
PAGAMENTO, FICARÃ O DEVEDOR DISPENSADO DO PAGAMENTO DE CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS
DE ADVOGADO.(O)ELINALDO VELOSO GOMES.JUIZ DE DIREITO EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL.

266565 - 2007 \ 6

266565 - 2007 \ 6.

AÇÃO: NUNCIAÇÃO DE OBRA NOVA
AUTOR(A): PEDRO APARECIDO DE OLIVEIRA
AUTOR(A): IMEJ - INSTITUTO MATOGROSSENSE DE ENSINO JURÍDICO
AUTOR(A): SERPREL COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LIDA
ADVOGADO: LUIZ AUGUSTO PIRES CEZARIO
RÉU(S): PIRAN PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LIDA
RÉU(S): PIRAN PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LIDA
RÉU(S): YURI MENEZES PEREIRA
RÉU(S): SILVÍA DE MATOS BARBOSA
ADVOGADO: PAULO HUMBERTO BUDOIA
EXPEDIENTE: TENDO EM VISTA QUE AS CITAÇÕES E INTIMAÇÕES EXPEDIDAS NO PRESENTE PROCESSO NÃO
ASSEGURARAM AOS REQUERIDOS O PRAZO PREVISTO NO ART. 407 DO CPC, E ATENDENDO O REQUERIDO
PELA EMPRESA PIRAN PARTICIPAÇÕES INVESTIMENTOS LIDA EM SUA PETIÇÃO DE FLS. 215/216; E AFIM DE
QUE NÃO SE ALEGA DE FUTURO NULIDADE DO ATO PROCESSUAL POR CERCEAMENTO DE DEFESA HEI
POR BEM SUSPENDER A PRESENTE AUDIÊNCIA DE JUSTIFICAÇÃO, DESIGNANDO DESDE LOGO O DIA 22 DE
FEVEREIRO DE 2007, ÁS 15:30 HORAS, PARA A SUA REALIZAÇÃO, SAINDO OS PRESENTES DEVIDAMENTE
INTIMADOS. INTIMEM-SE AS TESTEMUNHAS ARROLADAS.

233234 - 2006 \ 70

233234 - 2006 170.

AÇÃO: EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA

EXEQUENTE: AGRO AMAZÔNIA PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA

EXEQUENTE: LUIZ PICCININ

EXEQUENTE: ROBERTO MOTTA

ADVOGADO: DÉCIO JOSÉ TESSARO

EXECUTADOS(AS): PAULO FRANCO DE GODOY BELFORT

EXECUTADOS(AS): ANTONIO SANDOVAL GONÇALVES

EXPEDIENTE: DEFIRO O PEDIDO DE FLS. 135/136. EXPEÇA-SE CARTA PRECATÓRIA PARA A COMARCA DE SAPEZAL – MT, PARA O ARRESTO DO IMÓVEL RURAL DESCRITO ÀS FLS. 136, DE PROPRIEDADE DOS EXECUTADOS.(O)ELINALDO VELOSO GOMES.JUIZ DE DIREITO EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL.

267938 - 2007 \ 29. AÇÃO: REPARAÇÃO DE DANOS ORDINÁRIA AÚTOR(A): LUCINETE DA SILVA ADVOGADO: ROSANGELA PASSADORE ADVOGADO: HELIO PASSADORE

RÉU(S): BANCO REAL ABN AMRO BANK S.A.

EXPEDIENTE: NÃO OBSTANTE OS SUBSTANCIOSOS ARGUMENTOS EXPENDIDOS PELA REQUERENTE NA SUA SÚPLICA INICIAL, ESTE JUÍZO SE RESERVA PARA APRECIAR O PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA APÓS A RESPOSTA DO REQUERIDO.CITE-SE O REQUERIDO PARA RESPONDER AOS TERMOS DA PRESENTE AÇÃO, DEVENDO CONSTAR DO MANDADO AADVERTÂNCIA DO ART. 285 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL (O)ELINALDO VELOSO GOMES.JUIZ DE DIREITO EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL.

221119 - 2005 \ 261

221119 - 2005 \ 281.
AÇÃO: EXECUÇÃO DE SENTENÇA
EXEQUENTE: DELMA REGINA DELLA RIVA BARROS
ADVOGADO: JACKSON MARIO DE SOUZA
EXECUTADOS(AS): UNIO: UNIVERSIDADE DE CUIABÁ
ADVOGADO: CLAUDIO STABILE RIBEIRO
EXPEDIENTE: CONFIRME O CARTÓRIO O DEPÓSITO INDEVIDO NA CONTA ÚNICA, DENUNCIADO ÀS FLS. 155.
APÓS, LIBERE-SE A RESPECTIVA QUANTIA À EXECUTADA, COMO ANTE REQUERIDO(O)ELINALDO VELOSO
GOMES.JUIZ DE DIREITO EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL.,

PROCESSOS COM DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

267396 - 2007 \ 22. AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO - MEDIDA CAUTELAR REQUERENTE: FISHING IND. DE BARCOS LTDA

ADVOGADO: JOZAIRA GUEDES

REQUERIDO(A): FLAVIO TARASOFF SILVA

EXPEDIENTE: COMPROVADO O "FUMUS BONI IURIS" PELA DOCUMENTAÇÃO INSTRUIDORA DO PEDIDO E PELOS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS DESTE, OS QUAIS TENHO COMO VEROSSÍMEIS; ESTANDO TAMBÉM EVIDENCIADO O "PERICULUM IN MORA", ANTE OS RISCOS DE PREJUÍZOS QUE PODERÃO ADVIR PARA A REQUERENTE PELA DIAÇÃO DA PROVIDÊNICIA JURISDICIONAL, D E FI RO LIMINARMENTE A BUSCA E APREENSÃO DO VEÍCULO DESCRITO NO PEDIDO (EMBARCAÇÃO, EM DURALUMÍNIO, MARCA MARINE, MODELO SPLASH2O, COR BRANCA, ANO 2006, SERÍA 238906, EQUIPADA COM MOTOR DE POPA MARCA JOHNSON DE 90-PL, SÉRIE G-03873821), MEDIANTE CAUÇÃO IDÔNEAA SER PRESTADA PELA REQUERENTE. FÍCA ESCLARECIDO QUE NÃO SERÁ ACEITA COMO CAUÇÃO A PRÓPRIA EMBARCAÇÃO OBJETO DA PRESENTE MEDIDA. APÓS A APREENSÃO DA EMBARCAÇÃO E SEU MOTOR, DEVERÃO SER ESTES COLOCADOS NA GUARDA PROVISÓRIA DA PRÓPRIA REQUERENTE, QUE FÍCA DESDE LOGO NOMEADA FIEL DEPOSITÁRIA. CUMPRIDA A MEDIDA, CITE-SE O REQUERIDO PARA OS TERMOS DA AÇÃO, FAZENDO-SE CONSTAR A ADVERTÊNCIA DO ART.803 DO CPC.(O)ELINALDO VELOSO GOMES.JUÍZ DE DIRECTIO EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL. CPC.(O)ELINALDO VELOSO GOMES.JUIZ DE DIREITO EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL

267287 - 2007 \ 19.

AÇÃO: RESCISÃO DE CONTRATO
AUTOR(A): JESUS SERAFIM DA SILVA
AUTOR(A): CECILIA GARCIA DA SILVA
ADVOGADO: VALÉRIA CASTILHO MUNHOZ VIVAN
ADVOGADO: JEFERSON NEVES ALVES

RÉU(S): ARI GALESKI RÉU(S): KILZA GIUSTI GALESKI RÉU(S): ARILDO GALESKI RÉU(S): DIVA WILEMANN

EXPEDIENTE: I – A AÇÃO TEM COMO PEDIDO PRINCIPAL A RESCISÃO DE CONTRATO PARTICULAR DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA (DOC. DE FLS. 57/59). FIRMADO ENTRE AS PARTES, TENDO POR OBJETO O IMÓVEL NELE DESCRITO, CONSTITUINDO A REINTEGRAÇÃO NA POSSE DESTE PEDIDO SECUNDÁRIO. LOGO NÃO HÁ COMO DEFERIR LIMINAR REINTEGRATÓRIA SEM ANTES DEFINIRA RESCISÃO DO CONTRATO, A QUAL, POR ENVOLVER SITUAÇÃO DE FATO, IMPÕE A NECESSIDADE DE DILAÇÃO PROBATÓRIA. EM VISTA DISSO, INDEFINO A LIMINAR REQUERIDA. IL CITEM-SE OS REQUERIDOS PARA OS TERMOS DA AÇÃO, FAZENDO-SE CONSTAR DO MANDADO A ADVERTÊNCIA DO ART. 285 DO CPC.(O)ELINALDO VELOSO GOMES.JUIZ DE DIREITO EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL. EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL.

ACÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911 AUTOR(A): BANCO FINASA S/A ADVOGADO: CRISTINA DREYER

RÉU(S): ROSINALDO SANTIAGO DE ARAÚJO

EXPEDIENTE: À VISTA DA COMPROVAÇÃO DO DÉBITO DE RESPONSABILIDADE DO REQUERIDO, DA MORA, DOCUMENTADA PELA NOTIFICAÇÃO DE FLS. 12, BEM AINDA DA GARAÑTIA FIDUCIÁRIA QUE GRAVA O BEM DESCRITO (UM VEICULO MARCA/MODELO FORD/SCORT GLX, ANO/MODELO 1996/1996, COR BEGE, PLACA JZL 0045, CHASSI N° 8AFZZZ54ATJ022140). DEFIRO LIMINARMENTE A BUSCA E APREENSÃO DO REFERIDO BEM, CONSOANTE PREVISÃO CONTIDA NO DECRETO LEI N° 911/69, COM AS ALTERAÇÕES DA LEI N° 10.931/2004. EXPEÇA-SE O COMPETENTE MANDADO. FICA DESDE LOGO NOMEADO O PRÓPRIO REQUERENTE COMO FIEL DEPOSITÁRIO. CUMPRIDAA MEDIDA, CITE-SE O REQUERIDO PARA OS TERMOS DAAÇÃO, COM AADVERTÊNCIA O ART. 285 DO CPC. DEFIRO OS FAVORES DO ART. 172 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.(O) ELINALDO VELOSO GOMES. JUIZ DE DIREITO EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL.

268242 - 2007 \ 36

200242 - 2001 / 30 ACAÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911 AUTOR(A): BY FINANCEIRA SIA - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO ADVOGADO: SILMARA RUIZ MATSURA RÉU(S): ANTONIO TEIXEIRA MACHADO

EXPEDIENTE: À VISTA DA COMPROVAÇÃO DO DÉBITO DE RESPONSABILIDADE DO REQUERIDO, DA MORA EXPEDIENTE: A VISTA DA COMPROVAÇÃO DO DEBITO DE RESPONSABILIDADE DO REQUERIDO, DA MORA, DOCUMENTADA PELA NOTIFICAÇÃO DE FLS. 17, SEM AINDA DA GARANTIA FIDUCÍARIA QUE GRAVA O BEM DESCRITO (UM VEÍCULO MARCA/MODELO PEUGEOTI/206 HATCH FELINE, ANO/MODELO 2005/2005, COR VERMELHA, CHASSI N° 9362AKFW96B016074), DEFIRO LIMINARMENTE A BUSCA E APREENSÃO DO REFERIDO BEM, CONSOANTE PREVISÃO CONTIDA NO DECRETO LEI N° 911/69, COM AS ALTERAÇÕES DA LEI N° 10.931/2004. EXPEÇA-SE O COMPETENTE MANDADO, FICA DESDE LOGO NOMEADO O PRÓPRIO REQUERENTE COMO FIEL DEPOSITÁRIO. CUMPRIDA A MEDIDA, CITE-SE O REQUERIDO PARA OS TERMOS DA AÇÃO, COM A ADVERTÊNCIA DO ART, 285 DO CPC.

DEFIRO OS FAVORES DO ART. 172 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.(O) ELINALDO VELOSO GOMES.JUIZ DE DIREITO EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL.

268245 - 2007 \ 37.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911

AUTOR(A): BV FINANCEIRA S/A - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO ADVOGADO: SILMARA RUIZ MATSURA

RÉU(S): WALDEMAR DOMINGOS BRUM

EXPEDIENTE: À VISTA DA COMPROVAÇÃO DO DÉBITO DE RESPONSABILIDADE DO REQUERIDO, DA MORA, DOCUMENTADA PELA NOTIFICAÇÃO DE FLS. 13, BEM AINDA DA GARANTIA FIDUCIÁRIA QUE GRAVA O BEM DESCRITO (UM CAMINHÃO MARCAMODELO M.BENZ/1214 C, ANO/MODELO 1997/1997, COR BRANCA, MOVIDO À DIESEL, PLÀCA JYN 9729, CHASSI № 9BM693023VB134461). DEFIRO LIMINARMENTE A BUSCA E APREENSÃO DO REFERIDO BEM. CONSOANTE PREVISÃO CONTIDA NO DECRETO LEI № 911/69. COM AS ALTERAÇÕES DA LEI № 10.931/2004. EXPEÇA-SE O COMPETENTE MANDADO. FICA DESDE LOGO NOMEADO O PRÓPRIO REQUERENTE COMO FIEL DEPOSITÁRIO. CUMPRIDA A MEDIDA, CITE-SE O REQUERIDO PARA OS TERMOS DA AÇÃO, COM A ADVERTÊNCIA DO ART. 285 DO CPC. DEFIRO OS FAVORES DO ART. 172 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.(O)ELINALDO VELOSO GOMES.JUIZ DE DIREITO EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL.

268188 - 2007 \ 33

26818B - 2007 133.
AÇÃO: MONITÓRIA
AUTOR(A): HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MULTIPLO
ADVOGADO: JOAQUIM FABIO MIELLI CAMARGO
ADVOGADO: JULIANO DOMINGUES DE OLIVEIRA
RÉU(S): ANA LUIZA CAMPOS DA SILVA RÉU(S): BENEDITO XAVIER DA SILVA

EXPEDIENTE: CITE-SE A DEVEDORA PARA PAGAMENTO DO DÉBITO, OU PARA OPOR EMBARGOS, NO PRAZO DE 15 DIAS, SOB PENA DE O DOCUMENTO DO CRÉDITO QUE INSTRUI O PEDIDO CONVERTER-SE EM TÍTULO EXECUTIVO JUDICIAL (ARTIGO 1.102-C DO CPO). CONSIGNE-SE DO MANDADO QUE, NO CASO DE PRONTO PAGAMENTO, FICARÁ A DEVEDORA DISPENSADA DO PAGAMENTO DE CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS DE ADVOGADO.(O) ELINALDO VELOSO GOMES.JUIZ DE DIREITO EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL.

NOTA DE INTIMAÇÃO A PARTE ALITORA : DEVERÁ EFETLIAR O DEPÓSITO DE DILIGÊNCIA DO OFICIAL DE JUSTICA OU OFERECER MEIOS DE CONDUÇÃO

268142 - 2007 \ 32. AÇÃO: MONITÓRIA AUTOR(A): HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MULTIPLO ADVOGADO: JOAQUIM FÁBIO MIELLE CAMARGO RÉU(S): ANA LUIZA CAMPOS DA SILVA

RÉU(S): BENEDITO XAVIER DA SILVA

EXPEDIENTE: CITE-SE A DEVEDORA PARA PAGAMENTO DO DÉBITO, OU PARA OPOR EMBARGOS, NO PRAZO DE 15 DIAS, SOB PENA DE O DOCUMENTO DO CRÉDITO QUE INSTRUI O PEDIDO CONVERTER-SE EM TÍTULO EXECUTIVO JUDICIAL (ARTIGO 1.102-C DO CPC). CONSIGNE-SE DO MANDADO QUE, NO CASO DE PRONTO PAGAMENTO, FICARÃ A DEVEDORA DISPENSADA DO PAGAMENTO DE CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS PAGAMIENTO, INCARA NE DEVOUVA DISPENSADA DO PAGAMIENTO DE CUSTAS PACESSOAIS E HONORARIOS DE ADVOGADO.(O)ELINALDO VELOSO GOMES. JUIZ DE DIREITO EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL. NOTA DE INTIMAÇÃO A PARTE AUTORA: DEVERÁ EFETUAR O DEPÓSITO DE DILIGÊNCIA DO OFICIAL DE JUSTIÇA OU OFERECER MEIOS DE CONDUÇÃO.

12324 - 1999 \ 76

AÇÃO: EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA EXEQUENTE: ROBERTO MENDES DA SILVA

EXEQUENTE: ROBERTO MENDES DA SILVA
ADVOGADO: RENATO GOMES NERY
ADVOGADO: CARLOS MAGNO DOS REIS MOREIRA
ADVOGADO: JUDSON GOMES DA SILVA BASTOS
EXECUTADOS(AS): ESPÓLIO DE ALCIDES ARAÚJO VARGAS
ADVOGADO: LUIZ CARLOS SANCHES

ADVOGADO: LUIZ CARLOS SANCHES
ADVOGADO: EDER ROBERTO PIRES DE FREITAS
ADVOGADO: EDER ROBERTO PIRES DE FREITAS
ADVOGADO: POR ROBERTA VIEIRA BORGES
ADVOGADO: JEAN WALTER WAHLBRINK
EXPEDIENTE: TENDO EM VISTA A EXISTÊNCIA DE CAUÇÃO IDÔNEA E SUFICIENTE APRESENTADA PELO
EXEQÜENTE, DEFIRO OS SEUS PEDIDOS DE FLS. 534/537. DE CONSEQÜÊNCIA DETERMINO AS SEGUINTES
PROVIDÊNCIAS: A)OFICIE-SE À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – AGÊNCIA PAIAGUÁS, PARA QUE PROCEDA À
TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE DOS 12.708 TÍTULOS DA DÍVIDA AGRÁRIA ALI CUSTODIADOS COMO
GARANTIA DA PRESENTE EXECUÇÃO, PARA O NOME DO EXEQÜENTE. B)CONFIRMADA A TRANSFERÊNCIA
ACIMA DETERMINADA, EXPEÇA-SE O COMPETENTE ALVARÁ PARA LEVANTAMENTO, PELO EXEQÜENTE, DOS
REFERIDOS TÍTULOS. C)OFICIE-SE AO PAB DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, LOCALIZADO NO PRÉDIO DA
JUSTIÇA FEDERAL (AGÊNCIA 2317) PARA PROCEDER À TRANSFERÊNCIA PARA A CONTA ÚNICA DO PODER
JUDICIÁRIO DE MATO GROSSO (BANCO BRADESCO N° 237, AGÊNCIA 0417, C/C 600.000-2), DA QUANTIA ALI
EXISTENTE EM DEPÓSITO JUDICIAL NA CONTA N° 016.040.485/1, REFERENTE AOS TDA'S RESGATADOS,
CONSOANTE INFORMAÇÃO PRESTADA EM SEU OFÍCIO N° 227, AGÊNCIA 0417-12-2006 (FLS. 525, D)APÓS,
CNEOSONITE INFORMAÇÃO PRESTADA EM SEU OFÍCIO N° 247, ADATADO DE 15-12-2006 (FLS. 525, D)APÓS,
EXPEÇA-SE O COMPETENTE ALVARÁ DE LEVANTAMENTO EM FAVOR DO EXEQÜENTE DA QUANTIA EXISTENTE EXPEÇA-SE O COMPETENTE ALVARÁ DE LEVANTAMENTO EM FAVOR DO EXEQÜENTE DA QUANTIA EXISTENTE NA CONTA ÚNICA RESPECTIVA, NA FORMA PELO MESMO INDICADA ÀS FLS. 536.(O)ELINALDO VELOSO GOMES. JUIZ DE DIREITO DA OITAVA VARA CÍVEL.

269283 - 2007 \ 43. AÇÃO: DECLARATÓRIA

AUTOR(A): SERGIO DONIZETI NUNES ADVOGADO: SERGIO DONIZETI NUNES

RÉU(S): GRACIETE A PEREIRA GONÇALVES EXPEDIENTE: COMPROVADO O "FUMUS BONI IURIS" PELA DOCUMENTAÇÃO INSTRUIDORA DO PEDIDO E PELOS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS DESTE, OS QUAIS TENHO COMO VEROSSÍMEIS; ESTANDO TAMBÉM EVIDENCIADO O "PERICULUM IN MORA", ANTE OS PREJUÍZOS QUE O PROTESTO TIDO COMO INDEVIDO

## Quarta Feira, 14 de Fevereiro de 2007



DIÁRIO DA JUSTICA

PODERÁ VIR A ACARRETAR AO REQUERENTE, DEFIRO A ANTECIPAÇÃO DA TUTELA REQUERIDA A TÍTULO DE LIMINAR E, DE CONSEQÜÊNCIA, DETERMINO A SUSPENSÃO DOS EFEITOS DO PROTESTO A QUE ALUDE A PETIÇÃO INICIAL. DE FATO, HAVENDO EXECUÇÃO EM CURSO, CONSOANTE COMPROVA A DOCUMENTAÇÃO QUE VEM INSTRUINDO A INICIAL, INCLUSIVE GARANTIDA COM PENHORA, NÃO SE JUSTIFICA, EM PRINCÍPIO, O PROTESTO DA SENTENÇA EXEQUENDA, SENÃO COMO MERO INSTRUMENTO DE COAÇÃO, COM O QUE NÃO SE COMPRAZ O DIREITO. OFICIE-SE AO CARTÓRIO DE PROTESTOS PARA CUMPRIMENTO DA PRESENTE MEDIDA. APÓS, CITE-SE A REQUERIDA, PARA OS TERMOS DA AÇÃO, COM A ADVERTÊNCIA DO ART. 285 DO CPC. – (O) ELINALDO VELOSO GOMES - JUIZ DE DIREITO - EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL.

20/17-2007 26. AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911 AUTOR(A): BANCO FINASA S/A ADVOGADO: CRISTINA DREYER RÉU(S): JAIRO LUIS HIDALDO CARDOSO

EXPEDIENTE: À VISTA DA COMPROVAÇÃO DO DÉBITO DE RESPONSABILIDADE DO REQUERIDO, DA MORA, DOCUMENTADA PELA NOTIFICAÇÃO DE FLS. 13, BEM AINDA DA GARANTIA FIDUCIÁRIA QUE GRAVA O BEM DESCRITO (UM VEICULO MARCA/MODELO VOLKSWAGEM/VOLKSWAGEM VAN 1.6, ANO/MODELO 1999/1999, COR BRANCA, PLACA NBF 2796, CHASSI Nº 8AWZZZSK9XA605576). DEFIRO LIMINARMENTE A BUSCA E APREENSÃO DO REFERIDO BEM, CONSOANTE PREVISÃO CONTIDA NO DECRETO LEI Nº 911/69, COM AS ALTERAÇÕES DA LEI Nº 10.931/2004. EXPEÇA-SE O COMPETENTE MANDADO. FICA DESDE LOGO NOMEADO O PRÓPRIO REQUERENTE COMO FIEL DEPOSITÁRIO. CUMPRIDA A MEDIDA, CITE-SE O REQUERIDO PARA OS TERMOS DA AÇÃO, COM A ADVERTÊNCIA DO ART. 285 DO CPC. DEFIRO OS FAVORES DO ART. 172 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL (O)ELINALDO VELOSO GOMES.JUIZ DE DIREITO EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL.

261467 - 2006 \ 500 201497 - 2000 - 300. AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911 AUTOR(A): BANCO FINASA S/A ADVOGADO: SILMARA RUIZ MATSURA RÉU(S): LUCIANO PIRES DE MORAES SILVA

EXPEDIENTE: À VISTA DA COMPROVAÇÃO DO DÉBITO DE RESPONSABILIDADE DA REQUERIDA. DA MORA EXPEDIENTE: À VISTA DA COMPROVAÇÃO DO DÉBITO DE RESPONSABILIDADE DA REQUERIDA, DA MORA, DOCUMENTADA PELA NOTIFICAÇÃO DE FLS. 25, BEM AINDA DA GARANTIA FIDUCIÁRIA QUE GRAVA O BEM DESCRITO (UMA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA CG 150 TITAN KS, ANO/MODELO 2005/2005, COR VERMELHA, MOVIDO À GASOLINA, CHASSI N° 9C2KC08105R132197). DEFIRO LIMINARMENTE A BUSCA E APREENSÃO DO REFERIDO BEM, CONSOANTE PREVISÃO CONTIDA NO DECRETO LI® 911/69; COM AS ALTERAÇÕES DA LEI N° 10.931/2004. EXPEÇA-SE O COMPETENTE MANDADO, FICA DESDE LOGO NOMEADO O PRÓPRIO REQUERENTE COMO FIEL DEPOSITÁRIO. CUMPRIDA A MEDIDA, CITE-SE A REQUERIDA PARA OS TERMOS DA AÇÃO, COM A ADVERTÊNCIA DO ART. 285 DO CPC. DEFIRO OS FAVORES DO ART. 172 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.(O)ELINALDO VELOSO GOMES.JUIZ DE DIREITO EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL

COMARCA DE CUIABÁ NONA VARA CÍVEL DA CAPITAL JUIZ(A):GLEIDE BISPO SANTOS ESCRIVÃO(Ã): JAKELINE APARECIDA MOURA DE CURSI EXPEDIENTE: 2007/22

## PROCESSOS COM INTIMAÇÃO ÀS PARTES

75000 - 1999 \ 466. ACÃO: EMBARGOS EMBARGANTE: ANTONIO CARLOS CANDIA

EMBARGANI E: ANI IONIO CARLOS CANDIA EMBARGANTE: MARIA LUIZA DE ABREU L. CANDIA ADVOGADO: LUIZ ALFEU MOOJEN RAMOS EMBARGADO(A): BANCO DO BRASIL SIA ADVOGADO: FIRMINO GOMES BARCELOS DECISÃO INTERLOCUTÓRIA:

VIOLOS, ETIS.

1 – COM A RESPOSTA DO OFICIO ÀS FLS. 118, IMPOSSÍVEL FALAR EM CONEXÃO DOS AUTOS, UMA VEZ QUE O PROCESSO DA 16º VARA CÍVEL JÁ FOI SENTENCIADO ESTANDO O MESMO NO ARQUIVO.

II - DEFIRO A PRODUÇÃO DE PROVA PERICIAL

III - NOMEIO COMO PERITO AURÉLIO TEIXEIRA DA COSTA NETO. (FONE 8121 7620 - 2121 1233)

ATUARÁ A EXPERT NOS AUTOS INDEPENDENTEMENTE DE COMPROMISSO (ARTIGO 422 DO CPC)

VI – INTIMEM-SE AS PARTES, NO PRAZO DE 5 DIAS, PARA QUE, INDIQUEM ASSISTENTE TÉCNICO E APRESENTEM QUESITOS (ARTIGO 421, § 1°, I E II DO CPC)

IV - COM BASE NO VALOR ECONÔMICO DOS SERVICOS A SEREM PRESTADOS ARRITRO OS HONORÁRIOS PERICIAIS EM R\$1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS).

V - DEPOSITE A AUTORA O VALOR DOS HONORÁRIOS ARBITRADOS, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SOB PENA DE PRECLUSÃO DA PROVA.

VI - AUTORIZO O LEVANTAMENTO DE 50% DOS HONORÁRIOS PERICIAIS PARA INÍCIO DOS TRABALHOS, O RESTANTE PODERÁ SER LEVANTADO PELA PERITA APÓS A ENTREGA DO LAUDO.

VII - FIXO O DIA 03/04/2007, ÀS 13:00 HS, PARA INÍCIO DOS TRABALHOS PERICIÁIS. A PERITA JUDICIAL DEVERÁ APRESENTAR O LAUDO NO PRAZO DE 20 DIAS APÓS O INÍCIO DOS TRABALHOS. APÓS A ENTREGA DO LAUDO PERICIAL, OS ASSISTENTES TÉCNICOS, OFERECERÃO SEUS PARECERES

NO PRAZO COMUM DE 10 DIAS, INDEPENDENTEMENTE DE INTIMAÇÃO, SOB PENA DE PRECLUSÃO (ARTIGO 433, PARÁGRAFO ÚNICO DO CPC). EM SEGUIDA, INTIMEM-SE AS PARTES PARA QUE MANIFESTEM NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE PRECLUSÃO.

VIII - DEFIRO O DEPOIMENTO PESSOAL DA PARTE EMBARGANTE, DEVENDO AS MESMAS SEREM INTIMADAS PESSOALMENTE, ATRAVÉS DE MANDADO PARA COMPARECEREM A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO PARA PRESTAREM DEPOIMENTO PESSOAL, SOB PENA DE CONFISSÃO QUANTO A MATÉRIA DE FATO (ARTIGO 343 E SEUS PARÁGRAFOS DO CPC)

IX - DESIGNO AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO PARA O DIA 22/05/2007 ÀS 16:00 HORAS.

CUIABÁ – MT, 26 DE JANEIRO DE 2007. GLEIDE BISPO SANTOS JUÍZA AUXILIAR DE ENTRÂNCIA ESPECIAL

62861 - 2000 \ 182.
AÇÃO: BUSCA E APRENSÃO - MEDIDA CAUTELAR
REQUERENTE: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL TOPÁZIO
ADVOGADO: ANDRÉ STUMPF JACOB GONÇALVES
REQUERIDO(A): MARIA JOSEFA TELIXEIRA
ADVOGADO: ANALÚCIA RICARTE
EXPEDIENTE: AUTOR PAGAR CUSTA NO VALOR DE R\$ 1,65 PARA O FUNAJURIS PARA POSTERIOR
APOLINIAMENTO NOS ALITOS

ARQUIVAMENTO DOS AUTOS

17961 - 2000 \ 390.

ACÃO: EXECUPOO EXEQUENTE: JOSÉ CARLOS DE LIMA EXECUENTE: JOSE CARLOS DE LIMA
ADVOGADO: SAMUEL RICHARD DECKER NETO
ADVOGADO: MAURÍCIO AUDE
ADVOGADO: ALESSANDRO TARCÍSIO ALMEIDA DA SILVA
EXECUTADOS(AS): CLEUDES DA COSTA BRANDÃO
EXECUTADOS(AS): SOLANGE MARIA CUNHA MORAES BRANDÃO
ADVOGADO: VALDEMAR ELPÍDIO PACHECO EXPEDIENTE: EXEQUENTE REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO.

73935 - 2000 \ 346. AÇÃO: DISSOLUÇÃO DE SOCIEDADE REQUUERENTE: COSINE SOARES E GRACIANI LTDA - ME ADVOGADO: ELIESER DA SILVA LEITE

REQUERIDO(A): ROGERIO GUSTAVO FERREIRA GRAVIANI ADVOGADO: HEDY CARLOS SOARES ADVOGADO: MARCIA CARVALHO FERREIRA DE SOUZA EXPEDIENTE: PARTES REQUEREREM O QUE ENTENDER DE DIREITO NO PRAZO COMUM.

78541 - 2000 \ 398

76341 - 2000 1394 AÇÃO: PROCEDIMENTO ESPECIAL AUTOR(A): CARLOS AUGUSTO DE MELO FERRAZ ADVOGADO: DANIELA MARQUES ECHEVERRIA ADVOGADO: RAPHAEL FERNANDES FABRINI

ADVOGADO: APFIAEL FERNANDES FABRINI ADVOGADO: JORGE LUIZ MIRAGLIA JAUDY RÉU(S): VIAÇÃO BRASIL LTDA. ADVOGADO: IVANOWA RAPOSO QUINTELA TAQUES ADVOGADO: JORGE AURÉLIO ZAMAR TAQUES ADVOGADO: ALLAN KARDEC SANTOS EXPEDIENTE: PARTES PROVIDENCIAR PAGAMENTO DE CUSTAS NO VALOR DE R\$ 242,05 ( PRÓ-RATA).

74946 - 2000 \ 266 ACÃO: EXECUPOO

AGAO. EACEUDO.

EXEGUENTE: BANCO ABN AMRO S/A
ADVOGADO: ROBERTO ZAMPIERI
EXECUTADOS(AS): PAULO PEREIRA NETO
EXECUTADOS(AS): NILSON FERRO DE ALMEIDA

EXPEDIENTE: PARTES PAGAR R\$ 69.00 (PRÓ-RATA).

156500 - 2004 \ 147

156500 - 2004 1 147. AÇÃO: REPARAÇÃO DE DANOS MORAIS AUTOR(A): LAURO DIAVAN NETO AUTOR(A): DANIELA CAROLINA DIAVAN AUTOR(A): ECLAIR DIAVAN AUTOR(A): MARTA CAETANO DIAVAN

AUTOR(A): MARTIA CAE IANO DIAVAN
ADVOGADO: FIÁVIO ALEXANDRE MARTINS BERTIN
ADVOGADO: SILVANIA RODRIGUES DE AGUIAR E SILVA
ADVOGADO: GABRIEL GAETA ALEIXO
RÉU(S): BAYER CROPSCIENCE
ADVOGADO: SÉRGIO PINHEIRO MARÇAL
ADVOGADO: ADRIANO CARRELO SILVA
ADVOGADO: ALBAN BERTIZIO DE SOUZA MODO ANTI

ADVOGADO: LAURA BEATRIZ DE SOUZA MORGANTI

DESPACHO:

MANIFESTEM AS PARTES SOBRE A RESPOSTAS DOS QUESITOS APRESENTADA PELO EMBRAPA, ÀS FLS. 2183/2192, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS. INTIMEM-SE.

CUIABÁ - MT, 09 DE FEVEREIRO DE 2007.

GLEIDE BISPO SANTOS JUÍZA AUXILIAR DE ENTRÂNCIA ESPECIAL

### PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE AUTORA

75468 - 2000 \ 403

ACÃO: EMBARGOS EMBARGANTE: JOSÉ LAZARO DA COSTA ADVOGADO: FRANCISCO ANIS FAIAD - UNIJURIS EMBARGADO(A): SUDAMERIS ADMINISTRADORA DE CARTÃO DE CRÉDITO E SERVIÇOS S/A

EMBARGADO(A): SUDAMERIS ADMINISTRADURA DE NA ADVOGADO: NILCE MACEDO
ADVOGADO: LUIZ GUSTAVO SIQUEIRA LOBATO
ADVOGADO: BRENO MACEDO REY PARRADO
ADVOGADO: JOSÉ S. DE CAMPOS SOBRINHO
ADVOGADO: ADRIANA APARECIDA DA SILVA DUARTE
EXPEDIENTE: AUTOR RETIRAR OFÍCIO.

16975 - 2000 \ 37

16975 - 2000 \ 37.

AÇÃO: EXECUIPÓO.

EXEQUENTE: BANCO BANORTE S/A

ADVOGADO: JOSÉ ADELAR DAL PISSOL - PROC.MUN.CBÁ

EXECUTADOS(AS): EILACY ARUDA JAUDY ARAÚJO

EXECUTADOS(AS): NIVALDO DE ARAÚJO

ADVOGADO: RONALDO LUIZ DE ARAUJO ADVOGADO: RONALDO LUIZ DE ARAÚJO

EXPEDIENTE: AUTOR RETIRAR OFÍCIO

## PROCESSOS COM SENTENÇA

78554 - 2000 \ 157

ACÃO: REVISÃO CONTRATUAL

AÇÃO: REVISÃO CONTRATUAL
AUTOR(A): PAULO CUSTÓDIO DE CARVALHO
ADVOGADO: ISIS MARIMON
RÉU(S): GM LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL
ADVOGADO: MARIO CARDI FILHO
EXPEDIENTE: DIANTE DO EXPOSTO, JULGO PROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO, POR CONSEQÜÊNCIA, FICA
DESCARACTERIZADO O CONTRATO DE ARRENDAMENTO MERCANTIL PARA COMPRAE VENDA A PRESTAÇÃO,
E, REVISO AS CLÁUSULAS CONTRATUAIS ANOTADAS NA INICIAL, DETERMINANDO O SEGUINTE:
A) APLICAR AO CASO CONCRETO O CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR.

A) APLICAR AO CASO CONCRETO O CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR.
B) QUE OS JUROS REMUNERATÓRIOS SEJAM DE 12% AO ANO, COM BASE NO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR.
C) QUE OS JUROS MORATÓRIOS SEJAM DE 1% AO ANO DENTRO DO PERMISSIVO LEGAL.
D) SEJA EXCLUÍDA DO CÁLCULO A COMISSÃO DE PERMANÊNCIA.
E) QUE AS CLAUSULAS 23, 24,25 E 33 DO CONTRATO SEJAM CONSIDERADAS NULAS.
F) UMA VEZ REDUZIDOS OS JUROS E PROBIBIDA A COBRANÇA DE COMISSÃO DE PERMANÊNCIA, FAZ-SE NECESSÂMIO DEFINIR COMO INDICE DE CORREÇÃO MONETÁRIA O INPOC.
G) AAPURAÇÃO DA DÍVIDA DEVE OBEDECER ÁS CLÁUSULAS REVISTAS. DO TOTAL, DEVERÃO SER ABATIDOS OS VALORES DEPOSITADOS NESSES AUTOS (R\$ 3,752,93) E OUTROS EVENTUALMENTE PAGOS DIRETAMENTE AO RÊU, QUE DEVERÃO SER DEVIDAMENTE ATUALIZADOS, TAMBÉM PELO INPC, DESDE A DATA DE CADA DEPÓSITO E/OU PAGAMENTO.
CONDENO O REQUIERIDO AO PAGAMENTO.

CONDENO O REQUERIDO AO PAGAMENTO DAS CUSTAS E DESPESAS PROCESSUAIS, ALÉM DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE ARBITRO EM R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS).

P. R. I.
CUIABÁ, 29 DE JUNHO DE 2006.
GLEIDE BISPO SANTOS.
JUÍZA DE DIREITO.

## PROCESSOS COM DESPACHO

79133 - 1999 \ 105. AÇÃO: ORDINÁRIA EM GERAL REQUERENTE: MARINHO & MORAES LTDA. ADVOGADO: LUIZ EDUARDO DE F. ROCHA E SILVA

ADVOGADO: MARCEL L. COELHO
REQUERIDO(A): LEASING BANK OF BOS TON S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL
ADVOGADO: PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
ADVOGADO: MARIA ANTONIETA SILVEIRA CASTOR
EXPEDIENTE: VISTOS, ETC...

I – CERTIFICADA A TEMPESTIVIDADE (CPC ART. 508), RECEBO A APELAÇÃO NOS EFEITOS DEVOLUTIVO E SUSPENSIVO (CPC ART. 520).

INTIME-SE A APELADA A RESPONDER EM 15 DIAS (CPC, ARTS. 508 E 518).

A SEGUIR, COM OU SEM RESPOSTA, REMETAM-SE OS AUTOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA COM

67256 - 1999 \ 170.

AÇÃO: ORDINÁRIA EM GERAL
RÉQUERENTE: ANA LUCIA CALLEJAS REICHERT
REQUERENTE: CALDIO JOÃO REICHERT
ADVOGADO: MAURO JOSÉ PEREIRA
ADVOGADO: LUCIANA CRISTINA PEREIRA CARDOSO ZANDONADI
ADVOGADO: MARCELO ZANDONADI
ADVOGADO: MORCELO ZANDONADI
ADVOGADO: ORGERIO RODRIGUES GUILHERME
REQUERIDO(A): BANCO ITAÚ SIA
TIPO A CLASSIFICAR: ITAÚ SEGUROS S/A
ADVOGADO: FELIX SIGUEAK ARIMA FILHO

ADVOGADO: FELIX SIGUEAK ARIMA FILHO ADVOGADO: USSIEL TAVARES DA SILVA FILHO ADVOGADO: MARIO CARDI FILHO EXPEDIENTE: VISTOS, ETC...

I – CERTIFICADA A TEMPESTIVIDADE (CPC ART. 508), RECEBO O RECURSO DE APELAÇÃO DE FLS. 485/545 NOS EFEITOS DEVOLUTIVO E SUSPENSIVO (CPC ART. 520).

II - INTIME-SE O APELADO A RESPONDER EM 15 DIAS (CPC, ARTS, 508 E 518).

III – A SEGUIR, COM OU SEM RESPOSTA, REMETAM-SE OS AUTOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA COM NOSSAS HOMENAGENS.

78312 - 2000 \ 244

ACÃO: EXECUPOO

AÇAD: EXECUPOO.

INVENTARIANTE: GUSTAVO SCHENFELDER SALGUEIRO
EXEQUENTE: ESPÓLIO DE AFONSO SALGUEIRO SOBRINHO
ADVOGADO: ALE ARFUX JÚNIOR
ADVOGADO: DANIELA MARQUES ECHEVERRIA
ADVOGADO: DARIUS CANAVARROS PALMA
EXECUTADOS(AS): EKIPSOM COM. DE SONS ACESSÓRIOS PARA AUTOS LTDA.
EXECUTADOS(AS): MARCOS ANTÔNIO ALVES DE OLIVEIRA
EXECUTADOS(AS): CHILD AD DE SONS ACESSÓRIOS PARA AUTOS LTDA. EXECUTADOS(AS): CECÍLIA APARECIDA DOS SANTOS EXECUTADOS(AS): ELIAS MIRANDA DOS SANTOS

EXPEDIENTE: VISTOS, ETC.

DEFIRO O PEDIDO DE JUNTADA DE DOCUMENTOS E RETIFICAÇÃO NO PÓLO ATIVO,

1) DEFIRO O PEDIDO DE JUNINAD DE DUCUMENTOS E RETIFICAÇÃO NO POLO ÁTIVO, CONFORME REQUERIDO NO PARÁGRAFO 2º DAS FLS. 64 DESTES AUTOS.
2) INDEFIRO O PEDIDO DE EXPEDIÇÃO DE OFÍCIOS, POIS CABE AO EXEQÜENTE A DILIGENCIA NO SENTIDO DE ENCONTRAR O ENDEREÇO E BENS DO DEVEDOR PASSÍVEIS DE PENHORA, OU COMPROVAR NOS AUTOS QUE EXAURIU AS TENTATIVAS DESPENDIDAS NESSE SENTIDO.
3) REQUEIRA O CREDOR O QUE ENTENDER DE DIREITO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.
4) RETIFIQUE-SE.

3) INTIME-SE.

CUIABÁ - MT, 29 DE DEZEMBRO DE 2006.

GLEIDE BISPO SANTOS JUÍZA AUXILIAR DE ENTRÂNCIA ESPECIAL

COMARCA DE CUIABÁ

OOMA VARA CÎVEL DA CAPITAL JUIZ(A):GLEIDE BISPO SANTOS ESCRIVÃO(Ã):JAKELINE APARECIDA MOURA DE CURSI EXPEDIENTE:2007/23

## PROCESSOS COM INTIMAÇÃO ÀS PARTES

88740 - 2002 \ 7.

AÇÃO: RESCISÃO DE CONTRATO
REQUERENTE: VOLKSWAGEN LEASING S/A
ADVOGADO: MANOEL ARCHANJO DAMA FILHO
ADVOGADO: ANA HELENA CASADEI

ADVOGADO: ANDERSON BETTANIN DE BARROS
ADVOGADO: ANDERSON BETTANIN DE BARROS
ADVOGADO: GRASIELA ELISIANE GANZER
REQUERIDO(A): HIDROCUIABÀ - POÇOS ARTESIANOS LTDA.
ADVOGADO: ROSA MARIA TEIXEIRA MATTAR
DESPACHO: 1) MANIFESTE-SE O CREDOR SOBRE O CÁLCULO JUDICIAL DE FLS. 124/126, E A IMPUGNAÇÃO
AOS CÁLCULOS APRESENTADA PELO REQUERIDO ÁS FLS. 143/159.

2) INTIME-SE.

82000 - 1992 \ 365.

ozdur - 1992 (1965) AÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO REQUERENTE: MARIA DE LOURDES SILVA CREPALDI ADVOGADO: CLÁUDIO STÁBILE RIBEIRO REQUERIDO(A): BANCO ITAÚ S/A

ADVOGADO: USSIEL TAVARES DA SILVA FILHO ADVOGADO: MARIO CARDI FILHO

I – DIANTE DA CERTIDÃO DE FLS. 495, NOTICIANDO QUE NÃO HOUVE TEMPO HÁBIL PARA CUMPRIMENTO DO DESPACHO DE FLS. 493/494 CUMPRA-SE, O DESPACHO DE FLS. 493/494 DA SEGUINTE FORMA:

II - NOMEIO COMO PERITO O DR. AURÉLIO COSTA NETO, QUE SERVIRÁ ESCRUPULOSAMENTE, INDEPENDENTEMENTE DE COMPROMISSO (CPC. ART. 422).

III – INTIMEM-SE AS PARTES, NO PRAZO DE 5 DIAS, CASO QUEIRAM, INDIQUEM ASSISTENTE TÉCNICO E APRESENTEM QUESITOS (ARTIGO 421, § 1°, I E II DO CPC)

IV - AUTORIZO O LEVANTAMENTO DE 50% DOS HONORÁRIOS PERICIAIS PARA INÍCIO DOS TRABALHOS. O RESTANTE PODERÁ SER LEVANTADO PELO PERITO APÓS A ENTREGA DO LAUDO

VI - FIXO O DIA 20/03 /2007 ÀS 13:00 HS PARA INÍCIO DOS TRABALHOS PERICIAIS, O PERITO JUDICIAL DEVERÁ APRESENTAR O LAUDO NO PRAZO DE 20 DIAS APÓS O INÍCIO DOS TRABALHOS.

V – APÓS A ENTREGA DO LAUDO PERICIAL, OS ASSISTENTES TÉCNICOS, OFERECERÃO SEUS PARECERES NO PRAZO COMUM DE 10 DIAS, INDEPENDENTEMENTE DE INTIMAÇÃO, SOB PENA DE PRECLUSÃO (ARTIGO 433, PARÁGRAFO ÚNICO DO CPO). EM SEGUIDA, CASO SEJA APRESENTADO PARECERES TÉCNICOS, INTIMEM-SE AS PARTES PARA QUE MANIFESTEM NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE PRECLUSÃO.

CUIABÁ – MT, 31 DE JANEIRO DE 2007. GLEIDE BISPO SANTOS JUÍZA AUXILIAR DE ENTRÂNCIA ESPECIAL

54272 - 2000 \ 4.

AÇÃO: REINTEGRAÇÃO DE POSSE
REQUERENTE: BCN LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A
ADVOGADO: OZANA BAPTISTA GUSMÃO
ADVOGADO: FRANCISCO ANIS FAIAD - UNIJURIS
ADVOGADO: FRANCISCO ANIS FAIAD - UNIJURIS
ADVOGADO: DR. MURILO SPINOLA DE OLIVEIRA LIMA
REQUERIDO(A): JOSÉ ROBERTO LOPES
ADVOGADO: EVERTON JOSÉ PACHECO SAMPAIO
EXPEDIENTE: PARTES REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO.

108324 - 2003 \ 19. AÇÃO: REVISÃO CONTRATUAL

AGACI. NEVISAO SOMINATORIA REQUERENTE: AGRIPINA EUSTÁQUIO DE S. DUARTE ADVOGADO: NEULA DE FÁTIMA MIRANDA REQUERIDO(A): BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO - BANESPA S/A ADVOGADO: ROSALVO PINTO BRANDÃO

1) EM RAZÃO DO FALECIMENTO DO PERITO ANTERIORMENTE NOMEADO RONEY GUIMARÃES ORTEGA, NOMEIO EM SUBSTITUIÇÃO AURÉLIO COSTRA NETO, FAZENDO CONSIGNAR QUE O MESMO PRESTARÁ O SERVIÇO SEM REMUNERAÇÃO INICIALMENTE, POSTO QUE A AUTORA É BENEFICIÁRIA DA JUSTIÇA GRATUITA, PORÉM, FICAM FIXADOS DESDE JÁ O VALOR DOS HONORÁRIOS PERICIAIS EM R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS) A

POREM, FICAM FIAADOS DESDE 3A O VALOR DOS MONORARIOS PERICIAIS EM R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAL SER PAGO NO FINAL DA DEMANDA PELA PARTE SUCUMBENTE. 2) MANTENHO A MESMA DATA PARA INÍCIO DOS TRABALHOS PERICIAIS CONFORME DECISÃO DE FLS. 263. 3) INTIME-SE O PERITO E AS PARTES.

### PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE AUTORA

16859 - 1990 \ 172

18859 - 1990 \ 172.

AÇÃO: ORDINĀRIA EM GERAL
REQUERENTE: CRIS SHOPPING DISTRIB. M. C. COURO LTDA.
ADVOGADO: NILCE MACEDO
ADVOGADO: LUIZ GUSTAVO SIQUEIRA LOBATO
ADVOGADO: LUIZ GUSTAVO SIQUEIRA LOBATO
ADVOGADO: BRENO MACEDO REY PARRADO
REQUERIDO(A): CONDOMÍNIO GOIDABEIRAS SHOPPING CENTER
ADVOGADO: JOÃO CELESTINO CORRÊA DA COSTA NETO
ADVOGADO: BETTÂNIA MARIA GOMES PEDROSO
ADVOGADO: KLEBSON LEONARDO DE SOUZA SILVA
EXPEDIENTE: AUTOR PAGAR CUSTA NO VALOR DE R\$ 10,04 À CONTADORA.

96654 - 2002 \ 353

96694 - 2002 1363.
AÇÃO: EXECUPÃO.
EXEQUENTE: CONSTRUTORA CAMILOTTI LTDA.
ADVOGADO: JOCELI KUHN
EXECUTADOS(AS): JOSÉ CARLOS CORRÊA RAMOS
ADVOGADO: LUCIEN F. F. PAVONI
ADVOGADO: RONIMÁRGIO NAVES
ADVOGADO: MILENA CORRÊA RAMOS
ADVOGADO: MILENA CORRÊA RAMOS

EXPEDIENTE AUTOR REGULARIZAR DEPÓSITO DE DILIGÊNCIA VEZ QUE O COMPROVANTE JUNTADO ÀS FLS. 116 PERTENCE AO FORUM DE VÁRZEA GRANDE - MT.

55561 - 2002 \ 58. AÇÃO: EXECUPOO. EXEQUENTE: EDGAR TEODORO BORGES

ADVOGADO: IEDA APARECIDA LEITE A. CALDEIRA EXECUTADOS(AS): ASSOCIAÇÃO ALCOOLEIRA DE MATO GROSSO S/A EXECUTADOS(AS): MARIA ZENEIDE SOUZA DE FARIAS EXPEDIENTE: AUTOR MANIFESTAR SOBRE CERTIDÃO NEGATIVA DO OFICIAL DE JUSTIÇA.

78396 - 2002 \ 244.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
REQUERENTE: BANCO DIBERNS S/A
ADVOGADO: RICARDO GAZZI
ADVOGADO: RICARDO JOÃO ZANATA
REQUERIDO(A): ALESSIO ARAUJO DA SILVA
ADVOGADO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
EXPEDIENTE: AUTOR IMPUGNAR CONTESTAÇÃO NO PRAZO LEGAL.

82275 - 2002 \ 442.

82275 - 2002 1.442.
AÇÃO: ORDINÁRIA DE COBRANÇA
REQUERENTE: CONDOMÍNIO GOIABEIRAS SHOPING CENTER
ADVOGADO: PAULO CÉSAR ZAMAR TAQUES
ADVOGADO: ANTONIO CARLOS BONACCORDI JÚNIOR
REQUERIDO(A): J. A NOBREGA FILHO ME (CHEVALIER)
DENUNCIADO A LIDE: CRISTÓVÃO FREIRE PUFAL
ADVOGADO: FABIANA NELLI NOBREGA
ADVOGADO: NILCE MACEDO
EXPEDIENTE: AUTOR PAGAR CUSTA NO VALOR DE R\$ 164,05.

AÇÃO: MEDIDA CAUTELAR REQUERENTE: CRIS SHOPPING DISTRIB. M. C. COURO LTDA.

REQUERENTE: CRIS SHOPPING DISTRIB: M. C. COURO LTDA.
ADVIOGADO: NILCE MACEDO
ADVOGADO: LUIZ GUSTAVO SIQUEIRA LOBATO
REQUERIDO(A): CONDOMÍNIO GOIABEIRAS SHOPPING CENTER
ADVOGADO: PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
ADVOGADO: EWERSON DUARTE DA COSTA

EXPEDIENTE: AUTOR PROVIDENCIAR PAGAMENTO DE CUSTAS NO VALOR DE R\$ 10.04 À CONTADORA

100737 - 2002 \ 434.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA JUDICIAL POR QUANTIA CERTA EXEQUENTE: DENOFA DO BRASIL S.A.

ADVOGADO: MILTON DABUL POMPEU DE BARROS

ADVOGADO: AMILTON SCHNEIDER

EXECUTADOS (AS): JOÃO CARLOS STEFANELLO

EXECUTADOS (AS): JOSÉ FRANCISCO DOTTO

EXECUTADOS (AS): EDUARDO CRISTIANO OSSUCHI

ADVOGADO: JOCELDA STEFANELIO

DOVOGADO: LEONARDO DE MATTOS

EXPEDIENTE: AUTOR RETIRAR CARTA PRECATÓRIA.

58310 - 2002 \ 80.

58310 - 2002 \ 80.

AÇÃO: INDENIZAÇÃO ORDINÁRIA
REQUERENTE: GILBERTO CARLOS DE OLIVEIRA
ADVOGADO: CARLOS FREDERICK DA SILVA INEZ DE ALMEIDA
REQUERIDO(A): TELEGOÁIS
ADVOGADO: USSIEL TAVARES DA SILVA FILHO

EXPEDIENTE: AUTOR RETIRAR CARTA PRECATÓRIA.

PROCESSOS COM DESPACHO

**78569 - 2000 \ 90.** AÇÃO: INDENIZAÇÃO ORDINÁRIA REQUERENTE: IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS

REUDERIEN I.E. IGREJA UNIVIERSAL DU NEIGNO DE DEUS ADVIGGADO: ADDISON EMANUEL DO NASCIMENTO JUNIOR REQUERIDO (A): DIÀRIO DE CUIABÀ L'IDA. ADVIGGADO: J. CELIO GARCIA EXPEDIENTE: I - CONSIDERANDO QUE O RECURSO DE APELAÇÃO (FLS 145/166) FOI INTERPOSTO TEMPESTIVAMENTE E COM O DEVIDO PREPARO, RECEBO-O NOS EFEITOS DEVOLUTIVO E SUSPENSIVO (ARTIGO 520 DO CPC).

II - INTIME-SE O APELADO PARA RESPONDER EM 15 DIAS (ARTIGOS 508 E 518 DO CPC).

III – A SEGUIR, COM OU SEM RESPOSTA, REMETAM-SE OS AUTOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA COM NOSSAS HOMENAGENS.

78498 - 2000 \ 134.

ACÃO: EMBARGOS

AÇÃO: EMBARGOS
EMBARGANTE: N. G. MADEIRAS INDÚSTRIA COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO LTDA.
ADVOGADO: ROSANGELA DE CASTRO FARIAS SANTOS
ADVOGADO: ANTONIO CARLOS TAVARES DE MELLO
EMBARGADO(A): BANCO DO BRASIL SIA
ADVOGADO: ROBERTO ANTUNES BARROS
EXPEDIENTE: VISTOS, ETC...
1 – DEFIRO O PEDIDO DE FLS. 485/486, DÊ-SE VISTA PELO PRAZO DE 05 DIAS.
2 – CUMPRA-SE.

CUIABÁ – MT, 19 DE DEZEMBRO DE 2006. GLEIDE BISPO SANTOS JUÍZA AUXILIAR DE ENTRÂNCIA ESPECIAL

# DIÁRIO DA JUSTIÇA

73273 - 2000 \ 260. AÇÃO: EXECUPÓO. EXEQUENTE: MARIA TRINDADE DA CRUZ ADVOGADO: CESAR LIMA DO NASCIMENTO EXECUTADOS(AS): LUCIA MARTINS DOS SANTOS

EXPEDIENTE: VISTOS, ETC...

1 – DEFIRO O PEDIDO DE FLS. 60. 2 – CONCEDO O PRAZO DE 30 DIAS PARA A JUNTADA DO EDITAL DE PUBLICAÇÃO.

CUIABÁ - MT, 19 DE DEZEMBRO DE 2006.

GLEIDE BISPO SANTOS JUÍZA AUXILIAR DE ENTRÂNCIA ESPECIAL

63307 - 2002 \ 122.

AÇÃO: REPARAÇÃO DE DANOS MORAIS
REQUERENTE: EDMAR KOLLER HELLER
ADVOGADO: ERONIVALDO DA SILVA VASCONCELOS
ADVOGADO: ADOLFO GONÇALVES MARTINS FILHO
REQUERIDO(A): ITAMAR DIAS
ADVOGADO: DÉBORA SIMONE ROCHA FARIA
ADVOGADO: RICARDO BATISTA BLASI
EVPEDIDENTE: VISTOS ET

EXPEDIENTE: VISTOS, ETC.

INTIME-SE O DEVEDOR PESSOAI MENTE PARA QUE PAGUE A IMPORTÂNCIA DEVIDA NO PRAZO 1)

INTIME-SE O DEVEDUR PESSONALMENTE PARA QUE PAGUE A IMPORTANCIA DEVIDA NO PRAZO
DE 15 (QUINZE) DIAS, SOB PENA DE SER ACRESCIDA AO VALOR DA CONDENAÇÃO A MULTA DE 10% PREVISTA
NO ARTIGO 475-J DO CPC, E HONORÁRIOS SUCUMBÊNCIAS DA FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA.
2)

CUMPRA-SE.

CUIABÁ - MT. 11 DE DEZEMBRO DE 2006.

GLEIDE BISPO SANTOS JUÍZA AUXILIAR DE ENTRÂNCIA ESPECIAL

100734 - 2002 \ 436.

AÇÃO: EXECUÞÒO EXEQUENTE: MARIA CONCEIÇÃO SANTANA SILVA

EXECUTADOS, INPJUNIUDRIS-UNIC
ADVOGADO: DANIELA MARQUES ECHEVERRIA
EXECUTADOS,(AS): M. CANOVA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA
ADVOGADO: ELIESER DA SILVA LEITE

EXPEDIENTE: VISTOS, ETC...

AS ORIENTAÇÕES DO BACEN SÃO NO SENTIDO DE QUE NÃO LHE COMPETE O CONTROL E INDIVIDUALIZADO AS ORIENTAÇÕES DE BACEN SAO NO SENTIDO DE QUE MAC L'HE COMIFIE E O CONTROLE INDIVIDUALIZAT DE OPERAÇÕES REALIZADAS ENTRE ENTIDADES DO SISTEMA FINANCEIRO E SEUS CLIENTES, CABENDO A ELAS CONSERVAR OS REGISTROS PERTINENTES ÀQUELAS OPERAÇÕES E A SERVIÇOS PRESTADOS E OBSERVAR O SIGILO IMPOSTO PELOS ARTS. 1º E 3º DA LEI COMPLEMENTAR 105, DE 10.01.2001.

ALÉM DISSO, O ALEGADO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-INSTITUCIONAL FIRMADO ENTRE O STJ E O BACEN VISA DAR MAIOR CELERIDADE ÁS AÇÕES DE EXECUÇÕES FISCAIS, NÃO HAVENDO QUALQUER REFERÊNCIA AOS DEMAIS FEITOS, CONFORME OFÍCIO CIRCULAR Nº 066/2004/PRES DATADO DE 21/06/2004.

ADEMAIS, CABE AO CREDOR DILIGENCIAR NO SENTIDO DE ENCONTRAR BENS DO DEVEDOR PASSÍVEIS DE PENHORA.

ANTE O EXPOSTO, INDEFIRO O PEDIDO DE PENHORA ON-LINE

INTIME-SE

CUIABÁ - MT, 17 DE DEZEMBRO DE 2006.

GLEIDE BISPO SANTOS JUÍZA AUXILIAR DE ENTRÂNCIA ESPECIAL

97104 - 2002 \ 367

97104 - 2002 \ 367.
AÇÃO: DECLARATÓRIA
AUTOR(A): FRANCISCO MESSIAS DE SOUZA
AUTOR(A): NAIR CORREA DE SOUZA
AUTOR(A): NAIR CORREA DE SOUZA
ADVOGADO: LUIZ CÉSAR PONTES
ADVOGADO: LUIZ CÉSAR PONTES

ADVOGADO: PAULO ROBERTO MASSETTI ADVOGADO: PAULO ROBERTO MASSETTI

RÉU(S): BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S/A - EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL

ADVOGADO: JOAQUIM FABIO MIELLI DE CAMARGO EXPEDIENTE: VISTOS.

1) CERTIFICADA A TEMPESTIVIDADE (CPC, ART. 508), RECEBO A APELAÇÃO NOS EFEITOS DEVOLUTIVO E SUSPENSIVO

SUSPENSIVO. 2) INTIME-SE O APELADO A RESPONDER EM 15 DIAS (CPC, ART. 508 E 518). 3) A SEGUIR, COM OU SEM A RESPOSTA, REMETAM-SE OS AUTOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MATO GROSSO. 4) CUMPRA-SE.

COMARCA DE CUIABÁ

COMMARCA DE CUIADA
NONA VARA CÍVEL DA CAPITAL
JUIZ(A): GLEIDE BISPO SANTOS
ESCRIVÃO(Ã): JAKELINE APARECIDA MOURA DE CURSI
EXPEDIENTE: 2007/24

## PROCESSOS COM INTIMAÇÃO ÀS PARTES

158727 - 2004 \ 184

19972 - 2004 (194.) AÇÃO: DECLARATÓRIA REQUERENTE: ADELIR CARLOS UGOLINE ADVOGADO: EWERSON DUARTE DA COSTA REQUERIDO(A): VOLKSWAGEM LEASING

ADVOGADO: MANOEL ARCHANJO DAMA FILHO ADVOGADO: ANA HELENA CASADEI ADVOGADO: LUCIANO MEDEIROS CRIVELLENTE EXPEDIENTE: VISTAS ÀS PARTES PELO SUCESSIVO DE 10 DIAS PARA ALEGAÇÕES FINAIS

## PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE REQUERIDA

150936 - 2004 \ 59

150936 - 2004 159.
AÇÃO: REINVINDICATÓRIA
REQUERENTE: RAIMUNDO PEREIRA DE OLIVEIRA FILHO
REQUERENTE: MARIA MÁRCIA CALDAS DE OLIVEIRA
ADVOGADO: LUIZ ALFEU MOOJEN RAMOS
ADVOGADO: LUIZ ALFEU SOUZA RAMOS
REQUERIDO(A): GERALDO ANTÔNIO MENDES DA SILVA

ADVOGADO: GERALDO ANTONIO MENDES DA SILVA

EXPEDIENTE: REQUERIDO APRESENTAR MEMORIAIS NO PRAZO DE 5 DIAS.

## PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE AUTORA

183656 - 2004 \ 405.

AÇÃO: IMISSÃO DE POSSE AUTOR(A): MARCIO DE OLIVEIRA ZEFERINO

ADVOGADO: SILVANO MACEDO GALVÃO RÊU(S): CEUC - CENTRO DE ENSINO UNIFICADO DE CUIABÁ LTDA. ADVOGADO: FILIPE GIMENES DE FREITAS EXPEDIENTE: AUTOR PROVIDENCIAR DEPÓSITO DE DILIGÊNCIA.

177617 - 2004 \ 353.

AÇÃO: MEDIDA CAUTELAR
AUTOR(A): JOAQUIM ROBERTO DA SILVA FILHO
AUTOR(A): YEDA BEATRIZ NEVES DA SILVA
ADVOGADO: BRENO DEL BARCO NEVES
ADVOGADO: JOÃO CARLOS BRITO REBELLO
RÉU(S): MODESTO BONFIM BARROSO
RÉU(S): JOÃO BONFIM BARROSO
ADVOGADO: FRANCISCO ANIS FAIAD - UNIJURIS
ADVOGADO: MURILLO ESPINOLA DE OLIVEIRA LIMA
ADVOGADO: AMARO CESAR CASTILHO
EXPEDIENTE: AUTOR IMPLIGNAR CONTESTAÇÃO

EXPEDIENTE: AUTOR IMPUGNAR CONTESTAÇÃO

155272 - 2004 \ 126. AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911 REQUERENTE: BANCO PANAMERICANO S/A ADVOGADO: SANDRO LUÍS CLEMENTE REQUERIDO(A): MANOEL ALVES RONDON

EXPEDIENTE: AUTOR MANIFESTAR SOBRE CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA.

### PROCESSOS COM SENTENCA

126994 - 2004 \ 186.

126994 - 2004 1 186.
AÇÃO: ORDINÁRIA DE COBRANÇA
RÉQUERENTE: SANDRONEI FRÂNCISCO DOS SANTOS
ADVOGADO: RAFAEL SANCHES
REQUERIDO(A): JOSÉ MARCELO SGUAREZZI
ADVOGADO: PRISCILLA ALINE NEES
EXPEDIENTE: ANTE O EXPOSTO, JULGO IMPROCEDENTE A AÇÃO DE ANULAÇÃO DE NEGÓCIO JURÍDICO
INTERPOSTA POR EDILENE SIMI E JOSÉ MARČELO SGUAREZZI EM DESFAVOR DE SANDRONEI FRANCISCO
DOS SANTOS PARA DECLARAR VÁLIDO O NEGÓCIO JURÍDICO DE COMPRA E VENDA DO VEÍCULO REALIZADO
ENTRE AS PARTES. CONDENO OS AUTORES AO PAGAMENTO DAS CUSTAS, DESPESAS PROCESSUAIS E
HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE ARBITRO EM R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS) EM CONFORMIDADE COM O
PARÁGRAFO 4º DO ARTIGO 20 DO CPC.

EM CONTRAPARTIDA, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE A AÇÃO DE COBRANÇA INTERPOSTA POR SANDRONEI FRANCISCO DOS SANTOS CONTRA JOSÉ MARCELO SGUAREZZI PARA CONDENÁ-LO TÃO SOMENTE AO PAGAMENTO DA QUANTIA DE R\$ 9.700,00 (NOVE MIL E SETECENTOS REAIS), DEVIDAMENTE ATUALIZADOS MONETARIAMENTE A PARTIR DO VENCIMENTO DO CHEQUE. FICA AINDA, CONDENADO O REQUERIDO AO PAGAMENTO DAS CUSTAS, DESPESAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE ARBITRO EM R\$ 1.000,00 (MIL REAIS) EM CONFORMIDADE COM O PARÁGRAFO 4º DO ARTIGO 20 DO CPC..

PRECLUSAS AS VIAS RECURSAIS, CERTIFIQUE-SE O TRÂNSITO EM JULGADO. EM SEGUIDA, CASO PRECLUSAS AS VIAS RECURSAIS, CERTIFIQUE-SE O TRANSITO EM JULGADO. EM SEGUIDA, CASO REQUERIDO PELA PARTE INTERESSADA, REMETAM-SE OS AUTOS PARA A CONTADORIA JULICIAL PARA LIQUIDAÇÃO DA SENTENÇA E APÓS, INTIME-SE O DEVEDOR NA PESSOA DE SEU ADVOGADO, PARA QUE PAGUE A IMPORTÂNCIA DEVIDA COM OS DEVIDOS ACRÉSCIMOS, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, SOB PENA DE SER ACRESCIDO AO VALOR DA CONDENAÇÃO A MULTA DE 10% PREVISTA NO ARTIGO 475-J DO CPC, E HONORÁRIOS SUCUMBÊNCIAS DA FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA.

NÃO CUMPRINDO O DEVEDOR VOLUNTARIAMENTE A SENTENÇA, NOS TERMOS DO ARTIGO 475-J, § 5°, DO CPC. AGUARDE-SE POR 6 (SEIS) MESES O REQUERIMENTO DO CREDOR PARA A EXPEDIÇÃO DE MANDADO. FICANDO INERTE O CREDOR, ARQUIVEM-SE OS AUTOS OBSERVANDO AS FORMALIDADES LEGAIS

PRLC

CUIABÁ - MT. 26 DE SETEMBRO DE 2006

GLEIDE BISPO SANTOS JUÍZA AUXILIAR DE ENTRÂNCIA ESPECIAL

89368 - 2000 \ 441.

AÇÃO: REPARAÇÃO DE DANOS ORDINÁRIA
REQUERENTE: CARLA ALMEIDA ALVES
REQUERENTE: CARLA ALMEIDA ALVES
REQUERENTE: JOSÉ GONÇALO RIBEIRO DE MIRANDA
ADVOGADO: SARA DE LOURDES S. ORIONE E BORGES
REQUERIDO(A): BANCO FORD S. A
ADVOGADO: EZENIR DUCATI
ADVOGADO: NELSON PACHOALOTTO
ADVOGADO: NELSON PACHOALOTTO
ADVOGADO: MIRELLA MARIA MONTEIRO TOSONCIN
EXPEDIENTE: DIANTE DO EXPOSTO, JULGO PROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS,
INTERPOSTA POR CARLA ALMEIDA ALVES E JOSÉ GONÇALO RIBEIRO DE MIRANDA EM FACE DE BANCO
FORD SIA PARA CONDENAR O REQUERIDO AO PAGAMENTO DE R\$ 6.000.00 (SEIS MIL REAIS) A TÍTILO DE
REPARAÇÃO DE DANOS MORAIS, SENDO R\$ 3.000.00 (TRÉS MIL REAIS) PARA CADA AUTOR. O VALOR DA
PRESENTE CONDENAÇÃO SOMENTE DEVERÁ SER CORRIGIDO MONETARIAMENTE PELO INPC E ACRESCIDO
DE JUROS DE 1% AO MÉS, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DA PRESENTE DECISÃO NO CASO DE NÃO
PAGAMENTO. PAGAMENTO

CONDENO-O AINDA AO PAGAMENTO DAS CUSTAS, DESPESAS PROCESSUAIS, E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE ARBITRO EM R\$ 15% SOBRE O VALOR TOTAL DA PRESENTE CONDENAÇÃO. COM O TRÂNSITO EM JULGADO DA SENTENÇA, NADA SENDO REQUERIDO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS COM AS FORMALIDADES LEGAIS.

P.R.I. CUMPRA-SE CUIABÁ-MT, 26 DE JUNHO DE 2006. GLEIDE BISPO SANTOS JUÍZA DE DIREITO

## PROCESSOS COM DESPACHO

150943 - 2004 \ 58

150943 - 2004 158.
AÇÃO: RESCISÃO DE CONTRATO
AUTOR(A): ARUAK CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.
ADVOGADO: ELIANE LEITE SAMPAIO
RÉU(S): JOÃO MARCONDES ESPERIDIÃO DA SILVA
RÉU(S): CLÂUDIA SANTANA MALHEIROS SILVA ADVOGADO: PEDRO MARTINS VERAO ADVOGADO: TATIANA PEREIRA VASCONCELLOS EXPEDIENTE: VISTOS ETC.

I - CERTIFICADA A TEMPESTIVIDADE (CPC, ART. 508), RECEBO A APELAÇÃO NOS EFEITOS DEVOLUTIVO E SUSPENSIVO (CPC ART. 520). III- REMETAM-SE OS AUTOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA COM NOSSAS HOMENAGENS.

97561 - 2002 \ 376

97561 - 2002 \ 376.
AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
AUTOR(A): BANCO VOLKSWAGEN S/A
ADVOGADO: ANA HELENA CASADEI
ADVOGADO: MANDEL ARCANJO DAMA FILHO
ADVOGADO: MANDEL ARCANJO DAMA FILHO
ADVOGADO: GRASIELA EL ISIANE GANZER
RÉU(S): JOSÉ PETAN TOLEDO PIZZA
ADVOGADO: IZA KAROL GOMES LUZARDO PIZZA
ADVOGADO: IZA KAROL GOMES LUZARDO PIZZA
EXPEDIENTE: VISTOS, ETC...

1 – INTIME-SE A PARTE REQUERENTE PARA DIZER SE ACEITA A PROPOSTA DE PAGAMENTO NA FORMA INDICADA PELO REQUERIDO ÀS FLS. 80

CUIABÁ – MT, 19 DE DEZEMBRO DE 2006. GLEIDE BISPO SANTOS JUÍZA AUXILIAR DE ENTRÂNCIA ESPECIAL

77157 - 2002 \ 2. AÇÃO: MEDIDA CAUTELAR REQUERENTE: PETROCORP DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA ADVOGADO: SAN THIAGO GARCIA DE ARAÚJO

REQUERIDO(A): PETROLEO BRASILEIRO S/A. ADVOGADO: MURILLO ESPÍNOLA DE OLIVEIRA LIMA

EXPEDIENTE: VISTOS, ETC...

AS ORIENTAÇÕES DO BACEN SÃO NO SENTIDO DE QUE NÃO LHE COMPETE O CONTROLE INDIVIDUALIZADO DE OPERAÇÕES REALIZADAS ENTRE ENTIDADES DO SISTEMA FINANCEIRO E SEUS CLIENTES, CABENDO A ELAS CONSERVAR OS REGISTROS PERTINENTES ÁQUELAS OPERAÇÕES E A SERVIÇOS PRESTADOS E OBSERVAR O SIGILO IMPOSTO PELOS ARTS. 1º E 3º DA LEI COMPLEMENTAR 105, DE 10.01.2001.

ALÉM DISSO, O ALEGADO CONVÉNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-INSTITUCIONAL FIRMADO ENTRE O STJ E O BACEN VISA DAR MAIOR CELERIDADE ÁS AÇÕES DE EXECUÇÕES FISCAIS, NÃO HAVDO QUALQUER REFERÊNCIA AOS DEMAIS FEITOS, CONFORME OFÍCIO CIRCULAR Nº 066/2004/PRES DATADO DE 21/06/2004.

ADEMAIS, CABE AO CREDOR DILIGENCIAR NO SENTIDO DE ENCONTRAR BENS DO DEVEDOR PASSÍVEIS DE

ANTE O EXPOSTO, INDEFIRO O PEDIDO DE PENHORA ON-LINE

CUIABÁ - MT. 19 DE DEZEMBRO DE 2006.

GLEIDE BISPO SANTOS

JUÍZA AUXILIAR DE ENTRÂNCIA ESPECIAL

54152 - 2002 \ 44. AÇÃO: REINTEGRAÇÃO DE POSSE AUTOR(A): FAZENDA SANTA MARIA INVENTARIANTE: THEREZINHA MARIA POTRICH ADVOGADO: SERGIO HENRIQUE DE BARRO MACIEL EL HAGE

RÉU(S): OSVALDO OLIVEIRA ADVOGADO: DALILA COÊLHO DA SILVA EXPEDIENTE: VISTOS.

1) CERTIFICADA A TEMPESTIVIDADE (CPC, ART. 508), RECEBO A APELAÇÃO APENAS NO EFEITO DEVOLUTIVO. 2) INTIME-SE O APELADO A RESPONDER EM 15 DIAS (CPC, ART. 508 E 518). 3) A SEGUIR, COM OU SEM A RESPOSTA, REMETAM-SE OS AUTOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MATO GROSSO.

62598 - 2002 \ 116.

AÇÃO: RESCISÃO DE CONTRATO
AUTOR(A): JAIRA ALVES DE ARRUDA
ADVOGADO: FILIPE GIMENES DE FREITAS
RÉU(S): COOPERATIVA CONDOMINAL AUTÔNOMA LTDA - COAUT
ADVOGADO: ALEX CAMPOS MARTINS
ADVOGADO: HILDO CASTRO TEIXEIRA
EXPEDIENTE: VISTOS, ETC...

AS ORIENTAÇÕES DO BACEN SÃO NO SENTIDO DE QUE NÃO LHE COMPETE O CONTROLE INDIVIDUALIZADO DE OPERAÇÕES REALIZADAS ENTRE ENTIDADES DO SISTEMA FINANCEIRO E SEUS CLIENTES. CABENDO A ELAS CONSERVAR OS REGISTROS PERTINENTES AQUELAS OPERAÇÕES E A SERVIÇOS PRESTADOS E OBSERVAR O SIGILO IMPOSTO PELOS ARTS. 1º E 3º DA LEI COMPLEMENTAR 105, DE 10.01.2001.

ALÉM DISSO, O ALEGADO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-INSTITUCIONAL FIRMADO ENTRE O STJ E O BACEN VISA DAR MAIOR CELERIDADE ÀS AÇÕES DE EXECUÇÕES FISCAIS, NÃO HAVENDO QUALQUER REFERÊNCIA AOS DEMAIS FEITOS, CONFORME OFÍCIO CIRCULAR Nº 066/2004/PRES DATADO DE 21/06/2004.

ADEMAIS, CABE AO CREDOR DILIGENCIAR NO SENTIDO DE ENCONTRAR BENS DO DEVEDOR PASSÍVEIS DE PENHORA.

ANTE O EXPOSTO, INDEFIRO O PEDIDO DE PENHORA ON-LINE. INTIME-SE.

CUIABÁ - MT, 17 DE DEZEMBRO DE 2006.

GLEIDE BISPO SANTOS JUÍZA AUXILIAR DE ENTRÂNCIA ESPECIAL

71894 - 2002 \ 185.

71894 - 2002 \ 1855.
AÇÃO: BUSCA É APREENSÃO DECRETO LEI 911
REQUERENTE: CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
ADVOGADO: AIVSHI TAMOTO SEKINE
ADVOGADO: ALLAN RODRIGUES SANTOS
ADVOGADO: LUCIMARA RODRIGUES CORDEIRO REQUERIDO(A): IDELVAN RAMALHO DE SOUZA

EXPEDIENTE: VISTOS, ETC...

1 - ARQUIVEM-SE OS AUTOS PROCEDENDO-SE AS BAIXAS NECESSÁRIAS.

CUIABÁ - MT, 15 DE DEZEMBRO DE 2006.

GLEIDE BISPO SANTOS JUÍZA AUXILIAR DE ENTRÂNCIA ESPECIAL

74449 - 2004 \ 143. AÇÃO: RESCISÃO DE CONTRATO AUTOR(A): ANTONIO CARLOS MEIRA ROCHA ADVOGADO: GERALDO CARLOS DE OLIVEIRA

RÉU(S): TRESE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

ADVOGADO: FABÍOLA MONTEIRO PARDAL ADVOGADO: LUCIEN FÁBIO FIEL PAVONI EXPEDIENTE: VISTOS ETC.

I – CERTIFICADA A TEMPESTIVIDADE (CPC ART. 508), RECEBO O RECURSO DE APELAÇÃO DE FLS. 158/162 NOS EFEITOS DEVOLUTIVO E SUSPENSIVO (CPC ART. 520).
II - INTIME-SE O APELADO A RESPONDER EM 15 DIAS (CPC, ARTS. 508 E 518).
III - A NEGUIR, COM OU SEM RESPOSTA, REMETAM-SE OS AUTOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA COM NOSSAS HOMENAGENS.

165862 - 2004 1 257.

AÇÃO: INDENIZAÇÃO ORDINÁRIA
REQUERENTE: LILIANA MARIA DOS SANTOS ALVES
ADVOGADO: WALDIR CECHET JUNIOR
ADVOGADO: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO
ADVOGADO: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO
ADVOGADO: GEÍSA FABRINI RIBEIRO
REQUERIDO(A): BANCO ITAÚ S.A
ADVOGADO: MARIO CARDI FILHO
ADVOGADO: USSIEL TAVARES DA SILVA FILHO
ADVOGADO: USSIEL TAVARES DA SILVA FILHO
ADVOGADO: USSIEL TAVARES DA SILVA FILHO
CEXPEDIENTE: VISTOS ETC.

1) INTÍME-SE O AUTOR, PARA MANIFESTAR-SE ACERCA DO DEPÓSITO EFETUADO PELO REQUERIDO,
CONFORME A PETIÇÃO E COMPROVANTE DE DEPÓSITO ÁS FLS. 111/117, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.
2) INTIME-SE.

167293 - 2004 \ 269.

AÇÃO: INDENIZAÇÃO ORDINÁRIA REQUERENTE: MORISVALDO SANTOS ALMEIDA REQUERENTE: JACINTA DA CONCEIÇÃO DA SILVA E SILVA RECONVINTE: FERNANDO LEMOS MARTINS

ADVOGADO: JOAQUIM PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO: LARA TORRES LOPES
REQUERIDO(A): JAIME OSVAIR COATI
REQUERIDO(A): FÁBIO LEMOS MARTINS
REQUERIDO(A): FERNANDO LEMOS MARTINS
REQUERIDO(A): FERNANDO LEMOS MARTINS
REQUERIDO(A): MARIO CÉSAR RIBEIRO
RECONVINDO: MORISVALDO SANTOS ALMEIDA
RECONVINDO: JACINTA DA CONCEIÇÃO DA SILVA E SILVA
ADVOGADO: PAULO COSME DE FREITAS
ADVOGADO: JOAO NORBERTO ALMEIDA BRITO
ADVOGADO: SAMUEL RICHARD DECKER NETO
ADVOGADO: LUCIVAI DA JVES MENEZES

ADVOGADO: SAMUEL RICHARD DECRER NETO
ADVOGADO: LUCIVALDO ALVES MENEZES
ADVOGADO: LARA TORRES LOPES
ADVOGADO: LUCIVALDO ALVES MENEZES
ADVOGADO: ALESSANDRO TARCISIO ALMEIDA DA SILVA
EXPEDIENTE: VISTOS ETC.

I – CONSIDERANDO QUE O RECURSO DE APELAÇÃO (FLS. 599/607) FOI INTERPOSTO TEMPESTIVAMENTE E COM O DEVIDO PREPARO, RECEBO-O NOS EFEITOS DEVOLUTIVO E SUSPENSIVO (ARTIGO 520 DO CPC).

II - INTIME-SE O APELADO PARA RESPONDER EM 15 DIAS (ARTIGOS 508 E 518 DO CPC)

III – A SEGUIR, COM OU SEM RESPOSTA, REMETAM-SE OS AUTOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA COM NOSSAS HOMENAGENS.

125953 - 2003 \ 264

AÇAO: AUTOR(A): EDILENE SIMI AUTOR(A): JOSÉ MARCELO SGUAREZI ADVOGADO: PRISCILLA ALINE NESS ADVOGADO: FÁBIO DE AQUINO PÓVOAS ADVOGADO: FÁBIO D AQUINO PÓVOAS

ADVOGADO: ANGELIKA CAMPOS ASSAÓKA RÉU(S): SANDRONEI FRANCISCO DOS SANTOS ADVOGADO: RAFAEL SANCHES EXPEDIENTE: VISTOS ETC.

CERTIFICADA A TEMPESTIVIDADE (CPC, ART. 508), RECEBO A APELAÇÃO NOS EFEITOS DEVOLUTIVO E

SUS-ENSIVO.
III - NITIME-SE O APELADO A RESPONDER EM 15 DIAS (CPC, ART. 508 E 518).
III - A SEGUIR, COM OU SEM A RESPOSTA, REMETAM-SE OS AUTOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MATO GROSSO COM NOSSÁS HOMENAGENS.

152059 - 2004 \ 83

ACÃO: MONITÓRIA

RÉQUERENTE: HEMOSAN - CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE MATO GROSSO

ADVOGADO: OTACÍLIO PERON REQUERIDO(A): CAMED - CAIXA DE ASSITÊNCIA MÉDICA LTDA

DEFIRO O PEDIDO DE FLS.277. SUSPENDO O ANDAMENTO DO FEITO ATÉ A MANIFESTAÇÃO DA

PARTE INTERESSADA

DÊ-SE BAIXA NO RELATÓRIO. INTIME-SE.

151454 - 2004 \ 67 AÇÃO: EXECUÞÒO

EMBARGANTE: CIA DE SEGUROS MINAS BRASIL

EMBARGANO: ANSELMO CURSINO JORGE EMBARGADO(A): MARCELO PESSOA ADVOGADO: MARCELO PESSÔA EXPEDIENTE: VISTOS, ETC.

INTIME-SE O EXECUTADO/EMBARGANTE PARA QUE NO PRAZO DE 15 DIAS PAGUE OS HONORÁRIOS FIXADOS NA SENTENÇA, EM CONFORMIDADE COM O ART. 475-J DO CPC, SOB PENA DA INCIDÊNCIA DE MULTA DE 10% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO.
2) CUMPRA-SE.

CUIABÁ - MT, 19 DE DEZEMBRO DE 2006.

GLEIDE BISPO SANTOS JUÍZA ALIXILIAR DE ENTRÂNCIA ESPECIAL

71270 - 2002 \ 181

71270 - 2002 1 181. AÇÃO: INDENIZAÇÃO ORDINÁRIA REQUERENTE: CLAUDINÉIA ROCHA FERREIRA ADVOGADO: DONIZETE LAMIM

AUYUGADU: DUNIZETE LAMIM
ADVOGADO: ALCIDES MATTIUZO JUNIOR
ADVOGADO: FÁBIO LUIS DE MELLO OLIVEIRA
REQUERIDO(A): BRASIL TELECOM S/A. FILIAL DA TELEMAT BRASIL TELECOM
ADVOGADO: USSIEL TAVARES DA SILVA FILHO
ADVOGADO: JOÃO RICARDO TREVIZAN
EXPEDIENTE: VISTOS ETC.

I – CONSIDERANDO QUE O RECURSO DE APELAÇÃO (FLS 164/172) FOI INTERPOSTO TEMPESTIVAMENTE E COM O DEVIDO PREPARO, RECEBO-O APENAS NO EFEITO DEVOLUTIVO POR FORÇA DO ARTIGO 520, INCISO V, DO CPC.

II - INTIME-SE O APELADO PARA RESPONDER EM 15 DIAS (ARTIGOS 508 E 518 DO CPC).

III - A SEGUIR, COM OU SEM RESPOSTA, REMETAM-SE OS AUTOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTICA COM NOSSAS HOMENAGENS

COMARCA DE CUIABÁ DÉCIMA QUINTA VARA CÍVEL DA CAPITAL JUIZ(A):GLEIDE BISPO SANTOS ESCRIVÃO(Ã):DARLENE MIRANDA

EXPEDIENTE:2007/14

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO ÀS PARTES

215603 - 2005 \ 155

21563 - 2005 155.

AÇÃO: INDENIZAÇÃO ORDINÁRIA
REQUERENTE: SESI - SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA / DEPARTAMENTO REGIONAL DE MATO GROSSO
ADVOGADO: ISABELLA ANTUNES SILVA
ADVOGADO: FERNANDA PAREJA
REQUERIDO(A): GESTÃO ARQUITETURA E GERENCIAMENTO SOCIEDADE CIVIL LIDA
ADVOGADO: LUIZ CARLOS SOARES FERNANDES

AUDIÊNCIA DESIGNADA: DESIGNO AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 23/05/2007 ÀS 14:00HS.

215603 - 2005 \ 155.

AÇÃO: INDENIZAÇÃO ORDINÁRIA

REQUERENTE: SESI - SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA / DEPARTAMENTO REGIONAL DE MATO GROSSO
ADVOGADO: ISABELLA ANTUNES SILVA
ADVOGADO: FERNANDA PAREJA

REQUERIDO(A): GESTÃO ARQUITETURA E GERENCIAMENTO SOCIEDADE CIVIL LTDA ADVOGADO: LUIZ CARLOS SOARES FERNANDES INTIMAÇÃO: DA INTIMAÇÃO DAS PARTES PARA INICIO DOS TRABALHOS PERICIAIS PARA O DIA 12/03/07 ÀS 13:00 HORAS.

115469 - 2001 \ 344.

AÇÃO: REINTEGRAÇÃO DE POSSE
AUTORIA): RONALDO VASCONCELOS
AUTORIA): WÂRCIA ARAÚJO DANTAS
ADVOGADO: JOÃO CARLOS BRITO REBELLO ADVOGADO: BRENO DEL BARCO NEVES

ADVOGADO. BRENO DEL BARCO NEVES RÉU(S): AÉCIO DO NASCIMENTO RÉU(S): CLARINDO FERREIRA DA SILVA RÉU(S): MANOEL FERREIRA DA SILVA RÉU(S): ALEXANDRE RIBEIRO

RÉU(S): MANOEL FERREIRA DA SILVA
RÉU(S): ALEXANDRE RIBEIRO
RÉU(S): JALES DOURADO DA SILVA
RÉU(S): JALES DOURADO DA SILVA
RÉU(S): MANOEL NARCISO NOGUEIRA
RÉU(S): MANOEL NARCISO NOGUEIRA
RÉU(S): MIZI ELENO DE SOUZA
RÉU(S): MIZI ELENO DE SOUZA
RÉU(S): CIRILO JOSÉ DOS SANTOS GUMERCINDO
RÉU(S): MOISES FERMINO
RÉU(S): COBENIL JOÃO DE CAMPOS
RÉU(S): CREUZA NERES DOS SANTOS
RÉU(S): CREUZA NERES DOS SANTOS
RÉU(S): MAROEL NASCIMENTO DE SOUSA
RÉU(S): ANAOEL NASCIMENTO DE SOUSA
RÉU(S): ANDIENSON FERNANDES DE BRITO
RÉU(S): ANDIENSON FERNANDES DE BRITO
RÉU(S): JONIVON NUNES MENDES
RÉU(S): JORIVON NUNES MENDES
RÉU(S): MARCINO FERREIRA DE ANDRADE
RÉU(S): MARCINO FERREIRA DE ANDRADE
RÉU(S): MARCINO FERREIRA DE ANDRADE
RÉU(S): JOÃO MARTIHA
RÉU(S): JOÃO MARTIHA
RÉU(S): MARCELO PEREIRA DE FREITAS
RÉU(S): LEDA FURTUNATO DA CONCEIÇÃO
RÉU(S): SAILSON BELO DOS SANTOS
RÉU(S): LEDA FURTUNATO DA CONCEIÇÃO SOBRAL
RÉU(S): CELIO OSMAR CONCEIÇÃO DE QUEIROZ

RÉU(S): MARIA JUCILENE DA CONCEIÇÃO SOBRAI RÉU(S): CELIO OSMAR CONCEIÇÃO DE QUEIROZ RÉU(S): CIEUTO ED ESUS RÉU(S): JOSE CARLOS DE MORAES BORGES RÉU(S): JOSENARDO LUIZ DA SILVA RÉU(S): BRUNO CESAR MARQUES KAWAHARA RÉU(S): ZILENE DE SOUZA COSTA RÉU(S): MARIA LÚCIA DOS SANTOS RÉU(S): HELESANDRO MARCIO DA SILVA RÉU(S): JORGE MEDEIROS DA SILVA RÉU(S): JOSELINA GONÇALVES DA SILVA RÉU(S): JOSELINA GONÇALVES DA SILVA RÉU(S): JOSELINA GONÇALVES DA SILVA RÉU(S): MARIA REGINA GONÇALVES DE SCOBAR RÉU(S): MARIA REGINA GONÇALVES ESCOBAR RÉU(S): MARIA REGINA GONÇALVES ESCOBAR

REU(s): MARIA REGINA GONÇALVES ES RÉU(s): MAURICIO DE ASSIS RÉU(s): LUZIA MARTINS DE LIMA RÉU(s): JALNEY CANTUÁRIO DA SILVA RÉU(s): JEREMIAS QUEIROZ GALIANO RÉU(s): CLAUDIA LOPES CRISORTEMO RÉU(s): ANIELA LOPES CRISORTEMO RÉU(s): NISCIVAN NUNES

NECIO): NISCINTROLES ADVOGADO: ERNESTO CAMPOS FILHO INTIMAÇÃO: DAS PARTES PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 17/05/07 AS 14:00

115469 - 2001 \ 344.

AÇÃO: REINTEGRAÇÃO DE POSSE
AUTOR(A): RONALDO VASCONCELOS
AUTOR(A): MÁRCIA ARAÚJO DANTAS
ADVOGADO: JOÃO CARLOS BRITO REBELLO
ADVOGADO: BRENO DEL BARCO NEVES
RÉU(S): AÉCIO DO NASCIMENTO
RÉU(S): CLARINDO FERREIRA DA SILVA
RÉU(S): MANOEL FERREIRA DA SILVA
RÉU(S): ALEXANDRE RIBEIRO
RÉÚIS): JALEXANDRE RIBEIRO
RÉÚIS: JALES DOURADO DA SILVA

REU(S): CLARINDO FERREIRA DA SILVA
RÉU(S): ALEXANDRE RIBEIRO
RÉU(S): ALEXANDRE RIBEIRO
RÉU(S): CANDIDO DE AGUIAR PONTES
RÉU(S): CANDIDO DE AGUIAR PONTES
RÉU(S): MARIA ALVAILIADORA FERREIRA DA SILVA
RÉU(S): MARIA ALVAILIADORA FERREIRA DA SILVA
RÉU(S): MARIA ALVAILIADORA FERREIRA DA SILVA
RÉU(S): LUIZ ELENO DE SOUZA
RÉU(S): CIRIC JOSÉ DOS SANTOS GUMERCINDO
RÉU(S): DOS SILVA DE SOUSA
RÉU(S): COREUZA NERES DOS SANTOS
RÉU(S): CREUZA NERES DOS SANTOS
RÉU(S): CREUZA NERES DOS SANTOS
RÉU(S): CREUZA NERES DOS SANTOS
RÉU(S): JOSINI JOÃO DE CAMPOS
RÉU(S): JOSINI JOÃO DE CAMPOS
RÉU(S): JOSINI JOÃO DE CAMPOS
RÉU(S): JOSINI DO DE SOUSA
RÉU(S): JOSINI DO DE SOUSA
RÉU(S): JOSINI DE CRISTINA DE ALMEIDA MAGALHÃES
RÉU(S): JONIVON NUNES MENDES
RÉU(S): JOSÉ LUIZ DE ANDRADE
RÉU(S): JOSÉ LUIZ DE ANDRADE
RÉU(S): MARCINO FERREIRA DE ASILVA
RÉU(S): JOSÉ LUIZ DE ANDRADE
RÉU(S): MARCINO FERREIRA DE FREITAS
RÉU(S): MARCELO PEREIRA DE FREITAS
RÉU(S): MARCELO PEREIRA DE FREITAS
RÉU(S): MARCELO PEREIRA DE ONCEIÇÃO
RÉU(S): MARCELO PEREIRA DE ONCEIÇÃO
RÉU(S): MARCELO DOS SANTOS
RÉU(S): MARCELO DOS SANTOS
RÉU(S): MARCELO DOS SANTOS
RÉU(S): JOSÉ CARLOS DE MORAES BORGES
RÉU(S): JOSÉ CARLOS DE MORAES BORGES
RÉU(S): JOSÉ CARLOS DE MORAES BORGES
RÉU(S): JOSENARDO LUIZ DA SILVA
RÉU(S): JORGE MEDEIROS DA SILVA
RÉU(S): JORGE MEDEIROS DA SILVA
RÉU(S): JOSELIARA GONÇALVES DA SILVA
RÉU(S): JOSELIARA GONÇALVES DA SILVA
RÉU(S): MAURICIO DE ASSIS

RÉU(S): JOSELINA GONÇALVES DA SILVA
RÉU(S): MARIA REGINA GONÇALVES ESCOBAR
RÉU(S): MAURICIO DE ASSIS
RÉU(S): LUZIA MARTINS DE LIMA
RÉU(S): VALNEY CANTUÁRIO DA SILVA
RÉU(S): JEREMIAS QUEIROZ GALIANO
RÉU(S): JEREMIAS QUEIROZ GALIANO
RÉU(S): CALUDIA LOPES CRISORTEMO
RÉU(S): DANIELA LOPES CRISORTEMO
RÉU(S): NISCIVAN NUNES
ADVOGADO: ERNESTO CAMPOS FILHO
INTIMAÇÃO: DA INTIMAÇÃO DAS PARTES QUE ENCONTRA DESIGNADA PARA INICIO DOS TRABALHOS
PERICIAIS PARA O DIA 12/03/07 ÁS 13:30 HORAS.

## PROCESSOS COM SENTENCA

## 7942 - 1995 \ 2074

7942 - 1995 I 2074.
AÇÃO: INDEDIZAÇÃO ORDINÁRIA
AUTOR(A): GRANDE VEÍCULOS LTDA.
ADVOGADO: NILCE MACEDO
ADVOGADO: LUIZ GUSTAVO SIQUEIRA LOBATO
ADVOGADO: BRENO MACEDO REY PARRADO
ADVOGADO: KILZA GUSTIGALESKÍ
RÉU(S): LUIZ AUGUSTO MONTEIRO DA SILVA

ADVOGADO: KILZA GIUSTI GALESKI SENTENÇA HOMOLOGATÓRIA: REQUERENTE: REQUERIDO: LUIZ AUGUSTO MONTEIRO DA SILVA AÇÃO DE INDENIZAÇÃO ORDINÁRIA

GRANDE VEÍCULOS LTDA

SENTENÇA HOMOLOGATÓRIA

1- HOMOLOGO O ACORDO CELEBRADO ÀS FLS 282/283, PARA QUE ESTE PRODUZA SEUS EFEITOS LEGAIS,
NOS TERMOS DO ARTIGO 795 DO CPC.

11- EXTINGO A PRESENTE EXECUÇÃO PROPOSTA POR GRANDE VEÍCULOS LITDA EM FACE DE LUIZ AUGUSTO
MONTEIRO DA SILVA, NOS TERMOS DO ARTIGO 794, INCISO II, DO CPC, TENDO EM VISTA QUE AS PARTES TRANSIGIRAM

TRANSIGIRAM.

III - VERBAS SUCUMBENCIAIS NOS TERMOS DO ITEM 3 DO ACORDO.

IV - EXPEÇA-SE OFICIO AO CARTÓRIO DE REGISTROS E IMÓVEIS DO 7º OFÍCIO PARA QUE SE PROCEDA O CANCELAMENTO DA PENHORA.

V - ARQUIVEM-SE OS AUTOS OBSERVANDO AS FORMALIDADES LEGAIS.

P.R.I.C.

69659 - 1996 \ 2803.
AÇÃO: DECLARATÓRIA
AUTOR(A): V. F. COMERCIAL DE PESCA LTDA
ADVOGADO: SÉRGIO DONIZETI NUNES
RÉU(S): INDÚSTRIA BRASILEIRA DE INFLÁVEIS NAUTIKA LTDA
ADVOGADO: MAURÍCIO AUDE
ADVOGADO: KATILOE RODRIGUES BOTELHO
ADVOGADO: ACELVES ANTÔNIO DA SILVA
SENTENÇA SEM JULGAMENTO DE MÉRITO: AUTOS EM APENSO, № 2611/1995
REQUERENTE: V. F. COMERCIAL DE PESCA LTDA
REQUERIDO: INDUSTRIA BRASILEIRA DE INFLAMÁVEIS NAUTIKA LTDA
AÇÃO DECLARATÓRIA
SENTENÇA

SENTENCA

V. F. COMERCIAL DE PESCA LTDA. DEVIDAMENTE OLIALIFICADA NA INICIAL. PROPÔS A PRESENTE AÇÃO DECLARATÓRIA, EM DESFAVOR DE INDÚSTRIA BRASILEIRA DE INFLAMÁVEIS NAUTIKA LTDA, TAMBÉM

DECLARATORIA, EM DESPAVOR DE INDOSTRIA BRASILEIRA DE INFLAMAVEIS NAUTRA LIDA, TAMBÉM QUALIFICADA. INICIAL COM DOCUMENTOS ACOSTADA ÀS FLS 5/13. POR DIVERSAS VEZES A AUTORA FOI INTIMADA A DEPOSITAR O VALOR RELATIVO ÀS DILIGÊNCIAS DE CITAÇÃO (FLS 18V, 25, E 40), CONTUDO TODAS SEM RESPOSTAS

VIERAM OS AUTOS CONCLUSOS

VIERAM OS AUTOS CONCLUSOS É O RELATÓRIO DO NECESSÁRIO. DECIDO.
DIANTE DO ABANDONO DA CAUSA PELO REQUERENTE POR MAIS DE 30 DIAS PARA QUE SE PROMOVA DA CITAÇÃO DO REQUERIDO, EXTINGO SEM RESOLUÇÃO DE MERITO A PRESENTE AÇÃO, COMO PRECONIZADO NO ARTIGO 267. INCISO III, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.

1) TENDO EM VISTA A EXTINÇÃO DO PRESENTE FEITO, NOS TERMOS DO ARTIGO 808, INCISO III, DO CPC, EXTINGO TAMBÉM O PROCESSO CAUTELIAR DE N° 2611/1995, TORNANDO-SE SEM EFICÁCIA A LÍMINAR CONCEDIDA ÁS FLS 21 DOS AUTOS EM APENSO.
2) DEIXO DE CONDENAR A REQUERENTE ÁS DESPESAS JUDICIAIS E HONORÁRIOS SUCUMBENCIAIS, POR INEXISTIR LITIGIOSIDADE.
3) PRECLUSAS AS VIAS RECURSAIS, CERTIFIQUE O TRÂNSITO EM JULGADO. APÓS, ARQUIVEM-SE OS AUTOS OBSERVANDO AS FORMALIDADES LEGAIS. TRASLADE-SE CÓPIA DESTA DECISÃO PARA OS AUTOS APENSOS. PR.I.C.

### PROCESSOS COM DECISÃO INTERI OCUTÓRIA

PROCESSOS COM DECISAO INTERLOCUTORIA

115469 - 2001 \ 344.

AÇÃO: REINTEGRAÇÃO DE POSSE

AUTOR(A): RONALDO VASCONCELOS

AUTOR(A): MÁRCIA ARAÚJO DANTAS

ADVOGADO: JOÃO CARLOS BRITO REBELLO

ADVOGADO: JOÃO CARLOS BRITO REBELLO

ADVOGADO: BRENO DEL BARCO NEVES

RÉU(S): AÉCIO DO NASCIMENTO

RÉU(S): CLARINDO FERREIRA DA SILVA

RÉU(S): MANOEL FERREIRA DA SILVA

RÉU(S): JALES DOURADO DA SILVA

RÉU(S): CANDIDO DE AGUIAR PONTES

RÉU(S): MANOEL NARCISO NOGUEIRA

RÉU(S): LUIZ ELENO DE SOUZA

RÉU(S): CIRILO JOSÉ DOS SANTOS GUMERCINDO

RÉU(S): MOISES FERMINO

RÉU(S): CREUZA NERES DOS SANTOS

RĒU(S): MOISES FERMINO
RĒU(S): ODENĪL JOÃO DE CAMPOS
RĒU(S): CREUZA NERES DOS SANTOS
RĒU(S): CREUZA NERES DOS SANTOS
RĒU(S): EMANOEL NASCIMENTO DE SOUSA
RĒU(S): JARAS SILVERIG RODRĪGUES
RĒU(S): JANDERSON FERNANDES DE BRITO
RĒU(S): JANDERSON FERNANDES DE BRITO
RĒU(S): JONIVON NUNES MENDES
RĒU(S): MARCINO FERREIRA DA SILVA
RĒU(S): JOSĒ LUIZ DE ANDRADE
RĒU(S): MARIA HELENA PEREIRA DE ANDRADE
RĒU(S): MARIA HELENA PEREIRA DE ANDRADE
RĒU(S): MARIA HELENA PEREIRA DE ANDRADE
RĒU(S): MARIA JUSILENE DA CONCEIÇÃO
RĒU(S): AGILSON BELO DOS SANTOS
RĒU(S): AGILSON DELO DOS SANTOS
RĒU(S): VICENTE DE JESUS
RĒU(S): JOSĒ CARLOS DE MORAES BORGES
RĒU(S): JOSĒ CARLOS DE MORAES BORGES
RĒU(S): ZOSĒ CARLOS DE MORAES BORGES
RĒU(S): ZILENE DE SOUZA COSTA
RĒU(S): ZILENE DE SOUZA COSTA
RĒU(S): ZILENE DE SOUZA COSTA
RĒU(S): JORGĒ MEDEIROS DA SILVA
RĒU(S): JORGĒ MEDEIROS DA SILVA
RĒU(S): JOSĒNARION GALVES DA SILVA
RĒU(S): JOSĒNARIO REDIROS DA SILVA
RĒU(S): JOSĒLAIRO GROŅCALVES DA SILVA
RĒU(S): JOSĒLAIRO GROŅCALVES DA SILVA
RĒU(S): JOSĒLAIRO DE ASSIS
RĒU(S): MAURIA REGINA GONÇALVES DA SILVA
RĒU(S): MARIA REGINA GONÇALVES DA SILVA
RĒU(S): MAURIA REGINA GONÇALVES DA SILVA

REU(S): LUZIA MARTINS DE LIMA RÉU(S): VALNEY CANTUÁRIO DA SILVA RÉU(S): JEREMIAS QUEIROZ GALIANO RÉU(S): CLAUDIA LOPES CRISORTEMO RÉU(S): DANIELA LOPES CRISORTEMO RÉU(S): NISCIVAN NUNES

ADVOGADO: ERNESTO CAMPOS FILHO DECISÃO INTERLOCUTÓRIA:

DECISÃO (SANEAMENTO)

POR INEXISTIREM PRELIMINARES E NEM NULIDADES A SEREM APRECIADAS, DECLARO SANEADO O

II - DUT INEAIS INCELEMBRI NECESTRA I NO PROCESSO.

II - DEFIRO A PRODUÇÃO DE PROVA PERICIAL. NOMEIO COMO PERITO O ENGENHEIRO CÍVEL PAULO POZZOBON. ATUARÁ A EXPERT NOS AUTOS INDEPENDENTEMENTE DE COMPROMISSO (ARTIGO 422 DO CPC)

III - INTIMEM-SE AS PARTES, NO PRAZO DE 5 DIAS, CASO QUEIRAM, INDIQUEM ASSISTENTE TÉCNICO E APRESENTEM QUESITOS (ARTIGO 421, § 1º, I E II DO CPC)

IV – COM BASE NO VALOR ECONÔMICO DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS, ARBITRO OS HONORÁRIOS PERICIAIS EM RS 300,00 (TREZENTOS REAIS), PARA CADA IMÓVEL A SER AVALIADO, DEVENDO CADA UM DOS REQUERIDOS INDIVIDUALMENTE EFETUAR O DEPOSITO DO VALOR ARBITRADO, NO PRAZO DE 20 DIAS, SOB PENA DE PRECLUSÃO DA PROVA PERICIAL EM RELAÇÃO AO REQUERIDO QUE NÃO EFETUAR O PAGAMENTO OUE LHE CARE

215603 - 2005 \ 155. AÇÃO: INDENIZAÇÃO ORDINÁRIA REQUERENTE: SESI - SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA / DEPARTAMENTO REGIONAL DE MATO GROSSO ADVOGADO: ISABELLA ANTUNES SILVA

ADVOGADO: ISABELLAANI OINES SILVA
ADVOGADO: FERNANDA PAREJA
REQUERIDO(A): GESTÃO ARQUITETURA E GERENCIAMENTO SOCIEDADE CIVIL LTDA
ADVOGADO: LUIZ CARLOS SOARES FERNANDES
DECISÃO (SANEAMENTO)
VISTOS, ETC.

I - PRELIMINARES:

I – PRELIMINARES:
CARÊNCIA DE AÇÃO (RECONVENÇÃO)
A REQUERENTE/RECONVINDA, NA PEÇA CONTESTATÓRIA DA RECONVENÇÃO, JUNTADA ÀS FLS 458/483,
ARGŪIU A PRELIMINAR DE CARÊNCIA DE AÇÃO, ALEGANDO QUE NÃO HÁ PROVA DO DANO MATERIAL E
MORAL PLEITEADO, E POR COROLÁRIO, SUSTENTANDO QUE O PLEITO É JURIDICAMENTE IMPOSSÍVEL.
TRADICIONALMENTE, TEM-SE QUE PEDIDO JURIDICAMENTE IMPOSSÍVEL É AQUELE ABSTRATAMENTE
VEDADO PELO ORDENAMENTO JURIDICO. NÃO OBSTANTE, A DOUTRINA MODERNA TEM ENTENDIDO
QUE ESTA NÃO É UMA DAS CONDIÇÕES DA AÇÃO, POIS NA VERDADE SE TRATA DE UMA PRETENSÃO
NÃO PREVISTA NA LEI E QUE, PORTANTO, DEVE SER REJEITADA NO MÉRITO. ESSE INCLUSIVE É O
POSICIONAMENTO DE LEBMAN, MESTRE ITALIANO CUJA TEORIA DAS CONDIÇÕES DA AÇÃO FOI
INTEGRALMENTE INCORPORADA AO TEXTO DOS CÓDIGOS DE PROCESSO CIVIL DE 1939 E 1973, MAS QUE
POSTERIORMENTE REVIU SEU ENTENDIMENTO.
DE QUALQUER FORMA, SENDO OU NÃO A POSSIBILIDADE JURIDICA DO PEDIDO UMA DAS CONDIÇÕES DA
AÇÃO, NÃO HÁ VEDAÇÃO LEGAL AOS PEDIDOS FORMULADOS PELOS RECONVINTES, VISTO QUE AMPLO
RESPALDO LEGAL FOI ABORDADO NA EXORDIAL, MOTIVO PELO QUAL, DEVE SER REJEITADA A PRELIMINAR
DE IMPOSSIBILIDADE JURIDICA DO PLEITO.

RESPALDO LEGAL FOI ABORDADO NA EXORDIAL, MOTIVO PELO QUAL, DEVE SER REJEITADA A PRELIMINA DEI IMPOSSIBILIDADE JURIDICA DO PLEITO. SE NO MÉRITO, FOR CERTIFICADO QUE INEXISTEM DANOS, OS PLEITOS SERÃO INDEFERIDOS. NESTE CONTEXTO, REJEITO A PRELIMINAR DE CARÊNCIA DE AÇÃO FORMULADA NA CONTESTAÇÃO DA RECONVENÇÃO. II – SANEAMENTO: REFUTADA A PRELIMINAR ARGÜIDA, E INEXISTINDO NULIDADES NA FORMAÇÃO PROCESSUAL, DECLARO SANEADO O PROCESSO.

SANEADO O PROCESSO.

III - PRODUÇÃO PROBATÓRIA:
A) PROVA PERICIAL

DEFIRO A PRODUÇÃO DE PROVA PERICIAL. NOMEIO COMO PERITO O ENGENHEIRO CIVIL PAULO POZZOBON.

ATUARÁ A EXPERT NOS AUTOS INDEPENDENTEMENTE DE COMPROMISSO (ARTIGO 422 DO CPC)

INTIMEM-SE AS PARTES, NO PRAZO DE 5 DIAS, CASO QUEIRAM, INDIQUEM ASSISTENTE TÉCNICO E

APRESENTEM QUESITOS (ARTIGO 421, § 1º, 1 E II DO CPC)

COM BASE NO VALOR ECONÓMICO DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS, ARBITRO OS HONORÁRIOS

PERICIAIS EM R\$\$.000,00 (CINCO MIL REAIS).

DEPOSITE A ULTORA O VALOR DOS HONORÁRIOS ARBITRADOS, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SOR PENA DE

COMARCA DE CUIABÁ DÉCIMA QUINTA VARA CÍVEL DA CAPITAL JUIZ(A):GLEIDE BISPO SANTOS ESCRIVÃO(Ã):DARLENE MIRANDA EXPEDIENTE:2007/10

## PROCESSOS COM INTIMAÇÃO ÀS PARTES

212292 - 2005 \ 123

212292 - 2005 123.
AÇÃO: DECLARATÓRIA
REQUERENTE: ALEXA AYOUB MALUF & MALUF LTDA. M.E.
ADVOGADO: LAURA CRISTINA SOUZA MADUREIRO
REQUERIDO(A): EURO COMÉRCIO EXTERIOR LTDA
ADVOGADO: RUBENS ANGELO PASSADOR

ADVOGADO: RUBENS ANGELO PASSADOR

ADVOGADO: MUBENS ANGELO PASSADOR

ADVOGADO: MUBENS ANGELO PASSADOR

INTIMAÇÃO: INTIMAR AS PARTES DA DATA DESIGNADA PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA

O DIA 25/04/2007 ÀS 14:30HS.

237753 - 2006 \ 163.

AÇÃO: MONITÓRIA

REQUERENTE: BANCO SUDAMERIS BRASIL S. A

ADVOGADO: IRIA MARIA DAVANSE PIERONI

REQUERIDO(A): PAP RAÇÕES LITDA

REQUERIDO(A): MOYSES ARANTES MORGADO

REQUERIDO(A): ELIANE MARIA OLIVEIRA MORGADO

ADVOGADO: GILBERTO MALTZ SCHEIR

INTIMAÇÃO: INTIMAR AS PARTES DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 24/04/2007 ÀS

14:30HS.

51826 - 2001 \ 499

51826 - 2001 \ 499.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
AUTORI(A): BANCO VOLKSWAGEN SIA
ADVOGADO: MANOEL ARCHANJO DAMA FILHO
ADVOGADO: ANA HELENA CASADEI
RÉU(S): ANA AUGUSTA LEITE FERRAZ ANDRADE
ADVOGADO: ELIANETH GLAÚCIA DE OLIVEIRA NAZÁRIO SILVA
INTIMAÇÃO: INTIMAR AS PARTES DA DATA DESIGNADA PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO SENDO PARA O DIA 24/04/2007 AS 14:45HS.

229495 - 2005 \ 414.

AÇÃO: RESCISÃO DE CONTRATO
RÉQUERENTE: FIGUEIREDO DE PINHO E PINHEIRO DE ARAUJO LTDA
ADVOGADO: LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JÚNIOR
REQUERIDO(A): ANA DAS GRAÇAS XAVIER PINTO
REQUERIDO(A): JUAREZ DE JESUS PINTO JUNIOR
ADVOGADO: ALEXANDRE MAZZER CARDOSO
ADVOGADO: PAULO SÉRGIO DAUFENBACH
ADVOGADO: PAULO SEGIO DAUFENBACH
INTIMAÇÃO: INTIMAR AS PARTES DA DATA DESIGNADA PARA AUDIÊNICA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA
O DIA 12/04/2007.

134877 - 2003 \ 357

134877 - 2003 1357. AÇÃO: DECLARATÓRIA AUTOR(A): SUPERPEÇAS DISTRIBUIDORA DE AUTOPEÇAS LTDA ADVOGADO: ARMANDO BIANCARDINI CANDIA ADVOGADO: LUCIANE FIGUEIREDO SANCHES ADVOGADO: ANDRÉ ARAÚJO MOLINA

ADVOGADO: ANDRE ARAJJO MOLINA
RÉU(S): NOVA AMÉRICA FACTORING LTDA.
ADVOGADO: MAURÍCIO PERUCCI
ADVOGADO: GUILHERME DE FIGUEIREDO BARROS
ADVOGADO: GABRIEL LUCAS SCARDINI BARROS
INTIMAÇÃO: INTIMAR AS PARTES DA DATA DESIGNADA PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO
SENDO PARA O DIA 12/03/2007 ÁS 14:00HS.

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE REQUERIDA

24884 - 1999 \ 4785. AÇÃO: RESCISÃO DE CONTRATO AUTOR(A): AGNALDO MARTINS RODRIGUES

ADVOGADO: TAKAYOSHI KATAGIRI

ADVUGADO: IAMATOSHI NATIGARI RÉU(S): ARMENDES SOARES DOS SANTOS ADVOGADO: ISMAEL ÂNGELO DE OLIVEIRA INTIMAÇÃO: INTIMAR A PARTE REQUERIDA A DEPOSITAR O VALOR DE R\$ 10,04 PARA ELABORAÇÃO DE CONTA DE CUSTAS

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE AUTORA

230085 - 2005 \ 423.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
REQUERENTE: BANCO MERCANTIL DE SÃO PAULO S/A - FINASA
ADVIGADO: LUCIANO BOABAID BERTAZZO
REQUERIDO(A): VERDÃO COMERCIO DE GAS LTDA-ME
INTIMAÇÃO: INTIMAR A PARTE AUTORA DAR IMPULSIONAMENTO AO FEITO REQUERENDO O QUE DE DIREITO

FOR SOB PENA DE EXTINÇÃO POR ABANDONO.

145951 - 2004 \ 19. AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911 REQUERENTE: BANCO DO BRASIL S/A ADVOGADO: RODRIGO MISCHIATTI

REQUERIDO(A): NILSON PEREIRA DE SOUZA INTIMAÇÃO: INTIMAR A PARTE AUTORA A MANIFESTAR NOS AUTOS SOBRE O ANDAMENTO DO FEITO, IMPULSIONANDO OS AUTOS REQUERENDO O QUE DE DIREITO FOR NO PRAZO DE 48:00HS.

30191 - 2001 \ 317. AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911 AUTOR(A): BANCO DIBENS S/A

AUTORIA): BANCO DIBENS SIA ADVOGADO: RICARDO GAZI ADVOGADO: RICARDO JOÃO ZANATA RÊU(S): SEBASTIÃO RIBEIRO DE JESUS INTIMAÇÃO: INTIMAR O REQUERENTE DO ITEM II DO DESPACHO DE FLS. 83, PARA QUE IMPULSIONE O FEITO SOB PENA DE EXTINÇÃO DOS AUTOS.

23916 - 1995 \ 2453.

23916 - 1995 \ 2453.

AÇÃO: EXECUPÃO.
CREDORIÁ: BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO: FIRMINO GOMES BARCELOS
ADVOGADO: FIRMINO GOMES BARCELOS
ADVOGADO: MICHELINIE ZANCHET MIOTTO
ADVOGADO: HELIOMAR CORREA ESTEVES
DEVEDORIÁ: CLOVIS SGUAREZZI
DEVEDORIÁ: CLOVIS SGUAREZZI
DEVEDORIÁ: CLOVIS SGUAREZZI & CIALTDA
DEVEDORIÁ: CLOVIS SGUAREZZI BEVEDORIÁ: CLOVIS SGUAREZZI DEVEDORIÁ: CLOVIS SGUAREZZI BEVEDORIÁ: ANTONIÓ ADELENO DALL BELLO
DEVEDORIÁ: ANTONIÓ ADELENO DALL BELLO
DEVEDORIÁ: ROSANI SGUAREZZI MUSSA DE MORAIS
ADVOGADO: ANDRÉ CASTRILLO
ADVOGADO: ANDRÉ CASTRILLO
ADVOGADO: ANDRÉ CASTRILLO
ADVOGADO: ANDRÉ CASTRILLO
ADVOGADO: RODRIGO LANZI DE MORAES BORGES
INTIMAÇÃO: I- INTIMAR O CREDOR A MANIFESTAR NOS AUTOS IMPULSIONANDO O FEITO REQUERENDO O
QUE DE DIREITO FOR SOB PENA DOS AUTOS SEREM REMETIDOS AO ARQUIVO.

164401 - 2004 \ 211.

164401 - 2004 \ 211.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911

REQUERENTE: BANCO PANAMERICANO S/A

ADVOGADO: NELSON PASCHOALOTTO

ADVOGADO: MARCELO BARROS LOPES

REQUERIDO(A): SALVADOR GOMES RIBEIRO

INTIMAÇÃO: INTIMAR A PARTE AUTORA A DAR IMPULSIONAMENTO AO FEITO

23207 - 2000 \ 462

23207 - 2000 \ 462.
AÇÃO: EXECUEÓO.
CREDOR(A): UNIÃO DAS ESCOLAS SUPERIORES DE CUIABÁ - UNIC
ADVOGADO: ALEX SANDRO SARMENTO FERREIRA
ADVOGADO: ANDREA C. MAURO MARTINS
ADVOGADO: NORMA SUELI DE CAIRES GALINDO
DEVEDOR(A): ELIANE BECHARA SANTOS
ADVOGADO: ELYDIO HONÔRIO SANTOS

ADVOSADO: LETIDO TORONO SANTOS INTIMAÇÃO: INTIMAR A PARTE AUTORA A DAR IMPULSIONAMENTO AO FEITO SOB PENA DOS AUTOS SEREM REMETIDOS AO ARQUIVO PROVISÓRIO

226638 - 2005 \ 363.

226638 - 2005 1 363.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
REQUERENTE: TRESCINCO ADMINISTRADORA E CONSÓRCIO LTDA
ADVOGADO: AGNALDO KAWASAKI
ADVOGADO: LUIZ GONÇALO DA SILVA
REQUERIDO(A): CLEBER DE OLIVEIRA LEITE
INTIMAÇÃO: INTIMAR A PARTE AUTORA A DAR IMPULSIONAMENTO AO FEITO REQUERENDO O QUE DE
DIREITO FOR SOB PENA DOS AUTOS SEREM EXTINTOS POR ABANDONO.

184585 - 2004 \ 392

184585 - 2004 / 392.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE SENTENÇA

EXEQUENTE: MSMT - MISSÃO SALESIANA DE MATO GROSSO

ADVOGADO: LINDACIR ROCHA BERNARDON

EXECUTADOS(AS): IEDA MARIA DE BARROS

INTIMAÇÃO: INTIMAR A PARTE CREDOR A IMPULSIONAR O FEITO REQUERENDO O QUE DE DIREITO FOR SOB PENA DOS AUTOS SEREM REMETIDOS AO ARQUIVO.

55084 - 2002 \ 50. AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA JUDICIAL POR QUANTIA CERTA AUTORIA): INLOGS LOGISTICA LTDA. ADVOGADO: ELICÁSSIA DE ARRUDA JAUDY SIQUEIRA

RÉU(S): TEODORO BECKER INTIMAÇÃO: INTIMAR A PARTE AUTORA A DAR IMPULSIONAMENTO AO FEITO REQUERENDO O QUE DE DIREITO FOR SOB PENA DE SER OS AUTOS EMITIDOS AO ARQUIVO.

23787 - 1999 \ 4925. AÇÃO: EXECUÞÒO.

AÇAU: EXECUPOU.

EXEQUENTE: BANCO DO BRASIL S.A
ADVOGADO: VALDECIR CALÇA
ADVOGADO: MARCELO AUGUSTO BORGES
ADVOGADO: ARNALDO BORGES
EXECUTADOS(AS): JOSÉ SOARES DE OLIVEIRA
EXECUTADOS(AS): MARA LILIAN SOARES NASRALA
ADVOGADO: JOSÉ CÉLIO GARCIA

INTIMAÇÃO: INTIMAR A PARTE CREDORA A RETIRAR O EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PENHORA E COMPROVAR

NOS AUTOS A SUA PUBLICAÇÃO

79528 - 2002 \ 238.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
AUTOR(A): BANCO BRADESCO S/A
ADVOGADO: LUCIANO BOABAID BERTAZZO
ADVOGADO: DANIELA APARECIDA SANCHES VICENTE

ADVOGADO: GABRIEL COSTA LEITE ADVOGADO: FLAVIA CASTRO DE CARVALHO COUTO REU(S): SEBASTIÃO CELSO E DOS ANJOS INTIMAÇÃO: INTIMAR A PARTE AUTORA A RETIRAR O EDITAL DE CITAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

# DIÁRIO DA JUSTIÇA

166879 - 2004 \ 237.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
RÉQUERENTE: BANCO ITAÚ S/A
ADVOGADO: SANDRO LUIS CLEMENTE
REQUERIDO(A): CARLOS ALBERTO DE BARROS
ADVOGADO: ADNAIR D. PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO: ERNESTO FERNANDES DOS REIS
INTIMAÇÃO: INTIMAR A PARTE AUTORA A MANIFESTAR NO PRAZO LEGAL SOBRE A CERTIDÃO DO OFICIAL DE
JUSTIÇA DE FLS. 101.

256493 - 2006 \ 448.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
AUTOR(A): BANCO FINASA S/A
ADVOGADO: CRISTINA DREYER
RÉU(S): DAIANA LEITE PEREIRA
ADVOGADO: AFONSO TEIXEIRA DIAS
INTIMAÇÃO: INTIMAR A PARTE AUTORA A MANIFESTAR-SE NO PRAZO LEGAL SOBRE A CONTESTAÇÃO DE FLS.
28/32 E DOCUMENTOS DE FLS. 34/39

25367 - 1998 \ 4251.

AÇÃO: DESPEJO

REQUERENTE: CARLOS AUGUSTO ALVES CORRÊA.

ADVOGADO: JOSÉ CORBELINO BOJIKÍAN

ADVOGADO: JOSÉ LUIZ DE AGUIAR BOJIKÍAN

REQUERIDO(A): JURANDIR RIBEIRO CAPITELI

INTIMAÇÃO: INTIMAR A PARTE AUTORA A DAR IMPULSIONAMENTO AO FEITO REQUERENDO O QUE DE

DIREITO FOR SOB PENA DE EXTINÇÃO POR ABANDONO

# PROCESSOS COM INTIMAÇÃO A AUTORA - CUSTAS 23199 - 2000 \ 416. AÇÃO: MEDIDA CAUTELAR

RÉQUERENTE: JOSÉ ROBERTO LEITE DE ARAÚJO

REQUEREN IE: JOSE ROBERTO LETTE DE ARAQUO ADVOGADO: EDILA MASCARENHAS BARBOSA ADVOGADO: EDILSON LIMA FAGUNDES REQUERIDO(A): HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO ADVOGADO: EDMUNDO MARCELO CARDOSO INTIMAÇÃO: INTIMAR A PARTE AUTORA A QUITAR O SALDO DEVEDOR DE FLS. 29, NO VALOR DE R\$ 22,55

### 22920 - 1998 \ 4623.

22920 - 1998 \ 4623.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911

AUTOR(A): BANCO GENERAL MOTORS S/A

ADVOGADO: USSIEL TAVARES DA SILVA FILHO

ADVOGADO: EDER ROBERTO PIRES DE FREITAS

ADVOGADO: ROSENI APARECIDA FARINACIO

RÉU(S): SÉRGIO MARQUES TEICHEIRA

NOVIGADO: CLODOALDO A G. QUEIROZ ADVOGADO: FRANCISCO FRAMARION P. JUNIOR INTIMAÇÃO: INTIMAR A PARTE AUTORA A QUITAR O SALDO DEVEDOR DE FLS. 142

## PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À AUTORA - DEP. DILIGENCIA

## 19470 - 2000 \ 320

ACÃO: MONITÓRIA

AÇÃO: MONITÓRIA
AUTOR(A): BANCO SUDAMERIS BRASIL S/A
AUTOGADO: ROBERTO ZAMPIERI
ADVOGADO: ROBERTO ZAMPIERI
ADVOGADO: MARCOS TOMÁS CASTANHA
RÉU(S): AUTO POSTO ALBATROZ LTDA
RÉU(S): MUTO POSTO ALBATROZ LTDA
RÉU(S): MAURO CESAR PEREIRA
ADVOGADO: TRANCISCO ANIS FAIAD - UNIJURIS
ADVOGADO: TÂNIA REGINA IGNOTTI FAIAD
ADVOGADO: TANIA REGINA IGNOTTI FAIAD
ADVOGADO: JAKELINE APARECIDA MOURA DE CURSI
CERTIDÃO DE ENVIO DE MATÉRIA PARA IMPRENSA:
CERTIDÃO
CERTIFICO E DOU FÉ QUE, NESTA DATA, ENCAMINHEI PARA PUBLICAÇÃO NO(A) DIÁRIO DA JUSTIÇA A
INTIMAÇÃO DA PARTE AUTORA PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, DEPOSITAR O VALOR DE R\$ R INTIMAÇÃO DA PARTE AUTORA PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, DEPOSITAR O VALOR DE R\$ R EFERENTE AO PAGAMENTO DE CONDUÇÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA NO CUMPRIMENTO DO MANDADO NCARTADO ÀS FLS , VIA NOTA DE EXPEDIENTE Nº. 10/2007.

## **19470 - 2000 \ 320.** AÇÃO: MONITÓRIA

AÇÃO: MONITÓRIA
AUTORIA): BANCO SUDAMERIS BRASIL S/A
ADVOGADO: ROBERTO ZAMPIERI
ADVOGADO: MARCOS TOMÁS CASTANHA
RÉU(S): AUTO POSTO ALBATROZ LTDA
RÉU(S): MAURO CESAR PEREIRA
ADVOGADO: FRANCISCO ANIS FAIAD - UNIJURIS
ADVOGADO: TÂNIA REGINA IGNOTTI FAIAD
ADVOGADO: TANIA REGINA IGNOTTI FAIAD
ADVOGADO: TANIA REGINA IGNOTTI FAIAD
ADVOGADO: JAKELINE APARECIDA MOURA DE CURSI

INTIMAÇÃO: INTIMAR A PARTE AUTORA A DEPOSITAR VALOR NECESSÁRIO PARA CONDUÇÃO DO OFICIAL DE

205288 - 2005 \ 52.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
REQUERENTE: BANCO FINASA SIA
ADVOGADO: SANDRO LUÍS CLEMENTE
REQUERIDO(A): GONCALO TAVARES ALVES
INTIMAÇÃO: INTIMAR A PARTE REQUERENTE A DEPOSITAR VALOR NECESSÁRIO PARA REALIZAÇÃO DA
DILIGÊNCIA DO OFICIAL DE JUSTIÇA.

## PROCESSOS COM DESPACHO

## 238792 - 2006 \ 183

236192 - 2006 1193 AÇÃO: EMBARGOS A EXECUÇÃO EMBARGANTE: MARCELO CATALANO CORREA EMBARGANTE: RICARDO JOSÉ SANTA CECÍLIA CORRÊA EMBARGANTE: IEDA MARIA CATALANO CORRÊA

EMBARCANI E: IEUA MARIA CAIALANO COMERA
ADVIGADO: ANTONIO FERNANDO MANCINI
ADVOGADO: ELAINE FERREIRA SANTOS MANCINI
EMBARGADO(A): BANCO BRADESCO S/A
ADVIGADO: MARCO ANTONIO A RIBEIRO
DESPACHO:
VISTOS, ETC.

JECCEDO O E EMBARCOS NA FORMA DO ARTICO

VISTOS, ETC.

I - RECEBO OS EMBARGOS NA FORMA DO ARTIGO 736 DO CPC.

III - SUSPENDO O PROCESSO DE EXECUÇÃO (ARTIGO 791, INCISO I, DO CPC). CERTIFIQUE-SE.

III - INTIME-SE A PARTE EMBARGADA PARA IMPUGNAR OS EMBARGOS EM DEZ (10) DIAS, SE QUISER, NOS

## TERMOS DO ARTIGO 740 DO MESMO DIPLOMA INSTRUMENTAL

## 22813 - 1999 \ 4988.

22613 - 1999 1 4988.
AÇÃO: REINTEGRAÇÃO DE POSSE
AUTOR(A): GM LEASING S/A - ARRENDAMENTO MERCANTIL
ADVOGADO: KATILUCE RODRIGUES BOTELHO
ADVOGADO: USSIEL TAVARES DA SILVA FILHO
ADVOGADO: EDER ROBERTO PIRES DE FREITAS
RÉU(S): COMERCIAL ALECRIM LTDA.
ADVOGADO: ANTONIO CHECCHIN JUNIOR
DESPACHO:

VISTOS, ETC

I - INTIMEM-SE AS PARTES DO RETORNO DOS AUTOS DO TRIBUNAL DE JUSTICA A ESTE JUÍZO, E A PARTE VENCEDORA PARA, QUERENDO, PROMOVA A EXECUÇÃO DA SENTENÇA EM 05(CINCO) DIAS, FAZENDO O REQUERIMENTO NA FORMA DO ARTIGO 475-J DO CPC.

II - NADA SENDO REQUERIDO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS COM AS BAIXAS E ANOTAÇÕES NECESSÁRIAS DE

24519 - 1998 \ 4531.
AÇÃO: EMBARGOS
EMBARGANTE: LAJE ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA
ADVOGADO: ANDRÉ CASTRILLO
EMBARGADO(A): BANCO DO BRASIL S/A
ADVOGADO: HÉLIO LUIZ GARCIA

ADVOGADO: ALTIVANI RAMOS LACERDA

ADVOGADO: ALTIVANI RAWIOS EAGLES...
DESPACHO:
VISTOS, ETC.
I - POR FORÇA IMPOSITIVA DO ARTIGO 523, § 2º DO CPC, INTIME O AGRAVADO PARA QUERENDO, APRESENTE
SUAS CONTRA-RAZÕES AO AGRAVO RETIDO DE FLS. (316/320) NO PRAZO DE 10 DIAS.
II - APÓS REMETAM-SE OS AUTOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA COM NOSSAS HOMENAGENS E BAIXAS

16291 - 2000 \ 35. AÇÃO: EXECUPÓO. EXEQUENTE: TODIMO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA

ADVOGADO: SILVIO EUGENIO FERNANDES EXECUTADOS(AS): MARCELO MARINI

DESPACHO

DESPACHO: VISTOS, ETC. I- INTIME-SE O EXEQÜENTE PARA QUE NO PRAZO DE 45 DIAS, APRESENTE BENS DO EXECUTADO PARA PENHORA, SOB PENA DE SEREM OS AUTOS REMETIDOS AO ARQUIVO PROVISÓRIO: III - ESGOTANDO O PRAZO CONCEDIDO E PERMANECENDO O EXEQÜENTE INERTE, REMETAM-SE OS AUTOS AO ARQUIVO PROVISÓRIO, E REGISTRE-SE O DÉBITO NO CARTÓRIO DISTRIBUIDOR. AGUARDE-SE POR TRÊS ANOS A PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE (ARTIGO 205, § 3º, INCISO VIII, DO CÓDIGO CIVIL). APÓS, RETORNE OS AUTOS CONCLUSOS

181809 - 2004 \ 377. AÇÃO: EXECUÇÃO DE SENTENÇA EXEQUENTE: SIRLEI LEILA LEITE ROCHA ADVOGADO: LINDACIR ROCHA BERNARDON EXECUTADOS(AS): VASP-VIAÇÃO AÉREA SÃO PAULO S/A

DESPACHO: VISTOS, ETC. I - INTIME-SE A EXEQÜENTE A DAR IMPULSIONAMENTO AO FEITO NO PRAZO DE 48:00HS, SOB PENA DOS AUTOS SEREM REMETIDOS AO ARQUIVO PROVISÓRIO.

### 153092 - 2004 \ 94

19302 - 2004 - 2004 AÇÃO: EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA EXEQUENTE: JOÃO CÉSAR FADUL ADVOGADO: ANDREA A. G. SABER EXEQUTADOS(AS): HUDSON COSTA BARBOSA

DESPACHO:

VISTOS, ETC.

I – INTIME-SE A PARTE EXECUENTE A MANIFESTAR-SE NOS AUTOS SOBRE O OFICIO DE ELS. 76 NO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS, REQUERENDO O QUE DE DIREITO FOR.

DESPACHO: VISTOS, ETC

I – INTIME-SE O REQUERENTE A DAR IMPULSIONAMENTO AO FEITO EM 05(CINCO) DIAS, SOB PENA DOS AUTOS SEREM EXTINTOS SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO POR ABANDONO.

ADVOGADO: LEONARDO PIO SILVA CAMPOS
REQUERIDO(A): BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL S.A - BIC BANCO
ADVOGADO: LUIS EDUARDO MORAIS ALMEIDA
ADVOGADO: RICARDO S. PEREIRA.
ADVOGADO: KLAYNNER QUEIROZ DE MIRANDA
ADVOGADO: FRANCISCO AFONSO JAWSNICKER

DESPACHO:

64074 - 2002 \ 132.

AÇÃO: INDENIZAÇÃO ORDINÁRIA
RÉQUERENTE: BRUNO MEDEIROS PACHECO
ADVOGADO: CLÁUDIO HEDNEY DA ROCHA
ADVOGADO: OCTAVIANO CALMON
REQUERIDO(A): BANDEIRANTES ADM. DE CARTÕES DE CRÉD. E ASSESSORIAS LTDA.
ADVOGADO: USSIEL TAVARES DA SILVA FILHO
ADVOGADO: ROBER CESAR DA SILVA
ADVOGADO: MARIO CARDÍ FILHO
ADVOGADO: JOÃO RICARDO TREVIZAN
ADVOGADO: THAÍS FÁTIMA DOS SANTOS
DESPACHO:

DESPACHO:

I - INTIMEM-SE AS PARTES DO RETORNO DOS AUTOS DO TRIBUNAL DE JUSTICA A ESTE JUÍZO. E A PARTE 1- INTIMEM-SE AS PARTES DO RETORNO USOS AUTOS DO TRIBOUNDE DE JUSTIÇÃA ESTE JUZZO, E PARTE VENCEDORA PARA, QUERENDO, PROMOVA A EXECUÇÃO DA SENTENÇA EM 05(CINCO) DÍAS, FAZENDO O REQUERIMENTO NA FORMA DO ARTIGO 475-J DO CPC. II - NADA SENDO REQUERIDO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS COM AS BAIXAS E ANOTAÇÕES NECESSÁRIAS DE ESTILO.

## 212292 - 2005 \ 123.

DESPACHO:
VISTOS, ETC.

I - DEFIRO A PRODUÇÃO DE PROVA TESTEMUNHAL REQUERIDA PELAS PARTES, DEVENDO SER
APRESENTADO O ROL DE TESTEMUNHAS NO PRAZO DE 20 DIAS ANTES DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO
(ARTIGO 433 CAPUT, DO CPC).

II - JUNTAMENTE COM O ROL DE TESTEMUNHAS DEVERÁ SER DEPOSITADA A DILIGÊNCIA DO OFICIAL DE
JUSTIÇA, SOB PENA DE PRECLUSÃO.

III - DESIGNO AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO PARA O DIA 25/04/2007, ÀS 14:30HS.

237753 - 2006 \ 163.
AÇÃO: MONITÓRIA
REQUERENTE: BANCO SUDAMERIS BRASIL S.A
ADVOGADO: IRIA MARIA DAVANSE PIERONI
REQUERIDO(A): PAP RAÇÕES LTDA
REQUERIDO(A): MOYSES ARANTES MORGADO
REQUERIDO(A): ELIANE MARIA OLIVEIRA MORGADO
ADVOGADO: GILBERTO MALTZ SCHEIR
DESPACHO:
VISTOS, ETC.

150579 - 2004 \ 57.

AÇÃO: RESCISÃO DE CONTRATO
REQUERENTE: JOÃO LUIZ SPOLADOR
ADVOGADO: DR. JOÃO LUIZ SPOLADOR
ADVOGADO: HELMUT FLÁVIO PREZA DALTRO
ADVOGADO: MARCIO FRANCISCO ALVAREZ
REQUERIDO(A): GILBERTO CASTELLI
DESPACHO:

12393 - 2003 \ 235. AÇÃO: REVISÃO CONTRATUAL REQUERENTE: ANTÔNIO AUGUSTO GARCIA PALMA ADVOGADO: JOSÉ ANTONIO GASPARELO JUNIOR

VISTOS, ETC

VISIOS, ETC.

1- CONSIDERANDO QUE O RECURSO DE APELAÇÃO (FLS 165/171) FOI INTERPOSTO TEMPESTIVAMENTE E
COM O DEVIDO PREPARO, RECEBO-O NOS EFEITOS DEVOLUTIVO E SUSPENSIVO (ARTIGO 520 DO CPC).

III - INTIME-SE O APELADO PARA RESPONDER EM 15 DIAS (ARTIGOS 508 E 518 DO CPC).

III - A SEGUIR, COM OU SEM RESPOSTA, REMETAM-SE OS AUTOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA COM NOSSAS HOMENAGENS

64074 - 2002 \ 132

VISTOS, ETC

212292 - 2005 123.
AÇÃO: DECLARATÓRIA
REQUERENTE: ALEXA AYOUB MALUF & MALUF LTDA. M.E.
ADVOGADO: MAURÍCIO AUDE
ADVOGADO: LAURA CRISTINA SOUZA MADUREIRO
REQUERIDO(A): EURO COMÉRCIO EXTERIOR LTDA
ADVOGADO: RUBENS ANGELO PASSADOR
DECRACALO:
DECR

DESPACHO

I – COM BASE NO CONTROLE DE JUNTADAS DE FLS 02V, OBSERVA-SE QUE O MANDADO E A CERTIDÃO DE CITAÇÃO (FLS 56/57), TIVERAM SUAS JUNTADAS REALIZADAS EM 31/07/2006. QUANTO À APRESENTAÇÃO DA CONTESTAÇÃO, ESTA OCORREU EM 17/07/2006 COMO SE PODE AVERIGUAR COM A AUTENTICAÇÃO MECÂNICA IMPRESSA ÁS FLS 40. PORTANTO, CONSIDERANDO QUE A APRESENTAÇÃO DA CONTESTAÇÃO OCORREU EM MOMENTO ANTERIOR À PRÓPRIA JUNTADA DO MANDADO DE CITAÇÃO. NÃO HÁ QUE SÉ FALAR EM INTEMPESTIVIDADE DA CONTESTAÇÃO APRESENTADA NOS AUTOS. NESTES TERMOS DECLARO SEM

EM INTEMPESTIVIDADE DA CONTESTAÇÃO APRESENTADA NOS AUTOS. NESTES TERMOS DECLARO SEM FERTITO A CERTIDÃO DE FLS 58.

II- INTIME-SE O REQUERENTE PARA QUE SE MANIFESTE SOBRE A CONTESTAÇÃO, NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE PRECLUSÃO.

III — ESPECIFIQUEM AS PARTIES AS PROVAS QUE PRETENDEM PRODUZIR NO PRAZO DE 05 DIAS. DESIGNO AUDIÊNCIA PRELIMINAR (ART. 331 DO CPC) PARA O DIA 24/04/2007 ÀS 14:30HS.

16774 - 2001 \ 93.

AÇÃO: CANCELAMENTO DE PROTESTO
AUTOR(A): EDIO DE O ALMEIDA & CIA L'TDA
ADVOGADO: PAULO SÉRGIO DAUFENBACH
ADVOGADO: SILVANO MACEDO GALVÃO
ADVOGADO: SILVANO MACEDO GALVÃO
ADVOGADO: CARLOS EDUARDO MALUF PEREIRA
ADVOGADO: CARLOS EDUARDO MALUF PEREIRA
ADVOGADO: GISELE RAQUEL ZULLI
RÉU(S): BANCO MERCANTIL FINASA SIA EX-BANCO MERCANT
DENUNCIADO(A): COMPUMAT - INFORMATICA L'TDA - ME
ADVOGADO: JOAQUIM FABIO MIELLI DE CAMARGO
ADVOGADO: ETHIENNE GAIÃO
DESPACHO:

DESPACHO: VISTOS ETC.

1- INTIME-SE O REQUEREN I SE ADAR IMPICIALISTICIMAMIENTO A O FEITO NO PRAZO DE OSICINOS) DIAS. REQUERENDO O QUE DE DIREITO FOR SOB PENA DOS AUTOS SEREM REMETIDOS AO RAQUIVO PROVISÓRIO. II- DECORRIDO O PRAZO CONCEDIDO NÃO TENDO O REQUERENTE MANIFESTADO NOS AUTOS REMETAM-SE OS AUTOS AO ARQUIVO PROVISÓRIO COM AS BAIXAS E ANOTAÇÕES

### 24884 - 1999 \ 4785.

24884 - 1999 \ 4785.
AÇÃO: RESCISÃO DE CONTRATO
AUTOR(A): AGNALDO MARTINS RODRIGUES
ADVOGADO: TAKAYOSHI KATAGIRI
RÉU(S): ARMENDES SOARES DOS SANTOS
ADVOGADO: ISMAEL ÂNGELO DE OLIVEIRA VISTOS, ETC

I -OBSERVA-SE PELA CERTIDÃO DE FLS. 151, QUE A INTIMAÇÃO PARA PAGAMENTO DO VALOR DE R\$ 10,04 PARA ELABORAÇÃO DE CONTA DE CUSTAS FOI EFETUADO EM NOME DA PARTE REQUERENTE. E QUE PELA NOTICIADO EM FLS. 149, FICARIA A CARGO DO REQUERIDO.
II - SENDO ASSIM RENOVE-SE A INTIMAÇÃO INTIMANDO O REQUERIDO A DEPOSITAR O VALOR DE R\$ 10,04 PARA ELABORAÇÃO DE CONTA DE CUSTAS, APÓS CONCLUSOS PARA SENTENÇA,

L-INTIME-SE O REQUERENTE A DAR IMPUII SIONAMENTO AO FEITO NO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS

## 51826 - 2001 \ 499

51826 - 2001 \ 499.
AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
AUTOR(A): BANCO VOLKSWAGEN S/A
ADVOGADO: MANDEL ARCHANJO DAMA FILHO
ADVOGADO: ANA HELENA CASADEI
RÉU(S): ANA AUGUSTA LEITE FERRAZ ANDRADE ADVOGADO: ELIANETH GLAÚCIA DE OLIVEIRA NAZÁRIO SILVA

DESPACHO

DESPACHO.
VISTOS, ETC.
I - ESPECIFIQUEM AS PARTES AS PROVAS QUE PRETENDEM PRODUZIR NO PRAZO DE 05 DIAS.
II - DESIGNO AUDIÊNCIA PRELIMINAR (ART. 331 DO CPC) PARA O DIA 24/04/2007 ÀS 15:15 HS

III - INTIMEM-SE.

## 220145 - 2005 \ 242

220145 - 2005 1242.
AÇÃO: EXECUÇÃO
EXEQUENTE: TRESCINCO DISTRIBUIDORA DE AUTOMOVEIS LTDA - DIV CAMINHOES
ADVOGADO: AGNALDO KAWASAKI
ADVOGADO: LUIZ GONÇALO DA SILVA
EXECUTADOS(AS): RTEN COMERCIO SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA

DESPACHO:

DESPACHO:
VISTOS, ETC.

I - DEFIRO A POSTULAÇÃO DE FLS 45, SUSPENDENDO O ANDAMENTO DO FEITO PELO PRAZO DE 02 (MESES).

DÉ-SE BAIXA NO RELATÓRIO MENSAL DE ESTATÍSTICA FORENSE DESTA ESCRIVANIA.

II - DECORRIDO O LAPSO DE SUSPENSÃO, IMPULSIONE O EXEQÜENTE O ANDAMENTO DO FEITO SOB PENA

DOS AUTOS SEREM REMETIDOS AO ARQUIVO PROVISÓRIO.

## 73626 - 2002 \ 202

73626 - 2002 1 202.
AÇÃO: RESCISÃO DE CONTRATO
AUTOR(A): COMPANHIA ITAÚ LEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL
ADVOGADO: CRYSTIANE LINHARES
ADVOGADO: IONÉIA ILDA VERONEZE
ADVOGADO: LIOÉLIA BASTO DE SOUSA

RÉU(S): ARICÉLIA PEREIRA SIQUEIRA

DESPACITO.
VISTOS, ETC.
I - CONSIDERANDO QUE O RECURSO DE APELAÇÃO (FLS 50/67) FOI INTERPOSTO TEMPESTIVAMENTE E COM
O DEVIDO PREPARO, RECEBO-O NOS EFEITOS DEVOLUTIVO E SUSPENSIVO (ARTIGO 520 DO CPC).
II - DIANTE DA REVELIA, E POR FORÇA DO ARTIGO 322 DO CPC, DISPENSÁVELAS CONTRA-RAZÕES RECURSAIS.

- A SEGUIR. COM OU SEM RESPOSTA. REMETAM-SE OS AUTOS AO EGRÉGIO DE JUSTICA COM NOSSAS. HOMENAGENS

232541 - 2006 \ 50.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE SENTENÇA

EXEQUENTE: MARIA JOSÉ DOS SANTOS DAVIES

ADVOGADO: RÚBIA VIEGAS APOLINÁRIO

ADVOGADO: MARA GRACIELA COSTA

ADVOGADO: MARA GRACIELA COSTA
EXECUTADOS(AS): SUPERMERCADO MODELO LTDA
ADVOGADO: JACKSON MÁRIO DE SOUZA
ADVOGADO: NELSON JOSÉ GASPARELO
DESPACHO:
VISTOS, ETC.

VISITOS, E.I..

1 - EM UMA MELHOR ANÁLISE DOS AUTOS OBSERVA-SE, QUE AUSENTE ÁS PROCURAÇÕES AD JUDICIA
DAS PARTES EXEQÜENTE E EXECUTADO. SENDO ASSIM. INTIMEM-SE OS ADVOGADOS DA EXEQÜENTE E
DO EXECUTADO., PARA QUE NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS, ACOSTEM NOS AUTOS CÓPIA AUTENTICADA DA
PROCURAÇÃO AD JUDICIA, QUE CONTENHA PLENOS PODERES PARA FIRMAR ACORDOS, SOB PENA DOS
AUTOS SEREM REMETIDOS AO ARQUIVO PROVISÓRIO.

## PROCESSOS COM DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

## 165767 - 2004 \ 49.1

19910 - 2004 1991 AÇÃO: IMPUGNANTE(S): BANCO BRADESCO S.A ADVOGADO: LUCIANA JOANUCCI MOTTI ADVOGADO: GERVÁSIO FERNANDES CUNHA FILHO IMPUGNADO(S): RODRIGO COZZUBO DOMINGUES

ADVOGADO: ALEX SANDRO SARMENTO FERREIRA

ADVOGADO: ALEX SANDRO SARMENTO FERREIRA
ADVOGADO: NORMA SUELI DE CAIRES GALINDO
DECISÃO INTERLOCUTÓRIA: AUTOS EM APENSO, № 049/2004
IMPUGNANTE: BANCO BRADESCO S/A
IMPUGNADO: RODRIGO COZZUBO DOMINGUES
DECISÃO (IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA)

BANCO BRADESCO S/A INTERPÔS IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA (FLS 4/8), EM FACE DO VALOR DA CAUSA ATRIBUÍDO PELO IMPUGNADO NA AÇÃO QUE TRAMITA EM APENSO, POSTULANDO QUE SEJA ESTE MINORADO. EM RESPOSTA, O IMPUGNADO SUSTENTOU PELA MANUTENÇÃO DO VALOR ATRIBUÍDO Á CAUSA (R\$ 305.300,00). É O RELATÓRIO.

DECIDO.

CONSIDERANDO A REPRESENTATIVIDADE ECONÓMICA DOS PLEITOS FORMULADOS PELO IMPUGNADO
E SUA CUMULATIVIDADE, OBSERVA-SE CLARAMENTE QUE O VALOR ATRIBUÍDO À CAUSA OBSERVOU O
MANDAMENTO EXARADO NO ARTIGO 259, INCISO I E II DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.
PORTANTO, ACOLHO A PRESENTE IMPUGNAÇÃO E JULGO-A IMPROCEDENTE.
TRASLADE-SE CÓPIA DESTA DECISÃO PARA OS AUTOS PRINCIPAIS.
PRECLUSAS AS VIAS RECURSAIS, CERTIFIQUE-SE, DÊ-SE BAIXA NO CARTÓRIO DISTRIBUÍDOR, E REMETAMSE OS DEPERSENTES ALITOS AO APOLITO.

SE OS PRESENTES AUTOS AO ARQUIVO. P. R. I. C.

34877 - 2003 \ 357

34877 - 2003 \ 357.

AÇÃO: DECLARATÓRIA
AUTORI(A): SUPERPEÇAS DISTRIBUIDORA DE AUTOPEÇAS LTDA
ADVOGADO: ARMANDO BIANCARDINI CANDIA
ADVOGADO: LUCIANE FIGUEIREDO SANCHES
ADVOGADO: ANDRÉ ARAÚJO MOLINA
RÉU(S): NOVA AMÉRICA FACTORING LTDA.
ADVOGADO: MAURÍCIO PERUCCI
ADVOGADO: MAURÍCIO PERUCCI
ADVOGADO: GUILHERME DE FIGUEIREDO BARROS
ADVOGADO: GABRIEL LUCAS SCARDINI BARROS
DECISÃO INTERLOCUTÓRIA:
VISTOS, ETC.
I - DEFIRO A PRODUÇÃO DE PROVAS TESTEMUNHAIS E DE DEPOIMENTO PESSOAL DAS PARTES, DEVENDO
AS MESMAS SEREM INTIMADAS POR MANDADO, QUE DEVE INDICAR AS ADVERTÊNCIAS DO ARTIGO 343 E
SEUS PARÂGRAFOS DO CPC.

SEUS PARAGNAPUS DO CPU.

II - DESIGNO AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO PARA O DIA 12/03/2007, ÀS 14:00HS.

III - O ROL DE TESTEMUNHAS DEVERÁ SER APRESENTADO 30 DIAS ANTES DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO,
JUNTAMENTE COM O COMPROVANTE DE DEPOSITADO DAS DILIGÊNCIAS PARA INTIMÁ-LAS, SOB PENA DE
PRECLUSÃO NA PRODUÇÃO DA PROVA.

## 229495 - 2005 \ 414.

ACÃO: RESCISÃO DE CONTRATO

AÇÃO: RESCISÃO DE CONTRATO
REQUERENTE: FIGUEIREDO DE PINHO E PINHEIRO DE ARAUJO LTDA
ADVOGADO: LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JÚNIOR
REQUERIDO(A): ANA DAS GRAÇAS XAVIER PINTO
REQUERIDO(A): JUAREZ DE JESUS PINTO JUNIOR
ADVOGADO: ALEXANDRE MAZZER CARDOSO
ADVOGADO: PAULO SERGIO DAUFENBACH
ADVOGADO: PAULO SEGIO DAUFENBACH
DECISÃO (NITERLOCUTÓRIA:
DECISÃO (SANEAMENTO)
VISTOS, ETC.
I – PRELIMINARES
ILEGITIMIDADE ATIVA

ILEGITIMIDADE ATIVA

ARGÜIRAM OS REQUERIDOS QUE A EMPRESA FIGUEIREDO DE PINHO E PINHEIRO DE ARAÚJO LTDA É PARTE ILEGÍTIMA PARA FIGURAR NO PÓLO ATIVO DA DEMANDA, SOB O ARGUMENTO DE QUE ESTA SE CONFUNDE

ILEGITIMA PARA FIGURAR NO POLO ATIVO DA DEMANDA, SOB O ARGUMENTO DE QUE ESTA SE CONFUNDE COM O PRÓPRIO ÓBJETO DA DEMANDA. COM BASE NA EXPOSIÇÃO FÁTICA DA PEÇA INICIAL E NO TEOR DO CONTRATO ACOSTADO ÀS FLS 21/24, OBSERVA-SE QUE EFETIVAMENTE A PESSOA JURIDICA QUE FIGURA NO PÓLO ATIVO SE CONFUNDE COM OBJETO DA DEMANDA. OBSERVA-SE TAMBÉM QUE O ALUDIDO CONTRATO SUPRA MENCIONADO, TAMBÉM NÃO TEVE SUA CONFECÇÃO DE FORMA ADEQUADA, VISTO QUE AO MESMO TEMPO EM QUE A EMPRESA FIGUEIREDO DE PINHO É PINHEIRO DE ARAÚJO LTDA É ALIENANTE, SE ENQUADRA TAMBÉM COMO OBJETO

FIGUEIREDO DE PINHO É PINHEIRO DE ARAÚJO LTDA É ALIENANTE, SE ENQUADRA TAMBÉM COMO OBJETO DA ALIENAÇÃO.

EM QUE PESE O CONTRATO E O PRESENTE PROCESSO NÃO TEREM ATENDIDA A TÉCNICA JURÍDICA, NÃO VISLUMBRO HIPÓTESE QUE POSSA ENSEJAR A EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, VISTO QUE O EQUIVOCO COMETIDO PELOS REQUIERENTES/ALIENENTES, PODEM SER PERFEITAMENTE SANADOS. NOTA-SE QUE O EQUIVOCO COMETIDO EM NADA PREJUDICOU OS REQUERIDOS E MUITO MENOS COMPROMETEU O INTERESSE PÚBLICO ENVOLVIDO, POIS OS ATOS PRATICADOS ALCANÇARAM PERFEITAMENTE SUA FINALIDADE PROCESSUAL.

DESTA FORMA, COM FULCRO NOS ARTIGOS 244 E 250, PARÁGRAFO ÚNICO, AMBOS DO CPC; AO INVÉS DE EXTINGUIR O PRESENTE FEITO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, DETERMINO QUE SE RETIFIQUE O PÓLO ATIVO DA AÇÃO, FAZENDO CONSTAR OS ANTIGOS PROPRIETÁRIOS DA EMPRESA FIGUEIREDO DE PINHO E PINHEIRO DE ARAÚJO LTDA, OU SEJA, CONCEIÇÃO MARIA DA SILVA PINHEIRO DA ARAÚJO E GLAUCO "MARCELO FIGUEIREDO DE PINHO. RETIFIQUE NA CAPA DOS AUTOS, NO SISTEMA APOLO E NO CARTÓRIO DISTRIBUDIOR.

DISTRIBUIDOR

INÉPCIA DA INICIAI

INEPCIA DA INICIAL
NÃO HÁ QUE SE FALAR EM INÉPCIA DA INICIAL, POIS ESTA SATISFEZ NATURALMENTE AS EXIGÊNCIAS LEGAIS
DO ARTIGO 295, PARÁGRAFO ÚNICO DO CPC, SENDO PLENAMENTE POSSÍVEL O JULGAMENTO DA DEMANDA,
BEM COMO EM NADA PREJUDICOU A DEFESA DO REQUERIDO.
ALÉM DO MAIS, NÃO VISLUMBRO A EXISTÊNCIA DE PEDIDOS INCOMPATÍVEIS, VISTO QUE, SE RESOLVIDO O
CONTRATO, SE RESTABELECERÁ O STATUS COM ANTE, IMPLICANDO A DEVIDA RESTITUIÇÃO DOS BENS AOS

REQUERENTES.

SEM RAZÃO TAMBÉM OS REQUERIDOS QUANTO À INÉPCIA DO PLEITO DE INDENIZAÇÃO MATERIAL VISTO

SEM MAZAO I AMBIEM OS REQUERIDOS QUANTO A INEPCIA DO PLETITO QUE ESTE FOI CERTO, QUANTIFICADO EXATAMENTE EM R\$39.000,00. POR ESTAS RAZÕES, REJEITO A PRELIMINAR DE INÉPCIA. CARÊNCIA DE AÇÃO

CARENCIA DE AÇAO

CONSIDERANDO A INCONSTITUCIONALIDADE DA CLÂUSULA 6º DO CONTRATO CELEBRADO ENTRE AS

PARTES, VISTO QUE DIFICULTA O LIVRE ACESSO AO PODER JUDICIARIO (ARTIGO 5º, INCISO XXXV, CRFB),

IMPOSSÍVEL SE COGITAR QUE A PRÉVIA NOTIFICAÇÃO SEJA CONSIDERADA CONDIÇÃO DA AÇÃO.

SEM RAZÃO TAMBÉM ARGÜIÇÃO DE CARÊNCIA DO PLEITO REINVIDICATÓRIO, POIS, DIANTE DA SUPOSTA

INADIMPLÊNCIA CONTRATUAL, A COMPRA E VENDA PODE SER RESOLVIDA, TRANSPARECENDO POR

COROLÁRIO, A CORRETA ADEQUAÇÃO DO PLEITO PORMULADO.

NESTES TERMOS, AFASTO A ARGÜIÇÕES DA CARÊNCIA DE AÇÃO.

## II - SANEAMENTO

II - SANCAMIENTO REFUTADA AS PRELIMINARES ARGÜIDAS NA CONTESTAÇÃO, E INEXISTINDO NULIDADES NA FORMAÇÃO PROCESSUAL, DECLARO SANEADO O PROCESSO.

III - PROVAS DEFIRO A PRODUÇÃO DE PROVA TESTEMUNHAL REQUERIDA PELAS PARTES, DEVENDO SER APRESENTADO O ROL DE TESTEMUNHAS NO PRAZO DE 20 DIAS ANTES DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO (ARTIGO 433 CAPUT, DEFIRO TAMBÉM, O DEPOIMENTO PESSOAL DAS PARTES, DEVENDO AS MESMAS SEREM INTIMADAS

DEFIRO TAMBEM, O DEPOIMENTO PESSOAL DAS PARTES, DEVENDO AS MESMAS SEREM INTIMADAS PESSOAL MENTE, ATRAVÉS DE MANDADO PARA COMPARECEREM A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO PARA PRESTAREM DEPOIMENTO PESSOAL, SOB PENA DE CONFISSÃO QUANTO A MATÉRIA DE FATO (ARTIGO 343 E SEUS PARÁGRAFOS DO CPC).

JUNTAMENTE COM O ROL DE TESTEMUNHAS DEVERÁ SER DEPOSITADA A DILIGÊNCIA DO OFICIAL DE JUSTIÇA, SOB PENA DE PRECLUSÃO.

DESIGNO AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO PARA O DIA 12/04/2007, ÀS 14:30HS.

144908 - 2004 \ 13.

AÇÃO: REPARAÇÃO DE DANOS MORAIS
REQUERENTE: FÉLIX MARQUES DA SILVA
ADVOGADO: FELIX MARQUES
ADVOGADO: FELIX MARQUES
ADVOGADO: FÉLIX MARQUES DA SILVA
REQUERIDO(A): CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSES S/A - REDE CEMAT
ADVOGADO: AIMAR ABILIO BOTTEGA
ADVOGADO: JEAN LUÍS TEIXEIRA
ADVOGADO: EVANDRO MARCUS PAIVA MACHADO
ADVOGADO: EVANDRO MARCUS PAIVA MACHADO
ADVOGADO: ELAINE CRISTINA LEMOS BRANDOLINI
DECISÃO INTERLOCUTÓRIA:
VISTOS, ETC...

I – REJEITO OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (FLS 165/166) OPOSTOS EM FACE DA DECISÃO I - REJETIO OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (FLS 165/168) (POS 105 EM FACE DA DECISAO INTERLOCUTÓRIA DE FLS. 161, VISTO QUE NÃO EXISTE CONTRADIÇÃO NA DECISÃO IMPUGNADA. SEM RAZÃO A ELUCUBRAÇÃO DA EMBARGANTE/EXECUTADA, POIS UTILIZA COMO PARADIGMA DA SUPOSTA CONTRADIÇÃO, DECISÃO DE OUTRO PROCESSO. PARA QUE A EMBARGANTE CONSIGA REFORMAR A DECISÃO PROFERIDA, DEVE BUSCAR OS INSTRUMENTOS LEGAIS PLAUSÍVEIS E SUFICIENTES PARA DISCUSSÃO E APRECIAÇÃO DA MATÉRIA, EIS QUE IMPOSSÍVEL Á ANÁLISE POR MEIO DESTES EMBARGOS, OS QUAIS NÃO SE PRESTAM COMO FERRAMENTA PROCESSUAL IDÔNEA A SOLUCIONAR O INCONFORMISMO DO EXECUTADO.

II – REMETAM-SE OS AUTOS AO CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E AO JUNAJURIS. PARA O CÁLCULO DO VALOR DO

SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO, CUSTAS E TAXA JUDICIÁRIA.

III – APÓS, INTIME-SE O DEVEDOR NA PESSOA DE SEU ADVOGADO, PARA QUE PAGUE O VALOR DE R\$745,00
(SETECENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS), ACRESCIDOS DE CORREÇÃO MONETÁRIA CALCULADA PELA
VARIAÇÃO DO INPC, A PARTIR DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL DE FLS 21 (25/09/2003); JUROS LEGAIS DE 1% AM

## Quarta Feira, 14 de Fevereiro de 2007



# Diário da Justiça

A PARTIR DA CITAÇÃO VÁLIDA (FLS 52 – 26/03/2004). A IMPORTÂNCIA DEVIDA DEVERÁ SER PAGA NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, SOB PENA DE SER ACRESCIDO AO VALOR DA CONDENAÇÃO A MULTA DE 10% PREVISTA NO ARTIGO 475-J DO CPC. IV – EM IGUAL PRAZO (15 DIAS), E DIANTE DA SUCUMBÊNCIA RECÍPROCA, DEVE O EXECUTADO EFETIVAR O

RECOLHIMENTO DE 50% DO VÁLOR RELATIVO AO SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO, CUSTAS E TAXA JUDICIÁRIA SOB PENA DE SEREM CRIADOS RESTRITIVOS JUNTO AO PODER JUDICIÁRIO.

SOB PENA DE SEREM CRIADUS RESTRITUS SIDITO AO PODER JUDICIARIO.

V. NÃO CUMPRINDO O DEVEDOR VOLUNTARIAMENTE A SENTENÇA, REGISTRE-SE O VALOR DAS CUSTAS EM
NOME DA EXECUTADA, E NOS TERMOS DO ARTIGO 475-J. § 5º DO CPC, AGUARDE-SE POR 6 (SEIS) MESES O
REQUERIMENTO DO CREDOR PARA A EXPEDIÇÃO DE MANDADO. FICANDO INERTE O CREDOR, REMETAM-SE
OS AUTOS AO ARQUIVO.

COMARCA DE CUIABÁ DÉCIMA QUINTA VARA CÍVEL DA CAPITAL JUIZ(A): GLEIDE BISPO SANTOS ESCRIVÃO(Ã): DARLENE MIRANDA EXPEDIENTE: 2007/13

### PROCESSOS COM INTIMAÇÃO ÀS PARTES

241637 - 2006 \ 232.

AÇÃO: INDENIZAÇÃO ORDINÁRIA
REQUERENTE: SUELL CRISTINIA DOMINGUES
ADVOGADO: MARCIO SALES DE FREITAS
REQUERIDO(A): UNIVAG - CENTRO UNIVERSITÁRIO DE VÁRZEA GRANDE
ADVOGADO: LIA ARAUJO SILVA
AUTRIÁLICA DE CICANADA.

AUDIÊNCIA DESIGNADA:

ADDIENCIA DESIGNADA. VISTOS, ETC. I – DESIGNO AUDIÊNCIA PRELIMINAR (ART. 331 DO CPC) PARA O DIA 24/04/2007 ÀS 13:30HS. II – INTIMEM-SE.

231184 - 2006 \ 17.

231184 - 2006 1 17.
AÇÃO: MONITÓRIA
REQUERENTE: BANCO SUDAMERIS BRASIL S/A
ADVOGADO: OZANA BAPTISTA GUSMÃO
ADVOGADO: MARCELO DALLAMICO
ADVOGADO: MARCELO DALLAMICO
ADVOGADO: MARCO ANDRE HONDA FLORES
REQUERIDO/A): PAP RAÇÕES LITDA
ADVOGADO: GILBERTO MALTZ SCHEIR
NUTIMACÃO: DA LINTIMACÃO DA E ADDRES PARA A

INTIMAÇÃO: DA INTIMAÇÃO DAS PARTES PARA AUDIÊNCIA PRELIMINAR PARA O DIA 24/04/07 ÁS 14:15 HORAS.

236039 - 2006 \ 126. AÇÃO: ORDINÁRIA DE COBRANÇA REQUERENTE: JARIO ANGELO DE ALCANTARA

REQUERREN IE: JARIO ANGELO DE ALCANIARA
ADVOGADO: MARCELO ALVES PUGA
REQUERIDO(A): SANTOS SEGURADORA S/A
REQUERIDO(A): METROPOLITAN LIFE SEGUROS E PREVIDENCIA PRIVADA S/A
ADVOGADO: FLÁVIO JACÓ CHAKEDERMIAN
INTIMAÇÃO: DA INTIMAÇÃO DAS PARTES PARA AUDIÊNCIA PRELIMINAR DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 24/04/07
ÀS 13:45 HORAS.

242876 - 2006 \ 255.

AÇÃO: OBRIGAÇÃO DE FAZER
REQUERENTE: AGNELLO BRUM FILHO
ADVOGADO: LUIZ CARLOS RIBEIRO NEGRÃO
REQUERIDO(A): BANCO HSBC S/A
ADVOGADO: JOAQUIM FÁBIO MIELLI CAMARGO
ADVOGADO: JOAQUIM FÁBIO MIELLI CAMARGO
ADVOGADO: LARISSA ÁGUIDA VILELA PEREIRA
INTIMAÇÃO: DA INTIMAÇÃO DAS PARTES PARA AUDIÊNCIA PRELIMINAR NO DIA 24/04/07 ÀS 15:00 HS.

115898 - 2003 \ 130.

AÇÃO: REPARAÇÃO DE DANOS MORAIS
REQUERENTE: CARMEN LUCIA GRAHI.

REQUERENTE: SERGIO MOACIR DOS SANTOS
ADVOGADO: ALFREDO JOSÉ DE OLIVEIRA GONZAGA
ADVOGADO: MICHELLI MARINA DOS SANTOS CORREA
REQUERIDO(A): PAULO MIGUEL FACHINNI FILHO
REQUERIDO(A): PAULO MIGUEL FACHINNI FILHO
REQUERIDO(A): TRANSPRATA TRANSPORTE LTDA
DENUNCIADO A LIDE: AGO BRASIL SEGUROS S.A
ADVOGADO: ANA LÚCIA RICARTE
ADVOGADO: ROGÉRIO NUNES GUIMARÃES
ADVOGADO: PAULO CÉSAR DE OLIVEIRA
ADVOGADO: ENLEN C. HENRIQUE DE OLIVEIRA
ADVOGADO: CSMAR DA SILVA MONTEIRO JUNIOR
ADVOGADO: CSMAR DA SILVA MONTEIRO JUNIOR
ADVOGADO: LUCIMAR CRISTINA GIMENEZ CANO
INTIMAÇÃO: DA INTIMAÇÃO DAS PARTES PARA AUDIÊNCIA PRELIMINAR PARA O DIA 24/04//07 ÅS 13:00 HORAS.

241637 - 2006 \ 232.

241637 - 2006 1232.
AÇÃO: INDENIZAÇÃO ORDINÁRIA
REQUERENTE: SUELI CRISTINA DOMINGUES
ADVOGADO: MARCIO SALES DE FREITAS
REQUERIDO(A): UNIVAG - CENTRO UNIVERSITÁRIO DE VÁRZEA GRANDE
ADVOGADO: LIA ARAUJO SILVA
INTIMAÇÃO: DA INTIMAÇÃO DAS PARTES PARA AUDIÊNCIA PRELIMINAR PARA O DIA 24/04/07 ÀS 13:30 HS.

## PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE REQUERIDA

20931 - 2001 \ 174. AÇÃO: ORDINÁRIA DE COBRANÇA REQUERENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSES S/A - REDE/CEMAT ADVOGADO: CLEVERSON DE FIGUEREDO PINTEL

ADVOGADO: RAIMAR ABÍLIO BOTTEGA

ADVOGADO: ANDREA KARINE TRAGE BELIZÁRIO
REQUERIDO(A): NOVACON ENGENHARIA DE CONCESSÕES S/C LTDA
ADVOGADO: JOÃO BATISTA BENETI
ADVOGADO: ANDRÉ LUIZ KINCHESKI
INTIMAÇÃO: DA PARTE REQUERENTE PARA RETIRAR A CARTA PRECATÓRIA NO PRAZO DE CINCO DIAS PARA
SEU DEVIDO CUMPRIMENTO.

104952 - 2002 \ 439.

104952 - 2002 \ 439.
AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
REQUERENTE: BANCO PANAMERICANO S/A
ADVOGADO: SANDRO LUÍS CLEMENTE
ADVOGADO: JOÃO FLÁVIO RIBEIRO
ADVOGADO: JOÃO FLÁVIO RIBEIRO
ADVOGADO: ROBERTO GUENDA
REQUERIDO(A): ROSEMARI KLAUS
INTIMAÇÃO: MANIFESTE A PARTE REQUERENTE NO PRAZO DE CINCO DIAS SOBRE A CERTIDÃO DO SR.
OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS 154.

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE AUTORA

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO A PARTE AUTURA
232955 - 2006 1 56.

AÇÃO: INDENIZAÇÃO ORDINÁRIA
REQUERENTE: RIBERTRANS TRANSPORTES RODOVIÁRIO DE CARGAS LTDA
ADVOGADO: ALEXSANDRA A. GONÇÁLVES
ADVOGADO: MALTER EULER MARTINS
ADVOGADO: ILVANIO MARTINS
REQUERIDO(A): TIM CELULAR S/A
INTIMAÇÃO: PARA A PARTE AUTORA APRESENTE JUNTO AO CARTÓRIO O COMPROVANTE ORIGINAL DO
DEPOSITO EFETUADO PARA A DILIGÊNCIA DO OFICIAL DE JUSTIÇA.

254232 - 2006 \ 428. AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911 AUTOR(A): OMII SIA - CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO ADVOGADO: LILIAM APARECIDA DE JESUS DEL SANTO

RÉU(S): CARLOS EDUARDO PEREIRA DE SOUZA INTIMAÇÃO: MANIFESTE A PARTE AUTORA NO PRAZO DE CINCO DIAS SOBRE A CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS 28.

238307 - 2006 \ 172

238307 - 2006 1 172. AÇÃO: DECLARATÓRIA REQUERENTE: ARAMAQ COMÉRCIO DE PEÇAS E IMPLEMENTOS LTDA ADVOGADO: JACKSON MÁRIO DE SOUZA REQUERIDO(A): MARTINEZ RUIZ LTDA INTIMAÇÃO: DA PARTE AUTORA PARA IMPUGNAR A CONTESTAÇÃO DE FLS 79/106 NO PRAZO LEGAL.

103321 - 2002 \ 419.

103321 - 2002 1 419.
AÇÃO: EXECUÞÓO.
EXEQUENTE: TRESCINCO ADMINISTRADORA E CONSÓRCIO LTDA.
ADVOGADO: LUIZ GONCÁLO DA SILVA
ADVOGADO: LUDOVICO ANTÓNIO MERIGHI
ADVOGADO: AGNALDO KAWASAKI
ADVOGADO: DANILO GUSMÃO P. DUARTE
EXECUTADOS(AS): ADÃO LOZIM DA SILVA
EXECUTADOS(AS): MARILTON RODRIGUES MORAES
EXECUTADOS(AS): EURICO MACHADO SANCHES
INTIMAÇÃO: PARA CREDORA MANIFESTAR NO PRAZO LEGAL

23834 - 1997 \ 3471.

ACÃO: DEPÓSITO

AÇAC: DEPOSITIO

REQUERENTE: BANCO AUTOLATINA S/A

ADVOGADO: MIRELLA MARIA MONTEIRO TOSONCIN

ADVOGADO: NELSON PASCHOALOTTO

ADVOGADO: RUBIANI FREIRE ALVES

ADVOGADO: CARLOS CESAR APOITIA

ADVOGADO: MARCELO BARROS LOPES

REQUERIDO(A): LEON MENDES DA SILVA ADVOGADO: CLODOALDO A. G. QUEIROZ - DEFENSOR PÚBLICO. ADVOGADO: ELIANETH IGÁUCIA DE OLIVEIRA NAZÁRIO SILVA INTIMAÇÃO: MANIFESTE A PARTE AUTORA NO PRAZO DE CINCO DIAS.

**248945 - 2006 \ 366.** AÇÃO: ORDINÁRIA EM GERAL

AUTOR(A): TRANSTUR AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA/ME ADVOGADO: WILLIAM KHALIL REU(S): BANCO BRADESCO S/A INTIMAÇÃO: DA PARTE AUTORA PARA IMPUGNAR A CONTESTAÇÃO DE FLS 61/82 NO PRAZO DE 10 (DEZ )DIAS

202302 - 2005 \ 43.

AÇÃO: EXECUPOO. EXEQUENTE: HÉLIO CIRO GUGELMIN

EXEQUENTE: HELIO CIRO GUGELMIN
ADVIOGADO: JULIANO RODRIGUES GIMENES
EXECUTADOS(AS): ROSBECK DA PENHA BUCAIR
ADVOGADO: VITORINO PEREIRA DA COSTA
INTIMAÇÃO: PARA A PARTE EXEQUENTE MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA DE
FLS 46 NO PRAZO DE CINCO DIAS.

168023 - 2004 \ 248.

168023 - 2004 1 248.

AÇÃO: BUSCAS E APREENSÃO DECRETO LEI 911

REQUERENTE: BANCO SUDAMERIS BRASIL S/A

ADVOGADO: JOSÉ SEBASTIÃO DE CAMPOS SOBRINHO

ADVOGADO: ROBERTO ZAMPIERI

REQUERIDO(A): DONIZETE ALVES DA COSTA

INTIMAÇÃO: PARA A PARTE AUTORA MINIFESTAR SOBRE O OFICIO DE FLS 67 DA RECEITA FEDERAL NO PRAZO

I FCALI

LECAL LEGAL

142246 - 2003 \ 456. AÇÃO: EXECUPÓO. EXEQUENTE: UNIÃO DAS ESCOLAS SUPERIORES DE CUIABÁ - UNIC ADVOGADO: ALEX SANDRO SARMENTO FERREIRA

ADVOGADO: NORMA SUELI DE CAIRES GALINDO

ADVOGADO. NORMA SUELI DE CARRES CALINDO EXECUTADOS(AS): HELOISA VITOY LIMA INTIMAÇÃO: PARA A PARTE EXEQUENTE MANIFESTAR NO PRAZO DE CINCO DIAS SOBRE A CERTIDÃO DO OFICIL DE JUSTIÇA DE FLS 67.

225219 - 2005 \ 346.

ACÃO: DECLARATÓRIA REQUERENTE: OLAVO JUNIOR PIVETTA

REQUERENTE. ULAVO JUNIOR PIVETTA ADVOGADO: CÁSSIUS ZANCANELLA REQUERIDO(A): PEDRO PEREIRA DE SOUZA INTIMAÇÃO: PARA A PARTE AUTORA IMPUGNAR A CONTESTAÇÃO DE FLS 58/246 NO PRAZO LEGAL.

126101 - 2003 \ 258.

ACÃO: EXECUPOO

AÇÃO: EXECUPOO.

EXEQUENTE: SANTA CLARA COMERCIO DE PETRÓLEO LTDA
ADVOGADO: JACKSON MÁRIO DE SOUZA
ADVOGADO: NELSON JOSÉ GASPARELO
ADVOGADO: EZEQUIEL LOPES
EXECUTADOS(AS): IVETE BATAGIOTO DO NASCIMENTO
INTIMAÇÃO: PARA A PARTE INTERESSADA MANIFESTAR-SE NO PRAZO LEGAL.

154297 - 2004 \ 112.

154297 - 2004 \ 1112.
AÇÃO: USUCAPIÃO
REQUERENTE: LUCIA PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO: ADNAIR D. PEREIRA DA SILVA
REQUERIDO(A): ESPÓLIO DE ACACIO SOARES DA SILVA
REQUERIDO(A): LUCIO SOARES DA SILVA

INTIMAÇÃO: MANIFESTE A PARTE AUTORA NO PRAZO DE CINCO LEGAL SOBRE O OFICIO DE FLS 53.

## PROCESSOS COM INTIMAÇÃO A AUTORA - CUSTAS

AÇÃO: DECLARATÓRIA

AGAJO. DECLARATORIA
REQUERENTE: JULIANA CARAMORI DALLASTRA
ADVOGADO: MAURO JOSÉ PEREIRA
REQUERIDO (A): UNIVERSIDADE DE CUIABÁ - UNIC
ADVOGADO: CLÁUDIO STÁBILE RIBEIRO
ADVOGADO: ANTONIO CARLOS VELLOSO VIEIRA MARCONDES
INTIMAÇÃO: QUITE A PARTE AUTORA NO PRAZO DE CINCO DIAS O SALDO DEVEDOR JUNTO AO CARTÓRIO
DISTRIBUIDOR NO VALOR DE R\$ 12,07 + ANTECIPAÇÃO DE CUSTAS. CONTADORA

## PROCESSOS COM SENTENÇA

113534 - 2003 \ 97.

AÇÃO: ORDINÁRIA EM GERAL
REQUERENTE: IZAIR TAVARES TANAHAKI
ADVOGADO: FERNANDA TANAHASHI RIBEIRO PINTO
REQUERIDO(A): UNIMEO CUIABA - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO
ADVOGADO: JOAQUÍM FELIPE SPADONI
ADVOGADO: MARGARETE BLANCK MIGUEL SPADONI
ADVOGADO: ANDRESSA CALVOSO CARVALHO DE MENDONÇA
ADVOGADO: RENATA ALMEIDA DE SOUZA
DESPACHO: VISTOS, ETC.
1-ZAIR TAVARES TANAHAKI INTERPÔS EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL E DESPACIOU. VISTOS, ETC. - IZAIR TAVARES TANAHAKI INTERPÔS EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL EM DESFAVOR DE UNIMED CUIABÁ - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO, AMBOS QUALIFICADOS NOS AUTOS. TODAVIA, ÀS FLS 262/265, É

NOTICIADO NOS AUTOS À SATISFAÇÃO DO CRÉDITO.

II - ISTO POSTO, EXTINGO A PRESENTE EXECUÇÃO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO ARTIGO 794, INCISO II, DO CPC, TENDO EM NISTA O PAGAMENTO DA DÍVIDA.

III - ARQUIVEM-SE OS AUTOS OBSERVANDO AS FORMALIDADES LEGAIS.

PROCESSOS COM DESPACHO 8068 - 1999 I 5153. AÇÃO: DECLARATÓRIA AUTOR(A): ROBERTO TADEU MAMEDE DE ARRUDA

AUTOR(A): EDWIGES FORTES MAMEDE DE ARRUDA

ADVOGADO: ANA MARIA DE ARAUJO

ADVOGADO: ANA MARIA DE ARAUJO REU(S): BANCO ITAÚ SA ADVOGADO: USSIEL TAVARES DA SILVA FILHO ADVOGADO: EDER ROBERTO PIRES DE FREITAS ADVOGADO: NÚBIA NARCISO FERREIRA DE SOUZA

VISTOS, ETC.

I - INTIME-SE O RECORRIDO PARA APRESENTAR SUAS CONTRA-RAZÕES NO PRAZO DE 15 DIAS. CONFORME

1- INTIMESSE O RECORNIDO ARRAPRESENTAR SOAS CONTRARAZOES NO PRAZO DE 13 DIAS, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 508 DO CPC. II - A SEGUIR, COM OU SEM RESPOSTA, VOLTEM OS AUTOS CONCLUSOS PARA EXAME DOS PRESSUPOSTOS DE ADMISSIBILIDADE, E POSTERIOR ENDEREÇAMENTO AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA. III – CUMPRA-SE.

### 258503 - 2001 \ 195.c

AÇÃO:

REQUERENTE: VITORINO PEREIRA DA COSTA

REQUERENTE: DISNORTE - COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E TRANSPORTE LTDA

ADVOGADO: VITORINO PEREIRA DA COSTA

ADVOGADO: VITORINO PEREIRA DA COSTA

REQUERIDO(A): BANCO BRADESCO S/A

ADVOGADO: MAURO PAULO GALERA MARI

PERDACIJO: VISTOS ETC

DESPACHO: VISTOS ETC

I- INDEFIRO POR ORA A POSTULAÇÃO DE FLS. 118/119.

II- CUMPRA-SE O DESPACHO DE FLS. 117.

23702 - 2000 \ 428. AÇÃO: EMBARGOS DE TERCEIROS EMBARGANTE: ELAINE NICOLAU

EMBARGANTE: ELAINE NICOLAU
ADVOGADO: BELMIRO FRANCISCO DE OLIVEIRA
EMBARGADO(A): BANCO DIBENS S/A
ADVOGADO: RICARDO GAZZI
ADVOGADO: PAULO CÉSAR CASTILHO
ADVOGADO: JULIANA LASMAR DE LIMA
DESPACHO: DECISÃO DE ADMISSIBILIDADE
IMPUGNAÇÃO DO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
I – EM EXAME Á PEÇA DE IMPUGNAÇÃO ACOSTADA ÁS FLS 158/163, CONSTATA-SE QUE ALÉM DE TEMPESTIVA,
SEU TEOR COADUNA COM AS MATÉRIAS ARGÜIVEIS ARROLADAS NO ARTIGO 475-L DO CPC.
II – COMO A ARGÜIÇÃO VENTILADA É EXCESSO DE EXECUÇÃO, OBSERVA-SE TAMBÉM QUE SATISFAZ O
DEVEDOR O PRESSUPOSTO DO ARTIGO 475-L, § 2º, DO CPC, VISTO QUE APONTA O VALOR INCONTROVERSO
DA DÍVIDA (R\$2.175.64).

DA DÍVIDA (R\$2.175,64). III – ESTANDO PRESENTES OS PRESSUPOSTOS LEGAIS, RECEBO A PEÇA IMPUGNATIVA

III – ESTANDO PRESENTES OS PRESSUPSTOS LEGAIS, RECEBO A PEÇA IMPUGNATIVA.

V – TENDO EM VISTA QUE JÁ HOUVE A CONSIGNAÇÃO DO VALOR TOTAL DO DÉBITO, PARA QUE NÃO HAJA
PERIGO DE IRREVERSIBILIDADE, CONCEDO Á IMPUGNAÇÃO, EFEITO SUSPENSIVO.

V – COMO PRECONIZADO PELO ARTIGO 475-M, § 2º, DO CPC, TENDO EM VISTA A CONCESSÃO DO EFEITO
SUSPENSIVO, TRAMITARÁ A PRESENTE IMPUGNAÇÃO NOS PRÓPRIOS AUTOS.

VI – CONSIDERANDO QUE HOUVE O PAGAMENTO DA PARTE INCONTROVERSA, EXPEÇA ALVARÁ EM FAVOR
DA CREDORA PARA LEVANTAMENTO DA IMPORTÂNCIA DE R\$2.175,64 (DOIS MIL, CENTO E SETENTA E CINCO

REAIS, E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS)

VII – INTIME-SE A CREDORA PARA QUE SE MANIFESTE NO PRAZO DE 15 DIAS. SOB PENA DE PRECLUSÃO (ARTIGO 5°, LV, CRFB).

AÇÃO: EMBARGOS EMBARGANTE: RONALDO DA SILVA JARDIM

EMBARGANI E: RONALDU DA SILVA JARDIM ADVOGADO: RITA DE CASSIA LEVENTI ALEIXES ADVOGADO: THAYS KARLA MACIEL COSTA EMBARGADO(A): ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO - POUPEX ADVOGADO: FLÁVIA ALMEIDA DA FONSECA GILDINO ADVOGADO: JOSÉ DE OLIVEIRA ANDRADE ADVOGADO: TADEU MUCIO GALVÃO MARQUES VALLIM ADVOGADO: FRANKLIN ROSSEVELT VIEIRA VIDAURRE DESPACADO:

DESPACHO

DESPACHO:
VISTOS, ETC
I - CONSIDERANDO QUE O RECURSO DE APELAÇÃO (FLS 111/119) FOI INTERPOSTO TEMPESTIVAMENTE E
COM O DEVIDO PREPARO, RECEBO-O NOS EFEITOS DEVOLUTIVO E SUSPENSIVO (ARTIGO 520 DO CPC).
II - INTIMEM-SE OS APELADOS PARA RESPONDER EM 15 DIAS (ARTIGOS 508 E 518 DO CPC).
III - A SEGUIR, COM OU SEM RESPOSTA, REMETAM-SE OS AUTOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA COM
NOSSAS HOMENAGENS.

18315 - 2001 \ 134.

AÇÃO: DECLARATÓRIA
AUTOR(A): GILBERTO FERNANDO SALERNO
AUTOR(A): SANDRA LUCI SORIANO SALERNO
AUTOR(A): SANDRA LUCI SORIANO SALERNO
ADVOGADO: GILBERTO MALTZ SCHEIR
ADVOGADO: CILIZ FERRERIRA VERGÍLIO
ADVOGADO: JOÃO LUIZ SPOLADOR
RÉU(S): HSBC BANK BRASIL SIA - BANCO MULTIPLO
ADVOGADO: JOAQUIM FABIO MIELLI DE CAMARGO
ADVOGADO: CLARISSA MARIA DA COSTA OCHOVE
ADVOGADO: JOAQUIM FÁBIO MIELI CAMRAGO
ADVOGADO: JOAQUIM FÁBIO MIELI CAMRAGO
DESPACHO:

DESPACHO

DESPACHO. VISTOS, ETC. I – INTIME-SE AS PARTES A SE MANIFESTAREM NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS SOBRE AS PETIÇÕES DE FLS. 190/192, SOB PENA DE PRECLUSÃO DA PROVA DEFERIDA.

## 15430 - 2001 \ 60.

AÇÃO: REINTEGRAÇÃO DE POSSE

AÇÃO: REINTEGRAÇÃO DE POSSE
AUTORIA): CAI TAÜLEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL S.A
ADVOGADO: SANDRO LUÍS CLEMENTE
ADVOGADO: ROBERTO GUENDA
ADVOGADO: JOÃO FLAVIO RIBEIRO
ADVOGADO: MARCOS TOMÁS CASTANHA

ADVOGADO: MARCOS TOMÁS CASTANHA
ADVOGADO: SIMONE CAMPOS DA SILVA
RÉU(S): MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA
ADVOGADO: EWERSON DUARTE DA COSTA
DESPACHO:
VISTOS, ETC..
EM QUE PESE DEVIDAMENTE INTIMADO, O REQUERENTE NÃO CUMPRIU INTEGRALMENTE O DESPACHO
DE FLS 112. INTIME-SE NOVAMENTE O REQUERENTE (VIA PUBLICAÇÃO), PARA QUE NO PRAZO DE 10 DIAS,
SOB PENA DE EXTINÇÃO DO FEITO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, RATIFIQUE OS ATOS PRATICADOS PELOS
ANTIGOS PATRONOS MARCOS TOMAS CASTRANHA, SIMONE CAMPOS DA SILVA E ROBERTO ZAMPIERI, NOS
TERMOS DO ARTIGO 662 DO CÓDIGO CÍVEL. TERMOS DO ARTIGO 662 DO CÓDIGO CÍVEL

## 231184 - 2006 \ 17.

ACÃO: MONITÓRIA

REQUERENTE: BANCO SUDAMERIS BRASIL S/A ADVOGADO: OZANA BAPTISTA GUSMÃO

ADVOGADO: OZANA BAPTISTA GUSMAO ADVOGADO: MARCELO DALLAMICO ADVOGADO: MARCO ANDRE HONDA FLORES REQUERIDO(A): PAP RAÇÕES LTDA ADVOGADO: GILBERTO MALTZ SCHEIR AUDIÊNCIA REDESIGNADA: DESIGNO AUDIÊNCIA PRELIMINAR PARA O DIA 24/04/2007 ÀS 14:15HS.

## 236039 - 2006 \ 126

AÇÃO: ORDINÁRIA DE COBRANÇA REQUERENTE: JARIO ANGELO DE ALCANTARA ADVOGADO: MARCELO ALVES PUGA REQUERIDO(A): SANTOS SEGURADORA S/A

REQUERIDO(A): METROPOLITAN LIFE SEGUROS E PREVIDENCIA PRIVADA S/A ADVOGADO: FLÁVIO JACÓ CHAKEDERMIAN AUDIÊNCIA DESIGNADA:

VISTOS, ETC

I – DESIGNO AUDIÊNCIA PRELIMINAR (ART. 331 DO CPC) PARA O DIA 24/04/2007 ÀS 13:45 HS

II - INTIMEM-SE

II – INI IMEM-SE. 135953 - 2003 1374. AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA JUDICIAL POR QUANTIA CERTA EXEQUENTE: EMPRESA RURAL DO GUAPORÉ LTDA ADVOGADO: MARCELO RODRIGUES LEIRIÃO - DEFENSOR PÚBLICO

ADVOGADO: JOSE DRAUZIO LEIRIÃO

EXECUTADOS(AS): ALCIDES MANOEL DA SILVA FILHO

DESTACHO. VISTOS, ETC. I – INTIME-SE A EXEQÜENTE A TRAZER PARA OS AUTOS O ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA DO DOCUMENTO DE FLS. 68/75.

115898 - 2003 \ 130.

AÇÃO: REPARAÇÃO DE DANOS MORAIS
REQUERENTE: CARMEN LUCIA GRAHL
REQUERENTE: SERGIO MOACIR DOS SANTOS
ADVOGADO: ALFREDO JOSÉ DE OLIVEIRA GONZAGA
ADVOGADO: MICHELLI MARINA DOS SANTOS CORREA
REQUERIDO(A): TRANSPORTA TRANSPORTE LTDA
DENUNCIADO A LIDE: AGF BRASIL SEQUROS S.A
ADVOGADO: ANA LÚCIA RICARTE
ADVOGADO: PAULO CÉSAR DE OLIVEIRA
ADVOGADO: PAULO CÉSAR DE OLIVEIRA
ADVOGADO: COMAR DA SILVA MONTEIRO
ADVOGADO: OSMAR DA SILVA MONTEIRO JUNIOR
ADVOGADO: LUCIMAR CRISTINA GIEMENEZ CANO

ADVOGADO: LUCIMAR CRISTINA GIMENEZ CANO

AUDIÊNCIA DESIGNADA:

ADDIENOM DESIGNADA. VISTOS, ETC. I – DESIGNO AUDIÊNCIA PRELIMINAR (ART. 331 DO CPC) PARA O DIA 24/04/2007 ÀS 13:00HS. II – INTIMEM-SE.

236126 - 2006 \ 128.

ZSB126 - 2006 128.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911

REQUERENTE: BY FINANCEIRA SIA - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO ADVOGADO: SILMARA RUIZ MATSURA

REQUERIDO(A): HAIRTON BORGES JUNIOR

DESPACHO:

VISTOS, ETC.

I - A REQUISIÇÃO DE INFORMAÇÃO JUNTO A DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL. EM CASOS COMO O DOS I - A REQUISIÇÃO DE INFORMAÇÃO JUNITO A DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL, EM CASOS COMO DOS AUTOS, SOMENTE É PLAUSÍVEL DEPOIS DE ESGOTADAS, COMPROVADAMENTE, TODAS AS ALTERNATIVAS DE BUSCA DE BENS E LOCALIZAÇÃO DO ENDEREÇO DO EXECUTADO PARA A GARANTIA DA AÇÃO TAIS COMO BUSCA EM CARTÓRIOS E PREFEITURA, O QUE NÃO FOI AGILIZADO PELA INTERESSADA.
II - INDEFIRO, POIS A PRETENSÃO DE FOLHAS 45/46, DETERMINANDO QUE A REQUERENTE DÊ SEGUIMENTO AO PROCESSO EM CINCO (05) DIAS. SOB PENA DOS AUTOS SEREM REMETIDOS AO ARQUIVO.

15181 - 2002 \ 287

15181 - 2002 1287.
AÇÃO: DECLARATÓRIA
AUTORI(A): CONFECÇÕES SAINT GERMANY LTDA.
ADVOGADO: ÁYRES PEREIRA DOS SANTOS
RÉU(S): AUTOLATINA LEASING S. AARRENDAMENTO MERCANTIL( LEASING VOLKS
ADVOGADO: MANOEL ARCHANJO DAMA FILHO
ADVOGADO: GUSTAVO CALÁBRIA RONDON
ADVOGADO: ANA HELENA CASADE!
ADVOGADO: IVO SÉRGIO FERREIRA MENDES
DESBACHO:
DESBA

ADVOGADO: IVO SERGIO FERREIRA MENDES
DESPACHO:
VISTOS, ETC.

I- INTIMEM-SE AS PARTES DO RETORNO DOS AUTOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA A ESTE JUÍZO, E A PARTE
VENCEDORA PARA, QUERENDO, PROMOVA A EXECUÇÃO DA SENTENÇA EM 05(CINCO) DÍAS, FAZENDO O
REQUERIMENTO NA FORMA DO ARTIGO 475-J DO CPC.

II - NADA SENDO REQUERIDO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS COM AS BAIXAS E ANOTAÇÕES NECESSÁRIAS DE

210294 - 2005 \ 96.
AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA JUDICIAL POR QUANTIA CERTA
EXEQUENTE: MAKRO ATACADISTA SIA
ADVOGADO: BETTÂNIA MARIA GOMÉS PEDROSO
ADVOGADO: JOÂO CELESTINO CORRÊA DA COSTA NETO

EXECUTADOS(AS): MARLENE PINTO CORREA M. E

VISIOS, ETC.

I INDEFIRO POSTULAÇÕES DE FLS. 60, POIS CUMPRE AO REQUERENTE ESGOTAR AS DILIGÊNCIAS AO SEU ALCANCE PARA LOCALIZAÇÃO DE BENS DO REQUERIDO, TAIS COMO A BUSCA NOS CARTÓRIOS DE REGISTRO IMOBILIÁRIOS. (RESP Nº 191961/SP, 4ª TURMA, DJ DE 05/04/1999, REL. MIN. RUY ROSADO DE ACUERD.

IN - TENDO EM VISTA QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO CADASTRO NACIONAL DE ELEITORES SOMENTE PODERÃO SER REQUISITADAS POR AUTORIDADE JUDICIAL PARA FINS EXCLUSIVOS DE INSTRUÇÃO DE PROCESSO CRIMINAL (RESOLUÇÃO TSE N° 043/2002, DE 16 DE JULHO DE 2002), INDEFIRO O PEDIDO DE EXPEDIÇÃO DE OFICIO AO TRE.

137408 - 2003 \ 393.

137408 - 2003 1393.
AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA JUDICIAL POR QUANTIA CERTA
EXEQUENTE: ATACADÃO DISTRIBUIÇÃO, COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA
ADVOGADO: WILSON ROBERTO DE SOUZA MORAES
ADVOGADO: JOAO BATISTA DA SILVA
ADVOGADO: PRISCILLA BASTOS TOMAZ
EXECUTADOS(AS): LA FÁBRICA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

DESPACHO.
VISTOS, ETC.
I – INTIME-SE A EXEQÜENTE A DAR IMPULSIONAMENTO AO FEITO NO PRAZO DE 48:00HS, SOB PENA DOS AUTOS SEREM REMETIDOS AO ARQUIVO PROVISÓRIO.

220789 - 2005 \ 255.

220789 - 2008 1 2008

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911

REQUERENTE: TRESCINCO ADMINISTRADORA E CONSÓRCIO S/C LTDA

ADVOGADO: AGNALDO KAWASAKI

REQUERIDO (A): ANTÔNIA PEREIRA DA SILVA

DESPACHO:

VISTOS, ETC.

DECIDO O DEDIDO DE ELS. 64 DEVENDO OS DOCUMENTOS A SEREM

- DEFIRO O PEDIDO DE FLS. 54, DEVENDO OS DOCUMENTOS A SEREM RETIRADOS SER SUBSTITUÍDOS POR

II – APÓS REMETAM-SE OS AUTOS AO ARQUIVO COM AS BAIXAS E ANOTAÇÕES DE ESTILO

105797 - 2002 \ 449.

AÇÃO: ORDINÁRIA EM GERAL
AUTOR(A): TRANSPORTADORA MORRO GRANDE LTDA
ADVOGADO: JULIANO FABRÍCIO DE SOUZA
ADVOGADO: ADEMAR FRANCISCO DE CARVALHO
ADVOGADO: TOMAS ROBERTO NOGUEIRA
RÉU(S): BANCO ABN AMRO REAL S/A
ADVOGADO: MURILLO ESPÍNOLA DE OLIVEIRA LIMA
ADVOGADO: FRANCISCO ANIS FAIAD - UNIJURIS
DESPACHO:

VISTOS, ETC

I - CONSIDERANDO QUE O RECURSO DE APELAÇÃO (FLS 146/168) FOI INTERPOSTO TEMPESTIVAMENTE E COM O DEVIDO PREPARO, RECEBO-O NOS EFEITOS DEVOLUTIVO E SUSPENSIVO (ARTIGO 520 DO CPC).

II – INTIME-SE O APELADO PARA RESPONDER EM 15 DIAS (ARTIGOS 508 E 518 DO CPC).

III – A SEGUIR, COM OU SEM RESPOSTA, REMETAM-SE OS AUTOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA COM



# DIÁRIO DA JUSTIÇA

118715 - 2003 \ 175. AÇÃO: MEDIDA CAUTELAR AUTOR(A): HELVÉCIO CUNHA COSTA GAROFALO ADVOGADO: ANTONIO CARLOS VELLOSO V. MARCONDES

ADVOGADO: CLÁUDIO STÁBILE RIBEIRO RÉU(S): NILO JOSÉ ROSSI

ADVOGADO: RAFAEL COSTA LEITE

I - DEFIRO A POSTULAÇÃO DE FLS 146, SUSPENDENDO O ANDAMENTO DO FEITO PELO REQUERIDO. DÊ-SE

BAIXA NO RELATÓRIO MENSAL DA ESCRIVANIA. II - DECORRIDO O LAPSO DE SUSPENSÃO, IMPULSIONE O REQUERENTE O ANDAMENTO DO FEITO SOB PENA DE EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, COMO PRELECIONA O ARTIGO 267, INCISO III,

243993 - 2006 \ 276. AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911 REQUERENTE: BANCO BMG S/A ADVOGADO: JOSÉ SEBASTIÃO DE CAMPOS SOBRINHO

REQUERIDO(A): PAULO ROBERTO NUNES JÚNIOR

VISIOS, ETC.

1 – INTIME-SE A PARTE REQUERENTE A DEPOSITAR OS VALORES CONSTANTES NA CERTIDÃO DE FLS. 45, SOB
PENA DE SER EXECUTADO O CRÉDITO JUDICIALMENTE.

### 242876 - 2006 \ 255

242876 - 2006 1 255.
AÇÃO: OBRIGAÇÃO DE FAZER
REQUERENTE: AGNELLO BRUM FILHO
ADVOGADO: LUIZ CARLOS RIBEIRO NEGRÃO
REQUERIDO(A): BANCO HSBC S/A
ADVOGADO: JOAQUIM FÁBIO MIELLI CAMARGO
ADVOGADO: LARISSA ÁGUIDA VILELA PEREIRA

AUDIÊNCIA DESIGNADA:

AUDIENOM DESIGNADA. VISTOS, ETC. I – DESIGNO AUDIÊNCIA PRELIMINAR (ART. 331 DO CPC) PARA O DIA 24/04/2007 ÀS 15:15 HS II – INTIMEM-SE.

### 211203 - 2005 \ 111

2112/12 - 2005 (111). AÇÃO: ORDINĀRIA DE COBRANÇA REQUERENTE: ESCRITÓRIO CENTRAL DE ARRECADAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO - ECAD ADVOGADO: JOICE BARROS DOS SANTOS ADVOGADO: VALÉRIA C. MUNHOZ VIVAN REQUERIDO(A): L. M. ORGANIZAÇÃO HOTELARIA LTDA - PAIAGUÁS PÁLACE HOTEL PERDAGUES

DESPACHO:

VISTOS, ETC

I - HOMOLOGO O ACORDO CELEBRADO ENTRE AS PARTES ÀS FLS 184/188. PARA QUE ESTE PRODUZA SEUS

I - HOMOLOGO O ACORDO CELEBRADO ENTRE AS PARTES AS FLS 184/188, PARA QUE ESTE PRODUZA SEUS EFEITOS LEGAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 449 DO CPC.

II - SUSPENDO O ANDAMENTO DO FEITO, COMO FACULTADO PELO ARTIGO 265, INCISO II, DO CPC E REQUERIDO PELAS PARTES ÁS FLS 184/185, ATÉ O INTEGRAL CUMPRIMENTO DO ACORDO, PREVISTO PARA O DIA 11/0/1208, PRESUMINDO SEU INTEGRAL CUMPRIMENTO DO COM A OMISSÃO DO CREDOR.

III - ESGOTADO O PRAZO DO ACORDO, ACRESCIDO DE 15 DIAS, RETORNEM OS AUTOS CONCLUSOS PARA

SUA EXTINÇÃO.

## 25781 - 1998 \ 4589

25781 - 1998 I 4599.
AÇÃO: DESPEJO
RÉQUERENTE: ANAMELIA ADRIEN CORREA DA COSTA
ADVOGADO: WILMARA APARECIDA SANTOS
ADVOGADO: ESTEVAM VAZ CURVO FILHO
REQUERIDO(A): ANTONIO CARLOS MAMEDE DE ARRUDA
ADVOGADO: FÉLIX MARQUES DA SILVA

ADVOGADO: FELIX MARQUES DA SILVA
DESPACHO:
VISTOS, ETC.
I – INTIME-SE A REQUERENTE A IMPULSIONAR COM O ANDAMENTO DO FEITO NO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS
SOB PENA DE EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, CONFORME PRELECIONA O ARTIGO
267, INCISO III, DO CPC.

## 16875 - 2001 \ 121.

19079 - 2001 (121) CREDOR(A): BANCO BRASILEIRO COMERCIAL S/A - B.B.C ADVOGADO: ANTONIO MONREAL ROSADO DEVEDOR(A): ROZEMARIA DOS SANTOS SILVA

DEVEDOR(A): GOTARDO DA ROCHA BRAGA FILHO

DESPACHO VISTOS ETC

VISTOS, ETC.

I - INTIME-SE O EXEQÜENTE PARA QUE NO PRAZO DE 45 DIAS, APRESENTE BENS DO EXECUTADO PARA PENHORA, SOB PENA DE SEREM OS AUTOS REMETIDOS AO ARQUIVO PROVISÓRIO.

II - ESGOTANDO O PRAZO CONCEDIDO E PERMANECENDO O EXEQÜENTE INERTE, REMETAM-SE OS AUTOS AO ARQUIVO PROVISÓRIO, E REGISTRE-SE O DÉBITO NO CARTÓRIO DISTRIBUIDOR. AGUARDE-SE POR TRÊS ANOS A PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE (ARTIGO 205, § 3°, INCISO VIII, DO CÓDIGO CIVIL). APÓS, RETORNE OS AUTOS CONCLUSOS

142220 - 2003 \ 455.

AÇÃO: ORDINÁRIA DE ANULAÇÃO EM GERAL
REQUERENTE: ROSANIA NUNES PEREIRA
ADVOGADO: MARIA JOSÉ FALCÃO CINTRA PRONI
REQUERIDO(A): COOPERATIVA CONDOMINIAL AUTÓNOMA LIMITADA - COAUT
ADVOGADO: HILDO CASTRO TEIXEIRA
ADVOGADO: SERGIO BAPTISTA DA SILVA
ADVOGADO: SERGIO BAPTISTA DA SILVA
DESPACHO:

DESPACHO:

VISTOS, ETC

VISTOS, ETC.

III-INTIME-SE O DEVEDOR NA PESSOA DE SEU ADVOGADO, PARA QUE PAGUE A IMPORTÂNCIA DEVIDA COM OS ACRÉSCIMOS LEGAIS, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, SOB PENA DE SER ACRESCIDO AO VALOR DA CONDENAÇÃO A MULTA DE 10% PREVISTA NO ARTIGO 475-J DO CPC, E HONORÂRIOS SUCUMBÊNCIAS DA FASE DE CUMPRIMENTO.

II – NÃO CUMPRINDO O DEVEDOR VOLUNTARIAMENTE A SENTENÇA, NOS TERMOS DO ARTIGO 475-J, § 5º DO CPC, AGUARDE-SE POR 6 (SEIS) MESES O REQUERIMENTO DO CREDOR PARA A EXPEDIÇÃO DE MANDADO.

FICANDO INERTE O CREDOR, REMETAM-SE OS AUTOS AO ARQUIVO.

53244 - 2002 \ 21.

AÇÃO: IMISSÃO DE POSSE
AUTOR(A): EDINEVAN BACANI DOS SANTOS
ADVOGADO: OTACILIO PERON
ADVOGADO: ANDRÉA P. BIANCARDINI
RÉU(S): DIVA HELENA JORGE CABRAL

ADVOGADO: GLÁUCIA DA SILVA RICARTES

ADVOGADO: GLAUCÍA DA SILVA RICARTES
DESPACHO:
VISTOS, ETC.
I - INTIME-SE O DEVEDOR NA PESSOA DE SEU ADVOGADO, PARA QUE PAGUE A IMPORTÂNCIA DEVIDA COM
OS ACRÉSCIMOS LEGAIS, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, SOB PENA DE SER ACRESCIDO AO VALOR DA
CONDENAÇÃO A MULTA DE 10% PREVISTA NO ARTIGO 475-J DO CPC, E HONORÁRIOS SUCUMBÊNCIAS DA FASE DE CUMPRIMENTO

FASE DE CUMPRINDO O DEVEDOR VOLUNTARIAMENTE A SENTENÇA, NOS TERMOS DO ARTIGO 475-J, § 5º DO CPC, AGUARDE-SE POR 6 (SEIS) MESES O REQUERIMENTO DO CREDOR PARA A EXPEDIÇÃO DE MANDADO. FICANDO INERTE O CREDOR, REMETAM-SE OS AUTOS AO ARQUIVO.

24164 - 1998 \ 4614.
AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
AUTOR(A): TRESCINCO ADMINISTRADORA E CONSÓRCIO LTDA.

ADVOGADO: AGNALDO KAWASAKI ADVOGADO: LUDOVICO ANTÔNIO MERIGHI ADVOGADO: LUIZ GONÇALO DA SILVA RÉU(S): FRIPAN IND. COM. E DIST. DE CARNES E FRIOS LTDA.

ADVOGADO: MARCO CEZAR ROSADA ADVOGADO: JOAQUIM ABILIO SEABRA DESPACHO:

VISTOS, ETC

I - INTIME-SE O REQUERENTE A DAR IMPULSIONAMENTO AO FEITO EM 05(CINCO) DIAS, SOB PENA DOS AUTOS SEREM REMETIDOS AO ARQUIVO PROVISÓRIO

266670 - 2007 \ 10. AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911 AUTOR(A): BANCO PANAMERICANO S/A ADVOGADO: CRYSTIANE LINHARES ADVOGADO: VANESSA PALUDZYSZYN

RÉU(S): DONIZETE JUSTINO DE MAGALHÃES DESPACHO:

DESPACHO: VISTOS, ETC. EM QUE PESE CONSTAR NO RODAPÉ DA PEÇA DE INTRÓITO, O ENDEREÇO PROFISSIONAL DO CAUSÍDICO QUE SUBSCREVE O PETITÓRIO, NÃO SATISFEZ A CONTENTO A EXIGÊNCIA LEGAL EXPRESSADA NO ARTIGO 39, INCISO I DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, POIS NÃO INDICOU SE ESTE SERÁ O ENDEREÇO QUE

RECEBERÁ ÀS INTIMAÇÕES DE ESTILO. DETERMINO, DESTARTE, NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO DO MESMO DISPOSITIVO SUPRA CITADO, QUE SE COMPLETE A INICIAL NO PRAZO DE 48 HORAS, SOB PENA DE SEU INDEFERIMENTO

AÇÃO: EMBARGOS REQUERENTE: CLEUSA GRANJA ALENCAR

ADVOGADO: CARLOS ORIONE

ADVOGADO: CARLOS ORIONO ADVOGADO: EUCLIDES RIBEIRO ADVOGADO: JOÃO ERNESTO P. BARROS REQUERIDO(A): JOSÉ CARLOS PADILHA MOREIRA REQUERIDO(A): ELISA MARIA DUARTE MOREIRA ADVOGADO: ANA ELISA BORGES MONTEIRO BRITTA

ADVOGADO: MARGARETE BLANCK MIGUEL SPADON DESPACHO:

DESPACHO: VISTOS, ETC. I - INTIMEM-SE AS PARTES DO RETORNO DOS AUTOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA A ESTE JUÍZO, E A PARTE VENCEDORA PARA, QUERENDO, PROMOVA A EXECUÇÃO DA SENTENÇA EM 05(CINCO) DIAS, FAZENDO O REQUERIMENTO NA FORMA DO ARTIGO 475-J DO CPC. II - NADA SENDO REQUERIDO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS COM AS BAIXAS E ANOTAÇÕES NECESSÁRIAS DE

245589 - 2006 \ 301. AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911 REQUERENTE: BANCO FINASA S/A ADVOGADO: SANDRO LUÍS CLEMENTE REQUERIDO(A): CARLOS EDUARDO RAMOS DA SILVA

DESPACHO:

DESPACHO: VISTOS, ETC. I – A CERTIDÃO DE FLS. 35, NÃO NOTICIA SE O REQUERIDO FOI CITADO, CONSTA TÃO SOMENTE QUE O MESMO VENDEU O VEÍCULO OBJETO DA LIDE, POR ESTA RAZÃO FAZ-SE NECESSÁRIA A CITAÇÃO DO MESMO. III – DESENTRANHE-SE O MANDADO DE FLS. 34, PARA SER ADITADO, INTIME-SE O REQUERENTE A DEPOSITAR NUMERÁRIOS SUFICIENTES PARA REALIZAÇÃO DA DILIGÊNCIA DO OFICIAL DE JUSTIÇA.

### 53380 - 2002 \ 30.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA JUDICIAL POR QUANTIA CERTA AUTOR(A): RENOSA INDÚSTRIA BRASILEIRA DE BEBIDAS LTDA ADVOGADO: GILENON CARLO VENTURINI SILVA RÉU(S): MARCAL MARTINS DE ASSUNÇÃO

DESPACHO:

VISTOS, FTC I - INTIME-SE A EXEQÜENTE PARA QUE MANIFESTE NO PRAZO DE 5 DIAS. INTERESSE NO SEGUIMENTO DO FEITO, SOB PENA DE SER OS AUTOS REMETIDOS AO ARQUIVO PROVISÓRIO. MANIFESTANDO INTERES PROVIDENCIE DE IMEDIATO A ATUALIZAÇÃO DO VALOR EXEQÜENDO.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911

REQUERENTE: BANCO BRADESCO S/A ADVOGADO: LUCIANO BOABAID BERTAZZO

ADVOGADO: LOLIAND BOJABAID BERTAZZO
REQUERIDO(A): SUZETE APARECIDA S. GONÇALVES
ADVOGADO: PEDRO VICENTE LEON
DESPACHO:
VISTOS, ETC. I – INTIME-SE O DEVEDOR NA PESSOA DE SEU ADVOGADO, PARA QUE PAGUE A IMPORTÂNCIA DEVIDA COM OS ACRÉSCIMOS LEGAIS, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, SOB PENA DE SER ACRESCIDO AO VALOR DA CONDENAÇÃO A MULTA DE 10% PREVISTA NO ARTIGO 475-J DO CPC, E HONORÁRIOS SUCUMBÊNCIAS DA

CONDENNAÇÃO A MOLTA DE 10% PREVISTA NO ARTIGO 476-3 DO CPC, E HONORARIOS SOCIMBENCIAS DA FASE DE CUMPRIMENTO. II – NÃO CUMPRINDO O DEVEDOR VOLUNTARIAMENTE A SENTENÇA, NOS TERMOS DO ARTIGO 475-J, § 5º DO CPC, AGUARDE-SE POR 6 (SEIS) MESES O REQUERIMENTO DO CREDOR PARA A EXPEDIÇÃO DE MANDADO. FICANDO INERTE O CREDOR, REMETAM-SE OS AUTOS AO ARQUIVO.

## 101336 - 2002 \ 396.

101336 - 2002 1 396.
AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
AUTOR(A): TRESCINCO ADMINISTRADORA E CONSÓRCIO S/C LTDA.
ADVOGADO: LUIZ GONÇALO DA SILVA
ADVOGADO: LUDOVICO ANTÓNIO MERIGHI
ADVOGADO: AGNALDO KAWASAKI

RÉU(S): CESAR FERREIRA DE SOUZA DESPACHO:

DESTACITO. VISTOS, ETC. I - DEFIRO A POSTULAÇÃO DE FLS 105, SUSPENDENDO O ANDAMENTO DO FEITO PELO PRAZO DE 02 (MESES). DÊ-SE BAIXA NO RELATÓRIO MENSAL DA ESCRIVANIA. II - DECORRIDO O LAPSO DE SUSPENSÃO, IMPULSIONE O REQUERENTE O ANDAMENTO DO FEITO SOB PENA DE EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, COMO PRELECIONA O ARTIGO 267, INCISO III

25854 - 1999 \ 4937. AÇÃO: ORDINÁRIA EM GERAL AUTOR(A): GRACE CRISTIANI CARVALHO NUNES ADVOGADO: MAUREN LAZZARETTI AGUIAR

ADVOGADO: MAUREN LAZZARETTI AGUIAR
ADVOGADO: ELKE REGINAARMÉNIO DELFINO
RÉU(S): ADÃO ARRUDA SILVA
ADVOGADO: CARLA COSTA DE CARVALHO
DESPACHO:
VISTOS, ETC.
VISTOS, ETC.
I - CONSIDERANDO QUE O RECURSO DE APELAÇÃO (FLS 125/139) FOI INTERPOSTO TEMPESTIVAMENTE E
COM O DEVIDO PREPARO, RECEBO-O NOS EFEITOS DEVOLUTIVO E SUSPENSIVO (ARTIGO 520 DO CPC).
II - INTIME-SE O APELADO PARA RESPONDER EM 15 DIAS (ARTIGOS 508 E 518 DO CPC).
III - A SEGUIR, COM OU SEM RESPOSTA, REMETAM-SE OS AUTOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA COM
NOSSAS HOMENDAGENSE.

NOSSAS HOMENAGENS

266616 - 2007 \ 8.

286876 - 2007 18.
AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
AUTOR(A): BV FINANCEIRA SIA - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
ADVOGADO: SILMARA RUIZ MATSURA

ADVOGADO. SILMARA ROIZ MATSURA RÉU(S): ADRIANA APARECIDA DE ARRUDA DESPACHO: VISTOS, ETC. VISTOS, ETC.

1 - CONTEMPLANDO AS PROVAS COLACIONADAS À EXORDIAL PARA A RESPECTIVA APRECIAÇÃO DA POSTULAÇÃO LIMINAR, OBSERVA-SE QUE O CONTRATO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE FLS 11, SE ENCONTRA ILEGÍVEL, SENDO IMPOSSÍVEL CONSTATAR NO TEOR DE SUAS CLÁUSULAS, A CONSTITUIÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIO, DEM COMO, INVEROSSÍMILA I DENTIFICAÇÃO DO VEÍCULO, VISTO QUE O CHASSI DO AUTOMÓVEL TAMBÉM NÃO CONSTA NÍTIDO NO INSTRUMENTO COLACIONADO.

II - DESTE MODO, NOS TERMOS DO ARTIGO 284 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, CONCEDO O PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS PARA QUE O REQUERENTE ACOSTE AOS AUTOS CÓPIA LEGÍVEL DO RESPECTIVO DOCUMENTO, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO.

147721 - 2004 \ 26.

AÇÃO: EXIBIÇÃO DE DOCUMENTO
REQUERENTE: PRADO ENGENHARIA LITDA.
ADVOGADO: GUSTAVO FERNANDES DA SILVA PERES
ADVOGADO: VERIDIANA CHUEIRI POMPEU
ADVOGADO: VOLNEI DE VASCONCELLOS MOURA
REQUERIDO(A): GERENTE DO ITAÚ SIA
ADVOGADO: USSIEL TAVARES DA SILVA FILHO
ADVOGADO: LASTHÉNIA DE FREITAS VARÃO
ADVOGADO: JATÁO RICARDO TREVIZAN
ADVOGADO: THAÍS FÁTIMA DOS SANTOS
ADVOGADO: BIANCA ALINE VICELLI

ADVOGADO: BIANCA ALINE VICELLI
ADVOGADO: BIANCA ALINE VICELLI
ADVOGADO: LUÍS FELIPE LARA DE SOUZA
ADVOGADO: MARIO CARDÍ FILHO
DESPACHO:
VISTOS, ETC.
I - CONSIDERANDO QUE O RECURSO DE APELAÇÃO (FLS 184/193) FOI INTERPOSTO TEMPESTIVAMENTE E
COM O DEVIDO PREPARO, RECEBO-O APENAS NO EFEITO DEVOLUTIVO POR FORÇA DO ARTIGO 520, INCISO
IV DO CPC. IV. DO CPC

IN, DU CPC.

III – INTIME-SE O APELADO PARA RESPONDER EM 15 DIAS (ARTIGOS 508 E 518 DO CPC).

III – A SEGUIR, COM OU SEM RESPOSTA, REMETAM-SE OS AUTOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA COM NOSSAS HOMENAGENS.

7987 - 1995 \ 2259

ACÃO: EXECUPOO

AÇAO: EXECUPOO.
CREDOR(A): BANCO BRADESCO S/A
ADVOGADO: SAIONARA MARI
ADVOGADO: LIDO DE ASSIS MACEDO
ADVOGADO: MAURO PAULO GALERA MARI
DEVEDOR(A): REI DA LASCA COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA.
DEVEDOR(A): MARCO ANTONIO DIAS
ADVOGADO: ANTONIO AUGUSTO CALDERARO DIAS
ADVOGADO: ANTONIO AUGUSTO CALDERARO DIAS

ADVOGADO: ANTONIO AUGUSTO CALDERARO DIAS
ADVOGADO: ANTONIO AUGUSTO CALDERARO DIAS
ADVOGADO: LAURO MARVULLE
ADVOGADO: MAURICIO LEOPOLDO TENUTA
DESPACHO: I - DIANTE DA DISCORDÂNCIA DO EXEQUENTE EM RELAÇÃO AO PEDIDO DE SUBSTITUIÇÃO DE
PENHORA (FLS. 227/236), INTIME-SE O SEGUNDO EXECUTADO (MARCO ANTONIO DAIS), PARA QUE PAGUE
O VALOR EXECUTADO, OU DISPONIBILIZE OS BENS COM ELE DEPOSITADOS (FLS. 49) PARA AVALIAÇÃO, NO
PRAZO DE OSÍCINCO) DIAS, SOB PENA DE PRISÃO.
II - INTIME-SE O EXEQUENTE A FORNECER OS MEIOS NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DA DILIGÊNCIA DO
OFICIAL DE JUSTIÇA.
III EM DECORRÊNICA DA AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO SUFICIENTE DE QUE EFETIVAMENTE O EXECUTADO
TOMOU CIÊNCIA DA RENUNCIA DENUNCIADA ÀS FLS. 239, INTIME-SE PESSOALMENTE O EXECUTADO, PARA
QUE NOMEIE NOVO PROCURADOR NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS.
IV - CUMPRA-SE COM URGÊNCIA.

IV - CUMPRA-SE COM URGÊNCIA.

## PROCESSOS COM DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

PROCESSOS COM DECISAO INTERLOCUTORIA
265396 - 2006 | 534.

AÇÃO: REVISÃO CONTRATUAL
AUTOR(A): DILMA PEREIRA MANFARDINI
ADVOGADO: LUIS CARLOS CORREA DE MELLO
RÉU(S): BANCO DIBENS S/A
DECISÃO INTERLOCUTÓRIA: DECISÃO (ANTECIPAÇÃO DE TUTELA) VISTOS, ETC.

VISTOS, ETC...

DILMA PEREIRA MAFARDINI, QUALIFICADA NA INICIAL, AJUIZOU A PRESENTE AÇÃO DE REVISÃO CONTRATUAL EM DESFAVOR DE BANCO DIBENS SIA, TAMBÉM QUALIFICADO.

EM SÍNTESE, SUSTENTOU A REQUERENTE, QUE ADQUIRIU UM VEÍCULO GOL, MELHOR QUALIFICADO NA PETIÇÃO INICIAL, FINANCIADO JUNTO À REQUERIDA NO VALOR DE R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS), DIVIDIDO EM 36 PARCELAS. ALEGOU AINDA QUE SE ENCONTRA EM MORA PELA RECUSA DA REQUERIDA EM RECEBER OS VALORES QUE LHE SÃO DEVIDOS.

OS VALORES QUE LHE SAO DEVIDOS.
POSTULOU A AUTORA A CONSIGNAÇÃO DO VALOR DA PRESTAÇÃO INCONTROVERSA NO VALOR DE R\$333,00, A TÍTULO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA A EXCLUSÃO DE SEU NOME DO ROL DE INADIMPLENTES, E QUE SEJA TAMBÉM VEDADA À REQUERIDA O AJUIZAMENTO DA AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO DO VEÍCULO.
INICIAL INSTRUÍDA COM DOCUMENTOS (FLS. 09/20).
É O RELATÓRIO DO NECESSÁRIO.

DECIDO.

DE ACORDO COM A VASTA CORRENTE JURISPRUDENCIAL, EXISTINDO DISCUSSÃO JUDICIAL, É
DESRAZOÁVEL INCLUIR OU PERMANECER COM O NOME DE UM SUPOSTO DEVEDOR NOS BANCOS DE
DADOS DE RESTRITIVOS.
NESSE SENTIDO:
A JURISPRUDENCIA DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA CONSOLIDOU-SE NO SENTIDO DE QUE A
DISCUSSÃO JUDICIAL DO DÉBITO IMPEDE A INSCRIÇÃO EM CADASTRO DE INADIMPLENTES. (STJ – RESP
466819/GO – RELATOR MINISTRO ARI PARGENDLER – DJ DE 10.05.2003, P. 228).

468819/GO - RELATOR MINISTRO ARI PARGENDLER - DJ DE 10.05.2003, P. 228).
AINDA:
AJUIZADA A AÇÃO DE REVISÃO DE CONTRATO, ONDE HÁ DISCUSSÃO SOBRE CLÁUSULAS E DÉBITOS, VIÁVEL
SE MOSTRA A CONCESSÃO DE TUTELA ANTECIPADA PARA EVITAR OU RETIRAR A INSCRIÇÃO DO NOME DO
DEVEDOR DOS SISTEMAS DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO. (TJDF - RAI 20050020038162 - RELATOR: ROMEU
GONZAGA NEIVA, DJ DE 06/10/2005, P. 92).
A VISTA DOS FUNDAMENTOS VERTIDOS NA PREAMBULAR, AOS QUAIS TENHO COMO VEROSSÍMEIS, BEM
AINDA DA DOCUMENTAÇÃO QUE VEM INSTRUINDO O PEDIDO, É DEMONSTRADOS PREFACIALMENTE OS
RISCOS DE ABALO DE CRÉDITO A QUE SE EXPORÁ A REQUERENTE COM A MANUTENÇÃO DE SEU NOME NO
CADASTRO DE INADIMPLÊNCIA, PLENAMENTE DEVIDO O PLEITO LIMINAR NOS TERMOS DO ARTIGO 273 DO
CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL
ASSIM, DIANTE DESTAS PONDERAÇÕES, É DE BOM SENSO, A CONCESSÃO DA LIMINAR, PARA QUE DANOS
IRREPARÁVEIS NÃO SE MATERIALIZEM.
TODAVIA, INDEVIDO O PLEITO FORMULADO NO SENTIDO DE QUE A REQUERENTE SE OBSTE A AJUIZAR A
AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO (DL 911), POIS ENSEJARIA NUMA DECISÃO INCONSTITUCIONAL, VIOLANDO
FRONTALMENTE O PRINCÍPIO DO LIVER ACESSO AO PODER JUDICIÁRIO (ARTIGO 5º; INCISO) XXXV, DA CRFB).
NESTES TERMOS, DEFIRO PARCIALMENTE O PLEITO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA, PARA QUE SEJA
EXCLUÍDO O NESTRITITVO DO NOME DA REQUERENTE CONTUDO, AS EXPEDIÇÕES DOS OFICIOS FICARÃO
CONDICIONADAS A CONSIGNAÇÃO DAS PRESTAÇÕES INADIMPLENTES (DESDE 6/2006).
APÓS A CONSIGNAÇÃO DO VALOR PROPOSTA NA INICIAL, OFICIE-SE AO SERASA PARA QUE PROVIDENCIE
AIMEDIATA BAIAN DO NOME DA REQUERENTE CUNTUDO, AS EXPEDIÇÕES DOS OFICIOS FICARÃO
CONDICIONADAS A CONSIGNAÇÃO DAS FRESTAÇÕES INADIMPLENTES (DESDE 6/2006).
APÓS A CONSIGNAÇÃO DO VALOR PROPOSTA NA INICIAL, OFICIE-SE AO SERASA PARA QUE PROVIDENCIE
AIMEDIATA BAIAN DO NOME DA REQUERENTE QUANTO AO REGISTRO RELATIVO AO CONTRATO DE N°
851544400 IDENTIFICADO AS FLS 12.

A IMEDIATA BAIXA DO NOME DA REQUERENTE QUANTO AO REGISTRO RELATIVO AO CONTRATO DE Nº 861544400 IDENTIFICADO ÀS FLS 12.

PARA QUE NÃO HAJA RISCO DE SE EXCLUIR EVENTUAIS RESTRITIVOS QUE NÃO SE REPORTA A RELAÇÃO JURIDICA DISCUTIDA NOS AUTOS, DEIXO DE DETERMINAR A EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO AO SPC, VISTO QUE NÃO HÁ NOS AUTOS, PROVA DE QUE EFETTIVAMENTE O NOME DA REQUERENTE FOI NEGATIVADO TAMBÉM NO ROL DE INADIMPLENTES DESTE ALUDIDO ÓRGÃO.

APÓS, CITE-SE A PARTE REQUERIDA PARA APRESENTAR A DEFESA NO PRAZO DE L5 DIAS, CONSIGNANDO-SE NO MANDADO QUE SE NÃO FOR CONTESTADA A AÇÃO, PRESUMIR-SE-ÃO ACEITOS COMO VERDADEIROS OS FATOS ARTICULADOS PELA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 285 E 319 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.

266799 - 2007 \ 11.

AÇÃO: DECLARATÓRIA
AUTOR(A): CELICE ALVES DA SILVA
AUTOR(A): CELICE ALVES DA SILVA
ADVOGADO: WESLEY MANFRIN BORGES
RÉU(S): RANDON ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA ( RODOESTE LTDA CUIABA)
DECISÃO INTERLOCUTORIA:
DECISÃO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA.
CELICE ALVES DA SILVA, QUALIFICADA NA INICIAL, AJUIZOU A PRESENTE AÇÃO DECLARATÓRIA EM DESFAVOR
DE RANDON ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA, TAMBÉM QUALIFICADO.
EM SINTESÉ, SUSTENTOU O REQUERENTE QUE ADERIU AO CONSÓRCIO ADMINISTRADO PELA REQUERIDA
NO GRUPO 0665. COTA 276, TENDO COMO OBJETO DE AQUISIÇÃO UM VEÍCULO SIMI-REBOQUE NO EM SINTESE, SUSTENTOU O REQUERENTE QUE ADERIU AO CONSORCIO ADMINISTRADO PELA REQUERID NO GRUPO 6665, COTA 276, TENDO COMO OBJETO DE AQUISIÇÃO UM VEÍCULO SIMI-REBOULE NO VALOR DE R\$220.860,00, SENDO QUE JÁ PAGOU A IMPORTÂNCIA RELATIVA A R\$27.810,23. INFORMOU QUE EM SETEMBRO DE 2006, POR NÃO TER MAIS INTERESSE EM CONTINUAR NO GRUPO DO CONSÓRCIO, REQUEREU SUA DESISTÊNCIA DO PLANO E A CONSEQÜENTE DE VOLUÇÃO DO VALOR JÁ PAGO. POSTULOU A AUTORA, A TÍTULO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA, A DEVOLUÇÃO IMEDIATA DOS VALORES JÁ

INICIAL INSTRUÍDA COM OS DOCUMENTOS DE FLS 20/29

INDIAL INSTRUCTION OF COMMENTS DE LES 20/25.

É O RELATÓRIO DO NECESSÁRIO.

DECIDO.

DIANTE DA LIMINAR REQUERIDA, COM ESTEIO AOS PRESSUPOSTOS DO ARTIGO 273 DO CPC, PASSO AO

POR NÃO HAVER ALEGAÇÃO DE DANO IRREPARÁVEL OU DE DIFÍCIL REPARAÇÃO, INDEFIRO O PLEITO LIMINAR.

LIMINIAR. CITE-SE A PARTE REQUERIDA PARA APRESENTAR A DEFESA NO PRAZO DE L5 DIAS, CONSIGNANDO-SE NO MANDADO QUE SE NÃO FOR CONTESTADA A AÇÃO, PRESUMIR-SE-ÃO ACEITOS COMO VERDADEIROS OS FATOS ARTICULADOS PELA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 285 E 319 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL

## PROCESSO COM INTIMAÇÃO AO CREDOR

164392 - 2004 \ 210. AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA JUDICIAL POR QUANTIA CERTA EXEQUENTE: MÚTUA - CAIXA DE ASSISTENCIA DO CREA/MT

EXEQUENTE: MOTUA - CAIXA LE ASSISTENCIA DO CREAMI ADVOGADO: HELMUT FLÁVIO PREZA DALTRO ADVOGADO: RUY NOGUEIRA BARBOSA EXECUTADOS(AS): NEWTON PEDRO DE MORAES SANTIAGO EXECUTADOS(AS): SIRLEY CARDOSO SANTIAGO INTIMAÇÃO: MANIFESTE A PARTE CREDORA NO PRAZO DE CINCO DIAS.

247779 - 2006 \ 342.

247779 - 2006 1 342.
AÇÃO: EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA
EXEQUENTE: CDA - ATACADO - HARLEY DA SILVA AMORIM - EPP
ADVOGADO: PAULA REGINA DE TOLEDO RIBEIRO ARAÚJO
EXECUTADOS(AS): TL DA SILVA - ME
INTIMAÇÃO: PARA A PARTE CREDORA RETIRAR A CARTA PRECATÓRIA PARA SEU DEVIDO CUMPRIMENTO.

134719 - 2003 \ 355.

134719 - 2003 1355.
AÇÃO: EXECUPÓO.
EXEQUENTE: UNIÃO DAS ESCOLAS SUPERIORES DE CUIABÁ - UNIC
ADVOGADO: ALEX SANDRO SARMENTO FERREIRA
ADVOGADO: NORMA SUELI DE CAIRES GALINDO
EXECUTADOS(AS): SÉRGIO CANTARELLA
INTIMAÇÃO: PARA PARTE CREDORA MANIFESTAR-SE NO PRAZO LEGAL.

7974 - 1991 \ 747

7974 - 1991 \ 747.

AÇÃO: EXECUPÃO.

CREDOR(A): NORAGRO INDÚSTRIA DE PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA.

ADVOGADO: RAIMAR ABÍLIO BOTTEGA

ADVOGADO: JORGE BOTTEGA

ADVOGADO: JULIANA FERRAZ LOGRADO

DEVEDOR(A): AGROPEOLÁRIA FEITICEIRA LTDA.

DEVEDOR(A): MARILENA FERREIRA DE SOUZA MATTAR

DEVEDOR(A): ROSA MAIRA TEIJEIRA MATTAR

DEVEDOR(A): PRO-SAFRAZ COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES, IMP. E EXP. LTDA.

DEVEDOR(A): MAZEU SELAU

DEVEDOR(A): MAZEU SELAU

DEVEDOR(A): MARIA DA GLÓRIA DAY SELAU

ADVOGADO: EDGAR BIOLCHI

INTIMAÇÃO: PARAA PARTE CREDORA DEPOSITAR R\$ 50,00 PARA CALCULO JUNTO AO CARTÓRIO

DISTRIBUIDOR NO PRAZO DE CINCO DIAS.

COMARCA DE CUIABÁ DÉCIMA SEXTA VARA CÍVEL JUIZ:PAULO DE TOLEDO RIBEIRO JUNIOR ESCRIVÁ: MARIUMA VALENTIM CHAVES DE FREITAS

EXPEDIENTE: 2007/08 - Cbá.13/02/2007.

## PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE REQUERIDA

132566 - 1996 \ 1132. AÇÃO: REPARAÇÃO DE DANOS SUMARÍSSIMA AUTOR(A): ANTÓNIO MARCOS AGUIAR RIBEIRO

ADVOGADO: DINARA DE ARRUDA OLIVEIRA

ADVOGADO: DINARA DE ARRUDA OLIVEIRA
ADVOGADO: DYNAIR ALVES DE SOLIZA DALDEGAN
REQUERIDO (A): MINASAÇO INDUSTRIA E COMERCIO IMP.EXP.PERF.FERRO E AÇO LTDA
ADVOGADO: OCTAZIA DE OLIVEIRA VIDAL
ADVOGADO: DÉBORA LETICIA OLIVEIRA VIDAL
INTIMAÇÃO: INTIME-SE O REQUERIDO A PAGAR CUSTAS.

92337 - 2000 \ 271

92337 - 2000 \ 271.

AÇÃO: REVISÃO CONTRATUAL

REQUERENTE: TUT TRANSPORTES LTDA

ADVOGADO: ANDRESSA CALVOSO DE CARVALHO

ADVOGADO: NÜBIA NARCISO FERREIRA DE SOUZA

ADVOGADO: JOAQUIM FELIPE SPADONI

REQUERIDO(A): BANCO BVA SIA

ADVOGADO: MARIO CARDI FILHO

INTIMAÇÃO: INTIMA O DEVEDOR BANCO BVA SIA, NA PESSOA DE SEU PROCURADOR E ADVOGADO, PARA

NO PRAZO DE 15 DIAS, CUMPRIR O JULGADO E EFETUAR O PAGAMENTO DO VALOR DE R\$52.902,79, (
CINQÜENTA E DOIS MIL NOVECENTOS E DOIS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS DO B PENA DE NÃO O

FAZENDO INCORRER NA MULTA DE 10% QUE SERÁ ACRESCIDO NO MONTANTE DA CONDENAÇÃO, NA FORMA

PRECONIZADA NO ARTIGO 475-J DO CPC, E AINDA, A POSTERIOR EXPEDIÇÃO DE MANDADO DE PENHORA E

AVALIAÇÃO. AVALIAÇÃO

225934 - 2005 \ 360.

AÇÃO: EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA
EXEQUENTE: BANCO ITAÚ S/A
ADVOGADO: USSIEL TAVARES DA SILVA FILHO
EXECUTADOS(AS): TAPECAR COMÉRCIO DE PAÇAS LTDA

EXECUTADOS(AS): IAPELAR COMERCIO DE PAÇAS LIDA
EXECUTADOS(AS): CAILOS REZENDE
EXECUTADOS(AS): SILZOMAR PEREIRA BEJARANO
ADVOGADO: DANIELE IZAURAS SILVA CAVALLARI REZENDE
ADVOGADO: CARLOS REZENDE JUNIOR
INTIMAÇÃO: INTIMA A EXECUTADA PARA NO PRAZO DE CINCO DIAS, APRESENTAR CERTIDÃO NEGATIVA DE
ÔNUS ATUALIZADA SOBRE O BEM OFERTADO, SOB PENA DE TER A NOMEAÇÃO DECLARADA INEFICAZ.

29276 - 2001 \ 131

29276 - 2001 1 1 31.

AÇÃO: RESCISÃO DE CONTRATO
AUTORIA; EZIEL VIRGOLINO PACHECO
ADVOGADO: CÉSAR GILIOLI
RÉU(S): CONSTRUTORA DEGRAU LTDA - REPRESENTANTE LEGAL: DORIVAL MINATEL.
ADVOGADO: LAERTE SANTANA
INTIMAÇÃO: INTIMA A EXECUTADA CONSTRUTORA DEGRAU LTDA, NA PESSOA DE SEU ADVOGADO, DA
PENHORA QUE CAIU SOBRE A PARTE IDEAL DE UMLOTE DE TERRENO URBANO REGISTRADO NO LURRO 2- CAJ
MATRÍCIU A 62 472 EL 52 26 CADTÓRIO DO 6 9 OECTO DE CUINDA M. M.T. LOCAL JADO NO MUNICÍPIO DE CUINDA PENHONA QUE CAIU SOBRE A PART E IDEA DE UM LOTE DE TERRENO URBANO NEGISTRADO NO L'IVRO 2: CAJ.
MATRICULA 26.472, FLS 226, CARTÓRIO DO 6.º OFÍCIO DE CUIABÁ — MT, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE CUIABÁ
—MT, COM 223,808 M2, NO LUGAR DENOMINADO RECANTO DOS PASSÁROS; CONFIGURAÇÃO DE UM POLÍGNO
IRREGULAR DE 5 LADOS; COM OS SEGUINTES LIMITES LE CONFRONTAÇÕES: AO NORTE COM TERRAS DE
SALVADOR MIRANDA; AO SUL COM TERRAS DE REQUERENTE; A LESTE COM TERRAS DE FABIO F. LEITE E
SILVINO M. DA SILVA; A OESTE COM A RUA 01, E PARA QUERENDO EMBARGAR EM 10 DIAS.

214374 - 2005 \ 148.

214374 - 2005 \ 148.

AÇÃO: INDENIZAÇÃO ORDINÁRIA
REQUERENTE: JAIR OLIVEIRA
REQUERENTE: SÉRGIO OLIVEIRA
REQUERENTE: SÉRGIO OLIVEIRA
RADVOGADO: HUMBERTO AFFONSO DEL NERY
ADVOGADO: HUMBERTO AFFONSO DEL NERY
ADVOGADO: ELISÂNGELA F. L. DEL NERY
ADVOGADO: ELISÂNGELA F. L. DEL NERY
ADVOGADO: ELISÂNGELA F. L. DEL NERY
REQUERIDO(A): CTR - CLÍNICA DE TRATAMENTO RENAL LTDA
REQUERIDO(A): TR - CLÍNICA DE TRATAMENTO RENAL LTDA
REQUERIDO(A): DR. LUÍZ GONZAGA FIGUEIREDO
ADVOGADO: ADRIANO MEIRELLES BORBA
ADVOGADO: LUÍS GUILHERME LEAL CURVO

# DIÁRIO DA JUSTIÇA

ADVOGADO: CELIA REGINA CURSINO FERRAZ ADVOGADO: RICARDO FERREIRA DE ANDRADE INTIMAÇÃO: INTIMAÇÃO DA PARTE REQUERIDA PARA RETIRAR, NO PRAZO DE CINCO DIAS, A CARTA PRECATÓRIA E JUNTAR NOS AUTOS O COMPROVANTE DE DISTRIBUIÇÃO.

## PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE AUTORA

PROJESSOS COM INTIMAÇÃO A PARTE AUTOR 144369 - 2004 1 10. AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911 REQUERENTE: BANCO VOLKSWAGEN S.A. ADVOGADO: ANA HELENA CASADEI

ADVOGADO: ANA HELENA CASADEI ADVOGADO: MANOEL ARCHANJO DAMA FILHO REQUERIDO(A): OSMAR MARQUES MENDONÇA - ME ADVOGADO: ANTONIO ROGEÑEIO ASSUNÇÃO DA COSTA STEFAN ADVOGADO: ABEL SQUAREZI INTIMAÇÃO: INTIME-SE O AUTOR A MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO NEGATIVA DO OFICIAL.

**79691 - 1999 \ 2685.** AÇÃO: ORDINÁRIA EM GERAL

AÇÃO: ORDINARIA EM GERAL
AUTORIA): BANCO ITAÚ S.A
ADVOGADO: SANDRO LUÍS CLEMENTE
RÉU(S): LUÍZ ANTONIO FRANÇA ESCOBAR
ADVOGADO: LUÍZ DE LIMA CABRAL
INTIMAÇÃO: CERTIFICO, E DOU FÉ QUE NESTA DATA, ENCAMINHEI PARA PUBLICAÇÃO NO(A) DIÁRIO DA
JUSTIÇA, A INTIMAÇÃO DO AUTOR, PARA NO PRAZO DE 72 HORAS COMPROVAR A DISTRIBUIÇÃO DA CARTA
PRECATÓRIA, APÓS JUNTAR NOS AUTOS O COMPROVANTE DE DISTRIBUIÇÃO NA COMARCA DEPRECADA,
CONSEONME ORDEM DE SERVICO NO 600306 CONFORME ORDEM DE SERVIÇO Nº 003/06.

261099 - 2006 \ 484.

AÇÃO: ORDINÁRIA EM GERAL
AUTOR(A): ZELINDA SMANIOTTO MORGAN
ADVOGADO: ELOA MARIA FONTES RONDON
RÉU(S): MONGERAL - MONTÉPIO GERAL DE ECONOMIA
ADVOGADO: VALDIR MATOS BETONTI
INTIMAÇÃO: INTIME-SE O AUTOR A IMPUGNAR À CONTESTAÇÃO.

259765 - 2006 \ 474.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA JUDICIAL POR QUANTIA CERTA EXEQUENTE: CONTROLLER FOMENTO MERCANTIL LTDA ADVOGADO: PAULO HENRIQUE DE SOUZA EXECUTADOS(AS): MARILZA ANTUNES BARRETO - ME

INTIMAÇÃO: INTIME-SE O AUTOR A MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO NEGATIVA DO OFICIAL

ACÃO: EXECUPOO

EXEQUENTE: UNIÃO DAS ESCOLAS SUPERIORES DE CUIABÁ - UNIC

EXEQUENTE: UNIÃO DAS ESCOLAS SUPERIORES DE CUIABÁ - UNIC ADVOGADO: ALEX SANDRO SARMENTO FERREIRA ADVOGADO: NORMA SUELI DE CAIRES GALINDO ADVOGADO: JANAINA GOMES DA SILVA ADVOGADO: JOHARA DE OLIVEIRA BARBOSA MUNIZ ADVOGADO: KLEYSSON HANDERSSON ARANTES SOUSA DE CAMPOS ADVOGADO: LEANDRO PEREIRA DE MOURA ADVOGADO: LEANDRO CASTRO PINI EXECUTADOS(AS): ERICLEA APARECIDA DE SOUZA

ADVOGADO: WASHINGTON DA SILVA VILELA

INTIMAÇÃO: INTIMA O EXEQUENTE PARA NO PRAZO DE CINCO DIAS, DEPOSITAR DILIGENCIA

258616 - 2006 \ 467.

AÇÃO: BUSCA E APRENSÃO DECRETO LEI 911
AUTORIA): BANCO ITAU S.A
ADVOGADO: SANDRO LUIS CLEMENTE
RÉU(S): MARCIA ARNALDO DA SILVA
INTIMAÇÃO: INTIME-SE O AUTOR A MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO NEGATIVA DO OFICIAL E DEPOSITAR A
DILIGÊNCIA DO OFICIAL DE R\$ 284,27.

## 93997 - 2002 \ 312.

93997 - 2002 ( 37.2.
AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
REQUERENTE: UNIBANCO - UNIÃO DOS BANCOS BRASILEIROS S/A
ADVOGADO: USSIEL TÁVARES DA SILVA FILHO
ADVOGADO: MARIO CARDI FILHO
REQUERIDO(A): JEBERSON DE MORAES ALVES
INTIMAÇÃO: INTIME- SE O AUTOR A MANIFESTAR SOBRE À CERTIDÃO NEGATIVA DO OFICIAL.

## 265050 - 2006 \ 522

265050 - 2006 1 522.
265050 - 2006 1 522.
AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA JUDICIAL POR QUANTIA CERTA EXEQUENTE: BANCO BRADESCO S/A
ADVOGADO: MARCOS ANTONIO ALMEIDA RIBEIRO
EXECUTADOS(AS): SALES JUNIOR & ALMEIDA LTDA
EXECUTADOS(AS): DORGIVAL SALES JUNIOR

INTIMAÇÃO: INTIME-SE O AUTOR A MANIFESTAR SOBRE À CERTIDÃO NEGATIVA DO OFICIAL

227518 - 2005 \ 398.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA JUDICIAL POR QUANTIA CERTA
EXEQUENTE: DOLANNES HENRIQUE DA SILVA
ADVOGADO: LEDA BORGES DE LIMA
EXECUTADOS(AS): APARECIDO ANDRÉ
EXECUTADOS(AS): MARISTELA GOMES ANDRÉ
EXECUTADOS(AS): MASTISTELA GOMES ANDRÉ
EXECUTADOS(AS): CLEVERSON FELIPE ANDRÉ
INTIMAÇÃO: INTIME-SE O AUTOR A JUNTAR O COMPROVANTE DE DISTRIBUIÇÃO DA CARTA PRECATÓRIA,
CONFORME ORDEM DE SERVIÇO.

## 81483 - 1998 \ 2381.

ACÃO: EXECUPOO EXECUENTE: BANCO DO BRASIL S/A

EXECUTENTE: BANCO DO BRASAIL SIA
ADVOGADO: CRLANDO CAMPOS BALERONI
ADVOGADO: EUCLIDES BALERONI
EXECUTADOS(AS): CARRETEIRO CEREALISTA ALIANÇA LTDA.
EXECUTADOS(AS): AFRONSO DA COSTA
EXECUTADOS(AS): MARCELO ROBERTO GNUTZMANN DA COSTA

EXECUTADOS(AS); EMMUR AUGUSTO DA COSTA
EXECUTADOS(AS); EMMUR AUGUSTO DA COSTA
EXECUTADOS(AS); ARMELINDA GNUTZMANN DA COSTA
ADVOGADO: ATILIO MAGRINI NETO
INTIMAÇÃO: INTIME-SE O AUTOR MANIFESTAR SOBRE À DISTRIBUIÇÃO DA CARTA PRECATÓRIA EM 72 HORAS,
CONFORME ORDEM DE SERVIÇO 003/06.

254149 - 2006 \ 419.

254149 - 2006 \ 419.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA JUDICIAL POR QUANTIA CERTA
EXEQUENTE: HÉLIO PEREIRA CARDOSO
EXEQUENTE: GISELE PEREIRA CARDOSO
EXEQUENTE: VALÉRIA PEREIRA CARDOSO
EXEQUENTE: VALÉRIA PEREIRA CARDOSO
EXEQUENTE: MURILO CÉSAR PEREIRA CARDOSO
ADVOGADO: OSWALDO PEREIRA CARDOSO FILHO
EXECUTADOS(AS): MARCELO EDUARDO NAVES
EXECUTADOS(AS): PEDRO ANTÓNIO NAVES
EXECUTADOS(AS): ROSA MARIA DA SILVA NAVES
INTIMAÇÃO: INTIME-SE O AUTOR A COMPROVAR À DISTRIBUIÇÃO DA CARTA PRECATÓRIA EM 72 HORAS,
CONFORME ORDEM DE SERVIÇO 003/06.

177041 - 2004 \ 340.

AÇÃO: MONITÓRIA REQUERENTE: MSMT - MISSÃO SALESIANA DE MATO GROSSO

NADVOGADO: LINDACIR ROCHA BERNARDON REQUERIDO(A): NÜBIA LAFAETE DE ALVARENGA INTIMAÇÃO: INTIME-SE O AUTOR A COMPROVAR À DISTRIBUIÇÃO DA CARTA PRECATÓRIA EM 72 HORAS, CONFORME ORDEM DE SERVIÇO 003/06.

**244450 - 2006 \ 283.** AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA JUDICIAL POR QUANTIA CERTA EXEQUENTE: ARARAÚNA TURISMO ECOLÓGICO LTDA ADVOGADO: ISABEL CRISTINA GUARIM DA SILVA ARRUDA

EXECUTADOS(AS): TELE SERVS PHYTO GOLD MT LTDA INTIMAÇÃO: INTIME-SE O AUTOR A COMPROVAR À DISTRIBUIÇÃO DA CARTA PRECATÓRIA EM 72 HORAS, CONFORME ORDEM DE SERVIÇO 003/06.

81304 - 1998 \ 1865. AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA JUDICIAL POR QUANTIA CERTA CREDOR(A): FÉMINA PREST. SERV. MED. HOSP. LTDA ADVOGADO: JOSÉ ARLINDO DO CARMO DEVEDOR(A): BEATRIZ H. C. MONACO DEVEDOR(A): BEATRIZ H. C. MONACO INTIMAÇÃO: INTIME-SE O AUTOR A COMPROVAR À DISTRIBUIÇÃO DA CARTA PRECATÓRIA EM 72 HORAS, CONFORME ORDEM DE SERVIÇO 003/06.

### 135113 - 2003 \ 353.

135113 - 2003 1353.
AÇÃO: MONITÓRIA
AUTORIA; DICOSMA DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS LTDA
ADVOGADO: MICHELINE ZANCHET MIOTTO
ADVOGADO: CARLOS AFONSO HARTMANN
RÉU(S): FUTURA ATACADO DE COSMÉTICOS LTDA
ADVOGADO: ALEXANDRE RICARDO DA S. CAMPOS
ADVOGADO: OTTO MEDEIROS DE AZEVEDO JR.
NITIMAÇÃO: UNITIMAO O EVECTÚENTE DADA MANIJESTAD SC

INTIMAÇÃO: IINTIMAO O EXEQÜENTE, PARA MANIFESTAR SOBRE A PENHORA ON LINE NÃO REALIZADA.

### 80303 - 1999 \ 2883.

80303 - 1999 \ 2883. AÇÃO: ARRESTO AUTOR(A): ATACADÃO DISTRIBUIÇÃO, COMÉRCIO E INDUSTRIA LTDA ADVOGADO: JOAO BATISTA DA SILVA ADVOGADO: WILSON ROBERTO DE SOUZA MORAES RÉU(S): ARLETE R. TEIXEIRA S. MOURA ME

REU(S): ARLETE R. TEIXEIRA S. MOURA ME
INTIMAÇÃO: INTIME-SE O AUTOR A PAGAR CUSTAS.

241462 - 2006 1 219.

AÇÃO: REINTEGRAÇÃO DE POSSE
REQUERENTE: JOHN ROBERTO PINHEIRO
ADVOGADO: ALESSANDRA CORSINO GONÇALVES NONATO
REQUERIDO(A): ROMERO ALVES DE ARAUJO
NITIMA GONDALO AUTORA DA CADA CUSTAS.

INTIMAÇÃO: ÎNTIME-SE O AUTOR A PAGAR CUSTAS

179739 - 2004 \ 376.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
REQUERENTE: BANCO FINÁSA S/A
ADVOGADO: SANDRO LUÍS CLEMENTE
REQUERIDO(A): ANTONIO CLOVÍS DE SOUZA

INTIMAÇÃO: INTIME-SE O AUTOR A MANIFESTAR SOBRE O OFÍCIO.

RENDAMENTO MERCANTIL

79674 - 1998 \ 2642. AÇÃO: REINTEGRAÇÃO DE POSSE AUTOR(A): CIA ITAULEASING DE ARREN ADVOGADO: SANDRO LUÍS CLEMENTE RÉU(S): MARIA APARECIDA MEIRA NEUIS). MARIA APARECIDA METINA INTIMAÇÃO: INTIME-SE O AUTOR A JUNTAR O COMPROVANTE DE DISTRIBUIÇÃO DA CARTA PRECATÓRIA EM 72 HORAS, CONFORME ORDEM DE SERVIÇO 003/06, CUJO ITEM 25.

AÇÃO: EXECUPÒO. EXEQUENTE: MATO GROSSO FACTORING FOMENTO COMERCIAL LIMITADA

EXEQUENTE: MATO GROSSO PACTORING FOMENTO COMERCIAL LIMITADA ADVOGADO: ANDRÉ CASTRILLO EXECUTADOS(AS): MÁRCIA DE LARA SORIANO PINHEIRO ESPÓSITO ADVOGADO: CLOVIS DE MELLO INTIMAÇÃO: LINTIME-SE O AUTOR A JUNTAR NOS AUTOS O COMPROVANTE DE DISTRIBUIÇÃO DA CARTA PRECATÓRIA EM 72 HORAS, CONFORME ORDEM DE SERVIÇO 003/06.

226494 - 2005 \ 370.

ACÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
REQUIERENTE: BANCO DO BRASIL S/A
ADVOGADO: KLEBER TOCANTINS MATOS
ADVOGADO: ALEX TOCANTINS MATOS
REQUIERIDO(A): CLEMENTE PEREIRA DA SILVA NETO
INTIMAÇÃO: INTIME-SE O AUTOR COMPROVAR A DISTRIBUIÇÃO DA CARTA PRECATÓRIA EM 72 HORAS,
CONFORME ORDEM DE SERVIÇO ITEM 25.

169608 - 2004 \ 280.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
REQUERENTE: HSBC BANK BRASIL S/A
ADVOGADO: JOAQUIM FABIO MIELLI CAMARGO
REQUERIDO(A): GUNTHER HERREN MUNIZ REUTER
INTIMAÇÃO: INTIME-SE O AUTOR A MANIFESTAR EM 48 HORAS - DAR ANDAMENTO NO FEITO.

90378 - 2000 \ 427.

AÇÃO: MONITÓRIA
AUTOR(A): CITY LAR (DISMOBRÁS DIST. DE MÓVEIS E ELETRO DOMÉSTICOS LTDA
ADVOGADO: JACKSON MÁRIO DE SOUZA
RÉU(S): HOSPITAL DE MEDICINA ESPECIALIZADA LTDA
ADVOGADO: EDUARDO HORSCHUTZ GUIMARÃES
ADVOGADO: EDUARDO HORSCHUTZ GUIMARÃES
ADVOGADO: ENDATO DE PERBOYRE BONILHA
INTIMAÇÃO: INTIME-SE O AUTOR A DEPOSITAR O VALOR R\$ 27,80 Å CONTADORA.

265121 - 2006 \ 524

265121 - 2006 \ 524. AÇÃO: BUSCA É APREENSÃO DECRETO LEI 911 AUTOR(A): BANCO BRADESCO S/A ADVOGADO: LUCIANO BOABAID BERTAZZO RÉU(S): MARCIA PALHARES DA SILVA PIMENTEL INTIMAÇÃO: INTIME-SE O AUTOR A DEPOSITAR DELIGÊNCIA.

43886 - 2000 \ 385

43886 - 2000 \ 385.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
AUTOR(A): BANCO BRADESCO S/A
ADVOGADO: MAURO PAULO GALERA MARI
ADVOGADO: LIDO DE ASSIS MACEDO
RÉU(S): KID VALADARES MATTAR
ADVOGADO: HUMBERTO A. DE LAMÔNICA FREIRE
INTIMAÇÃO: INTIMA O AUTOR PARA NO PRAZO DE 05 DIAS RETIRAR O EDITAL DE CITAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO,
E POSTERIORMENTE TRAZER PARA OS AUTOS O EDITAL DEVIDAMENTE PUBLICADO, CONFORME ORDEM DE
SERVICO N. 9 3/2/2/06 SERVIÇO N.º 03/2006

## 89710 - 2002 \ 8.

ACÃO: EXECUPOO.

AUTOR(A): UNIMED CUIABÁ-COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

AOTOR(A), UNIMED CUIDAR-CUOPERATIVA DE TRABALTIO MEDICO ADVOGADO: MARGARETE BLANCK MIGUEL SPADONI RÊU(S): FRIGORIFICO ARAPUTANGA LTDA REU(S): JOSÈ AL MIRO BIHL INTIMAÇÃO: INTIME-SE O AUTOR A PAGAR REFERENTE À ANTECIPAÇÃO CUSTAS À CONTADORA.

257693 - 2006 \ 457.

AÇÃO: EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA
EXEQUENTE: TEXTIL SILVA SANTOS LTDA
ADVOGADO: ARMANDO QUINTELA DE MIRANDA
EXECUTADOS(AS): BLUE MOON INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS LTDA
INTIMAÇÃO: INTIMA O EXEQUENTE PARA NO PRAZO DE CINCO(05) DEPOSITAR DILIGENCIA.

269844 - 2007 \ 52. AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911 AUTOR(A): BANCO FINASA S/A ADVOGADO: CRISTINA DREYER

RÉU(S): SALMA NOBRE DE SOUZA INTIMAÇÃO: INTIME-SE O AUTOR A JUNTAR NOS AUTOS O TÍTULO ORIGINAL DO CONTRATO NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL, CONFORME PORTARIA Nº 003/06, DO MMº JUIZ DE DIREITO DA 16º VARA CÍVEL.

209275 - 2005 180.
AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA JUDICIAL POR QUANTIA CERTA
EXEQUENTE: ROBERTO FLORÊNCIO
ADVOGADO: MARCELO ÂNGELO DE MACEDO
EXECUTADOS(AS): URBANO OLIVEIRA DA SILVA
ADVOGADO: URBANO OLIVEIRA DA SILVA
INTIMAÇÃO: INTIMA O AUTOR PARA NO PRAZO DE CINCO DIAS, DEPOSITAR DILIGENCIA.

173196 - 2004 \ 308.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA JUDICIAL POR QUANTIA CERTA EXEQUENTE: BANCO DO BRASIL SIA
ADVOGADO: DALTON ADORNO TORNAVOI
ADVOGADO: WANDERLEY JOSÉ CARDOSO
EXECUTADOS(AS): DISTRIBUIDORA VERSÁTIL E COMÉRCIO LTDA EXECUTADOS(AS): WELLINGTON CARVALHO DE OLIVEIRA
EXECUTADOS(AS): MEIREDIANA DIAS DE OLIVEIRA
EXECUTADOS(AS): MEIREDIANA DIAS DE OLIVEIRA

INTIMAÇÃO: INTIMA O ALITOR PARA NO PRAZO DE 05 DIAS. RETIRAR, O EDITAL DE CITAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO E POSTERIORMENTE TRAZER PARA OS AUTOS O EDITAL DEVIDAMENTE PUBLICADO, CONFORME ORDEM DE SERVIÇO N.º 03/2006

173196 - 2004 \ 308. AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA JUDICIAL POR QUANTIA CERTA EXEQUENTE: BANCO DO BRASIL S/A

EXECUENTE: BANCO DO BRASIL S/A
ADVOGADO: DALTON ADORNO TORNAVOI
ADVOGADO: WANDERLEY JOSÉ CARDOSO
EXECUTADOS(AS): DISTRIBUIDORA VERSÁTIL E COMÉRCIO LTDA
EXECUTADOS(AS): WELLINGTON CARVALHO DE OLIVEIRA
EXECUTADOS(AS): MEIREDIANA DIAS DE OLIVEIRA
EXECUTADOS(AS): MEIREDIANA DIAS DE OLIVEIRA
EXECUTADOS(AS): MORE DE OLIVEIRA
EXECUTADOS (AS): MORE DE OLIVEIRA
EXECUTADOR DE OLIVEIRA
EXECUTADOS (AS): MORE DE OLIVEIRA
EX E POSTERIORMENTE TRAZER PARA OS AUTOS O EDITAL DEVIDAMENTE PUBLICADO, CONFORME ORDEM DE SERVIÇO N.º 03/2006.

231395 - 2006 \ 24.

AÇÃO: MEDIDA CAUTELAR

AUTOR(A): GABRIEL ELIAS DA SILVEIRA

ADVOGADO: VALDIZ PEREIRA COSTA

RÉU(S): WILSON CELSO NASCIMENTO JUNIOR

INTIMAÇÃO: INTIME-SE O AUTOR A MANIFESTAR EM 48 HORAS SOBRE A DITRIBUIÇÃO DA CARTA PRECATÓRIA,

CONFORME ORDEM DE SERVIÇO 003/06.

92220 - 1997 \ 1604. AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA JUDICIAL POR QUANTIA CERTA EXEQUENTE: ADELINO FERREIRA DE SOUZA ADVOGADO: ELISÂNGELA F. L. DEL NERY

ADVOGADO: ELISANGELA F. L. DEL NERY
EXECUTADOS(AS): NOBMA RIBEIRO BASTOS PINHO
EXECUTADOS(AS): MOACYR DA SILVA PINHO
ADVOGADO: RÜBIA DE SOUSA VIEGAS
ADVOGADO: RÜBIA VIEGAS APOLINĀRIO
INTIMAÇÃO: INTIME-SE O AUTOR A PAGAR CUSTAS DA CONTADORA E DEPOSITAR DILIGÊNCIA PARA CUMPRIR O MANDADO DE AVALIAÇÃO

269843 - 2007 \ 51.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
AUTOR(A): UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S/A
ADVOGADO: RENATA KARLA BATISTA E SILVA
RÉU(S): APARECIDO RODRIGUES
INTIMAÇÃO: INTIME-SE O AUTOR A JUNTAR NOS AUTOS O TÍTULO ORIGINAL DO CONTRATO NO PRAZO DE
10 (DEZ) DIAS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL, CONFORME PORTARIA Nº 003/06, DO MMº JUIZ DE
DIREITO DA 16º VARA CÍVEL.

248287 - 2006 \ 351. AÇÃO: NOTIFICAÇÃO REQUERENTE: HSBC BRASIL CONSÓRCIO LTDA

ADVOGADO: SILVANA SIMÕES PESSOA

ADVOGADO: SILVANA SINICES PESSOA ADVOGADO: AGNALDO KAWASAKI REQUERIDO(A): SPY SHOP LTDA EPP INTIMAÇÃO: INTIME-SE O AUTOR A MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO NEGATIVA DO OFICIAL

91615 - 1997 \ 1580.

AÇÃO: EXECUPÓO.
EXEQUENTE: BANCO ITAÚ S/A
ADVOGADO: USSIEL TAVARES DA SILVA FILHO
EXECUTADOS(AS): NELSON SCAFF SILVA FERRO
EXECUTADOS(AS): WALMIR DA SILVA FERRO
EXECUTADOS(AS): SYSELA MARIA R. P. SILVA FERRO
EXECUTADOS(AS): CYSELA MARIA R. P. SILVA FERRO
EXECUTADOS(AS): OYSELA MARIA R. P. SILVA FERRO
EXECUTADOS(AS): OYSELA MARIA R. P. SILVA FERRO

ADVOGADO: MARCELO ZANDONADI

ADVOGADO: JOSÉ GUILHERME JÚNIOR

INTIMAÇÃO: INTIME-SE O AUTOR A DEPOSITAR CUSTAS DA CONTADORA PARA CÁLCULO NO VALORA DE R\$ 30,97.

270058 - 2007 \ 60.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
AUTOR(A): BANCO FIAT S/A
ADVOGADO: SANDRO LUIS CLEMENTE
RÉU(S): JOSÉ MÁRIO DELANHESE
INTIMAÇÃO: INTIME-SE O AUTOR A JUNTAR NOS AUTOS O TÍTULO ORIGINAL DO CONTRATO NO PRAZO DE
10 (DEZ) DIAS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICÍAL, CONFORME PORTARIA Nº 003/06, DO MMº JUIZ DE
DIREITO DA 16º VARA CÍVEL.

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À AUTORA - DEP. DILIGENCIA

104152 - 2002 \ 440.

AÇÃO: SUMARISMA DE COBRANÇA
EXEOUENTE: SOMBRA E ÁGUA FRESCA F. COM. E DECORAÇÕES LTDA
ADVOGADO: GERALDO CARLOS DE OLIVEIRA
ADVOGADO: GABRIELA DE SOUZA CORREIA
EXECUTADOS(36S): SOLANGE APARECIDA ALEXANDRE
INTIMAÇÃO: INTIMA O AUTOR PARA NO PRAZO DE CINCO DIAS, DEPOSITAR DILIGENCIA.

95212 - 1997 \ 1480. AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA JUDICIAL POR QUANTIA CERTA EXEQUENTE: LUCIMAR SIMÕES GARCIA

EAEQUEN IE. LUCIMAR SIMUES GARCIA ADVOGADO: MARCELO FELICIO GARCIA EXECUTADOS(AS): EDSON GAUNA ALMEIDA EXECUTADOS(AS): ANTONIO NEVES CURVO INTIMAÇÃO: INTIMA O AUTOR PARA NO PRAZO DE CINCO DIAS, DEPOSITAR DILIGENCIA.

**71203 - 2002 \ 184.** AÇÃO: ORDINÁRIA EM GERAL

REQUERENTE: JOÃO MARCELO LOPES OKAJIMA
ADVOGADO: MARIA STELLA LOPES OKAJIMA BOTELHO DA SILVA
ADVOGADO: EDSON HENRIQUE DE PAULA
REQUERIDO(A): ITAU SEGUROS S/A

REQUERIDO(A): SG SERVIÇOS AUTOMOTIVOS ADVOGADO: JOÃO CELESTINO CORRÊA DA COSTA NETO ADVOGADO: BETTÂNIA MARIA GOMES PEDROSO ADVOGAĴO: EDMUNDO MARCELO CARDOSO

INTIMAÇÃO: INTIMA O EXEQUENTE JOÃO CELESTINO CORREA DA COSTA NETO. PARA NO PRAZO DE CINCO DIAS DEPOSITAR DILIGENCIA

204555 - 2005 \ 51

AÇÃO: EXECUPOO. EXEQUENTE: JOSÉ NICOLA ZOCOLARI FELIPPO

EXEQUENTE: CARLOS ROBERTO

EXEQUENTE: CARLOS ROBERTIO

EXEQUENTE: WEISSMULLER FERNANDES

ADVOGADO: JULIANO RODRIGUES GIMENES

EXECUTADOS(AS): MARCELO ALBERTO DOS SANTOS

EXECUTADOS(AS): MANOEL FERREIRA DOS SANTOS

INTIMAÇÃO: INTIMA OS EXEQUENTES PARA NO PRAZO DE CINCO DIAS, DEPOSITAR DILIGENCIA.

19461 - 2001 \ 173.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA JUDICIAL POR QUANTIA CERTA
AUTOR(A): COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL MIGUEL SUTIL LTDA
ADVOGADO: ALBERTO ANDRÉ LASCH
ADVOGADO: ADULO HENRIQUE G. MUZZI
RÉU(S): JOANIL DE PAULA PEREIRA
ADVOGADO: EUDÁCIO ANTONIO DUARTE
INTIMAÇÃO: INTIMA O EXEQUENTE PARA NO PRAZO DE CINCO(05) DIAS DEPOSITAR DILIGENCIA PARA CUMPRIMENTO DO MANDADO DE AVALIAÇÃO.

217138 - 2005 \ 198.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA JUDICIAL POR QUANTIA CERTA
REQUERENTE: INÁCIO CAMILO RUARO
ADVOGADO: ANA CAROLINA NAVES DIAS BARCHET
ADVOGADO: MARCELO BERTOLDO BARCHET

ADVOGADO: BEATRIZ D'AVILA MARTINS CANTONI FREIRE
ADVOGADO: BEATRIZ D'AVILA MARTINS CANTONI FREIRE
ADVOGADO: PAOLA RICCI
REQUERIDO (A): ANDRÉIA FERNANDA ROCHA RIBEIRO SILVEIRA
ADVOGADO: MARCOS ANTONIO A RIBEIRO
INTIMAÇÃO: INTIMA O EXEQUENTE PARA NO PRAZO DE CINCO DIAS, DEPOSITAR DILIGENCIA.

18160 - 2001 \ 18.

18160 - 2001 \ 18.

AÇÃO: MONITÓRIA
AUTORIA): CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSES S/A CEMAT
ADVOGADO: CLEVERSON DE FÍGUEREDO PINTEL
ADVOGADO: RAIMAR ABILIO BOTTEGA
RÊU(S): CARLOS FERREIRA DA SILVA FILHO
ADVOGADO: BETSEY POLISTCHUK DE MIRANDA
INTIMAÇÃO: INTIMA O AUTOR PARA NO PRAZO DE CINCO DIAS DEPOSITAR DILIGENCIA.

153026 - 1998 \ 2093. AÇÃO: EXECUPÓO. AUTOR(A): ALCIDES LEITE ADVOGADO: WILSON ROBERTO DE SOUZA MORAES RÉU(S): IVONO CARNEIRO DE MORAES

INTIMAÇÃO: INTIMA O AUTOR PARA NO PRAZO DE CINCO DIAS, DEPOSITAR DILIGENCIA.

248105 - 2006 \ 345. AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911 AUTOR(A): BANCO VOLKSWAGEN S/A ADVOGADO: ANA HELENA CASADEI

RÉU(S): WIL THIS MEIRE DE ASSUNÇÃO INTIMAÇÃO: INTIMA O AUTOR PARA NO PRAZO DE CINCO DIAS DEPOSITAR DILIGENCIA.

PROCESSOS COM SENTENÇA

237911 - 2006 \ 149. AÇÃO: DECLARATÓRIA REQUERENTE: BAHAMAS AR CONDICIONADO I TDA

REQUERENTE: BAHAMAS AR CONDICIONADO LTDA
ADVIGADO: ELIAME ANTUNES PAGOT
REQUERIDO(A): SALEM ZUGAIR
ADVIGADO: VALÉRIA C. MUNHOZ VIVAN
INTIMAÇÃO: DISPOSITIVO.
ISTO POSTO E POR MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, DEIXO DE ACOLHER O PEDIDO, PARA DECLARAR A AUTORA
CARECEDORA DA AÇÃO, NOS MOLDES DO ARTIGO 267, INCISO IV, C/C ARTIGO 295, PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO

.... CONDENO A AUTORA NAS CUSTAS PROCESSUAIS E EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DA PATRONESSE DO REQUERIDO, QUE FIXO EM R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS), COM FUNDAMENTO NO § 4º, DO ARTIGO 20, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.

TRANSITADA EM JULGADO, DESAPENSE-SE E ARQUIVE-SE COM AS BAIXAS NECESSÁRIAS

P. R. I. C.

262624 - 2006 \ 493.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
AUTOR(A): CONSÓRCIO NACIONAL HONDA LTDA
ADVOCADO: EDEMILSON KOJI MOTODA
RĚU(S): RICARDO ALEXANDRE DA SILVA RIBEIRO
INTIMAÇÃO: VISTOS E ETC...
TRATA-SE DE AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO QUE CONSÓRCIO NACIONAL HONDA LTDA MOVE CONTRA
RICARDO ALEXANDRE DA SILVA RIBEIRO.
O AUTOR FOI INTIMADO PARA JUNTAR NOS AUTOS O CONTRATO ORIGINAL (FLS. 33/34).
AS FLS. 36/38, JUNTOU NOVAMENTE CÓPIA DO CONTRATO ORIGINAL.
É O BREVE RELATO. DECIDO.
REZA O ARTIGO 282, VI DO CPC, QUE A PETIÇÃO INICIAL INDICARÁ AS PROVAS COM QUE O AUTOR PRETENDE
DEMONSTRAR A VERDADE DOS FATOS ALEGADOS. O AUTOR FOI DEVIDAMENTE INTIMADO PARA EMENDAR
A INICIAL, TRAZENDO PARA OS AUTOS O TÍTULO ORIGINAL, O QUE NÃO FEZ, INSISTINDO EM ACOSTAR
NOVAMENTE UMA CÓPIA DO REFERIDO DOCUMENTO.

A INICIAL, IRAZENDO PARA OS AUTOS O TITULO ORIGINAL, O QUE NAO FEZ, INSISTINDO EM ACOSTAR NOVAMENTE UMA CÓPIA DO REFERIDO DOCUMENTO. O ART. 284, PARÁGRAFO ÚNICO DO CPC, DIZ QUE "SE O AUTOR NÃO CUMPRIR A DILIGÊNCIA, O JUIZ INDEFERIRÁ A PETIÇÃO INICIAL". POSTO ISTO, JULGO EXTINTO A PRESENTE AÇÃO COM FULCRO NO ART. 267, I, C/C COM ART. 282,VI, ART. 283 E 284, PARÁGRAFO ÚNICO DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.

TRANSITADO EM JULGADO, ARQUIVE-SE COM AS BAIXAS NECESSÁRIAS

265327 - 2006 \ 525. AÇÃO: REINTEGRAÇÃO DE POSSE AUTOR(A): CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL ADVOGADO: SANDRO LUIS CLEMENTE

ADVOGADO: SANDRO LUIS CLEMENTE
RÉU(S): MARCO VINICIO DA COSTA E SILVA
INTIMAÇÃO: VISTOS E ETC...
CHAMO O FEITO A ORDEM PARA TORNAR SEM EFEITO A DECISÃO INTERLOCUTÓRIA DE FLS. 28/29.
TRATA-SE DE AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE QUE CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL
MOVE CONTRA MARCO VINICIO DA COSTA E SILVA.
O AUTOR FOI INTIMADO PARA JUNTAR NOS AUTOS O CONTRATO ORIGINAL (FLS.23).
AS FLS. 25/26, JUNTOU NOVAMENTE CÓPIA DO CONTRATO ORIGINAL.

É O BREVE RELATO, DECIDO

REZA O ARTIGO 282, VI DO CPC, QUE A PETIÇÃO INICIAL INDICARÁ AS PROVAS COM QUE O AUTOR PRETENDE DEMONSTRAR A VERDADE DOS FATOS ALEGADOS. O AUTOR FOI DEVIDAMENTE INTIMADO PARA EMENDAR A INICIAL, TRAZENDO PARA OS AUTOS O TÍTULO ORIGINAL, O QUE NÃO FEZ, INSISTINDO EM ACOSTAR NOVAMENTE UMA CÓPIA DO REFERIDO DOCUMENTO.

O ART. 284, PARÁGRAFO ÚNICO DO CPC, DIZ QUE "SE O AUTOR NÃO CUMPRIRA DILIGÊNCIA, O JUIZ INDEFERIRÁ A PETIÇÃO INICIAL".

POSTO ISTO, JULGO EXTINTO A PRESENTE AÇÃO COM FULCRO NO ART. 267, I, C/C COM ART. 282,VI, ART. 283 E 284, PARÁGRAFO ÚNICO DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.

TRANSITADO EM JULGADO, ARQUIVE-SE COM AS BAIXAS NECESSÁRIAS.



# DIÁRIO DA JUSTIÇA

### PROCESSOS COM DESPACHO

241255 - 2006 \ 213. AÇÃO: EMBARGOS DE TERCEIROS EMBARGANTE: ALDA MARTINS BRANCO

EMBARGANTE: ALDA MARTINS BRANCO
ADVOGADO: JULIERME ROMERO
ADVOGADO: ROSANGELA MARIA PEDROSO
EMBARGADO(A): TRANSMINO TRANSPORTES LTDA
ADVOGADO: KATERI DEALTINA FELSKY DOS ANJOS
DESPACHO: VISTOS E ETC...

L. REMETAM-SE OS AUTOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA COM AS NOSSAS HOMENAGENS. 2. CUMPRA-SE.

ALSON - 2004 \ 23.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA JUDICIAL POR QUANTIA CERTA
EXEQUENTE: BANCO BRADESCO S/A
ADVOGADO: MARCOS ANTÔNIO A. RIBEIRO
ADVOGADO: LÚCIO ROBERTO ALVES DOS REIS
EXECUTADOS(AS): VIENA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME
EXECUTADOS(AS): SUZETE APARECIDA SOARES GONÇALVES
EXECUTADOS(AS): ALVARO LOPES GONÇALVES
EXECUTADOS(AS): ALVARO LOPES GONÇALVES
ADVOGADO: PEDRO VICENTE LEON
INTIMAÇÃO: VISTOS E ETC...
1. REVOGO O DESPACHO DE FLS.160.
2. DEFÍRO O PEDIDIO DE SUSPENSÃO DO FEITO PELO PRAZO DE 90 DIAS.
3. APÓS, TERMINADO O PRAZO, INTIME-SE O AUTOR PESSOALMENTE E SEU REPRESENTANTE LEGAL, A SE
MANIFESTAR NOS AUTOS, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO FEITO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO.
4. TOME-SE COMO PROVIDÊNCIA DO JUÍZO.
5. CUMPRA-SE.

67877 - 2002 \ 157. ACÃO: MONITÓRIA

AÇAC: MONITORIA
AUTORIA): BANCO ABN AMRO S/A SUCESSOR DO BANCO REAL S/A
ADVOGADO: USSIEL TAVARES DA SILVA FILHO
RÉU(S): EDIPAN - EDITORA PANTANAL LTDA
RÉU(S): DELMAR ANDRÉ XAVIER RESCHKE
ADVOGADO: MAURO SÉRGIO ABREU LIMA REZENDE
INTIMAÇÃO: VISTOS E ETC...

1. ARQUIVE-SE COM AS BAIXAS NECESSÁRIAS

2. CUMPRA-SE.

249065 - 2006 \ 366. AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911 AUTOR(A): BANCO BRADESCO S/A ADVOGADO: LUCIANO BOABAID BERTAZZO

ADVOGADO: LUCIANO BOABAID BERTAZZO
ADVOGADO: MARIA LUCILA GOMES
RÉU(S): NW TRANSPORTES LTDA EPP
INTIMAÇÃO: VISTOS E ETC...

1. DEFIRO O PEDIDO DE SUSPENSÃO DO FEITO PELO PRAZO DE 90 DIAS.

2. APÓS, TERMINADO O PRAZO, INTIME-SE O AUTOR PESSOALMENTE E SEU REPRESENTANTE LEGAL, A SE
MANIFESTRA NOS AUTOS, SOB PENA DE EXTINIÇÃO DO FEITO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO.

2. TOME SE COMO PROVINDÊNCIA DO 11/170

3. TOME-SE COMO PROVIDÊNCIA DO JUÍZO. 4. CUMPRA-SE.

80086 - 2001 \ 477.

AÇÃO: INDENIZAÇÃO ORDINÁRIA

RÉQUERENTE: MANOEL ANTÔNIO OVÍDIO DE MIRANDA

ADVOGADO: ACENATE BANAGOURO DE CARVALHO

ADVOGADO: ACENATE BANAGOURO DE CARVALHO

ADVOGADO: ANATOLY HODNIUK JUNIOR

REQUERIDO(A): CAVAN PRÉ MOLDADOS SIA

ADVOGADO: MARIA ANTONIETA SILVEIRA CASTOR

INTIMAÇÃO: VISTOS È ETC...

1. CONFORME RESPOSTA DO RECURSO INTERPOSTO, ENVIE-SE ESTES AUTOS À JUSTIÇA DO TRABALHO.

2. DÊ-SE BAIXA NO DISTRIBUIDOR.

79900 - 2000 \ 10

79900 - 2000 \ 10.
AÇÃO: SUMARISSIMA DE COBRANÇA
AUTOR(A): COLEGIO CORAÇÃO DE JESUS
ADVOGADO: DORALINA MARIANO DA SILVA
RÉU(S): VERA RUTH PEREIRA MARQUES
ADVOGADO: SIMONE CAMPOS DA SILVA

INTIMAÇÃO: VISTOS E ETC..

1 DEFIRO O PEDIDO DE SUSPENSÃO DO FEITO PELO PRAZO DE 90. DIAS

1. DEFIRIO O PEDIDO DE SUSPENSAO DO PETO PELO PRAZO DE 30 DÍAS. 2. APÓS, TERMINADO O PRAZO, INTÍME-SE O AUTOR PESSOALMENTE E SEU REPRESENTANTE LEGAL, A SE MANIFESTAR NOS AUTOS, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO FEITO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO. 3. TOME-SE COMO PROVIDÊNCIA DO JUÍZO. 4. CUMPRA-SE.

239073 - 2006 \ 173.

239073 - 2006 \ 173.
AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
REQUERENTE: BANCO HONDA S/A
ADVOGADO: MARIA LUCILIA GOMES
ADVOGADO: LUCIANO BOABAID BERTAZZO
REQUERIDO(A): NESTOR JOSE DALLA VECHIA
INTIMAÇÃO: VISTOS E ETC...

1. DEFIRO O PRAZO DE 20 DIAS PARA JUNTADA DO CONTRATO ORIGINAL. APÓS, INDEPENDENTE DE INTIMAÇÃO, MANIFESTE-SE O AUTOR, SOB PENA DE EXTINÇÃO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO. 2. CUMPRA-SE.

21751 - 2001 \ 195.

ACÃO: MONITÓRIA

AÇÃO: MONITORIA
AUTORIA): BB ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO S/A
ADVOGADO: ROBERTO ANTUNES BARROS
RÉU(S): LUIZ EDUARDO NABARRETE TREVISAN
ADVOGADO: ADRIANO CARRELO SILVA
INTIMAÇÃO: VISTOS E ETC...

IN IIMAÇAU: VISTOS E ETC...

1. DEFIRO O PEDIDO DE SUSPENSÃO DO FEITO PELO PRAZO DE 90 DIAS.

2. APÓS, TERMINADO O PRAZO, INTIME-SE O AUTOR PESSOALMENTE E SEU REPRESENTANTE LEGAL, PARA SE MANIFESTAR NOS AUTOS, SOB PENA DE EXTINÇÃO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO.

3. TOME-SE COMO PROVIDÊNCIA DO JUÍZO.

4. CUMPRA-SE.

222596 - 2005 \ 300.

222596 - 2005 1 300.
AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
REQUERENTE: ITAÚ SEGUROS S/A
ADVOGADO: LUCIANO BOABAID BERTAZZO
REQUERIDO(A): COMERCIAL GENEROS ALIMENTICIOS NONA LTDA
INTIMAÇÃO: VISTOS E ETC...
INDEFIRO O PEDIDO DE FLS. 52/53, COM FUNDAMENTO NO ART. 5°, XXXIV, B, DA CF/88 E ART. 282 DO CPC. CUMPRA-SE.

83743 - 1999 \ 2819

83743 - 1999 \ 2819.
AÇÃO: EMBARGOS
EMBARGANTE: AGRO MATO GROSSO PROD. AGROPECUÁRIO LTDA
EMBARGANTE: IDELFONSO RODRIGUES MOREIRA
EMBARGANTE: DENIL MARIA FERREIRA CAMPOS MOREIRA
ADVOGADO: CARLOS HONORIO CASTRO
EMBARGADO(A): BANCO BANORTE S/A

ADVOGADO: JOSÉ ADELAR DAL PISSOL - PROC.MUN.CBÁ INTIMAÇÃO: VISTOS E ETC... 1. ARQUIVE-SE COM AS BAIXAS NECESSÁRIAS.

221198 - 2005 \ 272.

AÇÃO: ORDINÁRIA DE COBRANÇA
REQUERENTE: BANCO DO BRASIL S. A.
ADVOGADO: KLEBER TOCANTINS MATOS
ADVOGADO: ALEX TOCANTINS MATOS

ADVOGADO: ALEX TOCANI INS MATOS
REQUERIDO(A): TRIDONE DISTRIBUIDORA LTDA
REQUERIDO(A): DANIELE DE SOUZA
REQUERIDO(A): MARIA DE GUADALUPE DE SOUZA
REQUERIDO(A): DANIA DE SOUZA
REQUERIDO(A): LUCAS FRANCISCO DE SOUZA
ADVOGADO: ELIANETH GLAUCIA DE OLIVEIRA NAZARIO SILVA
INTIMAÇÃO: VISTOS E ETC. INTIMAÇÃO: VISTOS E ETC

1. DESIGNO AUDIENCIA DE CONCILIAÇÃO (PRELIMINAR 331 DO CPC), PARA O DIA 29 DE MAIO DE 2007, ÀS 15

1. DESIGNO AUDIENCIA DE CONTRIBUISTO (FINANCIA).

HS.

2. INDIQUEM AS PARTES, EM 5 DIAS, AS PROVAS QUE, EFETIVAMENTE, DESEJAM PRODUZIR, JUSTIFICANDO-AS, SOB PENA DE PRECLUSÃO.

3. INTIME-SE.

CUMPRA-SE.

80782 - 1999 \ 2834.

AÇÃO: RESCISÃO DE CONTRATO
AUTOR(A): LUIZ ROBERTO DA SILVA CAMARGO
ADVOGADO: LUIZ GOMES RIBEIRO
RÉU(S): FIAT LEASING SIA - ARRENDAMENTO MERCANTIL
ADVOGADO: JULIANA GIMENES DE FREITAS
INTIMAÇÃO: VISTOS E ETC...

ARQUIVE-SE COM AS BAIXAS NECESSÁRIAS.

**175058 - 2004 \ 417.** AÇÃO: ORDINÁRIA EM GERAL

REQUERENTE: ROSIDETE CLEMENTINA DA LUZ SILVA

RÉQUERENTE: ROSIDETE CLEMENTINA DA LUZ SILVA
ADVOGADO: JAIRO DA LUZ SILVA
REQUERIDO(A): UNIMED - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO LTDA
TIPO A CLASSIFICAR: SINDICATO DOS TRAB DO ENSINO PUBLICO DE MT
ADVOGADO: JOÃO RICARDO TREVIZAN
ADVOGADO: JOÃO RICARDO TREVIZAN
ADVOGADO: MOMAS DE AQUINO SILVEIRA BOAVENTURA
ADVOGADO: NÜBIA NARCISO FERREIRA DE SOUZA
ADVOGADO: MARGARETE BLANCK MIGUEL SPADONI
INTIMAÇÃO: VISTOS E ETC...
AGUARDE-SE AUDIENCIA.
CUMPRA-SE.

244594 - 2006 \ 285.

244594 - 2006 1285.

AÇÃO: DECLARATÓRIA DE NULIDADE DE TÍTULO DE CRÉDITO REQUERENTE: MAURO ELGER ADVOGADO: ABEL SGUAREZI REQUERIDO(A): BANCO ITAÚ S/A ADVOGADO: MÁRIO CARDI FILHO ADVOGADO: USSIEL TAVARES

INTIMAÇÃO: VISTOS E ETC 1.DESIGNO O DIA 31/05/2007, ÀS 14:00HS, PARA A REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO (ART. 331

CPO).

2. INDIQUEM AS PARTES, EM 5 (CINCO) DIAS, SOB PENA DE PRECLUSÃO, AS PROVAS QUE EFETIVAMENTE PRETENDEM PRODUZIR, JUSTIFICANDO-AS.

3. INTIMEM-SE.

4. CUMPRA-SE.

83741 - 2000 \ 147

83741 - 2000 1 147.

AÇÃO: OBRIGAÇÃO DE FAZER
REQUERENTE: PYRAMID CONFECÇÕES S.A

ADVOGADO: WESSON ALVES DE MARTINS E PINHEIRO
RÉU(S): SERASA - CENTRALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DOS BANCOS S.A

ADVOGADO: MARIO CARDI FILHO

ADVOGADO: USSIEL TAVARES DA SILVA FILHO

INTIMAÇÃO: VISTOS E ETC...

1. ARQUIVE-SE COM AS BAIXAS NECESSÁRIAS.

2. CUMPRA-SE.

225381 - 2005 \ 352.

AÇÃO: EMBARGOS DO DEVEDOR EMBARGANTE: AUTO MECÂNICA ABDALLA LTDA.

EMBARGAN IE: AUTO MECANICA ABUALLA LI DA.
ADVIGADO: LUIZ EDUARDO DE F. ROCHA E SILVA
ADVOGADO: MARCEL L. COELHO
EMBARGADO(A): MARRO ANGÉLO
ADVOGADO: MARIA ANTONIETA SILVEIRA CASTOR
INTIMAÇÃO: VISTOS E ETC... 1. SUSPENDO OS EMBARGOS DO DEVEDOR ATÉ QUE SEJA A PENHORA DOS BENS OFERECIDOS NOS AUOTS

DE Nº. 214/2005, FEITA CONFORME DETERMINA A LEI

2. CUMPRA-SE.

137776 - 2003 \ 397.

AÇÃO: ORDINÁRIA EM GERAL
AUTOR(A): SUELY SANTOS ARAUJO
ADVOGADO: JOSÉ EUSTÁQUIO DA SILVA
ADVOGADO: JOSÍLLY CASTRO DA SILVA
ADVOGADO: JAMILLY CASTRO DA SILVA
RÉLI(S): INSTITUTO CUIABANO DE RADIOTERAPIA S/C LTDA
ADVOGADO: GUSTAVO TOMAZETI CARRARA
ADVOGADO: JULIANO COELHO BRIANTI
ADVOGADO: ADIP CHAIM ELIAS HOMSI NETO
INTIMAÇÃO: VISTOS E ETC...
1 DEFIRO O PEDIDO DE FLIS. 849.

1. DEFIRO O PEDIDO DE FLS. 849 2 INTIME-SE

166179 - 2004 \ 247. AÇÃO: EMBARGOS EMBARGANTE: ISABEL COELHO PINTO DE CAMPOS

EMBARGANI E. ISABEL COELTO PINTO DE CAMI-ADVOGADO: PAULO FABRINNY MEDEIROS EMBARGADO(A): ANTONIO FERNANDO MANCINI ADVOGADO: ANTONIO FERNANDES MANCINI INTIMAÇÃO: VISTOS E ETC... 1. ARQUIVE-SE COM AS BAIXAS NECESSÁRIAS. 2. CUMPRA-SE.

82809 - 2000 \ 64.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA JUDICIAL POR QUANTIA CERTA
EXEQUENTE: ATACADÃO - DISTRIBUIÇÃO, COM. E IND. LTDA.

ADVOGADO: WILSON ROBERTO DE SOUZA MORAES
ADVOGADO: JOAO BATISTA DA SILVA
ADVOGADO: PRISCILA BASTOS TOMAZ
EXECUTADOS(AS): PILÃO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA
ADVOGADO: PENESTITO DA SILVA BUTO.

ADVOGADO: BENEDITO DA SILVA BRITO INTIMAÇÃO: VISTOS E ETC... ARQUIVE-SE COM AS BAIXAS NECESSÁRIAS. CUMPRA-SE.

172496 - 2004 \ 300.

AÇÃO: INDENIZAÇÃO ORDINÁRIA REQUERENTE: MARIA DE LOURDES PEREIRA DE OLIVEIRA

ADVOGADO: JOAQUIM PEREIRA DA SILVA ADVOGADO: LUCIVALDO ALVES MENEZES ADVOGADO: EDVALDO JOSÉ DOS SANTOS REQUERIDO(A): DIÁRIO DE CUIABÁ LTDA.



DENUNCIADO A LIDE: ADILSON ROSA DA SILVA ADVOGADO: MARIA AMELIA PACHECO DE ALBUQUERQUE ADVOGADO: JOSE CELIO GARCIA INTIMAÇÃO: VISTOS E ETC

1. DEFIRO COMO REQUER ÀS FLS. 258

2. EXPECA-SE O NECESSÁRIO

3. INTIME-SE. CUMPRA-SE.

248277 - 2006 \ 350.

AÇÃO: EMBARGOS DO DEVEDOR

AÇÃO: EMBARGOS DO DEVEDOR

EMBARGANTE: CAPEMI - CAIXA DE PECÚLIO, PENSÕES DOS MILITARES E CIVIS

ADVOGADO: ELISEU CERISARA

ADVOGADO: MARINA CALMON CERISARA

EMBARGADO(A): CÉLIA MARIA FRUTUOSO

ADVOGADO: FÁTIMA JUSSARA RODRIGUES

INTIMAÇÃO: VISTOS E ETC...

1. DESIGNO AUDIENCIA DE CONCILIAÇÃO (AT. 331 DO CPC), PARA O DIA 24 DE MAIO DE 2007, ÁS 16 HS.

2. INDIQUEM AS PARTES, EM 5 DIAS, AS PROVAS QUE, EFETIVAMENTE, DESEJAM PRODUZIR, JUSTIFICANDO-AS, SOB PENA DE PRECLUSÃO.

3. INTIME-SE.

3. INTIME-SE CUMPRA-SE.

250074 - 2006 \ 384 AÇÃO: MEDIDA CALITELAR

AÇAO: MEDIDA CAUTELAR
AUTOR(A): DARWIN NUNES MACIEL JUNIOR
ADVOGADO: CARLA MITIKO HONDA DA FONDECA
RÉU(S): COPAGAZ DISTRIBUIDORA DE GÁS LITDA
ADVOGADO: ANTONIO FERNANDO MANCINI
INTIMAÇÃO: VISTOS E ETC...

1. A CONTESTAÇÃO FOI ACOSTADA AOS AUTOS TEMPESTIVAMENTE.

2. INTIME-SE O AUTOR PARA, QUERENDO, IMPUGNAR, FAZENDO-SE CONSTAR AS ADVERTÊNCIAS LEGAIS

AÇÃO: EXECUPÒO. EXEQUENTE: BANCO DO BRASIL S/A

EXEQUENTE: BANCO DO BRASIL S/A
ADVOGADO: ROMEU DE AQUINO NUNES
ADVOGADO: ROMEU DE AQUINO NUNES
ADVOGADO: JORGE ELIAS NEHME
EXECUTADOS(AS): ASTIACORD MINISTRO DE DEUS FERREIRA
INTIMAÇÃO: VISTOS E ETC...

1. DEFIRO O PEDIDO DE SUSPENSÃO DO FEITO PELO PRAZO DE 90 DIAS.

2. APÓS, TERMINADO O PRAZO, INTIME-SE O AUTOR PESSOALMENTE E SEU REPRESENTANTE LEGAL, A SE
MANIFESTAR NOS AUTOS, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO FEITO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO.

3. TOME-SE COMO PROVIDÊNCIA DO JUÍZO.

4. CUMPRA-SE.

130302 - 1997 \ 1219. AÇÃO: SUMARÍSSIMAS EM GERAL AUTOR(A): NOISE SANTOS DE FIGUEIREDO

AOTORIA). NOISE SANTOS DE FIGUEIREDO
ADVOGADO: NILCE MACEDO
ADVOGADO: NILCE MACEDO
ADVOGADO: LUIZ GUSTAVO SIQUEIRA LOBATO
RÉU(S): PROCOL S/A - ENGENHARIA COMERCIO E INDUSTRIA
TIPO A CLASSIFICAR: BCN - BANCO DE CRÉDITO NACIONAL S/A
ADVOGADO: NELSON JOSÉ GASPARELO
ADVOGADO: MURILLO ESPÍNOLA DE OLIVEIRA LÍMA
INTIMAÇÃO: VISTOS E ETC...
1 DEFIRO COMO PEQUIER ÀS E IS . 565/566

1. DEFIRO COMO REQUER ÀS FLS. 565/566

CUMPRA-SE.

214374 - 2005 \ 148. AÇÃO: INDENIZAÇÃO ORDINÁRIA REQUERENTE: JÁIR OLIVEIRA REQUERENTE: SÉRGIO OLIVEIRA

REQUERENTE: SERGIO OLIVEIRA
REQUERENTE: CLEONICE DE F. OLIVEIRA
ADVOGADO: HUMBERTO AFFONSO DEL NERY
ADVOGADO: BLISÀNGELA F. L. DEL NERY
ADVOGADO: ELISÀNGELA F. L. DEL NERY
ADVOGADO: ELISÀNGELA F. L. DEL NERY
ADVOGADO: ELISÀNGELA FERREIRA LOPES DEL NERY
REQUERIDO(A): CTR - CLÍNICA DE TRATAMENTO RENAL LTDA
REQUERIDO(A): DR. LUIZ GONZAGA FIGUEIREDO
ADVOGADO: ADRIANO MEIRELLES BORBA

ADVOGADO: ADRIANO MEINELLES BORBA
ADVOGADO: LUIS GUILHERME LEAL CURVO
ADVOGADO: CELIA REGINA CURSINO FERRAZ
ADVOGADO: RICARDO FERREIRA DE ANDRADE
INTIMAÇÃO: VISTOS E ETC...

1. DEFIRO COMO REQUER ÁS FLS. 184/185.

2. REDESIGNO A AUDIENCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 06 DE MARCO DE 2007, ÀS 15:00

3. INTIME-SE CUMPRA-SE.

233868 - 2006 176.

AÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
REQUERENTE: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
ADVOGADO: MURILLO ESPÍNOLA DE OLIVEIRA LIMA
ADVOGADO: SÉRGIO HENRIQUE K. KOBAYASHI
ADVOGADO: JACKSON NICOLA MAIOLINO
ADVOGADO: IRIA MARIA DAVANSE PIERONI
ADVOGADO: FRABÍOLA CASTILHO SOFENER
ADVOGADO: ITAMAR FRANCISCONE SILVA FILHO
BEQUIEDIDO DE MITONO VIZINI CORPERA ILINIOR

REQUERIDO(A): MILTON VIZINI CORREA JUNIOR

REQUERIDU(A): MILTON VIZINI CORREA JUNIOR
ADVOGADO: MILTON VIZINI CORREA JUNIOR
ADVOGADO: SALVADOR POMPEU DE BARROS FILHO
INTIMAÇÃO: VISTOS E ETC...

1. RECEBO O RECURSO DE APELAÇÃO NOS EFEITOS DEVOLUTIVO E SUSPENSIVO.

2. REMETAM-SE OS AUTOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA COM AS NOSSA HOMENAGENS.

3. CUMPRA-SE.

29821 - 2001 \ 305. AÇÃO: ANULAÇÃO DE TÍTULO AUTOR(A): GERMANO AUGUSTO FISHIDICK ADVOGADO: SILVANO MACEDO GALVÃO RÉU(S): IDALINO GHISI

NEU(3), IDALINO GRIGI ADVOGADO: WOLNER NUNES RIBEIRO DE PAULA INTIMAÇÃO: VISTOS E ETC... 1. DESIGNO AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO (ARTIGO 331 CPC), PARA O DIA 16 DE MAIO DE 2007, ÀS 14:00 HORAS.

HORAS. 2.INDÍQUEM AS PARTES EM 05 (CINCO) DIAS, SOB PENA DE PRECLUSÃO, AS PROVAS QUE EFETIVAMENTE PRETENDEM PRODUZIR, JUSTIFICANDO-AS.

3 INTIMEM-SE TODOS

91619 - 1998 \ 2591.

AÇÃO: EMBARGOS
EMBARGANTE: NELSON SCAFF SILVA FERRO
ADVOGADO: MARCELO ZANDONADI
ADVOGADO: ROGÉRIO RODRIGUES GUILHERME
EMBARGADO(A): BANCO ITAÚ S/A
ADVOGADO: USSIEL TAVARES DA SILVA FILHO
ADVOGADO: MARIO CARDI FILHO
INTIMAÇÃO: VISTOS E ETC....
1, 4 ROLIJIVE-SF

102039 - 2002 \ 414. AÇÃO: MONITÓRIA AUTOR(A): MULTIPLIC FOMENTO MERCANTIL E COMERCIAL ADVOGADO: LUIZ CARLOS RIBEIRO NEGRÃO RÉU(S): CONSTRUTORA CAIRO LTDA

ADVOGADO: CARLOS AUGUSTO RACHID MAIA DE ANDRADE

ADVOGADO: CARLOS AUGUSTO RACHID MAIA DE ANDRADE INTIMAÇÃO: VISTOS E ETC... INTIME-SE O AUTOR A MANIFESTAR-SE NOS AUTOS, DIZENDO SE O ACORDO FOI CUMPRIDO. CUMPRA-SE.

250250 - 2006 \ 387.

AÇÃO: BUSCA E APRENSÃO DECRETO LEI 911
AUTORIQ: H SBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO
ADVOGADO: LUCÉLIA BASTOS DE SOUZA
RÉU(S): ADAILTON MAMEDES DA CUNHA
INTIMAÇÃO: VISTOS E ETC...

1. INDEFIRO O PEDIDO DE FLS. 33 TENDO EM VISTA QUE O BEM JÁ SE ENCONTRA ALIENADO POR FORÇA DE CONTRATO

2. DEFIRO O REQUERIMENTO DE FLS. 36.

3. ANOTE-SE

266591 - 2007 \ 8.

AÇÃO: EMBARGOS A EXECUÇÃO
EMBARGANTE: JOSÉ PEREIRA DA SILVA FILHO
ADVOGADO: LUIZ DE LIMA CABRAL
EMBARGADO(A): OXIGÉNIO CUIABÁ LTDA
INTIMAÇÃO: VISTOS E ETC...
1. SUSPENDO OS EMBARGOS ATÉ QUE O JUÍZO ESTEJA SEGURO.
2. CUMPRA-SE.

ACÃO: MONITÓRIA AÇAC: MONITORIA
AUTOR(A): TRESCINCO ADMINISTRADORA E CONSÓRCIO S/C LTDA.
ADVOGADO: AGNALDO KAWASAKI
ADVOGADO: DANILO GUSMÃO P. DUARTE
RÉU(S): ANGELO RAUSEO
INTIMAÇÃO: VISTOS E ETC..
1. VISTOS E ETC..

1.INDEFIRO O PEDIDO DE FLS.55.

1.INDEFIRO O PEDIDO DE FLS.55.
2. CONFORME ARTIGO 5º, INCISO XXXIV, ALÍNEA "B", DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA, É ASSEGURADO A TODO CIDADÃO A OBTENÇÃO DE CERTIDÕES EM REPARTIÇÕES PÚBLICAS, PARA DEFESA DE DIREITOS E ESCLARECIMENTO DE SITUAÇÕES DE INTERESSE PESSOAL, INDEPENDENTE DO PAGAMENTO DE TAXAS. CABE, PORTANTO, AO INTERESSAD O REQUERÊ LAS E APRESENTÂLAS NO PROCESSO.
3. INTIME-SE O AUTOR A DAR ANDAMENTO AO FEITO NO PRAZO DE 48 HORAS SOB PENA DE EXTINÇÃO SEM

JULGAMENTO DO MÉRITO.

4 CUMPRA-SE

140187 - 2003 \ 428.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
REQUERENTE: BANCO BOX SÁA - ATUAL DENOM.DO BANCO DE CRÉDITO NACIONAL S/A
ADVOGADO: MURILLO ESPÍNOLA DE OLIVEIRA LIMA
ADVOGADO: OZANA BAPTISTA GUSMÃO

ADVOGADO: OZANA BAPTISTA GUSMÃO REQUERIDO(A): ADEMAR JOSÉ DE SOUZA INTIMAÇÃO: VISTOS E ETC...

1.INDEFIRO O PEDIDO DE FLS.7374.

2. CONFORME ARTIGO 5º, INCISO XXXIV, ALÍNEA "B", DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA, É ASSEGURADO A TODO CIDADÃO A OBTENÇÃO DE CERTIDÕES EM REPARTIÇÕES PÚBLICAS, PARA DEFESA DE DIREITOS E ESCLARECIMENTO DE SITUAÇÕES DE INTERESSE PESSOAL, INDEPENDENTE DO PAGAMENTO DE TAXAS. CABE, PORTANTO, AO INTERESSADO REQUERÊ-LAS E APRESENTÁ-LAS NO PROCESSO.

3. INTIME-SE O AUTOR A DARA PROSSEGUIMENTO NO FEITO NO PRAZO DE 48 HORAS SOB PENA DE EXTINÇÃO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO.

4.CUMPRA-SE.

PROCESSOS COM DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

82325 - 2000 \ 296

82325 - 2000 \ 296.
AÇÃO: EXECUPÓO.
EXEQUENTE: DONIZETE APARECIDO FREITAS
EXEQUENTE: MARIA DE FÁTIMA FERREIRA
ADVOGADO: GILBERTO MALTZ SCHEIR
EXECUTADOS(AS): PAULO BENEDITO DOS SANTOS

EXECUTADOS(AS): DOURIVAL PEREIRA DOS SANTOS ADVOGADO: ELSO FERNANDES DOS SANTOS

ADVOGADO: ELSO FERNANDES DOS SANTOS INTIMAÇÃO: VISTOS E ETC... 1. RECEBO OS EMBARGOS PORÉM OS IMPROVEJO, POSTO QUE NÃO EXISTE QUALQUER CONTRADIÇÃO OU OMISSÃO NA SENTENÇA ATACADA.

2. INTIME-SE.

222598 - 2005 \ 301

222598 - 2005 1 301.
AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA JUDICIAL POR QUANTIA CERTA
EXEQUENTE: COOPERFAZ - COOP. DE ECON. E CRÉD. MÚTUO DOS SERV PÚB. EST. DO PODER EXEC. MT
ADVOGADO: SANDRA MARTOS
EXECUTADOS(AS): DMG CLIMATIZAÇÃO
INTIMAÇÃO: VISTOS E ETC...
1. CHAMO O FEITO À ORDEM.
2. REVOGO O DESPACHO DE FLS. 84.
2. CLIMATIZA O ALTORO DE DESPACHO DE FLS. 70.

3. CUMPRA O AUTOR O DESPACHO DE FLS. 70.

170242 - 2004 \ 284. AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911 REQUERENTE: UNIÃO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA

ADVOGADO: ANA HELENA CASADEL

ADVOGADO: ANA HELENA CASADEI
ADVOGADO: MANOEL ARCHANJO DAMA FILHO
ADVOGADO: IVO SÉRGIO FERREIRA MENDES
REQUERIDO (A): MARCUS EDUARDO SOUZA BARROS
ADVOGADO: ADEMIR JOEL CARDOSO
ADVOGADO: ALEXANDRE MAZZER CARDOSO

ADVOGADO. ALEXANDRE MAZZER CARDOSO INTIMAÇÃO. VISTOS E ET...

1. APESAR DE NÃO HAVER SIDO FEITO A PUBLICAÇÃO DO DESPACHO QUE MANDOU INTIMAR PARA PAGAR EM 15 DIAS, O EXECUTADO TOMOU CIÊNCIA ATRAVÉS DA CARGA FEITA PELO ADVOGADO.

2. ASSIM, ASSISTE RAZÃO AO CREDOR.

3. INTIME-SE PARA COMPLEMENTAR O DEPÓSITO.

4. CUMPRA-SE.

89782 - 1998 \ 1896.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA JUDICIAL POR QUANTIA CERTA EXCOUENTE: BANCO DO BRASIL ADVOGADO: ROBERTO ANTUNES BARROS EXECUTADOS(AS): CASA RURAL COM. E REP. LTDA ADVOGADO: CLÁUDIO STÁBILE RIBEIRO INTIMAÇÃO: VISTOS E ETC...

1. INDEFIRO O PEDIDO DE FLS. 248, POR ABSOLUTA FALTA DE AMPARO I FGAL 2. INTIME-SE

97830 - 2002 \ 360.

AÇÃO: DECLARATÓRIA
AUTOR(A): ESPOLIO DE ADOLPHO CORTESE
ADVOGADO: PAULO EURICO MARQUES LUZ
REQUERIDO(A): DISTRIBUIDORA CUMMINS MATO GROSSO LTDA
REQUERIDO(A): INSTITUIÇÃO FINANCEIRA BANCO ITAÚ S/A
ADVOGADO: MARIO CARDÍ FILHO
ADVOGADO: ELIANETH GLÁUCIA DE OLIVEIRA NAZÁRIO SILVA
INTIMAÇÃO: VISTOS E ERC...



# DIÁRIO DA JUSTICA

RECE3BO OS EMBARGOS DECLARATÓRIOS E FIXO A DATA DA SENTENÇA, COMO TERMO INICIAL PARA A CORREÇÃO MONETÁRIA DA INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS.
 INTIME-SE.

### 82934 - 1999 \ 3141.

82934 - 1999 \ 3141.
AÇÃO: ORDINĀRIA DE COBRANÇA
AUTOR(A): POLACO SANDI MECANICA E GUINCHO LTDA
ADVOGADO: BENEDITO SÉRGIO FEGURI
RĒU(S): ECM CONSÔRCIO DAS EMPRESAS CONSTRUTORA DE MANSO
ADVOGADO: TEREZA FURMAM ALVES DE SOUZA

ADVOGADO: GIANA CECÍLIA DE C. B. FERREIRA

INTIMAÇÃO: VISTOS E ETC...

1. RENOVE-SE A AUTUAÇÃO DO PRIMEIRO VOLUME.

2. DESIGNO AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 23 DE MAIO DE 2007, ÀS 14:00 HORAS.

3. INTIMEM-SE TODOS.

248704 - 2006 \ 359.

AÇÃO: EMBARGOS DO DEVEDOR

EMBARGANTE: JUGGE CATARINO MORAES RIBEIRO

EMBARGANTE: JUGELINA FREITAS RIBEIRO

ADVOGADO: RITA DE CASSIA LEVENTI ALEIXES

ADVOGADO: WILSIMARA ALMEIDA BARRETO CAMACHO

EMBARGADO(A): ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO - POUPEX

ADVOGADO: FLÁVIA AL MEIDA DA FONSECA GILDINO

ADVOGADO: EPANKI MA POOSEVET JUEIDA VIDALIDEE ADVOGADO: FRANKLIN ROOSEVELT VIEIRA VIDAURRE

INTIMAÇÃO: VISTOS E ETC...

A MATÉRIA DISCUTIDA NESTES AUTOS, JÁ FOI DECIDIDA EM AUTOS DE ANULAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO C/C REVISÃO DE OBRIGAÇÃO JURÍDICA, QUE TRAMITOU PELA 9º VARA CÍVEL, REGISTRADO SOB Nº. E SE ENCONTRA COM RECURSO DE APELAÇÃO AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA E QUE TEVE A SEGUINTE

EXPEDIENTE PELO EXPOSTO, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTES OS PEDIDOS CONSTANTES DA INICIAL COM JULGAMENTO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO ARTIGO 269, INCISO I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. 1) DECLARO SEMEFEITOS AS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS ILEGAIS, DEVENDO O SALDO DEVEDOR SER APURADO NOS LIMITES ABAIXO IMPOSTOS: A) APLICAR AO CASO CONCRETO O CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, DETERMINAR QUE O CÁLCULO DAS PRESTAÇÕES OBEDEÇA Á SISTEMÁTICA DOS JURGOS SIMPLES, E NÃO À TABELA PRICE AMORTIZAÇÃO SENDO PRIMEIRAMENTE ABATIDO O VALOR DAS PARCELAS, PARA SOMENIDA PAÓS, SER INCLUÍDO O ÍNDICE DE CORREÇÃO MONETÁRIA (ARTIGO 6º ALINEA C, DA LIE 4380/64), B) QUE O REAJUSTE DAS PRESTAÇÕES OBEDEÇA AO PLANO E EQUIVALÊNCIA SALARIAL, CONFORME ESTIPULADO NO CONTRATO; C)JUROS CONTRATUAIS (SOMENTE TAXA NOMINAL) DE 10%, AO ANO (ART. 6º, ALÍNEA E, DA LEI 4380/64), B) QUE O GEAJUSTE DAS PRESTAÇÕES OBEDEÇA AO PLANO E EQUIVALÊNCIA SALARIAL, CONFORME ESTIPULADO NO CONTRATO; C)JUROS CONTRATUAIS (SOMENTE TAXA NOMINAL) DE 10%, AO ANO (ART. 6º, ALÍNEA E, DA LEI 4380/64), CAPITALIZAÇÃO DE MILAPSO NUNCA INFERIOR AO ANUAL (ART. 4º, DA LEI DE USURA — DL 22.626/33); D) QUE NÃO INCIDA A TR COMO INDICE DE CORREÇÃO MONETÁRIA O INPC (ART. 6º, § 1º, DA LEI 4380/64); E) QUE SEJA EXCLUÍDA A CAPITALIZAÇÃO DOS JUROS; F) QUE EM RELAÇÃO AS PRESTAÇÕES SEJAM CALCULADAS, PARA EC CHEGAR AO VALOR, COM AS MODIFICAÇÕES FEITAS NO CONTRATA C. SE OS VALORES PAGOS FOREM INSUFICIENTES, DEVERÁ A PARTE REQUERENTE COMPLEMENTÁ-LOS, TODAVIA, HAVENDO PAGAMENTO A MAIOR, DEVERÁ O REQUERIDO AO PAGAMENTO DAS CUSTAS, DESPESAS PROCESSUAIS E HONORÂRIOS ADVOCATÍCIOS, OS QUAIS ARBITRO EM RS 2.000,00 (DOIS MIL REAIS) EM CONFORMIDADE COM O PARÁGRAFO AD VALOR. PARA BRITRO EM RS 2.000,00 (DOIS MIL REAIS) EM CONFORMIDADE COM O PARÁGRAFO AD VALOR. PARA BRITRO EM RS 2.000,00 (DOIS MIL REAIS) EM CONFORMIDADE COM O PARÁGRAFO AD VALOR. PARA GUERIDO AD PAGAMENTO DA PARAGRAFO DA PADA DUE NÃO HAJIS ADECISÃO TRANSITADO EM JULI ADO E 2006. SELEIDE BISPO SANTOS JUÍZA DE DIRETITO ASIM, PARA QUE NÃO ADA PARA PED JULI HO

DEVEM AS PARTES SER INTIMADAS PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO E QUE INFORMEM QUANDO DA DECISÃO FINAL E TRANSITADA EM JULGADA NOS AUTOS SUPRA MENCIONADOS. INTIMEM-SE.

### 230609 - 2006 \ 7.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911 AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
AUTOR(A): BANCO FINASA SIA
ADVOGADO: SANDRO LUIS CLEMENTE
RÉU(S): SABÓIA CAMPOS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA
ADVOGADO: EUCLIDES RIBEIRO S. JUNIOR
ADVOGADO: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS
INTIMAÇÃO: VISTOS E ETC...

1 IMPOSSÍVEL SUSPENSÃO SINE DIE

1. IMITOSSIVEL SUSPENSÃO POR 60 DIAS.
2. DEFIRO A SUSPENSÃO POR 60 DIAS.
3. DECORRIDO O PRAZO, INTIME-SE O AUTOR PESSOALMENTE E SEU ADVOGADO, PARA DAREM ANDAMENTO NO FEITO EM 48 HORAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO.
4. CUMPRA-SE.

99201 - 2002 \ 374.

AÇÃO: OBRIGAÇÃO DE FAZER
AUTOR(A): JAIR DAINEZ GENTILIN
AUTOR(A): JANE ALVES MACHADO GENTILIN
ADVOGADO: JOICE BARROS DOS SANTOS
ADVOGADO: VALÉRIA CASTILHO MUNHOZ
ADVOGADO: VALÉRIA CASTILHO MUNHOZ
ADVOGADO: VALÉRIA CASTILHO MUNHOZ VIVAN
RÉU(S): MARIANGELA DA SILVA BORGES
ADVOGADO: NILCE MACEDO
ADVOGADO: NILCE MACEDO
ADVOGADO: VILICE GUSTAVO SIGUEIRA LOBATO
INTIMAÇÃO: VISTOS E ETC.

1. APENSE-SE AOS AUTOS MENCIONADOS NA PETIÇÃO DE FLS. 260.
2. INTIME-SE A PARTE AUTORA A MANIFESTAR-SE SÓBRE A PETIÇÃO DE FLS. 259/260.

3. CUMPRA-SE.

168876 - 2004 \ 273.

168876 - 2004 1 273.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE SENTENÇA
EXEQUENTE: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MARIA JOAQUINA DE MORAES
ADVOGADO: EDUARTI MATOS CARRIJO FRAGA
EXECUTADOS(AS): PROTIL PRODUTOS ÓTICOS LIDA
REPRESENTANTE (REQUERIDO): RUYTER BARBOSA

ADVOGADO: OTACILIO PERON INTIMAÇÃO: VISTOS E ETC.

INTIMAÇÃO. VISTOS E ETC... 1. HOMOLOGO O ACORDO NOTICIADO ÀS FLS.98/99, PARA QUE SURTA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS 2. APÓS 19 DE MAIO DE 2007, SE NÃO HOUVER MANIFESTAÇÃO DO EXEQUENTE, VENHAM-ME OS AUTOS CONCLUSOS.

23974 - 2006 \ 257.

AÇÃO: EMBARGOS A EXECUÇÃO
EMBARGANTE: CAMARGO SOARES EMPREENDIMENTOS LTDA.
ADVOGADO: ANDRÉA LOCH
ADVOGADO: ROBERTO ANTUNES BARROS
EMBARGADO(A): JOÃO BOSCO NUNES SIQUEIRA
ADVOCADO: LICHMAR A DODICICIES CORDEIRO

ADVOGADO: LUCIMARA RODRIGUES CORDEIRO

INTIMAÇÃO: VISTOS E ETC..

- HOMOLOGO O ACORDO NOTICIADO ÀS FLS. 44/45, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS. 2. SUSPENDAM-SE OS AUTOS ATÉ A DATA DE 30 DE MAIO DE 2007, APÓS, SE NÃO HOUVER MANIFESTAÇÃO,
- VENHAM-ME OS AUTOS CONCLUSOS CUMPRA-SE

### PROCESSOS COM VISTAS AO REQUERIDO

# **174336 - 2004 \ 319.** AÇÃO: IMISSÃO DE POSSE

REQUERENTE: JOANA D'ARC DANTAS DE ARRUDA ADVOGADO: ROBERTO TADEU VAZ CURVO

ADVOGADO: ELIANETH G. DE OLIVEIRA NAZÁRIO SILVA. REQUERIDO(A): JÚNIOR QUEIROZ LUZ ADVOGADO: DIONILDO GOMES CAMPOS "NTIMAÇÃO: INTIME-SE O REQUERIDO A PAGAR CUSTAS.

### PROCESSO COM VISTAS AO EXECUTADO

**82673 - 2000 \ 1.** AÇÃO: RESCISÃO DE CONTRATO RÉQUERENTE: ERILENE LIMA SILVA

REQUERIENTE: ERILLENE LIMA SILVA
ADVOGADO: GESUS COSTA
ADVOGADO: GESUS COSTA
ADVOGADO: JOÃO BATS ALIVES BARBOSA
REQUERIDO(A): MEGER CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
ADVOGADO: WILSON SURITA SAENZ JUNIOR
INTIMAÇÃO: INTIMAÇÃO DA EXECUTADA NA PESSOA DE SEU ADVOGADO PARA QUE EM 15 (QUINZE) DIAS
EFETUE O PAGAMENTO DA IMPORTÂNCIA DE R\$ 75.063,74 (SETENTA E CINCO MIL E CINQUENTA E TRÊS REIAS
E SETENTA E O LIVETAO CENTRACIS.) A REQUEBERATE END REIA DE MULTA DE 10% (DEZ DO CENTRO) E SETENTA E QUATRO CENTAVOS), A REQUERENTE, SOB PENA DE MULTA DE 10% (DEZ POR CENTO).

COMARCA DE CUIABÁ DÉCIMA SÉTIMA VARA CÍVEL JUIZ/A):PAULO DE TOLEDO RIBEIRO JUNIOR ESCRIVÃO(Á):SIRLENE RODRIGUES MACHADO GIMENEZ EXPEDIENTE:2007/13

### PROCESSOS COM INTIMAÇÃO ÀS PARTES

96382 - 1999 \ 3091. AÇÃO: ORDINÁRIA EM GERAL AUTOR(A): AMÉLIA DA SILVA COSTA AUTOR(A): AMELIA DA SILVA COSTA
ADVOGADO: LUZ TERCIO OKAMURA DE ALMEIDA
ADVOGADO: MARCELO FELICIO GARCIA
ADVOGADO: JOÃO DOS SANTOS MENDONÇA
RÉU(S): JOSÉ NATAL DOS SANTOS FILHO
REQUERIDO(A): SABINO MARQUES DA SILVA
REQUERIDO(A): MARIA DA PENHA A MARQUES
ADVOGADO: WALDIR CECHET JUNIOR

REQUERIDO(A): MARIA DA PENHA A MARQUES ADVOGADO: WALDIR CECHET JUNIOR

EXPEDIENTE: INTIMAR ÁS PARTES DO R. DESPACHO A SEGUIR TRANSCRITO: VISTOS ETC. NÃO OBSTANTE O TEOR DA INFORMAÇÃO EXARADA PELA DIGNA CONTADORA JUDICIAL, EM VIRTUDE DE HOJE SER INEXIGÍVEL A DISTRIBUÇÃO DOS PEDIDOS DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, À LUZ DAS ALTERAÇÕES INCORPORADAS AO ORDENAMENTO JURÍDICO PELA LEI Nº 11. 232/2006, QUE INSTITUIU A NATUREZA SINCRÉTICA DAS FASES DE CONHECIMENTO JURÍDICO, PELA LEI Nº 11. 232/2006, QUE INSTITUIU A NATUREZA SINCRÉTICA DAS FASES DE CONHECIMENTO E DE EXECUÇÃO DO TÍTULO JUDICIAL, ENTENDO, SALVO MELHOR O JUÍZO, NÃO SER A PARTE OBRIGADA A RECOLHER CUSTAS RELATIVAS A UM PROCEDIMENTO NÃO MAIS APLICADO. RESSALTA-SE QUE, APESAR DO MAGISTRADO TER CONSTADO DA SENTENÇA DE FLS. 147/148 QUE A LIQUIDAÇÃO POR CÁLCULO FOSSE FEITO PELO CONTADOR JUDICIAL, O ART. 475-B E FIRÁTICO AO ESTABELECER QUE, IN VERBIS: "ART. 475-B, QUANDO A DETERMINAÇÃO DO VALOR DA CONDENAÇÃO DEPENDER APENAS DE CÁLCULO ARITMÉTICO, O CREDOR REQUERERÃO CUMPRIMENTO DA SENTENÇA, NA FORMA DO ART. 475-J DESTA LEI, INSTRUINDO O PEDIBO COM A MEMÔRIA DISCRIMINADA E ATUALIZADA DO CÁLCULO: ASSIM, QUANTO AO PEDIDO DE EXECUÇÃO DE SENTENÇA FORMULADO PELA EXEQUENTE, DEVERA SER INTIMADA PARA, NO PRAZO DE CINCO DIAS, RETIFICÁ-LO E ADEQUÂALO ÁS DISPOSIÇÕES LEGAIS DO ART. 475-B C/C O ART. 475-J, DO CPC, ADVERTINDO-O DE QUE ESTE JUÍZO PODERA, POSTERIORMENTE, VALER-SE DO CONTADOR JUDICIAL, CASO CONSTATE QUE, APARENTEMENTE, A MEMÓRIA DO CÁLCULO POR ELE A SER TRAZIDA EXCEDA AOS PARÂMETROS ESTABELECIDOS PELO ACÓRDÃO DE FLS. 184/187 E SENTENÇA DE FLS. 147/148, TUDO EM CONFORMIDADE COM O ART. 475-B, § 3º, DO CPC. INTIME A CONTADORA SOBRE A PRESSINDIBILIDADE DA DISTRIBUÇÃO DO PEDIDO DE EXECUÇÃO DO EXEQUÊNTE, POIS O JUÍZO SOMENTE SE VALERA DO CONTADORA JUDICIAL, CASO CONSTATE QUE, APARENTEMENTE, A MEMÓRIA DO CÁLCULO POR ELE A SER TRAZIDA EXCEDA AOS PARÂMETROS ESTABELECIDOS PELO ACÓRDÃO DE FLS. 184/187 E SENTENÇA DE ENTENÇA DE CUADROS DORA DE ALBORAÇÃO DO CÂLCULO É OBRIGAÇÃO DO EX TUMULTO PROCESSUAL, EXPEÇA-SE MANDADO COM O FIM EXCLUSIVO DE NOTIFICAR OS RÉUS PARA QUE, NO PRAZO DE QUINZE DIAS, DESOCUPEM O IMÓVEL OBJETO DA LIDE, SOB PENA DE CUMPRIMENTO FORÇADO DA ORDEM. EXPEÇA-SE O NECESSÁRIO. INTIMEM-SE. CUMPRA-SE.

### 120106 - 2000 \ 313.

12016 - 2000 \ 313.
AÇÃO:
CREDOR(A): CUIABANO COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA
ADVOGADO: ERRENALDO ALVES CONCEIÇÃO
DEVEDOR(A): EUCATUR EMP. UNIÃO CASCAVEL DE TRANSP. E TURISMO LTDA
ADVOGADO: JOAQUIM FELIPE SPADONI
ADVOGADO: RAMIRO DE LIMA DIAS
EXPEDIENTE: INTIMAR AS PARTES DO R. DESPACHO PROFERIDO NOS AUTOS, A SEGUIR TRANSCRITO:VISTOS
ETC. NOS TERMOS DO INC. XVI, DO ART. 7° DA LEI N° 8.906/94, DEFIRO O POSTULADO ÁS FLS. 220, PELO
PRAZO DE DEZ DIAS.DECORRIDO O PRAZO SEM MANIFESTAÇÃO DAS PARTES, DIANTE DA INFORMAÇÃO DE
FLS. 216 V°, ARQUIVE-SE.INTIME-SE E CUMPRA-SE.

74340 - 2004 \ 330. AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA JUDICIAL POR QUANTIA CERTA AUTOR(A): AÇOFER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ADVOGADO: GERALDO CARLOS DE OLIVEIRA

ADVOGADO: GERALDO CARLOS DE OLIVEIRA
RÉU(S): BATEC CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
RÉU(S): TRESE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
ADVOGADO: JUAHIL MARTINS DE OLIVEIRA
ADVOGADO: FELIPE DE OLIVEIRA SANTOS
EXPEDIENTE: INTIMAR ÀS PARTES DO R. DESPACHO A SEGUIR TRANSCRITO: VISTOS ETC. INDEFIRO O
PEDIDO DE FLS. 66, UMA VEZ QUE TODAS AS AÇÕES ATINENTES AOS BENS, INTERESSES E NEGÓCIOS DA
FALIDA, DISTRIBUÍDAS ANTES DA DECRETAÇÃO DA FALÊNCIA, AINDA QUE NA CONDIÇÃO DE CO-AUTORA OU
CO-RÉ, DEVEM SER SUSPENSAS, RAZÃO PELA QUAL DEVE SER MANTIDA INCÓLUME A DECISÃO PROFERIDA
ÂS FLS. 152 DOS EMBARGOS À EXECUÇÃO EM APENSO (AUTOS № 322/2004). INTIMEM-SE. CUMPRA-SE.

119122 - 2003 \ 187. AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911 REQUERENTE: AFONSO SALGUEIRO FILHO ADVOGADO: DR. FRANCISCO ANIS FAIAD

ADVOSADO: DI: PIANNOSCO VINIO FILIAD RECOUERDO (A): MESSIAS PEREIRA DE MORAES ADVOGADO: CLÁUDIO STÁBILE RIBEIRO EXPEDIENTE: INTIMAR A PARTE AUTORA DO R. DESPACHO: "VISTOS ETC.CONFORME SENTENCIADO (FLS. 27/28), DÉ-SE VISTA À PARTE VENCEDORA NO PRAZO DETERMINADO.APÓS, SEM MANIFESTAÇÃO DO INTERESSADO, ARQUIVE-SE.INTIME-SE.CUMPRA-SE.

### 122079 - 2003 \ 221

122079 - 2003 12217 AÇÃO: ORDINÁRIA EM GERAL REQUERENTE: MESSIAS PEREIRA DE MORAES ADVOGADO: CLÁUDIO STÁBILE RIBEIRO ADVOGADO: GEANDRE BUCAIR SANTOS

ADVOGADO: CLÁUDIO STÁBILE RIBEIRO
ADVOGADO: GEANDRE BUCAIR SANTOS
REQUERIDO(A): AFONSO SALGUEIRO FILHO
ADVOGADO: FRANCISCO ANIS FAIAD - UNIJURIS
EXPEDIENTE: INTIMAR A PARTE AUTORA DA R. DECISÃO: INTIMAR ÁS PARTES DO R. DESPACHO A SEGUIR
TRANSCRITO: VISTOS ETC. NOS TERMOS DA CERTIDÃO EXARADA PELA SRª. ESCRIVÁ ÁS FLS. 119, A
CONTESTAÇÃO E DOCUMENTOS DE FLS. 49/165 FORAM PROTOCOLADOS INTEMPESTIVAMENTE, BEM
COMO A RECONVENÇÃO JUNTADA ÁS FLS. 70/78, POR CONSEGUINTE, DECRETO A REVELIA DO RÉU,
TODAVIA DETERMINO O DESENTRANHAMENTO TÃO-SOMENTE DA CONTESTAÇÃO E RECONVENÇÃO, A QUAL
DEVERÁ SER ENTREGUE AO PATRONO DO RÉU. INSTA SALIENTAR, OUTROSSIM, QUE OS DOCUMENTOS
ENCARTADOS Á CONTESTAÇÃO DEVERÃO PERMANECER NOS AUTOS, NOS TERMOS DA JURISPRUDÊNCIA
REPRESENTADA PELAS EMENTAS A SEGUIR COLACIONADAS, IN VERBIS: "PROCESSUAL - INDENIZAÇÃO
- ACIDENTE DO TRABALHO/DIREITO COMUM - CONTESTAÇÃO INTEMPESTIVA - DESENTRANHAMENTO
- AGRAVO DE INSTRUMENTO PLEITEANDO - MANTENÇA DAS PEÇAS NO PROCESSO - CERCEAMENTO
DE DEFESA - OCORRÊNCIA SOMENTE QUANTO AOS DOCUMENTOS - DESENTRANHAMENTO DA PEÇA DE
DEFESA - ACORRÊNCIA SOMENTE QUANTO AOS DOCUMENTOS - DESENTRANHAMENTO DA PEÇA DE
DEFESA - ACORRÊNCIA SOMENTE QUANTO AOS DOCUMENTOS - DESENTRANHAMENTO DA PEÇA DE
DEFESA - OCORRÊNCIA SOMENTE QUANTO AOS DOCUMENTOS - DESENTRANHAMENTO DA PEÇA DE
DEFESA - POSSIBILA DA PRELIMINAR DE INTEMPESTIVIDADE DO RECURSO. 1. OS DOCUMENTOS JUNTADOS
COM A CONTESTAÇÃO, OFERECIDA FORA DO PRAZO LEGAL DEVEM SER MANTIDOS NOS AUTOS, MESMO
COM O DESENTRANHAMENTO DA PEÇA DE DEFESA, POIS É POSSÍVEL A JUNTADA DE NOVOS DOCUMENTOS,
A QUALQUER TEMPO, DESDE QUE NÃO SE VISLUMBRE OCULTAÇÃO PREMEDITADA E COM O PROPÓSITO DE
SURPREENDER O JUÍZO. 2. PODEM SER JUNTADOS DOCUMENTOS SO PRINCÍPIOS DA ALEALDADE PROCESSUAL\*.

(2º TACSP - A 1557,853 - 3° C - REL JUÍZ RIBBERO PINTO - J. 22. 12.1998) (GRIFOS NOSSO)\*PROVA
- DOCUMENTO - JUNTADA COM A CONTESTAÇÃO INTEMPESTIVA - MANTENÇA DO MESMO NOS AUTOS E
DESENTRANHAMENTO DA PEÇA DE DEFESA - POSSIBILIDADE - ANIDA QUE MANIFESTAMENTE INTEMPESTIVA
- CONT



CONTESTAÇÃO. PARA OS FINS PERMANEÇAM NOS AUTOS OS DOCUMENTOS QUE HAVIAM SIDO COM ELA ACOSTADOS, CUJA APRESENTAÇÃO NÃO ENCONTRA VEDAÇÃO NO ART. 357 DO ESTATUTO PROCESSUAL CIVIL EXPLICITADOS, É ACOLHIDO PARCIALMENTE O AGRAVO". (2° TACSP – AI 585.780-00/6 – 7° C. – REL. JUIZ EMMANOEL FRANÇA – J. 10.08.1999) (GRIFO NOSSO)ADEMAIS, ASSIM TAMBÉM, É O ENTENDIMENTO ESPOSADO EM JULGADO MENCIONADO PELO MESTRE THETOTONIO NEGRÃO - "CODÍGIO DE PROCESSO CIVIL E LEGISLAÇÃO PROCESSUAL EM VIGOR", 37° ED., NOTA 3 AO ARTIGO 397, PÁG. 461, IN VERBIS: "ART. 397:3. NO CASO DE APRESENTAÇÃO INTEMPESTIVA DA CONTESTAÇÃO OU DA RÉPLICA, OS DOCUMENTOS COM ELA JUNTOS NÃO DEVEM SER DESENTRANHADOS DO PROCESSO, AÍ PERMANECENDO PARA QUE SEJAM LEVADOS NA CONSIDERAÇÃO QUE MERECEREM (STJ. 4° TURMA, RESP 556.937-SP, REL. MIN. BARRÉ MONTEIRO, J. 9.12.03, NÃO CONHECERAM, VU., D.UI 5.4.04, P. 272; R.T 764/275, B.TILESP 125/349, R.JTJERGS 179/261)" (SIC).ASSIM SENDO, DESENTRANHE-SE APENAS A CONTESTAÇÃO E RECONVENÇÃO ENTREGUE-AS AO ADVOGADO DO RÉU.INTIME-SE A AUTORA A MANIFIESTAR-SE NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS. APÓS, VENHAMME OS AUTOS CONCLUSOS PARA DECISÃO.INTIMEM-SE CUMPRA-SE. VENHAM-ME OS AUTOS CONCLUSOS PARA DECISÃO.INTIMEM-SE.CUMPRA-SE

78840 - 2001 \ 364. AÇÃO: MEDIDA CAUTELAR AUTOR(A): ALEXANDRE LOPES BUSSIKI ADVOGADO: ADRIANO CARRELO SILVA REQUERIDO(A): BANCO ITAU S/A

ADVOGADO: ADRIANO CARRELO SILVA REQUERIDO(A): BANCO ITAU S/A ADVOGADO: USSIEL TAVARES DA SILVA FILHO EXPEDIENTE: INTIMAR AS PARTES DO R. DESPACHO PROFERIDO NOS AUTOS, A SEGUIR TRANSCRITO; VISTOS ETC. COMPULSANDO OS AUTOS, VERFICA-SE NECESSÁRIA A ANÁLISE DA QUESTÃO ISAGÓGICA SUSCITADA PELO RÉU EM SUA CONTESTAÇÃO O RÉU ALEGA EM SEDE DE PRELIMINAR A INÉPCIA DA INICIAL, SOB O FUNDAMENTO DE QUE OS AUTOS, VERFICA-SE NECESSÁRIA A ANÁLISE DA QUESTÃO ISAGÓGICA SUSCITADA PELO RÉU EM SUA CONTESTAÇÃO O RÉU ALEGA EM SEDE DE PRELIMINAR A INÉPCIA DA INICIAL, SOB O FUNDAMENTO DE QUE OS AUTORES BUSCAM POR MEIO DE INSTRUMENTO PROCESSUAL INADEQUADO, COMO OBJETO PRINCIPAL, A DECLARAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE DO DECRETO-LEI 70/66, PASSÍVEL DE CONTROLE, NESSA FORMA, TÃO-SOMENTE PELA VIA DA AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE.NÃO MERCEG GUARIDA A PRELIMINAR LEVANTADA PELO REQUERIDO, POIS AÇÃO CAUTELAR FOI PROPOSTA EM OBEDIÊNCIA À SUA NATUREZA DE ASSEGURAÇÃO DA EFICÁCIA DO PROCESSO PRINCIPAL, UMA VEZ QUE OS AUTORES POSTULARAM, COMO PEDIDO PRINCIPAL DA AÇÃO CAUTELAR, A SUSPENSÃO DO PROCEDIMENTO DE EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL, ATÉ FINAL DECISÃO DE MÉRITO DA AÇÃO DECLARATÓRIA EM APENISO. RESSALTA-SE QUE A FORMULAÇÃO DE UM DOS PEDIDOS DE FORMA IMPERTINENTE NÃO IMPEDE A APRECIAÇÃO DOS DEMAIS. ADEMAIS, NADA IMPEDE, QUE A CONSTITUCIONALIDADE OU NÃO DO ALUDIDO DECRETO SEJA ANALISADA, NA VIA DIFUSA, POR ESTE JUÍZO, AO JULGAR O MÉRITO DA AÇÃO PRINCIPAL. NÃO VISLUMBRO PRESENTE NENHUMAS DAQUELAS HIPÓTESES ELENCADAS NOS INCISOS DO PARÁGRAFO UNICO, DO ART. 295, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, RAZÃO PELA QUAL REJEITO A PRELIMINAR DE INÉPCIA DA EXTRADO EIVADO DE NULIDADE, ALÉM DE SEREM AS PARTES LEGITIMAS E BEM REPRESENTADAS, EM FACE DO PRINCÍPIO DA ECONOMIA PROCESSUAL, ENTENDO DESNECESSÁRIA A PRODUÇÃO, NESTES AUTOS, DAS MESMAS PROVAS QUE SERÃO PRODUZIJAS NA AÇÃO PRINCIPAL, PORQUADITO O CONHECIMENTO NO PROCESSO CAVITELAR É SUPERFICIALE CONTENTA-SE APENAS COM O "FUMUS BOMI JURIS". ASSIM SENDO, DETERMINO QUE SE AGUARDE A CONCLUSÃO DA DESREMAS PAROVAS QUE SE

133238 - 2006 \ 142

133238 - 2006 1 142.
AÇÃO: EMBARGOS A EXECUÇÃO
EMBARGANTE: ALEXANDRE LOPES BUSSIKI
ADVOGADO: ADRIANO CARRELO SILVA
EMBARGADO(A): BANCO ITAU S/A
ADVOGADO: USSIEL TAVARES DA SILVA FILHO
ADVOGADO: MARIO CARDI FILHO
EXPEDIENTE: INSTINUA DE ADEPTEC DA D. DECIDIO.

ADVOGADO: USSIEL IRVARES DA SILVA FILHO
ADVOGADO: MARIO CARDI FILHO
EXPEDIENTE: INTIMAR AS PARTES DA R. DECISÃO A SEGUIR TRANSCRITA: VISTOS ETC. PRELIMINARMENTE,
NOS TERMOS DA DECISÃO DE FLS. 111/112, RECONHEÇO A CONEXÃO ENTRE ESTA AÇÃO QUE TRAMITAVA
PERANTE O JUÍZO DA QUINTA VARA CÍVEL E A DECLARATÓRIA EM APENSO (AUTOS N° 412/01), ADEMAIS,
DEFIRO O PEDIDO DE DESISTÊNCIA DA DENUNCIAÇÃO DA LIDE FORMULADO ÁS FLS. 108/109, RESSALTA-SE,
INCLUSIVE, QUE EM TODAS AS AÇÕES RELATIVAS AO SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO - SFH NAS QUAIS
É FEITA TAL DENUNCIAÇÃO, ESSE PEDIDO É INDEFERIDO, POIS ENTENDO SER A ITAÚ SEGUROS S/A PARTE
LEGÍTIMA PARA FIGURAR NO PÓLO PASSIVO DA PRESENTE AÇÃO COMO LITISCONSORTE NECESSÁRIA,
UMA VEZ QUE O CONTRATO QUE INSTRUIU AS PETIÇÕES INICIAIS DA EXECUÇÃO (AUTOS N° 143/06) E
DA DECLARATÓRIA FOI FIRMADO UNICAMENTE, ENTRE O ORA EMBARGANTE E O BANCO EMBARGADO,
QUE, POR SUA VEZ, DE CONFORMIDADE COM OS CONTRATOS DE MÚTUO E DE SEGURO FIRMADOS NA
OPORTUNIDADE, AGIU COMO INTERMEDIÁRIO OBRIGATÓRIO DO PROCESSAMMENTO DA APÓLICO ED ESEGURO
E DO RECEBIMENTO DE EVENTUAL INDENIZAÇÃO, SENDO DESNECESSÂRIO, A SEGURAPORA INTEGRAR
À LIDE NAQUELA CONDIÇÃO. ESSE ENTENDIMENTO JUSTIFICA-SE, POIS O MUTUÁRIO NÃO CONTRATAD
O SEGURO, APENAS SE COMPROMETE A PAGAR O PRÉMIO RELATIVAMENTE AO SEGURO CONTRATAD
O PELO AGENTE FINANCEIRO. NESSES CONTRATOS DE SEGURO EM QUE O ESTIPULANTE É BENEFICIÁRIO
E O NEGÓCIO SECURITÁRIO INTEGRANTE DA ATVIDADE NEGOCIAL MAIOR DE COMPRA E VENDA DA
ALEA, PARA A DISCUSSÃO DA JURIDICIDADE DO PRÉMIO. ALIÁS, QUANTO À DENUNCIAÇÃO À LUG. ESTA ENDEFIDADA
ALEA, PARA A DISCUSSÃO DA JURIDICIDADE DO PRÉMIO. ALIÁS, QUANTO À DENUNCIAÇÃO À LUG. ESTA COBERTA DA
ALEA, PARAA DISCUSSÃO DA JURIDICIDADE DO PRÉMIO. ALIÁS, QUANTO À DENUNCIAÇÃO À LUG. ESTENDADA
ALEA, PARAA DISCUSSÃO DA JURIDICIDADE DO PRÉMIO. ALIÁS, QUANTO À DENUNCIAÇÃO À LUG. ESTENDADA
BENUNCIAÇÃO DA LUG. RÃO SA COSA SA REPREIMINARES A SEREM APRECIADAS E DPOCESSO NÃO SE
ENCONTRANDO EIVADO DE NULLIDADE, ALÉM DE SEREMAS PARTES LEGITIMAS E BEM REPRESENTADAS, EXPEDIENTE: INTIMAR AS PARTES DA R. DECISÃO A SEGUIR TRANSCRITA: VISTOS ETC. PRELIMINARMENTE.

71935 - 2006 \ 143 AÇÃO: ORDINÁRIA EM GERAL AÇAO: ORDINARIA EM GERAL
EXEQUENTE: BANCO ITAÚ SI/A
ADVOGADO: MÁRIO CARDI FILHO
ADVOGADO: USSIEL TAVARES DA SILVA FILHO
EXECUTADOS(AS): ALEXANDRE LOPES BUSSIKI
ADVOGADO: ADRIANO CARRELO SILVA

EXPEDIENTE: INTIMAR AS PARTES DO R. DESPACHO A SEGUIR TRANSCRITO: VISTOS ETC. MANTENHAM-SE ESTES AUTOS SUSPENSOS, POIS A MERITÍSSIMA JUÍZA DA 5º VARA CÍVEL DA COMARCA DESTA CAPITAL AGIU COM ACERTO AO RECEBER OS EMBARGOS Á EXECUÇÃO EM APENSO (AUTOS Nº 142/2006 - FLS. 49), ATRIBUINDO-LHES EFEITO SUSPENSIVO, POIS A JURISPRUDÊNCIA DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA É MAJORITÂRIA NO SENTIDO DE QUE, NOS CASOS IDÊNTICOS A ESTE FEITO, MALGRADO SEJA A EXECUÇÃO HIPOTECÁRIA DISCIPLINADA POR LEGISLAÇÃO PRÓPRIA (LEI Nº 5.741/11) E, APESAR DO DISPOSTO NO ART. 5º, PARÂGRAFO ÚNICO DESSA LEI, EXISTINDO AÇÃO DECLARATÓRIA AJUIZADA ANTERIORMENTE À DISTRIBUIÇÃO DO PROCESSO EXECUTIVO (AUTOS Nº 412/01 - EM APENSO), EM QUE SE DISCUTE O DÉBITO COBRADO PELO CREDOR HIPOTECÁRIO, ESTE FICA SUSPENSO A PARTIR DA SEGURANÇA DO JUÍZO. NESSE SENTIDO: STO 1-1º TURMA, AG 8.463-CE - AGRG, REL. MIN. GARCIA VIEIRA J. 20.3.91, DUJ 24.91, P. 5.254; STJ - 2º TURMA, RESP 10.796-0-CE, REL. MIN. JOSÉ DE JESUS FILHO, J. 16.11.92, DJU 14.12.92, P. 23.911. NO MAIS, RETIFIQUE O NOME DA AÇÃO, A FIM DE QUE À MARGEM DA DISTRIBUIÇÃO, NA CAPA DOS AUTOS E NO BANCO DE DADOS DO SISTEMA APOLO, CONSTE, EM VEZ DE SIMPLESMENTE "EXECUÇÃO", O TERMO "EXECUÇÃO HIPOTECÁRIA". INTIMEM-SE. CUMPRA-SE. ADVIGADO: ADMANO CANNALO GIEVA

78839 - 2001 \ 412.

AÇÃO: ORDINÁRIA EM GERAL
AUTOR(A): ALEXANDRE LOPES BUSSIKI
ADVOGADO: ADRIANO CARRELO SILVA
REQUERIDO(A): BANCO ITAÚ S.A CRÉDITO IMOBILIÁRIO

REQUERIDO(A): BANCO ITAU S.A CREDITO IMOBILIARIO ADVOGADO: USSIEL TAWARES DA SILVA FILHO EXPEDIENTE: INTIMAR O AUTOR DO R. DESPACHO A SEGUIR TRANSCRITO: VISTOS ETC. DIANTE DA AUSÊNCIA DA PARTE AUTORA À AUDIÊNCIA PELLIMINAR, EM HOMENAGEM AO PRINCÍPIO DO CONTRADITÓRIO E DA AMPLA DEFESA, DEVERÃ O AUTOR SER INTIMADO A MANIFESTAR SOBRE O ITEM 'B' DO PEDIDO ELABORADO PELO REU E REDUZIDO A TERMO ÁS FLS. 252. QUANTO AO ITEM 'A', A CONEXÃO ENTRE AS AÇÕES JÁ FÓI RECONHECIDA PELO JUÍZO DA S' VARA CÍVEL E A COLHIDA POR ESTE, DE MODO QUE AS AÇÕES DE EXECUÇÃO E EMBARGOS FORAM DISTRIBUÍDAS, RESPECTIVAMENTE, A ESTE JUÍZO SOB O № 143/06 E 142/06

NO TOCANTE AO ITEM "C", A DENUNCIADA ITAÚ SEGUROS S/A FOI INTIMADA PARA MANIFESTAR SOBRE O PEDIDO DE DESISTÊNCIA DA DENUNCIAÇÃO DA LIDE. ASSIM SENDO, INTIME-SE O AUTOR PARA QUE, NO PRAZO DE CINCO DIAS, MANIFESTE SOBRE O ALUDIDO ITEM "B", OU SEJA, ACERCA DO PEDIDO DO RÉU PARA QUE SEJA DETERMINADO AO DEMANDANTE A JUNTADA AOS AUTOS DOS COMPROVANTES DE SUA

RENDA BRUTA DESDE A ASSINATURA DO CONTRATO EM DISCUSSÃO, SEGUNDO O DEMANDADO, PARA FINS DE DEMONSTRAR QUE VEM REAJUSTANDO AS PARCELAS DO FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO DE ACORDO COM O PLANO DE COMPROMETIMENTO DE RENDA. SOBREPUJO O SANEAMENTO DO FEITO PARA DEPOIS DA MANIFESTAÇÃO OU NÃO DA PARTE AUTORA. INTIME-SE. CUMPRA-SE.

245988 - 2006 \ 291

249360 - 2006 (29) AÇÃO: ORDINÁRIA DE COBRANÇA AUTORIA; BANCO DO BRASIL SIA ADVOGADO: VALENTINA PONCE DEVULSKY MANRIQUE RÉU(S): ELAINE CRISTINA RIBEIRO DELAMONICA ISRAEL PEREIRA

ADVOGADO: ANA LÚCIA RICARTE EXPEDIENTE: INTIMAR ÀS PARTES DO R. DESPACHO A SEGUIR TRANSCRITO: VISTOS ETC. A RIGOR EXPEDIENTE: INTIMAR ÁS PARTES DO R. DESPACHO A SEGUIR TRANSCRITO: VISTOS ETC. A RIGOR, EXISTE RELAÇÃO DE CONEXÃO ENTRE ESTA E AAÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE EM PENSO (AUTOS N° 2.985/99), DE MODO QUE OS AUTOS DEVERÃO SER SENTENCIADOS SIMULTANEAMENTE. ADEMAIS, A PROVA RELEVANTE PARA O JULGAMENTO DE AMBAS AS AÇÕES JÁ FOI PRODUZIDA NOS AUTOS N° 2.985/99, RAZÃO PELA QUAL ENTENDO SER DISPENSÁVEL A PRODUÇÃO DE QUALQUER OUTRA PROVA. ANTE AO EXPOSTO, POR TRATAR-SE DE INSTRUÇÃO EM CONJUNTO, PRODUZIDA A PROVA NAQUELE FEITO, DECLARO ENCERRADA, TAMBÉM, NESTES AUTOS, ESSA FASE PROCESSUAL CONCEDO O PRAZO, SUCESSIVO, DE 10(DEZ) DIAS, PARA CADA PARTE APRESENTAR AS RESPECTIVAS ALEGAÇÕES (MEMORIAIS), INICIANDO-SE PELA PARTE AUTORA E, APÓS, INDEPENDENTE DE NOVA INTIMAÇÃO, PELA PARTE RÉ. APÓS JUNTADOS AOS AUTOS OS MEMORIAIS OU EXPIRADOS OS PRAZOS "IN ALBIS", DEVIDAMENTE CONTADOS E PREPARADOS PELA PARTE AUTORA, VENHAM-ME OS AUTOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA. INTIMEM-SE.

82223 - 2002 \ 258

82223 - 2002 1 258.

AÇÃO: REPARAÇÃO DE DANOS ORDINÁRIA
REQUERENTE: SESI- SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA/ DEPT° REGIONAL DE MT.
ADVOGADO: DANIELA DE ARRUDA DIAS
ADVOGADO: VANESSA DE HOLANDA TANIGUT
ADVOGADO: EDER LUIZ PINHEIRO DO NASCIMENTO
REQUERIDO(A): SILVIO SANTIAGO
REQUERIDO(A): SILVIO SANTIAGO
REQUERIDO(A): MANUEL EPANCEL INDO DE AL MEIDA

ADVOGADO: EDER LUIZ PINHEIRO DO NASCIMENTO REQUERIDO(A): SILIVO SANTIAGO REQUERIDO(A): SILIVO SANTIAGO REQUERIDO(A): SILIVO SANTIAGO REQUERIDO(A): MANUEL FRANCELINO DE ALMEIDA ADVOGADO: FREDERICO AZEVEDO E SILVA EXPEDIENTE: NITIMAR AS PARIES DA R. DECISÃO A SEGUIR TRANSCRITA: VISTOS ETC. CUIDA-SE DE AÇÃO INDENIZATORIA POR DANOS PATRIMONIAIS QUE TERIAM SIDO EXPERIMENTADOS PELO AUTOR DA AÇÃO, SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA: -SESI POR RESPONSABILIDADE DE SEUS EX-MEMPREGADOS SILVIO SANTIAGO, NILTON GOMES DA SILVAE MANUEL FRANCELINO DE ALMEIDA Á SIMPLES LEITURA DA PEÇA NICIAL DEMONSTRA QUE O PEDIDO FUNDA-SE NA RELAÇÃO EMPREGATICIA MANTIDA ENTRE AS PARTES. COM A NOVA REDAÇÃO DADA DA ARTIGO 114 DA CONSTITUÇÃO FEDERAL, QUALQUER DIVIDA QUE PUDESSE HAVER SOBRE A COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TERABALHO FOI ESPANCADA DEXIMADO CLARO O LEGISLADOR REPORMADOR CUADA DA USEA DA COMPETÊNCIA DA TRABALHO FOI ESPANCADA DEXIMADO CLARO O LEGISLADOR REPORMADOR QUA SUBLA ACADA DE TRABALHO ESTARIA SOB A JUSTIQUE O EMPREGADO OU EMPREGADO OU EMPREGADO OU SEJA, A COMPETÊNCIA DE ALUBRICA DE TRABALHO ESTARIA SOBRE EM QUE PLO FIGURE O EMPREGADO OU EMPREGADO OU BERACADO DE TRABALHO DO TRABALHO COMO CAUSA REMOTA A RELAÇÃO DE TRABALHO CONSTITUCIONAL ENCONTRA-SE ASSIM VAZADO. ARTI 114 - CÓMO CAUSA REMOTA A RELAÇÃO DE TRABALHO O TEXTO CONSTITUCIONAL ENCONTRA-SE ASSIM VAZADO. ARTI 114 - CÓMO CAUSA REMOTA A RELAÇÃO DE TRABALHO O TEXTO CONSTITUCIONAL ENCONTRA-SE ASSIM VAZADO. ARTI 114 - CÓMETE A JUSTICA DO TRABALHO PROTESSAR E JULGAR VI - AS AÇÕES DE INDENIZAÇÃO DE TRABALHO LA SA ACOS DE INDENIZAÇÃO POR DANO MATERIAL. EL LUE DE CONTRETA DE PEDIDO DE INDENIZAÇÃO POR DANO MATERIAL. EL LUE DE CONTRETA DE VIDA DE ACOS DE SALVENDA DE LA CASA DE DIRIBETIVA DE LA COMPETÊNCIA DA JUSTICA FEDERAL DO TRABALHO PROTESSAR E JULGAR VI - AS AÇÕES DE INDENIZAÇÃO DE TRABALHO LA SASIMA DE SALVENDA DE LA CASA DE MANDIA ASSIMA DE CONTRETA DE LA COMPETÊNCIA DA SUSTICA FEDERAL DO SALVENDA DE LA CASA DE MANDIA ASSIMA DE COMPETÊNCIA DA SUSTICA FEDERAL DO SALVENDA DE LA CASA DE MANDI

94010 - 1999 \ 2985. AÇÃO: ORDINÁRIA EM GERAL AUTOR(A): ELAINE CRISTINA RIBEIRO DE LAMÔNICA ISRAEL PEREIRA ADVOGADO: ANA LÚCIA RICARTE

RÉU(S): BANCO DO BRASIL S A

REU(S): BANCO DO BRASIL S.A ADVIGADO: RODRIGO MISCHIATTI EXPEDIENTE: INTIMAR AS PARTES DA R. DECISÃO A SEGUIR TRANSCRITA: VISTOS ETC. DIANTE DA CONCORDÂNCIA TÁCITA DAS PARTES QUANTO AO LAUDO PERICIALE DA INEXISTÊNCIA DE PEDIDO PARA EVENTUAIS ESCLARECIMENTOS PELO EXPERT, HOMOLOGO A PRODUÇÃO DA RESPECTIVA PROVA, POR CONSEGUINTE, UMA VEZ PRODUZIDA A PROVA RELEVANTE PARA O DESLINDE DA CAUSA, DECLARO CONSEGUINTE, UNIA VEZ PRODUZIDA A POVA RELEVANTE PARA O DESLINDE DA CAOSA, DECLARO CONCENCARA O CONCENCIA DE MANORA DE MANORA DE MANORA DE MONTE A PARTE AUTORA E, APÓS, INDEPENDENTE DE NOVA INTIMAÇÃO, PELA PARTE RÉ. APÓS JUNTADOS AOS AUTOS OS MEMORIAIS OU EXPIRADOS OS PRAZOS "IN ALBIS", DEVIDAMENTE CONTADOS E PREPARADOS PELA PARTE AUTORA, VENHAM-ME OS AUTOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA. INTIMEM-SE. CUMPRA-SE.

228299 - 1997 \ 1271

228299 - 1997 / 1274
AÇÃO: MEDIDA CAUTELAR
AUTOR(A): ELISABETE LIMA MIRANDA ROCHA
ADVOGADO: SARA DE LOURDES ORIONE E BORGES
REQUERIDO (A): BANCO BANESPA S/A
ADVOGADO: OSMAR SCHNEIDER
EXPEDIENTE: INTIMAR AS PARTES DO R. DESPACHO PROFERIDO NOS AUTOS, A SEGUIR TRANSCRITO: VISTOS EAFEDIENTE: INTIMARAS PARTES DUR. DESPACIO PROFERIDO NOS AUTOS, A SEGUIR TRANSCRITO.VISTOS

TOTO. EN RELAÇÃO AO PEDIDO DE FLS. 242, INTIMEM-SE AS PARTES PARA JUNTAREM AOS AUTOS OS TERMOS

DO ACORDO QUE MENCIONAM. JÁ EM RELAÇÃO AO PEDIDO DE FLS. 253, APESAR DA REQUERIDA POSTULAR

O DESARQUIVAMENTO DO FEITO, AO QUE TUDO INDICA ESTA APENAS INFORMA A JUNTADA DE CÓPIA DO

COMPROVANTE DE RECOLHIMENTO DE CUSTAS DE FLS. 244, HAJA VISTA QUE GUIA DE RECOLHIMENTO

APRESENTADA POSSUI NUMERAL IDÊNTICO À APRESENTADA PELA REQUERENTE (FLS. 251), RESTANDO

ASSIM PREJUDICADO O PEDIDO DE DESARQUIVAMENTO.

INTIMEM-SE. CUMPRA-SE.

96694 - 1999 \ 3173.

AÇÃO: REINTEGRAÇÃO DE POSSE REQUERENTE: OSVALDO ZAGHI ADVOGADO: JATABAIRU FRANCISCO NUNES REQUERIDO(A): GM LEASING S.A ARREND. MERCANTIL



# Diário da Justica

ADVOGADO: USSIEL TAVARES DA SILVA FILHO EXPEDIENTE: INTIMAR AS PARTES DO R. DESPACHO A SEGUIR TRANSCRITO: VISTOS ETC. POR ANALOGIA AO DISPOSTO NO ART. 475, § 5°, DO CPC, AGUARDE-SE, POR 06 (SEIS) MESES, EVENTUAL MANIFESTAÇÃO DA PARTE VENCEDORA, QUANTO AO INTERESSE EM EXECUTAR AS VERBAS SUCUMBÊNCIAIS OU, DE QUALQUER DAS PARTES, ACERCA DO INTERESSE NA LIQUIDAÇÃO DA SENTENÇA. CASO HAJA MANIFESTAÇÃO, VENHAM-ME CONCLUSOS. NÃO HAVENDO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS, DANDO-SE BAIXA APENAS NO RELATÓRIO MENSAL, SEM PREJUÍZO DE SEU DESARQUIVAMENTO A PEDIDO DAS PARTES. INTIMEM-SE. CUMPRA-SE

MENSAL, SEM PREJUIZO DE SEU DESARQUIVAMENTO A PEDIDO DAS PARTES. INTIMEM-SE. CUMPRA-SE.

93679 - 1997 \ 1206.

AÇÃO: EXECUÇÃO.

EXECUENTE: HSBC BAMERINDUS SEGUROS S/A
ADVOGADO: JOAQUIM FABIO MIELLI DE CAMARGO
ADVOGADO: CESAR GILIOLI

EXECUTADOS(AS): EMPRESA DE TRANSPORTES CIDADE CUIABÁ LTDA.
ADVOGADO: PEDRO MARTINS VERÃO
ADVOGADO: GEORGIA CHRISTINA LIBORIO BARROSO
ADVOGADO: GEORGIA CHRISTINA LIBORIO BARROSO
ADVOGADO: DANIELLE SILVA CASTRO
EXPEDIENTE: INTIMAR AS PARTES DO R. DESPACHO PROFERIDO NOS AUTOS, A SEGUIR TRANSCRITO:
VISTOS ETC.ÁS FLS. 2677268, A EXECUTADA POSTULAA EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO AO DETRAN/MT, A FIM DE QUE
SEJA INFORMADO POR AQUELE ÓRGÃO O ENDEREÇO EM QUE OS BENS INDICADOS NA PETIÇÃO DE FLS.
2677268 POSSAM SER LOCALIZADOS. RESSALTA-SE, PORÊM, QUE INCUMBE AO EXECUTÃO INDICAR AO JUIZ
ONDE OS BENS DE SUA PROPRIEDADE QUE SERÃO EVENTUALMENTE SUJEITOS Á EXECUÇÃO POSSAM SER
LOCALIZADOS. ASSIM SENDO. INTIME A EXECUTADA PARA QUE, CASO TENHA INTERESSE NA SATISFAÇÃO DE
EXECUÇÃO, INDIQUE A LOCALIZAÇÃO DOS BENS. SEM PREJÚZO DO CUMPRIMENTO DESSA DETERMINAÇÃO,
DEFIRO A JUNTADA DO SUBSTABELECIMENTO DE FLS. 264, BEM COMO A CARGA DOS AUTOS PELO
EXEQÜENTE, DE MODO QUE, NO PRAZO DE CINCO DIAS, DEVERÁ MANIFESTAR SOBRE A DOCUMENTAÇÃO
DE FLS. 253/260 E SOBRE O PEDIDO DE FLS. 267/268. INTIMEM-SE. CUMPRA-SE. DE FLS. 253/260 E SOBRE O PEDIDO DE FLS. 267/268. INTIMEM-SE. CUMPRA-SE.

145408 - 2004 \ 21. AÇÃO: REINTEGRAÇÃO DE POSSE REQUERENTE: ISOUQUELE SOARES PENIDO ADVOGADO: FRANCISCO ANIS FAIAD - UNIJURIS

REQUERENTE: ISOUQUELE SOARES PENIDO
ADVOGADO: FRANCISCO ANIS FAIAD - UNIJURIS
REQUERIDO(A): LUZIA RAMOS MOREIRA
ADVOGADO: MARILENE DE LOURDES DA SILVA FACCHIN
EXPEDIENTE: INTIMAR AS PARTES DA R. SENTENÇA A SEGUIR TRANSCRITA: VISTOS ETC. AÇÃO
POSSESSÔRIA MOVIDA POR ISOUQUELE SOARES PENIDO EM FACE DE LUZIA RAMOS MOREIRA, ALEGANDO
QUE É PROPRIETÁRIA E POSSUIDORA DO IMÓVEL URBANO SITO À AVENIDA HISTORIADOR RUBENS DE
MENDONÇA, LOTE 04, QUADRA 02, CPA I, COM ÁREA DE 375,885 M², ADQUIRIDA JUNTO AO INSTITUTO DE
TERRAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, VIA TERMO DE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA O INSTITUTO DE
TERRAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, VIA TERMO DE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA RELATA QUE A
CESSÃO DE USO FOI EMITIDA EM SEU FAVOR POR FORÇA DO NÃO CUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO
ADMINISTRATIVA IMPOSTA À REQUERIDA, QUE FOI A PRIMEIRA CESSIONÁRIA DO IMÓVEL EM LITÍGIO.
PORQUE A RÉ NÃO EDIFICOU A SEDE DE SUA EMPRESA NO PRAZO FIXADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (1
ANO), FOI-LHE CASSADA A CESSÃO DE USO E OUTORGADA OUTRA, EM FAVOR DA REQUERENTE. DE POSSE
DA ÁREA, PASSOU A REALIZAR AS OBRAS DE EDIFICAÇÃO DE SUA EMPRESA (0 LOCAL FOI CEDIDO PARA
INSTALAÇÃO DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS NO BAIRRO CPAI), QUANDO, EM DEZEMBRO DE 2003,
EPOCA EM QUE JÁ HAVIA MURADO TODO O LOCAL, E LEVANTADO PILARES DA CONSTRUÇÃO, FOI IMPEDIDA
DE CONTINUAR REALIZANDO A OBRA, EM FACE DE INVASÃO PROCEDIDA PELA REQUERIDA, ARVORANDO-SE
PROPRIETÁRIA DO BEM.DIZ QUE A RÉ CONSTRUIU UM BARRACO DE MADEIRA EM MEIO Á OBRA, E COLCOVIUMA PESSOA PARA CUIDAR DO LOCAL, PARALISANDO A EDIFICAÇÃO DE MREENTEIRO CONFIRMAÇÃO DE
MÉRITO, CANTINUAR REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE JUSTIFICAÇÃO DE MOS ELA REPREENDIDA PELA REQUERIDA, ARVORANDO-SE
PROPRIETÁRIA DO SEM.DIZ QUE A RÉ CONSTRUIU UM BARRACO DE MADEIRA EM MEIO Á OBRA, E COLCOVIUMA PESSOA PARA CUIDAR DO LOCAL, PARALISANDO A EDIFICAÇÃO OU SUA PESSOA CONSTRUAÇÃO DE
MÉRITO. CANTINUAR REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE JUSTIFICAÇÃO DE POSSE, COM SUA POSTERIOR CONFIRMAÇÃO DE
DETERMINADA A REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE JUSTIFICAÇÃO PRÉVIA, ONDE FORAM COLHIDOS
DEPOIMENTO UMA PESSOA PARA CUIDAR DO LOCAL, PARALISANDO A EDIFICAÇÃO E MAPERENDIDA PELA REQUERENTE.
PEDIA LA CONCESSÃO LIMINAR DA REINTEGRAÇÃO DE POSES. COM SUA POSTERIOR CONFIRMAÇÃO DE
MERTO ENTENDENDO IAÑO ESTAP PROVINDA CABALMENTE A POSSE NEM DE SEBULHO RECLAMADOS, POI
DE MERTO ENTENDENDO IAÑO ESTAP PROVINDA CABALMENTE A POSSE NEM DE SEBULHO RECLAMADOS, POI
DE TERMINADA A REALIZAÇÃO DE AUDIENCA DE USIFICIÇÃO, POEVAR OLO ESTAPO A CONTRATOR DE CONTRATOR REQUERENTE SOBRE O IMÓVEL NÃO SE DEU DE MANEIRA VIOLENTA NEM CLANDESTINA, SENDO LEGÍTIMA A POSSE QUE EXERCEU A PARTIR DE MEADOS DO ANO DE 2003. FIXADA A JUSTEZA E A EXISTÊNCIA VÁLIDA DA POSSE OSTENTADA PELA REQUERENTE, TORNA-SE CONCLUSÃO HIALINA O DEFERIMENTO DA REINTEGRAÇÃO POSSESSÓRIA REQUERIDA, NA MEDIDA EM QUE A INVASÃO DA RÉ QUANDO DAS OBRAS REALIZADAS NO LOCAL CONFIGURA ESBULHO POSSESSÓRIO, O QUAL DEMANDA A REPRIMENDA JUDICIAL, RESTABELECENDO O ESTADO ANTERIOR SOBRE O BEM ANTE O EXPOSTO, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE, CONFIRMANDO A LIMINAR ANTERIORMENTE CONCEDIDA RESTABELECENDO DA AUTORA NA PÓSSE PACÍFICA DO IMÓVEL LITIGADO. CUSTAS PELA REQUERIDA, DISPENSADA DO RECOLHIMENTO PELA CONCESSÃO DOS BENEFÍCIOS DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA, DEFERIDA ÁS FLS. 206. FIXO OS HONORÂRIOS ADVOCATÍCIOS EM 15% SOBRE O VALOR DADO À CAUSA, SUSPENDENDO O SEU PAGAMENTO ENQUANTO PERDURAR A SITUAÇÃO DE POBREZA, NA ESTEIRA DO ENTENDIMENTO DA CORTE SUPERIOR DE JUSTICA. "PROCESSUAL CIVIL. - POSSIBILIDADE DO RELATOR NEGAR SEGUIMENTO AO RECURSO COM BASE NO ART. 557 DO CPC - JURISPRUDÊNCIA DOMINANTE - FGTS - CORREÇÃO MONETÁRIA-IPC - SÚMULA Nº 252 DO STJ - ASISTÊNCIA JUDICIÁRIA - ÓNUS DA SUCUMBÊNCIA - HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EN ASISTÊNCIA JUDICIÁRIO. DO RICUMBÊNCIA - HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS ES SUECUMBÊNCIA, MA SUSPENSÃO DO PAGAMENTO. SUSPENSÃO — ART. 12 DA LEI N° 1.060/50.

OMISSISZ. O BENEFICIÁRIO DA JUSTIÇA GRATUITA NÃO TEM DIREITO À ISENÇÃO DA CONDENAÇÃO NAS VERBAS DE SUCUMBÊNCIA, MA SÁ SUSPENSÃO DO PAGAMENTO, ENQUANDO DURAR A SITUAÇÃO DE POBREZA, PELO PRAZO MÁXIMO DE CINCO ANOS, FINDO O OQUAL RESTARÃ PRESCRITA A OBRIGAÇÃO, A EPOR DO SPOSTO NO ART. 12 DA LEI N° 1.060/50." ("STJ. AGRAVOR REGIMENTAL - RELATORA MINISTRA LAURITA VAZITRANSITADA EM JULGADO, PAGAS AS CUSTAS, ARQUIVEM-SE, COM AS BAIXAS NECESSÁRIAS E LAURITA VAZ).TRANSITADA EM JULGADO, PAGAS AS CUSTAS, ARQUIVEM-SE, COM AS BAIXAS NECESSÁRIAS E CAUTELAS DE PRAXE. P. R. I. C

231672 - 2005 \ 269.A AÇÃO: IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA REQUERENTE: TIM CELULARES S/A

AÇÃO: IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA
REQUERENTE: TIM CELULARES SIA
ADVOGADO: IVO SERGIO FERREIRA MENDES
REQUERIDO(A): DISTRIBUIDORA AUREA DE MEDICAMENTOS LTDA
ADVOGADO: EDUARDO FARIA
EXPEDIENTE: INTIMAR AS PARTES DO R. DESPACHO PROFERIDO NOS AUTOS, A SEGUIR TRANSCRITO:
VISTOS ETC. TIM CELULARES SIA, DEVIDAMENTE QUALIFICADA E REPRESENTADA OPÓS A PRESENTE
IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA NOS AUTOS DA AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DEBITOS
C/C REPETIÇÃO DO INDÉBITO E REPARAÇÃO DE DANOS MORAIS, QUE LHE MOVE DISTRIBUIDORA ÁUREA
DE MEDICAMENTOS LTDA., SUSTENTANDO QUE O CRITÉRIO UTILIZADO PARA FIXAÇÃO AO VALOR DA CAUSA
EM RS 1.000,00 (MIL REAIS), PELA IMPUGNADA/AUTORA FOI COMPLETAMENTE EQUIVOCADO, HAJA VISTA
QUE O QUANTUM DEVE SER AQUELE QUE O AUTOR DA AÇÃO TEM COMO ESTIMATIVA QUE PRETENDE,
POSTULANDO ASSIM, QUE ESTE SEJA ALTERADO PARA RS 52.000,00 (CINQÜENTA E DOIS MIL REAIS),
REGULARMENTE INTIMADA A IMPUGNADA/AUTORA SE MANIFESTOU (FLS. 12/21), REFUTANDO A PRETENSÃO
DA IMPUGNANTE/RÉ. É O SUCINTO RELATÓRIO. DECIDO PRELIMINARMENTE, INSTA ESCLARECER QUE A
IMPUGNANTE/RÉ. COMO BEM ASSEVERADO PELA IMPUGNADA/AUTORA, EQUIVOCOU-SE AO FAZER MENÇÃO
A AÇÃO PRINCIPAL QUE ORIGINOU O PRESENTE INCIDENTE, BEM COMO EM RELAÇÃO AOS VALORES
INDICADOS, ENTRETANTO COMO O PEDIDO FOI ENDEREÇADO A ESTE JUIZO E O ENGANO ACERCA DOS
VALORES E DO NÚMERO DO FETIO, NA NARRATIVA DOS FATOS, NÃO DESVIRTUAM A PLOMAMENTAÇÃO
DO PEDIDO, PASSO A ANÁLISE DO INCIDENTE NÃO OBSTANTE POSSA O JUIZ, COM BASE NO DIREITO
IMPUGNADO EXERCIDO PELO IMPUGNANTE/RÊU, ALTERAR OU ADEQUAR O VALOR DA CAUSA AO SEU
CONTEÚDO ECONÓMICO, SERVINDO-SE ATÉ, SE NECESSÁRIO, DE PERÍCIA (ART. 261, PARTE FINAL, DO COPO,
TAL EXPEDIENTE DEMONSTRA-SE DISPENSÁVEL NA ESPÉCIE VERTENTE.INFERE-SE DA PETIÇÃO INICIAL,
QUE A IMPUGNADA/AUTORA PRETENDE O RECEIBIEMTO A TÍTULO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO RS 2.547,14
(DOIS MIL QUINHENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E CATORZE CENTAVOS), E, AINDA A TÍTULO DO LADAOS

ATRIBUÍDO À CAUSA SOMENTE O VALOR QUE INFORMA TER SIDO COBRADO INDEVIDAMENTE, OUAL SEJA, O
VALOR D OU SEJA, R\$ 127.357,00 (CENTO E VINTE E SETE MIL TREZENTOS E CINQÜENTA E SETE REAIS) A TÎTÜLO DE DANOS MORAIS E R\$ 2.547,14 (DOIS MIL QUINHENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E CATORZE CENTAVOS) PELA REPETIÇÃO DO INDÉBITO. ASSIM, O VALOR DA CAUSA DEVE SER A SOMA DE TODA A IMPORTÂNCIA PERSEGUIDA PELA IMPUGNADA/AUTORA, OU SEJA, R\$ 2.547,14 (DOIS MIL QUINHENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E CATORZE CENTAVOS) PELA REPETIÇÃO DO INDÉBITO E R\$ 127.357,00 (CENTO E VINTE E SETE MIL TREZENTOS E CINQÜENTA E SETE REAIS) A TÎTÜLO DE DANOS MORAIS.DIANTE DO EXPOSTO, ACOLHO A IMPORAÇÃO PARA QUE SEJA ATRIBUIDO À CAUSA O VALOR DE R\$ 129.904,14 (CENTO E VINTE E NOVE MIL MOVECENTOS E QUATRO REAIS E CATORZE CENTAVOS). ENCAMINHEM-SE OS AUTOS PRINCIPAIS, FEITO N° 269/2005, EM APENSO, AO CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E FUNAJURIS PARA AS ANOTAÇÕES E CÁLCULOS DA DIFFERENÇA, RESPECTIVAMENTE COM A VINDA DOS CÁLCULOS, INTIME-SE A IMPUGNADA/AUTORA PARA QUE SUN OPRAZO DE TRINTA DIAS, RECOLHA O MONTANTE APURADO, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO PROCESSO, NOS TERMOS DO INC. III DO ART. 267 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL ADEMAIS, OBSERVE-SE O ITEM 6.12.4 DA C.N.G.C. INTIMEM-SE E CUMPRA-SE. C.N.G.C. INTIMEM-SE E CUMPRA-SE.

221231 - 2005 \ 269

221231 - 2005 1 269.

AÇÃO: DECLARATÓRIA

RÉQUERIENTE: DISTRIBUIDORA AUREA DE MEDICAMENTOS LTDA

ADVOGADO: EDUARDO FARIA

REQUERIDO(A): TIM CELULARES S/A

ADVOGADO: IVO SÉRGIO FERREIRA MENDES

EXPEDIENTE: INTIMAR AS PARTES DO R. DESPACHO: VISTOS ETC. SEJA OBSERVADO O ITEM 2.3.8 DA CNGC.

NOS TERMOS DO ART. 13 DO CPC, SUSPENDO O ANDAMENTO DO PROCESSO. INTIME-SE O RÊU, PARA

NO PRAZO DE DEZ DIAS, ANEXAR AOS AUTOS O ATO CONSTITUTIVO DA PESSOA JURIDICA RÉ (INC. VI, DO ART. 12 CPC), HAJA VISTA QUE PELO TEOR DO DOCUMENTO DE FLS. 182/183, NÃO HÁ COMO AFERIR SE O OUTORGANTE TEM CAPACIDADE PARA CONCEDER OS PODERES INDICADOS NAQUELE DOCUMENTO. DIANTE DO POSTULADO PELO AUTOR ÁS FLS. 195/205, PROVIDENCIE QUE TODAS INTIMAÇÕES/PUBLICAÇÕES SEJAM REALIZADAS SOMENTE EM NOME DO DR. EDUARDO FARIA, OAB/MT 4.318-B. INTIMEM-SE. CUMPRA-SE.

### PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE REQUERIDA

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO A PARTE REQUERIDA 95096 - 1999 \ 2849. AÇÃO: COBRANÇA DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS REQUERENTE: ROBERTO MENDES DA SILVA ADVOGADO: RENATO GOMES NERY REQUERIDO(A): ESPÓLIO DE ALCIDES ARAÚJO VARGAS

REUDERIDU(A): SEPUCID DE ACIDIES ANI ADVOGADO: ROSE MIRIAN PELACANI ADVOGADO: LUIZ CARLOS SANCHES EXPEDIENTE: INTIMAR O REQUERIDO/APELADO DO R. DESPACHO PROFERIDO NOS AUTOS, A SEGUIR TRANSCRITO: VISTOS ETC. CERTIFICADA A TEMPESTIVIDADE, RECEBO O PRESENTE RECURSO DE APELAÇÃO DE 1E.3. 367/423, EM SEUS EFEITOS DEVOLUTIVO E SUSPENSIVO (ART. 520 DO CPC), DEVERÁ O APELADO, QUERENDO, RESPONDER EM QUINZE DIAS (ARTS. 508 E 518, DO CPC), APÓS A APRESENTAÇÃO DA RESPOSTA, QUI TRANSCORRIDO O PRAZO "IN ALBIS", VOLTEM-ME OS AUTOS CONCLUSOS.INTIME-SE. CUMPRA-SE

177775 - 1999 \ 3029. AÇÃO: REINTEGRAÇÃO DE POSSE AUTOR(A): BCN LEASING - ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A ADVOGADO: ROGERIO AVELAR RÉU(S): OLGA CATARINA DE CAMPOS ADVOGADO: CARLOS MAGNO DOS REIS MOREIRA EXPEDIENTE: INTIMAR O RÉU PARA QUITAR CUSTAS JUNTO AO CONTADOR.

AÇÃO: MEDIDA CAUTELAR REQUERENTE: ROBERTO MENDES DA SILVA

ADVOGADO: RENATO GOMES NERY

REQUERIDO(A): ESPÓLIO DE ALCIDES ARAÚJO VARGAS

ADVOGADO: ROSE MIRIAN PELACANI ADVOGADO: LUIZ CARLOS SANCHES EXPEDIENTE: INTIMAR O REQUERIDO:APELADO DO R. DESPACHO PROFERIDO NOS AUTOS, A SEGUIR TRANSCRITO:VISTOS ETC. CERTIFICADA A TEMPESTIVIDADE, RECEBO O PRESENTE RECURSO DE



APELAÇÃO DE FLS. 292/349, EM SEUS EFEITOS DEVOLUTIVO E SUSPENSIVO (ART. 520 DO CPC). DEVERÁ O APELADO, QUERENDO, RESPONDER EM QUINZE DIAS (ARTS. 508 E 518, DO CPC). APÓS A APRESENTAÇÃO DA RESPOSTA, OU TRANSCORRIDO O PRAZO "IN ALBIS", VOLTEM-ME OS AUTOS CONCLUSOS.INTIME-SE. CUMPRA-SE

240102 - 2006 \ 191

240102 - 2006 1991.
AÇÃO: MONITÓRIA
REQUERENTE: BANCO BRADESCO S/A
ADVOGADO: MAURO PAULO GALERA MARI
REQUERIDO(A): ATACADO DE ALIMENTOS MORRO GRANDE LTDA
REQUERIDO(A): TALAUZIMAR LOPES BINTENCOURT

ADVOGADO: EVERTON JOSÉ PACHECO SAMPAIO ADVOGADO: JOSÉ QUINTÃO SAMPAIO EXPEDIENTE: INTIMAR A RÉ DO R. DESPACHO: VISTOS ETC.NOS TERMOS DO ART. 398 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, INTIMEM-SE OS RÉUS PARA, NO PRAZO DE CINCO DIAS, SE MANIFESTAREM.CUMPRA-SE.

172707 - 2004 \ 297

172707 - 2004 \ 297.
AÇÃO: MEDIDA CAUTELAR
REQUERENTE: MARIA REGINA DOS SANTOS LARA
ADVOGADO: SIRLEI CABRAL MORAIS E SILVA
REQUERIDO(A): BANCO PANAMERICANO S/A
ADVOGADO: FLAVIO BUONADUCE BORGES
ADVOGADO: VALERIA BORGES FARIA DE SÁ
EXPEDIENTE: INTIMAR O RÉU PROVIDENCIAR PAGAMENTO DE CUSTAS E TAXAS JUDICIÁRIAS.

69792 - 2002 \ 172

69792 - 2002 \ 172.

AÇÃO: INDENIZAÇÃO ORDINÁRIA
AUTOR(A): LUCÍDIO ROQUE DA COSTA
ADVOGADO: MARCELO AUGUSTO BORGES
RÉU(S): UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S/A
ADVOGADO: MÁRIO CARDI FILHO

EXPEDIENTE: INTIMAR A PARTE RÉ DO R. DESPACHO PROFERIDO NOS AUTOS. A SEGUIR TRANSCRITO: VISTOS ETC

VISTOS ETC.

DIANTE DO TEOR DOS DOCUMENTOS DE FLS. 215. 226 E 228, INTIME-SE O RÉU A SE MANIFESTAR NO PRAZO DE CINCO DIAS, DEVENDO AINDA ESCLARECER SE AINDA HÁ INTERESSE QUE AS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS INDICADAS PRESTEM AS INFORMAÇÕES REQUERIDAS EM AUDIÊNCIA, SALIENTADO QUE EM CASO POSITIVO, DEVERÁ FORNECER OS DADOS NECESSÁRIOS PARA QUE ÁQUELAS SEJAM PRESTADAS DE MODO SATISFATÓRIO, HAJA VISTA O CONTEXTO DOS OFÍCIOS DE FLS. 215 E 228. INTIME-SE E CUMPRA-SE.

203211 - 2005 \ 44

203211 - 2005 1 44.

AÇÃO: INDEDIZAÇÃO ORDINÁRIA
REQUERENTE: RONALDO RIBEIRO DAMACENO
ADVOGADO: JUSCILENE VIEIRA DE SOUZA
REQUERIDO(A): BRADESCO SEGUROS S/A
ADVOGADO: SOFIA ALEXANDRA MASCARENHA

ADVOGADO: GLALICO DE GÓES GUTTI

ADVOGADO: EDYEN VALENTE CALEPÉS
ADVOGADO: EDYEN VALENTE CALEPÉS
ADVOGADO: EDYEN NALENTE CALEPÉS
ADVOGADO: LAZARO JOSÉ GOMES JUNIOR
EXPEDIENTE: INTIMAR A PARTE REQUERENE DO R. DESPACHO A SEGUIR TRANSCRITO: VISTOS ETC. DIANTE
DA CONVERSÃO DO AGRAVO DE INSTRUMENTO AVIADO PELO RÊU. CONSOANTE PEÇAS ANEXADAS À
CONTRA-CAPA DESTES AUTOS, APÓS A JUNTADA DESTAS, PROCESSE-SE O AGRAVO DE INSTRUMENTO
COMO RETIDO, SEM EFEITO SUSPENSIVO. INTIME-SE O AGRAVADO (AUTOR) A RESPONDER, NO PRAZO DE
DEZ DIAS. DEPOIS, VENHAM-ME CONCLUSOS PARA DECISÃO DE SUSTENTAÇÃO OU REFORMA DA DECISÃO
DE EL SORIOS INTIMEME MES C. LIMADDA SE DE FLS. 97/98. INTIMEM-SE. CUMPRA-SE.

75418 - 2001 \ 152.

75418 - 2001 \ 152.

AÇÃO: ORDINÁRIA EM GERAL
AUTOR(A): NELITO JOSÉ DALCIN
ADVOGADO: VICENTE RODRIGUES DA CUNHA
ADVOGADO: NELITO JOSÉ DALCIN JUNIOR
REQUERIDO(A): GILMAR GERÔNIMO
ADVOGADO: WESLEY ROBERT AMORIM
ADVOGADO: ISAQUE ROCHA NUNES
EXPEDIENTE: INTIMAR O RÉUJAPELANTE DO R. DESPACHO A SEGUIR TRANSCRITO: VISTOS ETC. CERTIFICADA
A TEMPESTIVIDADE, RECEBO O PRESENTE RECURSO DE APELAÇÃO DE FLS. 124/139, EM SEUS EFEITOS
DEVOLUTIVO E SUSPENSIVO (ART. 520 DO CPC), DEVERA O APELADO, QUERENDO, RESPONDER EM QUINZE
DIAS (ARTS. 508 E 518, DO CPC), APÓS A APRESENTAÇÃO DA RESPOSTA, OU TRANSCORRIDO O PRAZO "IN
ALBIS", VOLTEM-ME OS AUTOS CONCLUSOS.INTIME-SE. CUMPRA-SE

**88677 - 2002 \ 376.** AÇÃO: EMBARGOS

EMBARGANTE: FISIS FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO LTDA

EMBARGANI E: FISIS FISIOI ERAPIA E REABILITAÇAO LI DE EMBARGANTE: ESPÓLIO DE NORIVAL GONÇALVES BILAR ADVOGADO: RUBENS VASCONCELOS MARTINS EMBARGADO(A): BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S/A ADVOGADO: JOAQUIM FABIO MIELLI DE CAMARGO ADVOGADO: ELIZA ALESSANDRA QUEIROZ DE SOUZA ADVOGADO: CLARISSA MARIA DA COSTA OCHOVE

ADVOGADO: LARISSA ÁGUIDA VILELA PEREIRA
ADVOGADO: JULIANO DOMINGUES DE OLIVEIRA
EXPEDIENTE: INTIMAR O EMBARGADO A PROVIDENCIAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS JUNTO AO CONTADOR/FUNAJURIS.

263186 - 2006 \ 310.A AÇÃO: EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA DO JUIZO

AÇÃO: EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA DO JUIZO
EXCIPIENTE: EVANDRO VIERO TREVISAN
ADVOGADO: TATIANA VILLAR PRUDENCIO
EXCEPTO: HSBC BANK BRASILS A.- BANCO MULTIPLO
ADVOGADO: JOAQUIM FÁBIO DE MELLI CAMARAGO
ADVOGADO: JULIANO DOMINGUES OLIVEIRA
EXPEDIENTE: INTIMAR O EXCEPTO A MANIFESTAR-SE DO R. DESPACHO: VISTOS ETC. SE NO PRAZO, O QUE
DEVERÁ SER CERTIFICADO, RECEBO A EXCEÇÃO E DETERMINO O PROCESSAMENTO. DE ACORDO COM OS
ARTS. 306 E 265, INCISO III, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, SUSPENDO O PROCESSO ATÉ QUE A EXCEÇÃO ARTIS. 306 E 205, INCISO III, DO CODIGO DE PROCESSOS UNIL, SOSPENDO O PROCESSO ATE QUE A EACEÇÃO SEJA DEFINITIVAMENTE JULGADA. CERTIFICIQUE-SE NO PROCESSO PRINCIPAL O RECEBIMENTO DA EXCEÇÃO E A SUSPENSÃO DO FEITO. OUÇA-SE O EXCEPTO, EM 10 (DEZ) DIAS (ART. 308, CPC). CUMPRA-SE, EXPEDINDO O NECESSÁRIO. INTIME-SE. CUMPRA-SE.

222194 - 2005 \ 285.

222194 - 2005 1285.

AÇÃO: OBRIGAÇÃO DE FAZER
REQUERENTE: JOSELAINE DE LOURDES CIGERZA
ADVOGADO: FABÍOLA CÁSSIA DE NORONHA SAMPAIO
REQUERIDO(A): UNIMED - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO LTDA
ADVOGADO: MARGARETE BLANCK MIGUEL SPADONI
EXPEDIENTE: INTIMAR A PARTE REQUERIDA DO R. DESPACHO PROFERIDO NOS AUTOS, A SEGUIR
TRANSCRITO: VISTOS ETC. NOS TERMOS DO ART. 398 DO CPC, INTIME-SE O RÉU PARA SE MANIFESTAR NO
PRAZO DE CINCO DÍAS, ACERCA DOS DOCUMENTOS JUNTADOS PELO AUTOR. CUMPRA-SE.

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE AUTORA 96056 - 1998 \ 1992. AÇÃO: AUTOR(A): SOC. BENEF. DA STA. CASA DE MISERICÓRDIA DE CUIABÁ

ADVIGADO: LUIZ SOUZA REIS
ADVOGADO: LUIZ SOUZA REIS
ADVOGADO: ELINALDO SILVEIRA BUENO
RÉU(S): LUIZ ROBERTO VENTURA
EXPEDIENTE: INTIMAR O AUTOR A SE MANIFESTAR SOBRE O TEOR OFÍCIO ORIUNDO DA COMARCA DE
CAMPO NOVO DO PARECIS.

95109 - 1999 \ 2890.

AÇÃO: ORDINÁRIA DE COBRANÇA REQUERENTE: ASSISTÊNCIA MÉDICA HOSPITALAR DE CUIABÁ S.A

ADVOGADO: MICAEL GALHANO FEIJÓ ADVOGADO: JORGE LUIZ BRAGA REQUERIDO(A): LEIA CRISTINA SILVA REQUERIDO(A): LOURIVAL PORTUQUEZ

REQUERIDO(A): LUCIANO PORTUGUEZ ADVOGADO: ADMAR AGOSTINI MANICA ADVOGADO: IGNEZ MARIA MENDES LINHARES EXPEDIENTE: INTIMAR A PARTE AUTORA A MANIFESTAR-SE NOS AUTOS SOBRE O OFÍCIO ORIUNDO DE COLIDER.

85000 - 1998 \ 2549

050UU - 1996 (2549). AÇÃO: EXECUÇÃO. EXEQUENTE: BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S/A ADVOGADO: USSIEL TAVARES DA SILVA FILHO

DEVEDOR(A): MAMEDE STELATO

DEVEDOR(A): MANIBLE STELLATO
DEVEDOR(A): ZEFERINA STELLATO
DEVEDOR(A): EDSON LUIZ STELLATO
DEVEDOR(A): EDSON LUIZ STELLATO
ADVOGADO: SILVANO MACEDO GALVÃO
ADVOGADO: JOSE BARBOSA DO PRADO NETO
EXPEDIENTE: INTIMAR A PARTE AUTORA A MANIFESTAR-SE NOS AUTOS SOBRE A CERTIDÃO LAVRADA PELO
SR. OFICIAL DE JUSTIÇA DA COMARCA DE SORRISO/MT.

96696 - 1999 \ 3056

96696 - 1999 \ 3056.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE SENTENÇA

EXEQUENTE: OSVALDO ZAGHI

EXEQUENTE: JATABAIRU FRACISCO NUNES

ADVOGADO: JATABAIRU FRANCISCO NUNES

ADVOGADO: JATABAIRU FRANCISCO NUNES

EXECUTADOS(AS): GM LEASING S.A ARREND. MERCANTIL

EXECUTADOS (AS): GM LEASING S.A ARREND. MERCANTIL ADVOGADO: USSIEL TAVARES DA SILVA FILHO EXPEDIENTE: INTIMAR A PARTE AUTORA DO R. DESPACHO PROFERIDO NOS AUTOS, A SEGUIR EXPEDIENTE: INTIMAR A PARTE AUTORA DO R. DESPACHO PROFERIDO NOS AUTOS, A SEGUIR TRANSCRITO: VISTOS ETC. TRATA-SE DE EXECUÇÃO DE SENTENÇA, RAZÃO PELA QUAL OS PEDIDOS DE SEU CUMPRIMENTO DEVERÃO SER ADEQUADOS ÀS MODIFICAÇÕES PERPETRADAS NO ORDENAMENTO JURÍDICO PELA LEI Nº 11.232, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2005, A QUAL ENTROU EM VIGOR EM 23 DE JUNHO DE 2006, ASSIM SENDO, INTIMEM-SE OS EXECUENTES (PARTE E ADVOGADO) PARA QUE, NO PRAZO DE CINCO DIAS, FORMULEM OS PEDIDOS DE CUMPRIMENTO DA SENTENÇA, CONSOANTE A ALTERAÇÃO LEGISLATIVA SUPRAMENCIONADA. SEM PREJUÍZO DA DETERMINAÇÃO ORA EXARADA, INTIME-SE O OFICIAL DE JUSTIÇA SUBSCRITOR DA CERTIDÃO DE FLS. 241 SOBRE O DEPÓSITO DA COMPLEMENTAÇÃO DA DILLIGEÑCIA MENCIONADO ÀS FLS. 253, CLUJO COMPROVANTE ENCONTRA-SE ENCARTADO À CONTACAPA DESTES AUTOS OS PEDIDOS DE FLS. 244, FLS. 248 E FLS. 253 SERÃO APRECIADOS APÓS A ADEQUAÇÃO DOS PLEITOS AO PROCEDIMENTO APLICADO AO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA.INTIMEM-SE. CUMPRA-SE.

210455 - 2005 \ 101.

210455 - 2005 1 101.
AÇÃO: EXECUÇÃO.
EXEQUENTE: BANCO ITAÚ S/A
ADVOGADO: MARIO CARDI FILHO
EXECUTADOS(AS): ELVINO NEY TAQUES
EXECUTADOS(AS): ELILIA MARIÁ MANCIN ORTEGA TAQUES
EXPEDIENTE: INTIMAR A PARTE AUTORA A COMPROVAR A DISTRIBUIÇÃO DA CARTA PRECATÓRIA EXPEDIDA NOS AUTOS

133775 - 2003 \ 342. AÇÃO: EMBARGOS EMBARGANTE: CAETANO CATALANO NETO ADVOGADO: SILVANA CRISTINA FERREIRA DE PAULA EMBARGADO(A): HÉLIA SANDRA FERNANDES SILVA

ADVOGADO: MAILA ALETEA ZANATA CASSIANO OURIVES

EXPEDIENTE: INTIMAR EMBARGANTE DO R. DESPACHO. VISTOS ETC.INTIME-SE O EMBARGANTE, PARA NO
PRAZO DE CINCO DIAS, MANIFESTAR-SE ACERCA DO POSTULADO PELA EMBARGADA ÁS FLS. 124.INTIMEMSE. CUMPRA-SE.

131558 - 2003 \ 311.

131558 - 2003 \ 311.
AÇÃO: RESCISÃO DE CONTRATO
REQUERENTE: EXEQUIEL URUGUAY DE ALMEIDA
ADVOGADO: IZONILDES PIO DA SILVA
ADVOGADO: NIVALDO DE ALMEIDA CARVALHO
REQUERIDO(A): FÁBIO ALEX MONTEIRO RODER
ADVOGADO: EURIPES GOMES PEREIRA
EXPEDIENTE: INTIMAS A PARTE AUTORA DO R. DESPACHO PROFERIDO NOS AUTOS, A SEGUIR TRANSCRITO:
UNSTOS ETC. INTIMAS ES O AUTOR DADA QUIE SE MANIFESTE NO DRAZO DE CINCO DIAS. SORDE O TEOD DO EXPEDIENTE: INTIMAR A PARTE AUTORA DU R. DESPACHO PROFERIDO NOS AUTOS, A SEGUIR TRANSCRITO, VISTOS ETC. INTIMA-SE O AUTOR PARA QUE SE MANIFESTE. NO PRAZO DE CINCO DIAS, SOBRE O TEOR DO AUTO DE CONSTATAÇÃO DE FLS. 131. ADEMAIS, POR ESSE ATO, DEVERÁ SER INTIMADO PARA, EM PRAZO IDEM, EFETUAR O DEPÓSITO DE R\$ 93.17 (NOVENTA E TRÊS REAIS E DEZESSETE CENTAVOS), NA CONTA CORTENTE 7874-3 - AGÊNCIA 3499-1, BANCO DO BRASIL SVA, RELATIVO ÁS DILIGÊNCIAS EMPREENDIDAS PELO OFICIAL DE JUSTIÇA NO CUMPRIMENTO DO MANDADO DE CONSTATAÇÃO.INTIMEM-SE. CUMPRA-SE.

116927 - 2003 \ 144.

116927 - 2003 \ 1444.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
REQUERENTE: ITAÚ SEGUROS SI/A
ADVOGADO: LUCIANO BOABAID BERTAZZO
REQUERIDO(A): VALÉRIO VALENTINO GALANTE
ADVOGADO: LUCIANO BOABAID BERTAZZO
REQUERIDO(A): VALÉRIO VALENTINO GALANTE
ADVOGADO: LUCIANO BOABAID BERTAZZO
REQUERIDO(A): VALÉRIO VALENTINO GALANTE
ADVOGADO: ADBIMIR JOEL CARDOSO
EXPEDIENTE: INTIMAR A PARTE AUTORA DO R. DESPACHO PROFERIDO NOS AUTOS, A SEGUIR TRANSCRITO:
VISTOS ETC. INICIALMENTE, É DE BOM ALVITRE RESSALTAR QUE, NO CASO EM EXAME, É PERFEITAMENTE
APLICAVEL O CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR À RELAÇÃO JURIDIOCA QUE VINCULA AS PARTES, POIS SE
TRATA O AUTOR DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA DE ATIVIDADE TIPICAMENTE COMERCIAL, ASSIM SENDO, DEVE
SER CONSIDERADO COMO FORNECEDOD DE PRODUTOS E SERVIÇOS (ART. 3°, § 2° DO CDC). ALÉM DISSO,
A TEOR DO ART. 2° DO CDC, O RÊU PODE SER CONSIDERADO CONSUMIDOR, POSTO QUE "CONSUMIDOR É
TODA PESSOA FÍSICA OU JURIDICA QUE ADQUIRE OU UTILIZA PRODUTO OU SERVIÇO COMO DESTINATÁRIO
FINAL", O CONCEITO DE CONSUMIDOR ADOTADO PELO CÓDIGO FOI EXCLUSIVAMENTE DE CARÁTER
ECONÓMICO, OU SEJA, LEVANDO-SE EM CONSIDERAÇÃO TÃO-SOMENTE O PERSONAGEM QUE NO MERCADO
DE CONSUMO ADQUIRE BENS OU ENTÃO CONTRATA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, COMO DESTINATÁRIO
FINAL, PRESSUPONDO-SE QUE ASSIM AGE COM VISTAS AO ATENDIMENTO DE UMA NECESSIDADE PRÓPRIA
E NÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DE UMA OUTRA ATIVIDADE COMERCIAL. O RÊU É HIPOSSUFICIENTES EM
RELAÇÃO AO AUTOR, POSTO QUE A ESTA CONDIÇÃO RESPETITA TANTO À DIFICUL DADE ECONÔMICA QUANTO
À TÉCNICA DO CONSUMIDOR EM PODER DESINCUMBIR-SE DO ÓNUS DE PROVAR OS FATOS CONSTITUTIVOS
DE SEU DIREITO. IN CASU, TENHO QUE A APRESENTAÇÃO DO CONTRATO POSTULLAD PELO RÊU NÃO SÓ È
NECESSÁRIA, COMO IMPRESCINDÍVEL A UMA JUSTA E EQUÂMIME PRESTAÇÃO DA TUTELA JURISDICIONAL,
RAZÃO PELA QUAL O CONTRATO DE ADESÃO A GRUPO DE CONSORCIO, FIRMADO ENTRE AS PARTES, DEVE
SER ANEXADO AOS AUTOR. POSTO QUE A ESTA CONDIÇÃO RESPETITA TANTO À DIFICULDADE ECONÔMICA QUANTO
À TECNICA DO CONSUMIDOR EM PODER DESINCUMBIR-SE DO ÓNUS DE PROVAR OS FATO ESTABELECIMENTO DE CRÉDITO EM FACE DA SISTEMÁTICA DE DESENVOLVIMENTO DAS SUAS OPERAÇÕES REGISTRARIAS, IMPÕE-SE DEFERIDA, DE OFÍCIO, ART. 130 DO CPC) OU A REQUERIMENTO DE PARTE (ART. 355 DO CPC), A EXIBIÇÃO DE DOCUMENTOS PLEITEADA POR ESTA, QUE, NÃO OS TENDO ACESSÍVEIS, DELES DEPENDE PARA DEDUZIR E/OU EXPLICITAR A SUA PRETENSÃO EM JUÍZO. (...) AGRAVO PROVIDO", (TIRS RAI N° 59907/4889, 14° CÂMARA CÍVEL, REL. DES. AYMORÉ ROQUE POTTES DE MELLO, JULGADO EM 01-4-1999). DIANTE DO EXPOSTO, A FIM DE AFERIR OS TERMOS DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS DO CONTRATO DE ADESÃO A GRUPO DE CONSÓCKIO (ART. 51, CDC), CALCADO NO ART. 130 DO CÓDIGO DE POCCESSO CÍVIL, DETERMINO QUE O AUTOR, NO PRAZO DE DEZ DIAS, PROCEDA Á JUNTADA AOS AUTOS DO, ORIGINAL OU CÓPIA REPROGRÁFICA AUTENTICADA, CONTRATO DE ADESÃO A GRUPO DE CONSÓRCIO, FIRMADO ENTRE AS PARTES, SOB PENA PREVISTA NO § ÚNICO, DO ART. 294 DO CPC, HAJA VISTA QUE O CONTRATO NÃO ACOMPANHOU A PETIÇÃO INICIAL E SE TRATAR DE MATÉRIA DE ORDEM PÚBLICA. INTIMEM-SE. CUMPRA-SE.

106808 - 2003 \ 8.

AÇÃO: EXECUÇÃO. EXEQUENTE: CLAUDIO STÁBILE RIBEIRO

EXEQUENTE: CLAUDIO STABILE RIBEIRO
EXEQUENTE: ANTÔNIO CARLOS VELLOSO VIEIRA MARCONDES
EXEQUENTE: PEDRO MARCELO DE SIMONE
ADVOGADO: CLÁUDIO STÁBILE RIBEIRO
ADVOGADO: ANTONIO CARLOS VELLOSO V. MARCONDES
ADVOGADO: PEDRO MARCELO DE SIMONE
EXECUTADOS (AS): EMIR FEGURI
EXECUTADOS (AS): EMIR FEGURI

EXTINÇÃO.

EXPEDIENTE: INTIMAR O AUTOR A DAR PROSSEGUIMENTO NO FEITO. NO PRAZO LEGAL, SOB PENA DE

234239 - 301 \ 2005.A AÇÃO: EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA DO JUIZO EXCIPIENTE: IVETE APARECIDA COELHO ALBONETT

# DIÁRIO DA JUSTICA

ADVOGADO: JATABAIRU FRANCISCO NUNES EXCEPTO: ESTE JUÍZO EXCEPTO: BENEDITO NOGUEIRA BARBOSA

EXCEPTO: TEREZA VALCÊ NOGUEIRA BARBOSA

ADVOGADO: WALDIR CECHET JÚNIOR EXPEDIENTE: INTIMAR O EXCEPTO DO R. DESPACHO A SEGUIR TRANSCRITO: VISTOS ETC. SE NO PRAZO. EAFEDIENTE: IN INIMAR O EACEPTO DO R. DESPACHO A SEGUIR TRANSCRITO. VISTOS ETC. SE NO PRACU, O QUE DEVERÁ SER CERTÍFICADO, RECEBO A EXCEÇÃO E DETERMINO O PROCESSAMENTO. DE ACORDO COM OS ARTS. 306 E 265, INCISO III, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, SUSPENDO O PROCESSO ATÉ QUE A EXCEÇÃO SEJA DEFINITIVAMENTE JULGADA. CERTÍFICIQUE-SE NO PROCESSO PRINCIPAL O RECEBIMENTO DA EXCEÇÃO E A SUSPENSÃO DO FEITO. OUÇA-SE O EXCEPTO, EM 10 (DEZ) DIAS (ART. 308, CPC). INTIME-SE. CUMPRA-SE, EXPEDINDO O NECESSÁRIO.

94965 - 2000 \ 179.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE SENTENÇA
EXEQUENTE: BANCO BANORTE S/A ( EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)
ADVOGADO: JOSÉ ADELAR DAL PISSOL - PROC.MUN.CBÁ
EXECUTADOS(AS): BUSSIKI EQUIP. COMBATE A INCÉNDIO LTDA
ADVOGADO: NÉLSON JOSÉ GASPARELO
EXPEDIENTE: INTIMAR A PARTE AUTORA A MANIFESTAR-SE NOS AUTOS SOBRE A CERTIDÃO NEGATIVA LAVRADA PELO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA.

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO A AUTORA - CUSTAS

94023 - 1997 \ 1141. AÇÃO: REPARAÇÃO DE DANOS SUMARÍSSIMA AUTOR(A): ANTÔNIO PACHECO DA SILVA

AUTOR(A): ANTONIO PACHECO DA SILVA
AUTOR(A): CÉLIA MARQUES DA SILVA
ADVOGADO: ALBERTO GONÇALVES
RÉU(S): NELSON BARELLA
ADVOGADO: MARCONDES SARTOR
EXPEDIENTE: INTIMAR O AUTOR A PROVIDENCIAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS JUNTO AO FUNAJURIS.

96048 - 1998 \ 2702.

96046 - 1998 1 2702.
AÇÃO: EXECUÇÃO.
EXEQUENTE: BANCO DO BRASIL S/A
ADVOGADO: ANTÔNIO CARLOS DE BARCELOS
EXECUTADOS(AS): TRESCINCO DISTRIBUIDORA DE AUTOMÓVEIS LTDA
EXECUTADOS(AS): SANGO KURAMOTI
EXECUTADOS(AS): MATIKO NISHIMURA KURAMOTI

ADVOGADO: AGNALDO KAWASAKI

EXPEDIENTE: INTIMAR O AUTOR A PROVIDENCIAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS

95093 - 1999 \ 3001. AÇÃO: REINTEGRAÇÃO DE POSSE AUTOR(A): AUTOLATINA LEASING S/A ADVOGADO: MANOEL ARCHANJO DAMA FILHO

RÉU(S): MANOEL JOSÉ DA SILVA ADVOGADO: PAULO SÉRGIO DAUFENBACH

EXPEDIENTE: INTIMAR O AUTOR A PROVIDENCIAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS.

94973 - 2000 \ 425.

AÇÃO: REPARAÇÃO DE DANOS MORAIS
REQUERENTE: MARIA HELOISA MARTINS C. RESENDE
ADVOGADO: JOICE BARROS DOS SANTOS
ADVOGADO: VALÉRIA CASTILHO MUNHOZ
REQUERIDO(A): PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
REQUERIDO(A): RONDONSEG CORRETORA DE SEGUROS SC LTDA
ADVOGADO: CEMI ALVES DE JESUS
EXPEDIENTE: INTIMAR O AUTOR A PROVIDENCIAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS JUNTO AO FUNAJURIS.

## PROCESSO COM INTIMAÇÃO AO CREDOR

PROCESSO COM INTIMAÇÃO AO CREDOR
94628 - 1999 1 3223.
AÇÃO: EXECUÇÃO.
EXECUENTE: BANCO ITAÚ S/A (ITAUBANCO)
ADVOGADO: DR. USSIEL TAVARES DA SILVA FILHO
EXECUTADOS(AS): ESPOLIO DE ROBERTO TADEU MAMEDE DE ARRUDA REP P/INVENTARIANTE MITSI E.F.

EXECUTADOS(AS): MITSI EDWIGES FORTES MAMEDE DE ARRUDA

EAECUTALOS(AS), MITSTELVUIGES PORTES MANUELE DE ARROUA EXPEDIENTE: INTIMAR EXEQUENTE DO R. DESPACHO PROFERIDO NOS AUTOS, A SEGUIR TRANSCRITO: VISTOS ETC. INTIME-SE O EXEQÜENTE A SE MANIFESTAR, NO PRAZO DE DEZ DIAS, SOBRE A EXCEÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE. APÓS, VENHAM-ME OS AUTOS CONCLUSOS PARA DECISÃO.CUMPRA-SE.

83455 - 2001 \ 504.

83455 - 2001 1 504.
AÇÃO: EXECUÇÃO.
CREDOR(A): BANCO BRADESCO S/A
ADVOGADO: MAURO PAULO GALERA MARI
DEVEDOR(A): ORIDES TOSCANO
DEVEDOR(A): SILVETE APARECIDA VENDRAMEL TOSCANO
ADVOGADO: ALLAN KARDEC SANTOS
ADVOGADO: ALLAN KARDEC SANTOS
ADVOGADO: MARCIA MITIE OSHIKAWA
EVPEDIALENE: INTIMAM O CREDOR DADA DETURAD CENTIDÃ.

EXPEDIENTE: INTIMAR O CREDOR PARA RETIRAR CERTIDÃO

EXPEDIENTE: INTIMAR O CREDOR PARA RETIRAR CERTIDÃO.

PROCESSO COM INTIMAÇÃO PARA ADVOGADO(A)
121372 - 2003 \ 214.

AÇÃO: EMBARGOS DE TERCEIROS
EMBARGANTE: SISTEMA DE ENSINO MELLO LIDA
ADVOGADO: MARCELO RODRIGUES LEIRIÃO
ADVOGADO: MARCELO RODRIGUES LEIRIÃO
ADVOGADO: MARCELO RODRIGUES LEIRIÃO
ADVOGADO: JAELITON RODRIGUES LOPES
ADVOGADO: JAELITON RODRIGUES LOPES
ADVOGADO: JAELITON RODRIGUES LOPES
ADVOGADO: FLAVIO JOSE FERREIRA
EXPEDIENTE: INTIMAR OS ADVOGADOS LELIO TEIXEIRA COELHO E MARCELO JUVELINO COELHO DO
R. DESPACHO. VISTOS ETC. EM PERMANENTE CORREIÇÃO, CHAMO O FEITO À ORDEM.OS ADVOGADOS
RENUNCIANTES AO MANDATO OUTORGADO PELA EMBARGANTE NÃO COLACIONARAM AO PLEITO DE FLS. 87
A NOTIFICAÇÃO EXIGIÃO PELO ART. 45, DO CPC. NOS PROCESSOS JUDICIAIS, A RENÚNCIA OM MANDATO, PARA
QUE TENHA VALIDADE E EFICÂCIA, DEVE SER COMUNICADA AO MANDANTE, AINDA QUE DE FORMA SIMPLES,
A FIM DE QUE ELE NOMEIE SUBSTITUTO PARA O ADVOGADO RENUNCIANTE, O QUE NÃO FOI COMPROVADO
NO PEDIDO DE FLS. 87 ADEMAIS, O FATO DE O JUÍZO HÁWER EMPREENDIDO DILIGÊNCIA COM O ESCOPO
DE LOCALIZAR O MANDANTE (EMBARGANTE) E ESTA HAWER RESULTADO NEGATIVA NÃO TEM O CONDÃO
DE SUPRIR A EXIGÊNCIA DO ART. 45, DO CPC, POIS EXISTE A PROBABILIDADE DE EVENTUAL ALTERAÇÃO
DO ESUPRIR A EXIGÊNCIA DO ART. 45, DO CPC, POIS EXISTE A PROBABILIDADE DE EVENTUAL ALTERAÇÃO
DO ENDEREÇO DA EMBARGANTE QUE NÃO TENHA SIDO COMUNICADA AOS AUTOS PELO SEU PATRONO,
ALÉM DE QUE A RELAÇÃO ADVOGADO/CLIENTE EXIGE CONTATOS SITRE ELES, RAZÃO PELA QUAL DEVE
SER COMPROVADA PELOS SUBSCRITORES DA PETIÇÃO DE FLS. 87 PARA QUE, NO PRAZO DE CINCO
DIAS, COMPROVEM O CUMPRIMENTO DA EXIGISMICIA ESTABELECIDA PELO ART. 45, DO CPC (NOTIFICAÇÃO DA
PARTE), SOB PENA DE INDEFERIMENTO DO PEDÍDO LÁ FORMULADO.INTIME-SE. CUMPRA-SE.

### VARAS ESPECIALIZADAS DE FAMÍLIA E SUCESSÕES

COMARCA DE CUIABÁ SEGUNDA VARA ESPECIALIZADA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES JUIZ(A):SERGIO VALÉRIO ESCRIVÃO(A): CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA EXPEDIENTE:2007/11

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO ÀS PARTES

TIGE00 - 2001 \ 195.

AÇÃO: SEPARAÇÃO LITIGIOSA

REQUERENTE: B. DE S. DA H.

ADVOGADO: ARNALDO APARECIDO DE SOUZA

ADVOGADO: NPJUNIQURIS-UNIC

BECULEBIOZAS E B. DA H. REQUERIDO(A): S. B. L. DA H

ADVOGADO: ALFREDO FERREIRA DA SILVA – CURADOR EXPEDIENTE RETIRAR MANDADO DE AVERBAÇÃO E INSCRIÇÃO

236323 - 2006 \ 250.

ACÃO: SEPARAÇÃO CONSENSUAL

AGAD. SEPARAÇAD CONSENSUAL REQUERENTE: J. C. C. REQUERENTE: J. V. C. ADVGADA : ELKE REGINA ARMÊNIO DELFINO AUTORA RETIRAR MANDADO DE AVERBAÇÃO E INSCRIÇÃO

181694 - 2004 \ 996.

191949 - 2004 1900 AÇÃO: DIVORCIO COSENSUAL REQUERENTE: J. L. R. N. REQUERENTE: E. P. G. R. ADVOGADO: JUSCELINO LUIS RODRIGUES NETO EXPEDIENTE RETIRAR MANDADO DE AVERBAÇÃO E INSCRIÇÃO

### PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À AUTORA

244720 - 2006 \ 646. ACÃO: ALIMENTOS

AÇÃO: ALIMENTOS
REQUERENTE: C. N. S.
REQUERENTE: C. N. S.
REPRESENTANTE (REQUERENTE): A. R. DO N.
ADVOGADO: GRACIENE BARCELO DE ALMEIDA AMORIM
ADVOGADO: NPJUNIRONDON
COLUMBIO AND A DA S.

REQUERIDO(A): V. A. DA S. EXPEDIENTE: PARTE RETIRAR MANDADO DE AVERBAÇÃO E INSCRIÇÃO.

PROCESSOS COM SENTENÇA 227977 - 2005 \ 1002. AÇÃO: REVISÃO DE ALIMENTOS

REQUERENTE: V. H. S. L.

REQUERENTE: V. H. S. L.

REPRESENTANTE (REQUERENTE): V. C. DA S.

ADVOGADO: FLÁVIO JOSÉ FERREIRA

ADVOGADO: FLÁVIO JOSÉ FERREIRA

ADVOGADO: FLÁVIO JOSÉ FERREIRA

ADVOGADO: LESEANE PERES DE OLIVEIRA

SENTENÇA COM JULGAMENTO DE MÉRITO: (...)ANTE O EXPOSTO, EM DISSONÂNCIA COM O PARECER

MINISTERIAL, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO, REVISANDO A PENSÃO ALIMENTAR PARA O

EQUIVALENTE A 20% (VINTE POR CENTO) DO SALÁRIO MÍNIMO AO MÉS, QUE DEVERÁ SER DEPOSITADO NA

MÉS. POR FIM, DECLARO EXTINTO O PROCESSO COM JULGAMENTO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 269,

INCISO I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. TRANSITADA EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE, EXPEÇA-SE O

NECESSÁRIO E APÓS ARQUIVE-SE COM AS BAIXAS PERTINENTES.

JUSTIÇA GRATUITA.P. R. I. C. C.UIABÁ,

MT, 04 DE DEZEMBRO DE 2006.

SERGIO VAI ÉRIO JUIZ DE DIREITO"

SERGIO VALÉRIO JUIZ DE DIREITO"

166594 - 2004 \ 1598.

AÇÃO: DIVORCIO LITIGIOSO
REQUERENTE: D. A. DE M.
ADVOGADO: SERVIO TULIO MIGUEIS JACOB
REQUERENDO(A); S. C. DE O. M.
ADVOGADO: SERVIO TULIO MIGUEIS JACOB
REQUERIDO(A); S. C. DE O. M.
ADVOGADO: LISEANE PERES DE OLIVEIRA
SENTENÇA COM JULGAMENTO DE MÉRITO (...)ANTE O EXPOSTO, EM PARCIAL CONSONÂNCIA COM O PARECER
MINISTERIAL, JULGO PARCIAL MENTE PROCEDENTE OS PEDIDOS, DECRETANDO O DIVÓRCIO DE DINOLEAU
ASSIS DE MIRÂNDA E SANDRA CRISTINA DE OLIVEIRA MIRANDA, QUE DEVERÁ VOLTAR A USAR O NOME DE
SOLTEIRA: SANDRA CRISTINA DE OLIVEIRA A GUARDA DO MENOR MARCOS VINÍCIUS DE OLIVEIRA MIRANDA
DEVERÁ PERMANECER COM A RÉ, RESGUARDADO O DIREITO DE VISITAS DO AUTOR EM FINS DE SEMANA
ALTERNADOS, INICIANDO-SE ÁS 14:00 HORAS DO SÁBADO ATÉ ÁS 18:00 HORAS DO DOMINIGO, POR FIM,
DECLARO EXTINTO O PROCESSO COM JULGAMENTO DE MÉRITO NOS TERMOS DO ARTIGO 269, INCISO I, DO
CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.
TRANSITADA EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E EXPEÇA-SE O NECESSÁRIO.

AO REQUERENTE FOI
CONCEDIDA A GRATUIDADE DE JUSTIÇA, CONSOANTE FL. 28, NOS AUTOS EM APENSO, A REQUERIDA ESTÁ
ASSISTIDA PELA DEFENSORIA PÚBLICA, RAZÓES PELAS QUAIS ESTENDO, NESTES AUTOS, A GRATUIDADE
TAMBÉM Á REQUERIDA TODAVIA, OBSERVANDO A REGRA DO ART. 12 DA LEI 1:060/1950, CONDENO-A A PAGAR
HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS NO VALOR EQUIVALENTE A 10 % (DEZ POR CENTO) DO VALOR DA CAUSA, CASO
SEJA PROVADO, NO PRAZO DE 05 (CINCO) ANOS, QUE A REQUERIDA POSSUA CONDIÇÕES DE FAZÊ-LO SEM
PREJUIZO DO PROPRIO SUSTENTO OU DO SUSTENTO DA SUA FAMILIA.P. R. I. C.CUIABÁ, MT, 5 DE DEZEMBRO

DE 2006. SERGIO VALÉRIO

228969 - 2005 \ 1054

228969 - 2005 \ 1054.

ACÃO: RECONHECIMENTO DE CONCUBINATO

REQUERENTE: M B DAS

REQUERENTE: M. B. DAS.
ADVIOGADO: VALDIR FRANCISCO DE OLIVEIRA
ADVIOGADO: VALDIR FRANCISCO DE OLIVEIRA
ADVIOGADO: NPJI/UNIJURIS-UNIC
REQUERIDO(A): S. G. DE Q.
SENTENÇA SEM JULGAMENTO DE MÉRITO: (...)ANTE O EXPOSTO, DECLARO EXTINTO O PROCESSO, COM
FULCRO NO ART. 267, INCISO VIII, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.TRANSITADA EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE F ARQUIVE-SE

JUSTIÇA GRATUITA (FL. 11). P. R. I. C.CUIABÁ, MT, 6 DE DEZEMBRO DE 2006. SERGIO VALÉRIO JUIZ DE DIREITO"

240932 - 2006 \ 480.

AÇÃO: CONVERSÃO SEPARAÇÃO EM DIVÓRCIO
REQUERENTE: W. M. E.
REQUERENTE: S. S. DAS. L.

ADVOGADO: FERNANDO AUGUSTO VIEIRA DE FIGUEIREDO

ADVOGADO: ALESSANDRO MEYER DA FONSECA

ADVOGADO: NPJUFMT

SENTENÇA COM JULGAMENTO DE MÉRITO: (...) ANTE O EXPOSTO, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER

MINISTERIAL, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO. EM CONSEQÜÊNCIA, CONVERTO EM DIVÓRCIO A PRÉVIA

SEPARAÇÃO JUDICIAL DOS REQUERENTES.POR FIM, DECLARO EXTINTO O PROCESSO COM JULGAMENTO DE

MÉRITO NOS TERMOS DO ARTIGO 269, INCISO I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.

TRANSITADA EM JILI GADO CERTIFICIOLES.E EXPERCASE O NECESSÁRIO E APÓS AROULIVE-SE COM AS BAIXAS.

MERTIO NOS TEMBOS DO ARTIGO 209, INCISO 1, DO CODIGO DE PROCESSO CIVIL. TRANSITADA EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE, EXPEÇA-SE O NECESSÁRIO E APÓS ARQUIVE-SE COM AS BAIXAS PERTINENTES. JUSTIÇA GRATUITA (FLS. 06 E 08). P. R. I. C.CUIABÁ, MT, 13 DE DEZEMBRO DE 2006.SERGIO VALÉRIOJUIZ DE DIREITO

121028 - 2003 \ 405.

121028 - 2003 \ 405.

AÇÃO: DIVORCIO LITIGIOSO

REQUERENTE: D. A. DE A.

ADVOGADO: SEBASTIÃO MANOEL PINTO FILHO

REQUERIDO(A): J. R. DE O. A.

ADVOGADO: LISEANE PERES DE OLIVEIRA

SENTENÇA COM JULGAMENTO DE MÉRITO: (...)ANTE O EXPOSTO, EM DISSONÂNCIA COM O PARECER

MINISTERIAL, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, DECRETANDO O DIVÓRCIO DAS PARTES, A MULHER

CONTINUARÁ A USAR O SEU NOME DE CASADA, ANTE O SILÊNCIO DA INICIAL QUANTO A ESSA QUESTÃO.

POR FIM, DECLARO EXTINTO O PROCESSO, COM JULGAMENTO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 269 INCISO

1 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL TRANSITADA EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E EXPEÇA-SE O NECESSÁRIO,

ARQUIVANDO-SE AO FINAL COM AS CAUTELAS DE ESTILO JUSTIÇA GRATUITA.P. R. I. C. CUIABÁ, MT, 15 DE

DEZEMBRO DE 2006.SERGIO VALÉRIO JUIZ DE DIREITO

222029 - 2005 \ 712.

222029 - 2005 1712.
AÇÃO: DIVORCIO CONSENSUAL
REQUERENTE: R. T. N. DOS S.
REQUERENTE: N. P. DOS S.
ADVOGADO: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS
ADVOGADO: FERNANDO A. VIEIRA DE FIGUEIREDO
ADVOGADO: NPJUJIFMT
SENTENÇA COM JULGAMENTO DE MÉRITO: (...)ANTE O EXPOSTO, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER
MINISTERIAL, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, DECRETANDO O DIVÓRCIO, DE FORMA CONSENSUAL, QUE SE REGERÁ PELAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTIPULADAS NA PETIÇÃO INICIAL. A CÔNJUGE VIRAGO VOLTARÁ A USAR O NOME DE SOLTEIRA: ROSEMEIRE TURATO DA SILVA NOGUEIRA. EM CONSEQÜÊNCIA, DECLARO EXTINTO O PROCESSO COM JULGAMENTO DE MÉRITO NOS TERMOS DO ARTIGO 269, INCISO I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.TRANSITADA EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E EXPEÇA-SE O NECESSÁRIO.

P. R. I. C.CUMPRA-SE.

CUSTAS.

CUIABÁ, MT. 18 DE DEZEMBRO DE 2006, SERGIO VALÉRIO JUIZ DE

221907 - 2005 \ 709. AÇÃO: CONVERSÃO SEPARAÇÃO EM DIVÓRCIO REQUERENTE: E. DA S. G

ADVOGADO: CLAUDIO STABILE RIBEIRO ADVOGADO: NPJ/UNIJURIS-UNIC REQUERIDO(A): L. DOS A. S. ADVOGADO: DEFENSORIA PÚBLICA

ADVOGADO: DEFENSORIA PUBLICIA SENTENÇA COM JULGAMENTO DE MÉRITO: (...)ANTE O EXPOSTO, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO, DECRETANDO O DIVÓRCIO DE EDIMAR DA SILVA GONÇALVES E LUCYENE DOS ANJOS SILVA POR FIM, DECLARO EXTINTO O PROCESSO COM JULGAMENTO DE MÉRITO NOS TERMOS DO ARTIGO 269, INCISO I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL TRANSITADA EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE, EXPEÇA-SE O NECESSÁRIO E APÓS ARQUIVE-SE COM AS BAIXAS PERTINENTES.

JUSTIÇA GRATUITA.

P. R. I. C.CUIABÁ, MT, 11 DE JANEIRO DE 2007. SERGIO VALÉRIO JUIZ DE DIREITO"

PROCESSOS COM DESPACHO 141592 - 2003 \ 828.

141592 - 2003 \ 828.
AÇÃO: INTERDIÇÃO
REQUERENTE: C. J. A. DE S. V.
REQUERENTE: M. A. DE S. V.
ADVOGADO: ALEXANDRE SHLESSARENKO
REQUERIDO:: M. E. A. V.
ADVOGADO: EDUARDO MAHON
PROCESÃO METERICALISTICALISTICALISTICALISTI

ADVOGADO:-EUJARDO MAHON

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA(...)CONTUDO, DESDE JÁ DETERMINO TAMBÉM QUE SE EFETUE A DEVIDA

PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS VALORES QUE SEJAM GASTOS PARA PAGAMENTO DAS DESPESAS

REPRESENTADAS PELOS DOCUMENTOS DE FLS. 645/646, OUANTO ÁS DESPESAS COM O TRATAMENTO

MÉDICO, DEVERÃO SER PRESTADAS CONTÁS, APÓS O DECURSO DO TRATAMENTO, OU SEJA, APÓS OS SEIS

MESSES. REITERE-SE O OFÍCIO DE FL. 623, DETERMINANDO AO PERITO QUE SE MANIFESTE NO PRAZO

DE 05 (CINCO) DIAS, SOBRE PENA DE INCORRER EM CRIME DE DESOBEDIÊNCIA.EXPEÇA-SE ALVARÁ OFICIE
SE AO PERITO. CUMPRA-SE.

CUIABÁ, MT, 15 DE AGOSTO DE 2006. SERGIO VALÉRIO JUIZ DE DIREITO

251837 - 2006 \ 868.
AÇÃO: DIVORCIO LITIGIOSO
AUTOR(A): E. D. DA S.
ADVOGADO: ADRIANA LOPES SANDIM
ADVOGADO: NPJ-UNIJURIS-UNIC

ADVOGADO: NPJ-UNIJURIS-UNIU RÉU(S): A. C. A. DE M. DESPACHO: (...)EM OBSERVÂNCIA AO ART. 4º DA LEI 5.478/68, ARBITRO ALIMENTOS PROVISÓRIOS EM 1/3 (UM TERÇO) DO VALOR DO SALÁRIO MÍNIMO, HAJA VISTA QUE NA INICIAL NÃO HÁ QUALIFICAÇÃO DO AUTOR OU QUALQUER OUTRA INFORMAÇÃO QUE INDIQUE O GRAU DE SUA CAPACIDADE ECONÔMICA. CITE-SE POR EDITAL. CUMPRA-SE.CUIABÁ, MT, 19 DE OUTUBRO DE 2006.

118247 - 2003 \ 281

11624 - 2003 (261. AÇÃO: DIVORCIO LITIGIOSO REQUERENTE: L. R. DOS S. ADVOGADO: JOVANIL EMILIO DE SOUZA REQUERIDO(A): N. G. DOS S.

ADVOGADO: ALAN VAGNER SCHMIDEL

AUVUGADO: ALAN VAGNER SCHMIDEL DESPACHO: (...)ESTE PROCESSO FOI SENTENCIADO (FLS. 69/71) E EMBARGADO DE DECLARAÇÃO PELO REQUERENTE (FLS. 72/74) E PELA REQUERIDA (FLS. 78/79), QUE TAMBÉM JÁ FORAM DECIDIDOS. VEIO-ME CONCLUSO INDEVIDAMENTE. ESTÁ PENDENTE TRABALHO DA ESCRIVANIA, QUAL SEJA, A INTIMAÇÃO DA PARTE SOBRE A DECISÃO DE FLS. 81/84. CUMPRA-SE. CUIABÁ-MT, 05 DE DEZEMBRO DE 2006. SERGIO VALÉRIO JUIZ DE DIREITO

238978 - 2006 \ 395.

238978 - 2006 \ 395.

AÇÃO: EXONERAÇÃO DE ALIMENTOS
REQUERENTE: J. B. F. DA C.
ADVOGADO: RENATA BARRETO RAMIRES
REQUERIDO(A): J. B. DA C.
DESPACHO(:...) SENDO ASSIM, INTIME-SE O PATRONO DO AUTOR PARA QUE, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DÍAS,
ESCLAREÇA A CONTRADIÇÃO OU, SE FOR O CASO, MEDIANTE PROCURAÇÃO DA REQUERIDA CONFERIDA A
ELE, CONVERTA AAÇÃO PARA A MODALIDADE CONSENSUAL. FINALMENTE, É OPORTUNO DIZER
QUE SE TEM COMO PERFEITAMENTE ACEITÁVEL E NECESSÁRIO QUE UMA PESSOA FÍGURE COMO RÉ, EM
PROCESSO JUDICIAL, SE ESTIVER RESISTINDO À PRETENSÃO DA PARTE CONTRÁRIA; MAS SE ESTIVER DE
ACORDO, COMO PARECE OCORRER NESTE CASO, COLOCÁ-LA COMO TAL, CONVENHAMOS, É OFENSA AO
PRINCÍPIO DIGNIDADE ERIGIDO A NÍVEL CONSTITUCIONAL. INTIME-SE. CUIABÁ, MT, 08 DE JANEIRO DE 2007.
SERGIO VALÉRIO JUIZ DE DIREITO\*

239631 - 2006 \ 429

239631 - 2006 1429. AÇÃO: DECLARATÓRIA REQUERENTE: M. S. A. DE M. ADVOGADO: WASHINGTON SILVA VILELA

REQUERIDO(A): L. L. V. REQUERIDO(A): S. C. V.

10780 - 2000 \ 140

10760 - 2000 1190 AÇÃO: REVISÃO DE ALIMENTOS AUTOR(A): J.O.P.S. REP. POR IVANILDES FERREIRA PÁES ADVOGADO: MARIA DONIZETE R. DE SOUZA RÉU(S): MANOEL PROCÓPIO DA SILVA FILHO

RÉU(S): MANOEL PROCÓPIO DA SILVA FILHO
DESPACHO:(...)
O PROCEDIMENTO EXECUTIVO ADOTADO PELANOVALEI Nº. 11.232, DE 22/12/2005,
QUE ALTEROU A FORMA DO CUMPRIMENTO DAS SENTENÇAS JUDICIAIS, NÃO ALTEROU O PROCEDIMENTO
PELO QUAL REGEM-SE AS EXECUÇÕES DE PENSÕES ALIMENTÍCIAS, COM EXCEÇÃO DAS QUE DECORRAM DE
INDENIZAÇÃO POR ATO ILICITO, PÓSTO QUE, QUANTO A ESTAS HOUVE EXPRESSA MODIFICAÇÃO (ART. 475-Q
DO CPC). TAL RACIOCÍNIO DECORRE DA ANÁLISE DOS ARTS. 732 E 733 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, QUE
COMA REFORMA PROMOVIDA PELA REFERIDA LEI, AINDA PERMANACECRAM INALTERADOS NO SEU CONTEÚDO.
DISPÕE O ART. 732, QUE INTERESSA A ESTA EXECUÇÃO, QUE:
"ART. 732. A EXECUÇÃO DE SENTENÇA, QUE CONDENA AO PAGAMENTO DE PRESTAÇÃO ALIMENTÍCIA, FARSE-Á CONFORME DISPOSTO NO CAPÍTULO IV DESTE TÍTULO." DESTACOU-SE. COMO SE NOTA, O REFERIDO
ARTIGO REMETE A ESPÉCIE AO CAPÍTULO IV, QUE TRATA JUSTAMENTE DO PROCEDIMENTO DAS EXECUÇÕES
POR QUANTIA CERTA CONTRA DEVEDOR SOLVENTE, TÓPICO QUE TAMBÉM NÃO SOFREU ALTERAÇÕES
PELAS REFORMAS. SENDO POR ISSO, CONCLUSE QUE OS RITOS DAS EXECUÇÕES DE ALIMENTOS, SEJA
O EXPROPRIATÓRIO DO ART. 732, SEJA O RITO COERCITIVO DO ART. 733 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL,
PERMANECEM INCOLUMEMENTE INALTERADOS, NÃO HAVENDO QUE SE CONJECTURAR SOBRE A APLICAÇÃO
DO NOVO RITO EXPROPRIATÓRIO HAUGURADO PELA LEI Nº. 11.232/2005.

PERMANECEM INCOLUMEMENTE INALI ERADOS, NAO HAVENDO QUE SE CONJECTURAR SOBRE A APLICAÇÃO DO NOVO RITO EXPROPRIATÓRIO INAUGURADO PELA LEI INº 11.232/2005.

POR ESTA RAZÃO, INDEFIRO O REQUERIMENTO DE FLS. 55/56.

AEXECUÇÃO DEVERÁ SER PROPOSTAEM AÇÃO DE EXECUÇÃO AUTÔNOMA, NOS MOLDES DO PROCEDIMENTO PREVISTO PARA O RITO DAS EXECUÇÃOS DE TÍTULOS EXTRAJUDICIAIS, POR FORÇA DO ART. 732 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, COM OS DOCUMENTOS QUE SE APRESENTAREM INDISPENSÁVEIS (CPC, ART. 282 E SEGUINTES). CUMPRA-SE. CUIJABÁ, MT, 08 DE JANEIRO DE 2007. SERGIO VALÉRIO JUIZ DE DIREITO

**265483 - 2006 \ 1105.** AÇÃO: SEPARAÇÃO LITIGIOSA AUTOR(A): A. O. C. P. ADVOGADO: JOSE CARLOS DE MELLO FILHO

REU(S): L. V. DE B. P.
DESPACHO: (...)ANALISANDO OS DOCUMENTOS, NOTA-SE QUE O ANO DA CELEBRAÇÃO DO CASAMENTO
NARRADO NO CAPÍTULO "DOS FATOS" NÃO CONFERE COM A CÓPIA DA CERTIDÃO DE FL. 10; É NECESSÁRIO
MAIOR CAUTELA AO ELABORAR PETIÇÕES, PORQUE UM ERRO PODE LEVAR A OUTROS ERROS,
PRINCIPALMENTE NA EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTOS.SEM PREJUÍZO DO ACIMA DISPOSTO, CITE-SE ATRAVÉS DE CARTA PRECATÓRIA PARÁ, QUERENDO, CONTESTAR NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, SOB PENA DE

CUIABÁ, MT, 09 DE JANEIRO DE 2007. SERGIO VALÉRIOJUIZ DE DIREITO

236267 - 2006 \ 245. AÇÃO: SEPARAÇÃO LITIGIOSA REQUERENTE: O. S. C.

ADVOGADO: HELUI CALONGAS ALI DAHROUGE

REQUERENTE: O. S. C.
ADVOGADO: HELUI CALONGAS ALI DAHROUGE
REQUERIDO(A): A. R. C.
OCIMAR SOLEDADE CARVALHO INGRESSOU, EM 31 DE MARÇO DE 2006, COMA PRESENTE AÇÃO DE SEPARAÇÃO
LITIGIOSA EM FACE DE ADRIANA RAMOS CARVALHO. ENTRETANTO, APÓS A CITAÇÃO DA REQUERIDA (FL. 15)
OS LITIGANTES POSTULARAM CONJUNTAMENTE A CONVERSÃO DA SEPARAÇÃO LITIGIOSA PARA A FORMA DE
AÇÃO DE SEPARAÇÃO CONSENSUAL (FLS. 16/17). A CONVERSÃO PORA RECEBIDA, TODAVÍA FOI
DETERMINADA A EMENDA DA PEÇA DE FLS. 16/17, PARA CORREÇÃO DE IRREGULARIDADES, QUE FORAM
SANADAS ÁS FLS. 23/24.0 MINISTÈRIO PÚBLICO MANIFESTOU-SE FAVORAVELIMENT À SEPARAÇÃO (FL.
19). É O BREVE RELATÓRIO.D E C I D O SATISFEITA A EXIGÊNCIA LEGAL DO ART. 1.574 DO CÓDIGO
CIVIL, ESTANDO OS REQUERENTES CASADOS HÁ MAIS DE 01 (UM) ANO, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO,
DECLARANDO-OS SEPARADOS JUDICIALMENTE-HOMOLOGO AINDA, PARA QUE SURTA SEUS JURIDICOS E
LEGAIS EFEITOS, O ACORDO DE FLS. 16/17, COM AS RETIFICAÇÕES DE FLS. 22/23, QUE PASSAM A FAZER
PARTE INTEGRANTE E INDISSOCIÁVEL DESTA SENTENÇA POR FIM, DECLARO EXTINTO O PROCESSO, COM
JULGAMENTO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 269, INCISOS I E III, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.
TRANSITADA EM JULGADO, CERTIFIQUE-SEINTIME-SE O AUTOR PARA QUE, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS,
EFETUE O PAGAMENTO DAS CUSTAS. ARQUIVE-SE AO FINAL.P. R. I. C.
CUIABÁ, MT, 6 DE DEZEMBRO DE 2006, SERGIO VALÉRIO JUIZ DE DIREITO

262715 - 2006 \ 1040.

ACÃO: DIVORCIO LITIGIOSO

AÇÃO: DIVORCIO LITIGIOSO
AUTOR(A): C. V. DA C.
ADVOGADO: ZELITO OLIVEIRA RIBEIRO
RÉU(S): N. Q. DA C.
PROCESSO COM DESPACHO (...)COM FIM DE ECONOMIA PROCESSUAL, AS VARAS DE FAMÍLIA TEM ADOTADO
A PRÁTICA DE SUBSTITUIR A OITIVA DE TESTEMUNHAS, PARA COMPROVAÇÃO DE LAPSO TEMPORAL, PELA
JUNTADA DE TERMOS DE DECLARAÇÃO, LIBERALIDADE ESTA QUE MUITO CONTRIBUI PARA A CELERIDADE
PROCESSUAL PORTANTO, VENHAM AOS AUTOS, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO,
DECLARAÇÕES DE TESTEMUNHAS, COM RECONHECIMENTO DE FIRMA, PARA QUE COMPROVE O TEMPO DA
SEPARAÇÃO DE FATO DO CASALCUMPRA-SE.CUIABÁ, MT, 18 DE DEZEMBRO DE 2006.SERGIO VALÉRIO

239638 - 2006 \ 431

239638 - 2006 1431.
AÇÃO: INTERPIDIÇÃO
REQUERENTE: E. M. P.
ADVOGADO: MARCO AURÉLIO QUEIROZ DE SOUZA
INTERDITADO: A. J. M. B. DA C.
DESPACHO: (...) DIANTE DO TEOR DA COTA DE FLS. 24/25, APENAS INSTA ESCLARECER QUE A ANTECIPAÇÃO
DOS EFEITOS DA TUTELA JÁ FOI DEFERIDA Á FL. 15.FEITA ESTA OBSERVAÇÃO, DETERMINO A REALIZAÇÃO DE
PERÍCIA MÉDICA E, PARA TANTO, NOMEIO COMO PERITO JUDICIAL O DR. NICANDRO FIGUEIREDO, MÉDICO
NEUROPSIGUIATRA, QUE PODERÁ SER LOCALIZADO NA RUA DAS FLORES, 941, JARDÍM CUIABÁ, CUIABÁ,
TELEFONE 3624-3643 OU 3624-3222, INDEPENDENTEMENTE DE COMPROMISSO LEGAL (ART. 422 DO CÓDIGO

TELEFONE 3624-3643 OU 3624-3222, INDEPENDENTEMENTE DE COMPROMISSO LEGAL (ART. 422 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL),OS PRÓPRIOS INTERESSADOS DEVERÃO ACORDAR UMA DATA COM O PERITO NOMEADO PARA QUE SE POSSA PROCEDER À PERÍCIA DESIGNADA.

O VALOR DA PERÍCIA DEVERÁ SER CONTRATADO PELA AUTORA DIRETAMENTE COM O PERITO NOMEADO, VISTO QUE ESTE PROCESSO NÃO TRAMITA COM GRATUIDADE.

O INTERDITANDO DEVERÁ SER CONTRATADO PELA AUTORA DIRETAMENTE COM O PERITO NOMEADO, VISTO QUE ESTE PROCESSO NÃO TRAMITA COM GRATUIDADE.

O INTERDITANDO DE PESSOA DA FAMÍLIA, QUE CONHEÇA BEM SUA HISTÓRIA, E LEVAR CONSIGO TODOS OS EXAMES MÉDICOS, ANTERIORES.O SR. PERITO DEVERÁ RESPONDER OS SEGUINTES QUESITOS:1.

O INTERDITANDO É PORTADOR DE ALGUMA DOENÇA MENTAL? 2. EM CASO POSITIVO, DE QUAL ESPÉCIE NOSOLÓGICA?3. A DOENÇA QUE POSSUI É CURÁVEL?4. O INTERDITANDO ESTÁ IMPOSSIBILITADO DE REGER SUA PRÓPRIA PESSOA EM DECORRÊNCIA DA DOENÇA? 5. O INTERDITANDO ESTÁ IMPOSSIBILITADO DE REGER SUA PRÓPRIA PESSOA EM DECORRÊNCIA DA DOENÇA? 5. O INTERDITANDO ESTÁ IMPOSSIBILITADO DE ADMINISTRA SEUS BENS?EXPEÇA-SE OFÍCIO, ANEXANDO CÓPIA DESTA DECISÃO.COM O LAUDO, ENVIEM OS AUTOS AO MINISTÉRIO PÚBLICO.INTIMEM-SE.CUMPRA-SE.

CUIABÁ, MT, 6 DE DEZEMBRO DE 2006.SERGIO VALÉRIOJUIZ DE DIREITO

PROCESSOS AGUARDANDO PARTE RETIRAR DOCUMENTO

200424 - 2005 \ 71 200424 - 2005 († 1. AÇÃO: INTERDIÇÃO INTERDITANDO: S. B. P. DE S. ADVOGADO: PAULO DE BRITO CÂNDIDO ADVOGADO: KELLY CHRISTINA V. OTÁCIO INTERDITADO: V. T. DE S

EXPEDIENTE RETIRAR MANDADO DE AVERBAÇÃO E INSCRIÇÃO

COMARCA DE CUIABÁ

COMARCA DE CUIABA TERCEIRA VARA ESPECIALIZADA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES JUIZ(A):ALEXANDRE ELIAS FILHO ESCRIVÃO(Ã):VIRGINIA DA CUNHA MÜLLER EXPEDIENTE: 2007/6

PROCESSOS COM DESPACHO

252999 - 2006 \ 848. AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS EXEQUENTE: R. M. F. EXEQUENTE: F. M. F.

REPRESENTANTE (REQUERENTE): C. M. DE M.

REPRESENIANTE (REQUERENTE): C. M. DE M.
ADVIOGADO: GRASIELA ELISIANE GANZER
EXECUTADOS(AS): A. G. F.
INTIMAÇÃO: INTIMAR A EXEQUENTE DO DESPACHO A SEGUIR TRANSCRITO: "VISTOS, ETC. INTIMEM-SE OS
EXEQÜENTES A MANIFESTAREM ACERCA DO OFERECIMENTO DO BEM DADO À PENHORA ÀS FLS. 28/32, BEM
COMO ACERCA DA ESCUSA DE FLS. 34/49 E DOS DOCUMENTOS QUE O ACOMPANHAM, NO PRAZO LEGAL.
APÓS, MANIFESTE-SE O MINISTÉRIO PÚBLICO. INFORMAÇÕES EM SEPARADO, EM 04 (QUATRO) LAUDAS."

PROCESSOS COM AUDIÊNCIA DESIGNADA

267981 - 2007 \ 32.

AÇÃO: ALIMENTOS
AUTOR(A): R. E. A. S.
REPRESENTANTE (REQUERENTE): T. DE S. A.

ADVOGADO: CARLÍNHOS BATISTÁ TELES RÉU(S): J. C. DOS S.

INTIMAÇÃO: INTIMAR A PARTE AUTORA DA AUDIÊNCIA DESIGNADA 11/04/2007. ÁS 14:30 HORAS.

268100 - 2007 \ 34. AÇÃO: ALIMENTOS AUTOR(A): L. B. L. N. REPRESENTANTE (REQUERENTE): L. B. DE L.

AUTOR(A): F. B. DE L. N.

ADVOGADO: LEDA BORGES DE LIMA

INTIMAÇÃO: INTIMAR A PARTE AUTORA DA AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA 22/05/2007 ,ÁS 13:30 HORAS.

211675 - 2005 \ 322

211675 - 2005 \ 322.
AÇÃO: DIVORCIO LITIGIOSO
REQUERENTE: M. J. F. DE S.
ADVOGADO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
REQUERIDO (A): A. R. DE S.
ADVOGADO: LAURA APARECIDA M. ALENCAR
INTIMAÇÃO: INTIMAR AS PARTES DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, DESIGNADA PARA 13/03/2007, ÁS 15:00

# Diário da Justiça

### PROCESSO COM VISTA AO INVENTARIANTE

**165485 - 2004 \ 546.** AÇÃO: INVENTÁRIO INVENTARIANTE: KELLY ROBERTA DA SILVA CUNHA ADVOGADO: ALEXANDRE MACIEL DE LIMA INVENTARIADO: FRICK DA SILVA CUNHA INTIMAÇÃO: INTIMAR A INVENTARIANTE PARA SE MANIFESTAR, NO PRAZO LEGAL.

COMARCA DE CUIABÁ QUARTA VARA ESPECIALIZADA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES JUIZ(A):GILPERES FERNANDES DA SILVA ESCRIVÃO(Â):YILIMA MARIA GAETA BARROS EXPEDIENTE:2007/11

### PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE REQUERIDA

220750 - 2005 \ 661. AÇÃO: RECONHECIMENTO DE CONCUBINATO REQUERENTE: L. R. ADVOGADO: ALAN VAGNER SHMIDEL ADVOGADO: LISIANE VALERIA LINHARES REQUERIDO(A): S. M. DA.C. ADVOGADO: CLAÚDIA ALVES SIQUEIRA

PRAZO DO EDITAL:20 (VINTE) DIAS

INTIMANDO/CITANDO/NOTIFICANDO: SIDERLEI MICHALSKI DA CRUZ, CPF: 651,233,449-34, RG: 4,662,236-7 SSP PR, BRASILEIRO(A), SOLTEIRO(A), EMPRESÁRIA, ENDEREÇO: RUA: A, QDA 13, LOTE 27, BAIRRO: RECANTO DO

FR, BARGILEIRO(M), SOLTEIRO(M), EMPRESARIA, ENDEREÇO, ROA. A, QUA 13, LOTE 27, BAIRRO, RECANTO DO SOL, CUIJABÂ-MT FINALIDADE:PROCEDER A INTIMAÇÃO DA PARTE REQUERIDA, SRª SIDERLEI MICHALSKI DA CRUZ PARA MANIFESTAR SOBRE A RENÚNCIA APRESENTADA, PARA QUE NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS CONSTITUA

ADVOGADO NOS AUTOS. DECISÃO/DESPACHO: ABERTA A AUDIÊNCIA RESTOU PREJUDICADA A TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO EM RAZÃO DECISÃO/IDESPACHO: ABERTA A AUDIÊNCIA RESTOU PREJUDICADA A TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO EM RAZÃO DO NÃO COMPARECIMENTO DA REQUERIDA INTIMADA POR EDITAL; O DOUTO PATRONO DA REQUERIDA REQUEREU A JUNTADA DE SUBSTABELECIMENTO E RENUNCIA DO MANDATO JUSTIFICANDO SUA RENUNCIA FACE A IMPOSSIBILIDADE DE PATROCINAR A DEFESA DA REQUERIDA PORQUE A MESMA ESTA EM LUGAR RICERTO E NÃO SABIDO. REQUEREU AINDA, DIANTE DA IMPOSSIBILIDADE CUMPRIR O DISPOSTO NO ARTIGO 45 DO CPC, FOSSE DETERMINADO POR ESTE JUIZ A INTIMAÇÃO DA REQUERIDA POR EDITAL SOBRE A RENUNCIA APRESENTADA CONTINUANDO FOI COL HIDO DEPOIMENTO DE DUAS TESTEMUNHAS EM TERMOS SEPARADOS. TENDO OS DOUTOS PATRONOS DAS PARTES MANIFESTADO NÃO TEREM MAIS PROVAS A SEREM PRODUZIDAS, FOI POR ESTE JUIZ DECLARADA ENCERRADA A INSTRUÇÃO, CONCEDENDO O PRAZO COMUM DE 10 (DEZ) DIAS PARA APRESENTAÇÃO DO MENÇADO DE DIAS PARTES O PRAZO PARA CADA UMA, FICANDO DESIGNADO O DIA 22/03/07 PARA APRESENTAÇÃO DOS MEMORIAIS. A APONCEDIA DA SA PARTES O PRAZO PARA CADA UMA, FICANDO DESIGNADO O DIA 22/03/07 PARA APRESENTAÇÃO DOS MEMORIAIS. APRESENTADOS OS MEMORIAIS DAS PARTES, COLHA A MANIFESTRAÇÃO DO MINISTÉRIO PUBLICO E CONCISOS PARA DECISÃO. SEM PREJUÍZO DOS ATOS ACIMA INTIME-SE A REQUERIDA, POR EDITAL COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS SOBRE A RENUNCIA APRESENTADA, PARA QUE NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS CONSTITUA ADVOGADO NESTES AUTOS. NADA MAIS HAVENDO A REGISTARA, O MM. JUÍZ DETERMINOU O ENCERRAMENTO DESTE TERMO, QUE LIDO E ACHADO CONFORME, VAI DEVIDAMENTE ASSIMADO. EU JUNIO CÉSAR DE NORONHA, QUE O DIGITEI E SUBSCREVI. (AUDIÊNCIA ENCERRADA ÀS 15:00 HORAS) NOME E CARGO DO DIGITORIO DO DIGITEI E CAUSAVALHO SUBSCREVI. (AUDIÊNCIA ENCERRADA ÀS 15:00 HORAS) NOME E CARGO DO DIGITADOR:DANIELE CARVALHO - OF.ESCREVENTE

VILMA MARIA GAÊTA BARROS ESCRIVÃ DESIGNADA EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL

### PROCESSOS COM DESPACHO

**265427 - 2006 \ 1156**. AÇÃO: ALIMENTOS AUTOR(A): M. S. C. REPRESENTANTE (REQUERENTE): S. DA.S. E.

REPRESENTANTE (REQUERENTE): S. DA S. F.
ADVOGADO: FLÁVIO JOSÉ FERREIRA
ADVOGADO: NPJ-UNILURIS-UNIC
RÉU(S): M. M. DA C.
INTIMAÇÃO: VISTOS..PROCESSE-SE EM SEGREDO DE JUSTIÇA E COM ISENÇÃO DE CUSTAS.DIANTE DA FALTA
DA PROVA PRÉ-CONSTITUÍDA DOS VENCIMENTOS DO REQUERIDO, ARBITRO OS ALIMENTOS PROVISÓRIOS EM
TRINTA POR CENTO (30%) DOS RENDIMENTOS LÍQUIDOS, A PARTIR DA CITAÇÃO, E DESIGNO A AUDIÊNCIA DE
CONCILAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 16/03/2007 ÁS 14,00 HORAS CITE-SE O REQUERIDO E
INTIME-SE A AUTORA A FIM DE QUE COMPAREÇAM À AUDIÊNCIA, ACOMPANHADOS DE SEUS ADVOGADOS E
TESTEMUNHAS, INDEPENDENTEMENTE DE PRÉVIO DEPÓSITO DE ROL, IMPORTANDO A AUSÊNCIA DESTA E
EXTINÇÃO E ARQUIVAMENTO DO PROCESSO E A DAQUELE EM CONFISSÃO E REVELIA, NA AUDIÊNCIA, SE NÃO
HOUVER ACORDO, PODERÁ O RÊU CONTESTAR, DESDE QUE O FAÇA ATRAVÉS DE ADVOGADO, PASSANDOSE EM SEGUIDA À OITIVA DAS TESTEMUNHAS E À PROLAÇÃO DA SENTENÇA EXPEÇA-SE O NECESSÁRIO,
INCLUSIVE PARA DESCONTO EM FOLHA DE PAGAMENTO DO REQUERIDO QUE DEVERÁ SER DEPOSITADO NA
CONTA A SER ABERTA PELA REQUERENTE.INT.NOTIFIQUE-SE O M. PÚBLICO.CUIABÁ, 11 DE JANEIRO DE 2007.
ALEXANDRE ELIAS FILHO.JUIZ DE DIREITO EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL

**268593 - 2007 \ 39.** AÇÃO: INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE AUTOR(A): S. L. DE O.

ADVOGADO: ABENUR AMURAMI DE SIQUEIRA

ADVOGÁDO: ABENUR AMURAMI DE SIQUEIRA RÉU(S): A V. M.
INTIMAÇÃO: VISTOS, ETC.DESIGNO AUDIÊNCIA DE TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO PARA DO DIA 29/05/2007 ÀS 14:30 HORAS.CITE-SE E INTIME-SE O REQUERIDO PARA COMPARECER A AUDIÊNCIA, PORTANDO TODOS OS SEUS DOCUMENTOS PESSOAIS, CIENTIFICANDO-O DE QUE O SEU NÃO COMPARECIMENTO, OU COMPARECENDO E NÃO HAVENDO ACORDO, PASSARÁ A CONTAR, DA DATA DA AUDIÊNCIA, O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS PARA CONTESTAR A AÇÃO E SE NÃO CONTESTADA PRESUMIR-SE-ÃO ACEITOS COMO VERDADEIROS OS FATOS ALEGADOS PELA REPRESENTANTE LEGAL DO AUTOR (ARTIGOS 285 E 319 DO CPC).INTIME-SE A AUTORA PARA COMPARECER COM SEUS DOCUMENTOS PESSOAIS.ANTE A AUSÊNCIA DE PROVA PRÊ-CONSTITUÍDA DA RELAÇÃO DE PARENTESCO ENTRE A AUTORA E O RÊU, INDEFIRO, POR ORA, O PEDIDO E ARBITRAMENTO DE ALIMENTOS PROVISÓRIOS.INTIME-SE E CUMPRA-SE.CUIABÁ, 09 DE FEVEREIRO DE 2007.GILPERES FERNANDES DA SILVA.JUIZ DE DIREITO

265374 - 2006 \ 1152

265374 - 2006 \ 1152.
AÇÃO: INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE
AUTOR(A): E. H. B.
REPRESENTANTE (REQUERENTE): L. R. J. B.
ADVOGADO: VALDIR FRANCISCO DE OLIVEIRA
ADVOGADO: NP-JUNIJURIS-UNIC

ADVOGADO: NPJ-UNIJURIS-UNIC RÉU(S): L. B. O. P. INTIMAÇÃO: VISTOS, ETC. DESIGNO AUDIÊNCIA DE TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO PARA DO DIA 13/03/2007 ÁS 15-00 HORAS.CITE-SE E INTIME-SE O REQUERIDO PARA COMPARECER A AUDIÊNCIA, PORTANDO TODOS OS SEUS DOCUMENTOS PESSOAIS, CIENTIFICANDO-O DE QUE O SEU NÃO COMPARECIMENTO, OU COMPARECENDO E NÃO HAVENDO ACORDO, PASSARÃA CONTAR, DA DATA DA AUDIÊNCIA, O PRAZO DE 16 (QUINZE) DIAS PARA CONTESTAR A AÇÃO E SE NÃO CONTESTADA PRESUMIR-SE-ÃO ACEITOS COMO VERDADEIROS OS FATOS ALEGADOS PELA REPRESENTANTE LEGAL DO AUTOR (ARTIGOS 285 E 319 DO CPO). INTIME-SE A REPRESENTANTE LEGAL DO AUTOR PARA COMPARECER ACOMPANHADA DO MENOR E COM SEUS DOCUMENTOS PESSOAIS.ANTE A AUSÊNCIA DE PROVA PRÉ-CONSTITUÍDA DA RELAÇÃO DE PARENTESCO ENTRE O AUTOR E O RÉU, INDEFIRO, POR ORA, O PEDIDO DE ARBITRAMENTO DE ALIMENTOS PROVISÓRIOS. INTIME-SE E CUMPRA-SE.CUIABÁ, 09 DE FEVEREIRO DE 2007.GILPERES FERNANDES DA SILVA. JUIZ DE DIREITO

264896 - 2006 \ 1135.

AÇÃO: INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE AUTOR(A): G. ADIOR(A). G.
REPRESENTANTE (REQUERENTE): D.
ASSISTENTE (REQUERENTE): N. P.
ADVOGADO: ALBINO CARLOS KRIZIZANOWSKI
ADVOGADO: UNIJURIS

RÉU(S): D. C. DE A.
INTIMAÇÃO: VISTOS, ETC.DESIGNO AUDIÊNCIA DE TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO PARA DO DIA 13/03/2007
ÁS 14:30 HORAS.CITE-SE E INTIME-SE O REQUERIDO PARA COMPARECER A AUDIÊNCIA, PORTANDO
TODOS OS SEUS DOCUMENTOS PESSOAIS, CIENTIFICANDO-O DE QUE O SEU NÃO COMPARECIMENTO,
OU COMPARECENDO E NÃO HAVENDO ACORDO, PASSARÁ A CONTAR, DA DATA DA AUDIÊNCIA, O PRAZO
DE 15 (QUINZE) DIAS PARA CONTESTAR A AÇÃO E SE NÃO CONTESTADA PRESUMIR-SE-ÃO ACEITOS COMO DE 19 (UDINZE) DIAS PARA CONTESTAR A AÇAO E SE NAO CONTESTADA PRESUMIR-SE-AO ACEITOS COMO VERDADEIROS OS FATOS ALEGADOS PELA REPRESENTANTE LEGAL DO AUTOR (ARTIGOS 285 E 319 DO CPC). INTIME-SE A REPRESENTANTE LEGAL DO AUTOR PARA COMPARECER ACOMPANHADA DO MENOR E COM SEUS DOCUMENTOS PESSOAIS ANTE A AUSÊNCIA DE PROVA PRÉ-CONSTITUÍDA DA RELAÇÃO DE PARENTESCO ENTRE O AUTOR E O RÉU, INDEFIRO, POR ORA, O PEDIDO DE ARBITRAMENTO DE ALIMENTOS PROVISÓRIOS. INTIME-SE E CUMPRA-SE.CUIABÁ, 09 DE FEVEREIRO DE 2007.GILPERES FERNANDES DA SILVA.JUIZ DE DIREITO.

269124 - 2007 \ 48.

AÇÃO: ALIMENTOS
AUTOR(A): A. B. P. N.
AUTOR(A): G. L. P.
AUTOR(A): L. C. L. P.
REPRESENTANTE (REQUERENTE): V. C. P. L.

AUTOR(A): L. C. L. P.
REPRESENTANTE (REQUERENTE): V. C. P. L.
ADVOGADO: FAROUK NAUFAL
ADVOGADO: RELLY ALVES
RÉU(S): G. B. P.
INTIMAÇÃO: VISTOS, ETC. ...I - PROCESSE-SE EM SEGREDO DE JUSTICA (ART. 155, II, DO CPC), E COM ISENÇÃO DE
CUSTAS. II ATENTO AO PRINCÍPIO CONSTANTE DO ARTIGO 1.694, §§ 1º E 2º, DO CÓDIGO CIVIL, CONSIDERANDOSE A IDADE DOS REQUERENTES, CONSIDERANDO QUE É OBRIGAÇÃO NÃO SÓ DO PAI, MAS TAMBÉM DA MÃE
NO QUE TANGE AO SUSTENTO DOS FILHOS, CONSIDERANDO QUE ÓS ALIMENTOS PROVISÓRIOS VISAM
TÃO SOMENTE A EVITAR QUE O A LIMENTANDO PEREÇA, ATÉ QUE SE DECIDA EM DEFINITIVO O VALOR DOS
ALIMENTOS SEGUNDO A CAPACIDADE DE QUEM PAGA É A NECESSIDADE DE QUEM RECEBE E CONSIDERANDO
A FALTA DE ELEMENTOS QUE COMPROVEM OS RENDIMENTOS DO REQUERIDO, A RABITRO A LIMENTOS
PROVISÓRIOS EM R\$3.500,00 (TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS) VALOR ESTE, QUE ENTENDO O MAIS
ADEQUADO PARA A SITUAÇÃO DOS AUTOS, POSSIBILITANDO A SATISFAÇÃO DAS NECESSIDADES MINIMAS
DOS REQUERENTES E O ADIMPLEMENTO POR PARTE DO REQUERIDO E QUE SERÃO DEVIDOS A PARTIR DA
CITAÇÃO, CUJO VALOR DEVERÁ SER PAGO ATÉ O DIA 10 (DEZ) DE CADA MÉS MEDIANTE RECIBO OU DEPÓSITO
EM CONTA CORRENTE QUE A REPRESENTANTE LEGAL DOS REQUERENTES INDICAR IIII DESIGNO AUDIÉNCIA
DE TENTATIVA DE CONCILAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 27/03/2007 ÁS 16:30 HORAS. IVCITE-SE O REU E INTIME-SE A REPRESENTANTE LEGAL DOS AUTORES PARA OUE COMPAREÇAM Á AUDIÊNCIA
DE TENTATIVA DE CONCILAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 27/03/2007 ÁS 16:30 HORAS. IVCITE-SE O REU E INTIME-SE A REPRESENTANTE LEGAL DOS AUTORES PARA OUE COMPAREÇAM Á AUDIÊNCIA
DE TENTATIVA DE CONCILAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DA FRE TENDINCAR, III DE PREVIO DEPÓSITO DE
ROL, IMPORTANDO A AUSÊNCIA DESTA EM EXTINÇÃO E ARQUIVAMENTO DO FEITO E DAQUELE EM CONFISSÃO
DE SENTENÇA. VI - CONSTE NO MANDADO QUE CASO HAJA INTERESSE DAS PARTES EM FAZER A CORDO
DE REVELIA V - NA AUDIÊNCIA, SE NÃO HOVER ACORDO, PODERÃO

269566 - 2007 \ 52 289566 - 2007 1 52. AÇÃO: INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE AUTOR(A): J. L. REPRESENTANTE (REQUERENTE): L. C. DE M. L. ADVOGADO: ELIANE ANTUNES PAGOT

RÉU(S): H. E. G. P.

REU(S) H. E. G. P.

INTIMAÇÃO: VISTOS, ETC...DESIGNO AUDIÊNCIA DE TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO PARA DO DIA 14/03/2007
AS 13:00 HORAS.CITE-SE E INTIME-SE O REQUERIDO PARA COMPARECER A AUDIÊNCIA, PORTANDO
TODOS OS SEUS DOCUMENTOS PESSOAIS, CIENTIFICANDO-O DE QUE O SEU NÃO COMPARECIMENTO,
OU COMPARECENDO E NÃO HAVENDO ACORDO, PASSARÁ A CONTAR, DA DATA DA AUDIÊNCIA, O PRAZO
DE 15 (QUINZE) DIAS PARA CONTESTAR A AÇÃO E SE NÃO CONTESTADA PRESUMIR-SE-ÃO ACEITOS COMO
VERDADEIROS OS FATOS ALEGADOS PELA REPRESENTANTE LEGAL DO AUTOR (ARTIGOS 285 2319 DO CPO).
INTIME-SE A REPRESENTANTE LEGAL DO AUTOR PARA COMPARECER ACOMPANHADA DO MENOR E COM SEUS
DOCUMENTOS PESSOAIS.ANTE A AUSÊNCIA DE PROVA PRÉ-CONSTITUÍDA DA RELAÇÃO DE PARENTESCO
ENTRE O AUTOR E O RÉU, INDEFÍRIO, POR ORA, O PEDIDO DE ARBITRAMENTO DE ALIMENTOS PROVISÔRIOS.
CONSIGNE NO MANDADO QUE CASO HAJA INTERESSE, POR PARTE DO RÉU, NO RECONHECIMENTO DA
PATERNIDADE, PODERÁ COMPARECER JUNTAMENTE COM A REPRESENTANTE DO AUTOR, PERANTE ESTE
JUIZ, NUMA SEXTA FEIRA QUE LHES FOR MAIS FAVORÂVEL, NO HORÂRIO DAS 13:30 ÁS 16:00 HORAS PARA AS
PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS.INTIME-SE E CUMPRA-SE.CUIABÁ, 09 DE FEVEREIRO DE 2007.GILPERES FERNANDES
DA SILVA JUIZ DE DIREITO DA SILVA.JUIZ DE DIREITO

**269468 - 2007 \ 51.** AÇÃO: ALIMENTOS AUTOR(A): E. S. F. AUTOR(A): E. S. F. AUTOR(A): E. S. F. REPRESENTANTE (REQUERENTE): R. B. DA.S. ADVOGADO: ELICÁSSIA DE ARRUDA JAUDY SIQUEIRA

REPRESENTANTE (REQUERENTE): R. B. DA S.
ADVOGADO: ELICÁSSIA DE ARRUDA JAUDY SIQUEIRA
RÉU(S): J. M. F.
INTIMAÇÃO: VISTOS, ETC... I- PROCESSE-SE EM SEGREDO DE JUSTIÇA (ART. 155, II, DO CPC), E COMISENÇÃO DE
CUSTAS. - ATENTO AO PRINCÍPIO CONSTANTE DO ARTIGO 1.694, §§ 1º E 2º. DO CÓDIGO CIVIL, CONSIDERANDO.
SE A IDADE DOS REQUERENTES; CONSIDERANDO QUE É OBRIGAÇÃO NÃO SÓ DO PAI, MAS TAMBÉM DA MÃE
NO QUE TANGE AO SUSTENTO DOS FILHOS; CONSIDERANDO QUE Ó SA LIMENTOS PROVISÓRIOS VISAM
TÃO SOMENTE A EVITAR QUE O A LIMENTANDO PEREÇA, ATÉ QUE SE DECIDA EM DEFINITIVO O VALOR DOS
ALIMENTOS SEGUNDO A CAPACIDADE DE QUEM PAGA É A NECESSIDADE DE QUEM RECEBE E CONSIDERANDO
A FALTA DE ELEMENTOS QUE COMPROVEM O RENDIMENTOS DO REQUERIDO, ARBITRO ALIMENTOS
PROVISÓRIOS EM 30% (TRINTA POR CENTO), SOBRE A REMUNERAÇÃO LÍQUIDA DO REQUERIDO, INCLUSIVE
SOBRE O 13º SALÁRIO, COM EXCLUSÃO APENAS DOS DESCONTOS OBRIGATÓRIOS (INSS E IRRE). VALOR
ESTE, QUE ENTENDO O MAIS ADEQUADO PARA A SITUAÇÃO DOS AUTOS, POSSIBILITANDO A SATISFAÇÃO
DAS NECESSIDADES MÍNIMAS DOS REQUERENTES E O ADIMPLEMENTO POR PARTE DO REQUERIDO E QUE
SERÃO DEVIDOS A PARTIR DA CITAÇÃO, CUJO VALOR DEVERÁ SER DESCONTADO EM FOLHA DE PAGAMENTO
E DEPOSITADO NA CONTA CORRENTE INDICADA NA INICIAL,(FLS.08). III - DESIGNO AUDIÊNCIA DE TENTATIVA
DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DÍA 15/03/2007 ÁS 15/30 HORAS. IV- CITE-SE O RÉU E
INTÍME-SE A REPRESENTANTE LEGAL DOS AUTORES PARA QUE COMPAREÇAM À AUDIÊNCIA ACOMPANHADOS
DE SEUS ADVOGADOS E TESTEMUNHAS, INDEPENDENTEMENTE DE PRÉVIO DEPÓSITO DE ROL, IMPORTANDO
DA AUSÊNCIA DESTA EM EXTINIÇÃO E JAUCAMENTO DA PETES DA POR SETE JUIZ, NUMA SEXTA FEIRA
QUE LHE FOR MAIS FAVORÂVEL, NO HORÂRIO DAS 13:00 ÁS 16:00 HORAS, PARA ORD INTERMÉDIO
DE ADVOGADO, PASSANDO-SE, EM SEGUIDA, À OVUÍDA DAS TESTEMUNHAS E PROLAÇÃO DE SENTENÇA.

VI - CONSTE NO MANDADO QUE CASO HAJA INTERESSE DAS PARTES EM FAZER CORDO, PODERÃO
COMPARECER, ACOMPANHADAS DE SEUS ADVOGADOS, NA PRESENÇA DES E JUIZ, NUMA SEXTA FEIRA
QUE LHE FOR MAIS FAVORÂVEL, NO HORÂRIO DAS 13:00 ÁS 16: DA SILVA. JUIZ DE DIREITO.

265694 - 2006 \ 1192.

AÇÃO: INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE
AUTOR(A): B. P. S. M.
REPRESENTANTE (REQUERENTE): S. J. DA S. M.
ADVOGADO: MARCUS FERNANDO F. VON KIRCHENHEIM ADVOGADO: NPJ/AFIRMATIVO

ADVOGADO: NPJI/AFIRMATIVO RÉU(S): A. C. S. INTIME-SE O REQUERIDO PARA COMPARECER A AUDIÊNCIA, PORTANDO DIA 29/05/2007 ÁS 13:00 HORAS.CITE-SE E INTIME-SE O REQUERIDO PARA COMPARECER A AUDIÊNCIA, PORTANDO TODOS OS SEUS DOCUMENTOS PESSOAIS. CIENTIFICANDO-O DE QUE O SEU NÃO COMPARECIMENTO, OU COMPARECENDO E NÃO HAVENDO ACORDO, PASSARÁ A CONTAR, DA DATA DA AUDIÊNCIA, O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS PARA CONTESTARA AÇÃO E SE NÃO CONTESTARA PRESUMIR-SE-ÃO ACEITOS COMO VERDADEIROS OS FATOS ALEGADOS PELA REPRESENTANTE LEGAL DO AUTOR (ARTIDOS 285 E 319 DO CPC).INTIME-SE A REPRESENTANTE LEGAL DA AUTORA PARA COMPARECER ACOMPANHADA DA MENOR COM SEUS DOCUMENTOS PESSOAIS.ANTE A AUSÊNCIA DE PROVA PRÉ-CONSTITUÍDIA DA RELAÇÃO DE PARENTESCO ENTRE A AUTORA E O RÉU, INDEFIRO, POR ORA, O PEDIDO DE ARBITRAMENTO DE ALIMENTOS PROVISÓRIOS.INTIME-SE E CUMPRA-SE.CUIABÁ, 09 DE FEVEREIRO DE 2007.GILPERES FERNANDES DA SILVA. JUIZ DE DIREITO. JUIZ DE DIREITO.

263724 - 2006 \ 1112. AÇÃO: DISSOLUÇÃO DE SOCIEDADE AUTOR(A): E. C. O. D. ADVOGADO: VALQUIRIA DE CARVALHO AZEVEDO



INTIMAÇÃO: VISTO, ETC...VERIFICO QUE A CERTIDÃO DE FLS. 24 NÃO CORRESPONDE A REALIDADE, POIS NÃO EXISTE CONTRADIÇÃO NO DESPACHO DE FLS. 22/23, UMA VEZ QUE A MENOR E.D.D. ESTÁ REGISTRADA COMO FILHA DO REQUERIDO, FLS. 16, PORTANTO FOI ARBITRADO EM SEU FAVOR ALIMENTOS PROVISÔRIOS. COMO RELAÇÃO AO MENOR E.O.D. FACE A FALTA DE RECONHECIMENTO PELO REQUERIDO NÃO FOI ARBITRADO ALIMENTOS EM SEU FAVOR ESCLARECIDA A DUVIDA DEVE O REQUERIDO SER INTIMADO DOS ALIMENTOS EM SEU FAVOR ESCLARECIDA A DUVIDA DEVE O REQUERIDO SER INTIMADO DOS ALIMENTOS EM SEU FAVOR ESCLARECIDA A DUVIDA DEVE O REQUERIDO SER INTIMADO DOS ALIMENTOS SENADOS PROVISORIAMENTE EM FAVOR DA MENOR E.D. D. NA FORMA CONSTANTE NO PARÁGRAFO 1º DE FLS. 22. INDEPENDENTEMENTE DO PRAZO PARA CONTESTAÇÃO E DE QUE NELA FOI ALEGADO, CONSIDERANDO QUE O REQUERIDO EXERCE ATIVIDADE DE PORTEIRO NO EDIFÍCIO DIAMANTE II, BAIRRO TERRA NOVA, NESTA CIDADE, O QUE FAZ PRESUMIR MANTER CONDIÇÕES FINANCEIRAS DE ARCAR COMO SCUSTOS DO EXAME DE DNA; CONSIDERANDO OS BENEFÍCIOS DA JUSTIÇA GRATUITA DEFERIDA A AUTORA; CONSIDERANDO OS TERMOS DALIE1 1,006/05 QUE EM SEU ARTIGO 3º, INCISO VI, ISENTA OS BENEFICIÁRIOS DA JUSTIÇA GRATUITA COM A REALIZAÇÃO DAS DESPESAS DO EXAME DE DNA NAS AÇÕES DE INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE OU MATERNIDADE, AS DESPESAS SERÃO REALIZADAS NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA MOSO/POFA/2004 POR PATERNIDADE DE SUB JÁ DESIGNADA O DIA 05/03/07 \$ 08:30 HONGAS PARA COMPARECIMENTO DAS PARTES, MUNIDAS DE DOCUMENTOS PESSOAIS, JUNTO AO LABORATÓRIO SÃO THOMÉ, LOCALIZADO NA RUA DE EXTORTOR A FUNDA PARTES, MUNIDAS DE DOCUMENTOS PESSOAIS, JUNTO AO LABORATÓRIO SÃO THOMÉ, LOCALIZADO NA RUA DA RETENUTA, N. 52. CONSIL, NESTA CIDADE, PERANTE O PERITO JUDICIAL, NOMEADO A PARTITA DESTE ATO, DR. JOSÉ EURÍPEDES LEÃO, BIOMÉDICO DO CENTRO DE GNÉTICA SÃO THOMÉ. OFICIE-SE AO PERITO NOMEADO, FICANDO FACULTADO AS PARTES A INDICAÇÃO DE ASSISTENTES TÉCNICOS, NA FORMA LEGAL. CITE-SE E INTIME-SE O REQUERIDO SOBRE O VALOR DOS ALIMENTOS FIXADOS ÁS FLS. 22 EM FAVOR DA MENOR E.D. J., INTIMANDO-O AINDA PARA CO VAI DEVIDAMENTE ASSINADO. EU JUNIO CÉSAR DE NORONHA, QUE O DIGITEI E SUBSCREVI. (AUDIÊNCIA ENCERRADA ÀS 13:35 HORAS)

268314 - 2007 \ 32. AÇÃO: GUARDA DE MENOR AUTOR(A): A. I. DE S. ADVOGADO: DANIÉLE CRISTINA DE OLIVEIRA

ADVOGADO: DANIELE CRISTINA DE OLIVEIRA ADVOGADO: CAROLINA BARBOSA COSTA RÉU(S): E. DA C. S. INTIMAÇÃO: VISTOS, ETC...TRATA-SE DE AÇÃO DE REGULARIZAÇÃO DE GUARDA C.C ALIMENTOS, PROPOSTA POR ADENIL INÁCIA DE SOUZA, CONTRA EDER DA COSTA SILVA, QUALIFICADOS NOS AUTOS, SUSTENTANDO A REQUERENTE, EM SÍNTESE, QUE MANTEVE UM RELACIONAMENTO AMOROSO COM O REQUERIDO, ADVINDO O POR ADENIL INÁCIA DE SOUZA, CONTRA EDER DA COSTA SILVA, QUALIFICADOS NOS AUTOS, SUSTENTANDO A REQUERENTE, EM SINTESES, QUE MANTEVE UM RELACIONAMENTO AMORSO COM O REQUERIDO, ADVINDO O NASCIMENTO DE UM FILHO, ATUALMENTE COM 02 ANOS E 09 MESES DE IDADE E QUE ENCONTRA-SE, DESDE O NASCIMENTO, EM SUA COMPANHIA SUSTENTA QUE SEMPRE ARCOU COM AS DESPESAS DO MENOR E QUE O REQUERIDO SE NEGA A CONTRIBUIR NA ALIMENTAÇÃO, EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO DO MENOR FINALISA REQUERENDO A GUARDA DO FILHO E FIXAÇÃO DE ALIMENTOS. COLACIONOU Á INICIAL OS DOCUMENTOS DE FIS. 09/22. RELATO. NOCESSÁRIO DECIDO. CONSIDERANDO TRATAR DE PEDIDO FORMULADO PELA PRÓPRIA MÃE NO INTERESSE DE ZELAR PELO SEU FILHO; CONSIDERANDO TRATAR DE PEDIDO FORMULADO PELA PRÓPRIA MÃE NO INTERESSE DE ZELAR PELO SEU FILHO; CONSIDERANDO TRATAR DE PEDIDO FORMULADO PELA PRÓPRIA MÃE NO INTERESSE DE ZELAR PELO SEU FILHO; CONSIDERANDO TRATAR DE PEDIDO FORMULADO PELA PRÓPRIA MÃE NO INTERESSE DE ZELAR PELO SEU FILHO; CONSIDERANDO QUE EM SE TRATANDO DE INTERESSES DE DIVERSAS CIRCUNSTÂNCIAS E PODE SER REVOGADA A QUALQUER TEMPO, DEFIRO LIMINARMENTE A GUARDA DO MENOR EM FAVOR DA REQUERENTE, MEDIANTE TERMO, FACULTANDO, DESED JÁ, O DIREITO DO REQUERIDO DE VISITAR O MENOR AOS SÁBADOS E DOMINIGOS DE MANEIRA ALTERNADA, NO HORÂRIO DAS 12:00 HORAS DO SÁBADO ÁS 18:00 HORAS AD DO MONIGO, DEVENDO BUSCÁ-LO E POLOVLÉ-LA NA CASA DA MÃE, SALVO CONVENÇÃO DAS PARTES ALÉM DOS DIAS E HORÂRIOS ORA FIXADOS VISANDO MELHOR ATEMBER O INTERESSE DO MENOR. NO TOCANTE A GOS ALIMENTOS, ATENTO AO PRINCÍPIO CONSTANTE DO ARTIGO 1.694, §\$ 1° E 2º, DO CÓDIGO CIVIL, CONSIDERANDO SE ALIDADE DO MENOR, CONSIDERANDO QUE É OBRIGAÇÃO NÃO SÓ DO PAI, MAS TAMBÉM DA MÃE NO QUE TANGE AO SUSTENTO DOS FILHOS; CONSIDERANDO CUE É OBRIGAÇÃO NÃO SÓ DO PAI, MAS TAMBÉM DA MÃE NO QUE TANGE AO SUSTENTO DOS FILHOS; CONSIDERANDO CONSTANTE A EVITAR DE COLORITANTE DO ARTIGO 1.694, §\$ 1° E 2º, DO CÓDIGO CIVIL, CONSIDERANDO A FALTA DE ELEMENTOS PARA PROVARO OS RENDIMENTOS DO REQUERIDO, ARBITRO ALIMENTOS PROVISÓRIOS VISAM TÃO SEGUNDO A CAPACIDADE NASCIMENTO DE UM FILHO, ATUALMENTE COM 02 ANOS E 09 MESES DE IDADE E QUE ENCONTRA-SE, DESDE

**266075 - 2006 \ 1207.** AÇÃO: REVISÃO DE ALIMENTOS

AUTOR(A): J. A. DA C. ADVOGADO: VANESSA DE OLIVEIRA NOVAIS CARVALHO

AUTOR(A): J. A. DA C.
ADVOGADO: VANESSA DE OLIVEIRA NOVAIS CARVALHO
ADVOGADO: VANESSA DE OLIVEIRA NOVAIS CARVALHO
ADVOGADO: NP-JUNIRONDON
RÉU(S): M. A. C.
REPRESENTANTE (REQUERIDO): E. A. DE O.
INTIMAÇÃO: VISTOS.INDEFIRO A LIMINAR DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA ALMEJADA PELO REQUERENTE
JULIO ANTONIO DA COSTA POR NÃO VISLUMBRAR ESTAREM PRESENTES OS REQUISITOS DO "FUMUS BONI
JÚRIS": E "PERICULUM IN MORA" E A PROVA INEQUIVOCA DA VEROSSIMILHANÇA PREVISTA NO ARTIGO 273
DO CPC. TRATANDO-SE DE AÇÃO QUE VISA REDUÇÃO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA, NÃO É DE BOM ALVITRE,
NEM RECOMENDA A PRUDÊNCIA, NESTA ETAPA INICIAL DO PROCESSO, ANTECIPAR OS EFEITOS DA TUTELA
SEM PERMITIR AO REQUERIDO (MENOR DE IDADE) O EXERCÍCIO DO DIREITO A AMPLA DEFESA E AO
CONTRADITÓRIO, TENDO EM VISTA, SEMPRE, OS SÉRIOS RISCOS QUE PODERÃO SER ACARRETADOS
A PRÓPRIA SOBREVIVÊNCIA DO ALIMENTADO, EXIGINDO A MATÉRIA CUIDADOSA DILAÇÃO PROBATÓRIA.
DESIGNO O DIA 16/03/2007 ÂS 13,30 HORAS PARA A AUDIÊNCIA E PARA COMPARECER ACOMPANHADO DE
ADVOGADO E DE SUAS TESTEMUNHAS, SOB PENA DE REVELIA.INTIME-SE O REQUERENTE PARA COMPARECER
A AUDIÊNCIA, ACOMPANHADO DE SUAS TESTEMUNHAS, SOB PENA DE REVELIA.INTIME-SE O REQUERENTE PARA COMPARECE
R AUDIÊNCIA, ACOMPANHADO DE SUAS TESTEMUNHAS E DE SEU ADVOGADO NOTIFIQUE-SE O M. PÚBLICO.
CUMPRA-SE.CUIABÁ, 11 DE JANEIRO DE 2007.ALEXANDRE ELIAS FILHO. JUIZ DE DIREITO EM SUBSTITUIÇÃO
LEGAL

269901 - 2007 \ 61.

AÇÃO: ORDINÁRIA EM GERAL
AUTOR(A): K. S. S.
ADVOGADO: BENTO EPIFANIO DA SILVA FILHO
RÉU(S): J. DO C. E S.
INTIMAÇÃO: VISTOS, ETC... DESIGNO AUDIÊNCIA DE TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO PARA DO DIA 20/03/2007 ÀS INTIMAÇÃO. VISTOS, ETC...DESIGNO AUDIENCIA DE TENTATA DE CONCLIAÇÃO PARA DO DIA 2015/2007 AS 103:30 HORAS.CITE-SE E INTIME-SE A REQUERIDA PARA COMPARECERA AUDIENCIA, PORTANDO TODOS OS SEUS DOCUMENTOS PESSOAIS, CIENTÍFICANDO-A DE QUE O SEU NÃO COMPARECIMENTO, OU COMPARECENDO E NÃO HAVENDO ACORDO, PASSARÁ A CONTAR, DA DATA DA AUDIÊNCIA, O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS PARA CONTESTAR A AÇÃO E SE NÃO CONTESTADA PRESUMIR-SE-ÃO ACEITOS COMO VERDADEIROS OS FATOS ALEGADOS PELA REPRESENTANTE LEGAL DO AUTOR (ARTIGOS 285 E 319 DO CPC). INTIME-SE A REQUERIDA PARA COMPARECERA COMPANHADA DO MENOR E COM SEUS DOCUMENTOS PESSOAIS. INTIME-SE A CUMPRASE. CUIABÁ, 10 DE FEVEREIRO DE 2007.GILPERES FERNANDES DA SILVA.JUIZ DE DIREITO.

267962 - 2007 \ 25. AÇÃO: REVISÃO DE ALIMENTOS AUTOR(A): M. A. N. AUTOR(A): D. A. N. REPRESENTANTE (REQUERENTE): L. F. S. DE A.

ADVOGADO: FAROUK NAUFAL
RÉU(S): M. A. M. N.
INTIMAÇÃO: VISTOS, ETC.CONSIDERANDO QUE A AÇÃO REVISIONAL DE ALIMENTOS DEVE SEGUIR O MESMO
PROCEDIMENTO DA AÇÃO DE ALIMENTOS (ART. 13 DA LEI 5.478/68), DESIGNO AUDIÊNCIA DE TENTATIVA
DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 27/03/2007 ÁS 14:00 HORAS.CITE-SE O RÉU E
INTIMEM-SE AS PARTES, A FIM DE QUE COMPAREÇAM NA AUDIÊNCIA DESIGNADA, ACOMPANHADOS DE SEUS
ADVOGADOS E TESTEMUNHAS, INDEPENDENTE DE PRÉVIO DEPÓSITO DE ROL, IMPORTANDO A AUSÊNCIA DO
AUTOR EM EXTINÇÃO E ARQUIVAMENTO DO PROCESSO E DA RÉ EM CONFISSÃO E REVELÍA. NA AUDIÊNCIA,
SE NÃO HOUVER ACORDO, PODERÁ A RÉ CONTESTAR A AÇÃO, DESDE QUE O FAÇA POR INTERMÉDIO DE
ADVOGADO, PASSANDO-SE, EM SEGUIDA, Á OTITVA DE TESTEMUNHAS E À PROLAÇÃO DE SENTENÇA.CIÊNCIA AO MINISTÉRIO PÚBLICO.CUIABÁ, 10 DE FEVEREIRO DE 2007.GILPERES FERNANDES DA SILVA.JUIZ DE

265902 - 2006 \ 11198.

AÇÃO: REVISÃO DE ALIMENTOS
AUTOR(A): R. R. DOS S.
ADVOGADO: JULIO TARDIN
ADVOGADO: GABRIELA DA SILVA BIGIO TARDIN

RÉU(S): H. F. S

REPRESENTANTE (REQUERIDO): H. S. F. DA S.

REPRESENTANTE (REQUERIDO): H. S. F. DA S.
INTIMAÇÃO: VISTOS, ETC.INTIME-SE O AUTOR A INSTRUIR A INICIAL COM CÓPIA DA DECISÃO QUE FIXOU OS
ALIMENTOS QUE PRETENDE SEJAM REVISTOS, EM 10 (DEZ) DIAS. SEM PREJUÍZO DA DETERMINAÇÃO ACIMA,
CONSIDERANDO QUE A AÇÃO REVISIONAL DE ALIMENTOS DEVE SEGUIR O MESMO PROCEDIMENTO DA AÇÃO
DE ALIMENTOS (ART. 13 DA LEI 5.47868), DESIGNO AUDIÊNCIA DE TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E
JULGAMENTO PARA O DIA 27/03/2007 ÁS 13:30 HORAS CITE-SE O RÉU NA PESSOA DE SUA REPRESENTANTE JULGAMENTO PARA O DIA 27/03/2007 ÁS 13:30 HORAS.CITE-SE O RÉU NA PESSOA DE SUA REPRESENTANTE LEGAL E INTIMEM-SE AS PARTES, A FIM DE QUE COMPAREÇAM NA AUDIÊNCIA DESIGNADA, ACOMPANHADOS DE SEUS ADVOGADOS E TESTEMUNHAS, INDEPENDÊNTE DE PRÉVIO DEPÓSITO DE ROL, IMPORTANDO A AUSÊNCIA DO AUTOR EM EXTINÇÃO E ARQUIVAMENTO DO PROCESSO E DA RÉ EM CONFISSÃO E REVELIA. NA AUDIÊNCIA, SE NÃO HOUVER ACORDO, PODERÁ A RÉ CONTESTAR A AÇÃO, DESDE QUE O FAÇA POR INTERMÉDIO DE ADVOGADO, PASSANDO-SE, EM SEGUIDA, À OITIVA DE TESTEMUNHAS E À PROLAÇÃO DE SENTENÇA.CIÊNCIA AO MINISTÉRIO PÚBLICO.ENTENDO CONVENIENTE E DETERMINO SEJA REALIZADO ESTUDO SÓCIO ECONÔMICO DAS PARTES PELA DIVISÃO PSICOSSOCIAL, DEVENDO O LAUDO SER JUNTADO AOS AUTOS NO PRAZO MÁXIMO DE 30 (TRINTÁ) DIAS, A FIM DE ALICERÇAR DECISÃO A SER PROFERIDA NESTES AUTOS.CUIABÁ, 10 DE FEVEREIRO DE 2007.GILPERES FERNANDES DA SILVA.JUIZ DE DIREITO.

270016 - 2007 \ 64. AÇÃO: INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE AUTOR(A): L. G. R. F. REPRESENTANTE (REQUERENTE): J. R

ADVOGADO: DANIELA MARQUES ECHEVERRIA

ADVOGADO: DANIELA MARQUES ECHEVERRIA ADVOGADO: NPJ/UNIJURIS-UNIC RÉU(S): I. G. F. INTIMAÇÃO: VISTOS, ETC...DESIGNO AUDIÊNCIA DE TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO PARA DO DIA 28/03/2007 ÁS 13:30 HORAS.CITE-SE E INTIME-SE O REQUERIDO GLÂUCIO LEITE FERRACINI PARA COMPARECER A AUDIÊNCIA, PORTANDO TODOS OS SEUS DOCUMENTOS PESSOAIS, CIENTIFICANDO-O DE QUE O SEU NÃO AUDIÊNCIA, PORTANDO TODOS OS SEUS DOCUMENTOS PESSOAIS, CIENTIFICANDO-O DE QUE O SEU NÃO COMPARECIMENTO, OU COMPARECENDO E NÃO HAVENDO ACORDO, PASSARÁ A CONTAR, DA DATA DA AUDIÊNCIA, O PRÁZO DE 15 (QUINZE) DIAS PARA CONTESTAR A AÇÃO E SE NÃO CONTESTADA PRESUMIR-SE-ÃO ACEITOS COMO VERDADEIROS OS FATOS ALEGADOS PELA REPRESENTANTE LEGAL DO AUTOR (ARTIGOS 28 E 319 DO OPÇ), INTÍME-SE A REPRESENTANTE LEGAL DO AUTOR PARA COMPARICEA ROOMPANHADA DO MENOR E COM SEUS DOCUMENTOS PESSOAIS, ANTE A AUSÊNCIA DE PROVA PRÉ-CONSTITUÍDA DA RELAÇÃO DE PARENTESCO ENTRE O AUTOR E O FALECIDO, INDEFIRO, POR ORA, O PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA. CONSIGNE NO MANDADO QUE CASO HAJA INTERESSE, POR PARTE DO RÉU, NO RECONHECIMENTO DA PATERNÍDADE, PODERÁ COMPARECER JUNTAMENTE COM A REPRESENTANTE DO AUTOR, PERANTE ESTE JUIZ, NUMA SEXTA FEIRA QUE LHES FOR MAIS FAVORÁVEL, NO HORÁRIO DAS 13:30 ÁS 16:00 HORAS PARA AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS.INTIME-SE E CUMPRA-SE.CUIABÁ, 09 DE FEVEREIRO DE 2007.GILPERES FERNANDES DA SILVAJUIZ DE DIREITO.

267966 - 2007 \ 26

ACÃO: REVISÃO DE ALIMENTOS

AÇÃO: REVISAO DE ALIMENTOS AUTOR(A): E. M. C. AUTOR(A): F. M. C. REPRESENTANTE (REQUERENTE): C. M. M. M. ADVOGADO: HUMBERTO A. DE LAMÔNICA FREIRE ADVOGADO: SEBASTIÃO CARLOS ARAUJO PRADO RÉU(S): E. M. S. C.

ADVOGADO: SEBASTIAO CARLOS ARAUJO PRADO RÉU(S): E. M. S. C.
INTIMAÇÃO: VISTOS, ETC...DE ACORDO COM O ARTIGO 15 DA LEI 5.478/68 – L.A., A DECISÃO JUDICIAL SOBRE ALIMENTOS PODE SER A QUALQUER TEMPO REVISTA EM FACE DA SITUAÇÃO FINANCEIRA DOS INTERESSADOS. ENTRETANTO, PARA QUE POSSA SER CONCEDIDA A ANTECIPAÇÃO DE TUTELA, NECESSÁRIO SE FAZ QUE SEJA COMPROVADA A NECESSIDADE DA MAJORAÇÃO, "IN CASU", AS PROVAS CARREADAS PARA OS AUTOS NÃO DEMONSTRAM "QUINTUM SATIS", A NECESSIDADE PREMENTE DA MAJORAÇÃO PRETENDIDA, NÃO RESTANDO DEMONSTRAM "QUINTUM SATIS", A NECESSIDADE PREMENTE DA MAJORAÇÃO PRETENDIDA, NÃO RESTANDO DEMONSTRAMO QUE OS AUTORES ESTÃO PASSANDO POR NECESSIDADE E QUE A VERBA ALIMENTAR FIXADA E HOMOLOGADA ANTERIORMENTE SEJA "EVIDENTEMENTE IRRISÓRIA", ALÉM DO QUE, É OBRIGAÇÃO NÃO SÓ DO PAI, MAS TAMBÉM DA MÃE NO QUE TANGE AO SUSTENTO DOS FILHOS E A AUDIÊNCIA DE TENTATIVA CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO SERÁ MARCADA PARA DATA PRÓXIMA, DE MODO QUE INDEFIRO A LIMINAR. CONSIDERANDO QUE A AÇÃO REVISIONAL DE ALIMENTOS DEVE SEGUIR O MESMO PROCEDIMENTO DA AÇÃO DE ALIMENTOS (ART. 13 DA LEI 5.478/68), DESIGNO AUDIÊNCIA DE TENTATIVA DE DEVE SULGAMENTO PARA O DIA 27/03/2007 ÁS 14:30 HORAS.CITE-SE O RÉU E INTIMEM-SE AS PARTES, A FIM DE QUE COMPAREÇAM NA AUDIÊNCIA DE ROLLIÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 27/03/2007 ÁS 14:30 HORAS.CITE-SE O RÉU E INTIMEM-SE AS PARTES, A FIM DE QUE COMPAREÇAM NA AUDIÊNCIA DE ROLL IMPORTANDO A AUSÊNCIA DA REPRESENTANTE LEGAL DO AUTOR EM ARQUIVAMENTO DO PROCESSO E DO RÉU EM CONFISSÃO E REVELIA. NA AUDIÊNCIA, SE NÃO HOUVER ACORDO, PODERÁ O RÊU CONTESTAR A AÇÃO, DESDE QUE O FAÇA POR INTERNÉDIO DE ADVOGADO, PASAANDO-SE, EM SEGUIDA, Á OTITIVA DE TESTEMUNHAS E APROLAÇÃO DE SENTENÇA CIÊNCIA AO MINISTÉRIO PÚBLICO.CUIABÁ, 10 DE FEVEREIRO DE 2007.GILPERES FERNANDES DA SILVA. JUIZ DE DIREITO.

265699 - 2006 \ 1194

285699 - 2006 1 1194.
AÇÃO: DIVORCIO LITIGIOSO
AUTOR(A): F. P. S.
AUTOR(A): C. M. P. DA C. S.
AUTOR(A): OJOSÉ MORENO SANCHES JUNIOR
ADVOGADO: NPJ-UNIJURIS-UNIC

RÉU(S): H. DO C. S. DA S.

INTIMAÇÃO: VISTOS, ETC. DESIGNO AUDIÊNCIA DE TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO PARA DO DIA 28/03/2007 ÀS INTIMAÇÃO: VISTOS, ETC...DESIGNO AUDIENCIA DE TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO PARA DO DIA 280/32/2017 AS 14:00 HORAS, CITE-SE E INTÍME-SE O REQUERIDO PARA COMPARECER AAUDIÊNCIA, CIENTIFICANDO-O DE QUE O SEU NÃO COMPARECIMENTO, OU COMPARECENDO E NÃO HAVENDO ACORDO, PASSARÁ A CONTAR, DA DATA DA UDIÊNCIA, O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS PARA CONTESTAD A ÁÇÃO E SE NÃO CONTESTADA PRESUMIRS-SE-ÃO ACETTOS COMO VERDADEIROS OS FATOS ALEGADOS PELA REPRESENTANTE LEGAL DO AUTOR (ARTIGOS 285 E 319 DO CPC.INTIME-SE A AUTORA PARA FAZER PROVA DE QUE ESTÁ SEPARADA DE FATO A MAIS DE DOIS ANOS, PODENDO JUNTAR DECLARAÇÕES DE PESSOAS IDÔNEAS COM FIRMAS RECONHECIDAS. CASO CONTRÁRIO PODERÁ COMPARECER A PRESENÇA DESTE JUIZ, NO DIA DA AUDIÊNCIA ACIMA DESIGNADA ACOMPANHADA DE NO MINIMO DUAS TESTEMUNHAS PARA FAZER PROVA DE QUE ESTÁ SEPARADA DE FATO A MAIS DE DOIS ANOS.CUIABÁ, 10 DE FEVEREIRO DE 2007.GILPERES FERNANDES DA SILVA.JUIZ DE DIREITO

268824 - 2007 \ 42 AÇÃO: ALIMENTOS

AÇÃO: ALIMENTOS
AUTOR(A): D. L. P. B.
AUTOR(A): D. L. P. B.
AUTOR(A): A. C. L. S. P. B.
AUTOR(A): A. C. L. S. P. B.
REPRESENTANTE (REQUERENTE): M. B. S. L.
ADVOGADO: JONI DE ARRUDA PINTO
RÉU(S): A. P. DE B. J.
INTIMAÇÃO: VISTOS, ETC...I. - PROCESSE-SE EM SEGREDO DE JUSTIÇA (ART. 155, II. DO CPC), E COM ISENÇÃO DE
CUSTAS.II ATENTO AO PRINCÍPIO CONSTANTE DO ARTIGO 1.694, §§ 1º E 2º, DO CÓDIGO CIVIL, CONSIDERANDO
SE A IDADE DOS REQUERENTES; CONSIDERANDO QUE É OBRIGAÇÃO NÃO SÓ DO PAI, MAS TAMBÉM DA MÃE.

AND CALE TAMBLE ANO SILETENTO DOS PILHOS: CONSIDERANDO QUE OS ALIMENTOS PROVISÓRIOS VISAM SE A IDADE DOS REQUERENTES; CONSIDERANDO QUE E OBRIGAÇÃO NAO SO DO PAI, MAS TAMBEM DA MAE NO QUE TANGE AO SUSTENTO DOS FILHOS; CONSIDERANDO QUE OS ALIMENTOS PROVISÓRIOS VISAM TÃO SOMENTE A EVITAR QUE O ALIMENTOS NES FILHOS; CONSIDERANDO QUE OS ALIMENTOS NEON A CAPACIDADE DE QUEM PAGA E A NECESSIDADE DE QUEM RECEBE E CONSIDERANDO A FALTA DE ELEMENTOS QUE COMPROVEM O RENDIMENTOS DO REQUERIDO, ARBITRO ALIMENTOS PROVISÓRIOS EM 30% (TRINTA POR CENTO), SOBRE A REMUNERAÇÃO LÍQUIDA DO REQUERIDO, INCLUSIVE SOBRE O 13º SALÁRIO, COM EXCLUSÃO APENAS DOS DESCONTOS OBRIGATÓRIOS (INSS E IRRF). VALOR ESTE, QUE ENTENDO O MAIS ADEQUADO PARA A SITUAÇÃO DOS AUTOS, POSSIBILITANDO A SATISFAÇÃO DAS NECESSIDADES MINIMAS DOS REQUERENTES E O ADIMPLEMENTO POR PARTE DO REQUERIDO E QUE SERÃO DEVIDOS A PARTIR DA CITAÇÃO, CUJO VALOR DEVERÁ SER DESCONTADO EM FOLHA DE PAGAMENTO E DEPOSITADO NA CONTA CORRENTE INDICADA NA INICIAL, [FLS.05].III - DESIGNO AUDIÊNCIA DE TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 27/03/2007 ÀS 16:30 HORAS. IV- CITE-SE O REU E

# Diário da Justiça

INTIME-SE A REPRESENTANTE LEGAL DOS AUTORES PARA QUE COMPAREÇAM À AUDIÊNCIA ACOMPANHADOS DE SEUS ADVOGADOS E TESTEMUNHAS, INDEPENDENTEMENTE DE PRÉVIO DEPÓSITO DE ROL, IMPORTANDO A AUSÊNCIA DESTA EM EXTINÇÃO E ARQUIVAMENTO DO FEITO E DAQUELE EM CONFISSÃO E REVELÍA. V - NA AUDIÊNCIA, SE NÃO HOUVER ACORDO, PODERÁ O RÊU CONTESTAR, DESDE QUE O FAÇA POR INTERNÉDIO DE ADVOGADO, PASSANDO-SE, EM SEGUIDA, À QUVIDA DAS TESTEMUNHAS E PROLAÇÃO DE SENTENÇA VI - CONSTE NO MANDADO QUE CASO HAJA INTERESSE DAS PARTES EM FAZER ACORDO, PODERÁO COMPARECER, ACOMPANHADAS DE SEUS ADVOGADOS, NA PRESENÇA DESTE JUIZ, NUMA SEXTA FEIRA QUE LHE FOR MAIS FAVORÁVEL, NO HORÁRIO DAS 13:00 ÁS 16:00 HORAS, PARA AS PROVIDÊNCIAS LEGAIS. INTIMEM-SE E NOTIFICIAU-SE O M.P.CUMPRA-SE.CUIABÁ, 09 DE FEVEREIRO DE 2007.GILPERES FERNANDES DA SILVAJUIZ DE DIREITO.

# **VARAS ESPECIALIZADAS DA FAZENDA PÚBLICA**

COMARCA DE CUIABÁ TERCEIRA VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA JUIZ: ALBERTO FERREIRA DE SOUZA ESCRIVÃ: MARLY MARIA DA SILVA GARCIA EXPEDIENTE: 2007/9

ROCESSOS COM INTIMAÇÃO ÀS PARTES

132583 - 2003 \ 1386. ACÃO: EMBARGOS

EMBARGANTE: ESTADO DE MATO GROSSO

ADVOGADO: CARLOS EMILIO BIANCHI NETO
EMBARGADO(A): UBIRATĂ DE MAGALHĂES BARBALHO
ADVOGADO: MARCELO ALVES PUGA.
DESPACHO: RH. EM CARTÓRIO ATÉ ULTERIOR PROVOCAÇÃO.

45475 - 2000 \ 1487.

45475 - 2000 \ 1487.

AÇÃO: AÇÃO POPULAR

REQUERENTE: SERYS MARLY SLHESSARENKO

ADVOGADO: ALEXANDRE SLHESSARENKO

REQUERIDO(A): ESTADO DE MATO GROSSO

REQUERIDO(A): PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS -DVOP

REQUERIDO(A): COTRIL MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

REQUERIDO(A): JOSE CARLOS NOVELLI

ADVOCADO: ANU O REDETAT S SANTOS DORU ÉO

REQUERIDO(A): JOSE CARLOS NOVELLI
ADVOGADO: PAULO ROBERTO SANTOS DORILÉO
ADVOGADO: POUARDO HORSCHUTZ GUIMARÃES
ADVOGADO: FERNANDO CRUZ MOREIRA
ADVOGADO: ROSIMEIRE BARROS M. DE LAMÓNICA FREIRE
ADVOGADO: EMILIANO DIAS DA SILVA
ADVOGADO: RODRIGO LANZI DE MORAES BORGES
ADVOGADO: CARLOS EMILIO BIANCHI NETO
ADVOGADO: LIMONIDEIRE BARLOS ABROSA, DROC ESTADO.

ADVOGADO: CARLOS EMÍLIO BIANCHI NETO
ADVOGADO: ULIDINDIRI JARAUJO BARBOSA - PROC ESTADO
ADVOGADO: VILIDINORI JARAUJO BARBOSA - PROC ESTADO
ADVOGADO: NEIZE MUSSA DE MORAES
ADVOGADO: RENATO DE PERBOYRE BONILHA
ADVOGADO: DR. ADERITO PINHEIRO DUARTE
ADVOGADO: VILIMA DOS SANTOS MARTINELLI
ADVOGADO: ERASMO ACACIO DE CAMPOS
DESPACHO: RH. TORNO SEM EFEITO O ORDINATÓRIO DE FLS.2303. SEM EMBARGO DA DESISTÊNCIA
FORMULADA A FLS. 2.252 E FLS. 2.301, ESTE JUÍZO REPUTA IMPRESCINDÍVEL O DEPOIMENTO PESSOAL DOS
REPRESENTANTES LEGAIS DAS PARTES, E, POIS, MANTÉM A AUDIÉNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO JÁ
DESIGNADA (FLS. 2.294).

### PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE REQUERIDA

182712 - 2004 \ 2698

ACÃO: EMBARGOS A EXECUÇÃO

AÇAO: EMBARGOS A EXECUÇAO
EMBARGANTE: MUNICIPIO DE CUIJABA
ADVOGADO: EDILSON ROSENDO DA SILVA - PROC. DO MUNICÍPIO
ADVOGADO: LUIZ AUGUSTO PIRES CEZARIO
EMBARGADO(A): PAULO ROBERTO DE MELO
EMBARGADO(A): AZARO MEIRELES FILHO
EMBARGADO(A): MARCOS FERNANDO RODRIGUES
EMBARGADO(A): ANA ANTONIA DE OLIVEIRA SOUZA
ADVOCADO: LOCEL DA STEEMBELLO

ADVOGADO: JOCELDA STEFANELLO ADVOGADO: VIVIANE LIMA DESPACHO: RH. AOS EMBARGADOS.

## PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE AUTORA

128276 - 2003 \ 1061. ACÃO: MONITÓRIA

AÇÃO: MONITORIA
REQUERENTE: INTERCAT MÁQUINAS E PEÇAS LTDA
ADVOGADO: MURILO CÉSAR M. GODOY
ADVOGADO: MURILO CÉSAR MONTEIRO GODOY
REQUERIDO(A): DEPARTAMENTO DE VIAS E OBRAS PÚBLICAS DE MT
REQUERIDO(A): METAMAT - COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO
EXPEDIENTE: RH. À REQUERENTE.

253152 - 2006 \ 639.

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL
IMPETRANTE(S): ADELINO SEVERINO DA SILVA NETO
ADVOGADO: DANILO GUSMÃO P. DUARTE
IMPETRADO(A): DETRANIMT - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MT
EXPEDIENTE: RH. OBSERVE O IMPETRANTE O DISPOSTO NO ART. 124, VII DO CTB [LAUDO DE VISTORIA
EXPEDIDO PELO DETRANJ. TRAGA, OUTROSSIM, O INSTRUMENTO DE MANDATO E O CRV DEVIDAMENTE
PREENCHIDO E COM FIRMÁ RECONHECIDA, O INSTRUMENTO DE LIBERAÇÃO DE ÔNUS DO VEÍCULO E TODOS
OS EXTRATOS DETALHADOS DE MULTAS, EXPEDIDO PELO DETRAN.

### PROCESSOS COM AUDIÊNCIA DESIGNADA

247522 - 2006 \ 515.

247522 - 2006 1915.
AÇÃO: INDENIZAÇÃO ORDINÁRIA
AUTOR(A): RAQUEL FERNANDES
ADVOGADO: LUCÉLIA BASTOS DE SOUZA
RÉU(S): FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
ADVOGADO: MÁRCIA REGINA SANTANA DUARTE
CERTIDÃO DE DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA PRELIMINAR: CERTIFICO QUE, CONFORME CONSTA DO DESPACHO
DE FLS. 111, FOI DESIGNADA AUDIÊNCIA PRELIMINAR PARA O DIA 29 DE MAIO DE 2007 ÁS 14:50 HORAS.

238354 - 2006 \ 238

238334 - 2006 1 238.
AÇÃO: EMBARGOS A EXECUÇÃO
EMBARGANTE: ESTADO DE MATO GROSSO
ADVOGADO: MÁRCIA REGINA SANTANA DUARTE
EMBARGADO(A): CÉLIA TORREZAN
ADVOGADO: GERALDO CARLOS DE OLIVEIRA
ADVOGADO: GABRIELA DE SOUZA CORREIA

ADVOGADO: GABRIELA DE SOUZA CORREIA CERTIDÃO DE DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA PRELIMINAR: CERTIFICO QUE, CONFORME DESPACHO PROFERIDO NOS AUTOS ÀS FLS. 53, FOI DESIGNADA AUDIÊNCIA PRELIMINAR (ART. 71 "CAPUT" DA LEI № 10.741 DE 01.10.2003) PARA O DIA 07 DE MARÇO DE 2007 ÀS 15:30 HORAS.

247309 - 2006 \ 507.

AÇÃO: INDENIZAÇÃO ORDINÁRIA
AUTOR(A): BENTA DE MORAES
ADVOGADO: CESAR ADRIANE LEÓNCIO
RÉU(S): ESTADO DE MATO GROSSO
ADVOGADO: JOSÉ VITOR DA CUNHA GARGAGLIONE
CERTIDÃO DE DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA PRELIMINAR: CERTIFICO QUE, CONFORME CONSTA DO DESPACHO
DE FLS. 90, FOI DESIGNADA AUDIÊNCIA PRELIMINAR PARA O DIA 22 DE MAIO DE 2007 ÀS 14:50 HORAS.

**247296 - 2006 \ 503.** AÇÃO: INDENIZAÇÃO ORDINÁRIA AUTOR(A): CLAUDINEI SARTORELLO ADVOGADO: CESAR ADRIANE LEÔNCIO

RÉU(S): ESTADO DE MATO GROSSO

ADVOGADO: MÁRCIA REGINA SANTANA DIJARTE

CERTIDÃO DE DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA PRELIMINAR: CERTIFICO QUE, CONFORME CONSTA DO DESPACHO DE FLS. 78, FOI DESIGNADA AUDIÊNCIA PRELIMINAR PARA O DIA 17 DE MAIO DE 2007 ÀS 14:50 HORAS.

247302 - 2006 1 505.

AÇÃO: INDEDIZAÇÃO ORDINÁRIA
AUTOR(A): MARIA FATIMA SOUZA
ADVOGADO: CESAR ADRIANE LEÓNCIO
RÉU(S): ESTADO DE MATO GROSSO
ADVOGADO: MÁRCIA REGIMA SANTANA DUARTE
CERTIDÃO DE DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA PRELIMINAR: CERTIFICO QUE, CONFORME CONSTA DO DESPACHO
DE FLS. 76, FOI DESIGNADA AUDIÊNCIA PRELIMINAR PARA O DIA 17 DE MAIO DE 2007 ÁS 14:30 HORAS.

247289 - 2006 \ 502.

247289 - 2006 1 502.
AÇÃO: INDENIZAÇÃO ORDINÁRIA
AUTOR(A): BENEDITA PERES ATANAZE
ADVOGADO: CESAR ADRIANE LEÔNCIO
RÉU(S): ESTADO DE MATO GROSSO
ADVOGADO: MÁRCIA REGINA SANTANA DUARTE

CERTIDÃO DE DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA PRELIMINAR: CERTIFICO QUE. CONFORME CONSTA DO DESPACHO DE FLS. 79, FOI DESIGNADA AUDIÊNCIA PRELIMINAR PARA O DIA 16 DE MAIO DE 2007 ÀS 14:30 HORAS.

247314 - 2006 \ 508. AÇÃO: INDENIZAÇÃO ORDINÁRIA AUTOR(A): SANDRA MARIA SANTOS DA SILVA ADVOGADO: CESAR ADRIANE LEÓNCIO

RÉU(S): ESTADO DE MATO GROSSO

ADVIOGADO: CARLOS EMÍLIO BIANCHI NETO CERTIDÃO DE DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA PRELIMINAR: CERTIFICO QUE, CONFORME CONSTA DO DESPACHO DE FLS. 96, FOI DESIGNADA AUDIÊNCIA PRELIMINAR PARA O DIA 16 DE MAIO DE 2007 ÁS 14:50 HORAS.

227707 - 2005 \ 3779

AÇÃO: DECLARATÓRIA

RÉQUERENTE: MADEIREIRA ALTO JURUENA LTDA

REQUERENTE: MADEIREIRA ALTO JURUENA LTDA
ADVIOGADO: JOÃO LUIZ SPOLADOR
REQUERIDO(A): ESTADO DE MATO GROSSO - SECRETARIA DE FAZENDA
ADVIOGADO: GABRIELA NOVIS NEVES PEREIRA LIMA
CERTIDÃO DE DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA PRELIMINAR: CERTIFICO QUE, CONFORME CONSTA DO DESPACHO
DE FLS. 108, FOI DESIGNADA AUDIÊNCIA PRELIMINAR PARA O DIA 12 DE ABRIL DE 2007 ÁS 15:10 HORAS.

244274 - 2006 \ 422

2442/4 - 2006 442: AÇÃO: ORDINÁRIA EM GERAL AUTOR(A): ANADIR HUGUENEY REZENDE ADVOGADO: MÁRCIA ADELHEID NANI RÉU(S): ESTADO DE MATO GROSSO

CERTIDÃO DE DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA PRELIMINAR: CERTIFICO QUE, CONFORME CONSTA DO DESPACHO DE FLS. 268, FOI DESIGNADA AUDIÊNCIA PRELIMINAR PARA O DIA 15 DE MAIO DE 2007 ÀS 15:10 HORAS.

247306 - 2006 \ 506. AÇÃO: INDENIZAÇÃO ORDINÁRIA AUTORIA): NEIDE TEREZINHA RODRIGUES DE CARVALHO ADVOGADO: CESAR ADRIANE LEÓNCIO

ADVOSADO. CESAR ADRIANE LEONGIO REU(S): ESTADO DE MATO GROSSO ADVOGADO: CARLOS EMILIO BIANCHI NETO CERTIDÃO DE DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA PRELIMINAR: CERTIFICO QUE, CONFORME CONSTA DO DESPACHO DE FLS. 96, FOI DESIGNADA AUDIÊNCIA PRELIMINAR PARA O DIA 22 DE MAIO DE 2007 ÁS 14:30 HORAS.

**246973 - 2006 \ 494.** AÇÃO: INDENIZAÇÃO ORDINÁRIA

AÇAC: INDENIZAÇÃO OKDINARIA
AUTORI(A): F.E. D.
REPRESENTANTE (REQUERENTE): MARIA AUXILIADORA DIAS
ADVOGADO: SEBASTIAO DONIZETTE DE OLIVEIRA
RÉU(S): ESTADO DE MATO GROSSO
ADVOGADO: CARLOS EMÍLIO BIANCHI NETO
CERTIDÃO DE DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA PRELIMINAR: CERTIFICO QUE, CONFORME CONSTA DO DESPACHO
DE FLS. 174, FOI DESIGNADA AUDIÊNCIA PRELIMINAR PARA O DIA 31DE MAIO DE 2007 ÀS 14:50 HORAS.

235903 - 2006 \ 156

235903 - 2006 \ 156.
AÇÃO: ORDINÁRIA EM GERAL
REQUERENTE: ADJAIR ARSÊNIA SILVA
ADVOGADO: JOSIANNE AMELIA CORRÊA SOUZA FERNANDES
REQUERIDO(A): ESTADO DE MATO GROSSO
REQUERIDO(A): ESTADO DE MATO GROSSO
ADVOGADO: WALDEMAR PINHEIRO DOS SANTOS - PROCURADOR DO ESTADO
CERTIDÃO DE DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA PRELIMINAR: CERTIFICO QUE, CONFORME CONSTA DO DESPACHO
DE FLS. 126, FOI DESIGNADA AUDIÊNCIA PRELIMINAR PARA O DIA 29 DE MAIO DE 2007 ÁS 15:10 HORAS.

240000 - 2006 \ 286.

AÇÃO: ORDINÁRIA EM GERAL

AÇAU: ORDINARIA EM GERAL
REQUERENTE: NIVAL DE OLIVEIRA
ADVOGADO: ERNANI ADRIANO DE ALMEIDA CAMARGO
ADVOGADO: TATIANA FAVA FARTO PRADO
REQUERIDO(A): MUNICIPIO DE CUIABA
ADVOGADO: PAULO EMÍLIO MAGALHÁES - PROC. MUNICÍPIO
CERTIDÃO DE DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA PRELIMINAR: CERTIFICO QUE, CONFORME CONSTA DO DESPACHO
DE FLS. 127, FOI DESIGNADA AUDIÊNCIA PRELIMINAR PARA O DIA 29 DE MAIO DE 2007 ÀS 14:30 HORAS.

247319 - 2006 \ 510

24/319 - 2006 v 310. AÇÃO: INDENIZAÇÃO ORDINÁRIA AUTOR(A): HELENA CORREA ORRO ADVOGADO: CESAR ADRIANE LEÔNCIO RÉU(S): ESTADO DE MATO GROSSO

ADVOGADO: CARLOS EMÍLIO BIANCHI NETO CERTIDÃO DE DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA PRELIMINAR: CERTIFICO QUE, CONFORME CONSTA DO DESPACHO DE FLS. 94, FOI DESIGNADA AUDIÊNCIA PRELIMINAR PARA O DIA 22 DE MAIO DE 2007 ÀS 15:10 HORAS.

247298 - 2006 \ 504. AÇÃO: INDENIZAÇÃO ORDINÁRIA AUTOR(A): ADENIR DOS SANTOS RAMOS ADVOGADO: CESAR ADRIANE LEÔNCIO

REVISE ESTADO DE MATO GROSSO
ADVOGADO: CARLOS EMILIO BIANCHI NETO
CERTIDÃO DE DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA PRELIMINAR: CERTIFICO QUE, CONFORME CONSTA DO DESPACHO
DE FLS. 98, FOI DESIGNADA AUDIÊNCIA PRELIMINAR PARA O DIA 17 DE MAIO DE 2007 ÀS 15:10 HORAS.

247316 - 2006 \ 509.

247316 - 2006 | 509.

AÇÃO: INDEDIZAÇÃO ORDINÁRIA
AUTORIA): EDNO DOMINGOS DA SILVA
ADVOGADO: CESAR ADRIANE LEÓNCIO
RÉU(S): ESTADO DE MATO GROSSO
ADVOGADO: MÁRCIA REGIMA SANTANA DUARTE
CERTIDÃO DE DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA PRELIMINAR: CERTIFICO QUE, CONFORME CONSTA DO DESPACHO
DE FLS. 82, FOI DESIGNADA AUDIÊNCIA PRELIMINAR PARA O DIA 16 DE MAIO DE 2007 ÁS 15:10 HORAS.

228353 - 2005 \ 3791. AÇÃO: ORDINÁRIA EM GERAL REQUERENTE: NEIZE ARANTES ADVOGADO: ANA LÚCIA RICARTE

REQUERIDO(A): ESTADO DE MATO GROSSO ADVOGADO: MÁRCIA REGINA SANTANA DUARTE CERTIDÃO: CERTIFICO QUE FOI DESIGNADO O DIA 05 DE JUNHO DE 2007 ÁS 14:30 HORAS PARA REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO NOS PRESENTES AUTOS.

235209 - 2006 \ 137

235209 - 2006 \ 137.

AÇÃO: OBRIGAÇÃO DE FAZER
REQUERENTE: L. M. L. S.
REPRESENTANTE (REQUERENTE): ROZALICE MERQUIDES DE OLIVEIRA
ADVOGADO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
REQUERIDO(A): GESTOR DO SISTEMA ÚNICO DE SAUDE
REQUERIDO(A): GESTOR DO SISTEMA ÚNICO DE SAUDE
REQUERIDO(A): PERFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ - FUND. DE SAÚDE DE CUIBÁ
REQUERIDO(A): PERFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ - FUND. DE SAÚDE DE CUIBÁ
REQUERIDO(A): SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO
ADVOGADO: WYLERSON VERANO DE A. SOUSA - PROC. ESTADO
ADVOGADO: RUBI FACHÍN
CERTIDÃO DE DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA PRELIMINAR: CERTIFICO QUE, CONFORME DESPACHO DE FLS. 164,
FOI DESIGNADA AUDIÊNCIA PRELIMINAR PARA O DIA 09 DE MAIO DE 2007 ÁS 14:30 HORAS.

239707 - 2006 \ 385. AÇÃO: COMINATÓRIA REQUUERENTE: M. M. P. Z ADVOGADO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO

REQUERIDO(A): E. DE M. G. ADVOGADO: MÁRCIA REGINA SANTANA DUARTE

CERTIDÃO DE DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA PRELIMINAR: CERTIFICO QUE. CONFORME DESPACHO DE FLS. 68. FOI DESIGNADA AUDIÊNCIA PRELIMINAR PARA O DIA 31 DE MAIO DE 2007 ÀS 14:30 HORAS

101936 - 2002 \ 458.

AÇÃO: AÇÃO CONDENATÓRIA, PELO RITO ORDINÁRIO
AUTOR(A): SANEMAT - COMPANHIA DE SANEAMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
ADVOGADO: LUIS GUILHERME LEAL CURVO
ADVOGADO: FREDERICO DA SILVEIRA BARBOSA
RÉU(S): MUNICÍPIO DE VILA RICA - MT
ADVOGADO: ALEXANDRE SANTANA DA CUNHA
CERTIDÃO DE DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA PRELIMINAR: CERTIFICO QUE, CONFORME DESPACHO DE FLS.
472, FOI DESIGNADA AUDIÊNCIA PRELIMINAR NOS PRESENTES AUTOS PARA O DIA 15 DE MAIO DE 2007 ÀS 14:30 HORAS.

211751 - 2005 \ 3459

211751 - 2005 \ 3459.
AÇÃO: INDENIZAÇÃO ORDINÁRIA
REQUERENTE: LUCIANA GARCIA ORTIZ
REQUERENTE: CELSO ALVES RIBEIRO
ADVOGADO: JOAO FERNANDES DE SOUZA
ADVOGADO: MARCELO PESSÕA

ADVOGADO: MARCELO PESSOA
REQUERIDO(A): ESTADO DE MATO GROSSO
ADVOGADO: FRANCISCO GOMES DE ANDRADE LIMA FILHO -PROC. EST.
ADVOGADO: MÁRCIA REGINA SANTANA DUARTE
CERTIDÃO: CERTIFICO QUE, CONFORME DESPACHO DE FLS. 491, FOI DESIGNADA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E
JULGAMENTO NOS PRESENTES AUTOS PARA O DIA 24 DE MAIO DE 2007 ÁS 14:30 HORAS.

45475 - 2000 \ 1487.

45475 - 2000 \ 1487.

AÇÃO: AÇÃO POPULAR

REQUERENTE: SERYS MARLY SLHESSARENKO

ADVOGADO: ALEXANDRE SLHESSARENKO

REQUERIDO(A): ESTADO DE MATO GROSSO

REQUERIDO(A): PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS -DVOP

REQUERIDO(A): COTRIL MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

REQUERIDO(A): JOSE CARLOS NOVELLI

ADVOGADO: PAULO ROBERTO SANTOS DORILÉO

ADVOGADO: EDUARDO HORSCHUTZ GUIMARÃES

ADVOGADO: FERNANDO CRUZ MOREIRA

ADVOGADO: SOSIMEIRE BARROS M. DE LAMÓNICA FREIRE

ADVOGADO: CIMILIANO DIAS DA SILVA

ADVOGADO: EMILIANO DIAS DA SILVA ADVOGADO: RODRIGO LANZI DE MORAES BORGES

ADVOGADO: CARLOS EMÍLIO BIANCHI NETO

ADVOGADO: CARLOS EMILIO BIANCHI NETO
ADVOGADO: ULINDINEI ARAUJO BARBOSA - PROC ESTADO
ADVOGADO: NEIZE MUSSA DE MORAES
ADVOGADO: RENATO DE PERBOYRE BONILHA
ADVOGADO: DR. ADERITO PINHEIRO DUARTE
ADVOGADO: VILMA DOS SANTOS MARTINELLI

ADVOGADO: ERASMO ACACIO DE CAMPOS CERTIDÃO: CERTIFICO QUE FOI DESIGNADA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO NOS PRESENTES AUTOS PARA O DIA 26 DE ABRIL DE 2007 ÁS 14:30 HORAS.

220135 - 2005 \ 3632. AÇÃO: ORDINÁRIA DE ANULAÇÃO EM GERAL REQUERENTE: M. SANCHES MARTINS LTDA

REQUERIEN IE: M. SANCHES MARTI INS LIDA
ADVOGADO: OTACILIO PERON
ADVOGADO: OTACILIO PERON
ADVOGADO: OTACILIO PERON
ADVOGADO: THAIS STELLATO CALIXTO DOS SANTOS
REQUERIDO(A): SEFAZ/MT (ESTADO DE MATO GROSSO)
ADVOGADO: ULINDINEI ARAUJO BARBOSA - PROC ESTADO
ADVOGADO: NELSON PEREIRA DOS SANTOS (PROC.ESTAD.)
CERTIDÃO: CERTIFICO QUE FOI DESIGNADA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO NOS PRESENTES
AUTOS PARA O DIA 30 DE MAIO DE 2007 ÁS 14:30 HORAS.

**VARA ESPECIALIZADA DO MEIO AMBIENTE** 

COMARCA DE CUIABÁ

VARA ESPECIALIZADA DO MEIO AMBIENTE JUIZ(A):JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA ESCRIVÃO(Ã):SÉRGIO GOMES DOS SANTOS EXPEDIENTE:2007/12

PROCESSOS COM DESPACHO

448 - 2004 \ 10.

448 - 2004 \ 10.

AÇÃO: CRINIE CONTRA O MEIO AMBIENTE
AUTOR(A); MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
RÉU(S); CARLOS EDUARDO DA CRUZ
OBS: EXISTE OUTRA PARTE RÉ.
ADVOGADO: JOEL FELICIANO MOREIRA
DESPACHO: MERCÊ DO CONTIDO DE FLS. 74, DANDO CONTA DO FALECIMENTO DE BENEDITO JOSIAS DE
OLIVEIRA BASTOS, DECLARO EXTINTA SUA PUNIBILIDADE.
OBSERVADA AS FORMALIDADES LEGAIS ARQUIVE-SE OS AUTOS.
PROVIDÊNCIE-SE ANTES PORÊM AS TRANSFERÊNCIA DOS VALORES DEPOSITADOS A TÍTULO DE FIANÇA
(FLS.15 E 18) PARA A CONTA ÚNICA JUDICIAL.

1616 - 1999 \ 78.

1616 - 1999 I 78. AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA ESTADUAL EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO EXECUTADOS (AS): TRANSPORTE E MINERAÇÃO CELESTE LITDA ADVOGADO: MARCELO SEGURA DECISÃO INTERLOCUTÓRIA: AGUARDE-SE EM ARQUIVO PROVISÓRIO, MANIFESTAÇÃO DA DEVEDORA.

1620 - 2002 \ 154.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA ESTADUAL

EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXECUTADOS(AS): PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

ADVOGADO: DARLÁ MARTINS VARGAS

DEPRACHO

DESPACHO: VISTOS...EMBORA O DISPOSITIVO INVOCADO PELO ENTE MUNICIPAL NÃO O CONTEMPLE

INTEGRALMENTE DO PAGAMENTO DAS DESPESAS PROCESSUAIS, NO CASO, EM SE TRATANDO DE EXECUÇÃO FISCAL, NÃO HOUVE ADIANTAMENTO DE CUSTAS POR PARTE DA EXEQÜENTE. LOGO, MERECE AMPARO AS ALEGAÇÕES CONSTANTES NA PETIÇÃO DE FLS. 106-107. ASSIM SENDO, TORNO SEM EFEITO A INTIMAÇÃO FEITA AO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS PARA

O PAGAMENTO DAS CUSTAS. CONSIDERANDO QUE A AÇÃO JÁ TRANSITOU EM JULGADO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS

### PROCESSOS COM INTIMAÇÃO AO EXEQUENTE

753 - 2003 183.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA ESTADUAL

EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXECUTADOS(AS): CARLOS ROBERTO SANTANA NUNES

DESPACHO: CONSIDERANDO A CERTIDÃO DE FLS. 44, DIGA A EXEQUENTE, NO SENTIDO DE DAR O PROSSEGUIMENTO AO PROCESSO DE EXECUÇÃO.

3601 - 2004 \ 79.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA ESTADUAL

AÇAD: EXECUÇAD INSCAL DA FAZENDA ESTADO AE ESTADO DE MATO GROSSO EXECUTIONOS(AS): HAMILTON GONÇALVES DE ALCÂNTRA ADVOGADO: MARCUS FERNANDO FONTES VON KIRCHENHEIM ADVOGADO: NÁJILA PRISCILA FAHRAT DESPACHO: CONSIDERANDO O CERTIFICADO A FLS. 39, DIGA A EXEQUENTE SOBRE O PROSSEGUIMENTO DO FEITO.

### PROCESSOS COM INTIMAÇÃO AS PARTES

1846 - 1999 \ 18.

AÇÃO: ACAO CIVEL PÚBLICA
AUTOR(A): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
REQUERIDO(A): JOSÉ IRINEU FIACADORI
ADVOGADO: PEDRO MARTINS VERÃO

ADVOGADO: PEDRO MARTINS VERAO
ADVOGADO: DANIELE SILVA CASTRO
ADVOGADO: DANIELE SILVA CASTRO
ADVOGADO: GEORGIA CHRISTINA L. BARROSO
ADVOGADO: TATIANA PEREIRA VASCONCELLOS
DESPACHO: VISTOS...O PERITO NOMEADO EST EVE EM JUÍZO E INFORMOU QUE AS PARTES ESTABELECERAM
ENTRE SI O RETORNO AO LOCAL NO DIA 05.02.07, DE FORMA QUE, NÃO HÁ NECESSIDADE DE INTIMAÇÃO E
NEM DESIGNAÇÃO DE NOVA DATA REVOGO, POIS, O DESPACHO DE FLS. 430, FIXANDO PRAZO DE 30 DIAS, A CONTAR DESTÁ DATA, PARA A ENTREGA DOS TRABALHOS.

INTIMEM-SE AS PARTES.

### INTIMAÇÃO PARA CREDORA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

323 - 2001 \ 76.

323 - 2001 1 (6). AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA ESTADUAL EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO EXECUTADOS(AS): PAULO HERCULES OLIVEIRA NEGRE DESPACHO: INTIME-SE A CREDORA PARA PROSSEGUIMENTO DO FEITO.

2025 - 2003 \ 52.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA ESTADUAL
EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
EXECUTÂDOS(AS): LUIZ DA SILVA MAGALHÃES
DESPACHO: SUSPENDA-SE O PROCESSO CONFORME REQUERIDO PELA CREDORA.
DECORRIDO O PRAZO DE SUSPENSÃO, INTIME-SE A CREDORA PARA MANIFESTAR, EM CINCO (5) DIAS, INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO, PENA DE ARQUIVAMENTO.

372 - 2002 \ 12.

372 - 2002 1 12.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA ESTADUAL

EXEQUENTE: F. P. DO E. DE M. G.

EXECUTADOS(AS): S. C. P. P. -.

DESPACHO: SUSPENDA-SE O PROCESSO CONFORME REQUERIDO PELA CREDORA.

DECORRIDO O PRAZO DE SUSPENSÃO, INTIME-SE A CREDORA PARA MANIFESTAR, EM CINCO (5) DIAS,

INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO, PENA DE ARQUIVAMENTO.

738 - 2001 \ 89

738 - 2001 189.
AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA ESTADUAL
EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
EXECUTADOS(AS): OACIL F. MARCONDES
DESPACHO: SUSPENDA-SE O PROCESSO CONFORME REQUERIDO PELA CREDORA.
DECORRIDO O PRAZO DE SUSPENSÃO, INTIME-SE A CREDORA PARA MANIFESTAR, EM CINCO (5) DIAS, INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO, PENA DE ARQUIVAMENTO.

1604 - 1997 \ 123

1004 - 1997 (12). AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA ESTADUAL EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO EXECUTADOS(AS): HORÁCIO GOMES VIEIRA ADVOGADO: PATRICK ALVES COSTA

DESPACHO: SUSPENDA-SE O PROCESSO CONFORME REQUERIDO PELA CREDORA.
DECORRIDO O PRAZO DE SUSPENSÃO, INTIME-SE A CREDORA PARA MANIFESTAR, EM CINCO (5) DIAS,
INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO, PENA DE ARQUIVAMENTO.

1006 - 2002 \ 27.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA ESTADUAL.
EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
EXECUTADOS(AS): COMERCIAL CAMARGO
EXECUTADOS(AS): CELINA EURESTA DE CAMARGO RODRIGUES
DESPACHO: SUSPENDA-SE O PROCESSO CONFORME REQUERIDO PELA CREDORA.
DECORRIDO O PRAZO DE SUSPENSÃO, INTIME-SE A CREDORA PARA MANIFESTAR, EM CINCO (5) DIAS, INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO, PENA DE ARQUIVAMENTO.

3087 - 1999 \ 136.

3087 - 1999 1 138.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA ESTADUAL

EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXECUTADOS(AS): EMERSON VIOLADA

ADVOGADO: ELCÍO LIMA DO PRADO

DESPACHO: SUSPENDA-SE O PROCESSO CONFORME REQUERIDO PELA CREDORA.

DECORRIDO O PRAZO DE SUSPENSÃO, INTIME-SE A CREDORA PARA MANIFESTAR, EM CINCO (5) DIAS,

INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO, PENA DE ARQUIVAMENTO.

538 - 2002 1161.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA ESTADUAL

EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXECUTADOS(AS): JOSÉ CARLOS DA SILVA

DESPACHO: SUSPENDA-SE O PROCESSO CONFORME REQUERIDO PELA CREDORA.

DECORRIDO O PRAZO DE SUSPENSÃO, INTIME-SE A CREDORA PARA MANIFESTAR, EM CINCO (5) DIAS, INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO, PENA DE ARQUIVAMENTO.

298 - 2001 \ 138.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA ESTADUAL

EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXECUTADOS(AS): ALGONORTE COMÊRCIO DE ALGODÃO CEREAIS LTDA

DESPACHO: SUSPENDA-SE O PROCESSO CONFORME REQUERIDO PELA CREDORA

DECORRIDO O PRAZO DE SUSPENSÃO, INTIME-SE A CREDORA PARA MANIFESTAR, EM CINCO (5) DIAS,

INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO, PENA DE ARQUIVAMENTO.

851 - 2001 \ 107. AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA ESTADUAL EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO EXECUTADOS(AS): SELMA BRITO DE SOUZA

DATOMINDOS(NO), SELBIMBINIO DE SOAD ADVOGADO: CARLOS ROBERTO DOS SANTOS DESPACHO: SUSPENDA-SE O PROCESSO CONFORME REQUERIDO PELA CREDORA. DECORRIDO O PRAZO DE SUSPENSÃO, INTÍME-SE A CREDORA PARA MANIFESTAR, EM CINCO (5) DIAS, INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO, PENA DE ARQUIVAMENTO.



# DIÁRIO DA JUSTIÇA

555 - 2001 \ 85. AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA ESTADUAL EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO EXECUTADOS(AS): JOÃO FERREIRA GOMES

DESPACHO: O PLEITO DE FLS. 103/104, REITERADO ÁS FLS. 137 PELA CREDORA SERÁ APRECIADO APÓS INDICAÇÃO DO LOCAL QUE SE ENCONTRA O BEM PENHORADO, BEM COMO O ENDEREÇO DO DEVEDOR. ISTO POSTO. DIGA A CREDORA

AÇÃO: EXECUÞÒO

EXEQUENTE: CURADORIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

EXECUTADOS(AS): GRECOVEL VEÍCULOS LTDA ADVOGADO: NILCE MACEDO

DESPACHO: AGUARDE-SE, EM ARQUIVO PROVISÓRIO, MANIFESTAÇÃO DA CREDORA

593 - 2002 (193). AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA ESTADUAL EXECUTADOS(AS): MANOEL ARRUDA E SILVA FILHO DECISÃO INTERLOCUTÓRIA: AGUARDE-SE, EM ARQUIVO PROVISÓRIO, MANIFESTAÇÃO DA CREDORA.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA ESTADUAL
EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXECUTADOS/(AS): ARNALDO FERREIRA DE SOUZA
ADVOGADO: ADRIANA BARBOSA LACERDA
DECISÃO INTERLOCUTÓRIA: SUSPENDA-SE O PROCESSO CONFORME REQUERIDO PELA CREDORA.
DECISÃO INTERLOCUTÓRIA: SUSPENDA-SE O PROCESSO CONFORME REQUERIDO PELA CREDORA.
DECORRIDO O PRAZO DE SUSPENSÃO, INTIME-SE A CREDORA PARA MANIFESTAR, EM CINCO (5) DIAS,
INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO, PENA DE ARQUIVAMENTO.

582 - 1999 \ 25.

58Z - 1999 (25).
AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA ESTADUAL
EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
EXECUTADOS(AS): BENEDITO G. DOS ANJOS
DECISÃO INTERLOCUTÓRIA: SUSPENDA-SE O PROCESSO CONFORME REQUERIDO PELA CREDORA.
DECORRIDO O PRAZO DE SUSPENSÃO, INTIME-SE A CREDORA PARA MANIFESTAR, EM CINCO (5) DIAS,

INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO, PENA DE ARQUIVAMENTO.

6002 - 2006 \ 130

500Z - 2006 1130. AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA ESTADUAL EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO EXECUTADOS(AS): CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA GUIMARÃES ADVOGADO: ANDRÉIA FRANCO MARQUES

DESPACHO: INTIME-SE A CREDORA PARA RESPONDER À OBJEÇÃO

701 - 1998 \ 22. AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA ESTADUAL EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO EXECUTADOS(AS): LUIS CARLOS COSTA FILHO

DESPACHO: SOBRE A CERTIDÃO DE FLS. 172. DIGA A EXEQUENTE. NO SENTIDO DE DAR PROSSEGUIMENTO

AO PROCESSO DE EXECUÇÃO.

791 - 2003 \ 165

791 - 2003 1 (65.) «ÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA ESTADUAL EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO EXECUTADOS(AS): MADEIREIRA JACUTINIOSA LTDA DESPACHO: CONSIDERANDO A SITUAÇÃO PROCESSUAL EM QUE SE ENCONTRA O FEITO FISCAL, INTIME-SE A FAZENDA PÚBLICA, PARA SE MANIFESTAR SOBRE O SEU PROSSEGUIMENTO.

AGÁ: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA ESTADUAL EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO EXECUTADOS(AS): AJEAN DOMINGOS DE LIMA DESPACHO: SOBRE A CERTIDÃO DE FLS. 106-V, DIGA A EXEQUENTE.

370 - 1999 \ 113

370 - 1999 ( 113. AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA ESTADUAL EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO EXECUTADOS(AS): B.M. MADEIRAS

DESPACHO: CONSIDERANDO A SITUAÇÃO PROCESSUAL EM QUE SE ENCONTRA O FEITO FISCAL. INTIME-SE A

FAZENDA PÚBLICA, PARA SE MANIFESTAR SOBRE O SEU PROSSEGUIMENTO

### PROCESSO COM INTIMAÇÃO AO IMPETRADO

5313 - 2006 1 8.

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL
IMPETRANTE(S): AGUIAR INDÚSTRIA É COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA
ADVOGADO: NELSON FREDERICO KUNZE PINTO
IMPETRADO (A): COORDENADOR(A) DE FISCAL IZAÇÃO DA SEMA
ADVOGADO: SUBPROCURADOR-GERAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE
DESPACHO: VISTOS...RECEBO O RECURSO DE APELAÇÃO NO SEU DUPLO EFEITO, COM SUPORTE NO ARTIGO
520, CAPUT, 1º. PARTE, C/C O ARTIGO 518, AMBOS DO CPC.INTIME-SE O APELADO PARA APRESENTAR AS
CONTRA-RAZÕES DO APELO, NO PRAZO LEGALA SEGUIR, COM OU SEM RESPOSTA, VENHAM-ME OS AUTOS
CONCILISOS PADA ENDERDE MEMBRIA O E TERIBINAL DE HISTOCIA INTIME SE

CONCLUSOS PARA ENDEREÇAMENTO AO E. TRIBUNAL DE JUSTIÇA.INTIMEM-SE.

# VARAS CRIMINAIS

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE CUIABÁ - MT JUÍZO DA PRIMEIRA VARA CRIMINAL DA CAPITAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADO

AUTOS Nº: 137/2004 ESPÉCIE: CP – Tentativa de Homicídio AUTOR: Ministério Público RÉU: VALDICIL MÁRCIO MOREIRA

FINALIDADE: INTIMAR a advogada DR<sup>a</sup>. FRANCISCA DE ARAÚJO MARQUES OAB/MT 2.661, para comparecer em Plenário do Tribunal do Júri, no día 26 de março de 2.007 às 13:00 horas, no recinto do Fórum da Capital, para o julgamento do réu VALDICIL MÁRCIO MOREIRA. DECISÃO/DESPACHO: Vistos etc... Designo o día 26 de março de 2.007, às 13:00 horas, no recinto do Fórum da Capital,

DECISACIDESPACIO. Vistos etc... Designio do la 20 de inalção de 2.007, as 13.00 flotas, no fecinito do Fortium da Capital, no Plenário do Tribunal do Júri, para o julgamento do recente de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicada na forma da Lei. Eu, Acy Gomes de Moura, digitei.

Cuiabá – MT, 12 de fevereiro de 2007.

Mônica Catarina Perri Siqueira

Juíza de Direito Presidente do Tribunal do Júri

COMARCA DE CUIABÁ
DECIMA VARA CRIMINAL DA CAPITAL
JUIZ(A):PAULO MÁRCIO SOARES DE CARVALHO
ESCRIVÃO(Ã):MARIA SANTANA DE SOUZA
EXPEDIENTE: 2006/133 EDITAL DE INTIMCÃO - PRAZO 60 DIAS

PROCESSOS COM SENTENCA

**46370 - 2003 \ 43.** AÇÃO PENAL PUBLICA INCONDICIONADA AUTOR(A): JUSTIÇA PÚBLICA

NDICIADO(A): AILTON SOARES DE ALMEIDA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 180614

INDICIADO(A): ALLION SOARES DE ALMEIDA, prasileiro, casado, portador da Cedula de Identidade RG nº 180614 SSP/MT.

FINALIDADE: INTIMAR o Indiciado acima qualificado para tomar ciência da sentença proferida nos autos em epigrafe: 
VISTOS, ETC... CONSIDERANDO QUE O ACIDENTE OCORREU POR CULPA EXCLUSIVA DA VÍTIMA E TENDO 
EM VISTA O PEDIDO DE ARQUIVAMENTO DESTE INQUÉRITO POLICIAL MANIFESTADO ÁS FLS. 88/96, PELO 
REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO, COM FUNDAMENTO NO ART. 28 DO CÓDIGO DE PROCESSO 
PENAL, DETERMINO O ARQUIVAMENTO DESTE INQUÉRITO POLICIAL Nº 043/03, ATÉ QUE SURJAM NOVOS 
FATOS QUE POSSIBILITEM A CONTINUAÇÃO DO PROCESSO, NOS TERMOS DA SÚMULA 544 DO STF. DÉ-SE 
BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E RELATÓRIOS. INTIMEM-SE. NOTIFIQUE-SE. CUMPRA-SE. Sentença datada de 13 de 
implo de 2005 iunho de 2005.

PAULO MÁRCIO SOARES DE CARVALHO JUIZ DE DIREITO

COMARCA DE CUIABÁ DECIMA VARA CRIMINAL DA CAPITAL JUIZ(A):FLÁVIA CATARINA OLIVEIRA DE AMORIM REIS ESCRIVÃO(Ã):MARIA SANTANA DE SOUZA EXPEDIENTE: 2006/129

PROCESSOS COM DECISÃO

76246 - 2005 \ 332

AÇÃO: DELITO DE TRÂNSITO AUTOR: MINISTÉRIO PUBLICO

RÉU: ANDRÉ LUIZ COSTA E SILVA, brasileiro, casado, motorista, nascido em 18/02/1970, natural de Goiânia/GO, filho de

AÚTOR: MINISTÉRIO PUBLICO
RÉU: ANDRÉ LUIZ COSTA E SILVA, brasileiro, casado, motorista, nascido em 18/02/1970, natural de Goiânia/GO, filho de Wilson da Costa e Silva e Nadir Moreira e Silva
Finalidade: INTIMAR o Acusado acima qualificado para tomar ciência da decisão proferida nos autos em epigrafe: INICIALMENTE A M.M.\* JUIZA CONSTATOU A AUSÊNCIA DO REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO, DEVIDAMENTE INTIMADO PESSOALMENTE POR OFÍCIO DE FLS. 67 (ART. 370, § 4° DO CPP), QUE DECLAROU QUE COMUNGA DO ENTENDIMENTO DE QUE É DESNECESSÁRIA A PRESENCA DO MINISTÉRIO PÚBLICO EM INTERROGATÓRIO, PORQUE A NINGUÉM PODE SER EXIGIDO QUE PRODUZA PROVAS CONTRA SI MESMO. APÓS, A MM\* JUÍZA CONSTATOU A AUSÊNCIA DO ACUSADO, QUE PRODUZA PROVAS CONTRA SI MESMO. APÓS, A MM\* JUÍZA CONSTATOU A AUSÊNCIA DO ACUSADO, QUE NÃO RESPONDEU AO PREGÃO (FLS. 84), RAZÃO PELA QUAL, NOS TERMOS DO ART. 366 C.P.P., DECRETOU A REVELIA DE ANDRÉ LUIZ COSTA E SILVA E NOMEOU O DEFENSOR DUSBISTIUTO LEGAL, COMO DEFENSOR DATIVO ADO ACUSADO (ART 261 C.P.P.). A SEGUIR, A MM\* JUÍZA PROFERIU A SEGUINTE DECISÃO: CONSIDERANDO QUE O FATO DENUNCIADO NESTAAÇÃO PENAL PÜBLICA INCONDICIONADA CORREU NA DATA DE 06/05/2005, FLS. 07, DEPOIS DO ADVENTO DA LEI 9.271/96, A QUAL MODIFICOU A REDAÇÃO DO ART. 366 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL, TENDO SIDO A R. DENÚNCIA PROTOCOLADAEM 14/10/2005, FLS. 02 E RECEBIDA NA DATA DE 28/11/2005, FLS. 51, COM FUNDAMENTO NO ART. 366 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL, SUSPENDO O PRESENTE PROCESSO PENAL, TENDO SIDO A R. DENÚNCIA PROTOCOLADAEM 14/10/2005, FLS. 02 E RECEBIDA NA DATA DE 28/11/2005, FLS. 51, COM FUNDAMENTO NO ART. 366 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL, SUSPENDO O PRESENTE PROCESSO PENAL, TENDO SIDO A R. DENÚNCIA PROTOCOLADAEM 14/10/2005, FLS. 02 E RECEBIDA NA DATA DE 28/11/2005, FLS. 51, COM FUNDAMENTO NO ART. 366 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL, SUSPENDO O PRESENTE PROCESSO PENAL, TENDO SIDO A R. DENÚNCIA PROTOCOLADAEM 14/10/2005, FLS. 02 E RECEBIDA NA DATA DE 28/11/2005, FLS. 51, COM FUNDAMENTO NO ART. 366 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL, SUSPENDO O PRESENTE INTIMAÇÃO DO ACUSADO. NADA MAIS, EU, SECRETÁRIA JUDICIAL O DIGITEI. Decisão proferida datada em 20 de Outubro de 2006

DRA. FLÁVIA CATARINA OLIVEIRA DE AMORIM REIS TAQUES JUÍZA DE DIREITO

COMARCA DE CUIABÁ DECIMA VARA CRIMINAL DA CAPITAL
JUIZ(A):JOSÉ ARIMATEA NEVES COSTA
ESCRIVÃO(Ã):MARIA SANTANA DE SOUZA
EXPEDIENTE: 2006/145

## PROCESSOS COM SENTENÇA

52617 - 2004 \ 104

92617 - 2004 1 104 AÇÃO PENAL PÜBLICA INCONDICIONADA AUTOR(A): MINISTÉRIO PUBLICO RÉU(S): FABIANA MARTINS MATTOS DEFENSOR CONSTITUIDO: DR. REYNALDO RAPHAEL VARANI DA SILVA – OAB/MT 3265

DEFÉNSOR CONSTITUIDO: DR. REYNALDO RAPHAEL VARANI DA SILVA – OABIMT 3265
FINALIDADE: INTIMAR O Defensor Constituído acima qualificado para tomar ciência da sentença nos autos em epigrafe
cuja parte dispositiva é a seguinte: ISSO POSTO, COM FUNDAMENTO NO ART. 386, INCISO VI DO CÓDIGO DE
PROCESSO PENAL JULGO IMPROCEDENTE A DENÚNICIA DE FLS. 02/06, PARA ABSOLVER O ACUSADO FABIANIE
MARTINS MARTIGA, BRASILEIRA, SOLETIRA, ADVOGADA, NATURAL DE BRASILIADF. ONDE ASCEU AOS 66 DE
OUTUBRO DE 1967, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG № 2023116 SSP/GO, FILHO DE FRANCISCO
ROCHA MATTOS E DE VALDIRENE MARTINS MATTOS, RESIDENTE NA RUA TEÓFILO DE ARRUDA, 432, APTO 64,
EDIFÍCIO ITAICY, NO BAIRRO DUQUE DE CAXIAS, NESTA CAPITAL, DA IMPUTAÇÃO DO DELITO TIPIFICADO NOS
ARTS. 302, CAPUT E 306, AMBOS DALEI № 9,503/97, HOMICÍDIO CULPOSO PRATICADO NA DIREÇÃO DE VEÍCULO
AUTOMOTOR E EMBRIAGUEZ AO VOLANTE, PELO FATO OCORRIDO EM 10 DE JANEIRO DE 2004, TENDO COMO
VÍTIMA NEUZILENE SILVA DE MATOS WONSOSCKY, POSTO QUE NÃO EXISTEM PROVAS SUFICIENTES PARA
A CONDENAÇÃO DA ACUSADA. CONSEQUENTEMENTE, DECLARO EXTINTO O PRESENTE PROCESSO CRIME
N. ° 104/2040 COM JULGAMENTO DO MÉRITO. CUSTAS "EX VI LEGIS" PR.IN. CERTIFICADO O DECLRSO DO
LAPSO RECURSAL, SEJAM PROCEDIDAS ÀS NECESSÁRIAS BAIXAS E ANOTAÇÕES DE ESTILO, COM RELAÇÃO
AO ACUSADO, INCLUSIVE NO CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR. CUMPRA-SE. Sentença datada de 12 de setembro
de 2006. de 2006

JOSÉ ARIMATEA NEVES COSTA JUIZ DE DIREITO

COMARCA DE CUIABÁ DECIMA VARA CRIMINAL DA CAPITAL JUIZ(A):FLÁVIA CATARINA OLIVEIRA DE AMORIM REIS TAQUES ESCRIVÃO(Ã):MARIA SANTANA DE SOUZA EXPEDIENTE:2006/193

PROCESSOS COM DECISÃO

71655 - 2005 \ 195

71655 - 2005 \ 195.

AÇÃO: DELITO DE TRÂNSITO

AUTOR(A): MINISTERIO PUBLICO

RÉU(S): EDEZIO GONÇALVES DE ALMEIDA, brasileiro, convivente, motorista, RG. № 250228/SSP/MT, natural de Cuiabá, nascido em 15/02/1964, filho de Simão Mathildes de Almeida e Laudelina Gonçalves de Almeida.

Finalidade: INTIMAR o Acusado acima qualificado para tomar ciência da decisão proferida nos autos em epigrafe: INICIALMENTE A M.M.\* JUÍZA CONSTATOU A AUSÊNCIA DO REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO, DEVIDAMENTE INTIMADO PESSOALMENTE POR OFÍCIO DE FLS. 55 (ART. 370, § 4° DO CPP), QUE DECLAROU QUE COMUNGA DO ENTENDIMENTO DE QUE É DESNECESSÁRIA A PRESENÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO EM INTERROGATÓRIO, PORQUE A NINGUÉM PODE SER EXIGIDO QUE PRODUZA PROVAS CONTRA SI MESMO. APÓS, A MM\* JUÍZA CONSTATOU A AUSÊNCIA DO ACUSADO, QUE PRODUZA PROVAS CONTRA SI MESMO. APÓS, A MM\* JUÍZA CONSTATOU A AUSÊNCIA DO ACUSADO, QUE NÃO RESPONDEU AO PREGÃO (FLS. 61), RAZÃO PELA QUAL, NOS TERMOS DO ART. 366 C.P.P., DECRETOU A REVELIA DE EDEZIO GONÇALVES DE ALMEIDA E NOMEOU O DEFENSOR PÚBLICO QUE OFÍCIA PERANTE ESTA 10° VARA CRIMINAL, DR. ALTAMIRO ARAJÚJO DE OLIVIEIRA, OU O SEU SUBSTITUTO LEGAL, COMO DEFENSOR DATIVO DO ACUSADO (ART. 261 C.P.P.). A SEGUIR, A MM\* JUÍZA PROFERIU A SEGUINTE DECISÃO: CONSIDERANDO QUE O FATO DENUNCIADO NESTA AÇÃO PENAL PÚBLICA INCONDICIONADA OCORREU NA DATA DE 14/03/2004, FLS. 09, DEPOIS DO ADVENTO DA LEI 9.21\*1/196, A QUAL MODIFICOU A REDAÇÃO DO ART. 366 DO CÓDIGO PEROCESSO PENAL, TENDO SIDO A R. DENÚNCIA PROTOCOLADA EM 10/06/2005, FLS. 02 E RECEBIDA NA DATA DE 23/06/2005, FLS. 41, NOS TERMOS DO § 5° DO ART. 369 DO ART. 360 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL, TENDO SIDO A R. DENÚNCIA PROTOCOLADA EM 10/06/2005, FLS. 02 E RECEBIDA NA DATA DE 23/06/2005, FLS. 41, NOS TERMOS DO § 5° DO ART. 360 DO ART. 366 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL, TENDO SIDO A R. DENÚNCIA PROTOCOLADA EM 10/06/2005, FLS. 02 E RECEBIDA NA DATA DE 23/06/2005, FLS. 41, NOS TERMOS DO § 5° DO ART. 360 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL, SUSPENDO O PRESENTE PROCESSO PENAL N° 195/2005 CÓDIGO 7

SEM MANIFESTAÇÃO DAS PARTES, DÊ-SE VISTAS AO MINISTÉRIO PÚBLICO E À CONCLUSÃO PARA EXTINÇÃO E ARQUIVAMENTO DO PROCESSO. COMPARECENDO O ACUSADO A QUALQUER TEMPO, VOLTEM OS AUTOS À CONCLUSÃO. AGUARDE-SE DECORRER OS PRAZOS NO ARQUIVO E DÊ-SE BAIXA NOS RELATÓRIOS (ART. 366 CPP). PUBLICADA EM AUDIÊNCIA. PUBLIQUE-SE NA ÎNTEGRA NO D.J. PARA INTIMAÇÃO DO ACUSADO. NOTIFIQUEM-SE, IMEDIATAMENTE E POR OFÍCIOS DESTA DECISÃO, O MINISTÉRIO PÚBLICO E O DEFENSOR PÚBLICO DATIVO, ESTE TAMBÉM DA SUA NOMEAÇÃO. NADA MAIS, EU, SECRETARIA JUDICIAL O DIGITEI. Decisão proferida datada em 27 de outubro de 2006.

DRA. FLÁVIA CATARINA OLIVEIRA DE AMORIM REIS TAQUES JUÍZA DE DIREITO

COMARCA DE CUIABÁ DECIMA PRIMEIRA VARA CRIM. ESP. JUSTIÇA MILITAR DA CAPITAL JUIZ(A): MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA SIMÕES ESCRIVÃO(Ã): EVALDETH MARIA DE F. PACHECO EXPEDIENTE: 2007/6

PROCESSO COM DESPACHO

47757 - 2004 \ 12.
AÇÃO: ARTIGO 209, CAPUT, C/C 53 DO CPM
AUTOR(A): MINISTÉRIO PUBLICO
RÉU(S): MÁRIO JORGE PROCÓPIO JÚNIOR
RÉU(S): WALDECI LUIS SILVA RÉU(S): RUBENS DIAS MOTA

REU(5): RUBENS DIAS MOTA
ADVIOGADO: DEFENSOR PÚBLICO
ADVOGADO: DEFENSOR PÚBLICO
ADVOGADO: EFRAIM RODRIGUES GONÇALVES
FINALIDADE: PROCEDER A INTIMAÇÃO DO DEFENSOR DRº. EFRAIM RODRIGUES GONÇALVES, PARA
APRESENTAR QUESITOS, NOS TERMOS DO ARTIGO 359, "IN FINE", DO CPPM, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS,
RELATIVO AOS AUTOS DE AÇÃO PENAL SUPRA.
DESPACHO: "VISTOS, ETC... INTIMEM-SE O MINISTÉRIO PÚBLICO, PROCURADOR DA DEFENSORIA PÚBLICA
E O DEFENSOR CONSTITUÍDO, PARA APRESENTAREM QUESITOS, NOS TERMOS DO ART. 359, "IN FINE", DO

Cuiabá - MT, 11 de janeiro de 2007 Bela. Evaldeth Maria de F. Pacheco Escrivã Designada

COMARCA DE CUIABÁ DECIMA PRIMEIRA VARA CRIM. ESP. JUSTIÇA MILITAR DA CAPITAL JUIZ(A):MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA SIMÕES ESCRIVÃO(Ã):EVALDETH MARIA DE F. PACHECO EXPEDIENTE: 2007/27

PROCESSO COM SESSÃO

57888 - 2004 \ 79. AÇÃO: ARTIGO 202 DO CPM AUTOR(A): MINISTÉRIO PUBLICO RÉU(S): GUSTAVO NORBERTO DA SILVA ADVOGADO: ANDREA ANDREO GANCEDO SABER

FINALIDADE: PROCEDER A INTIMAÇÃO DA DEFENSORA DRª ANDREA ANDREO GANCEDO SABER, PARA COMPARECER NO DIA 07 DE MARÇO DE 2007, ÀS 15:00 HORAS, NO PLENÁRIO DA 11ª VARA CRIMINAL ESPECIALIZADA DA JUSTIÇA MILITAR, A FIM DE PARTICIPAR DA SESSÃO DE INTERROGATÓRIO, RELATIVO AOS AUTOS SUPRA.

DESPACHO: "VISTOS, ETC... ASSIM, REDESIGNO A SESSÃO DE INTERROGATÓRIO DO DENUNCIADO PARA O DIA 07/03/2007, ÀS 15:00 HORAS... INTIME-SE O DEFENSOR CONSTITUÍDO..."

Cuiabá - MT, 30 de janeiro de 2007.

Bela, Evaldeth Maria de F. Pacheco Escrivã Designada

COMARCA DE CUIABÁ DECIMA PRIMEIRA VARA CRIM. ESP. JUSTIÇA MILITAR DA CAPITAL JUIZ(A):MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA SIMÕES ESCRIVÃO(Ã):EVALDETH MARIA DE F. PACHECO EXPEDIENTE: 2007/26

PROCESSOS COM SESSÃO

76157 - 2005 \ 118. ACÃO: ARTIGO 324 DO CPM

AÇÃO: ARTIGO 324 DO CPM
AUTOR(A): MINISTÉRIO PUBLICO
RÉU(S): VANILSON DA SILVA MORAES
ADVOGADO: VILMA RIBEIRO DA SILVA AZEVEDO
FINALIDADE: PROCEDER A INTIMAÇÃO DA DEFENSORA DRª. VILMA RIBEIRO DA SILVA AZEVEDO, PARA
COMPARECER NO DIA 30 DE MARÇO DE 2007, ÁS 13:30 HORAS, NO PLENÁRIO DA 11º VARA CRIMINAL
ESPECIALIZADA DA JUSTIÇA MILITAR, A FIM DE PARTICIPAR DA SESSÃO DE OITIVA DAS TESTEMUNHAS
ARROLADA PELA DEFESA, RELATIVO AOS AUTOS SUPRA.
DESPACHO: "VISTOS, ETC... REDESIGNO A REFERIDA SESSÃO PARA O DIA 30 DE MARÇO DE 2007, ÁS 13:30
HORAS, DEFIRO O PEDIDO DA DEFENSORA CONSTITUÍDA, ÁS FLS. 297/298, SUBSTITUINDO A TESTEMUNHAR
REINALDO MAGALHÃES DE MORAES POR FABIO DE SOUZA ANDRADE... INTIME-SE A DEFENSORA
CONSTITUÍDA..."

Cuiabá - MT, 30 de janeiro de 2007. Bel<sup>a</sup>. Evaldeth Maria de F. Pacheco Escrivã Designada

COMARCA DE CUIABÁ DECIMA PRIMEIRA VARA CRIM. ESP. JUSTIÇA MILITAR DA CAPITAL JUZ(A):MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA SIMÓES ESCRIVÃO(Ã):EVALDETH MARIA DE F. PACHECO EXPEDIENTE: 2007/25

PROCESSO COM SESSÃO

78099 - 2005 \ 138. AÇÃO: ARTIGOS 303 E 320, NA FORMA DO 79, TODOS DO CPM AUTOR(A): MINISTÉRIO PUBLICO RÉU(S): VLADEMIR BENEDITO DA GAMA FIGUEIREDO ADVOGADO: AGRÍCOLA PAES DE BARROS

FINALIDADE: PROCEDER A INTIMAÇÃO DO DEFENSOR DR°. AGRÍCOLA PAES DE BARROS, PARA COMPARECER NO DIA 08 DE MARÇO DE 2007, ÁS 15:30 HORAS, NO PLENÁRIO DA 11ª VARA CRIMINAL ESPECIALIZADA DA JUSTIÇA MILITAR, A FIM DE PARTICIPAR DA SESSÃO DE OITIVA DA TESTEMUNHA ARROLADA PELA ACUSAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO, RELATIVO AOS AUTOS SUPRA.

DESPACHO: "VISTOS ETC... CONSIDERANDO A MANIFESTAÇÃO MINISTERIAL, ÁS 224, A QUAL REQUER SUBSTITUIÇÃO DA TESTEMUNHA GUSTAVO PELA OITIVA DA PESSOA DE NOME MARIA, RESIDENTE AO LADO DO DENUNCIADO, CONFORME SE VÉ NOS TERMOS DE DEPOIMENTO ÁS FLS. 212, DEFIRO O PEDIDO MINISTERIAL E, DESIGNO O DIA 08/03/07, ÁS 15:30 HORAS, PARA OITIVA DA REFERIDA TESTEMUNHA SUBSTITUÍDA PELA ACUSAÇÃO... INTIME-SE O DEFENSOR CONSTITUÍDO..."

Cuiabá - MT, 30 de janeiro de 2007. Bel<sup>a</sup>. Evaldeth Maria de F. Pacheco Escrivã Designada

COMARCA DE CUIABA DECIMA PRIMEIRA VARA CRIM. ESP. JUSTIÇA MILITAR DA CAPITAL JUIZ(A):MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA SIMÕES ESCRIVÃO(Â):EVALDETH MARIA DE F. PACHECO EXPEDIENTE: 2007/30

PROCESSO COM DESPACHO

22334 - 2001 \ 153. AÇÃO: ARTIGO 305, C/C 53, 70, II, "L" E 80, TODOS DO CPM AUTOR(A): MINISTÉRIO PUBLICO RÉU(S): VALDEMIR NUNES DE SOUZA RÉU(S): EDSON LOPES DA ROCHA ADVOGADO: JOÃO FERNANDES DE SOUZA ADVOGADO: RENATA BARRETO RAMIRES

FINALIDADE: PROCEDER A INTIMAÇÃO DOS DEFENSORES DRº. JOÃO FERNANDES DE SOUZA E DRª. RENATA BARRETO RAMIRES, PARA APRESENTAREM QUESITOS, NOS TERMOS DO ARTIGO 359, "IN FINE", DO CPPM, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, RELATIVO AOS AUTOS DE AÇÃO PENAL SUPRA.

DESPACHO: "VISTOS, ETC... DÊ-SE VISTA DOS AUTOS, AOS DEFENSORES CONSTITUÍDOS, PARAAPRESENTAÇÃO DOS QUESITOS, CONFORME DETERMINADO NO DESPACHO ÁS FLS. 243..."

Cuiabá - MT, 31 de janeiro de 2007. Belª. Evaldeth Maria de F. Pacheco Escrivã Designada

COMARCA DE CUIABÁ COMMENCA DE COMBA DECIMA PRIMEIRA VARA CRIM. ESP. JUSTIÇA MILITAR DA CAPITAL JUIZ(A):MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA SIMÓES ESCRIVÃO(A):EVALDETH MARIA DE F. PACHECO EXPEDIENTE: 2007/28

PROCESSO COM SESSÃO

50091 - 2004 \ 24 50091 - 2004 \ 24. AÇÃO: ARTIGO 303 DO CPM AUTOR(A): MINISTÉRIO PUBLICO RÉU(S): VALDECY RIBEIRO ATHAÍDES ADVOGADO: RICARDO DA SILVA MONTEIRO

FINALIDADE: PROCEDER A INTIMAÇÃO DO DEFENSOR DR°. RICARDO DA SILVA MONTEIRO, PARA COMPARECER NO DIA 15 DE MARÇO DE 2007, ÁS 14:00 HORAS, NO PLENÁRIO DA 11º VARA CRIMINAL ESPECIALIZADA DA JUSTIÇA MILITAR, A FIM DE PARTICIPAR DA SESSÃO, RELATIVO AOS AUTOS SUPRA.

DESPACHO: "VISTOS, ETC... REDESIGNO A REFERIDA SESSÃO PARA O DIA 15 DE MARÇO DE 2007, ÀS 14:00 HORAS... INTIME-SE A DEFENSORA CONSTITUÍDA..."

Cuiabá - MT, 30 de janeiro de 2007. Bel<sup>a</sup>. Evaldeth Maria de F. Pacheco Escrivã Designada

COMARCA DE CUIABÁ DECIMA PRIMEIRA VARA CRIM. ESP. JUSTIÇA MILITAR DA CAPITAL JUIZ(A):MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA SIMÕES ESCRIVÃO(Ã): EVALDETH MARIA DE F. PACHECO EXPEDIENTE: 2007/31

PROCESSO COM INTIMAÇÃO AO ASSISTENTE DA ACUSAÇÃO

38412 - 1998 \ 18. REU(S): MINISTERIO PUBLICO RÉU(S): CARINDO ALVES DE CASTRO RÉU(S): RACHID MOHMED RACID HASSOUN RÉU(S): CELSO BENEDITO PINHEIRO ASSISTENTE DE ACUSAÇÃO: JOÃO FREDERICO RIBAS ASSISTENTE DE ACUSAÇÃO: BONIFÁCIO TSUNETAME HIGA

FINALIDADE: PROCEDER A INTIMAÇÃO DOS ASSISTENTES DA ACUSAÇÃO DR°. JOÃO FREDERICO RIBAS E DR°. BONIFÁCIO TSUNETAME HIGA, PARA TOMAREM CONHECIMENTO DO RETORNO DOS AUTOS DA AÇÃO PENAL NESTA VARA ESPECIALIZADA, RELATIVO AOS AUTOS SUPRA.

DESPACHO: "VISTOS, ETC... CONSIDERANDO O TRÂNSITO EM JULGADO DO V. ACÓRDÃO, INTIMEM-SE O MINISTÉRIO PÚBLICO E OS DEFENSORES DOS DENUNCIADOS, DO RETORNO DOS AUTOS A ESTA VARA ESPECIALIZADA. CUMPRA-SE".

Cuiabá - MT, 31 de janeiro de 2007. Bela, Evaldeth Maria de F. Pacheco Escrivã Designada

# **COMARCA DE VÁRZEA GRANDE**

# **VARAS CÍVEIS**

COMARCA DE VÁRZEA GRANDE TERCEIRA VARA CÍVEL JUIZ(A):ONIVALDO BUDNY ESCRIVÃO(Ã):NILVA VIEIRA MUNDIM ROSA EXPEDIENTE:2007/14

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO ÀS PARTES
95081 - 2006 \ 233.

AÇÃO: EMBARGOS A EXECUÇÃO
EXEQUENTE: AUTO POSTO SIGA LTDA
ADVOGADO: MARIEL MARQUES OLIVEIRA
ADVOGADO: JOAQUIM FELIPE SPADONI
EXECUTADOS(AS): PETROBRÂS DISTRIBUIDORA S/A
ADVOGADO: SÉRGIO HENRIQUE K.KOBAYASHI
ADVOGADO: SÉRGIO HENRIQUE K.KOBAYASHI
ADVOGADO: IRIA MARIA DAVANSE PIORONI
INTIMAÇÃO: RESUMO DE DECISÃO INTERLOCUTÓRI/

INTIMAÇÃO: RESUMO DE DECISÃO INTERLOCUTÓRIA DE FLS.91/92...ITEM 3...DIGAM AS PARTES EM 03 (TRÊS) DIAS SE PRETENDEM PRODUZIR PROVAS COMPLEMENTARES, ESPECIFICANDO COM CLAREZA OS FINS A QUE SE DESTINAM, SOB PENA DE PRECLUSÃO.CUMPRA-SE.INTIME-SE.V. GRANDE,26/10/2006.

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE REQUERIDA 93526 - 2006 \ 146. AÇÃO: INDENIZAÇÃO ORDINÁRIA REQUERENTE: EUNICE FÁTIMA LEITE DE BARROS

REQUEREN I E: EUNICE FATIMA LETTE DE BARROS ADVIGADO: FAROUK NAUFAL ADVOGADO: KALINKA VALESXA DE JESUS REQUERIDO(A): SUPERMERCADO MODELO LTDA. INTIMAÇÃO: AUTOS AGUARDANDO A PARTE RÉ EFETUAR DEPÓSITO DE DILIGÊNCIA PARA OFICIAL DE JUSTIÇA NO VALOR DE R\$ 77,55 AG:2764-2 C/C: 11850-8 BANCO DO BRASIL.

# Diário da Justiça

### PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE AUTORA

**11738 - 1994 \ 499.** AÇÃO: ORDINÁRIA DE COBRANÇA

AUTOR(A): MARCILIO BACH ADVOGADO: HUMBERTO NONATO DOS SANTOS

ADVOGADO: HUMBERTO NONALO DOS SANTOS ADVOGADO: MICHELLE CRISTINA COSTA RANGEL RÉU(S): DISBRAM - DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS TIPO A CLASSIFICAR: COMPANHIA CERVEJARIA BRAHMA ADVOGADO: NELSON JOSE GASPARELO ADVOGADO: PEDRO MARCELO DE SIMONE

ADVOGADO: JACKSON MÁRIO DE SOUZA

INTIMAÇÃO: AUTOS AGUARDANDO PARTE AUTORA EFETUAR PAGAMENTO DE CUSTAS NO VALOR DE R\$

104783 - 2007 \ 37. AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA JUDICIAL POR QUANTIA CERTA EXEQUENTE: POSTO PONTE NOVA LTDA ADVOGADO: RODRIGO SEMPIO FARIA

EXECUTADOS(AS); DARIO ORLANDO PEREIRA JUNIOR INTIMAÇÃO: AUTOS AGUARDANDO AUTOR EFETUAR DEPÓSITO DE DILIGÊNCIA PARA OFICIAL DE JUSTIÇA NO VALOR DE R\$ 26,83 AG:2764-2 C/C:11850-8 BANCO DO BRASIL.

### 104369 - 2007 \ 22

AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA JUDICIAL POR QUANTIA CERTA RÉQUERENTE: RECAPADORA DE PNEUS RODOVIA LTDA - ME, "RODOVIA PNEUS"

REUDERIEN IE: RECAPALUERA DE PRIEDS ROUDOVIA LI DA: INE, RODOVIA PNEUS ADVOGADO: FERNANDO ROBERTO FELFILI REQUERIDO(A): PAVICON ENGENHARIA INDUSTRIA LTDA INTIMAÇÃO: AUTOS AGUARDANDO AUTOR EFETUAR DEPÓSITO DE DILIGÊNCIA PARA OFICIAL DE JUSTIÇA NO VALOR DE R\$ 26,83 AG:2764-2 C/C:11850-8 BANCO DO BRASIL

### 5828 - 1998 \ 1988.

5528 - 1998 ( 1988.)
AÇÃO: MONITÓRIA
REQUERENTE: BANCO BANDEIRANTES S/A
ADVOGADO: USSIEL TAVARES DA SILVA FILHO
ADVOGADO: MARIO CARDI FILHO
REQUERIDIO(A): LATICINIOS PORTO ESPERIDIÃO LTDA
INTIMAÇÃO: AUTOS AGUARDANDO AUTOR EFETUAR DEPÓSITO DE DILIGÊNCIA PARA OFICIAL DE JUSTIÇA NO VALOR DE R\$ 63,88 AG:2764-2 C/C:11850-8 BANCO DO BRASIL

104936 - 2007 \ 44.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
REQUERENTE: BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A
ADVOGADO: RENATA KARLA BATISTA E SILVA
REQUERIDO(A): CASSIA REGINA RODRIGUES SILVA

INTIMAÇÃO, ALITOS AGUARDANDO ALITOR EFETUAR DEPÓSITO DE DILIGÊNCIA PARA OFICIAL DE JUSTICA NO VALOR DE R\$ 11,23 AG:2764-2 C/C:11850-8 BANCO DO BRASIL

### PROCESSO COM INTIMAÇÃO AO EXEQUENTE

### 22965 - 1998 \ 1768.

ACÃO: EXECUPOO

AUTOR(A): BANCO HSBC

AUTORIA): BANCO HSBC
ADVOGADO: JOAQUIM FÁBIO MIELLI CAMARGO
ADVOGADO: CLARISSA MARIA DA COSTA OCHOVE
ADVOGADO: LARISSA ÁGUIDA VILELA PEREIRA
ADVOGADO: ELIZA ALESSANDRA QUEIROZ DE SOUZA
RÊU(S): CIRIO MIOTTO

ADVOGADO: MAURÍCIO AUDE

INTIMAÇÃO: AUTOS AGUARDANDO O EXEQÜENTE EFETUAR PAGAMENTO DE CUSTAS NO VALOR DE R\$ 28,11.

COMARCA DE VÁRZEA GRANDE TERCEIRA VARA CÍVEL JUIZ(A):AGAMENON ALCÂNTARA MORENO JÚNIOR ESCRIVÃO(Å):NILVA VIEIRA MUNDIM ROSA

EXPEDIENTE:2007/14

# PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE AUTORA

50366 - 2003 \ 196. AÇÃO: INDENIZAÇÃO SUMARÍSSIMA REQUERENTE: MARTA CRISTINA DA SILVA MILER-ASSIST.P/SUA MÃE MARIA CARVALH ADVOGADO: MARCIA FERREIRA DE SOUZA

ADVOGADO: MARCIA FERREIRA DE SOUZA
ADVOGADO: PRISCILLA BITENCOURT
REQUERIDO(A): TRES W TRANSPORTE LTDA
REQUERIDO(A): SOLUA TOUR'S - VIAGENS E TURISMO
REQUERIDO(A): JM TAXI AÉREO
ADVOGADO: JOSE CARLOS DE SOUZA PIRES
ADVOGADO: MAURO ALEXANDRE MOLEIRO PIRES

ADVOGADO: NAURO ALEXANDRE MOLEIRO PIRES
ADVOGADO: ROBERTO ABREU RABELLO DE MELLO
ADVOGADO: LEONARDO BRUNO VIEIRA DE FIGUEIREDO
ADVOGADO: LEONARDO BRUNO VIEIRA DE FIGUEIREDO
ADVOGADO: LEONARDO BRUNO VIEIRA DE FIGUEIREDO
INTIMAÇÃO: A PETIÇÃO DE FLS. 466/467, ENCONTRA-SE SEM ASSINATURA.INTIME-SE A SUBSCRITORA PARA
REGULARIZAR O PEDIDO, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, SOB PENA DE DESENTRANHAMENTO.VÁRZEA GRANDE, 18 DE JANEIRO DE 2007.

84913 - 2005 \ 254.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
REQUERENTE: BANCO FINASA S/A
ADVOGADO: MARCIA MARIA DA SILVA
ADVOGADO: CRISTINA DREYER

REQUERIDO(A): ROSALINA MENEZES DA SILVA

INTIMAÇÃO: RESUMO DESPACHO DE FLS.79...ITEM 3...MANIFESTE-SE A PARTE AUTORA EM 05 (CINCO) DIAS

95346 - 2006 \ 250. AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911 RÉQUERENTE: BANCO ITAÚ S.A

REQUEREN I.E. BANCO TIALO SA ADVOGADO: JULIANA GIMENES DE FREITAS REQUERIDO(A): JOANITO FERNANDES PIMENTEL INTIMAÇÃO: RESUMO DESPACHO DE FIS.42...EM ANÁLISE DO FEITO, VERIFICA-SE O EQUÍVOCO DO AUTOR QUANTO AO PEDIDO FORMULADO NA PETIÇÃO RETRO, MOTIVO PELO QUAL, INDEFIRO-º

100844 - 2006 \ 449.

AÇÃO: BUSCA E APRENSÃO DECRETO LEI 911

REQUUERENTE: BY FINANCEIRA S'A CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

ADVOGADO: SILMARA RUIZ MATSUBA

REQUERIDO(A): ALEXANDRE MÁGNO DA SILVEIRA PAZ

INTIMAÇÃO: VERIPICA-SE QUE ANTES DE TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FL. 28, O AUTOR PETICIONOU

REQUERENDO A SUSPENSÃO DO FEITO, ANTE A COMPOSIÇÃO CELEBRADA COM O RÊU (FL. 30), NOS TERMOS

DO ART. 265, SUSPENDO O FEITO PELO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS, ANTE O ACORDO ANUNCIADO. DÉ-SE

CIÊNCIA AO AUTOR DO DESPACHO PROFERIDO À FL. 28.INTIME-SE.VÁRZEA GRANDE, 24 DE JANEIRO DE 2007.

### 00844 - 2006 \ 449

00044 - 2006 1449. AÇÃO: BUSCA É APREENSÃO DECRETO LEI 911 REQUERENTE: BV FINANCEIRA S/A CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO ADVOGADO: SILMARA RUIZ MATSUBA REQUERIDO(A): ALEXANDRE MAGNO DA SILVEIRA PAZ

INTIMAÇÃO: AUTOS N.º 449/06VISTOS...OPORTUNIZO À AUTORA NOVA EMENDA DA INICIAL, A FIM DE QUE TRAGA AOS AUTOS DOCUMENTO QUE COMPROVE A CLÁUSULA DE INALIENABILIDADE POR RESTRIÇÃO FIDUCIÁRIA NO PRONTUÁRIO DO VEÍCULO, NOS TERMOS DO § 10, ART. 66, DA LEI N.º 4.72865, EIS QUE O CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO DE FLS. 12 CONSIGNA O REGISTRO NO NOME DE TERCEIRA PESSOAL E A AUSÉNCIA DE RESTRIÇÃO FEITO ISSO, CONCLUSOS PRAZO: 10 DIAS PENA: INDEFERIMENTO DA UNICIAL (CPC, ART. 284).INTIME-SE.CUMPRA-SE.VÁRZEA GRANDE-MT, 04 DE JANEIRO DE 2007.

# VARAS ESPECIALIZADAS DE FAMÍLIA E SUCESSÕES

COMARCA DE VÁRZEA GRANDE COMARCA DE VARZEA GRANDE PRIMEIRA VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES JUIZ(A):FERNANDO MIRANDA ROCHA ESCRIVÃO(Ã):FIDELIS CÂNDIDO FILHO EXPEDIENTE:2007/13

### PROCESSOS COM INTIMAÇÃO ÀS PARTES

70336 - 2004 \ 342. AÇÃO: DIVORCIO LITIGIOSO REQUERENTE: B. B. P. ADVOGADO: SAUL DUARTE TIBALDI-AMEC

ADVOGADO: SAUL DUARTE TIBALDI-AMEC REQUERIDA (A): M. C. DOS S. P. INTIMAÇÃO: TÓPICO FINAL DA SENTENÇA:...DECIDO.2.0 – DA LEITURA ATENTA DOS AUTOS CONSTATA-SE, APÓS A SEPARAÇÃO DE FATO, AS PARTES PERDERAM CONTATO E A REQUERIDA NÃO MAIS VOLTOU A DAR NOTÍCIAS SUAS AO REQUERENTE, TENDO ESTE CONSTITUIDO NOVO RELACIONAMENTO.2.1 - É DE SE RESSALTAR QUE O REQUERENTE JUSTIFICA PLENAMENTE SUA INTENÇÃO DE REGULARIZAR UMA SITUAÇÃO DE FATO QUE SE CONSOLIDOU COM O TEMPO, ATRAVÉS DAS DECLARAÇÕES ENTRANHADAS AOS AUTOS ÁS FLS.36/37, ASPECTO MUITO BEM OBSERVADO PELO DIGNO MEMBRO DO PARQUET, OU SEJA, PELO DECURSO DO TEMPO EXIGIDO POR LEI.3.0 – EX POSITIS, PELOS DOCUMENTOS AOS AUTOS ACOSTADOS E PARECER FAVORÁVEL DO ILUSTRE REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO, DECRETO O DÍVÔRCIO DO CASAL BENEDITO BARROS PONCE E MARIA CELESTINA DOS SANTOS PONCE, COM FUNDAMENTO NO ART. 226, § 6°, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, C/C ART. 40 DA LEI N° 6.515/7° (LEI DO DIVÓRCIO) VOLTARÁ A REQUERENTE A USAR O SEU NOME DE SOLTEIRA, MARIA CELESTINA DOS SANTOS COM ISENÇÃO DE CUSTAS (LEI N° 1660/50). TRANSITADA EM JULGADO, EXPEÇA-SE MANDADO DE AVERBAÇÃO E APÓS, ARQUIVE-SE,P.R.I.C.

### 95314 - 2006 \ 259

ACÃO: HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO DE ALIMENTOS

95314 - 2006 \ 259.

RÉQUERENTE: B. A. G. S. - R. J. S. E. J. G. S. - REP. MÃE ALESSANDRA MARA DA COSTA GODO!

ADVOGADO: ROSILAYNE FÍGUEIREDO CAMPOS

ADVOGADO: MÓNICA DIAS DE SOUZA - UNIVAG

REQUERIDO(A): RENATO DOS SANTOS

REQUERIDO(A): RENATO DOS SANTOS

RITIMAÇÃO: TÓPICO FINAL DA SENTENÇÃ: DECIDO 2.0 - O ART. 584, III, DO CPC, PRESCREVE QUE

CONSTITUI TÍTULO EXECUTIVO JUDICIAL A SENTENÇÃ HOMOLOGATÓRIA DE TRANSAÇÃO, AINDA QUE ESTA

VERSE QUESTÃO NÃO POSTA ÉM JUÍZO. ASSIM, PODEM OS "INTERESSADOS" PEDIR A HOMOLOGAÇÃO DE

ACORDO FIRMADO SOBRE UMA DETERMINADA QUESTÃO, AINDA QUE ESTA NÃO SEJA OBJETO DE LITÍGIO.

O QUE ASPIRAM É UM TÍTULO COM EFICÂCIA EXECUTIVA. NO CASO VERTENTE, AS PARTES FIRMARAM UM

ACORDO POR ESCRITO, CONFORME CONSTA DE FIS. A04/70 2.1 - TEM-SE ENTENDIDIO QUE: "AS SENTENÇAS

MERAMENTE HOMOLOGATÓRIAS NÃO PRECISAM SER FUNDAMENTADAS" (RT 616/57), INCLUSIVE AS

HOMOLOGATÓRIAS DE TRANSAÇÃO (RT 621/182).3.0 - EX POSITIS, COM SUPEDÂNICO NO ART. 584, III, DO

CPC, E AINDA, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL DE FLS.17, V., HOMOLOGO O ACORDO

DAS PARTES INTERESSADAS, BRUNO APARECIDO GODOI DOS SANTOS, RENATO JUNIOR DOS SANTOS E

JULIANO GODOI DOS SANTOS, CEPRESENTADOS NESTE ATO POR SUJA GENITORA, SE? ALESSANDRA MARA

DA COSTA E RENATO DOS SANTOS, CONSTANTE DAS FLS.40/70.3.1 - EXPEÇA-SE O NECESSÁRIO, INCLUSIVE

ALVARÁ DEFINITIVO DE TUTELA E GUARDA DOS FILHADS CONFORME REQUERIDO, 3.2 - POR DERRADEIRO,

HOMOLOGO O VALOR CONVENCIONADO ENTRE AS PARTES A TÍTULO DE ALIMENTOS, FIXANDO-OS EM

DEFINITIVOS EM FAVOR DOS MENORES, A QUANTIA DE R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS), QUE DEVERÃO SEM

DEPOSITADOS ATÉ O DA 15 DO MÊS SUBSEQUENTE AO VENCIO, PLO DAS REAIS), QUE DEVERÃO SEM

DEPOSITADOS ATÉ O DA 15 DO MÉS SUBSEQUENTE AO VENCIO, PLO DAS REAIS), SUE DEPOSITADO SEM

CONTA INDÍCADA ÁS FLS. 05, ITEM 02 SEM CUSTAS (LEI N.º 1.060/50). CUMPRIDAS AS FORMALIDADES LEGAIS, CONTA INDICADA ÀS FLS. 05, ITEM 02.SEM CUSTAS (LEI N.º 1.060/50).CUMPRIDAS AS FORMALIDADES LEGAIS, ARQUIVE-SE.P.R.I.C.

### 61440 - 2003 \ 432.

AÇÃO: EMBARGOS

AÇÃO: EMBARGOS
REQUERENTE: CLAUDIO GALDINO DA SILVA
ADVOGADO: JOSE BUZELLE
REQUERIDO(A): CLÁUDIA CAROLINE GALDINO E OUTROS-ASSIST.P/SUA MÃE ROSELAIN
REQUERIDO(A): CRISTIANE RENATA GALDINO
REQUERIDO(A): V. A. G.-ASSIST. P/SUA MÃE ROSELAINE SGUAREZZI
ADVOGADO: LEOPOLDINO CAMPOS DA SILVA
ADVOGADO: MEYRE LUCIA DE OLIVEIRA
INTIMAÇÃO: VISTOS, ETC., ACOLHO INTEGRALMENTE A COTA MINISTERIAL DE FLS.78. CUMPRIDA A INTIMIQAO. VISI OS, ETC., POCHO IN LEGARLIMENTE A COLTA MINISTERIAL DE FEZA, ACCUMPATIDA OBRIGAÇÃO PELO REQUERIDO NOS AUTOS EM APENSO (N.º 2003/62), E AINDA, EM CONSONÂNCIA COM PARECER FAVORÁVEL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO, COM FUNDAMENTO NO ART. 794., I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. CUMPRIDAS AS FORMALIDADES LEGAIS E PAGAS AS CUSTAS, ARQUIVE-SE O PROCESSO.P.R.I.C.

## 55001 - 2003 \ 62.

55001 - 2003 \ 62.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
EXEQUENTE: C. G. G.
EXEQUENTE: C. A. G. P. M. R. S.
ADVOGADO: LEOPOLDINO CAMPOS DA SILVA
ADVOGADO: LEOPOLDINO CAMPOS DA SILVA
ADVOGADO: WALTER RAMOS MOTTA
REQUERIDO(A): C. G. DA S.
ADVOGADO: WALTER RAMOS MOTTA
REQUERIDO(A): C. G. DA S.
ADVOGADO: JOSE BUZELLE
INTIMAÇÃO: VISTOS, ETC., ACOLHO INTEGRALMENTE A PROMOÇÃO MINISTERIAL DE FLS. 206. CUMPRIDA A
OBRIGAÇÃO PELO EXECUTADO. E AINDA, EM CONSONÂNCIA COM PARECER FAVORÁVEL DO MINISTÉRIO
PÚBLICO, JUGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO, COM FUNDAMENTO NO ART. 794. I, DO CÓDIGO DE
PROCESSO CIVIL CONDENO AINDA, A PARTE REQUERIDA AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E DOS
HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ESTES NO VALOR DE RS 2.000,00 (DOIS MIL REAIS), COM SUPORTE NO ART.
20, § 4º DO CPC. APÓS O TRÂNISTO EM JULGADO E PRAGSA SC CUSTAS, AO ARQUIVO COM AS ANOTAÇÕES E 20, § 4º DO CPC.APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO E PAGAS AS CUSTAS, AO ARQUIVO COM AS ANOTAÇÕES E BAIXAS DE ESTILO.P.R.I.C.

### 14472 - 1994 \ 1241

AÇÃO: INVENTÁRIO INVENTARIANTE: CLARICE MONTEIRO SANTOS DA SILVA

ADVOGADO: PAULO COSME DE EREITAS.

ADVOGADO: PAULO COSME DE FREITAS
INVENTARIADO: ESPÓLIO DE GEZIO MIGUEL DA SILVA
INTIMAÇÃO: VISTOS, ETC...DEFIRO O PEDIDO DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL DE FLS.39, BEM COMO A COTA
MINISTERIAL DE FLS.44.INTIME-SE A INVENTARIANTE NA PESSOA DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, PARA
QUE COLACIONE AOS AUTOS O COMPROVANTE DO IPTU/2005 REFERENTE AO IMÓVEL (FLS.25/27), BEM
COMO A JUNTADA DO COMPROVANTE DE RECOLHIMENTO DO ITCD E CERTIDÕES NEGATIVAS DAS FAZENDAS PÚBLICAS FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL EM NOME "DE CUJUS", NOS MOLDES REQUERIDO ÀS FLS.40 DOS AUTOS.INTIMEM-SE.CUMPRA-SE.

63342 - 2003 \ 540. AÇÃO: DIVORCIO LITIGIOSO REQUERENTE: C. A. N. P. ADVOGADO: JOÃO MARCOS FAIAD - UNIVAG

ADVOGADO: JOAO MARCOS FAIAD - UNIVAG
REQUERIDO(A): V. D. P.
ADVOGADO: JUCELINA FREITAS RIBEIRO DEF.PÚBLICA
INTIMAÇÃO: VISTOS, ETC., CONSIDERANDO-SE A DESÍDIA DA PARTE QUE, CONQUANTO TENHA SIDO INTIMADA
REPETIDAS VEZES PARA DAR REGULAR ANDAMENTO AO FEITO (FLS. 35 VERSO, 40, 44 E 53), QUEDOU-SE
INERTE (FLS. 45 E 57), JULGO EXTINTO O PROCESSO, SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, COM SUPEDÂNEO NO
ART. 267, II E III, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL SEM CUSTAS.TRANSITADA EM JULGADO E, OBSERVADAS AS FORMALIDADES LEGAIS, ARQUIVE-SE.P.R.I.C.

### 65948 - 2004 \ 114.

65948 - 2004 \ 114.
AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
REQUERENTE: ANA PAULA DA SILVA SEKIGUCHI
ADVOGADO: JATABAIRU F. NUNES
REQUERIDO(A): ALEXANDRO BORDINI FACHINA
ADVOGADO: DR. JORGE HENRIQUE F. GODOY
INTIMAÇÃO: VISTOS, ETC. ACOLHO A COTA MINISTERIAL DE FLS.39 V.CUMPRIDA A OBRIGAÇÃO PELO
REQUERIDO, NOS MOLDES DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS ENTRANHADOS ÁS FLS.36, JULGO
EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL E FUNDAMENTO NO ART.
794, I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.CUMPRIDAS AS FORMALIDADES LEGAIS, ARQUIVE-SE O PROCESSO.
P.R.I.C

**73986 - 2004 \ 501.**AÇÃO: DISSOLUÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL REQUERENTE: S. X. G.
ADVOGADO: SILVANA MORAES VALENTE

ADVOGADO: SILVAINA MORAES VALENTE
REQUERIDO(A): M. A. C. C.
INTIMAÇÃO: VISTOS, ETC., CONSIDERANDO-SE A DESÍDIA DA PARTE QUE, CONQUANTO TENHA SIDO INTIMADA
REPETIDAS VEZES PARA DAR REGULAR ANDAMENTO AO FEITO, QUEDOU-SE INERTE (FLS. 26/27, 30/31 E
40/42), JULGO EXTINTO O PROCESSO, SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, COM SUPEDÂNEO NO ART. 267, II E III,
DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.TRANSITADA EM JULGADO E, OBSERVADAS AS FORMALIDADES LEGAIS,
ARQUIVE-SE.P.R.I.C.

65511 - 2004 \ 89.

65511 - 2004 \ 89.
AÇÃO: ARROLAMENTO
REQUERENTE: JOSÉ HENRIQUE DE BARROS SILVA
REQUERENTE: MARIA DO CARMO SILVA
ADVOGADO: AFONSO VELOSO DA SILVA
REQUERIDO(A): ESPÓLIO DE ALCINA BARROS DA SILVA
REQUERIDO(A): ESPÓLIO DE ALCINA BARROS DA SILVA
RITIMAÇÃO: VISTOS, ETC., CONSIDERANDO-SE A DESÍDIA DA PARTE QUE, CONQUANTO TENHA SIDO INTIMADA
REPETIDAS VEZES PARA DAR REGULAR ANDAMENTO AO FEITO, QUEDOU-SE INERTE (FLS. 23/25 E 31/32),
JULGO EXTINTO O PROCESSO, SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, COM SUPEDÂNEO NO ART. 267, III, DO CÓDIGO
DE PROCESSO CIVIL.TRANSITADA EM JULGADO E, OBSERVADAS AS FORMALIDADES LEGAIS, ARQUIVESE.P.R.I.C.

96281 - 2006 \ 323 ACÃO: INVENTÁRIO

AÇAO: INVENTARIO

INVENTARIANTE: GONÇALINA LUCILA DE FRANÇA MARQUES

ADVOGADO: JOSÉ PATROCINIO BRITO JUNIOR

INVENTARIADO: ESPOLIO DE GONÇAL. PINTO DE FRANÇA

INTIMAÇÃO: VISTOS, ETC... A INVENTARIANTE ÁS FLS.18, PLEITEIA A RECONSIDERÇÃO DO DESPACHO DE

FLS.17, O QUAL INDEFERIU A ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA, REITERANDO COM O ARGUMENTO DE QUE

È POBRE NOS TERMOS DA LEI, CONFORME ATESTAM OS DOCUMENTOS ENTRANHADOS FLS.07/08 DOS

AUTOS, TENDO A PRESENTE AÇÃO, UM ÚNICO BEM A SER INVENTARIADO (FLS.12/15), BEM COMO, SENDO

AUTOS, TENDO A PRESENTE AÇÃO, UM ÚNICO BEM A SER INVENTARIADO (FLS.12/15), BEM COMO, SENDO O MESMO DE VALOR DE PEQUENA MONTA (FLS.04, QUARTO PARAGRAFO), REVOGO PARCIALMENTE O DESPACHO EXARADO ÁS FLS.17, PARA DEFERIR A GRATUIDADE Á INVENTARIANTE COMO PRETENDIDO ATO CONSEGUINTE, AO CUMPRIMENTO INTEGRAL DAS DETERMINAÇÕES CONSTANTES NO DESPACHO RETRO (FLS.17), SOB PENA DE INDEFERIMENTO.INTIME-SE.CUMPRA-SE.

### PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE AUTORA

61700 - 2003 \ 447

AÇÃO: INVENTÂRIO RÉQUERENTE: WAGNER AUGUSTO DE OLIVEIRA ADVOGADO: JUARÊS ANTONIO BATISTA DO AMARAL ADVOGADO: DORIVAL ALVES DE MIRANDA

ADVOGADO: DOVINAL ALVES DE MINGHUDA. REQUERIDO(A): ESPÓLIO DE MANOEL PINHEIRO DE OLIVEIRA INTIMAÇÃO: INTIMAÇÃO DO AUTOR DA HABILITAÇÃO DE CRÉDITO APENSA A ESTE FEITO, AFIM DE QUE SE MANIFESTE ACERCA DA POSSIBILIDADE EM ASSUMIRA INVENTARIANÇA NESTES AUTOS, PROMOVENDO A AÇÃO PERTINENTE DE REMOÇÃO DE INVENTARIANTE, SOB PENA DE EXTINÇÃO DESTE INVENTÁRIO.

83673 - 2005 \ 310. AÇÃO: ORDINÁRIA DE INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE REQUERENTE: C. DA S. R. P. S. M. F. C. L. DA S. ADVOGADO: DR. LENILDO MARCIO DA SILVA UNIVAG

REQUERIDO(A): J. S. M. INTIMAÇÃO: INTIMAÇÃO À PARTE AUTORA PARA MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DE FLS. 30.

97569 - 2006 \ 391. AÇÃO: TUTELA REQUERENTE: MARIA FATIMA DE ALMEIDA SANTOS

ABUVOGADO: EDEVANIO BARBOSA DA SILIVA REQUERIDO(A): TEREZA DOS SANTOS GAMARRA REQUERIDO(A): EMÍLIO SOARES INTIMAÇÃO: INTIMAR À PARTE AUTORA PARA MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DE FLS.36.

94156 - 2006 \ 207.

ACÃO: RECONHECIMENTO DE CONCUBINATO

AÇAD. RECUMENCIMENTO DE CONCUSIONATO REQUERENTE: SOLANGE DOS SANTOS ADVOGADO: LENILDO MÁRCIO DA SILVA - UNIVAG. REQUERIDO(A): CARLOS ANTONIO CONTADINE INTIMAÇÃO: INTIMAR À PARTE AUTORA PARA QUERENDO IMPUGNAR.

104948 - 2007 \ 47. ACÃO: GUARDA DE MENOR

AÇÃO: GUARDA DE MENOR REQUERENTE: DJAIME ESTEVÃO LOPES ADVOGADO: PEDRO OVELAR INTIMAÇÃO: INTIMAÇÃO DO AUTOR AFIM DE QUE JUNTE OS SEGUINTES DOCUMENTOS: A) CÓPIA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO E/OU CASAMENTO DA MÃE DO REQUERENTE; B) CÓPIA DE SUA CERTIDÃO DE NASCIMENTO E DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO DO PRETENSO INCAPAZ.

79447 - 2005 \ 118.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
EXEQUENTE: T. E O. R. P. S. M. E. L. L.

ADVOGADO: JOSÉ VIEIRA JÚNIOR

ADVOGADO: CLAUDINEI G. TEIXEIRA
EXECUTADOS(AS): A. L.

INTIMAÇÃO: INTIMAÇÃO DA AUTORA, AFIM DE QUE TOME CIÊNCIA ACERCA DOS DOCUMENTOS JUNTADOS.

BEN COMO DRADA QUE ADDESENTE MEMÓRIA DISCRIMINADA DOS DÉDITOS A QUE SE DETENDE EXECUTADOS. BEM COMO PARA QUE APRESENTE MEMÓRIA DISCRIMINADA DOS DÉBITOS A QUE SE PRETENDE EXECUTAR, SOB PENA DE EXTINÇÃO NA FORMA DA LEI.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS

99150 - 2006 \ 458

9319U - 2006 1390 REQUERENTE: EDNA CAITANO DA SILVA ADVOGADO: DANIELA MARQUES ECHEVERRIA - UNIC REQUERIDO(A): OSCAR PESSOA DA SILVA

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097
PRAZO DO EDITAL:30
NOME DO(A) CITANDO(A): REQUERIDO(A): OSCAR PESSOA DA SILVA FILIAÇÃO: IGNORADO, BRASILEIRO(A),
CASADO(A), ENDEREÇO: LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO., CIDADE: VÁRZEA GRANDE-MT
RESUMO DA INCIAI:
DECISÃO/DESPACHO:VISTOS, ETC., DEFIRO A GRATUIDADE REQUERIDA CITE-SE O REQUERIDO VIA EDITAL,
CONSOANTE DISPÕE O ART. 231, II, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. AO QUAL FIXO O PRAZO DE 30 (TRINTA)
DIAS, ANOTANDO-SE AS ADVERTÊNCIAS LEGAIS DESIGNO AUDIÊNCIA DE TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO
PARA O DIA 22/05/2007, ÁS 14:30 HORAS.AINDA, CITE-SE O REQUERIDO PARA COMPARECIMENTO, CIENTE
QUE O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS PARA A CONTESTAÇÃO COMEÇARÃ A FLUIR A PARTIR DA AUDIÊNCIA DE
CONCILIAÇÃO ACIMA APRAZADA, CASO INFRUTIFERA UMA SOLUÇÃO AMIGÁVEL INTIMEM-SE REQUERENTE E
O ILUSTRE REPRESENTANTE DO MINISTÊRIO PÚBLICO, PARA A SUA PRUDENTE COTA.CUMPRA-SE.
NOME E CARGO DO DIGITADOR:JOSÍANE CARLA MORAES.(OFICIAL ESCREVENTE)
N° ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINARE OZAPA Nº ORD, SERV, AUT, ESCRIVÃO ASSINAR:02/99

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS

81553 - 2005 \ 207.
AÇÃO: DIVORCIO LITIGIOSO
REQUERENTE: BEATRIZ PIRAN SANTO
ADVOGADO: SÉRGIO ANTONIO DE OLIVEIRA
REQUERIDO(A): ANTONIO CARLOS DA CONCEIÇÃO SANTO
EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097
PRAZO DO EDITAL:30
NOME DO(A) CITANDO(A):REQUERIDO(A): ANTONIO CARLOS DA CONCEIÇÃO SANTO, BRASILEIRO(A),

CASADO(A), ENDEREÇO: RUA PASTOR JORGE Nº 306, BAIRRO: BOM GEOVANE, CIDADE: PRESIDENTE PRUDENTE-SP
RESUMO DA INCIAL:

RESUMO DA INCIAL:

DECISÃO/DESPACHO: VISTOS, ETC...OUVIDO O MINISTÉRIO PÚBLICO, ESSE ÁS FLS.43 V. MANIFESTOU

CONCORDÂNCIA COM O PEDIDO DA REQUERENTE PARA CITAÇÃO DO REQUERIDO VIA EDITAL (FLS.40),

CONSOANTE DISPÕE O ART. 231, II, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, QUE DESDE JÁ DEFIRO FIXANDO

O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, COMA SA DOVERTÉNCIAS LEGAIS, DESIGNO AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO,

INSTRUÇÃO E JULGAMENTO O DIA 17/04/2007, ÁS 15:30 HORAS.AINDA, CITE-SE O REQUERIDO PARA

COMPARECIMENTO, CIENTE QUE O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS PARA A CONTESTAÇÃO COMEÇARÁ A FLUR

A PARTIR DA AUDIÊNCIA ACIMA APRAZDAD, CASO INFRUTÍFERA UMA SOLUÇÃO AMIGÁVELINTIMEM-SE A

AUTORA, SEU PROCURADOR E O ILUSTRE REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO. CUMPRA-SE. NOME E CARGO DO DIGITADOR: JOSIANE CARLA MORAES. (OFICIAL ESCREVENTE) Nº ORD, SERV, AUT, ESCRIVÃO ASSINAR:02/99

### PROCESSOS COM AUDIÊNCIA

87725 - 2005 \ 537.
AÇÃO: ALIMENTOS
REQUERENTE: L. R. P. S. M. V. F. DA S.
ADVOGADO: CLÁUDIO HEDNEY DA ROCHA - UNIVAG
ADVOGADO: RODRIGO CARRIJO FREITAS

REQUERIDO(A): M. J. M.
INTIMAÇÃO: AUDIÊNCIA PARA O DIA 15/03/2007, ÀS 14:00 HORAS

87698 - 2005 \ \ 534.

AÇÃO: SEPARAÇÃO LITIGIOSA
REQUERENTE: A. L DE O. M. V.
ADVOGADO: JOÃO MARCOS FAIAD - UNIVAG
REQUERIDO(A): F. M. DE A. V.
INTIMAÇÃO: AUDIÊNCIA PARA O DIA 22/03/2007, ÅS 15:00 HORAS.
71332 - 2004 \ 380.

AÇÃO: SEPARAÇÃO LITIGIOSA
REQUERENTE: T. R. L. L.
ADVOGADO: SILVANA MORAES VALENTE
REQUERIDO(A): M. A. R. L.
ADVOGADO: LUIZ CLAUDIO DE OLIVEIRA NASCIMENTO
INTIMAÇÃO: AUDIÊNCIA PARA O DIA 15/02/2007, ÅS 14:30 HORAS.

### PROCESSOS COM INTIMAÇÃO DO INVENTARIANTE

80486 - 2005 \ 147

80486 - 2005 \ 147.
AÇÃO: INVENTÁRIO
REQUERENTE: ANTÓNIO JUVÊNCIO GOMES
ADVOGADO: MARCELLE THOMAZINI OLIVEIRA
REQUERIDO(A): ESPÔLIO DE MARTA RIBEIRO GOMES
REQUERIDO(A): ESPÔLIO DE OSVALDO AUGUSTO GOMES
REQUERIDO(A): ESPÔLIO DE OSVALDO AUGUSTO GOMES
INTIMAÇÃO: INTIMAÇÃO DA INVENTARIANTE PARA RETIFICAR OS TERMOS DAS PRIMEIRAS DECLARAÇÕES
CONFORME MANIFESTAÇÃO DE FLS.40/41.

96226 - 2006 \ 315.

AÇÃO: INVENTĀRIO NEGATIVO
INVENTĀRIANTE: MARIA AMĒLIA DĒ OLIVIĒRA FRANÇA
ADVOGĀDO: FAROUK NAUFAL
INVENTĀRIADO: ESPŌLIO DĒ ALICĒ DĒ OLIVĒRA PĒRĒIRA
INTIMAÇÃO: INTIMAÇÃO DĀ INVENTĀRIANTĒ PĀRĀ TRĀZĒR AOS AUTOS AS CĒRTĪDŌES NĒGATĪVAS DĒ DÉBITOS DAS FAZENDAS PÚBLICAS ESTADUAL, MUNICIPAL E FEDERAL

13779 - 1996 \ 23. AÇÃO: INVENTÁRIO REQUERENTE: ADÉLIA NASCIMENTO JACINTHO, REP.SUA FILHA INTERESSADO(A): DELIANE NASCIMENTO ABREU ADVOGADO: ELISEU CERISARA

ADVOGADO: ELISEU CERISARA
ADVOGADO: MARINA CALIMON CERISARA
REQUERIDO(A): ESPÓLIO DE MILTON JOSÉ DE ABREU
INTIMAÇÃO: INTIMAR A INVENTARIANTE AFIM DE QUE SANE A IRREGULARIDADE, APRESENTANDO AS
CERTIDÕES MENCIONADAS, BEM COMO PARA QUE SEJA PROCEDIDA A CITAÇÃO DAS FAZENDAS PARA
MANIFESTAREM SEU INTERESSE NESTA AÇÃO E APRESENTE AS ÚLTIMAS DECLARAÇÕES, INDEPENDENTE
DE NOVA VISTA.

79659 - 2005 \ 109

79693 - 2005 (109) AÇÃO: ARROLAMENTO INVENTARIANTE: EVANDRO JOSÉ RESCHKE INVENTARIANTE: WALDOMIRO RESCHKE INVENTARIANTE: CLÁUDIO RESCHKE

INVENTARIANTE: CLÁUDIO RESCHKE
INVENTARIANTE: FERNANDO RESCHKE RIBEIRO
INVENTARIANTE: FÁBIO RESCHKE RIBEIRO
ADVOGADO: EZENIR DUCATI
INVENTARIADO: ESPÓLIO DE KURT FRITZ RESCHKE
INVENTARIADO: ESPÓLIO DE ANTONIA MONTANHER
INTIMAÇÃO: INTIMAÇÃO DO INVENTARIANTE PARA PROCEDER A JUNTADA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO
DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL (EXPEDIDA PELA PGE), EIS QUE ÁS FLS. 72/73, NÃO ATENDE A FINALIDADE
ESPERADA, QUAL SEJA A COMPROVAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS EM NOME DOS DE CUJUS.

COMARCA DE VÁRZEA GRANDE TERCEIRA VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES JUIZ(A): HELVIO CARVALHO PEREIRA ESCRIVÃO(A): THAIS KEILA FERNANDES DE FREITAS JUSTINO EXPEDIENTE:2007/3

### PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE AUTORA

96089 - 2006 \ 323

96089 - 2006 \ 323. AÇÃO: DIVORCIO LITIGIOSO REQUERENTE: F. A. C. ADVOGADO: ELIZABETE MARTINS NERIS

ADVOGADO: SOLANGE APARECIDA GONCALVES-AMEC-FAUSB

REQUERIDO(A): V. T. C.

INTIMAÇÃO: CERTIFICO E DOU FÉ QUE, CUMPRINDO AS NORMAS CONTIDAS NO ARTIGO 162, § 4º DO CPC., ENCAMINHO OS AUTOS A PARTE REQUERENTE PARA QUE SE MANIFESTE QUANTO A CERTIDÃO DE FLS.20, ( ENDEREÇO DA PARTE AUTORA NÃO LOCALIZADO PARA INTIMAÇÃO)

AÇÃO: ALIMENTOS REQUERENTE: G. K. S. B. - REP. POR SUA MAE LUCIANE DA SILVA OLIVEIRA

ADVOGADO: LEONARDO DA SILVA CRUZ

ADVOGADO: LEONARDO DA SILVA CRUZ
REQUERIDO(A): GENEZIO DOS SANTOS BARROS
DESPACHO: VISTOS, ETC.,
INTIME-SE O DOUTO ADVOGADO SUBSCRITOR DA PEÇA VESTIBULAR (FLS.03/09), PARA QUE NO PRAZO DE 10
(DEZ) DIAS, REGULARIZE A REPRESENTAÇÃO PROCESSUAL DA MENOR GREICIELLY KAROLINE DA SILVA, SOB
PENA DE EXTINÇÃO DO FEITO, NOS MOLDES PROCESSUAIS.
SANADA A IRREGULARIDADE, NOVA CONCLUSÃO.

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO ÀS PARTES **80904 - 2005 \ 187.** AÇÃO: REGULARIZAÇÃO DE GUARDA DA FILHA

AÇAU: REGULARIZAÇÃO DE GUARDA DA FILHA
AUTOR(A): V. M. C. DE L.
ADVOGADO: ROSILAYNE FIGUEIREDO CAMPOS - UNIVAG
REQUERIDO(A): A. M. DA S.
ADVOGADO: FÁTIMA JUSSARA RODRIGUES
AUDIÊNCIA DESIGNADA: CERTIFICO E DOU FÉ QUE FICA DESIGNADA PARA AUDIÊNCIA O DIA 21 DE MARÇO DE
2007. ÁS ESCALIDADAS:

85589 - 2005 \ 397. AÇÃO: DIVORCIO LITIGIOSO REQUERENTE: J. S. DE L. ADVOGADO: AMARILDO BORGES DE OLIVEIRA

ADVOGADO: MARLY SOUZA FARIA

REQUERIDO(A): C. A. M.

INTIMAÇÃO: TENTATIVA DE RECONCILIAÇÃO DIA 31 DE MAIO DE 2007, ÁS 16:00

### PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE REQUERIDA

### 99152 - 2006 \ 473

99152 - 2006 1 473.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
REQUERENTE: W. S.R. P. S. M. E. DE A. S.
ADVOGADO: NIVALDO CONRADO PEREIRA
REQUERIDO(A): V. M. C.
ADVOGADO: JOSE BATISTA FILHO
ADVOGADO: VANESSA CRISLEY GOMES PEREIRA
INTIMAÇÃO: Á MANIFESTAÇÃO DO EXECUTADO

### PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE AUTORA

87058 - 2005 \ 488. AÇÃO: RECONHECIMENTO DE CONCUBINATO REQUERENTE: V. L. DOS S. V. ADVOGADO: IVAN SALLES GARCIA

REQUERIDO(A): F. DE F. S. ADVOGADO: HEITOR CORREA DA ROCHA

INTIMAÇÃO: PARA O AUTOR APRESENTAR IMPUGNAÇÃO

AÇÃO: ALIMENTOS

REQUERENTE: L. R. P. G. C. R. DE A

REQUEREN I E: E. R. P. G. C. R. DE A.
ADVOGADO: BRUNO FERREIRA ALEGRIA
ADVOGADO: BRUNO FERREIRA ALEGRIA
ADVOGADO: DANIELLE A RIBEIRO DA COSTA LEITE
REQUERIDO(A): E. G. DE M.
INTIMAÇÃO: PARA O PATRONO DA REQUERETNE PROMOVER O PROSSEGUIMENTO NO FEITO EM 48 HORAS,
SOB PENA DE EXTINÇÃO E ARQUIVAMENTO, INFORMANDO OS CORRETOS E ATUAIS ENDEREÇOS TANDO DA
REQUERENTE QUANTO DO REQUERIDO.

### 95567 - 2006 \ 295

59997 - 2006 (239) AÇÃO: ARROLAMENTO INVENTARIANTE: CATARINA CORREA BALOQUE DOS SANTOS ADVOGADO: THAYS KARLA MACIEL COSTA INVENTARIADO: ESPÓLIO DE RAFAEL APARECIDO DOS SANTOS

INTIMAÇÃO: PARA QUE A INVENTARIANTE CUMPRA O REQUERIDO PELA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL. ÀS FOI HAS 60/61

101373 - 2006 \ 590. AÇÃO: SEPARAÇÃO CONSENSUAL REQUERENTE: P. A. DE F. S. REQUERENTE: F. V. ADVOGADO: LUIZ AUGUSTO PIRES CESÁRIO

INTIMAÇÃO: PARA AS PARTES RETIRAREM O MANDADO DE AVERBAÇÃO

95344 - 2006 \ 282. AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS REQUERENTE: T. B. C. -. R. M. R. O. C. ADVOGADO: ALYSSON KNEIP DUQUE

ADVIGADO: ALTSSON NICEL DUGGE ADVIGADO: MARCIA BEATRIZ SCHRADER EXECUTADOS(AS): C. C. C. DE B. INTIMAÇÃO: PARA QUE OS EXEQUENTES SE MANIFESTEM QUANTO AO TEOR DA JUSTIFICATIVA JUNTADA ÁS FLS. 27/33 PELO EXECUTADO.

83232 - 2005 \ 300.
AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
REQUERENTE: L. R. P. S. M. M. E. DE S.
ADVOGADO: DR. LENILDO MARCIO DA SILVA UNIVAG
ADVOGADO: ELIZANGELA VITALINO DE OLIVEIRA
ADVOGADO: ELIZANGELA VITALINO DE OLIVEIRA
ADVOGADO: MARILENE ALBERTO DE SOUZA DOURADO-UNIVAG
REQUERIDO(A): F. O. DOS S.
INTIMAÇÃO: PARA QUE O REQUERENTE SE MANIFESTE QUANTO AO TEOR DA CERTIDÃO DE FOLHAS 48, VEZ
QUE O REQUERIDO NÃO FOI ENCONTRADO PARA CITAÇÃO.

# 88379 - 2005 \ 568

88379 - 2005 \ 568.
AÇÃO: ALIMENTOS
REQUERENTE: R. DA S. R. P. S. M. E. V. B.
ADVOGADO: LENILDO MÁRCIO DA SILVA
ADVOGADO: ROBERTA MARQUES CARVALHO
ADVOGADO: TARCIZO ARCANJO DA SILVA FILHO
ADVOGADO: TRACIZO ARCANJO DA SILVA FILHO
ADVOGADO: ROSILAYNE FIGUEIREDO CAMPOS -UNIVAG

REQUERIDO(A): R. B. DA S. INTIMAÇÃO: PARA A AUTORA RETIRAR OFÍCIO PARA REATIVAÇÃO DA CONTA CORRENTE.

### 76909 - 2004 \ 643.

AÇÃO: DISSOLUÇÃO DE SOCIEDADE E DISSOLUÇÃO DE SOCIEDADE REQUERENTE: A. B. DA C. ADVOGADO: EMANUELA MARQUES ECHEVERRIA

ADVOGADO: DANIELA MARQUES ECHEVERIA ADVOGADO: DANIELA MARQUES ECHEVERIA REQUERIDO(A): M. A. S. ADVOGADO: WESLEY ROBERT DE AMORIM ADVOGADO: EMERSON LEANDRO DE CAMPOS

INTIMAÇÃO: PARA A AUTORA EFETUAR O DEPÓSITO DA DILIGÊNCIA

### 99039 - 2006 \ 467

99039 - 2000 (467. AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS REQUERENTE: R. N. S. R. P. S. M. C. M. DE N. ADVOGADO: JOAO EMANUEL MOREIRA LIMA - UNIVAG

REQUERIDO(A): L. N. DA S.

INTIMAÇÃO: PARA QUE O EXEQUENTE SE MANIFESTE QUANTO A JUSTIFICATIVA APRESENTADA PELO EXECUTADO.

99547 - 2006 \ 501. AÇÃO: ALIMENTOS REQUERENTE: K. H. C. O R. P. S. M. E. S. C. ADVOGADO: JOAO EMANUEL MOREIRA LIMA - UNIVAG

ADVOGADO: JOAO EMANUEL MOREIRA LIMA - UNIVAG REQUERIDO(A): F. M. DE O. REQUERIDO(A): M. M. DE O. REQUERIDO(A): L. M. DE J. INTIMAÇÃO: PARA QUE O REQUERENTE SE MANIFESTE QUANTO AO TEOR DA CERTIDÃO DE FLS. 21, ONDE OS REQUERIDOS MOACIR E FÁBIO NÃO FORAM ENCONTRADOS PARA INTIMAÇÃO.

### 94176 - 2006 \ 210.

94176 - 2006 1210. AÇÃO: ALIMENTOS REQUERENTE: C. -. R. M. G. M. F. P. ADVOGADO: ALYSSON KNEIP DUQUE REQUERIDO(A): D. A. G. L. INTIMAÇÃO: PARA QUE O REQUERENTE SE MANIFESTE QUANTO AOTEOR DA CERTIDÃO DE FOLHAS 38, REQUERIDO NÃO ENCONTRADO PARA INTIMAÇÃO.

### 97317 - 2006 \ 383.

AÇÃO: RECONHECIMENTO DE CONCUBINATO REQUERENTE: C. B. M. ADVOGADO: VÂNIA FÁTIMA DE PAULA

REQUERIDO(A): M. R. R

Diário da Justiça

99175 - 2006 \ 471

25/04/2007, ÁS 15:00 HORAS

99175 - 2006 1471. AÇÃO: INTERDIÇÃO INTERDITANDO: E. M. DE S. ADVOGADO: STELA CUNHA VELTER ADVOGADO: RAUL COELHO CURVO

INTERDITADO: E. M. DE S.

INTIMAÇÃO: PARA APRESENTAR QUESITOS

78509 - 2005 \ 48.

AÇÃO: DIVORCIO LITIGIOSO
REQUERENTE: J. DA S. C.

ADVOGADO: DANIELA MARQUES ECHEVERRIA
ADVOGADO: ANA CLÁUDIA SABINO DA ROCHA PEREIRA
ADVOGADO: CLEYTON MARCELO DIAS

ADVOSADO: CUET TON MARCELO DIAS REQUERIDO(A): J. M. DE O. C. ADVOGADO: SILVIA REGINA FELISMINO DE CAMPOS INTIMAÇÃO: PARA QUE A AUTORA PROVIDENCIE O PAGAMENTO DAS CUSTAS, NO VALOR DE R\$283,67 (DUZENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS), UMA VEZ QUE DETERMINADO NA SENTENCA.

INTIMAÇÃO: PARA QUE A PATRONESSE DA REQUERENTE SE MANIFESTE QUANTO AO TEOR DA CERTIDÃO DE FOLHAS 29, EM QUE SUA CONSTITUINTE NÃO FOI ENCONTRADA PARA INTIMAÇÃO, BEM COMO PARA QUE COMPAREÇA ACOMPANHADA DELA NA AUDIÊNCIA DE TENTATIVA DE RECONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA

### 98241 - 2006 \ 435

98241 - 2006 \ 435.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

EXEQUENTE: C. J. S. A E C. D. S. A - R. P. S. M. F. A. G. DOS S.

ADVOGADO: GRACIENE BARCELOS A. AMORIM - UNIRONDON

EXECUTADOS (AS): C. R. R. A.

EXECUTADOS (AS): C. R. R. A.

EXECUTADOS (AS): O. R. R. A.

EXECUTADOS (AS): O.

39090 - 2001 (47.) AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS REQUERENTE: A. R. P. D. P. DE A. ADVOGADO: DR. ENIO FABIANO HAMERSKI

REQUERIDO(A): E. F. B. ADVOGADO: CARLOS CELSO PELEGRINI

INTIMAÇÃO: PARA MANIFESTAÇÃO DO EXEQUENTE, QUANTO AO TEOR DA CERTIDÃO DE FLS. 136.

82083 - 2005 \ 252. AÇÃO: INVENTÁRIO REQUERENTE: MARIA INES FRANCISCA DE SOUZA

ADVOGADO: ANA MARIA DE ARAUJO
REQUERIDO(A): ESPÓLIO DE ERNANI MARTINS DE SOUZA
INTIMAÇÃO: PARA QUE A INVENTARIANTE SE MANIFESTE QUANTO A CERTIDÃO DE FOLHAS 19, VEZ QUE O
HERDEIRO S.A.DE S NÃO FOI ENCONTRADO PARA INTIMAÇÃO.

**87214 - 2005 \ 498.** AÇÃO: INVENTÁRIO

RÉQUERENTE: B.M.P. E OUTRO REP. POR SUA MÃE ÍRIS MENDES FARIAS

ADVOGADO: LUIZ CARLOS RIBEIRO NEGRÃO
REQUERIDO(A): ESPÓLIO DE RUBENS RAMOS PEDROSO
INTIMAÇÃO: PARA QUE A INVENTARIANTE CUMPRA O REQUERIDO PELA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, AS FOLHAS 24 E 25.

98104 - 2006 \ 425

98104 - 2006 \ 425.

AÇÃO: ARROLAMENTO
REQUERENTE: J. P. DE L.
REQUERENTE: N. P. DE S. E. S. E. A. S. DE S.
REQUERENTE: N. P. DE A. E. S. E. P. I. G. DE A.
REQUERENTE: N. P. BE A. E. S. E. J. M. P. R.
REQUERENTE: N. P. R. E. S. E. J. M. P. R.
REQUERENTE: N. P. P. A. E. S. E. J. M. S. G.
REQUERENTE: M. L. DE S. E. S. E. C. C. DE S.
REQUERENTE: M. L. DE S. E. S. E. C. C. DE S.
REQUERENTE: J. P. DE L. E. S. E. P. É. L.
REQUERENTE: J. P. DE L. E. S. E. P. É. L.
REQUERENTE: J. P. DE L. E. S. E. P. H. DE L.
REQUERENTE: J. P. L.
ADVOGADO: DR. CARLOS GARCIA DE ALMEIDA
REQUERIDO(A): E. DE J. B. L.
INTIMAÇÃO: PARA QUE O INVENTARIANTE CUMPRA O REQUERIDO PELA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

27686 - 2000 \ 790

27666 - 2000 (790. AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS EXEQUENTE: A. R. P. S. B. DE F. ADVOGADO: REJANE BELUSSI MIRANDA

ADVOGADO: RAQUEL CRISTINA R. BLEICK EXECUTADOS(AS): E. L. R. P. ADVOGADO: VLADIMIR DE LIMA BRANDÃO

INTIMAÇÃO: PARA QUE O PATRONO DA REQUERENTE SE MANIFESTE QUANTO AO TEOR DA JUSTIFICATIVA APRESENTADA ÁS FOLHAS 156/159.

99843 - 2006 \ 523.

99843 - 2006 1 523.
AÇÃO: ALIMENTOS
REQUERENTE: M. T. L. M. E O. R. P. S. M. J. T. DE O. M.
ADVOGADO: JOÃO MARCOS FAIAD - UNIVAG
ADVOGADO: LENILDO MARCIO DA SILVA
REQUERIDO(A): S. J. L. DE M.
INTIMAÇÃO: PARA QUE OS REQUERENTES SE MANIFESTEM QUANTO AO TEOR DA CERTIDÃO DE FOLHAS 36,
REQUERIDO NÃO ENCONTRADO PARA CITAÇÃO.

88080 - 2005 \ 543 ACÃO: ALIMENTOS

AÇAU, ALIMENTOS REQUERENTE: M. M. R. P. S. M. J. DE O. ADVOGADO: JOÃO MARCOS FAIAD - UNIVAG REQUERIDO(A): M. R. M. INTIMAÇÃO: PARA A AUTORA COMPARECER NA ESCRIVANIA DA 3º VARA DE FAMÍLIA, A FIM DE RETIRAR O

OFÍCIO PARA ABERTURA DE CONTA BANCÁRIA.

95404 - 2006 \ 284. AÇÃO: DECLARATÓRIA REQUERENTE: G. DE P. ADVOGADO: JOSÉ SIMÃO FERREIRA MARTINS

ADVOGADO: JOSE SIMAO FERREIRA MARTINS
REQUERIDO(A): J. A. T.
REQUERIDO(A): C. L. T.
REQUERIDO(A): E. A. T.
REQUERIDO(A): J. A. T. R. P. S. M. M. DOS S. A. T.
REQUERIDO(A): E. DE J. L. T.
INTIMAÇÃO: PARA QUE A REQUERENTE SE MANIFESTE QUANTO AO TEOR DA CERTIDÃO DE FOLHAS 63.

61884 - 2003 \ 437. ACÃO: INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE

AÇÃO: INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE
REQUERENTE: L. E. F. R. P. S. M. B. A. DE F.
ADVOGADO: MARLON DE LATORRACA BARBOSA - UNIVAG
ADVOGADO: LUCIMAR A. KARASIAKI -UNIVAG.
REQUERIDO(A): A. G. V.
INTIMAÇÃO: PARA QUE O PATRONO DO REQUERENTE COMPAREÇA Á AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E
JULGAMENTO DESIGNADA PARA O DIA 05/06/2007 ACOMPANHADO DE SEU CLIENTE, UMA VEZ QUE NÃO FOI

ENCONTRADO PARA INTIMAÇÃO.

98242 - 2006 \ 434. AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS EXEQUENTE: C. J. S. A E C. D. S. A - REP. POR SUA MAE FABIANA APARECIDA GOMES DOS SANTOS



ADVOGADO: GRACIENE BARCELOS A AMORIM EXECUTADOS(AS): CELSO RUI RITA ARAUJO INTIMAÇÃO: PARA MANIFESTAÇÃO DOS EXEQUENTES, EM RAZÃO DO TEOR DA CERTIDÃO DE FOLHAS 23 EM QUE O REQUERIDO NÃO COMPROVOU PAGAMENTO E NÃO NOMEOU BENS A PENHORA.

### PROCESSOS COM INTIMAÇÃO ÀS PARTES

71518 - 2004 \ 519. AÇÃO: INTERDIÇÃO INTERDITANDO: E. J. DOS A. ADVOGADO: AURENIR AMARAL

INTERDITADO: G. J. DOS A.

AUDIÊNCIA DESIGNADA: INTERROGATORIO DESIGNADO PARA O DIA 07 DE MARCO DE 2007 AS 14:30 HORAS

### PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE AUTORA

97317 - 2006 \ 383. AÇÃO: RECONHECIMENTO DE CONCUBINATO REQUERENTE: C. B. M. ADVOGADO: VÂNIA FÁTIMA DE PAULA

REQUERIDO(A): M. R. R. AUDIENCIA DE TENTATIVA DE RECONCILIAÇÃO DESIGNADA PRA O DIA 35DE ABRIL DE 2007 AS 15:00 HORAS

AÇÃO: ALIMENTOS REQUERENTE: F. C. R. P. S. G. C. P. DA S.

ADVOGADO: JOSÉ MORENO SANCHES JÚNIOR - UNIC

ADVUGADU: JOSE MONENCO SANCHES SUNCINO TONIO REQUERIDO(A): M. P. DE C. IMPULSIONAMENTO POR CERTIDÃO: CERTIFICO E DOU FÉ QUE, CUMPRINDO AS NORMAS CONTIDAS NO ARTIGO 162, § 4º DO CPC, ENCAMINHO OS AUTOS A PARTE AUTORA PARA QUE SE MANIFESTE QUANTO A CERTIDÃO DE FLS. 25, REQUERIDO NÃO ENCONTRADO PARA CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DE AUDIÊNCIA.

# **VARAS ESPECIALIZADAS DA FAZENDA PÚBLICA**

COMARCA DE VÁRZEA GRANDE COMMARCA DE MAZEA GRANDE PRIMEIRA VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA JUIZ(A):JOSÉ LUIZ LEITE LINDOTE ESCRIVÃO(Ã):MIGUELINA MARIA DA ROSA

### PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE REQUERIDA

15358 - 1993 \ 539.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

EXEQUENTE: INSTITUTO DE ADMIN. FINANCEIRA DA PREV. E ASS. SOCIAL

ADVOGADO: REINALDO OLIVEIRA

EXECUTADOS(AS): POSTO DE ABASTECIMENTO DE AERONAVES DE CUIABÁ

EXECUTADOS(AS): WALTER JOAQUÍM FERREIRA

EXECUTADOS(AS): ANTONIO HENRIQUE DE CARVALHO

ADVOGADO: JOÃO BERTOLI FILHO

INTIMAÇÃO: INTIMAÇÃO DOS EXECUTADOS PARA SE MANIFESTAREM SOBRE O INCIDENTE DE FRAUDE. ARQGUIDO PELO EXEQUENTE, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, CONFORME R. DESPACHO DE FLS. 129

### PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE AUTORA

AÇÃO: BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO. REQUERENTE: ADELINO MARCELINO DOS SANTOS

DIREITO

93294 - 2006 \ 366.
AÇÃO: APOSENTADORIA POR IDADE
REQUERENTE: MARIA LINDAURA DE ALMEIDA
ADVOGADO: REYNALDO BOLTELHO DA FONSECA ACCIOLY
REQUERIDO(A): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

ADVOGADO: GUIL HERME MENDES MORAGÁS

REQUERIDO(A): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
ADVOGADO: GUILHERME MENDES MORAGÁS
INTIMAÇÃO REQUERENTE (SENTENÇA): INTIMAÇÃO DA PARTE AUTORA ACERCA DO RESUMO DA R.
SENTENÇA DE FLS. 53/57 A SEGUIR TRANSCRITA: ANTE O EXPOSTO, COM FULCRO NO ART. 39, INCISO I,
DA LEI 8.213/91, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO PARA CONDENAR O INSS A CONCEDER A
AUTORA MARIA LINDAURA DE ALMEIDA, APOSENTADORIA POR IDADE, RETROATIVA A DATA DA CITAÇÃO, NO
VALOR DE O1(UM) SALÁRIO MÍNIMO MENSAL, BEM COMO O ABONO ANUAL PREVISTO NO RT. 40 DA MESMA
LEI. AS PRESTAÇÕES VENCIDAS DEVEM-SE ACRESCER JUROS DE MORA DE 1% (UM POR CENTO) AO MÉS E
CORREÇÃO MONETÂRIA, A CONTAR DA CITAÇÃO, A PARTIR DE CADA PARCELA VENCIDA, PAGAS NA FORMA
DISPOSTA NO ARTIGO 100, § 3º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
CONDENO AINDA, O RÉU AO PAGAMENTO DE HONORÂRIOS ADVOCATÍCIOS, QUE ARBITRO EM \$1.000,00
(MIL REAIS), NOS TERMOS DO ARTIGO 20, § 4º.
EMENTA: PREVIDENCIÁRIO. TRABALHADOR RURAL. APOSENTADORIA POR IDADE. PROVA. HONORÁRIOS. VALORAÇÃO DA PROVA. A QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DE COLONO OU DE LAVRADOR OU AGRICULTOR EM
ATOS DO REGISTRO CIVIL CONSTITUI RAZOÁVEL INÍCIO DE PROVA DA ATIVIDADE RURÍCOLA. -HONORÁRIOS.
PERCENTUAL DEIXADO À AVALIAÇÃO DO JUIZ (§ 4º, ART. 20 DO CPO). (RESP 174.173/SP, REL. MINISTRO JOSÉ
DANTAS, QUINTA TURMA, JULGADO DO JUIZ (§ 4º, ART. 20 DO CPO). (RESP 174.173/SP, REL. MINISTRO JOSÉ
DANTAS, QUINTA TURMA, JULGADO DO DISPOSTO NO ARTIGO 475, § 2.º DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.
PRALC. VÁRZEA GRANDE, 9 DE NOVEMBRO DE 2006 - JOSÉ LUIZ LEITE LINDOTE - JUIZ DE DIREITO.

**93297 - 2006 \ 364.** AÇÃO: APOSENTADORIA POR IDADE

AÇÃO: APOSENTADORIA POR IDADE
REQUERENTE: JOÃO MARCENO NOGUEIRA
ADVOGADO: REYNALDO BOLTELHO DA FONSECA ACCIOLY
REQUERIDO(A): INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL-INSS
ADVOGADO: ALVARO MARCAL MENDONCA
INTIMAÇÃO REQUERENTE (SENTENÇA): INIMAÇÃO DA PARTE AUTORA ACERCA DO RESUMO DA R.
SENTENÇA DE FLS. 54/57, A SEGUIR TRANSCRITA: COM EFEITO, AS PROVAS CARREADAS NOS AUTOS SÃO
INCONSISTENTES, PARA A OBTENÇÃO DO BENEFICIO PREVIDENCIÁRIO, IMPONDO-SE A IMPROCEDÊNCIA DO
PEDIDO. ASSIM, O AUTOR NÃO LOGROU ÉXITO EM COMPROVAR O FATO CONSTITUTIVO DO SEU DIREITO,
AO TEOR DO ARTIGO 333, INCISO I DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, À AÇÃO MERCEC JULGAMENTO
IMPROCEDÊNTE. CONDENO AINDA, O AUTOR AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ESTES
FIXADOS EM 10% (DEZ POR CENTO) DO VALOR DA AÇÃO, OBSERVANDO-SE PARA A SUA COBRANÇA O
DISPOSTO NO ARTIGO 312 DA LEI DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA. PR.I.C. VÁRZEA GRANDE, 9 DE NOVEMBRO DE

92835 - 2006 \ 354.

AÇÃO: APOSENTADORIA POR IDADE

REQUERENTE: EDSON NUNES DA SILVA

ADVOGADO: THAIS GONÇALVES MELADO

ADVOGADO: THAIS GONÇALVES MELADO

REQUERIDO(A): INSTITUITO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

ADVOGADO: ALVARO MARÇAL MENDONÇA

INTIMAÇÃO REQUERENTE (SENTENÇA): ANTIMAÇÃO DA PARTE AUTORA ACERCA DO RESUMO DA R.

SENTENÇA DE FLS. 89/92, A SEGUIR TRANSCRITA: COM EFEITO, AS PROVAS CARREADAS NOS AUTOS SÃO

INCONSISTENTES, PARA A OBTENÇÃO DO BENEFICIO PREVIDENCIÁRIO, IMPONDO-SE A IMPROCEDÊNCIA DO

PEDIDO ASSIM O AUTOR NÃO I OSOR DA FOR TO ROSTITUITIVO DO SFU DIRETITO INCONSISTENTES, PARAA O BIENÇÃO DO BENEFICIO PREVIDENCIARIO, IMPONDO-SE A IMPROCEDENCIA DO PEDIDO. ASSIM, O AUTOR NÃO LOGROU ÉXITO EM COMPROVAR O FATO CONSTITUTIVO DO SEU DIREITO, AO TEOR DO ARTIGO 333, INCISO I DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, À AÇÃO MERECE JULGAMENTO IMPROCEDENTE. CONDENO AINDA, O AUTOR AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ESTES FIXADOS EM 10% (DEZ POR CENTO) DO VALOR DA AÇÃO, OBSERVANDO-SE PARAA SUA COBRANÇA O DISPOSTO NO ARTIGO 12 DA LEI DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA. P.R.I.C. VÁRZEA GRANDE, 13 DE DEZEMBRO DE 2006 - JOSÉ LUIZ LEITE LINDOTE - JUIZ DE DIREITO.

2006 - JOSE LUIZ LEITE LINDOTE - JUIZ DE DIREITO.

90722 - 2006 \ 305.

AÇÃO: COBRANÇA DE DIFERENÇAS SALARIAIS

REQUERENTE: ADAILSON GONÇALO RODRIGUES FERREIRA

REQUERENTE: ADAILSON GONÇALO RODRIGUES FERREIRA

REQUERENTE: JOCIANE RODRIGUES DE MORAES

ADVOGADO: DRA. IGNEZ MARIA MENDES LINHARES

REQUERIDO(A): MUNICIPIO DE VARZEA GRANDEMT

INTIMAÇÃO REQUERENTE (SENTENÇA): INTIMAÇÃO DA PARTE AUTORA ACERCA DO RESUMO DA R.

SENTENÇA DE FLS. 7077, A SEGUIR TRANSCRITA: DIANTE DO EXPOSTO E CONSIDERANDO O QUE CONSTA

DOS AUTOS, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL, PARA CONDENAR O REU, MUNICIPIO

DE VÁRZEA GRANDE - MT, AO PAGAMENTO DA IMPORTÂNCIA DE RS 6.420,60 (SEIS MIL, QUATROCENTOS E

VINTE REAIS E SESSENTA CENTAVOS), SENDO RS 2.140,20 (DOIS MIL, CENTO E QUARENTA REAIS E VINTE

CENTAVOS), A CADA UM DOS REQUERENTES, E, EM CONSEQUÊNCIA, JULGO EXTINTO O PROCESSO, COM

JULGAMENTO DO MÉRTO, NOS TERMOS DO ARTIGO 269, INCISO I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. O

VALOR CONSTANTE DA REFERIDA SENTENÇÃ DEVERÁ SER CORRIGIDO MONETARIAMENTE DESDE A DATA EM

QUE FOI VERIFICADA A DIFERENÇÃ, E ACRESCIDO DE JUROS DE 6% (SEIS POR CENTO) AO ANO, A PARTIR DA

MESMA DATA, ATÉ O EFETIVO PAGAMENTO. CONDENO O REU NAS CUSTAS E DESPESAS PROCESSUAIS, BEM

COMO NOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE FIXO EM R\$ 1.000,00 (MIL REAIS), NOS TERMOS DO ARTIRO DA

MESMA DATA, ATÉ O EFETIVO PAGAMENTO. CONDENO O REU NAS CUSTAS E DESPESAS PROCESSUAIS, BEM

COMO NOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE FIXO EM R\$ 1.000,00 (MIL REAIS), NOS TERMOS DO ARTIRO 20,

§ 4. 9, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. APESAR DA PROCEDENCIA DA AÇÃO. TORNA SED DESNECESSÁRIO

O REEXAME NECESSÁRIO DA SENTENÇA NO PRESENTE CASO, POIS A CONDENAÇÃO NÃO EXCEDE AO

VALOR DE 60 (SESSENTA) SALÁRIOS MÍNIMOS (ART. 475, § 2. °, CPC). COM O TRÂNSITO EM JULGADO, PAGAS

AS CUSTAS E OBSERVADAS AS FORMALIDADES LEGAIS, ARQUIVEM-SE. P.R.I.C. VÁRZEA GRANDE, 13 DE

NOVEMBRO DE 2006 - JOSÉ LUIZ LEITE LINDOTE - LUIZ DE DIREITO.

88870 - 2005 \ 297. AÇÃO: BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO

REQUERENTE: AGENITO LUCIANO DA SILVA

NOVEMBRO DE 2006 - JOSÉ LUIZ LEITE LINDOTE - LUIZ DE DIREITO.

REQUERENTE: AGENITO LUCIANO DA SILVA
ADVOGADO: REYNALDO BOLTELHO DA FONSECA ACCIOLY
REQUERIDO (A): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
ADVOGADO: ANA DA SILVA CASTANHO MAX
INTIMAÇÃO DA PARTE AUTORA ACERCA DO RESUMO DA R.
SENTENÇA DE FILS. 86/89, A SEGUIR TRANCRITA: ASSIM, O AUTOR NÃO LOGROU ÉXITO EM COMPROVAR O
FATO CONSTITUTIVO DO SEU DIREITO, AO TEOR DO ARTIGO 333, INCISO I DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, À
AÇÃO MERECE JULGAMENTO IMPROCEDENTE.
CONDENDA ADMADA O AUTORA DO A CAMENTO DE HONORARIOS ADVOCATÍCIOS. ESTES EIVADOS EM 10%/0FZ.

CONDENO AINDA, O AUTOR AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ESTES FIXADOS EM 10%/DEZ POR CENTO) DO VALOR DA AÇÃO, OBSERVANDO-SE PARA A SUA COBRANÇA O DISPOSTO NO ARTIGO 12 DA LEI DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA. P.R.I.C. VÁRZEA GRANDE, 9 DE NOVEMBRO DE 2006 - JOSÉ LUIZ LEITE LINDOTE - JUIZ DE DIREITO.

88688 - 2005 \ 296

AÇÃO: COBRANÇA DE DIFERENÇAS SALARIAIS PELO RITO SUMÁRIO AÇAU: COBRANÇA DE DIFERENÇAS SALARIAIS PELO REQUERENTE: WILLIAN DE ARRUDA FIGUEIREDO REQUERENTE: DÁRIO CARNEIRO AGUIAR REQUERENTE: JUCIMAR ALBERTINO DE CAMPOS ADVOGADO: IGNEZ MARIA MENDES LINHARES REQUERIDO(A): MUNICIPIO DE VÁRZEA GRANDE-MT

INTIMAÇÃO REQUERENTE (SENTENÇA): INTIMAÇÃO DA PARTE AUTORA ACERCA DO RESUMO DA R. SENTENÇA DE FLS.81/88, A SEGUIR TRANSCRITA: DIANTE DO EXPOSTO E CONSIDERANDO O QUE CONSTA DOS AUTOS, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL, PARA CONDENAR O RÊU, MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE – MT, AO PAGAMENTO DA IMPORTÂNCIA DE RS 6.420,60 (SEIS MIL., QUATROCENTOS E VINTE REAIS E SESSENTA CENTAVOS), SENDO R\$ 2.140,20 (DOIS MIL, CENTO E QUARENTA REAIS E VINTE CENTAVOS) A CADA UM DOS REQUERENTES, E, EM CONSEQÜÊNCIA, JULGO EXTINTO O PROCESSO, COM JULGAMENTO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ARTIGO 269, INCISO I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. O VALOR CONSTANTE DA REFERIDA SENTENÇA DE VERÁ SER CORRIGIDO MONETARIAMENTE DESDE A DATA EM QUE FOI VERIFICADA A DIFERENÇA, E ACRESCIDO DE JUROS DE 6% (SEIS POR CENTO) AO ANO, A PARTIR DA MESMA DATA, ATÉ O EFETIVO PAGAMENTO. CONDENO O RÊU NAS CUSTAS E DESPESA PROCESSUAIS, BEM COMO NOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE FIXO EM R\$ 1.000,00 (MIL REAIS), NOS TERMOS DO ARTIGO 20, § 4.º, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. A APESAR DA PROCEDÊNCIA DA AÇÃO, TORNA-SE DESNECESSÁRIO O REEXAME NECESSÁRIO DA SENTENÇA NO PESENTE CASO, POIS A CONDENAÇÃO NÃO EXCEDE AO VALOR DE 60 (SESSENTA) SALÁRIOS MÍNIMOS (ART. 475, § 2.º, CPC). COM O TRÂNSITO EM JULGADO, PAGAS AS CUSTAS E OBSERVADAS AS FORMALIDADES LEGAIS, ARQUIVEM-SE. P.R.I.C. VÁRZEA GRANDE, 13 DE NOVEMBRO DE 2006 - JOSÉ LUIZ LEITE LINDOTE - JUIZ DE DIREITO. INTIMAÇÃO REQUERENTE (SENTENÇA): INTIMAÇÃO DA PARTE AUTORA ACERCA DO RESUMO DA R. NOVEMBRO DE 2006 - JOSÉ LUIZ LEITE LINDOTE - JUIZ DE DIREITO.

88693 - 2005 \ 294.

AÇÃO: COBRANÇA DE DIFERENÇAS SALARIAIS PELO RITO SUMÁRIO
REQUERENTE: WEIDER CORRÉA DA COSTA SILVA
REQUERENTE: NEYDE BISPO BUBUNO
REQUERENTE: GISELE CRISTINA SANTANA DE AGUIAR

ADVOGADO: DRA, IGNÊZ MARIA MENDES LINHARE REQUERIDO(A): MUNICIPIO DE VÁRZEA GRANDE-MT

INTIMAÇÃO REQUERENTE (SENTENÇA): INTIMAÇÃO DA PARTE REQUERENTE ACERCA DO RESUMO DA R. SENTENÇA DE FLS. 86/93 A SEGUIR TRANSCRITA: DIANTE DO EXPOSTO E CONSIDERANDO O QUE CONSTA DOS AUTOS, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL, PARA CONDENAR O RÊU, MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE — MT, AO PAGAMENTO DA IMPORTÂNCIA DE R\$ 6,420,60 (SEIS MIL, QUATROCENTOS E VINTE REAIS E SESSENTA CENTAVOS), SENDO R\$ 2.140,20 (DOIS MIL, CENTO E QUARRENTA REAIS E VINTE CENTAVOS) A CADA UM DOS REQUERENTES, E, EM CONSEQUÊNCIA, JULGO EXTINTO O PROCESSO, COM JULGAMENTO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ARTÍGO 289, INCISO I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. O VALOR CONSTANTE DA REFERIDA SENTENÇA DEVERÁ SER CORRIGIDO MONETARIAMENTE DESDE A DATA EM QUE FOI VERFIFICADA DA DIFERENÇA, E ACRESCIDO DE JUROS DE 6% (SEIS POR CENTO) AO ANO, A PARTIR DA MESMA DATA, ATÉ O EFETIVO PAGAMENTO. CONDENO O RÊU NAS CUSTAS E DESPESAS PROCESSUAIS, BEM COMO NOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE FIXO EM R\$ 1.000,00 (MIL REAIS), NOS TERMOS DO ARTÍGO 20, §4. °, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. APESAR DA PROCEDÊNCIA DA AÇÃO, TORNA-SE DESNECESSÁRIO O REXAME NECESSÁRIO DA SENTENÇA NO PRESENTE CASO, POIS A CONDENAÇÃO NÃO ESPESCEDEA DA VALOR DE 60 (SESSENTA) SALÁRIOS MÍNIMOS (ART. 475, §2. °, CPC). COMO TRANSITO EM JULGADO, PAGAS AS CUSTAS E OBSERVADAS AS FORMALIDADES LEGAIS, ARQUIVEM-SE. P.R.I.C. VÁRZEA GRANDE, 13 DE NOVEMBRO DE 2006 - JOSÉ LUIZ LEITE LINDOTE - JUIZ DE DIREITO.

93409 - 2006 \ 368

93409 - 2006 \ 368.

AÇÃO: APOSENTADORIA POR IDADE
REQUERENTE: MARIA PEDROSA DA SILVA CAMPOS
ADVOGADO: TAIS GONÇALVES MELADO
ADVOGADO: DR. ANDRÉ GONÇALVES MELADO
REQUERIDO(A): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
ADVOGADO: GUILHERME MENDES MORAGÁS

ADVOGADO: GUILHERME MENDES MORACÁS INTIMAÇÃO DA PARTE AUTORA ACERCA DO RESUMO DA R INTIMAÇÃO REQUERENTE (SENTENÇA): INTIMAÇÃO DA PARTE AUTORA ACERCA DO RESUMO DA R SENTENÇA DE FLS. 51/54, A SEGUIR TRANSCRITÁ: COM EFEITO, AS PROVAS CARREADAS NOS AUTOS SÃO INCONSISTENTES, PARA A OBTENÇÃO DO BENEFICIO PREVIDENCIÁRIO, IMPONDO-SE A IMPROCEDÊNCIA DO PEDIDO. ASSIM, AAUTORA NÃO LOGROU EXITO EM COMPROVAR O FATO CONSTITUTIVO DO SEU DIREITO, AO TEOR DO ARTIGO 333, INCISO I DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, À AÇÃO MERECE JULGAMENTO IMPROCEDENTE. CONDENO AINDÁ, AAUTORA AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ESTES FIXADOS EM 10% (DEZ POR CENTO) DO VALOR DA AÇÃO, OBSERVANDO-SE PARA A SUA COBRANÇA O DISPOSTO NO ARTIGO 12 DA LEI DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA. P.R.I.C. VÁRZEA GRANDE, 9 DE NOVEMBRO DE 2006 - JOSÉ LUIZ LEITE LINDOTE - JUIZ DE DIREITO. 90524 - 2006 1254.



# Diário da Justiça

REQUERENTE: PAULINA CAMPOS NASCIMENTO
ADVOGADO: DR. REYNALDO BOTELHO DA F. A. JR
ADVOGADO: DR. REYNALDO BOTELHO DA F. A. JR
ADVOGADO: REYNALDO BOILTELHO DA FONSECA ACCIOLY
REQUERIDO(A): INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL INSS
ADVOGADO: ALLAN JOSÉ METTELLO DE SIQUEIRA-PROC
INTIMAÇÃO REQUERENTE (SENTENÇA): INTIMAÇÃO DA PARTE REQUERENTE A CERCA DO RESUMO DA R.
SENTENÇA DE FLS. 76/80, A SEGUIR TRANSCRITA: ANTE O EXPOSTO, COM FULCRO NO ART. 39, INCISO I,
DA LEI 8.21391, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO PARA CONDENAR O INSS A CONCEDER A
AUTORA PAULINA CAMPOS NASCIMENTO, A APOSENTADORIA POR IDADE, RETROATIVA A DATA DA CITAÇÃO,
NO VALOR DE 01(UM) SALÁRIO MÍNIMO MENSAL, BEM COMO O ABONO ANUAL PREVISTO A PATO DA A
MESMA LEI. AS PRESTAÇÕES VENCIDAS DEVEM-SE ACRESCER JUROS DE MORA DE 1%(UM POR CENTO) AO
MÉS E CORREÇÃO MONETÁRIA, A CONTAR DA CITAÇÃO, A PARTIR DE CADA PARCELA VENCIDA, PAGAS NA
FORMA DISPOSTA NO ARTIGO 100, §3°, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
CONDENO AINDA, O RÉU AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, QUE ARBITRO EM R\$
1,000,00 (MIL REAIS), NOS TERMOS DO ARTIGO 20, §4°, EMENTA: PREVIDENCIÁRIO: TRABALHADOR
RURAL. APOSENTADORIA POR IDADE. PROVA, HONORÁRIOS, - VALORAÇÃO DA PROVA, A QUALIFICAÇÃO
PROFISSIONAL DE COLONO OU DE LAVRADOR OU AGRICULTOR EM ATOS DO REGISTRO CIVIL CONSTITUI
RAZOAVEL INÍCIO DE PROVA DA ATIVIDADE RURICOLA. - HONORÁRIOS, - PROFISSIONAL DEIXAD A VALUAÇÃO
DO JUIZ (§4°, ART. 20 DO CPC), (RESP 174, 173/SP, REL. MINISTRO JOSÉ DANTAS, QUINTA TURMA, JULGADO
EM 01.08, 1998, D. 105.1 (1998, P. 139)
DESNECESSÁRIO O REEXAME NECESSÁRIO DA SENTENÇA, EM FACE DO DISPOSTO NO ARTIGO 475, § 2.°
DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. P.R.I.C. VÁRZEA GRANDE, 29 DE NOVEMBRO DE 2006 - JOSÉ LUIZ LEITE
LINDOTE - JUIZ DE DIREITO.

### 87396 - 2005 \ 269.

AÇÂO: APOSENTADORIA POR IDADE
REQUERENTE: VALDELICE BISPO DE SOUZA
ADVIGADO: REYNALDO BOLITELHO DA FONSECA ACCIOLY
REQUERIDO(A): INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL -INSS

INTIMAÇÃO REQUERENTE (SENTENÇA): INTIMAÇÃO DA PARTE REQUERENTE ACERCA DO RESUMO DA R. SENTENCA DE FLS.67/70. A SEGUIR TRANSCRITA: ASSIM, A AUTORA NÃO LOGROU ÊXITO EM COMPROVAR SENTENÇA DE 11.5.67/7J, A SEGUIR TRANSCRITA: ASSIM, A AUTORA NAO LOGROU EXITO EM COMPROVAR O PATO CONSTITUTIVO DO SEU DIREITO, AO TEOR DO ARTIGO 333, INCISO I DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, À AÇÃO MERECE JULGAMENTO IMPROCEDENTE. CONDENO AINDA, A AUTORA AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ESTES FIXADOS EM 10%(DEZ POR CENTO) DO VALOR DA AÇÃO, OBSERVANDO SE PARA A SUA COBRANÇA O DISPOSTO NO ARTIGO 12 DA LEI DE ASSISTÂNCIA JUDICIÁRIA. P.R.I.C. VÁRZEA GRANDE, 9 DE NOVEMBRO DE 2006 - JOSÉ LUIZ LEITE LEITE LINDOTE - JUIZ DE DIREITO.

82537 - 2005 \ 179. AÇÃO: BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO. AÇÃO. BENEFICIO FREVIDENCIAMO: REQUERENTE: DALVA FERREIRA BARROS DE MELO ADVOGADO: FABIANO GODA ADVOGADO: DR. REYNALDO BOTELHO DA F. A. JR

ADVOGADO: REYNALDO BOLTELHO DA FONSECA ACCIOLY
REQUERIDO(A): INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL

REQUERIDO(A): INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL ADVOGADO: JUSSARA BEATRIZ OLIVEIRA DE OLIVEIRA DE NITIMAÇÃO DA PARTE REQUERENTE ACERCA DO RESUMODA R. SENTENÇA DE FLS. 89/90 A SEGUIR TRANSCRITO: "ISTO POSTO, HOMOLOGO A DESISTÊNCIA DA AÇÃO (FLS. 88) PARA OS FINS DO ART 158, PARAGRAFO ÚNICO, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, EM CONSEQÜÊNCIA NOS TERMOS DO ARTIGO 267, VIII, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, JULGO EXTINTA, A PRESENTE EXECUÇÃO MOVIDA POR DALVA FERREIRA BARROS DE MELO, CONTRA INSTITUTO NACIONAL DE SEGUIRIDADE SOCIAL: INSS. AUTORIZO OS LEVANTAMENTOS NECESSÁRIOS. OBSERVADAS AS FORMALIDADES LEGAIS, ARQUIVEM-SE OS AUTOS. P.R.I. VÁRZEA GRANDE, 9 DE NOVEMBO DE 2006 -JOSÉLUIZ LEITE LINDOTE - JUIZ DE DIREITO

72524 - 2004 \ 130.

AÇÃO: INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS, MORAIS
RÉQUERENTE: WOLNEY DE MOURA
REQUERENTE: CARLOS PINTO DE ANDRADE
ADVOGADO: LUILSON BARROS MALHEIROS
ADVOGADO: LUILSON BARROS MALHEIROS
ADVOGADO: ANTONIO CHECCHIN JUNIOR
REQUERIDO(A): PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
ADVOGADO: JOSÉ NAMAN KHOURI
INTIMAÇÃO REQUERENTE (SENTENÇA): INTIMAÇÃO DA PARTE REQUERENTE ACERCA DO RESUMO DA R.
SENTENCA DE ELS SEGOA SECILUS TRANSCRIPTO: "DIANTE DO EXPOSTO. JULI OR PROCEDENTE O REDITO

ADVOGADO: JUSE NARIMAN KHOURI
INTIMAÇÃO DA PARTE REQUERENTE ACERCA DO RESUMO DA R.
SENTENÇA DE FLS. 66/79 A SEGUIR TRANSCRITO: "DIANTE DO EXPOSTO, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO
INICIAL E, VIA DE CONSEQUÊNCIA, CONDENO A PARTE RÉ A PAGAR: A) O VALOR DE RS 7.000,00 (SETE
MIL REAIS), A TÍTULO DE DANOS MATERIAIS, CORRIGIDO DESDE A DATA DO EVENTO E ACRESCIDO DE
JUROS LEGAIS A PARTIR DA CITAÇÃO; B) A TÍTULO DE LUCROS CESSANTES, A CADA UM DOS AUTORES, O
VALOR EQUIVALENTE A UM SALÁRIO MÍNIMO MENSAL DESDE A DATA DO EVENTO ATÉ O PAGAMENTO DA
INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS, CORRIGIDOS MONETARIAMENTE A PARTIR DE CADA VENCIMENTO DA
CRESCIDO DE JUROS LEGAIS A PARTIR DA CITAÇÃO; C) A CADA UM DOS AUTORES, O VALOR EQUIVALENTE A PARTIR DE CADA VENCIMENTO DA
CRESCIDO DE JUROS LEGAIS A PARTIR DA CITAÇÃO; C) A CADA UM DOS AUTORES, O VALOR DE R\$ 2000,00
(VINTE MIL REAIS), A TÍTULO DE DANOS MORAIS, CORRIGIDO MONETARIAMENTE DESDE O AJUIZAMENTO DA
AÇÃO E ACRESCIDO DE JUROS LEGAIS DESDE A CITAÇÃO, A SER PAGO DE UMA ÚNICA VEZ.
CONDENDA A PARTE RÉ AO PAGAMENTO DE CUSTAS, DESPESAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS
ADVOCATÍCIOS, ESTES FIXADOS EM R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS), NOS TERMOS DO ARTIGO 20, § 4º. DO
CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, EIS QUE VENCIDA A FAZENDA PÚBLICA.

DECORRIDO O PRAZO PARA A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO VOLUNTÁRIO E OBSERVADAS AS FORMALIDADES
LEGAIS, REMETAM-SE OS AUTOS AO E. TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, PARA O
REEXAME NECESSÁRIO DA SENTENÇA, NOS TERMOS DO ARTIGO 475, NICISO I, DO CÓDIGO DE PROCESSO
CIVIL. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE. INTIME-SE. CUMPRA-SE. VÁRZEA GRANDE, 29 DE NOVEMBRO DE 2006.

JOSÉ LUIZ LEITE LINDOTE - JUIZ DE DIREITO."

### 80098 - 2005 \ 108.

80098 - 2005 \ 108.
AÇÃO: AÇÃO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO
REQUERENTE: LEVINA FERREIRA DO PRADO
ADVOGADO: DR. REYNALDO B. DA F. ACCIOLY JR
ADVOGADO: DR. REYNALDO BOTELHO DA FONSECA ACCIOLY JR.
REQUERIDO(A): INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL
ADVOGADO: JUSSARA BEATRIZ DE OLIVEIRA

INTIMAÇÃO REQUERENTE (SENTENÇA): INTIMAÇÃO DA PARTE AUTORA ACERCA DO RESUMO DA R INTIMAÇÃO REQUERENTE (SENTENÇA): INTIMAÇÃO DA PARTE AUTORA ACERCA DO RESUMO DA R. SENTENÇA DE FLS. 123/127 A SEGUIR TRANSCRITO": ANTE O EXPOSTO, COM FULCRO NO ART. 39, INCISO I, DA LEI 8.213/91, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO PARA CONDENAR O INSS A CONCEDER A AUTORA LEVINA FERREIRA DO PRADO, A APOSENTADORIA POR IDADE, RETROATIVA A DATA DA CITAÇÃO, NO VALOR DE O I(JUM) SALÁRIO MÍNIMO MENSAL, BEM COMO O ABONO ANUAL PREVISTO NO ART. 40 DA MESMA LEI, AS PRESTAÇÕES VENCIDAS DEVEM-SE ACRESCER JUROS DE MORA DE 1%/UM POR CENTO) AO MÊS E CORREÇÃO MONETÁRIA, A CONTAR DA CITAÇÃO, A PARTIR DE CADA PARCELA VENCIDA, PAGAS NA FORMA DISPOSTA NO ARTIGO 100, § 3°, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

CONDENO AINDA, O RÉU AO PAGAMENTO DE HONORÂRIOS ADVOCATÍCIOS, QUE ARBITRO EM R\$ 1.000,00 MILI REALIS NOS TERMAS DO APTIGO 20. 8.4°

(MIL REAIS), NOS TERMOS DO ARTIGO 20, § 4º

EMENTA: PREVIDENCIÁRIO. TRABALHADOR RURAL. APOSENTADORIA POR IDADE. PROVA. HONORÁRIOS. - VALORAÇÃO DA PROVA. A QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DE COLONO OU DE LAVRADOR OU AGRICULTOR EM ATOS DO REGISTRO CIVIL CONSTITUI RAZOÁVEL INÍCIO DE PROVA DA ATIVIDADE RURÍCOLA. - HONORÁRIOS. PERCENTUAL DEIXADO À AVALIAÇÃO DO JUIZ (§ 4°, ART. 20 DO CPC). (RESP 174.173/SP, REL. MINISTRO JOSÉ DANTAS, QUINTA TURMA, JULGADO EM 01.09.1998, DJ 05.10.1998 P. 139). DESNECESSÁRIO O REEXAME NECESSÁRIO DA SENTENÇA, EM FACE DO DISPOSTO NO ARTIGO 475, § 2.° DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. P.R.I.C. VÁRZEA GRANDE, 29 DE NOVEMBRO DE 2006. JOSÉ LUIZ LEITE LINDOTE - JUIZ DE DIREITO.\*

### 95229 - 2006 \ 392.

99229 - 2006 1992.

AÇÃO: ORDINĀRIA DE COBRANÇA
REQUERENTE: CENTRAIS ELETRICAS MATOGROSSENSES S.A-CEMAT
ADVOGADO: ANDRÉ KARINE TRAGE BELIZÁRIO
ADVOGADO: CLEVERSON DE FIGUEIREDO PINTEL
ADVOGADO: RAIMAR ABILIO BOTTEGA
REQUERIDO(A): DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE

INTIMAÇÃO: INTIMAÇÃO DA PARTE AUTORA PARA ESPECIFICAR QUAL PROVA DESEJA PRODUZIR NOS AUTOS. INTIMAÇÃO: INTIMAÇÃO DA PARTE AUTORA PARA ESPECIFICAR QUAL PROVA DESEJA PRODUZIR NOS AUTOS, SE PERICIAL APRESENTAR QUESITOS E INDICAR ASSISTENTE TÉCNICO, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, CONFORME R.DESPACHO DE FLS. 998, BEM COMO, PARA PROVIDENCIAR O DEPÓSITO NO VELOR DE R\$ 29,95 (VINTE E NOVE REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS), NA CONTA № 11.850-8, AGÊNCIA 2764-2 DO BANCO DO BRASIL SÍA, REFERENTE A DILIGÉNCIA DO OFICIAL DE JUSTIÇA, DEVENDO JUNTAR O COMPROVANTE DO DEPÓSITO COM PETIÇÃO, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

88691 - 2005 \ 295. AÇÃO: COBRANÇA DE DIFERENÇAS SALARIAIS PELO RITO SUMÁRIO REQUERENTE: WALDEMIRES BENEDITA FONSECA DOS SANTOS

REQUERENTE: ALONSO IZIDORO MARQUES
REQUERENTE: CARLOS ALBERTO DA SILVA
ADVOGADO: DRA. IGNÊZ MARIA MENDES LINHARES REQUERIDO(A): MUNICIPIO DE VÁRZEA GRANDE-MT

INTIMAÇÃO REQUERENTE (SENTENÇA): INTIMAÇÃO DA PARTE AUTORA ACERCA DO RESUMO DA R. SENTENÇA DE FLS. 79/86 A SEGUIR TRANSCRITO."DIANTE DO EXPOSTO E CONSIDERANDO O QUE CONSTA DOS AUTOS, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL, PARA CONDENAR O RÊU, MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE – MT, AO PAGAMENTO DA IMPORTÂNCIA DE R\$ 6,420,60 (SEIS MIL, QUATROCENTOS E VINTE REAIS E SESSENTA CENTAVOS), SENDO R\$ 2.140,20 (DOIS MIL, CENTO E QUARRENTA REAIS E VINTE CENTAVOS), A CADA UM DOS REQUERENTES, E, EM CONSEQUÊNCIA, JULGO EXTINTO O PROCESSO, COM JULGAMENTO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ARTÍGO 289, INCISO I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. O VALOR CONSTANTE DA REFERIDA SENTENÇA DEVERÁ SER CORRIGIDO MONETARIAMENTE DESDE A DATA EM QUE FOI VERFIFICADA DA DIFERENÇA, E ACRESCIDO DE JUROS DE 6% (SEIS POR CENTO) AO ANO, A PARTIR DA MESMA DATA, ATÉ O EFETIVO PAGAMENTO. CONDENO O RÊU NAS CUSTAS E DESPESAS PROCESSUAIS, BEM COMO NOS HONORÁRIOS AD ADVOCATÍCIOS QUE FIXO EM R\$ 1.00,00 (MIL REAIS), NOS TERMOS DO ARTIG 20, 4°. \*, DO CODIGO DE PROCESSO CIVIL. APESAR DA PROCEDÊNCIA DA AÇÃO, TORNA-SE DESNECESSÁRIO O REEXAME NECESSÁRIO DA SENTENÇA NO PRESENTE CASO, POIS A CONDENAÇÃO NÃO EXCEDE AO VALOR DE 60 (SESSENTA) SALARIOS MÍNIMOS (ART. 475, § 2 °, C.PC). COM O TRÂNSITO EM JULGADO, PAGAS AS CUSTAS E OBSERVADAS AS FORMALIDADES LEGAIS, ARQUIVEM-SE.

99616 - 2006 \ 590

99916 - 2000 1990 AÇÃO: ORDINÁRIA EM GERAL REQUERENTE: LUIS AUGUSTO COELHO LEÃO ADVOGADO: JACKSON FRANCISCO COLETA ADVOGADO: ZIDIEL INFANTINO COUTINHO JÚNIOR ADVOGADO: KERGINALDO ALMEIDA CRUZ REQUERIDO(A): ESTADO DE MATO GROSSO

INTIMAÇÃO: INTIMAÇÃO DA PARTE AUTORA PARA MANIFESTAR ACERCA DA CONTESTAÇÃO DE FLS. 39/101, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

85196 - 2005 \ 237.

AÇÃO: BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO
REQUERENTE: FRANCISCA MARIA DA CONCEIÇÃO E SILVA
ADVOGADO: REYNALDO BOLTELHO DA FONSECA ACCIOLY
REQUERIDO(A): INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL-INSS
ADVOGADO: ANA DA SILVA CASTANHO MAX
INTIMAÇÃO REQUERENTE (SENTENÇA): INTIMAÇÃO DA PARTE AUTORA ACERCA DO RESUMO DA R.
SENTENÇA DE FLS. 62/66 A SEGUIR TRANSCRITO: 'ANTE O EXPOSTO, COM FULCRO NO ART. 39, INCISO I,
DA LEI 8.213/91, JULGO PARCIAL MENTE PROCEDENTE O PEDIDO PARA CONDENAR O INSS A CONCEDER A
AUTORA FRANCISCA MARIA DA CONCEIÇÃO E SILVA, A APOSENTADORIA POR IDADE. RETROATIVA A DATA DA
CITAÇÃO, NO VALOR DE 01(UM) SALÁRIO MÍNIMO MENSAL, BEM COMO O ABONO ANUAL PREVISTO NO ART. 40
DA MESMA LEI. AS PRESTAÇÕES VENCIDAS DEVEM-SE ACRESCER JUROS DE MORA DE 1%(UM POR CENTO)
AO MÉS E CORREÇÃO MONETÁRIA, A CONTAR DA CITAÇÃO, A PARTIR DE CADA PARCELA VENCIDA, PAGAS NA
FORMA DISPOSTA NO ARTIGO 100, § 3°, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
CONDENO AINDA, O RÉU AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, QUE ARBITRO EM R\$ 1.000,00
(MIL REALS), NOS TERMOS DO ARTIGO 20, § 4°.

(MIL REAIS), NOS TERMOS DO ARTIGO 20, § 4º.

EMENTA: PREVIDENCIÁRIO. TRABALHADOR RURAL. APOSENTADORIA POR IDADE. PROVA. HONORÁRIOS. - VALORAÇÃO DA PROVA. A QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DE COLONO OU DE LAVRADOR OU AGRICULTOR EM ATOS DO REGISTRO CIVIL CONSTITUI RAZOÁVEL INÍCIO DE PROVA DA ATIVIDADE RURÍCOLA. - HONORÁRIOS. PERCENTUAL DEIXADO À AVALIAÇÃO DO JUIZ (§ 4°, ART. 20 DO CPC). (RESP 174.173/SP, REL. MINISTRO JOSÉ DANTAS, QUINTA TURMA, JULGADO EM 01.09.1998, DJ 05.10.1998 P. 139) DESNECESSÁRIO O REEXAME NECESSÁRIO DA SENTENÇA, EM FACE DO DISPOSTO NO ARTIGO 475, § 2.º DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. P.R.I.C. VÁRZEA GRANDE, 9 DE NOVEMBRO DE 2006. JOSÉ LUIZ LEITE LINDOTE - JUIZ DE DIREITO."

**26951 - 2006 \ 352.** AÇÃO: REPARAÇÃO DE DANOS MORAIS AUTOR(A): TÉRCIA CRISTINA PEREIRA ADVOGADO: AGNALDO BEZERRA BONFIM ADVOGADO: AGNALDO BEZERRA BUNNIM
REQUERIDO(A): WAGNER ATAIDES DA SILVA
REQUERIDO(A): MIGUEL ANGEL CLAROS PAZ
REQUERIDO(A): FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE/MT
ADVOGADO: MAURILIO DE SANT ANA MALHEIROS
ADVOGADO: RICARDO DA SILVA MONTEIRO
ADVOGADO: RODRIGO CORDEIRO TEIXEIRA ADVOGADO: LUCI HELENA DE SOUZA SILVA MONTEIRO INTIMAÇÃO: INTIMAÇÃO DA PARTE AUTORA PARA MANIFESTAR ACERCA DAS CONTESTAÇÕES DE FLS. 55/72 E 443/449, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

### 88088 - 2005 \ 283

88088 - 2005 \ 283.

AÇÃO: APOSENTADORIA POR IDADE
REQUERENTE: MARIA DELFINA LEITE
ADVOGADO: CLAUDIA AQUINO DE OLIVEIRA
REQUERIDO(A): INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL -INSS
ADVOGADO: ALLAN JOSE METELLO DE SIQUEIRA
INTIMAÇÃO: INTIMAÇÃO DA PARTE AUTORA ACERCA DO RESUMO DA R. SENTENÇA DE FLS. 93/97 A SEGUIR
TRANSCRITA: "ANTE O EXPOSTO, COM FULCRO NO ART. 39, INCISO I, DA LEI 8.213/91, JULGO PARCIALMENTE
PROCEDENTE O PEDIDO PARA CONDENAR O INSS A CONCEDER A AUTORA MARIA DELFINA LEITE, A
APOSENTADORIA POR IDADE, RETROATIVA A DATA DA CITAÇÃO, NO VALOR DE 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO
MENSAL, BEM COMO O ABONO ANUAL PREVISTO NO ART. 40 DA MESMA LEI. AS PRESTAÇÕES VENCIDAS
DEVEM-SE ACRESCER JUROS DE MORA DE 1% (UM POR CENTO) AO MÊS E CORREÇÃO MONETÁRIA, A
CONTAR DA CITAÇÃO, A PARTIR DE CADA PARCELA VENCIDA, PAGAS NA FORMA DISPOSTA NO ART. 400, §
3º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
CONDENO AINDA, O RÉU AO PGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, QUE ARBITRO EM RS. 1.000,00
(MIL REAIS), NOS TERMOS DO ARTIGO 20, § 4º.
EMENTA: PREVIDENCIÁRIO. TRABALHADOR RURAL. APOSENTADORIA POR IDADE. PROVA. HONORÁRIOS. VALORAÇÃO DA PROVA. A QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DE COLONO OU DE LAVRADOR OU AGRICULTO REM
ATOS DO REGISTRO CIVIL CONSTITUI RAZOÁVEL INÍCIO DE PROVA DA ATIVIDADE RURÍCOLA. - HONORÁRIOS.
PERCENTUAL DEIXADO À AVALIAÇÃO DO JUIZ (§ 4º, ART. 20 DO CPC). (RESP 174.173/SP, REL. MINISTRO
JOSÉ DANTAS, QUINTA TURMA, JULGADO EM 01.09.1998, DJ 05.10.1998 P. 139) DESNECESSÁRIO O REEXAME
NECESSÁRIO DA SENTENÇA, EM FACE DO DISPOSTO NO ARTIGO 475, § 2.º DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.
PRALE. 2006 1 385

93918 - 2006 \ 385

93918 - 2006 I 385. AÇÃO: COBRANÇA REQUERENTE: SÃO FRANCISCO CONSTRUÇÕES LTDA ADVOGADO: VIVIANE DE MELO ALMEIDA REQUERIDO(A): PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE /MT INTIMAÇÃO: INTIMAÇÃO DA PARTE AUTORA, PARA MANIFESTAR ACERCA DA CONTESTAÇÃO DE FLS. 94/96, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

96290 - 2006 \ 420.

AÇÃO: INDENIZAÇÃO ORDINÁRIA
REQUERENTE: RICARDO LAITARTE RODRIGUES
ADVOGADO: OSMAR DA SILVA MONTEIRO JUNIOR
ADVOGADO: ROGERIO NUNES GUIMARÃES
REQUERIDO(A): MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE - MT

INTIMAÇÃO: INTIMAÇÃO DA PARTE AUTORA SOBRE QUAIS PROVAS DESEJA PRODUZIR, NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS, CONFORME R. DESPACHO DE FLS. 59.

## 96580 - 2006 \ 439

AÇÃO: ANULATÓRIA DE DÉBITO FISCAL REQUERENTE: COMÉRCIO REGIONAL DE ALIMENTOS LTDA

ADVOGADO: DR. REVNALDO BOTELHO DA F. A. JR
REQUERIDO(A): FAZENDA PÚBLICA DE MATO GROSSO
INITIMAÇÃO: INITIMAÇÃO DO AGRAVADO/AUTOR PARA RESPONDER NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS (CPC ART. 523, § 2.°), CONFORME R. DESPACHO DE FL. 267.

# Página 54



Ouarta Feira, 14 de Fevereiro de 2007

95432 - 2006 \ 398.
AÇÃO: APOSENTADORIA POR IDADE
REQUERENTE: RAMIRA BISPA DA COSTA
ADVOGADO: REYNALDO BOLTELHO DA FONSECA ACCIOLY
REQUERIDO(A): INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL -INSS

INTIMAÇÃO: INTIMAÇÃO DA PARTE AUTORA ACERCA DO RESUMO DA R. SENTENÇA DE FLS. 60/64, A SEGUIR TRANSCRITA: ANTE O EXPOSTO, COM FULCRO NO ART. 39, INCISO I, DA LEI 8.213/91, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO PARA CONDENAR O INSS A CONCEDER A AUTORA RAMIRA BISPA DA COSTA, A APOSENTADORIA POR IDADE, RETROATIVA A DATA DA CITAÇÃO, NO VALOR DE 01(UM) SALÁRIO MÍNIMO MENSAL, BEM COMO O ABONO ANUAL PREVISTO NO ART. 40 DA MESMA LEI. AS PRESTAÇÕES VENCIDAS DEVEM-SE ACRESCER JUROS DE MORA DE 1%(UM POR CENTO) AO MÊS E CORREÇÃO MONETÁRIA, A CONTAR DA CITAÇÃO, A PARTIR DE CADA PARCELA VENCIDA, PAGAS NA FORMA DISPOSTA NO ARTIGO 100, § 3º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. CONDENO AINDA, O RÉU AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, QUE ARBITRO EM R\$ 1.00.00 (MIL REAIS), NOS TERMOS DO ARTIGO 20, § 4º. EMENTA: PREVIDENCIÁRIO. TRABALHADOR RURAL. APOSENTADORIA POR IDADE. PROVA HONORÁRIOS. - VALORAÇÃO DA PROVA. A QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DE COLONO OU DE LAVRADOR OU AGRICULTOR EM ATOS DO REGISTRO CIVIL CONSTITUI RAZOÁVEL INÍCIO DE PROVA DA ATIVIDADE RURICOLA. - HONORÁRIOS, PERCENTUAL DEIXADO AVALIGAÇÃO DO JUIZ (§ 4º, ART. 20 DO CPC). (RESP 174.173/9P. REL. MINISTRO JOSÉ DANTAS, QUINTA TURMA, JULGADO EM 01.09.1998, DJ 05.10.1998 P. 139) DESNECESSÁRIO O REEXAME NECESSÁRIO DA SENTENÇA, EM FACE DO DISPOSTO NO ARTIGO 475, § 2.º DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, P.R.LC.

### PROCESSOS COM INTIMAÇÃO AO IMPETRANTE

50160 - 2003 \ 134

50160 - 2003 \ 134.

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL
AUTOR(A): CONSTÂNCIA KARPINSKI HAMERSKI
ADVOGADO: ENIO TABIANO HAMERSKI
ADVOGADO: ENIO TABIANO HAMERSKI
REQUERIDO(A): PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE - MT
REQUERIDO(A): CIRETRAN IVÁRZEA GRANDE/MT - DETRAN/MT
ADVOGADO: OSMAR MILAN CAPILE
INTIMAÇÃO: INTIMAÇÃO DA PARTE IMPETRANTE PARA MANIFESTAR ACERCA DO V. ACÓRDÃO DE FLS. 106, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

79573 - 2005 \ 78. AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL IMPETRANTE(S): IZABEL CONCEIÇÃO VITALINO FIGUEIREDO ADVOGADO: DR. DJANIR AMÉRICO BRASILIENSE

IMPETRADO(A): SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE VÁRZEA GRANDE-MT- ENIO LUIZ CALDART

INDITINAÇÃO: INTIMAÇÃO DA PARTE IMPETRANTE ACERCA DO RESUMO DA R. SENTENÇA DE FLS. 138/148

A SEGUIR TRANSCRITO: 'DIANTE DO EXPOSTO, COM BASE NO ARTIGO 1º DA LEI Nº 1.533, DE 31.12.51,
EM DISSONÂNCIA COM A OPINIÃO MINISTERIAL, DEFIRIO O PEDIDO FORMULADO NA INICIAL E CONCEDO

A SEGURRANÇA INVOCADA E, EM CONSEQUÊNCIA, ORDENO QUE O IMPETRADO RESTABELEÇA NA

REMUNERAÇÃO DA IMPETRANTE A GRATIFICAÇÃO DE 4/5 (QUATRO QUINTOS) PELO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO

DE DIRETORA, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 1.164491, INICUIDAS AS DIFERENÇAS

VENCIDAS A CONTAR DE 05/04/2005, DATA DO AJUIZAMENTO DA INICIAL, NOS TERMOS DO ARTIGO 1º, §
2º, DA LEI Nº 5.02/166, NA PRÓXIMA FOLHA DE PAGAMENTO, BEM COMO JULGO EXTINTO O PROCESSO,

COM JULGAMENTO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ARTIGO 269, INCISO I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.

ENCAMINHE-SE, PELO MEIO MAIS RÁPIDO, CÓPIA DO INTEIRO TEOR DESTA SENTENÇA À AUTORIDADE

COATORA (ART. 11 DA LEI N° 15.33/31), A QUALD DEVERA COMUNICAR NOS AUTOS O SEU CUMPRIMENTO, EM

CASO DE DESCUMPRIMENTO DESTA ORDEM, FIXO MULTA DE R\$ 1.000,00 (MIL REAIS) POR DIA DE ATRASO,

EM BENEFÍCIO DA IMPETRANTE. POR OUTRO LADO, APÓS A NOTÍCIA DE DESCUMPRIMENTO DA PORDE

ADOÇÃO DAS PROVIDÊNCIAS LEGAIS PERTINENTES, NO QUE TANGE À RESPONSABILIZAÇÃO CIVIL E

CRIMINAL DA AUTORIDADE DESCUMPRIDRADA PESAR DA PROCEDÊNCIA DA AQÃO, É DESINCESSÁRIO O

REEXAME NECESSÁRIO DA SENTENÇA NO PRESENTE CASO, POIS O DIREITO CONTROVERTIDO NÃO EXCEDE

AO VALOR DE 60 (SESSENTA) SALÁRIOS MÍNIMOS (ART. 475, §\$ 2° ± 2°, CPC). NESTE SENTIDO, ISÍA LIÇÃO

O DI LUSTRE MESTRE CASSIO SCARPINELLA BUENO: "ASSIM NÃO BOSTANTE SER O ARTI. 12 DA LEI N. 1.533/51

ESPECÍFICO, DEVER SER AFASTADO O REEXAME NECESSÁRIO QUANDO O VALOR CONCRETO SUBJACENTE

AO MANDADO DE SEGURANÇA NÃO SALARIOS MÍNIMOS (ART. 475, §\$ 2° 2°, CPC). NESTE SENTIDO, ISÍA LIÇÃO

OU QUANDO A CONCESSÃO DA ORDEM ESTRIBAR-SE EM SÚMULA OU ENTENDIMENTO JURISPRUDENCIAL DO

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL OU DO "TRIBUNAL SUPERIOR COMPETENTE" (CPC, ART. 475, § 2°)

OU QUANDO A CONCESSÃO DA ORDEM ESTRIBAR-SE

## 87277 - 2005 \ 268

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL IMPETRANTE(S): SÉRGIO LÍRIO FLORES ADVOGADO: JOSSY SOARES SANTOS DA SILVA IMPETRADO(A): PREFEITO MUNICIPAL DE V. GRANDE MURILO DOMINGOS

INTIMAÇÃO REQUERENTE (SENTENÇA): INTIMAÇÃO DA PARTE IMPETRANTE ACERCA DO RESUMO DA R. INTIMAÇÃO REQUERENTE (SENTENÇÃ): INTIMAÇÃO DA PARTE IMPETRANTE ALERCA DO RESUMO DA R. SENTENÇÃO DE FLS. 392/399 A SEGUIR TRANSCRITO-"DIANTE DO EXPOSTO, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 1º. DA LEI Nº. 1.533, DE 31.12.51, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO FORMULADO NA INICIAL E CONCEDO A SEGURANÇA INVOCADA PARA DECLARAR NULOS OS ATOS PUNITIVOS CONTRA O IMPETRANTE RELATADOS NA INICIAL, BEM COMO TORNO DEFINITIVA A LIMINAR CONCEDIDA E, EM CONSEQUÊNCIA, ORDENO O SEGUINTE:

1) QUE O IMPETRADO REINTEGRE SERGIO LIRIO FLORES, QUALIFICADO NA INICIAL, NO SEU CARGO DE GUARDA MUNICIPAL, NO PRAZO DE 48 H, E QUE LHE PAGUE OS DIAS EM QUE ESTEVE FORA DE SUAS FUNÇÕES, A PARTIR DA DATA DA PROPOSITURA DA PRESENTE AÇÃO, NA PRÓXIMA FOLHA DE PAGAMENTO,

DE UMA ÚNICA VEZ; 2) QUE O IMPETRADO CANCELE PUNIÇÕES DISCUTIDAS NESTE PROCESSO, EXCLUINDO-AS DA FICHA FUNCIONAL DO IMPETRANTE; 3) QUE SEJA DEVOLVIDO O VALOR DESCONTADO INDEVIDAMENTE DOS PROVENTOS DO IMPETRANTE, EM

STUDE SEJA DEVOLVIDIO O VALOR DESCONTADO INDEVIDAMENTE DOS PROVENTOS DO IMPETRANTE, EM DECORREÑOIA DAS PUNIÇÕES DECLARADAS NULAS.

RESSALTE-SE QUE O PRESENTE FEITO NÃO IMPEDE QUE A AUTORIDADE COATORA INSTAURE OS PROCEDIMENTOS PERTINENTES, SE CABÍVEIS, DESDE QUE O FAÇA OBSERVANDO OS PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS DO CONTRADITÓRIO E DA AMPLA DEFESA, BEM COMO AOS DEMAIS PRINCÍPIOS QUE NORTEIAM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, ESTAMPADOS NOS ARTIGOS 5º. E 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. ENCAMINHE-SE, PELO MEIO MAIO MAPIDO, CÓPIA DO INTEIRO TEOR DESTA SENTENÇA À AUTORIDADE COATORA (ART. 11 DA LEI Nº. 1.533/51).

EM CASO DE DESCUMPRIMENTO DESTA ORDEM, FIXO MULTA DE R\$ 1.000,00 (MIL REAIS) POR DIA DE ATRASO, EM BENEFÍCIO DO IMPETRANTE. POR OUTRO LADO, APÓS A NOTÍCIA DE DESCUMPRIMENTO DA ORDEM JUDICIAL, EXTRAJA-SE CÓPIA A PARTIR DESTA SENTENÇA E ENCAMINHE-A AO MINISTÉRIO PÚBLICO PARA ADOÇÃO DAS PROVIDÊNCIAS LEGAIS PERTINENTES, NO QUE TANGE À RESPONSABILIZAÇÃO CIVIL E CRIMINAL DA AUTORIDADE DESCUMPRIDORA.

APESAR DA PROCEDÊNCIA DA AÇÃO, ENTENDO DESNECESSÁRIO O REEXAME NECESSÁRIO DA SENTENÇA NO PRESENTE CASO, POIS O DIREITO CONTROVERTIDO NÃO EXCEDE AO VALOR DE 60 (SESSENTA) SALÁRIOS MÍNIMOS (ART. 475, §\$ 2.º G 3.º, CPC), NESTE SENTIDO, EIS A LIÇÃO DO ILUSTRE MESTRE CASSIO SCARPINELLA BUENO: "ASSIM, NÃO OBSTANTE SER O ART. 12 DA LEI N. 1.533/51 ESPECÍFICO, DEVER SER AFASTADO O REEXAME NECESSÁRIO QUANDO O VALOR CONCRETO SUBJACENTE AO MANDADO DE SEGURANÇA NÃO ULTRAPASSAR OS SESSENTA SALÁRIOS MÍNIMOS (CPC, ART. 475, § 2.º) OU QUANDO A CONCESSÓ DA ORDEM ESTRIBARA SE EM SÚMULA OU ENTENDIMENTO JURISPRUDENCIAL DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL OU DO "TRIBUNAL SUPERIOR COMPETENTE" (CPC, ART. 475, § 3.º)." (MANDADO DE SEGURANÇA, ED. SARAIVA, 2002, PÁG. 117) (DESTAQUEI).

FICA DESDE JÁ CONSIGNADO QUE A SENTENÇA DEVE SER CUMPRIDA PELA AUTORIDADE COATORA IMEDIATAMENTE, SEM QUE SEJA NECESSÁRIO AGUARDAR O TRÂNSITO EM JULGADO, POIS NÃO SE APLICA AO PRESENTE CASO O EFEITO SUSPENSIVO. PROCESSO ISENTO DE CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, CONFORME DISPÕEM AS SÚMULAS 512 DO STF E 105 DO STJ, BEM COMO O ARTIGO 10, INCISO XXII, DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO.
COM O TRÂNSITO EM JULGADO E OBSERVADAS AS FORMALIDADES LEGAIS, ARQUIVEM-SE. P.R.I.C. VÁRZEA

GRANDE, 29 DE NOVEMBRO DE 2006. JOSÉ LUIZ LEITE LINDOTE - JUIZ DE DIREITO.", BEM COMO, PARA PROVIDENCIAR O DEPÓSITO NO VALOR DE R\$ 11,23 (ONZE REAIS E VINTE E TRÉS CENTAVOS), NA CONTA Nº 11,850-8, AÇÑCIA 276-82 DO BANCO DO BRASIL SÁ, REFERENTE A DIL GÉNCIA DO OFICIAL DE JUSTIÇA, DEVENDO JUNTAR O COMPROVANTE DO DEPÓSITO COM PETIÇÃO, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

### PROCESSOS COM INTIMAÇÃO AO EXCIPIENTE

1998 \ 6971

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL EXEQUENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS ADVOGADO: SOLANGE DE HOLANDA R. WHELAN ADVOGADO: SOLANGE DE HOLANDA R. WHELAN
EXECUTADOS(AS): VIAÇÃO ESTRELA D'ALVA LIDA
EXECUTADOS(AS): RENE ADÃO ALVES PINTO
EXECUTADOS(AS): AUGUSTO ALVES PINTO
ADVOGADO: DR. HENRIQUE CEZAR G. PARREIRA
ADVOGADO: ITAMAR DERVALHE
INTIMAÇÃO: INTIMAÇÃO DA PARTE EXCIPIENTE PARA MANIFESTAR SOBRE A IMPUGNAÇÃO DA PRÉ-

EXECUTIVIDADE DE FLS. 123/139 NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

90169 - 2006 \ 206. AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL EXEQUENTE: FAZENDA DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE - MT ADVOGADO: LEONARDO DA SILVA CRUZ

EXECUTADOS(AS): MARIA CAROLINA DE BARROS

EXECUTADOS(AS); MARIA CAROLINA DE BARROS ADVOGADO: DANILA TEREZA C LANNES ADVOGADO: DANILA TEREZA C LANNES INTIMAÇÃO: DANILA TEREZA C LANNES INTIMAÇÃO: INTIMAÇÃO DA PARTE EXECUTIVADA ACERCA DO RESUMO DA R. DECISÃO DE PEÉ. EXECUTIVIDADE TRANSCRITO: DESSA FORMA JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE A EXCEÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE PARA ALTERAR A CDA, EXCLUINDO-SE O ANO DE 2000, E DEIXÓ DE ÁPRECIAR O SEGUNDO PEDIDO DO AUTOR, SENDO QUE SOMENTE SERÁ CABÍVEL EM SEDE DE EMBARGOS A EXECUÇÃO, POIS O MESMO NECESSITA DE PRODUÇÃO DE PROVAS, O QUE É VEDADO E MA SEDE DE EXCEÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE. DEIXO DE CONDENAR O EXECUTADO EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS POR SEREM INCABÍVEIS EM CASO DE SEREM INCABÍVEIS EM CASO. DEIXO DE CONDENAR O EACECIÁD DE MINORARIOS ADVOCATICOS POR SEREM INCABIVEIS EM CASO DE REJEIÇÃO DE EXCEÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE. DIANTE DO EXPOSTO, DETERMINO A REMESSA DOS AUTOS PARA AS RETIFICAÇÕES NECESSÁRIAS, APÓS, PROSSIGA-SE A EXECUÇÃO ATÉ SEUS ULTERIORES TERMOS. CUMPRA-SE. VÁRZEA GRANDE, 13 DE NOVEMBRO DE 2006 - JOSÉ LUIZ LEITE LINDOTE - JUIZ DE

25359 - 1993 \ 983

28389 - 1993 1983.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA ESTADUAL

EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

ADVOGADO: DULCE DE MOURA

EXECUTADOS(AS): MÓVEIS MAPIM LITDA

ADVOGADO: DÉBORA APARECIDA PESSIM

INTIMAÇÃO: INTIMAÇÃO DA PARTE EXECUTADA/EXCIPIENTE PARA MANIFESTAR SOBRE A IMPUGNAÇÃO DA

EXCENTA DA DE PRÉ EXECUTIVIDADA DE 15.4 470/202 NO RRAZO DE 40 (DEZ) DIAS

EXCEÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE DE FLS. 179/203, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS

### PROCESSOS COM INTIMAÇÃO AO EMBARGADO

ACÃO: EMBARGOS

EMBARGANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE-MT

EMBARGANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE-MT
ADVOGADO: AFONSO VELOSO DA SIUA
EMBARGADO(A): PERCILIA PEDROSA DE SOUZA
ADVOGADO: DR. CESAR LIMA DO NASCIMENTO
INTIMAÇÃO: INTIMAÇÃO DA PARTE EMBARGADA POR TODO O CONTEÚDO DO R. DESPACHO A SEGUIR
TRANSCRITO: VISTOS...1 - ESTANDO CERTIFICADO NOS AUTOS DE EXECUÇÃO O TRANSITO EM JULGADO
DO ACORDÃO QUE RATIFICOU A SENTENÇA, QUE JULGOU IMPROCEDENTES OS EMBARGOS, ARQUIVE-SE,
OBSERVADAS AS FORMALIDADES LEGAIS, UMA VEZ QUE O OFICIO REQUISITÓRIO JÁ FORA EXPEDIDO NOS
AUTOS DE EXECUÇÃO. INT. VÁRZEA GRANDE, 18 DE DEZEMBRO DE 2006. JOSÉ LUIZ LEITE LINDOTE - JUIZ DE DIRFITO '

### **EDITAL DE CITAÇÃO**

93852 - 2006 \ 374

93852 - 2006 \ 374.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA ESTADUAL
EXEQUENTE: A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL MT
ADVOGADO: FLAVIA BEATRIZ CORREA DA COSTA DE S. SOARES-PROC
EXECUTADOS(AS): J. F. DA CRUZ & J. ROMA LTDA ME
OBS: EXISTEM OUTRAS PARTES RÉS.

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO PROCESSO DE EXECUÇÃO FISCAL PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS

AUTOS N.º 2006/374.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA ESTADUAL

EXEQÜENTE(S): A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL MT

EXECÚTADO(A, S): J. F. DA CRUZ 8 J. ROMA LITDA ME E JOSE ROMA E JOSE FERREIRA DA CRUZ E DERCIO LUIZ

PIRAN E GILMAR RODRIGUES ROSA E IVANIO JOSE DA CRUZ

CITANDO(A, S): J.F. DA CRUZ EJ. ROMA LITDA ME, CNP. DI. N. 0.1373.709/0001-03 E SEUS SÓCIOS JOSÉ ROMA,

CPF N. 2604025582J, JOSÉ FERREIRA DA CRUZ CPF N. 00214434168, DERCIO LUIZ PIRAN CPF N. 49866028968,

GILMAR RODRIGUES ROSA CPF N. 63198711134, IVANIO JOSE DA CRUZ CPF N. 82388911168

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 26/4/2006

VALOR DO DÉBITO: R\$ 31.204.99

VALOR DO DÉBITO: R\$ 31.204,99

FINALIDADE: CITAÇÃO DO(S) EXECUTADO(A, S) ACIMA QUALIFICADO(A, S), ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, DOS TERMOS DA AÇÃO EXECUTIVA QUE LHE(S) É PROPOSTA, CONSOANTE CONSTA DA PETIÇÃO INICIAL A SEGUIR RESUMIDA, PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, CONTADOS DA EXPIRAÇÃO DO PRAZO DESTE EDITAL, PAGAR O DEBITO ACIMA DESCRITO, COM ATUALIZAÇÃO MONETÂRIA E JUROS, OU NOMEAR BENS Á PENHORA SUFICIENTES PARA ASSEGURAR O TOTAL DO DÉBITO, SOB PENA DE LHE SEREM PENHORADOS TANTOS BENS QUANTOS NECESSÁRIOS FOREM PARA A SATISFAÇÃO DA DÍVIDA. RESUMO DA INICIAL: CERTIDÃO DÍVIDA ATIVA N. 000426/06-A ADVERTÊNCIA: FICA(M) AINDA ADVERTÍDO(A, S) DG (A, S) EXECUTADO(A, S) DG QUE, APERFEIÇOADA A PONENTÊNCIA: FICA(M) AINDA DE 30 (TRINTA) DIAS PARA OPOR(OPOREM) EMBARGOS. EU, NEIRTON FERREIRA DE ALMEIDA - OFICIAL ESCREVENTE, DIGITEI.

VÁRZEA GRANDE - MT. 5 DE FEVEREIRO DE 2007

MIGUELINA MARIA DA ROSA ESCRIVÃ DESIGNADA

93857 - 2006 \ 377. AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA ESTADUAL EXEQUENTE: A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL MT ADVOGADO: FLAVIA BEATRIZ CORREA DA COSTA DE S. SOARES-PROC EXECUTADOS(AS): JOÃO FRANCISCO CRISOSTOMO OBS: EXISTE OUTRA PARTE RÉ.

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO PROCESSO DE EXECUÇÃO FISCAL PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS

AUTOS N.º 2006/377

AUTOS N.º 2006/377.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA ESTADUAL
EXEOÜENTE(S): A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL MT
EXECUTADO(A, S): JOÃO FRANCISCO CRISOSTOMO E JOÃO FRANCISCO CRISOSTOMO
CITANDO(A, S): JOÃO FRANCISCO CRISOSTOMO, CNPJ N. 02.746.369/0001-73 E JOÃO FRANCISCO
CRISOSTOMO CPP N. 799.070.831-00
DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 26/4/2006
VALOR DO DÉBITO: R\$ 1.012,48

FINALIDADE: CITAÇÃO DO(S) EXECUTADO(A, S) ACIMA QUALIFICADO(A, S), ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, DOS TERMOS DA AÇÃO EXECUTIVA QUE LHE(S) É PROPOSTA, CONSOANTE CONSTA DA PETIÇÃO INICIAL A SEGUIR RESUMIDA, PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, CONTADOS DA EXPIRAÇÃO DO PRAZO DESTE EDITAL, PAGAR O DÉBITO ACIMA DESCRITO, COM ATUALIZAÇÃO MONETÂME JUROS, OU NOMEAR BENS À PENHORA SUFICIENTES PARA ASSEGURAR O TOTAL DO DÉBITO, SOB PENA DE LHE SEREM PENHORADOS TANTOS BENS QUANTOS NECESSÁRIOS FOREM PARA A SATISFAÇÃO DA DÍVIDA. RESUMO DA INICIAL: CERTIDÃO DÍVIDA ATIVA N. 000443/06-A ADVERTÊNCIA: FICA(M) AINDA ADVERTÎDO(A, S) O(A, S) EXECUTADO(A, S) DE QUE, APERFEIÇOADA A PENHORA, TERÁ(TERÃO) O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PARA OPOR(OPOREM) EMBARGOS. EU, NEIRTON

Diário da Justiça

FERREIRA DE ALMEIDA - OFICIAL ESCREVENTE, DIGITEI,

VÁRZEA GRANDE - MT. 5 DE FEVEREIRO DE 2007

MIGUELINA MARIA DA ROSA ESCRIVÃ DESIGNADA

5569 - 1998 \ 7338. AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA NACIONAL EXEQUENTE: UNIÃO

ADVOGADO: MARIA JOSÉ DO NASCIMENTO EXECUTADOS(AS): DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS SOUZA LTDA

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO PROCESSO DE EXECUÇÃO FISCAL PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS

AUTOS N.º 1998/7338.

AUTOS N.º 1998/7338.
AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA NACIONAL
EXEQÜENTE(S): UNIÃO
EXECUTADO(A, S): DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS SOUZA LTDA
CITANDO(A, S): DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS SOUZA CNPJ N. 37.442.811/0001-52 E O SÓCIO ADMILSON
CARDOSO DE SOUZA CPF N. 266.221.221-72
DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 9/10/1998
VALOR DO DÉBITO: R\$ 11.121,49

FINALIDADE: CITAÇÃO DO(S) EXECUTADO(A, S) ACIMA QUALIFICADO(A, S), ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, DOS TERMOS DA AÇÃO EXECUTIVA QUE LHE(S) É PROPOSTA, CONSOANTE CONSTA DA PETIÇÃO INICIAL A SEGUIR RESUMIDA, PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, CONTADOS DA EXPIRAÇÃO DO PRAZO DESTE EDITAL, PAGAR O DÉBITO ACIMA DESCRITO, COM ATUALIZAÇÃO MONETÂRIA E JUROS, OU NOMEAR BENS À PENHORA SUFICIENTES PARA ASSEGURAR O TOTAL DO DÉBITO, SOB PENA DE LHE SEREM PENHORADOS TANTOS BENS QUANTOS NECESSÁRIOS FOREM PARA A SATISFAÇÃO DA DÍVIDA.

RESUMO DA INICIAL: 12297000380-07, 12697000398-60 E 12798000336-48
ADVERTÊNCIA: FICA(M) AINDA ADVERTIDO(A, S) O(A, S) EXECUTADO(A, S) DE QUE, APERFEIÇOADA A
PENHORA, TERÁ(TERÁO) O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PARA OPOR(OPOREM) EMBARGOS. EU, NEIRTON
FERREIRA DE ALMEIDA, DIGITEI.

VÁRZEA GRANDE - MT, 5 DE FEVEREIRO DE 2007

MIGUELINA MARIA DA ROSA ESCRIVÃ DESIGNADA

22242 - 1991 (VEZENDA PÍBLICA ESTADUAL AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA ESTADUAL EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL ADVOGADO: DULCE DE MOURA EXECUTADOS(AS): RESTAURANTE GOLDEN COCK LTDA OBS: EXISTEM OUTRAS PARTES RÉS.

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO PROCESSO DE EXECUÇÃO FISCAL PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS

AUTOS N º 1997/6250

AGTOS N.º 1997/0200. AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA ESTADUAL EXEQÜENTE(S): FAZENDA PÜBLICA ESTADUAL EXECUTADO(A, S): RESTAURANTE GOLDEN COCK LTDA E CELSO DE PAULA E ODETE DE SOUZA MELO DE PAULA

CITANDO(A, S): RESTAURANTE GOLDEN COOK LTDA CNPJ N. 26.564.419/0001-60 E OS SÓCIOS CELSO DE PAULA CPF N. 100.849.598-00 E ODETE DE SOUZA MELO DE PAULA CPF N. 824.790.628-72 DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 11/7/1997 VALOR DO DÉBITO: R\$ 12.534,72

FINALIDADE: CITAÇÃO DO(S) EXECUTADO(A, S) ACIMA QUALIFICADO(A, S), ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, DOS TERMOS DA AÇÃO EXECUTIVA QUE LHE(S) É PROPOSTA, CONSOANTE CONSTA DA PETIÇÃO INICIAL A SEGUIR RESUMIDA, PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, CONTADOS DA EXPIRAÇÃO DO PRAZO DESTE EDITAL, PAGAR O DEBITO ACIMA DESCRITO, COM ATUALIZAÇÃO MONETÂRIA E JUROS, OU NOMEAR BENS À PENHORA SUFICIENTES PARA ASSEGURAR O TOTAL DO DÉBITO, SOB PENA DE LHE SEREM PENHORADOS TANTOS BENS OUANTOS NECESSÁRIOS FOREM PARA A SATISFAÇÃO DA DÍVIDA. RESUMO DA INICIAL: CERTIDÃO DA DÍVIDA ATIVA N. 000963/97 ADVERTÊNCIA: FICA(M) AINDA ADVERTIDO(A, S) O(A, S) EXECUTADO(A, S) DE QUE, APERFEIÇOADA A PENHORA, TERAÍ(TERÃO) O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PARA OPOR(OPOREM) EMBARGOS. EU, NEIRTON FERREIRA DE ALMEIDA - OFICIAL ESCREVENTE, DIGITEI.

VÁRZEA GRANDE - MT, 5 DE FEVEREIRO DE 2007.

MIGUELINA MARIA DA ROSA ESCRIVÃ DESIGNADA

26738 - 1997 \ 5417.

AÇÃO: EXECUPÓO FISCAL.

EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

ADVOGADO: ULINDINEI ARAUJO BARBOSA - PROC. EST.

EXECUTADOS(AS): COUROESTE IND. COM. IMP. E EXPORT. LTDA

OBS: EXISTEM OUTRAS PARTES RÉS.

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO PROCESSO DE EXECUÇÃO FISCAL PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS

AUTOS N.º 1997/5417

AUTOS N.º 1997/6417.
AÇÃO: EXECUPÓO FISCAL.
EXEQÜENTE(S): FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
EXECUTADO(A, S): COUROESTE IND. COM. IMP. E EXPORT. LTDA E WALMIR VIEIRA DE AZEVEDO E RUBENS
ARRUDA ZRATE LOPES
CITANDO(A, S): COUROESTE IND. E COM. IMP. E EXP. LTDA, CNP.J N. 37.488.566/0001-14 E RUBENS ZERATE
LOPES, CPF N. 111.665.501-34 E WALMIR VIEIRA DE AZEVEDO, CPF N. 039.171.817-70
DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 3/2/1997
VALOR DO DÉBITO: R\$ 726.804.87

FINALIDADE: CITAÇÃO DO(S) EXECUTADO(A, S) ACIMA QUALIFICADO(A, S), ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, DOS TERMOS DA AÇÃO EXECUTIVA QUE LHE(S) É PROPOSTA, CONSOANTE CONSTA DA PETIÇÃO INICIAL A SEGUIR RESUMIDA, PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, CONTADOS DA EXPIRAÇÃO DO PRAZO DESTE EDITAL, PAGAR O DEBITO ACIMA DESCRITO, COM ATUALIZAÇÃO MONETÂRIA E JUROS, OU NOMEAR BENS À PENHORA SUFICIENTES PARA ASSEGURAR O TOTAL DO DÉBITO, SOB PENA DE LHE SEREM PENHORADOS TANTOS BENS QUANTOS NECESSÁRIOS FOREM PARA A SATISFAÇÃO DA DÍVIDA. RESUMO DA INICIAL: CERTIDÃO DA DÍVIDA ATIVA N. 000660/96-A ADVERTÊNCIA: FICA(M) ANIDA ADVERTÍDO(A, S) O(A, S) EXECUTADO(A, S) DE QUE, APERFEIÇOADA A PENHORA, TERÁ(TERÃO) O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PARA OPOR(OPOREM) EMBARGOS. EU, NEIRTON FERREIRA DE ALMEIDA - OFICIAL ESCREVENTE, DIGITEI.

VÁRZEA GRANDE - MT. 5 DE FEVEREIRO DE 2007

MIGUELINA MARIA DA ROSA ESCRIVÃ DESIGNADA

97961 - 2006 \ 485.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA ESTADUAL
EXEQUENTE: FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
ADVOGADO: ULINDINIEI ARAUJO BARBOSA - PROC. EST.
EXECUTADOS(AS): L.DA SILVA ARAÚJO COMÉRCIO -ME
OBS: EXISTE OUTRA PARTE RÉ.

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO PROCESSO DE EXECUÇÃO FISCAL PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS

AUTOS N º 2006/485

AOTUS N. 2000/465. AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA ESTADUAL EXECÚENTE(S): FAZENDA PUBLICA ESTADUAL EXECÚTADO(A, S): LDA SILVA ARAÚJO COMÉRCIO -ME E LEANDRO DA SILVA ARAÚJO CITÁNDO(A, S): LDA SILVA ARAÚJO COMÉRCIO ME, CNPJ N. 05.356.634/0001-03 E LEANDRO DA SILVA ARAUJO,

CPF N. 836.338.801-78 DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 16/8/2006 VALOR DO DÉBITO: R\$ 898,74

FINALIDADE: CITAÇÃO DO(S) EXECUTADO(A, S) ACIMA QUALIFICADO(A, S), ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, DOS TERMOS DA AÇÃO EXECUTIVA QUE LHE(S) É PROPOSTA, CONSOANTE CONSTA DA PETIÇÃO INICIAL A SEGUIR RESUMIDA, PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, CONTADOS DA EXPIRAÇÃO DO PRAZO DESTE EDITAL, PAGAR O DEBITO ACIMA DESCRITO, COM ATUALIZAÇÃO MONETÂRIA E JUROS, OU NOMEAR BENS A PENHORA SUFICIENTES PARA ASSEGURAR O TOTAL DO DÉBITO, SOB PENA DE LHE SEREM PENHORADOS TANTOS BENS QUANTOS NECESSÁRIOS FOREM PARA A SATISFAÇÃO DA DÍVIDA. RESUMO DA INICIAL: CERTIDÃO DÍVIDA ATIVA N. 002727/06-A ADVERTÊNCIA: FICA(M) AINDA ADVERTIDO(A, S) O(A, S) EXECUTADO(A, S) DE QUE, APERFEIÇOADA A PONENTÊNCIA: FICA(M) AINDA ADVERTIDO(A, S) O(A, S) EXECUTADO(A, S) DE QUE, APERFEIÇOADA A PENHORA, TERÂ(TERÂC) O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PARA OPOR(OPOREM) EMBARGOS. EU, NEIRTON FERREIRA DE ALMEIDA, DIGITEI.

VÁRZEA GRANDE - MT. 5 DE FEVEREIRO DE 2007.

MIGUELINA MARIA DA ROSA ESCRIVÃ DESIGNADA

22826 - 1995 \ 3501

ACÃO: MEDIDA CAUTELAR

AÇAC. MILCIDA AGULEAN EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL ADVOGADO: ULINDINEI ARAUJO BARBOSA - PROC. EST. EXECUTADOS(AS): ODAIR MARQUES ASSUNÇÃO

EDITAL EXPEDIDO: ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE VÁRZEA GRANDE - MT

JUIZO DA PRIMEIRA VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 20 (VINTE) DIAS

AUTOS N º 1995/3501

AUTOS N.º 1995/3501.
ESPÉCIE: MEDIDA CAUTELAR
PARTE AUTORA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
PARTE RÉ: ODAIR MARQUES ASSUNÇÃO
CITANDO(A, S): ODAIR MÁRQUES DE ÁSSUNÇÃO-ME CGC N. 00.311.704/0001-85 E ODAIR MARQUES
ASSUNÇÃO CPF N. 103.128.971-20
DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 17/7/1995
VALOR DA CAUSA: R\$ 46.900,85

VALOR DA CAUSA: R\$ 46.900,85

FINALIDADE: CITAÇÃO DA PARTE ACIMA QUALIFICADA, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, DOS TERMOS DA PRESENTE AÇÃO QUE LHE(S) É PROPOSTA, CONSOANTE CONSTA DA PETIÇÃO INICIAL A SEGUIR RESUMIDA, PARA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, CONTADOS DA EXPIRAÇÃO DO PRAZO DE STE EDITAL, APRESENTAR RESPOSTA, QUERENDO, SOB PENA DE SEREM CONSIDERADOS COMO VERDADEIROS OS FATOS ARTICULADOS PLA PARTE AUTORA NA PEÇA VESTIBULAR.

RESUMO DA INICIAL: 1- A REQUERIDA FOI AUTUADA PELO FISCO ESTADUAL, DE ACORDO COM O AIIM N° 32.041, POR TER DEIXADO DE RECOLHER O ICMS DEVIDO, CORRESPONDENTE AO PERÍODO FISCALIZADO DE 01/03/99, A17.07.91, TOTALIZANDO UM DÉBITO FISCAL ATUALIZADO, MAIS OS ACRESCIMOS LEGAIS DE R\$ 46.900.85 (QUARENTA E SEIS MIL, NOVECENTOS REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS), JÁ DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO E INSCRITO NA DÍVIDA ATIVA ESTADUAL SOB A CERTIDÃO DE N° 07/195. 2- NOTIFICADO AA RÊ NÃO EFETUOU O PAGAMENTO DEVIDO E NEM MESMO GARANTIU A INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA, GERANDO UM FUNDADO RECEIO DE QUE A FUTURA EXECUÇÃO FISCAL VENHAA SER REUSTRADA EM SEU DBLETIVO.

9- DESTA FORMA, ESTANDO CONFIGURADA(S) ASÍS HIPÓTESE(S) PREVISTA(S) NO INICISO IV, DO ARTIGO 2° DA LEI 8.397/92, MISTER SE FAZ A CONCESSÃO DA MEDIDA CAUTELAR, INCLUSIVE, LIMINARMENTE, CONFORME AUTORIZO A ART. 7°, DA REFERIDA LEI, A FIM DE QUE FIQUE RESGUARDADO O CREDITO A FAZENDA PÚBLICA COM A INDISPONIBILIDADE DAS BINPORTÂNCIAS DEPOSITADAS NAS CONSTAS BANCÂRIAS DA REFERIDA EM SEQUERIDA E SEU SÓCIO RESPONSÁVEL, ASSIM, COMO A INDISPONIBILIDADE DAS BINPORTÂNCIAS DEPOSITADAS NAS CONSTAS BANCÂRIAS DA REFERIDA EM SEQUERIDA PUBLICA RA NAS CONSTAS BANCÂRIAS DA REFERIDA EMPESA E RESPECTIVO SÓCIO, ATÉ O LIMITE QUE GARANTA A SATISFAÇÃO DO DEBITO, NOS MOLDES DO ARTIGO 4°, DA LEI RETROMENCIONADA, CUJO OBJETIVO MAIOR É A SUA INDISPONIBILIDADE. DAS IMPORTÂNCIAS DEPOSITADAS NAS CONSTAS BANCÂRIAS DA DESPACHO. APÓS, CITEM-SE O SREQUERIDOS PARA CONTESTAREM A PRESESENTE AÇÃO, EM QUINZE (15 ) DIAS, CONFORME ESTABELECE O ARTIGO 8° DA LEI 8.397 DE 06.01.92, PRESUM

DIREITO. EU, NEIRTON FERREIRA DE ALMEIDA - OFICIAL ESCREVENTE, DIGITEI.

VÁRZEA GRANDE - MT, 6 DE FEVEREIRO DE 2007.

MIGUELINA MARIA DA ROSA ESCRIVÃ DESIGNADA

22260 - 1997 \ 6617

22260 - 1997 \ 6617.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA ESTADUAL
EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
ADVOGADO: ADRIANE SILVA COSTA
EXECUTADOS(AS): SUPERMERCADOS VERDES CAMPOS LTDA
OBS: EXISTEM OUTRAS PARTES RÉS.

EDITAL EXPEDIDO: ESTADO DE MATO GROSSO EDITAL EXPEDITIO: ESTADO DE MATO STAGOS PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE VÁRZEA GRANDE - MT JUIZO DA PRIMEIRA VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA

EDITAL DE CITAÇÃO PROCESSO DE EXECUÇÃO FISCAL PRAZO: 30 (TINTA) DIAS

AUTOS N.º 1997/6617.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA ESTADUAL

EXEQUENTE(S): FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EXEQUENTE(S): FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EXECUTADO(A, S): SUPERMERCADOS VERDES CAMPOS LTDA E ANTONIO CANDIDO SEVERO NETO E

ROSMERI DA SILVA PAIM

CITANDO(A, S): ANTONIO CANDIDO SEVERO NETO, CPF N. 196.613.710-91.

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 3/9/1997

VALOR DO DÉBITO: R\$ 29.821,95

FINAL IDADE: CITAÇÃO DO(S) EXECUTADO(A, S) ACIMA QUALIFICADO(A, S), ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO

E NÃO SABIDO, DOS TERMOS DA AÇÃO EXECUTIVA QUE LHE(S) É PROPOSTA, CONSOANTE CONSTA DA

PETIÇÃO INICIAL A SEGUIR RESUMIDA, PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS; CONTADOS DA EXPIRAÇÃO DO

PRAZO DESTE EDITAL, PAGAR O DEBITO ACIMA DESCRITO, COM ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA E JUROS, OU

NOMEAR BENS Á PENHORA SUFICIENTES PARA ASSEGURAR O TOTAL DO DÉBITO, SOB PENA DE LHE SEREM

PENHORADOS TANTOS BENS QUANTOS NECESSÁRIOS FOREM PARA A SATISFAÇÃO DA DÍVIDA.

RESUMO DA INICIAL: CERTIDÃO DÍVIDA ATIVA N. 001136/97.

ADVERTÊRICA: FICAMJA AINDA ADVERTIDO(A, S) O(A, S) EXECUTADO(A, S) DE QUE, APERFEIÇOADA A

PENHORA, TERÁ(TERÃO) O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PARA OPOR(OPOREM) EMBARGOS. ÉU, NEIRTON

FERREIRA DE ALMEIDA - OFICIAL ESCREVENTE, DIGITEI.

VÁRZEA GRANDE - MT, 7 DE FEVEREIRO DE 2007. MIGUELINA MARIA DA ROSA ESCRIVĂ DESIGNADA



### PROCESSOS COM INTIMAÇÃO AO EMBARGANTE

**40264 - 2001 \ 36.** AÇÃO: EMBARGOS

EMBARGANTE: AICO TOMITA HOTA EMBARGANTE: MASAO HOTTA

EMBARGANIE: MASAO HOTTA ADVOGADO: SANTO SCARAVELLI ADVOGADO: JOÃO VICENTE M.SCARAVELLI ADVOGADO: SANTO SCARAVELLI ADVOGADO: JOÃO VICENTE M.SCARAVELLI

ADVOGADO: MARCO AURÉLIO BALLEN

ADVUGADU: MARCO AUNELIO BALLEN EMBARGADO(A): FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL ADVOGADO: WYLERSON VERANO DE AQUINO SOUSA-PROC INTIMAÇÃO: INTIMAÇÃO DA PARTE EMBARGANTE/APELADA PARA APRESENTAR SUAS CONTRA-RAZÕES AO RECURSO DE APELAÇÃO DE FLS. 61/70, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, CONFORME R. DESPACHO DE FLA. 73.

**99067 - 2006 \ 572.**AÇÃO: EMBARGOS DE TERCEIROS

AGAD. EMBARGADOS DE L'ENCERIOS EMBARGANTE: ROSANA CARRILHO DA SILVA ADVOGADO: MAGALI FURTAK EMBARGADO(A): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

INTIMAÇÃO: INTIMAÇÃO DA PARTE EMBARGANTE PARA ESPECIFICAR AS PROVAS QUE PRETENDE PRODUZIR, CONFORME R. DESPACHO DE FLS. 44, BEM COMO, PARA MANIFESTAR ACERCA DA CONTESTAÇÃO DE FLS. 47/64, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

67746 - 2004 \ 78.
AÇÃO: EMBARGOS
EMBARGANTE: PROCAMPO PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA
ADVOGADO: LUDOVICO ANTONIO MERIGHI
EMBARGADO(A): CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DE MT - CRMV/MT

ADVOGADO: MARLEY PAESANO DA CUNHA GRELLMANN INTIMAÇÃO: INTIMAÇÃO DA PARTE EMBARGANTE PARA ESPECIFICAR DE FORMA OBJETIVA A PROVA PERICIAL QUE DESEJA REALIZAR, APRESENTANDO OS QUESITOS E ASSISTENTE TÉCNICO, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, CONFORME R.DESPACHO DE FLS. 104.

97391 - 2006 \ 478.

9/391 - 2006 14/8.

AÇÃO: EMBARGOS A EXECUÇÃO
EMBARGANTE: JORGE DE CARVALHO MALHEIROS
ADVOGADO: ANTONIO CARLOS DE ABREU
EMBARGADO: THIANY BARROS DE ABREU
EMBARGADO(A): FAZENDA PÜBLICA ESTADUAL

INTIMAÇÃO: INTIMAÇÃO DA PARTE EMBARGANTE PARA ESPECIFICAR AS PROVAS QUE PRETENDE PRODUZIR CONFORME R. DESPACHO DE FLS. 33. BEM COMO. PARA MANIFESTAR ACERCA IMPUGNAÇÃO DE FLS. 43/65 NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

AÇÃO: EMBARGOS A EXECUÇÃO EMBARGANTE: MARGARIDA MARIA MENEGAZZO DE BARROS

ADVOGADO: JONI DE ARRUDA PINTO

EMBARGADO(A): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

INTIMAÇÃO: INTIMAÇÃO DA PARTE EMBARGANTE PARA ESPECIFICAR AS PROVAS QUE PRETENDE PRODUZIR, JUNTADO, AO ENSEJO, OS DOCUMENTOS DE QUE DISPUSER COMO PROVA DE SUAS ALEGAÇÕES, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, CONFORME R. DESPACHO DE FLS. 13.

95478 - 2006 \ 399.

99478 - 2006 \ 399.

AÇÃO: EMBARGOS A EXECUÇÃO

EMBARGANTE: SUPERMERCADO MODELO LTDA

EMBARGANTE: ALTAIR PIEROZAM MAGALHĀES

EMBARGANTE: ALTECIR PIEROZAM MAGALHĀES

EMBARGANTE: ALTEVIR PIEROZAM MAGALHĀES

ADVOGADO: ALEXANDRE MACIEL DE LIMA

EMBARGADO(A): INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL -INSS

INTIMAÇÃO: INTIMAÇÃO DA PARTE EMBARGANTE ACERCA DO DEFERIMENTO DA PROVA PERICIAL REQUERIDA, DEVENDO APRESENTAR OS SEUS QUESITOS E INDICAR ASSISTENTE TÉCNICO, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, CONFORME R. DECISÃO DE FLS. 848.

98410 - 2006 \ 496.

98410 - 2006 \ 496.

AÇÃO: EMBARGOS DE TERCEIROS
EMBARGANTE: JOSÉ ROBERTO MACHADO
EMBARGANTE: JOSÉ ROBERTO MACHADO
EMBARGANTE: GIANE MACHADO
EMBARGANTE: GIANE MACHADO
EMBARGANTE: MARIA REGINA DE MORAES MACHADO FERRARI
EMBARGANTE: ALFREDO FERRARI NETO
ADVOGADO: LUIZ FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO: LEANDRO ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR
EMBARGADO(A): FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
INTIMAÇÃO: INTIMAÇÃO DA PARTE EMBARGANTE PARA PROVIDENCIAR O DEPÓSITO NO VALOR DE R\$
93,74 (NOVENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS), NA CONTA № 11.850-8, AGÊNCIA 2764
2 DO BANCO DO BRASIL S/A, REFERENTE A DILIGÊNCIA DO OFICIAL DE JUSTIÇA, DEVENDO JUNTAR O
COMPROVANTE DO DEPÓSITO COM PETIÇÃO, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS..

29394 - 2000 \ 70. AÇÃO: EMBARGOS

29394 - 2000 170.

AÇÃO: EMBARGANTE: CERÂMICA DOM BOSCO LTDA
ADVOGADO: DR. MARCELO ZANDONADI
ADVOGADO: JOSÉ GUILHERME JÚNIOR
EMBARGADO(A): FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
ADVOGADO: PRO PEDRO ZEZUPIOR DOS SANTOS - PROC
INTIMAÇÃO REQUERENTE (SENTENÇA): INTIMAÇÃO DA PARTE EMBARGANTE POR TODO O CONTEÚDO DA R.
SENTENÇA A SEGUIR TRANSCRITA: "NISTOS ETC... CERÂMICA DOM BOSCO LTDA, DEVIDAMENTE QUALIFICADO
NOS AUTOS, PROPÔS A PRESENTE AÇÃO DE EMBARGOS A EXECUÇÃO.
AAUTORA FORA INTIMADA AS FLS. 94 POR AR. E POR EDITAL (CERT. FLS. 101), PARA PAGAR AS CUSTAS
PROCESSUAIS, SEM MANIFESTAR-SE, SENDO NOVAMENTE INTIMADA POR DUAS VEZES PARA DAR
ANDAMENTO AO FEITO EM 48 (QUARENTA E OITO) HORAS SOB PENA DE EXTINÇÃO SEM JULGAMENTO
DO MÉRITO, MANTENDO-SE INERTE. É O BREVE RELATO. DECIDO. A PARTE INTERESSADA FOI INTIMADA
PESSOALMENTE A PROVIDENCIAR REGULAR ANDAMENTO NO FEITO, MAS DEIXOU QUE SE ESCOASSE O
PRAZO (FLS. 108), DETERMINADO, SEM PROVIDÊNCIA.
CUSTAS EX LECE. ISTO POSTO, JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM O JULGAMENTO DO MÉRITO, COM
FULCRO NO INCISO III C/C §1º AMBOS DO ART. 267 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. P.R.I.C., APÓS O
TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVE-SE, ØBSĒRVÂNDO AS FORMALIDADES LEGAIS. VÁRZEA GRANDE, 14 DE
NOVEMBRO DE 2006. JOSÉ LUIZ LEITE LINDOTE - JUIZ DE DIREITO."

93187 - 2006 \ 359

93187 - 2006 \ 359.

AÇÃO: EMBARGOS A EXECUÇÃO
EMBARGANTE: CATAVENTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
ADVOGADO: ALVARO FERREIRA NETO
ADVOGADO: FABIANA DOS SANTOS ALVARES FERREIRA
ADVOGADO: CARLOS REZENDE JUNIOR

ADVOGADO: CARLOS REZENDE JUNIOR
EMBARGADO(A): FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
INTIMAÇÃO: INTIMAÇÃO DA PARTE EMBARGANTE PARA PROVIDENCIAR O DEPÓSITO DA DILIGÊNCIA NO
VALOR DE R\$ 93,74 (NOVENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS), NA CONTA N° 11.850-8,
AGÂNCIA 2764-2 DO BANCO DO BRASIL SIA, REFERENTE A DILIGÊNCIA DO OFICIAL DE JUSTIÇA, PARA
CUMPRIMENTO DE MANDADO DE INTIMAÇÃO, DEVENDO JUNTAR O COMPROVANTE DO DEPÓSITO COM
PETIÇÃO, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

71861 - 2004 \ 119.

AÇÃO: EMBARGOS DE TERCEIROS
EMBARGANTE: EVA DE FÁTIMA ALMEIDA
EMBARGANTE: ABDON DE SOUZA SILVA
ADVOGADO: DR. EDMILSON VASCONCELOS DE MORAES

EMBARGADO(A): BANCO DO ESTADO DE MATO GROSO S/A-BEMAT ADVOGADO: WYLERSON VERANO DE AQUINO SOUSA-PROC INTIMAÇÃO REQUERENTE (SENTENÇA): INRIMAÇÃO DA PARTE EMBARGANTE ACERCA DO RESUMO DA R. SENTENÇA DE FLS. 8/191 A SEGUIR TRANSCRITO."ANTE O EXPOSTO, JULGO PROCEDENTE OS EMBARGOS E EXTINTO O PROCESSO, COM JULGAMENTO DO MÉRITO, NA FORMA DO ART. 269, I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, DETERMINANDO O CANCELAMENTO DA PENHORA SOBRE O IMÓVEL EM LITÍGIO, E DE CONSEQÜÊNCIA, CIVIL, DE L'ERMINANDO O CANCELAMENTO DA PENNORA SOBRE O IMOVEL EM L'ITIGIO, E DE CONSEQUENCIA CONDENANDO A EMBARGADA AO PAGAMENTO DAS CUSTAS E DESPESAS PROCESSUAIS, INCLUSIVE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, QUE ARBITRO EM R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS), NOS TERMOS DO ARTIGO 20, § 4.º, DO MESMO CODEX (RTJ 85978; JSTF 112/82). TRANSITADA EM JULGADO, EXPEÇA-SE O NECESSÁRIO PARA A LIBERAÇÃO DA PENHORA. APÓS, COM AS FORMALIDADES LEGAIS, TRASLADE-SE CÓPIA DESTA SENTENÇA PARA OS AUTOS EM APENSO, E ARQUIVEM-SE. P.R.I.C. VÁRZEA GRANDE, 21 DE NOVEMBRO DE

92247 - 2006 \ 344. AÇÃO: EMBARGOS A EXECUÇÃO EMBARGANTE: BANCO BRADESCO S/A ADVOGADO: DR. GERSON DA SILVA OLIVEIRA EMBARGADO(A): FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE VARZEA GRANDE

2006. JOSÉ LUIZ LEITE LINDOTE - JUIZ DE DIREITO."

INTIMAÇÃO: INTIMAÇÃO DA PARTE EMBARGANTE PARA ESPECIFICAR SE DESEJA PRODUZIR PROVAS NOS AUTOS, DEMONSTRANDO DE FORMA OBJETIVA SUA NECESSIDADE NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS, CONFORME R. DESPACHO DE FLS. 106.

93311 - 2006 \ 371.

AÇÃO: EMBARGOS A EXECUÇÃO EMBARGANTE: JOSE CARLOS RIBEIRO

EMBARGANTE: JOSE CARLOS RIBEIRO
ADVOGADO: MOHAMDA RAHIM FARHAT
EMBARGADO(A): FAZENDA PÚBLICA NACIONAL
ADVOGADO: OSVALDO ANTONIO DE LIMA
INTIMAÇÃO: INTIMAÇÃO DA PARTE EMBARGANTE PARA ESCLARECER DE FORMA OBJETIVA A NECESSIDADE
DA REALIZAÇÃO DA PROVA PERICIAL PARA DEMONSTRAR A OCORRÊNCIA DA PRESCRIÇÃO, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, CONFORME R. DESPACHO DE FLS. 199

27115 - 2000 \ 59

27115 - 2000 \ 59.

AÇÃO: EMBARGOS
EMBARGANTE: CERÂMICA DOM BOSCO LTDA
ADVOGADO: MARCELO ZANDONADI
ADVOGADO: JOSÉ GUIL HERME JÚNIOR
ADVOGADO: JOSÉ GUIL HERME JÚNIOR
ADVOGADO: JOSÉ GUIL HERME JÚNIOR
ADVOGADO: POSÉRIO RODRIGUES GUIL HERME
ADVOGADO: LUCIANA PALMIERI FERREIRA
EMBARGADO(A): FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ADVOGADO: RONALDO PEDRO ZEZUPIOR DOS SANTOS - PROC
INTIMAÇÃO REQUERENTE (SENTENÇA): INTIMAÇÃO DA PARTE EMBARGANTE POR TODO O CONTEÚDO DA R.
SENTENÇA A SEGUIR TRANCRITA: "VISTOS ETC...
CERÂMICA DOM BOSCO LTDA. DEVIDAMENTE QUALIFICADO NOS AUTOS. PROPÔS A PRESENTE ACÃO DE

CERÂMICA DOM BOSCO LTDA, DEVIDAMENTE QUALIFICADO NOS AUTOS. PROPÔS A PRESENTE ACÃO DE

CERÂMICÁ DOM BOSCO LTDA, DEVIDAMENTE QUALIFICADO NOS AUTOS, PROPÔS A PRESENTE AÇÃO DE EMBARGOS A EXECUÇÃO.

A AUTORA FORA INTIMADA POR EDITAL (CERT. FLS. 101), PARA PAGAR AS CUSTAS PROCESSUAIS, SEM MANIFESTRA-SE, SENDO NOVAMENTE INTIMADA POR DUAS VEZES PARA DAR ANDAMENTO AO FEITO EM 48 (QUARENTA E OITO) HORAS SOB PENA DE EXTINÇÃO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, MANTENDO-SE INERTE. È O BREVE RELATO. DECIDO. A PARTE INTERESSADA FOI INTIMADA PESSOALMENTE A PROVIDENCIAR REGULAR ANDAMENTO NO FEITO, MAS DEIXOU QUE SE ESCOASSE O PRAZO (FLS. 111), DETERMINADO, SEM PROVIDENCIA. CUSTAS EX LEGE. ISTO POSTO, JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM O JULGAMENTO DO MÉRITO, COM FULCRO NO INCISO III C/C §1° AMBOS DO ART. 267 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIUL. PR.1.C., APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVE-SE, OBSERVANDO AS FORMALIDADES LEGAIS. VÁRZEA GRANDE, 14 DE NOVEMBRO DE 2006. JOSÉ LUIZ LEITE LINDOTE - JUIZ DE DIREITO."

66796 - 2004 \ 64.

ACÃO: EMBARGOS DE TERCEIROS

66796 - 2004 164.

AÇÃO: EMBARGOS DE TERCEIROS

EMBARGANTE: GERACY ESCALIANTE BIANCHINI

ADVOGADO: MANOEL RIBEIRO FILHO

EMBARGADO(A): FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

ADVOGADO: GABRIELA NOVIS NEVES PEREIRA LIMA

INTIMAÇÃO REQUERERITE (SENTENÇA): INTIMAÇÃO DA PARTE EMBARGANTE ACERCA DO RESUMO DA R.

SENTENÇA DE FLS. 132/137 A SEGUIR TRANSCRITO: ANTE O EXPOSTO, JULGO PROCEDENTE OS EMBARGOS

E EXTINTO O PROCESSO, COM JULGAMENTO DO MÉRITO, NA FORMA DO ART. 269, 1, DO CÓDIGO DE

PROCESSO CIVIL, DETERMINANDO O CANCELAMENTO DA PENHORA SOBRE O IMÓVEL EM LITIGIO, E DE

CONSEQUENCIA, CONDENANDO A EMBARGADA AO PAGAMENTO DAS CUSTAS E DESPESAS PROCESSUAIS,

INCLUSIVE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, QUE ARBITRO EM RS 5.000,00 (CINCO MIL REAIS), NOS TERMOS

DO ARTIGO 20, § 4°, DO MESMO CODEX (RT.) 85/978; JSTF 112/82). TRANSITADA EM JULGADO, EXPEÇA-SE O

NECESSÁRIO PARA A LIBERAÇÃO DA PENHORA. APÓS, COM AS FORMALIDADES LEGAIS, TRASLADE-SE CÓPIA

DESTA SENTENÇA PARA OS AUTOS EM APENSO, E ARQUIVEM-SE. PR.I.C. VÁRZEA GRANDE, 16 DE NOVEMBRO

DE 2006. JOSÉ LUIZ LEITE LINDOTE - JUIZ DE DIREITO.", BEM COMO, PARA PROVIDENCIAR O DEPÓSITO

NO VALOR DE R\$ 93.74 (NOVENTA E TRÊS REAIS E SETENTE A GUATRO CENTÁVOS), NA CONTA Nº 11.850-8,

AGÊNCIA 2764-2 DO BANCO DO BRASIL S/A, REFERENTE A DILIGÊNCIA DO OFICIAL DE JUSTIÇA, DEVENDO

JUNTAR O COMPROVANTE DO DEPÓSITO COM PETIÇÃO, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

93364 - 2006 \ 367

ACÃO: EMBARGOS A EXECUÇÃO

AÇÃO: EMBARGOS A EXECUÇÃO EMBARGANTE: ANDRÉ LUIZ DALL BELLO EMBARGANTE: COMÉRCIO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS TOCANTIS LTDA ADVOGADO: ANTONIO CARLOS DE ABREU ADVOGADO: THIANY BARROS DE ABREU EMBARGADO(A): FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

INTIMAÇÃO: INTIMAÇÃO DAS PARTES EMBARGANTES PARA ESPECIFICAR AS PROVAS QUE DESEJAM INTIMAÇÃO: INTIMAÇÃO DAS PARTIES EMBARGANTES PARA ESPECIFICAR AS PROVAS QUE DESEJACIÓN PRODUZIR, DEMONSTRANDO DE FORMA OBJETIVA SUA NECESSIDADE, CONFORME R. DESPACHO DE FLS. 66, NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS, BEM COMO PARA PROVIDENCIAR O DEPÓSITO NO VALOR DE R\$ 93,74 (NOVENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS) NA CONTA N. 11.850-8, AGÊNCIA 27642 DO BANCO DO BRASIL REFERENTE À DILIGÊNCIA DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA, DEVENDO JUNTAR O COMPROVANTE DO DEPÓSITO COM PETIÇÃO NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS.

78273 - 2005 \ 36

ACÃO: EMBARGOS DE TERCEIROS

AÇÃO: EMBARGOS DE TERCEIROS EMBARGADITE: PEDRO SEMERDEK ADVOGADO: EDSON HENRIQUE DE PAULA EMBARGADO(A): FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO INTIMAÇÃO: INTIMAÇÃO DA PARTE EMBARGANTE PARA ESPECIFICAR AS PROVAS QUE PRETENDE PRODUZIR, CONFORME R. DESPACHO DE FLS. 23, BEM COMO, PARA MANIFESTAR ACERCA DA CONTESTAÇÃO DE FLS. 30/44, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

75561 - 2004 \ 160.
AÇÃO: EMBARGOS DE TERCEIROS
EMBARGANTE: ROBERTO BENTO DOS SANTOS E SUA MULHER
ADVOGADO: NILSON DE ARRUDA PINTO
REQUERIDO(A): INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL -INSS

REQUERIDO(A): INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL-INSS
INTIMAÇÃO DA REQUERENTE (SENTENÇA): INTIMAÇÃO DA PARTE EMBARGANTE ACERCA DO RESUMO DA R.
SENTENÇA DE FLS. 72/76 A SEGUIR TANSCRITO."ANTE O EXPOSTO, JULGO PROCEDENTE OS EMBARGOS E
EXTINTO O PROCESSO, COM JULGAMENTO DO MÉRITO, NA FORMA DO ART. 269, I, DO CÓDIGO DE PROCESSO
CIVIL, DETERNINANDO O CANCELAMENTO DA PENHORA SOBRE O IMÓVEL EM LITÍGIO, E DE CONSEQÜÊNCIA,
CONDENANDO A EMBARGADA AO PAGAMENTO DAS CUSTAS E DESPESAS PROCESSUAIS, INCLUSIVE CONDENANDO A EMBARGADA AO PAGAMENTO DAS CUSTAS E DESPESAS PROCESSUAIS, INCLUSIVE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, QUE ARBITRO EM R\$.300.00.0 (TRÊS MIL REAIS), NOS TEMOS DO ARTIGO 20, § 4°, DO MESMO CODEX (RT.1 85/978; JSTF 112/82). TRANSITADA EM JULGADO, EXPEÇA-SE O NECESSÁRIO PARA A LIBERAÇÃO DA PENHORA. APÓS, COM AS FORMALIDADES LEGAIS, TRASLADE-SE CÓPIA DESTA SENTENÇA PARA OS AUTOS EM APENSO, E ARQUIVEM-SE. P.R.I.C. VÁRZEA GRANDE, 21 DE NOVEMBRO DE 2006. JOSÉ LUIZ LEITE LINDOTE - JUIZ DE DIREITO."

## EDITAL DE INTIMAÇÃO À PARTE RÉ

22227 - 1997 \ 6240.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA ESTADUAL EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL ADVOGADO: CIUIZ CARLOS PINHEIRO DE SOUZA(PROC.EST.) EXECUTADOS(AS): COMERCIO DE TINTAS CEARA LITDA



DIÁRIO DA JUSTIÇA

EXECUTADOS(AS): HERIBALDO DE SOUSAS JUNIOR EXECUTADOS(AS): DIANA MARIA DE PAULA EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PENHORA

PRAZO: 20 (VINTE) DIAS

AUTOS N º 1997/6240

AGTOS N.º 1997/0240. AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL EXEQÜENTE(S): FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL EXECUTADO(A, S): COMERCIO DE TINTAS CEARA LTDA E HERIBALDO DE SOUSAS JUNIOR E DIANA MARIA DE

INTIMANDO(A, S): HERIBALDO DE SOUZA JUNIOR, CPF Nº 096.814.421-72

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 11/7/1997 VALOR DO DÉBITO: R\$ 6.408,84

FINALIDADE: INTIMAÇÃO DO(S) EXECUTADO(A, S) ACIMA QUALIFICADO(A, S), ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, DE QUE FOI(RAM) PENHORADO(S) O(S) BEM(NS) DESCRITO(S) E CARACTERIZADO(S) NO ITEM SEGUINTE DESTE EDITAL E DE QUE, PORTANTO, TERÁ(ÃO) O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS DA EXPIRAÇÃO DO PRAZO DESTE EDITAL, PARA OPOR(EM) EMBARGOS. BEM(S) PENHORADO(S): 1) UMA MOTOCICLETA, MARCA/MODELO HONDA/CG 125 TITAN, COR CINZA, ANO FABR./MODELO 95/95, PLACA JYH, CHASSI 9C2J/C2501SRS70359, RENAVAM 641490720 - 2) UMA MOTOCICLETA, MARCA/MODELO HONDA/CG 125 TITAN, COR CINZA, ANO FABR./MOD. 95/95, PLACA JY1536, CHASSI 9C2J/C2501SRS79953, RENAVAM 654836809, COM PLACAS DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE - MT. EU, NEIRTON FERREIRA DE ALMEIDA - OFICIAL ESCREVENTE, DIGITEI.

VÁRZEA GRANDE - MT 6 DE FEVEREIRO DE 2007

MIGUELINA MARIA DA ROSA ESCRIVÃ DESIGNADA

### 21204 - 1998 \ 6919.

21204 - 1998 ( 16919.
AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA ESTADUAL
EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
ADVOGADO: LUIZ CARLOS PINHEIRO DE SOUZA(PROC.EST.)
EXECUTADOS(AS): CUNHA & PEREIRA LTDA
EXECUTADOS(AS): JOSE EDUARDO DA CUNHA
EXECUTADOS(AS): DURCELINA PEREIRA DA SILVA

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PENHORA PRAZO: 20 (VINTE) DIAS

AUTOS N.º 1998/6919.

AUTOS N.º 1998/6919.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE(S): FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EXECUTADO(A, S): JOSÉ EDUARDO DA CUNHA E DURCELINA PEREIRA DA SILVA

INTIMANDO(A, S): JOSÉ EDUARDO DA CUNHA SHIMIZU, CPF № 292.954.081-87 E DURCELINA PEREIRA DA SILVA

INTIMANDO(A, S): JOSÉ EDUARDO DA CUNHA SHIMIZU, CPF № 292.954.081-87 E DURCELINA PEREIRA DA

SILVA, CPF № 111.477.331-04

DATA DA DISTRIBUÇÃO DA AÇÃO: 3/4/1998

VALOR DO DÉBITO: RS 1.246,37

FINALIDADE: INTIMAÇÃO DO(S) EXECUTADO(A, S) ACIMA QUALIFICADO(A, S), ATUALMENTE EM

LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, DE QUE FO(IRAM) PENHORADO(S) O(S) BEMINS) DESCRITO(S) E

CARACTERIZADO(S) NO ITEM SEGUINTE DESTE EDITAL E DE QUE, PORTANTO, TERÁ(ÃO) O PRAZO DE 30

(TRINTA) DIAS, CONTADOS DA EXPIRAÇÃO DO PRAZO DESTE EDITAL, PARA POPR(EM) EMBARGOS,

BEM(S) PENHORADO(S): 1) UM AUTOMÓVEL MARCA/MODELO FORD/ESCORT 1.8, COR AZUL, ANO FABR./MOD.

95/95, PLACA JYL2140, CHASSI 99FZZZ54/259F67814, RENAVAM 64328143, COM PLACA DO MUNICÍPIO DE

VÁRZEA GRANE/MT, REGISTRADO EM NOME DE JOSÉ EDUARDO DA CUNHA SHIMIZU; 2) UM AUTOMÓVEL,

MARCA/MODELO FORD/ESCORT 1.8, COR VERMELHA, ANO FABR./MOD. 95/96, PLACA JY15962, CHASSI

98FZZZ54/258807863, COM PLACA DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE/MT, REGISTRADO EM NOME DE DURCELINA PEREIRA DA SILVA.

EU, NEIRTON FERREIRA DE ALMEIDA - OFICIAL ESCREVENTE, DIGITEI.

VÁRZEA GRANDE - MT, 6 DE FEVEREIRO DE 2007.

MIGUELINA MARIA DA ROSA ESCRIVÃ DESIGNADA

3787 - 1998 \ 7099.

AÇÃO: EXECUÞÓO FISCAL.

EXEQUENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADVOGADO: JUEL PRUDÊNCIO BORGES

ADVOGADO: SIUCIA MERIO PERNANDES LIMA

ADVOGADO: SILVIA MERI DOS SANTOS GOTARDO

ADVOGADO: SILVIA MERIO DOS SANTOS GOTARDO

ADVOGADO: SILVIA MERIO ADVIA DE SILVIA MERIO DOS SANTOS

EXECUTADOS(AS): CERAMICA DOM BOSCO LIDA

EXECUTADOS(AS): ZEIN KHALIL CHOUCAIR DEVEDOR(A): ROGERIO SILVEIRA

EDITAL EXPEDIDO:

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE VÁRZEA GRANDE - MT JUIZO DA PRIMEIRA VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PENHORA PRAZO: 20 (VINTE) DIAS

AUTOS N.º 1998/7099.

AUTOS N.º 1998/1099.
AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL
EXEQÜENTE(S): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
EXECUTADO(A, S): CERÂMICA DOM BOSCO LTDA E ZEIN KHALIL CHOUCAIR E ROGERIO SILVEIRA
INTIMANDO(A, S): CERÔMICA DOM BOSCO LTDA, CGC 03.906.021/0001-69 NA PESSOA DO SEU
REPRESENTANTE LEGAL.
DATA DA DISTRIBUÇÃO DA AÇÃO: 10/8/1998

VALOR DO DÉBITO: R\$ 71.317,22

FINALIDADE: INTIMAÇÃO DO(S) EXECUTADO(A, S) ACIMA QUALIFICADO(A, S), ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, DE QUE FOI(RAM) PENHORADO(S) O(S) BEM(NS) DESCRITO(S) E CARACTERIZADO(S) NO ITEM SEGUINTE DESTE EDITAL E DE QUE, PORTANTO, TERÁJÃO) O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS DA EXPIRAÇÃO DO PRAZO DE STE EDITAL, PARA OPOR(EM) EMBARGOS. BEM(S) PENHORADO(S): 1- UM LOTE DE TERRENO URBANO COM ÁREA DE 240.00 MTS2, NO LUGAR DENOMINADO BAIRRO DA MANGA, MATRICULA N. 33.444; 2- UM LOTE DE TERRENO URBANO COM ÁREA DE 37.50MTS2, NO LUGAR DENOMINADO BAIRRO CRISTO REI, MATRICULA N. 33.445, LOCALIZADOS NESTA CIDADE DE VARZEA GRANDE/MT, REGISTRADOS NO CARTÓRIO DO 1º OFICIO DESSA COMARCA DE V. GRANDE/MT

CIDADE DE VARZEA GRANDE/MI, REGISTRADOS NO CARTORIO DO F GRANDE/MT EU, NEIRTON FERREIRA DE ALMEIDA - OFICIAL ESCREVENTE, DIGITEI.

VÁRZEA GRANDE - MT. 6 DE FEVEREIRO DE 2007

MIGUELINA MARIA DA ROSA ESCRIVÃ DESIGNADA

### 21778 - 1999 \ 7754.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA ESTADUAL EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL DAVOGADO: DULCE DE MOURA

EXECUTADOS(AS): CODISPRAL COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE PODUTOS ALIMENTÍCIOS L

DEVEDOR(A): FRANCISCO MESSIAS DA COSTA

QUE VEDOR(A): JOÃO CIRO BARBATO

EDITAL EXPEDIDO: ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE VÁRZEA GRANDE - MT JUIZO DA PRIMEIRA VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PENHORA

PRAZO: 20 (VINTE) DIAS ALITOS N.º 1000/7754

AUTOS N.º 1999/7754.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA ESTADUAL

EXEQÜENTE(S): FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EXEQÜENTE(S): FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EXECUTADO/A, S): CODISPRAL COMÊRCIO E DISTRIBUIDORA DE PODUTOS ALIMENTÍCIOS L E FRANCISCO

MESSIAS DA COSTA E JOÃO CIRO BARBATO

INTIMANDO(A, S): JOÃO CIRO BARBATO, CPF N. 225.786.170-15 E FRANCISCO MESSIAS DA COSTA, CPFN.

208.054.031-91 E SUAS ESPOSAS SE CASADOS FOREM.

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 18/2/1999

VALOR DO DÉBITO: RS 205.580,70

FINALIDADE: INTIMAÇÃO DO(S) EXECUTADO(A, S) ACIMA QUALIFICADO(A, S), ATUALMENTE EM

LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, DE QUE FO(RAM) PENHORADO(S) O(S) BEM(NS) DESCRITO(S) E

CARACTERIZADO(S) NO ITEM SEGUINTE DESTE EDITAL E DE QUE, PORTANTO, TERÁ(ÃO) O PRAZO DE 30

(TRINTA) DIAS, CONTADOS DA EXPIRAÇÃO DO PRAZO DESTE EDITAL, PARA O POR(EM) EMBARGOS.

BEM(S) PENHORADO(S): 1) TRÊS LOTES DE TERRENOS URBANOS, DENOMINADOS LOTES 19, 20 E 21 DA

QUADRA 38, NÚCLEO G AMPLIAÇÃO DO LOTEAMENTO "JARDIM GLÓRIA", PERFAZENDO UMA ÁREA DE 1.328.40

MTS2, MATRICULA. 11.273: 2) UM LOTE DE TERRENO URBANO, DEO CALIZADO NO LUGAR DENOMINADO

URBANO, UMA PARTE DO LOTE DE N. 01, DA QUADRA 06, LOCALIZADO NO LUGAR DENOMINADO

URBANO, UMA PARTE DO LOTE DE N. 01, DA QUADRA 06, LOCALIZADO NO LUGAR DENOMINADO

URBANO, UMA PARTE DO LOTE DE N. 01, DA QUADRA 06, LOCALIZADO NO LUGAR DENOMINADO

URBANO, UMA PARTE DO LOTE DE N. 01, DA QUADRA 06, LOCALIZADO NO LUGAR DENOMINADO

"BAIRRO JARDIM GLÓRIA", COM ÁREA DE 189,00 MTS2, MATRICULA N. 13.199; 3) UM LOTE DE TERRENO

URBANO, UMA PARTE DO LOTE DE N. 01, DA QUADRA 06, LOCALIZADO NO LUGAR DENOMINADO

"BAIRRO JARDIM GLÓRIA", COM ÁREA DE 189,00 MTS2, MATRICULA N. 13.199; 3) UM LOTE DE TERRENO

URBANO, UMA PARTE DO LOTE DE N. 01, DA QUADRA 06, LOCALIZADO NO LUGAR DENOMINADO

"BAIRRO JARDIM GLÓRIA", COM ÁREA DE 189,00 MTS2, MATRICULA N. 13.191.

EU, NEIRTON FERREIRA DE ALMEIDA - OFICIAL ESCREVENTE, DIGITEI.

VÁRZEA GRANDE - MT, 7 DE FEVEREIRO DE 2007. MIGUELINA MARIA DA ROSA ESCRIVÃ DESIGNADA

### PROCESSO COM INTIMAÇÃO AO EXEQUENTE

24844 - 1996 \ 4879.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE SENTENÇA

EXEQUENTE: LUIZ ALFEU MOOJEN RAMOS

ADVOGADO: LUIZ ALFEU MOOJEN RAMOS

EXECUTADOS(AS): FAZENDA PÜBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO

ADVOGADO: ALEXANDRE LUIS CESAR - PROC. EST.

INTIMAÇÃO: INTIMAÇÃO DA PARTE EXEQUENTE PARA MANIFESTAR NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ACERCA

DO R. DESPACHO A SEGUIR TRANSCRITO: VISTOS, ETC. AO EXEQUENTE PARA ATUALIZAÇÃO DOS CÁLCULOS.

INT. VÁRZEA GRANDE, 18 DE DEZEMBRO DE 2006. JOSÉ LUIZ LEITE LINDOTE - JUIZ DE DIREITO."

### PROCESSO COM INTIMAÇÃO AO EXECUTADO

93861 - 2006 \ 373.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA ESTADUAL

EXEQUENTE: A FÂZENDA PÚBLICA ESTADUAL MT

ADVOGADO: FLAVIA BEATRIZ CORREA DA COSTA DE S. SOARES-PROC

EXECUTADOS(AS): SUPERMERCADO ÁGUA VERMELHA LTDA (BOCA QUENTE SUPERMERCADO

EXECUTADOS(AS): MATIERSON TONIAZZO

EXECUTADOS(AS): MARIVALDO PINTO DO NASCIMENTO

EXECUTADOS(AS): MARIVALDO PINTO DO NASCIMENTO
ADVOGADO: LANDRO DOS SANTOS TAVARES
ADVOGADO: RÓDRIGO TAUIL ADOLFO
INTIMAÇÃO: ÎNTIMAÇÃO DA PARTE EXECUTADA POR TODO O CONTEÚDO DA R. DECISÃO A SEGUIR
TRANSCRITO: VISTOS ETC... 1 - DEVIDAMENTE CITADA A EXECUTADA NOMEOU A PENHORA "OBRIGAÇÕES
AO PORTADOR EMITIDOS PELA ELETROBRAS - CENTRAIS ELETRICAS BRASILEIRAS", CONTUDO NÃO
DEMONISTROU NOS AUTOS O CITADO DOCUMENTO, MUITO MENOS SUA TITULARIDADE. 2 - O EXEQUENTE
MANIFESTOU SUA DISCORDANCIA COM O BEM NOMEADO.
3 - EM FACE DA AUSENCIA DE COMPROVAÇÃO DA TITULARIDADE DO DIREITO PELO EXECUTADO, E POR
NÃO OBEDECER A ORDEM LEGAL DO CPC, INDEFIRO A NOMEAÇÃO. 4 - CUMPRA-SE NA INTEGRA DESPACHO
INICIAL. INT. VÁRZEA GRANDE, 20 DE DEZEMBRO DE 2006. JOSÉ LUIZ LEITE LINDOTE - JUIZ DE DIREITO."

47231 - 2002 \ 80

47231 - 2002 \ 80.

AÇÃO: EXECUIPÃO FISCAL.

EXEQUENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

ADVOGADO: SOLANGE DE HOLANDA R. WHELAN-PROC. FEDERAL

EXECUTADOS(AS): VIAÇÃO ESTRELA D'ALVA LTDA

EXECUTADOS(AS): RICARDA ALVES PINTO

EXECUTADOS(AS): RATOTO ALVES PINTO

EXECUTADOS(AS): RICARDO AUGUSTO ALVES PINTO

EXECUTADOS(AS): RICARDO AUGUSTO ALVES PINTO

EXECUTADOS(AS): MARLUCE MARIA ALVES PINTO

EXECUTADOS(AS): MARLUCE MARIA ALVES PINTO

EXECUTADOS(AS): MARLUCE MARIA ALVES

EXECUTADOS(AS): MARLUCE MARIA ALVES

EXECUTADOS(AS): LA LÚCIA ALVES

EXECUTADOS(AS): LA LÚCIA ALVES

EXECUTADOS(AS): LO DE CAMPOS PALMA

EXECUTADOS(AS): LO LA CIDA DE CAMPOS PALMA

EXECUTADOS(AS): CIAUDIO JOSÉ DA SILVA

ADVOGADO: ITAMAR DERVALHE

INTIMAÇÃO: INTIMAÇÃO DA PARTE EXECUTADA PARA MANIFESTAR ACERCA DA AVALIAÇÃO DE FLS. 127/128,

NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

### EDITAL DE CITAÇÃO DE EXECUTADO(A)

96080 - 2006 \ 410.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA ESTADUAL

EXEQUENTE: FAZENDA PUBLICA ESTADUAL

ADVOGADO: ULINDINEI ARALJO BARBOSA - PROC. EST.

EXECUTADOS(AS): VARZEA GRANDE COMÉRCIO NÁUTICA & CAMPING LTDA

EXECUTADOS(AS): DARIO ORLANDO PEREIRA
EXECUTADOS(AS): LUCIANE MROZINSK PEREIRA
EXECUTADOS(AS): EMERSON BATISTA MARTINS
EXECUTADOS(AS): EVILACIO FERNANDES DE CAMPOS

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO PROCESSO DE EXECUÇÃO FISCAL PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS

PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS

AUTOS N.º 2006/410.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA ESTADUAL

EXEQÜENTE(S): FAZENDA PUBLICA ESTADUAL

EXECUTADO(A, S): VARZEA GRANDE COMÉRCIO NÁUTICA & CAMPING LTDA E DARIO ORLANDO PEREIRA E

LUCIANE MROZINSK PEREIRA E EMERSON BATISTA MARTINS E EVILACIO FERNANDES DE CAMPOS

CITANDO(A, S): EMERSON BATISTA MARTINS, CPF Nº 536, 230.881-53 E EVILÁCIO FERNANDES DE CAMPOS,

CPF Nº 208, 238, 421-88. NA QUALIDADE DE SÓCIOS DA EXECUTADA.

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 28/6/2006

VALOR DO DÉBITO: R\$ 185.068,38

FINALIDADE: CITAÇÃO DO(S) EXECUTADO(A, S) ACIMA QUALIFICADO(A, S), ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO

E NÃO SABIDO, DOS TERMOS DA AÇÃO: EXECUTIVA QUE LHE(S) É PROPOSTA, CONSOANTE CONSTAD DA

PETIÇÃO INICIAL A SEGUIR RESUMIDA, PARA, NO PRAZO DE GÓ (CINCO) DIAS, CONTADOS DA EXPIRAÇÃO DO

PRAZO DESTE EDITAL, PAGAR O DÉBITO ACIMA DESCRITO, COM ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA E JUROS, OU

NOMEAR BENS À PENHORA SUFICIENTES PARA ASSEGURAR O TOTAL DO DÉBITO, SOB PENA DE LHE SEREM

PENHORADOS TANTOS BENS QUANTOS NECESSÁRIOS FOREM PARA A SATISFAÇÃO DA DÍVIDA.

RESUMO DA INICIAL: CDA Nº 001154/06-A

ADVERTÊROICA: FICA(M) AINDA ADVERTÍDIO(A, S) O(A, S) EXECUTADO(A, S) DE QUE, APERFEIÇOADA A

PENHORA, TERÁTERÃO) O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PARA OPOR(OPOREM) EMBARGOS. EU, NEIRTON

FERREIRA DE ALMEIDA, OFICIAL ESCREVENTE, DIGITEI.

VÁRZEA GRANDE - MT, 6 DE FEVEREIRO DE 2007. MIGUELINA MARIA DA ROSA ESCRIVĂ DESIGNADA

80837 - 2005 \ 133.

AÇÃO: EXECUPÓO FISCAL.

EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

ADVOGADO: LUIZ CARLOS PINHEIRO DE SOUZA(PROC.EST.)

EXECUTADOS(AS): DEJANILDO PEREIRA SILVA

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO PROCESSO DE EXECUÇÃO FISCAL PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS

AUTOS N.º 2005/133 ACÃO: EXECUPOO FISCAL

EXEQÜENTE(S): FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EXECUTADO(A, S): DEJANILDO PEREIRA SILVA CITANDO(A, S): DENANILDO PEREIRA SILVA, CPF Nº 643.932.831-04, NA QUALIDADE DE SÓCIOS DA EXECUTADA. DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 11/5/2005

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇAO: 11/5/2005
VALOR DO DÉBITO: R8 9-122-42
FINALIDADE: CITAÇÃO DO(S) EXECUTADO(A, S) ACIMA QUALIFICADO(A, S), ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO
E NÃO SABIDO, DOS TERMOS DA AÇÃO EXECUTIVA QUE LHE(S) É PROPOSTA, CONSOANTE CONSTA DA
PETIÇÃO INICIAL A SEGUIR RESUMIDA, PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, CONTADOS DA EXPIRAÇÃO DO
PRAZO DESTE EDITAL, PAGAR O DÉBITO ACIMA DESCRITO, COM ATUALIZAÇÃO MONETARIA E JUROS, OU
NOMEAR BENS À PENHORA SUFICIENTES PARA ASSEGURAR O TOTAL DO DÉBITO, SOB PENA DE LHE SEREM
PENHORADOS TANTOS BENS QUANTOS NECESSÁRIOS FOREM PARA A SATISFAÇÃO DA DÍVIDA.
RESUMO DA INICIAL: COA Nº 000344/05
ADVERTÊNCIA: FICA(M) AINDA ADVERTIDO(A, S) O(A, S) EXECUTADO(A, S) DE QUE, APERFEI(CADADA A
PENHADA TERM TERM TERM TO PRATO DE 301 TENTATO DA DAS PAGA DO PORVIDORIPEM EMBARGOS ELI.

PENHORA, TERÁ(TERÁO) O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PARA OPOR(OPOREM) EMBARGOS. EU, FERREIRA DE ALMEIDA, OFICIAL ESCREVENTE, DIGITEI.

VÁRZEA GRANDE - MT, 6 DE FEVEREIRO DE 2007

MIGUELINA MARIA DA ROSA ESCRIVÃ DESIGNADA

78531 - 2005 \ 44

76931 - 2009 144; AÇÃO: EXECUEDO FISCAL. EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL ADVOGADO: FLAVÍA BEATRIZ CORREA DA COSTA DE S. SOARES-PROC EXECUTADOS(AS): TRIDONE DISTRIBUIDORA LTDA

EACUTADOS(AS): INIDONE DISTRIBUDIONE LIDA EXECUTADOS(AS): MARIA DE GUARDALUPE DE SOUZA EXECUTADOS(AS): DANIELE DE SOUZA EXECUTADOS(AS): LUCAS FRANCISCO DE SOUZA EXECUTADOS(AS): DANILA DE SOUZA EXECUTADOS(AS): LAZARO FRANCISCO DE SOUZA FILHO

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO PROCESSO DE EXECUÇÃO FISCAL PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS

AUTOS N.º 2005/44.

AÇÃO: EXECUIPÃO FISCAL.

EXEQÜENTE(S): FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EXECUTADO(A, S): TRIDONE DISTRIBUIDORA LTDA E MARIA DE GUARDALUPE DE SOUZA E DANIELE DE SOUZA

E LUCAS FRANCISCO DE SOUZA E DANILA DE SOUZA E LAZARO FRANCISCO DE SOUZA FILHO

CITANDO(A, S): TRIDONE DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 24.678.021/0001-29 E OS SEUS SÓCIOS DANIELE

DE SOUZA, CPF Nº 073.63.421-25; DANILA DE SOUZA, CPF Nº 963.229.261-87; LÁZARO FRANCISCO DE

SOUZA FILHO, CPF Nº 575.217.518-68; LUCAS FRANCISCO DE SOUZA, CPF Nº 010.027.601-60 E MARIA DE

GUARDALUPE DE SOUZA, CPF Nº 941.471.678-53

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 252/22005

VALOR DO DÉBITO: R\$ 334.926,06

FINALIDADE: CITAÇÃO DO(S) EXECUTADO(A, S) ACIMA QUALIFICADO(A, S), ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, DOS TERMOS DA AÇÃO EXECUTIVA QUE LHE(S) É PROPOSTA, CONSOANTE CONSTA DA PETIÇÃO INICIAL A SEGUIR RESUMIDA, PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, CONTADOS DA EXPIRAÇÃO DO PRAZO DESTE EDITAL, PAGAR O DÉBITO ACIMA DESCRITO, COM ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA E JUROS, OU NOMEAR BENS À PENHORA SUFICIENTES PARA ASSEGURAR O TOTAL DO DÉBITO, SOB PENA DE LHE SEREM PENHORADOS TANTOS BENS QUANTOS NECESSÁRIOS FOREM PARA A SATISFAÇÃO DA DÍVIDA.

PENHORADOS IANTOS BENS QUANTOS NECESSARIOS FOREM PARAA SATISFAÇÃO DA DIVIDA.
RESUMO DA INICIAL: CDA Nº 00858904-A
ADVERTÊNCIA: FICA(M) AINDA ADVERTIDO(A, S) O(A, S) EXECUTADO(A, S) DE QUE, APERFEIÇOADA A
PENHORA, TERÁ(TERÃO) O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PARA OPOR(OPOREM) EMBARGOS. EU,
FERREIRA DE ALMEIDA, OFICIAL ESCREVENTE, DIGITEI.
VÁRZEA GRANDE: MT, 6 DE FEVEREIRO DE 2007.
MIGUELINA MARIA DA ROSA
ESCRIVĂ DESIGNADA NEIRTON

## **VARAS CRIMINAIS**

COMARCA DE VÁRZEA GRANDE QUARTA VARA CRIMINAL JUIZ(A):SELMA ROSANE SANTOS ARRUDA, EM SUBST. LEGAL ESCRIVÃO(Á):NERLY ANCHIETA EXPEDIENTE: 2007/6

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO

84678 - 2005 \ 88.

AÇÃO: CCOE-ORDEM ECONÔMICA ART 1º

AUTOR(A): O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
RÉU(S): JOSÉ ANGELO RONDON MARTIN
CITANDO: RÊU(S): JOSÉ ANGELO RONDON MARTIN, CPF: 571 308 411-68, DATA DE NASCIMENTO: 15/7/1972,
BRASILEIRO(A), CASADO(A), ENDEREÇO: RUA JOÃO PONCE DE ARRUDA, 170, BAIRRO: CENTRO, CIDADE:
VARZEA GRANDE-MT, QUE ATUALMENTE ENCONTRA SE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO
FINALIDADE: CITAR E INTIMAR O(S) ACUSADO(S) ACIMA QUALIFICADOS NOS TERMOS DA AÇÃO PENAL N.º
2005/88, INTIMANDO(SO)S A COMPARECER(EM) PERANTE ESTE JUÍZO DA 4º VARA CRÍMINAL COM ENDEREÇO
SITO Á AV. CASTELO BRANCO SINº, BAIRRO ÁGUA LIMPA EM VÁRZEA GRANDE-MT, NO DIA 27 DE MARÇO DE
2007, ÁS 15:00 HORAS PARA AUDIÊNCIA DE INTERROGATÓRIO, DEVENDO COMPARECER ACOMPANHADO DE
2007, ÁS 15:00 HORAS PARA AUDIÊNCIA DE INTERROGATÓRIO, DEVENDO COMPARECER ACOMPANHADO DE
ADVOGADO, FICANDO DESDE JÁ NOMEADO O DEFENSOR PÚBLICO EM CASO DE INÉRCIA.
RESUMO DA INICIAL: ANTE O EXPOSTO, O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL REQUER A VOSSA EXCELÊNCIA; A
CITAÇÃO DO DENUNCIADO, PARA QUE TOMEM CONHECIMENTO DA PRESENTE AÇÃO PENAL, DEFENDENDOSE ATRAVÉS DE SEUS ADVOGADOS E/OU DEFENSORIA PÚBLICO, SOB PENA DE REVELIA E CONSEQUENTE
APLICAÇÃO DO ART. 366, DO CPP, DESTACANDO-SE A NECESSIDADE DE REALIZAÇÃO URGENTE DE AUDIÊNCIA
DE PROPOSTA DE SUSPENSÃO CONDICIONAL DO PROCESSO, NOS TERMOS DO ART. 89, DA LEI N° 9.099/96.
A CONDENAÇÃO DO DENUNCIADO, NAS PENAS DO ART. 1º, INCISO I, DA LEI N° 8.176/91. V. GRANDE, 18 DE
ACOSTO DE 2005 - FÂNIA HELENA DLIVEIRA DE AMORIM - PROMOTORA DE JUSTIÇA
DECISÃO/DESPACHO: VISTOS: I - TENDO EM VISTA O TEOR DAS CERTIDÕES DE FLS. 167 E 169, REDESIGNO
INTERROGATÓRIO E /OU PROPOSTA DE SUSPENSÃO CONDICIONAL DO PROCESSO AO ACUSADO JOSÉ ANGELO
RONDON MARTINS, POR EDITAL COM PRAZO DE 15 DIAS. CUMPRA-SE. V. GRANDE, 66 DE JULHO DE 2006
6-ANTÔNIA SIQUEIRA GONÇALVES RODRIGUES - JUÍZA DE DIRETTO. E, PARA QUE CHEGUEA DO CONHECIMENTO
DE TODOS E QUE NINGUÉM, NO FUTURO, POSSAALEGAR IGNORÂNCIA, EXPEDIU-SE O PRESENTE EDITAL QUE
SERÁ AFIXADO NO LUGAR

ACÃO: CP-FURTO QUALIFICADO

AÇÃO: CP-PUHTO QUALIFICADO AUTORIA): O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO RÉU(S): MARCELO ARAUJO DE SOUZA CITANDO:RÉU(S): MARCELO ARAUJO DE SOUZA, RG: 1.337.863-5 FILIAÇÃO: SAMUEL DA SILVA SOUZA E BENEDITA MARÍA DE ARÁUJO, DATA DE NASCIMENTO: 2/6/1984, BRASILEIRO(A), NATURAL DE CUIABÁ-MT, SOLTEIRO(A), DESEMPREGADO, ENDEREÇO: RUA P, Q. 07, C. 14, BAIRRO: MARINGÁ III, CIDADE: VÁRZEA GRANDE-MT, QUE

ATUALMENTE ENCONTRA-SE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO FINALIDADE:CITAR E INTIMAR O(S) ACUSADO(S) ACIMA QUALIFICADOS NOS TERMOS DA AÇÃO PENAL Nº 2005/111. , INTIMANDO(OS) A COMPARECER(EM) PERANTE ESTE JUÍZO DA 4º VARA CRIMINAL COM ENDEREÇO SITO À AV. CASTELO BRANCO SINº, BAIRRO ÁGUA LIMPA EM VÁRZEA GRANDE/MT, NO DIA 08 DE MARÇO DE

2007, ÁS 14:00 HORAS PARA AUDIÊNCIA DE INTERROGATÓRIO, DEVENDO COMPARECER A COMPANHADO DE 2007, ÁS 14:00 HORAS PARA AUDIÊNCIA DE INTERROGATÓRIO, DEVENDO COMPARECER A COMPANHADO DE ADVOGADO, FICANDO DESDE JÁ NOMEADO O DEFENSOR PÚBLICO EM CASO DE INÉRCIA. RESUMO DA INICIAL:CITAÇÃO DO DENUNCIADO, PARA QUE TOME CONHECIMENTO DA AÇÃO PENAL, DEFENDENDO-SE ATRAVÉS DE SEU ADVOGADO E/OU DEFENSORIA PÚBLICA, SOB PENA DE REVELIA E CONSEQUENTE APLICAÇÃO DO ART. 366, DO CPP, A CONDENAÇÃO DO DENUNCIADO, NAS PENAS DO ART. 155, § 1° E «, INCISO IV., DO CP, V. GRANDE, 12 DE SETEMBRO DE 2005 - FANIA HELENA OLIVEIRA DE AMORIM - PROMOTORA DE JUSTIÇA

- PROMOTORA DE JUSTIÇA
DECISÃO/DESPACHO:VISTOS. EM FACE DA CERTIDÃO DE FLS. 120, REDESIGNO A AUDIÊNCIA PARA
INTERROGATÓRIO DO ACUSADO MARCELO E INÍCIO DA INSTRUÇÃO PARA O DIA 08 DE MARÇO DE 2007, ÁS
14:00 HS. II - CITEM-SE O ACUSADO MARCELO ARAUJO DE SOUZA POR EDITAL, NA FORMA DA LEI, COM
PRAZO DE 16 (QUINZE) DIAS. III - INITIMEM-SE. IV - CUMPRAM-SE. V. GRANDE, 13 DE JULHO DE 2006 - ANTÓNIA
SIQUEIRA GONÇALVES RODRIGUES - JUÍZA DE DIREITO. E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS
E QUE NINGUÉM, NO FUTURO, POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA, EXPEDIU-SE O PRESENTE EDITAL QUE SERÁ
AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME E PUBLICADO NA FORMA DA LEI. NOME DO SERVIDOR (DIGITADOR):LUIZ C.
MEZZOMO - NERLY ANCHIETA - ESCRIVĂ DESIGNADA - PORTARIA:01/05

# COMARCA DE RONDONÓPOLIS

# **VARAS CÍVEIS**

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE RONDONÓPOLIS - MT
JUIZO DA PRIMEIRA VARA CÍVEL

EDITAL DE CITAÇAU
USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO
PRAZO: TRINTA DIAS

AUTOS N.º 2005/280.

ESPÉCIE: USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO

PARTE AUTORA: FRANCISCO FERREIRA FILHO e EULALIA MARIA FERREIRA

PARTE RÉ: JUPIA DE OLIVEIRA MESTRE

CITANDOS: RÉUSIAUSENTES, INCERTOS, DESCONHECIDOS E EVENTUAIS INTERESSADOS

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 17/8/2005

VALOR DA CAUSA: R\$ 60.000,00

FINALIDADE: CITAÇÃO dos réus ausentes, incertos, desconhecidos e eventuais interessados, na forma do art. 942 do CPC, dos termos da presente ação de usucapião do imóvel adiante descrito e caracterizado, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentarem resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL USUCAPIENDO: UMA ÁREA DE TERRENOS PARA CONSTRUÇÃO. COM 562.50 M2 SITUADA NA VILA BIRIGUI, DENTRO DOS LIMITES E CONFRONTAÇÕES CONSTANTES DA MATRICULA Nº. 58.732 DO RGI DESTA COMARCA.

DESPACHO: Vistos, etc.Defiro o requerido às (fls.63), expedindo-se o necessário.Intimem-se.Cumpra-se.Roo-Mt, 02 de fevereiro de 2007.Dr. Luiz Antonio Sari, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível.

Eu, Milene dos Reis Maia, Estagiária, digitei

Rondonópolis - MT, 13 de fevereiro de 2007

Newton José de Souza

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE RONDONÓPOLIS - MT JUIZO DA PRIMEIRA VARA CÍVEL EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO: TRINTA DIAS

AUTOS N.º 2004/56

ESPÉCIE: Execução

PARTE REQUERENTE: BANCO SICREDI -BANCO COOPERATIVO SICREDI S/A.

PARTE RÉQUERIDA: RACER CAR LTDA - ME e JORGE HAMILTON BURTET JUNIOR e JORGE HAMILTON

INTIMANDO/CITANDO/NOTIFICANDO; ESPÓLIO DE JORGE HAMILTON BURTET. NA PESSOA DE SEU FILHO JORGE HAMILTON BURTET JUNIOR

FINALIDADE: Proceda -se a INTIMAÇÃO do Espólio de JORGE HAMILTON BURTET, na pessoa do seu filho JORGE HAMILTON BURTET JÚNIOR, da PENHORA ofertada e reduzida a termo às fls. 77, os seguintes bens: 1°) Uma caçamba para camioneta D20, ano 1996, cor azul, usada, em bom estado de conservação; 2º) Uma caçamba para camioneta F1000, ano 97, cor azul, usada, em bom estado de conservação, para que apresente embargos, no prazo legal

DECISÃO/DESPACHO: Vistos, etc.Defiro o pedido formulado às (fls.95), expedindo-se o necessário.Intimemse.Cumpra-se.Roo-Mt, 01 de fevereiro de 2007.Dr. Luiz Antonio Sari,Juiz de Direito da 1ª Vara Cível.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Milene dos Reis Maia, Estagiária, digitei.

Rondonópolis - MT. 13 de fevereiro de 2007.

# TERCEIRA ENTRÂNCIA

# **COMARCA DE BARRA DO GARÇAS**

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE BARRA DO GARÇAS - MT JUIZO DA TERCEIRA VARA CIVEL DE BARRA DO GARCAS

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DIVÓRCIO LITIGIOSO PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2006/671.

ESPÉCIE: Divorcio litigioso

PARTE AUTORA/CREDORA: Augusto Cesár Borges

PARTE RÉ/DEVEDORA: Valdinéa Ramos Borges

CITANDO(A, S): Requerido(a): Valdinéa Ramos Borges, brasileiro(a), , Endereço: Desconhecido, Cidade: Cuiaba-MT



# Diário da Justiça

VALOR DA CAUSA: R\$ 100.00

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte devedora acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, constantes da petição inicial e do despacho judicial, bem como INTIMAÇÃO dela para a audiência de Tentativa de conciliação, designada para o dia 03.05.2007, às 13.15 horas, na sala de audiência da Terceira Vara Civel de Barra do Garcas, no Edificio do Fórum, sito no endereço ao final indicado. O tazo para responder a Ação é de 15 dias, contados da data da audiência, oportunidade em que deverá comparecer acompanhado de advogado, independentemente de prévio depósito de rol, momento em que poderá apresentar sua contestação, importando a sua ausência em confissão e revelia, presumindo-se verdadeiros os fatos alegados pela parte autora na inicial Eu, Selma Mª de Jesus, digitei.

Barra do Garças - MT, 13 de fevereiro de 2007. José Assunção Henrique Lacerda

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE BARRA DO GARÇAS - MT
JUIZO DA TERCEIRA VARA CIVEL DE BARRA DO GARCAS
EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO
PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2006/714. ESPÉCIE: Divorcio litigioso

PARTE AUTORA: Luzia Ferreira Rezende PARTE RÉ: Manoel Martins de Rezende CITANDO(A, S): Manoel Martins de Rezende DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 14/12/2006

VALOR DA CAUSA: R\$ 350.00

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, constantes da petição inicial, bem como INTIMAÇÃO dele para a audiência de Tentativa de conciliação, designada para o dia 08.05.2007, às 13:15 horas, na sala de audiência da Terceira Civel de Barra do Garcas, no Edificio do Fórum, sito no endereço ao final indicado. O prazo para responder a Ação é de 15 dias, contados da data da audiência, oportunidade em que deverá comparecer acompanhado de advogado, independentemente de prévio depósito de rol, momento em que poderá apresentar sua contestação, importando a sua ausência em confissão e revelia, presumindo-se verdadeiros os fatos alegados pela parte autora na inicial.Eu, Selma Mª de Jesus, digitei.

Barra do Garcas - MT. 13 de fevereiro de 2007. José Assunção Henrique Lacerda

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE BARRA DO GARÇAS - MT JUIZO DA TERCEIRA VARA CIVEL DE BARRA DO GARCAS EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO

AUTOS N.º 2006/725 ESPÉCIE: Divorcio litigioso PARTE AUTORA: João Vicente da Rocha PARTE RÉ: Julia Suave da Rocha CITANDO(A, S): Julia Suave da Rocha DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 19/12/2006 VALOR DA CAUSA: R\$ 100,00

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente agão que Ine(s) é proposta, constantes da petição inicial, bem como INTIMAÇÃO dela para a audiência de Tentativa de conciliação, designada para o dia 07.05.2007, às 13.45 horas, na sala de audiência da Terceira Vara Civel de Barra do Garcas, no Edificio do Fórum, sito no endereço ao final indicado. O prazo para responder a Ação é de 15 dias, contados da data da audiência, oportunidade em que deverá comparecer acompanhado de advogado, independentemente de prévio depósito de rol, momento em que poderá apresentar sua contestação, importando a sua ausência em confissão e revelia, presumindo-se verdadeiros os fatos alegados pela parte autora na inicial. Eu, Selma Mª de Jesus , digitei

Barra do Garças - MT, 13 de fevereiro de 2007. José Assunção Henrique Lacerda

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE BARRA DO GARÇAS - MT JUIZO DA PRIMEIRA VARA CRIMINAL DE BARRA DO GARCAS EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO: 90 (noventa) DIAS

AUTOS Nº 2003/197 ESPÉCIE: QUEIXA CRIME RÉU(S): CARLOS SILVA DE BRITO OZAÍR SILVA PROTO

UZAIR SILVA PROTO

INTIMANDO: Requerente: HERVAL ALVES D'AFONSECA, Cpf: 049.479.605-10, data de nascimento: 4/9/1947, brasileiro(a), natural de São Gonçalo dos campos-BA, casado(a), advogado, Endereço: Av. Coremas, 716 - 1º Andar, Bairro: Centro, Cidade: João Pessoa-PB

FINALIDADE: Intimar da r. sentença abaixo transcrita

RESUMO DA INICIAL: Vistos etc...

HERVAL ALVES D'AFONSECA ofereceu Queixa-Crime contra CARLOS SIVA DE BRITO e OZAIR SILVA PROTO, qual.

HERVAL ALVES D'AFONSECA ofereceu Queixa-Crime contra CARLOS SIVA DE BRITO e OZAIR SILVA PROTO, que nos autos, dando-so como incursos nas sanções dos arts. 138 e 139, do CP. O MPE manifesta-se pelo reconhecimento da perempção. Relatei. Decido. Assiste razão ao Ministério Público, pois o Querelante não foi encontrado para as intimações pessoais, mudando seu endereço e, intimado por edital, o feito se encontra parado há mais de 30 dias, sem a sua provocação, impedindo o recolhimento das custas e a realização da instrução, de modo que se reconhece a perempção. Feitas essas considerações, JULGO EXTINTA A PUNIBILIDADE dos querelados, qual. nos autos, com fundamento nos

r enas essas considerações, JULGO EXTINTA A PUNIBILIDADE dos querelados, art. 107, IV, parte final, do CP. Condeno o Querelante ao pagamento das custas e demais despesas do processo P. R. I.

DECISÃO/DESPACHO: Vistos

Intime-se o querelante via edital

ime-se o querelante via edital E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o esente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Maria da Luz Gouveia - Oficial Barra do Garças - MT, 9 de fevereiro de 2007. Adriana Antônia de Rezende Escrivã(o) Autorizada(o) - Portaria nº 001/04

# **COMARCA DE CÁCERES**

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER COMARCA DE CÁCERES - MT - PODER JUDICIÁRIO JUIZO DA Quarta Vara
EDITAL DE CITAÇÃO nº 02/07
PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N º 2006/521 ESPÉCIE: Divorcio litigioso PARTE AUTORA: JURACI VIEIRA LIMA PARTE RÉ: MARIA APARECIDA ALENCAR LIMA CITANDO(A, S): MARIA APARECIDA ALENCAR LIMA, brasileira, casada, atualmente em lugar incerto e não sabido DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 28/11/2006

VALOR DA CAUSA: R\$ 350,00 FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.

RESUMO DA INICIAL: Trata-se de divórcio direto litigioso proposto em face de Maria Aparecida Gomes Alencar. As partes casaram em 04/04/1994 e desta união, que durou apenas 08 meses, não nasceram filhos. Depois da separação o autor nunca mais viu a requerida, fazendo assim mister a propositura de tal ação.

DESPACHO: Vistos, etc.Cite-se a requerida por edital com prazo de 30 dias, para, querendo, contestar o pedido no prazo de 15 dias, devendo constar do edital as advertências legais (arts. 285, "in fine", e artigo 319, ambos do CPC). Decorrido o prazo para resposta, sem ela, o que deverá ser certificado, nomeio curador especial (art. 9º, II, do CPC), um dos ilustres advogados atunates do EMAJ, a quem deverá ser remetido o feito para manifestação no prazo legal. Com a manifestação do curador, remeta-se o feito ao Ministério Público para manifestação, vez que a petição inicial encontra-se instruída com declarações dando conta da separação de fato do casal (fis. 08/09)). Após, conclusos. Intime-se a parte autora Cumara-se autora.Cumpra-se.

Eu, Joany Fábia Pinheiro Rodrigues - Estagiária, digite

Cáceres - MT, 9 de fevereiro de 2007. Fatima dos Reis Gomes

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE CÁCERES - MT JUIZO DA Quarta Vara EDITAL DE NOTIFICAÇÃO nº 03/07 TERCEIROS E INTERESSADOS PRAZO: 10 DIAS

AUTOS N.º 2006/402.

ESPÉCIE: Ação não especificada

CURADORA: SUZANA MINEIRO TARGA INTERDITADA: CIRLENE DE OLIVEIRA MINEIRO NOTIFICANDO(S): TERCEIROS INTERESSADOS

FINALIDADE: <u>CIENTIFICAR TERCEIROS E INTERESSADOS</u> da existência e do teor da ação judicial acima indicada consoante consta da petição inicial a seguir transcrita em resumo, bem como da r. decisão/despacho proferida(o) pelo

RESUMO DA INICIAL: Cuida-se de Ação de Substituição de Curador formulada por Suzana Mineiro Targa tendo como interditada a Sra. Cirlene de Oliveira Mineiro aduzindo em síntese, que é filha da interditada, atualmente com 44 (quarenta e quatro) anos de idade, a qual foi declarada interditada por sentença lavrada pelo Julizo da 1º Vara Cível desta Comarca, proferida em 28/05/2000, nos autos nº 503/99, devidamente averbada na certidão de nascimento da mesma, lha sendo nomeada curadora sua mãe, Sra. Maria Inocência de Oliveira Mineiro, em virtude da incapacidade para a prática dos atos da vida civil por parte da interditada Aduz que a interditada é portadora da esquizoferai a há 18 (dezolto) anos e que recebe pensão do INSS há cerca de 05 (cinco) anos, porém, como falecimento da Sra. Maria Inocência de Oliveira Mineiro em 15/06/2004, conforme copia da certidão de óbito acostada às fis. 11, a interditanda está prestes a ter suspendido o pagamento do beneficio pelo INSS caso não seja feito o recadastramento da interditada da situação do curador para representá-la. Assevera que desde o falecimento de sua avó materna, passou a cuidar da interditada, provendo todos os cuidados necessários com zelo e carinho e residindo em sua casa, sob seu exclusivo cuidado e sustento, sendo portanto necessárias regularização perante o INSS, permitindo que a requerente possa representar sua genitora, ora interditada, que se responsabilizará pelo recebimento da pensão, para manter o sustento da interditada.

sustento, sendo portanto necessana a regularização perante o INSS, permitindo que a requerente possa representar sua penitora, or a interditada, que se responsabilizará pelo recebimento da pensão, para manter o sustento da interditada.

DECISÃO/DESPACHO: Vistos etc.Cuida-se de Ação de Substituição de Curador formulada por Suzana Mineiro Targa tendo como interditada a Sra. Cirlene de Oliveira Mineiro aduzindo em sintese, que é filha da interditada, atualmente com 44 (quarenta e quatro) anos de idade, a qual foi declarada interditada por sentença lavrada poluzo da 1º Vara Civel desta Comarca, proferida em 28/05/2000, nos autos nº 50/3/99, devidamente averbada na certidão de nascimento da mesma, lhe sendo nomeada curadora sua mãe, Sra. Maria Inocência de Oliveira Mineiro, em virtude da incapacidade para a prática dos atos da vida civil por parte da interditada Aduz que a interditada de portadora da esquizoffenia ha 18 (dezoito) anos e que recebe pensão do INSS há cerca de 05 (cinco) anos, porém, com o falecimento da Sra. Maria Inocência de Oliveira Mineiro em 15/06/2004, conforme copia da certidão de óbito acostada às fils. 11, a interditada a esta prestes a ter suspendido o pagamento do beneficio pelo INSS caso não seja feito o recadastramento da interditada a eregularizada a situação do curador para representá-la. Assevera que desde o falecimento de sua avó materna, passou a cuidar da interditada, por povendo todos os cuidados necessários com zelo e carinho e residindo em sua casa, sob seu exclusivo cuidado e sustento, sendo portanto necessária a regularização perante o INSS, permitindo que a requerente possa representar sua genitora, ora interditada, que se responsabilizará pelo recebimento da pensão, para manter o sustento da interditada. Com a inicial vieram os documentos de fils. 06/11.Instado a manifestar-se, o d. representante do parquet estadual não vislumbrou óbice ao pedido de substituição formulado na inicial (fils. 13/14).É a síntese. Decido. Analisando os autos, veriñac-se que a requerente é filha da

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Joany Fábia Pinheiro Rodrigues - Estagiária, digitei. Cáceres - MT, 9 de fevereiro de 2007.

Fatima dos Reis Gomes

# COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA

COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA PRIMEIRA VARA CRIMINAL JUIZ(A):LUIS FERNANDO VOTO KIRCHE ESCRIVÃO(Å):LUCIANA TOGNON EXPEDIENTE:2007/6

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO ÀS PARTES

48415 - 2005 \ 193. AÇÃO: CP-FURTO QUALIFICADO AÇÃO: CP-FURTO QUALIFICADO AUTOR(A): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO RÉU(S): FERNANDO INOJOZA FILHO OBS: EXISTE OUTRA PARTE RÉ.

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL GENÉRICO ME107 EDITAL DE:CITAÇÃO -48415 PRAZO:30

INTIMANDO: RÉU(S): FERNANDO INOJOZA FILHO FILIAÇÃO: ALMERICO INOJOZA DA SILVA E MARINA INOJOZA DA SILVA, DATA DE NASCIMENTO: 21/01/1968, BRASILEIRO(A), NATURAL DE DIADEMA-SP, SOLTEIRO(A), MOTORISTA, ENDEREÇO: RUA 04 N° 1085-S, BAIRGO: JD. SHANGRI-LA, CIDADE: TANGARÁ DA SERRA-MIT FINALIDADE: CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DOS ACUSADOS ACIMA QUALIFICADOS PARA QUE COMPAREÇAM

### Página 60



Ouarta Feira, 14 de Fevereiro de 2007

PERANTE O JUÍZO DA PRIMEIRA VARA CRIMINAL , SITO Á AV. TANCREDO NEVES, 1220-N, BAIRRO JARDIM MIRANTE, NO DIA 16/04/2007 ÁS 14:30 HORAS, PARA SEREM INTERROGADOS.
RESUMO DA INICIAL:O MINISTÈRIO PÚBLICO OFERECEU DENÚNCIA EM FACE DOS ACUSADOS ACIMA QUALIFICADOS NOS TERMOS DO ART. 171, §6° E 155, CAPUT, DO CÓDIGO PENAL.
DECISÃO/DESPACHO:PODER JUDICIÁRIO ESTADO DE MATO GROSSO COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA.

1º VARA CRIMINAL VISTOS, ETC. PROCESSO CRIMINAL. REDESIGNO AUDIÊNCIA PARA INTERROGATÓRIO DO (S) RÉU (S) PARA 16/04/2007 ÀS 14:30 HORAS.

INTIME – SE PESSOALMENTE O (S) RÉU (S), INCLUSIVE PARA QUE MENCIONE (M) SE POSSUE (M) ADVOGADO (S), OU DECLARARE (M) QUANTO A IMPOSSIBILIDADE FINANCEIRA DE CONSTITUIR UM PROFISSIONAL . NESTA ÚLTIMA HIPÓTESE NOMEIO DESDE JÁ DEFENSOR PÚBLICO, QUE DEVERÁ SER INTIMADO PARA COMPARECER EM AUDIÊNCIA ORA DESIGNADA.

CASO SEJA(M) INDICADO ( S ) DEFENSOR ( S ) PELO (S) RÉU (S) DETERMINO A INTIMAÇÃO DESTE ( S ) PARA QUE COMPAREÇA (M) AO ATO DESIGNADO, DEVENDO FICAR ESCLARECIDO QUE A AUSÊNCIA INJUSTIFICADA NÃO IMPORTARÂ NA REDESIGNAÇÃO DA AUDIÊNCIA, MOMENTO EM QUE SERÂ DE IMEDIATO NOMEADO OUTRO PROFISSIONAL PARA O ATO, OBSERVANDO – SE O DISPOSTO NO ARTIGO 185, § 2° DO CPP. CIENTIFIQUE - SE O MINISTÉRIO PÚBLICO. CUMPRA - SE

TANGARÁ DA SERRA, 20 DE OUTUBRO DE 2006.

LUÍS FERNANDO VOTO KIRCHE JUIZ DE DIREITO

NOME DO SERVIDOR (DIGITADOR):CLEUSA TEREZINHA DA SILVA - OFICIAL ESCREVENTE PORTARIA

# SEGUNDA ENTRÂNCIA

# **COMARCA DE ÁGUA BOA**

COMARCA DE ÁGUA BOA SEGUNDA VARA JUIZ(A):ANDERSON GOMES JUNQUEIRA ESCRIVÃO(A):IVANI MARIA SALAMONI EXPEDIENTE:2007/24

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE REQUERIDA

**6221 - 2005 \ 298.**AÇÃO: INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE
AUTOR(A): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
OBS: EXISTE OUTRA PARTE AUTORA.

REQUERIDO(A): EMERSON LUIZ GOMES DA SILVA

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE INTIMAÇÃO - SENTENÇA ME102

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE INTIMAÇÃO - SENTENÇA ME102
PRAZO DO EDITAL:15 (QUINZE) DIAS
NOME DO(A, S) INTIMANDO(A, S):REQUERIDO(A): EMERSON LUIZ GOMES DA SILVA
ENDEREÇO: AV. ARAGUAIA ESQ. C/A RONCADOR
BAIRRO: CENTRO CIDADE: ÁGUA BOA-MT CEP:78635000
NOME E CARGO DO DIGITADOR:NUGDA MARTINS DE ALMEIDA
N° ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:
SENTENÇAEX POSITIS, JULGO PROCEDENTE A AÇÃO PARA DECLARAR QUE EMERSON LUIZ GOMES DA
SILVA É O PAI BIOLÓGICO DE IOHANA SOARES LANGKAMMER, RESULTANDO DISTO OS VÍNCULOS JURÍDICOS
PREVISTOS EM LEI. EXPEÇA-SE MANDADO DE AVERBAÇÃO AO CARTÓRIO DE REGISTRO CUIL DESTA CIDADE
DE ÁGUA BOA/MT, PARA QUE FAÇA CONSTAR O NOME DO PAI E DOS AVÓS PATERNOS NA CERTIDÃO DE
NASCIMENTO DA MENOR. CONDENO O REQUERIDO AO PAGAMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA NO VALOR DE
MEIO SALÁRIO MÍNIMO MENSAL, DEVIDOS DESDE A CITAÇÃO, NOS TERMOS DA SÚMULA 277 DO STJ. "SÚMULA:
277: JULGADA PROCEDENTE A INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE, OS ALIMENTOS SÃO DEVIDOS A PARTIR DA
CITAÇÃO." SEM CUSTAS PROCESSUAIS E SEM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, EIS QUE O FEITO SE ENCONTRA
SOB O PÁLIO DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA. CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVESE, COM AS BAIXAS E ANOTAÇÕES DE ESTILO. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. CUMPRA-SE,
SIMÕES JUÍZA SUBSTITUTA SIMÕES JUÍZA SUBSTITUTA

COMARCA DE ÁGUA BOA SEGUNDA VARA JUIZ(A):ANDERSON GOMES JUNQUEIRA ESCRIVÃO(Ã):IVANI MARIA SALAMON EXPEDIENTE:2007/22

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENCA - CRIMINAL

8283 - 2005 \ 230. ACÃO: CP-RECEPTAÇÃO DOLOSA

AUTOR(A): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO

RÉU(S): ROSIONEL ALVES DOS SANTOS
RÉU(S): ROSIONEL ALVES DA SILVA
ADVOGADO: ANA LÍDIA ALVES DE SOUZA
EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE INTIMAÇÃO - SENTENÇA ME102
PRAZO DO EDITAL-60 (SESSENTA)
NOME DO(A,S) INTIMANDO(A,S):RÉU(S): JAIR GONÇALVES DOS SANTOS, CPF: 351.161.881-91, RG: 708.011 SSP
GO FILIAÇÃO: CANDIDO GONÇALVES DOS SANTOS E MARIA ALVES DOS SANTOS, DATA DE NASCIMENTO:
15/12/1951, BRASILEIRO(A), NATURAL DE GOIATUBA-GO, CASADO(A), LAVRADOR, ENDEREÇO: RUA A-2, N 115,
BAIRRO: RODOVIÁRIO, CIDADE: AGUA BOA-MT
NOME E CARGO DO DIGITADOR: NUGDA MARTINS DE ALMEIDA
Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:
SENTENCA" I) EX POSITIS. DECI ARGO EXTINTA A PLINIBILIDADE DE ROSIONELALVES DA SILVA BRASILEIRO.

Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

SENTENÇA"...) EX POSITIS, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE DE ROSIONEL ALVES DA SILVA, BRASILEIRO,
CASADO, MECÂNICO, NASCIDO AOS 07/06/1971, NATURAL DE CARAPÓ/MS, FILHO DE ANTÔNIO DA SILVA FLOR
E DE CONCEIÇÃO ALVES DA SILVA, RESIDENTE À RUA F - 7, QUADRA F - 6, BAIRRO PRIMAVERA, NESTA CIDADE
DÉ ÁGUA BOAMT E DE JAIR GONÇALVES DOS SANTOS, BRASILEIRO, CASADO, PECUARISTA, NASCIDO AOS
15/12/1951, NATURAL DE GOIATUBA/GO, FILHO DE CÂNDIDO GONÇALVES DA SILVA E DE MARIA ALVES DOS
SANTOS, PORTADOR DA CIRCO N° 708. P. RESIDENTE A RUAA - 2, № 115, BAIRRO RODOVIÁRIO, NESTA
CIDADE DE ÁGUA BOA/MT, O QUE FAÇO COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 89, § 5°, DA LEI № 9.099/95. SEM CUSTAS (...)

COMARCA DE ÁGUA BOA SEGUNDA VARA JUIZ(A):ANDERSON GOMES JUNQUEIRA ESCRIVÃO(Ã): IVANI MARIA SALAMONI EXPEDIENTE:2007/23

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO ÀS PARTES

AÇÃO: CURATELA REQUERENTE: MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA ADVOGADO: JOAQUIM JOSÉ ABINADER GUEDES DA SILVA REQUERIDO(A): MARIA FRANCISCA DE MOURA

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE INTIMAÇÃO - SENTENÇA ME102

PRAZO DO EDITAL:10 (DEZ) DIAS NOME DO(A,S) INTIMANDO(A,S):A TERCEIROS INTERESSADOS NOME E CARGO DO DIGITADOR:NUGDA MARTRINS DE ALMEIDA N° ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

NOME E CARGO DO DIGITADOR-NOSDA MARTRINIS DE ALMEIDA

Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

SENTENÇA:ISSO POSTO, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO FORMULADO E, EM CONSEQUENCIA, DECRETO A
INTERDIÇÃO DE MARIA FRANCISCA DE MOURA, QUALIFICADA NOS AUTOS, DECLARANDO-A RELATIVAMENTE
INCAPAZ DE EXERCER PESSOALMENTE OS ATOS DA VIDA CIVIL, NA FORMA DO ARTIGO 4°, INCISO II, ÚLTIMA
PARTE, DO NOVO CÓDIGO CIVIL, JULGANDO EXTINTO O PROCESSO COM JULGAMENTO DO MÉRITO, NOS
TERMOS DO ARTIGO 269, I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. DE ACORDO COM O ARTIGO 1.775, § 1°, DO
NOVO CÓDIGO CIVIL, NOMEIO CURADORA DA INTERDITADA, PARA TODOS OS FINS LEGAIS, INCLUSIVE
PREVIDENCIÁRIOS, A SENHORA MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA, QUE NÃO PODERÁ POR QUALQUER
MODO ALIENAR OU ONERAR BENS MÓVEIS, IMÓVEIS OU DE QUALQUER NATUREZA, PERTENCENTES À
INTERDITADA, SEMAUTORIZAÇÃO JUDICIAL RESSALTO, AINDA, QUE A CURATELA SULEITAR SEÁ AOS LIMITES
ESTABELECIDOS NO ARTIGO 1.782 DO CÓDIGO CIVIL. EVENTUAIS VALORES RECEBIDOS DA ENTIDADE
PREVIDENCIÁRIA DEVERÃO SER APLICADOS EXCLUSIMENTEN NA SAÚDE, ALIMENTAÇÃO E BEM-ESTRA OR
INTERDITADA. LAVRE-SE O COMPETENTE TERMO DE CURATELA. EM OBEDIÊNCIA AD DISPOSTO NO ARTIGO
1.184 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, INSCREVA-SE A PRESENTE DECISÃO NO REGISTRO CIVIL E PUBLIQUESE NA IMPRENSA LOCAL E NO ÓRGÃO OFICIAL, POR TRÊS VEZES. COM INTERVALO DE DEZ (10) DIAS.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. CUMPRA-SE, ISENTADO O PAGAMENTO DE CUSTAS. ÁGUA BOA/MT,
27 DE DEZEMBRO DE 2006. CAROLINE SCHNEIDER GUANASE SIMÕES JUÍZA DE DIREITO

# **COMARCA DE BARRA DO BUGRES**

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE BARRA DO BUGRES - MT
JUIZO DA SEGUNDA VARA

> **EDITAL DE CITAÇÃO** PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2006/471. - Código: 21209

ESPÉCIE: Adoção

PARTE AUTORA: MAURO SOUZA DA SILVA

PARTE RÉ: CLEUNICE OLIVEIRA DOS SANTOS

CITANDO(A, S): Cleunice Oliveira dos Santos Filiação: José Dias dos Santos e de Dina Oliveira dos Santos, data de nascimento: 28/8/1976, brasileiro(a), natural de Londrina-PR, solteiro(a), Endereço: atualmente em lugar incerto e não sabido.

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 28/12/2006

VALOR DA CAUSA: R\$ 300.00

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente rinvalibable. Or invado de parte actina quaintade, atalamiente en lugar inverto e fiao sabulo, oso tento de presente ação que libe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.

RESUMO DA INICIAL: 1 - O Requerente possui a guarda definitiva do menor M.S.O.S. 2 - O mesmo goza de uma vida estável e tranquila, sendo auxiliar de pesquisa na Usina Itamarati, portanto, tem meios para cuidar do pequeno M.S, o que já comprovou nos autos do pedido de guarda, vez que o tem consigo desde o seu nascimento e vem dispensando todo os cuidados necessários, carregados com grande doses de carinho e amor. 3 - A mãe do menor não possui meios para sustentiá-la, tendo lhe confidado a guarda do requerente desde o seu nascimento e manifestado o seu consentimento com a presente adoção através da declaração que junta aos autos.

DESPACHO: Vistos etc. 1 – Proceda-se a citação da mãe biológica, via editalícia, com o prazo de 30 (trinta) dias, para querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, ofertar contestação. 2 – Considerando que as informação de fis. 24 esta datada de 09.12.2005, passado mais de um ano, determino a intimação da douta patrona da parte autora para que atualize o endereço do requerido e do menor. Prazo: 10 dias. 3 – Após, conclusos para novas deliberações...

Eu. Victor Hugo Ferreira Rosa, Oficial Escrevente, digitei,

Barra do Bugres - MT, 9 de fevereiro de 2007. Ivete Felizardo de O. Carneiro

# **COMARCA DE CANARANA**

3188 - 2005 \ 169.

AÇÃO: AÚTOR(A): JUSTIÇA PÚBLICA RÉU(S): DERCIO JOSÉ MUNIZ

EDITAL EXPEDIDO:

ESTADO DE MATO GROSSO

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE CANARANA - MT JUIZO DA PRIMEIRA VARA EDITAL DE INTIMAÇÃO - PAGAMENTO DE CUSTAS PENDENTES

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PAGAMENTO DE CUSTAS PENDENTES
PRAZO: 30 DIAS
AUTOS N.º 2005/169.
ESPÉCIE: AÇÃO PENAL
PARTE REQUERENTE: JUSTIÇA PÚBLICA
PARTE REQUERENTE: JUSTIÇA PÚBLICA
PARTE REQUERIDA: DERCIO JOSÉ MUNIZ
INTIMANDO(A, S): RÉU(S): DERCIO JOSÉ MUNIZ, RG: 13.499.270 SSP SP FILIAÇÃO: MIGUEL JOSÉ MUNIZ E DE
EUGÊNIA DOMINGUES MUNIZ, BRASILEIRO(A), CASADO(A), GERENTE,
FINALIDADE: INTIMAÇÃO DA PARTE ACIMA QUALIFICADA, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO,
PARA EFETUAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS PENDENTES, NO VALOR DE R\$ 916,67, NO PRAZO
DE 05 (CINCO) DIAS, CONTADOS DA EXPIRAÇÃO DO PRAZO DO PRESENTE EDITAL.
EU, RAQUEL MARJANE DO AMARAL, DIGITEI.
CANARANA- MT, 23 DE JANEIRO DE 2007.
MARIA AMÉLIA DEDONE COSTA
SCRIVÂNO (DESIGNADA(O)

ESCRIVÃ(O) DESIGNADA(O) PORTARIA N. 014/2005

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE AUTORA 1341 - 2005 \ 238. AÇÃO: INVENTÁRIO

AÇAO: INVEN I ARIO
AUTORIA): LENIR DE FÁTIMA DE CASTRO TRINDADE
ADVOGADO: EDSON ROCHA
TIPO A CLASSIFICAR: ESPÓLIO DE PEDRO FÉLIX TRINDADE
EDITAL EXPEDIDO: ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CANARANA - MT
JUIZO DA PRIMEIRA VARA

JUIZO DA PRIMEIRA VARA EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO: 30 DIAS DILIGÊNCIA DO JUIZO AUTOS N.º 2005/238. CÓDIGO 1341 ESPÉCIE: INVENTÁRIO

PARTE REQUERENTE: LENIR DE FÁTIMA DE CASTRO TRINDADE PARTE RÉQUERIDA: ESPÓLIO DE PEDRO FÉLIX TRINDADE

INTIMANDO/CITANDO/NOTIFICANDO: WILSON POLLO TRINDADE, ROSEMARY APARECIDA TRINDADE, VILSON

FINALIDADE: INTIMAR OS HERDEIROS, ACIMA MENCIONADOS, PARA, QUERENDO, SE MANIFESTAREM ACERCA DO LAUDO DE AVALIAÇÃO E DO CÁLCULO DO IMPOSTO DE FLS. 223 E 227 DOS AUTOS.



# DIÁRIO DA JUSTIÇA

DECISÃO/DESPACHO: DESPACHO. VISTOS ETC. INTIMEM-SE OS HERDEIROS ACERCA DO LAUDO DA AVALIAÇÃO E DO CÁLCULO DO IMPOSTO (P. 223 E 227), A FIM DE QUE, QUERENDO, MANIFESTEM-SE NO PRAZO DE 10 (DE2) DIAS. OS HERDEIROS EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO DEVERÃO SER INTIMADOS PELA VIA EDITALÍCIA, COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS. APÓS, CONCLUSOS PARA ANÁLISE DO PEDIDO DE P. 230. CUMPRA-SE. INTIME-SE. EXPEÇA-SE O NECESSÁRIO. ÁS PROVIDÊNCIAS. CANARANAMT, 1 DE AGOSTO DE 2006. ANDRÉ BARBOSA GUANAES SIMÕES JUIZ SUBSTITUTO

DE 2005. ANDRE BARBUSA GUANAES SIMUES JUIZ SUBSTITUTO E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS E QUE NINGUÉM, NO FUTURO, POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA, EXPEDIU-SE O PRESENTE EDITAL, QUE SERÁ AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME E PUBLICADO NA FORMA DA LEI. EU, RAQUEL MARJANE DO AMARAL, DIGITEI.

CANARANA - MT, 19 DE JANEIRO DE 2007 MARIA AMÉLIA DEDONE COSTA ESCRIVÃ(O) DESIGNADA(O)

9698 - 2005 \ 15.

AÇÃO: SUMARÍSSIMAS EM GERAL
REQUERENTE: DENOEL PAULO DA SILVA
ADVOGADO: MOACIR JESUS BARBOZA
ADVOGADO: KÁTIA ALESSANDRA FÁVERO ALVES

ADVOGADO: KATIA ALESSANDRA FAVERO LIVES
REQUERIDO(A): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
EDITAL EXPEDIDO: ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CANARANA - MT
JUIZO DA PRIMEIRA VARA

EDITAL DE INTIMAÇÃO

EDITAL DE INTIMAÇÃO
PRAZO: 30 DIAS
AUTOS N.º 2005/15. CÓDIGO 9698
ESPÉCIE: SUMARISSIMAS EM GERAL
PARTE REQUERENTE: DENOEL PAULO DA SILVA
PARTE REQUERIDA: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
INTIMANDO/CITANDO/NOTIFICANDO: REQUERENTE: DENOEL PAULO DA SILVA, CPF: 290947202-72, RG: 152619 SSP RO, BRASILEIRO(A), CASADO(A), TRABALHADOR DA LAVOURA, ENDEREÇO: LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO

SABIDO
FINALIDADE: INTIMAR O REQUERENTE, PARA QUE QUE MANIFESTE QUANTO AO SEU INTERESSE NO
PROSSEGUIMENTO DO FEITO, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO.
DECISÃO/DESPACHO: DESPACHO. VISTOS ETC. INTIME-SE O REQUERENTE, PELA VIA EDITALICIA, COM
PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, PARA QUE SE MANIFESTE QUANTO AO SEU INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO
DO FEITO, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 267,
III, DO CPC. CUMPRA-SE EXPEÇÃA-SE O NECESSÁRICO ÁS PROVIDÊNCIAS. CANARANAMT, 21 DE DEZEMBRO
DE 2006. ANDRÉ BARBOSA GUANAES SIMÓES JUIZ DE DIREITO
E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS E QUE NINGUÉM, NO FUTURO, POSSA ALEGAR
IGNORÂNCIA, EXPEDIJ-SE O PRESENTE EDITAL, QUE SERÁ AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME E PUBLICADO
NA FORMA DA LEI. EU, RAQUEL MARJANE DO AMARAL, DIGITEI.

CANARANA - MT. 19 DE JANEIRO DE 2007.

MARIA AMÉLIA DEDONE COSTA ESCRIVÃ(O) DESIGNADA(O)

CITAÇÃO DO RÉU 12709 - 2006 142. AÇÃO: LCP-IMPORTUNAÇÃO OFENSIVA AO PUDOR AUTOR(A): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO

RÉU(S): ADERIVANIO SILVA BENEVIDES EDITAL EXPEDIDO: EDITAL GENÉRICO ME107 EDITAL DE:CITAÇÃO E INTIMAÇÃO

INTIMANDO:RÉU(S): ADERIVANIO SILVA BENEVIDES, CPF: 428.118.051-68, RG: 850.175 SSP MT FILIAÇÃO:

INTIMANDO: REUIS; ALDERIVANIO SILVA BENEVIDES, DEF: 428.118.091-88, RG: 590.176 SSF MI FILIAÇÃO: AURELIANO GOMES BENEVIDES E DE MARIA SILVA, DATA DE NASCIMENTO: 20-09-1968, BRASILEIRO(A), NATURAL DE JATAÍ-GO, CASADO(A), PROFESSOR, ENDEREÇO: RUA MATO GROSSO, S/Nº, BAIRRO: CENTRO, CIDADE: RIBBEIRÃO CASCALHEIRA-MT FINALIDADE: CITAÇÃO DO RÉU ACIMA QUALIFICADO, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, DOS TERMOS DA PRESENTE AUDIÊNCIA QUE SE REALIZARÁ NO DIA 19 DE MARÇO DE 2007, ÁS 16:00 HORAS (MT), NO EDIFÍCIO DO FÓRUM DA COMARCA DE CANARANAMT, NO ENDEREÇO BAIXOI NIDICADO, PARA SER INTERROGADO NESTE JUÍZO, OPORTUNIDADE NA QUAL DEVERA SE FAZER ACOMPANHAR DE ADVOGADO. FICANDO TAMBÉM CIENTE O RÉU QUE, APÓS O INTERROGATÓRIO, DEVERÁ APRESENTAR DEFESA PRÉVIA NO PRAZO I EGAL

NO PRAZO LEGAL.
RESUMO DA INICIAL:
RESUMO DA INICIA

12802 - 2006 \ 19.

12802 - 2006 1.19.

AÇÃO: REPRESENTAÇÃO

REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO

REQUERIDO(A): SILVIO DE CARVALHO

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097

PRAZO DO EDITAL:30

NOME DO(A) CITANDO(A): REQUERIDO(A): SILVIO DE CARVALHO, BRASILEIRO(A),

RESUMO DA INCIAL: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO REPRESENTAR PELA APLICAÇÃO

DE PENALIDADE ADMINISTRATIVA (MULTA), EM FACE DE SILVIO DE CARVALHO

DECISÃO/DESPACHO: VISTOS ETC.

CITE-SE O REPRESENTADO, PELA VIA EDITALÍCIA, COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, PARA QUE, NO PRAZO DE

10 (DEZ) DIAS, APRESENTE DEFESA.

CUMPRA-SE, EXPEDINDO O NECESSÁRIO.

CANARANAMT, 14 DE NOVEMBRO DE 2006.

ANDRÉ BARBOSA GUANAES SIMÕES

JUIZ SUBSTITUTO

JUIZ SUBSTITUTO

NOME E CARGO DO DIGITADOR:SOANI SOLANGE WESOLOWSKI OFICIAL ESCREVENTE DESIGNADA N° ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

**13440 - 2006 \ 50.** AÇÃO: CP-LESÃO CORPORAL

AÇAU: CP-LESAO CORPORAL
AUTORI(A): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
RÉU(S): MARCOS ALVES GOMES
EDITAL EXPEDIDO: ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CANARANA - MT
JUIZO DA PRIMEIRA VARA
EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO
PRAZO: 15 DIAS

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO
PRAZO: 15 DIAS

AUTOS N.º 2006/50. CÓDIGO 13440
ESPÉCIE: CP-LESÃO CORPORAL

PARTE AUTORA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PARTE RÉ: MARCOS ALVES GOMES
CITANDO/(A, S): RÉU(S): MARCOS ALVES GOMES, CPF: 005.776.611-83, RG: 4486875 SSP GO FILIAÇÃO: ELIAS
ALVES DOS REIS E MARIA SANTANA GOMES ALVES, DATA DE NASCIMENTO: 5/3/1984, BRASILEIRO(A), NATURAL
DE TAGUATINGA-DF, SOLTEIRO(A), DESENHISTA, ENDEREÇO: LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO

FINALIDADE: CITAÇÃO DO(A, S) DENUNCIADO(A, S) MARCOS ALVES GOMES DE CONFORMIDADE COM O DESPACHO ABAIXO TRANSCRITO E COM A DENÚNCIA, CUJA(S) CÓPIA(S) SEGUE(M) ANEXA(S), COMO PARTE(S) INTEGRANTE(S) DESTE MANDADO, CIENTIFICANDO-O(A, S) DO INTEIRO TEOR DA REFERIDA DENÚNCIA, BEM COMO INTIMANDO-O(A, S) PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA QUE SE REALIZARÁ NO DIA 27 DE MARÇO DE 2007, ÁS 13:00 HORAS, NO EDIFÍCIO DO FÓRUM, NO ENDEREÇO AO FINAL INDICADO, PARA SER INTERROGADO NESTE JUÍZO, OPORTUNIDADE NA QUAL DEVERÁQDEVERÃO) SE FAZER ACOMPANHAR DE ADVOGADO(S), FICANDO TAMBÉM CIENTE(S) O(A, S) RÉ(U, S) DE QUE, APÓS O INTERROGATÓRIO, PODERÁ(ÃO) APRESENTAR DE DEFESA PRÉVIA É ARROLAR TESTEMUNHAS.

ADVERTÊNCIAS: 1- O NÃO-COMPARECIMENTO DO(A, S) RÉ(U, S) A BUDIÊNCIA DE INTERROGATÓRIO, SEM MOTIVO JUSTIFICADO, ACARRETAR-LHE(S)-Á A DECRETAÇÃO DA REVELIA E CONSEQÜENTES EFEITOS

LEGAIS; 2- COMPARECENDO DESACOMPANHADO(A, S) DE ADVOGADO, SERÁ(ÃO) O(A, S) RÉ(U, S) ASSISTIDO(A, S) PELO(A) DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) OU DATIVO(A) A SER DESIGNADO PELO JUÍZO. RESUMO DA INICIAL: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DENUNCIA MARCOS ALVES GOMES, NOS TERMOS DO ARTIGO 129, CAPUT, DO CÓDIGO PENAL. DESPACHO: VISTOS ETC. CONSIDERANDO A CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA DE P. 65, REDESIGNO ADDIÊNCIA DE INTERROGATÓRIO DO ACUSADO PARA O DIA Z 7 DE MARÇO DE 2007, ÁS 13:00 HORAS (MT). EXPEÇA-SE EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS. NOTIFIQUE-SE A REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO. CUMPRA-SE. EXPEÇA-SE O NECESSÁRIO. ÁS PROVIDÊNCIAS'. EU, RAQUEL MARJANE DO AMARAL, DIGITEI. CANARANA - MT, 19 DE JANEIRO DE 2007.

ANDRÉ BARBOSA GUANAES SIMÕES JUIZ(A) DE DIREITO

CITAÇÃO DO EXECUTADO

11969 - 2006 \ 5. AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA ESTADUAL EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL ADVOGADO: ULINDINEI ARAÚJO BARBOSA EXECUTADOS(AS): M. P. TAPAJÓS COMERCIO

EXECUTADOS(AS); M. P. TAPAJOS COMERCIO
EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO - EXECUÇÃO FISCAL ME096
PRAZO DO EDITAL:30
NOME DO(A) CITANDO(A):EXECUTADOS(AS): M. P. TAPAJÓS COMERCIO, CNPJ: 03.024.222/0001-32INSCRIÇÃO
ESTADUAL: 131865072, BRASILEIRO(A);
RESUMO DA INICIAL:A FAZENDA PÜBLICA ESTADUAL PROPOR AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, NOS MOLDES
DA LEI № 6.830/80, REQUERENDO A CITAÇÃO DA EXECUTADA E SEUS SÓCIOS M P TAPAJÓS COMÉRCIO E
MARIESTEI A DINTO TADA JOS

DA LEI 1º 0.5030M, REQUEREMEND A CITAÇÃO DA EXECUTADA E SEOS SOCIOS MENTAPAJOS COMER MARISTELA PINTO TAPAJOS NOME E CARGO DO DIGITADOR:SOANI SOLANGE WESOLOWSKI OFICIAL ESCREVENTE DESIGNADA Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

12512 - 2006 \ 197.

AÇÃO: ACAO CIVEL PÚBLICA
REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
REQUERIDO(A): EVALDO OSVALDO DIEHL
REQUERIDO(A): LUIZ CARLOS MENDES COSTA
REQUERIDO(A): ADELAR BIN
REQUERIDO(A): VALDENILSON PEREIRA SOUZA

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE NOTIFICAÇÃO ME097

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE NOTIFICAÇÃO ME097
PRAZO DO EDITAL:20
NOME DO(A) NOTIFICADO(A):REQUERIDO(A): LUIZ CARLOS MENDES COSTA, RG: 541010 SSP MT FILIAÇÃO:
ANTÔNIO MARTINS COSTA E MÁRIA J. MENDES COSTA, BRASILEIRO(A), SOLTEIRO(A), RADIALISTA
RESUMO DA INCIAL:O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO PROPOR AÇÃO CIVIL DA PÚBLICA
DE RESPONSABILIDADE POR ATOS D IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA C.C RESSARCIMENTO DE DANOS AO
ERÂRIO CONTRA EVALDO OSVALDO DIEHL, LUIS CARLOS MENDES COSTA, ADELAR BIN E VALDEMILSON PERFIRA SOLIZA

DECISÃO/DESPACHO:AÇÃO CIVIL PÚBLICA

DEUISAO DESPACHO AÇÃO CIVIL PUBLICA DECISÃO. VISTOS ETC. NOTIFICUEM-SE OS REQUERIDOS PARA QUE SE MANIFESTEM EM 15 (QUINZE) DIAS (ART. 17, §7°, DA LEI 8.42992, DITA DA IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA), COM OS DOCUMENTOS E JUSTIFICAÇÕES QUE ENTENDEREM PERTINENTES.

CUMPRA-SE INTIME-SE

INTIME-SE. EXPEÇA-SE O NECESSÁRIO. ÀS PROVIDÊNCIAS. CANARANA/MT, 23 DE JUNHO DE 2006.

MELISSA DE LIMA ARAÚJO

MELISƏR DE LIMMARAGUJU JUİZA SUBSTITUTA EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL NOME E CARGO DO DIGITADOR:SOANI SOLANGE WESOLOWSKI OFICIAL ESCREVENTE DESIGNADA N° ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

12021 - 2006 \ 80. AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS REQUERENTE: M. P. DO E. DE M. G

OBS: EXISTEM OUTRAS PARTES AUTORAS.

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS ME143

PRAZO DO EDITAL:30 CITANDO:REQUERIDO(A): JESELY CORDEIRO DA SILVA FILIAÇÃO: DOMINGOS CORDEIRO DA SILVA E GENY

CHIANDO-REQUERIDO(A), JESELY CORDEIRO DA SILVA FILIAÇÃO: DOMINIGOS CORDEIRO DA SILVA E GENY DE SOUZA SILVA DATA DE PASCIMENTO: 21/12/1994, BRASILIERO(A), NATURAL DE GOIS, OSLTEIRO(A), VAQUEIRO, ENDEREÇO: FAZENDA ESTRELA, BAIRRO: ZONA RURAL, CIDADE: CANARANA-MT VALOR A SER PAGO: 1.464,26 (HUM MIL QUATROCENTOS E SESSENTA QUATRO REAIS E VINTE SEIS CENTAVOS) ATUALIZADOS EM 21 DE NOVEMBRO DE 2006 NOME E CARGO DO DIGITADOR:SOANI SOLANGE WESOLOWSKI OFICIAL ESCREVENTE DESIGNADA N° ORDEM SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

12071 - 2006 \ 92

12071 - 2006 \ 92.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
REQUERENTE: M. P. DO E. DE M. G.
OBS: EXISTEM OUTRAS PARTES AUTORAS.
EDITAL EXPEDIDO: ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CANARANA - MT JUIZO DA PRIMFIRA VARA EDITAL DE CITAÇÃO

EXECUÇÃO DE ALIMENTOS PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2006/92. CÓDIGO 12071 ESPÉCIE: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS PARTE AUTORA/CREDORA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSOE SIRLEY ALVES DA SILVA PARTE RÉJOVENORA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSOE SIRLEY ALVES DA SILVA PARTE RÉJOVEDORA: JOARES DA ROCHA CITANDO(A, S): REQUERIDO(A): JOARES DA ROCHA, BRASILEIRO(A), CASADO(A), SERVIÇOS GERAIS., ENDEREÇO: LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO VALOR DA CAUSA: RS. 2160,00 FINALIDADE: CITAÇÃO DA PARTE DEVEDORA ACIMA QUALIFICADA, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO ANDRO DE CITAÇÃO DA PARTE DEVEDORA ACIMA QUALIFICADA, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO ANDRO DE CONTROL DE CONT

FINALIDADE: CINÇÃO DA PARTE DE VELOVARA CIMA QUALIFICADA, ATOALIMENTE EM LOGAR INCERT O RAO SABIDO, PARA, NO PRAZO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, CONTADOS DA DATA DA EXPIRAÇÃO DO PRAZO DESTE EDITAL, EFETUAR O PAGAMENTO DAS PRESTAÇÕES ALIMENTÍCIAS EM ATRASO, NO VALOR DE R\$ 2.561,29, PROVAR QUE O FEZ OU JUSTIFICAR A IMPOSSIBILIDADE DE FAZÊ-LO, SOB PENA DE PENHORA (CPC, ART. 659). EU, MARIA AMELIA DEDONE COSTA, DIGITEI.

CANARANA - MT, 19 DE JANEIRO DE 2007

ANDRÉ BARBOSA GUANAES SIMÕES

12072 - 2006 \ 93. AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS REQUERENTE: M. P. DO E. DE M. G. OBS: EXISTEM OUTRAS PARTES AUTORAS. OBS: EXISTEM OUTRAS PARTES AUTORAS.
EDITAL EXPEDIDIO: ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CANARANA - MT
JUIZO DA PRIMEIRA VARA
EDITAL DE CITAÇÃO
EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
PRAZO: 30 DIAS

AUTOS Nº 2006/93. CÓDIGO 12072 ESPÉCIE: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS PARTE AUTORA/CREDORA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSOE SIRLEY ALVES DA SILVA PARTE RÉ/DEVEDORA: JOARES DA ROCHA



CITANDO(A, S): REQUERIDO(A): JOARES DA ROCHA, BRASILEIRO(A), CASADO(A), SERVIÇOS GERAIS., ENDEREÇO: LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO VALOR DA CAUSA: R\$ 540,00

FINALIDADE: CITAÇÃO DA PARTE DEVEDORA ACIMA QUALIFICADA, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA, NO PRAZO DE 03(TRÉS) DIAS, CONTADOS DA DATA DA EXPIRAÇÃO DO PRAZO DESTE EDITAL, EFETUAR O PAGAMENTO DAS PRESTAÇÕES ALIMENTÍCIAS EM ATRASO, NO VÁLOR DE R\$ 3.032,27, PROVAR QUE O FEZ OU JUSTIFICAR A IMPOSSIBILIDADE DE FAZÉ-LO, SOB PENA DE PRISÃO (CPC, ART. 733, § 1°).

EU. MARIA AMELIA DEDONE COSTA. DIGITEI

CANARANA - MT. 19 DE JANEIRO DE 2007

ANDRÉ BARBOSA GUANAES SIMÕES JUIZ DE DIREITO CITAÇÃO DA REQUERIDA

**12854 - 2006 \ 274.** AÇÃO: GUARDA DE MENOR

# INTIMAÇÃO DE SENTENÇA

INTIMAÇAU DE SENTENÇA
7153 - 2005 1 177.

AÇÃO: CP-FURTO NOTURNO
AUTOR(A): JUSTIÇA PÚBLICA
RÉU(S): ROBERVAL RIBEIRO DOS SANTOS
ADVOGADO: RODRIGO MANFROI DA ROSA
EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE INTIMAÇÃO - SENTENÇA ME102

PRAZO DO EDITAL:90

PRAZO DO EDITAL:90

NOME DO(A,S) INTIMANDO(A,S):RÉU(S): ROBERVAL RIBEIRO DOS SANTOS FILIAÇÃO: JOSÉ MENDES DE

SOUZA E IVANETE RIBEIRO DOS SANTOS, DATA DE NASCIMENTO: 04-08-1982, BRASILEIRO(A), NATURAL DE

BURITIRAMA-BA, SOLTEIRO(A), SERVIÇOS GERAIS;

NOME E CARGO DO DIGITADOR: SOANI SOLANGE WESOLOWSKI

№ ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:014/2005

SENTENÇA: VISTOS ETC.

O REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PUBLICO OFERECEU DENÚNCIA EM FACE DE ROBERVAL RIBEIRO DOS

SANTOS. DESUPAMENTE DIAL IELORO NOS ALITOS. IMPLITANDO LI HE A BRÁTICA DA CONDUITA DREVISTA NO

SANTOS, DEVIDAMENTE QUALIFICADO NOS AUTOS, IMPUTANDO-LHE A PRÁTICA DA CONDUTA PREVISTA NO

NART. 155, §19. DO CÓDIGO PENAL.

NARRA A DENÚNCIA QUE O ACUSADO, NO DIA 13/04/2003, POR VOLTA DAS 23:00 HORAS, NO QUINTAL DA
RESIDÊNCIA DA VÍTIMA MARCO ANTONIO ROTH, SUBTRAIU UMA JAQUETA DE NAPA E UM COLETE DE COURO

A DENÚNCIA FOI RECEBIDA EM DECISÃO DE P. 23, SENDO O ACUSADO CITADO (P. 60) E INTERROGADO (P.

A DERING A FUI RECEBIDA EM DECISAO DE P. 23, SENDIO O ACUSADO CITADO (P. 80) E INTERROGADO (P. 80/89). APRESENTO U DEFESA PRÉVIA E, NELA, O ROL DE TESTEMUNHAS (P. 71/72). FORAM OUVIDAS, EM AUDIÊNCIA ESPECÍFICA, AS TESTEMUNHAS ARROLADAS PELAS PARTES (P. 88/89). AS PARTES NADA REQUERERAM NA FASE DO ART. 499 DO CPP, CONFORME SE INFERE DAS P. 49/95. EM SUAS ALEGAÇÕES FINAIS (P.97/103), O MINISTÉRIO PÚBLICO PEDIU PELA CONDENAÇÃO DO ACUSADO, NOS TERMOS DELINEADOS PELA DENÚNCIA, IMPUGNANDO O LAUDO DE AVALIAÇÃO CONFECCIONADO PELA POLÍCIA CIVIL.

A DEFESA, POR SUA VEZ, TAMBÉM EM SUAS RAZÕES FINAIS (P. 134/136), AFIRMOU QUE O FATO DE O ACUSADO TER CONFESSADO O CRIME PERANTE AS AUTORIDADES POLICIAL E JUDICIAL PARA A APLICAÇÃO

ACUSADO TER CONFESSADO O CRIME PERANTE AS AUTORIDADES POLICIAL E JUDICIAL PARA A APLICAÇAO DA ATENUANTE RESPECTIVA.

A CERTIDÃO DE P. 139 DEMONSTRA A INEXISTÊNCIA DE REINCIDENTE, APESAR DE APONTAR MAUS ANTECEDENTES DO ACUSADO.

É O RELATO DO NECESSÁRIO, FUNDAMENTO.

TRATA-SE A PRESENTE DE AÇÃO PENAL MOVIDA EM FACE DE ROBERVAL RIBEIRO DOS SANTOS, NA QUAL SE IMPUTA AO ACUSADO A PRATÍCA DO CRIME DE FURTO NOTURNO (ART. 155, §1°, DO CP).

FÁCIL PERCEBER QUE ASSIM A AUTORIA COMO A MATERIALIDADE DO DELITO EM QUESTÃO SE ENCONTRAM CUELCIPARTEMENTE COMBONIANOS NOS ALITOS.

FÁCIL PERCEBER QUE ASSIM A AUTORIA COMO A MATERIALIDADE DO DELITO EM QUESTÃO SE ENCONTRAM SUFICIENTEMENTE COMPROVADAS NOS AUTOS.

COM EFEITO O BOLETIM DE OCORRÊNCIA DE P. 06, O AUTO DE APREENSÃO DE P. 07 E O TERMO DE DECLARAÇÕES DA VITIMA NA P. 08, ASSIM COMO OS AUTOS DE AVALIAÇÃO E ENTREGA (P. 09/10), DEMONSTRAM, TODOS, A SUBTRAÇÃO DE COISA MÓVEL, DE FORMA A CONFIRMAR A CONDUTA PREVISTA NO TIPO PENAL ROTULADO COMO FURTO. PROVA-SE, ASSIM, A MATERIALIDADE.

IMPORTANTE O BESRIVAR QUE A CAUSA ESPECIAL DE AUMENTO DE PENA RELATIVA AO PERÍODO NOTURNO ENCONTRA, JÁ NAS DECLARAÇÕES DA VÍTIMA, A SUA NECESSÁRIA COMPROVAÇÃO. VEJA (P. 08):

"QUE NA DATA DE 13 PARA 14/04/03, FORA FURTADO DO VARAL DO QUINTAL DE SUA RESIDÊNCIA UMA JAQUETA DE NAPA, ESTILO MOTOQUEIRO, COR PRETA, UM COLETE DE COURO DE CERVO, COR MARROM, ITALIANO."

NO QUE TANGE À AUTORIA, TEM-SE AS DECLARAÇÕES DOS MENORES GONÇALVES E GUSTAVO, PRESTADAS NA DELEGACIA (P. 11/12), RESPECTIVAMENTE, INFORMAM QUE O ACUSADO ROBERVAL ESTEVE COM OS OBJETOS EM SEU PODER:
"(...) LÁ ENCONTROU COM ROBERVAL, O QUAL ESTAVA USANDO UMA JAQUETA DE NAPA, TIPO MOTOQUEIRO.

OBJETOS EM SEU PODER:
"(...) LÁ ENCONTROU COM ROBERVAL, O QUAL ESTAVA USANDO UMA JAQUETA DE NAPA, TIPO MOTOQUEIRO,
DE COR PRETA, PEDIU A MESMA EMPRESTADA AO ROBERVAL E ELE LHE EMPRESTOU."
"QUE ESCLARECE QUE SE FAZIA PRESENTE NO BAR DA PRETA NO DIA EM QUE GONÇALVES PEDIU A
JAQUETA EMPRESTADA DE ROBERVAL, MAS NÃO TEM CONHECIMENTO QUE A MESMÁ ERA PRODUTO DE

E O PRÓPRIO ACUSADO, TAMBÉM NA DELEGACIA. ASSUMIU CATEGORICAMENTE A AUTORIA DA CONDUTA

JAQUE IA EMPHESTADA DE ROBERVAL, MAS NAO TEM CONHECIMENTO QUE A MESMA ERA PRODUTO DE FURTO."

E O PRÓPRIO ACUSADO, TAMBÉM NA DELEGACIA, ASSUMIU CATEGORICAMENTE A AUTORIA DA CONDUTA PRESCRITA COMO FURTO NOTURNO. VEJA (P. 14):

"QUE O INTERROGANDO, HÁ UMA SEMANA ATRÁS, POR VOLTA DAS 23:00 HORAS, QUANDO PASSAVA EM FRENTE A UMA RESIDÊNCIA NA RUA SÃO BORJA, OBSERVOU QUE TINHA VÁRIAS ROUPAS PASSAVA EM FRENTE A UMA RESIDÊNCIA NA RUA SÃO BORJA, OBSERVOU QUE TINHA VÁRIAS ROUPAS PASSAVA EM FRENTE A UMA RESIDÊNCIA NA RUA SÃO BORJA, OBSERVOU QUE TINHA VÁRIAS ROUPAS PASSAVA EM ROVARAL NOS FUNDOS DAQUELA RESIDÊNCIA, AO ENTRAR NO QUINTAL QUE É ABERTO E QUANDO SE APROXIMOU DO VARAL VIU QUE TINHA UMA JAQUETA PRETA, ESTILO MOTOQUEIRO, E UM COLETE DE COURO MARROM NO VARAL, RESOLVEU PUENTARA JAQUETA E O COLETE."

EM JUÍZO, O ACUSADO CONFIRMOU AS DECLARAÇÕES PRESTADAS (P. 69):

"QUE SÃO VERDADEIROS OS FATOS NARRADOS NA DENÚNCIA: QUE NO DIA DOS FATOS, ESTAVA PASSANDO EM FRENTE A UMA CASA E PERCEBEU UMA JAQUETA PENDURADA NO VARAL, QUE ESTAVA MUITO FRIO E RESOLVEU PEGÂ-LA; QUE IRIA DEVOLVEM NO OUTRO DIA."

ASSIM, DIANTE DA TOTAL COERÊNCIA APRESENTADA PELOS VÁRIOS DEPOIMENTOS, INCLUSIVE DO PRÓPRIO ACUSADO, TEM-SE QUE ELE, O ACUSADO, DIANTE DA OPORTUNIDADE APRESENTADA, SUBTRAIU PARA SI AS JAQUETAS DA VÍTIMA MARCO ANTONIO ROTH E, EM CONSEQUÊNCIA, FEZ SUA CONDUTA ADEQUAR-SE ÁQUELA PREVISTA NO ART. 155, §1º, DO CÓDIGO PENAL, NÃO HAVENDO QUALQUER CAUSA EXCLUDENTE DE ILICITUDE OU MESMO CULPABILIDADE.

RESSE PONTO, CUMPRE ASSEVERAR QUE A CONDUTA DESCRITA PELO ACUSADO, E CONFIRMADA PELAS TESTEMUNHAS, NÃO CONFIGURA O CHAMADO FURTO DE USO, PRÁTICA ESTA IMPUNÍVEL PELO DIREITO PENAL BRASILEIRO.

É QUE, NO FURTO DE USO, MISTER SE FAZ A DEVOLUÇÃO DA COISA PELO SUPOSTO AGENTE, DE FORMA LUXRE E ESPONTÂNEA. NO CASO EM TELA, NÃO HOUVE QUALQUER RESTITUIÇÃO POR PARTE DO AGENTE.

O BEM SÓ FOI DEVOLVIDO AO SEU DONO APÓS A ATUAÇÃO POLICIAL, QUE, INFORMADA PELO PROPRIETÁRIO, LOGROU ÉXTITO EM LOCALIZAR O BEM E, DEPOIS, IDENTIFICAR O AGENTE.

ASSIM, NÃO HAVENDO

Á DECIDIU QUE

"RECURSO DE APELAÇÃO - FURTO QUALIFICADO - ABSOLVIÇÃO - IRRESIGNAÇÃO DO MP - FURTO DE USO - INOCORRÊNCIA - CRIME, CONTUDO, CONFIGURADO EM SUA FORMA TENTADA, E NÃO CONSUMADA - RECURSO PROVIDO EM PARTE.
PARAA CONFIGURAÇÃO DO "FURTO DE USO", DEVE O AGENTE RESTITUIR A COISA DE LIVRE E ESPONTÂNEA VONTADE À VÍTIMA, O QUE NÃO OCORRE QUANDO O VEÍCULO, OBJETO DO FURTO, DEU-SE EM RAZÃO DA PRISÃO EM FLAGRANTE DO ACUSADO EM PODER DA RES FURTIVA." (TJMT - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MATO GROSSO - APELAÇÃO CRIMINAL 3.632200 - RONDONÓPOLIS)
AINDA QUANTO À FIGURA DELITIVA, REAFIRMO APLICÁVELA CAUSA DE AUMENTO DE PENA PREVISTA NO ART.
155, §1º, DO CP. NÃO HÁ COMO DEIXAR DE RECONHECER QUE O HORÂRIO EM QUE FOI PRATICADO O DELITO SE SITUA NAQUELE INTERVALO DE TEMPO RESERVADO AO REPOUSO.
POR FIM, OBSERVO QUE AATENUANTE DA CONFISSÃO ESPONTÂNEA TEM TOTAL CABIMENTO NO PRESENTE CASO. FIS QUE O A CUSADO, DE FATO ASSUMILA CONDUTA DE LITIVA

CASO, EIS QUE O ACUSADO, DE FATO, ASSUMIU A CONDUTA DELITIVA

POR FIM, OBSERVO QUE A ATENUANTE DA CONNISSAO ESPONI ANEA 1EM TUTAL CADIMIENTO NO PRESENTE CASO, EIS QUE O ACUSADO, DE FATO, ASSUMIU A CONDUTA DELITIVA.

DECIDO.

EX POSITIS, JULGO PROCEDENTE A PRETENSÃO PUNITIVA ESTATAL, CONSUBSTANCIADA PELA DENÚNCIA DE P. 02/03, PARA CONDENAR O ACUSADO ROBERVAL RIBEIRO DOS SANTOS, BRASILEIRO, SOLTEIRO, PRESTADOR DE SERVIÇOS GERAIS, NATURAL DE BURITIRAMA/BA, NASCIDO EM 04/08/1982, FILHO DE JOSÉ MENDES DE SOUZA E IVANETE RIBEIRO DOS SANTOS, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA PALMEIRA DAS MISSÕES, 423, NESTA CIDADE, COMO INCURSO NAS PENAS DO ARTIGO 155, §1º, DO CÓDIGO PENAL. PALMEIRA DAS MISSÕES, 423, NESTA CIDADE, COMO INCURSO NAS PENAS DO ARTIGO 155, §1º, DO CÓDIGO PENAL. PASO A DOSAR-LHE A PENA:

O CÓDIGO PENAL ATRIBUI PARA O CRIME DE FURTO NOTURNO A PENA DE RECLUSÃO, DE 1 (UM) A 4 (QUATRO) ANOS, MAJORADA EM UM TERÇO, E MULTA.

ANALISANDO AS CIRCUNSTÂNCIAS JUDICIAIS PREVISTAS NO ARTIGO 59 DO CÓDIGO PENAL, NO QUE SE REFERE À CULPABILIDADE, A CONDUTA DO ACUSADO, PROVENIENTE DE DOLO DIRETO, É REPROVÁVEL. OS ANTECEDENTES DO ACUSADO DEVEM PREJUDICAR-LHE A PENA. NÃO CONSTAM NOS AUTOS ELEMENTOS E PROVAS PARA ANALISAR A CONDUTA SOCIAL OU A PERSONALIDADE DO AGENTE. AS CIRCUNSTÂNCIAS NÃO SÃO DESFAVORÂVEIS, MÁXIME QUANDO A CLANDESTINIDADE É CARACTERÍSTICA (INSITA DO CRIME DE FURTO. OS MOTIVOS DO CRIME NÃO LANDES TINDADE É CARACTERÍSTICA (INSITA DO CRIME DE FURTO. OS MOTIVOS DO CRIME NÃO LANDES TINDADE É CARACTERÍSTICA (INSITA DO CRIME DE FURTO. OS MOTIVOS DO CRIME NÃO LANDES TINDADE É CARACTERÍSTICA (INSITA DO CRIME DE FURTO. OS MOTIVOS DO CRIME NÃO LA PERATICADO NÃO CAUSOU NENHUMA CONSEQUÊNCIA GRAVE, POIS, A RES FURTIVA FOI DEVOLVIDA. NO QUE SE REFERE AO COMPORTAMENTO DA VÍTIMA, DEVO SALEINTAR QUE ESSA CIRCUNSTÂNCIAS NÃO PODE BENEFICIAR O ACUSADO.

ANOS SA PICEUSÃO.

ANUS DE RECLUSÃO.

PASSANDO À SEGUNDA FASE DA APLICAÇÃO DA PENA, VEJO QUE A CIRCUNSTÂNCIA REFERENTE À
CONFISSÃO DO FATO DELITUOSO (ART. 65, III, D. DO CP) DEVE INCIDIR NA PENA DO ACUSADO. ASSIM, FIXO A
PENA PROVISÓRIA EM 01 (UM) ANO E 08 (OITO) MESES DE RECLUSÃO.
QUANTO ÀS CAUSAS DE AUMENTO E/OU DIMINUIÇÃO, APLICÁVEL A MAJORANTE REFERENTE AO FURTO
NOTURNO, EM RAZÃO DO QUE ARBÍTRO A PENA DEFINITIVA EM 02 (DOIS) ANOS, 02 (DOIS) MESES E 20 (DEZ)
DIAS DE RECLUSÃO.

CONDENO O ACUSADO, AINDA, AO PAGAMENTO DE 50 (CINQÜENTA) DIAS-MULTA, FIXADOS UNITARIAMENTE

CONDENO O ACUSADO, AINDA, AO PAGAMENTO DE 50 (CINQÜENTA) DIAS-MULTA, FIXADOS UNITARIAMENTE NO MÍNIMO LEGAL.

NO MÍNIMO LEGAL.

PARA A FIXAÇÃO DO NÚMERO DE DIAS-MULTA, FORAM ANALISADAS AS CIRCUNSTÂNCIAS JUDICIAIS DO ART. 59, JÁ DISCRIMINADAS ACIMAE O VALOR DO DIA-MULTA, A SITUAÇÃO ECONÔMICA DO RÉU, A TEOR DO EXPLICITADO NO ART. 60, TODOS DO CÓDIGO PENAL.

PORTANTO, CONDENAO O ACUSADO ROBERVIAL RIBEIRO DOS SANTOS A CUMPRIR A PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE TOTAL DE 02 (DOIS) ANOS, 02 (DOIS) MESES E 20 (VINTE) DIAS DE RECLUSÃO, DEVENDO SER CUMPRIDA EM REGIME INCICALMENTE ABERTO, EM RAZÃO DO QUE DETERMINA O ARTIGO 33, § 2°, ALÍNEA "C", DO CÓDIGO PENAL E A 50 (CINQÜENTA) DIAS-MULTA, FIXADOS NO MÍNIMO LEGAL.

CONSIDERANDO QUE O ACUSADO POSSUI MAUS ANTECEDENTES, ASSIM ENTENDIDA AQUELA CONDENAÇÃO CRIMINAL QUE NÃO GERA REINCIDEÑOCIA, E ESTANDO ATUALMENTE NO CUMPRIBATO DE PENA, ALÉM DE RESPONDER A UM NÚMERO CONSIDERÁVEL DE PROCESSOS CRIMINAIS, ENTENDO INSUFICIENTE A SUBSTITUIÇÃO DA PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE, A SER CUMPRIDA INICIALMENTE NO REGIME ABERTO.

O ACUSADO PODERÁ RECORRER EM LIBERDADE.

DE CONDENAR A SER COMPRENA RIBORADE.

DE RESPONDER A CUMPRIDA INICIALMENTE NO REGIME ABERTO.

O ACUSADO PODERÁ RECORRER EM LIBERDADE.

DE NOS CONDENAR A ORDINADA CONSIDERAVEL DE NO REGIME ABERTO.

DA CUSADO PODERÁ RECORRER EM LIBERDADE.

DEIXO DE CONDENAR O ACUSADO NAS CUSTAS, TENDO EM VISTA SUA CONDIÇÃO ECONÔMICA.
TRANSITADA ESTA SENTENÇA EM JULGADO, PROCEDA-SE Á UNIFICAÇÃO DAS PENAS DO CONDENADO,
LANÇANDO-SE O SEU NOME NO ROL DOS CULPADOS, E, EM SEGUIDA, OFICIE-SE AO TRIBUNAL REGIONAL
ELEITORAL E AO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO.

CANARANA/MT, 9 DE AGOSTO DE 2006.

ANDRÉ BARBOSA GUANAES SIMÕES JUIZ SUBSTITUTO

AÇÃO: DIVORCIO LITIGIOSO

AÇÃO: DIVORCIO LITIGIOSO
REQUERENTE: LUZIMAR PEREIRA LUZ DA SILVA
ADVOGADO: DEFENSOR PÚBLICO
REQUERIDO(A): JOSÉ CRISOSONE PEREIRA SILVA
EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE INTIMAÇÃO - SENTENÇA ME102
PRAZO DO EDITAL:90
NOME DO(A, S) INTIMANDO(A, S): REQUERIDO(A): JOSÉ CRISOSONE PEREIRA SILVA FILIAÇÃO: RAFAEL
PEREIRA SILVA F ROSA PEREIRA DE SOUSA., DATA DE NASCIMENTO: 24-11-1962, BRASILEIRO(A), NATURAL DE
MATINHA-GO,, ENDEREÇO: LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO
NOME E CARGO DO DIGITADOR: SOANI SOLANGE WESOLOWSKI OFICIAL ESCREVENTE DESIGNADA
\*\*PORD: GEDY ALTE SECPUIÃO A SESINADO 414/2005

NOME E CARGO DO DIGÍTADOR:SOANI SOLANGE WESOLOWSKI OFICIAL ESCREVENTE DESIGNADA Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:014/2005 SENTENÇA:VISTOS ETC. LUZIMAR PEREIRIA LUZ DA SILVA, DEVIDAMENTE QUALIFICADA, AJUIZOU A PRESENTE AÇÃO DE DIVÓRCIO DIRETO EM FACE DE JOSÉ CRISOSONE PEREIRA SILVA, ATUALMENTE EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, ALEGANDO QUE SÃO CASADOS HÁ MAIS DE 20 (VINTE) ANOS PELO REGIME DE COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, BEM COMO QUE ESTÃO SEPARADOS DE FATO HÁ MAIS DE 13 (TREZE) ANOS. AFIRMOU QUE O CASAL TEVE DUAS FILHAS E NÃO ADQUIRIU BENS A SEREM PARTILHADOS. JUNTOU CÓPIA DA CERTIDÃO DE CASAMENTO (P. 08) E DECLARAÇÕES, PRESTADAS POR TERCEIROS, AFIRMANDO A SEPARAÇÃO DO CASAL (P. 05/06). OR EQUERIDO FOI CITADO PELA VIA EDITALÍCIA (P. 22) E DEIXOU ESGOTAR O PRAZO LEGAL SEM APRESENTAR RESPOSTA (P. 23).

APRESENTAR RESPOSTA (P. 23).

NOMEADO (P. 25), O CURADOR NÃO ENCONTROU IRREGULARIDADES E PEDIU PELO PROSSEGUIMENTO DO

NOMEADO (P. 25), O CURADOR NAO ENCONTROU IRREGULARIDADES E PEDIU PELO PROSSEGUIMENTO DO FEITO (P. 26/27).

INSTADO A MANIFESTAR-SE, O ILUSTRE REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO OPINOU PELO DEFERIMENTO DO PEDIDO (P. 54).

É O RELATÓRIO. DECIDO.

CONFORME PRECEITUA NO ART. 40 DA LEI Nº 6.515/77, NA ESTEIRA DO ART. 226, §6º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, O DIVÓRCIO PODE SER REQUERIDO DEPOIS DE COMPLETADOS DOIS ANOS DE SEPARAÇÃO DE FATO DO CASAL, DESDE QUE COMPROVADO O LAPSO TEMPORAL EM JUÍZO.

FAIO DO CASAL, DESDE QUE COMPROVADO O LAPSO I EMPORAL EM JUIZO.

DO CONJUNTO PROBATÓRIO DOS AUTOS EXTRA-ISE QUE REALMENTE AS PARTES ESTÃO SEPARADAS
DE FATO HÁ MAIS DE DOIS ANOS. AS DECLARAÇÕES ACOSTADAS NAS P. 05/06 CONVENCEM-ME DA
EXISTÊNCIA DOS REQUISITOS QUE AUTORIZAM A DECRETAÇÃO DO DIVÓRCIO DIRETO CONSENSUAL, SENDO
DESNECESSÁRIO QUALQUER OUTRO ATO INSTRUTÓRIO.
POSTO ISTO, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO DE DIVÓRCIO DIRETO ADUZIDO POR LUZIMAR PEREIRA LUZ

POSTO ISTO, JUSTO PROCEDENTE O PEDIDO DE DIVORCIO DIRET DA DUZIDO POR LUZIMAR PEREIRALUZ DA SILVA ENTINGUINDO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, COM FULCRO NO ART. 269, INCISO I, DO CPC. EXPEÇAM-SE OS MANDADOS NECESSÁRIOS PARA AS AVERBAÇÕES. CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVE-SE, COM AS BAIXAS E ANOTAÇÕES DE ESTILO. SEM CUSTAS EM FACE DA GRATUIDADE JUDICIÁRIA.

CANARANA/MT, 9 DE OUTUBRO DE 2006.

ANDRÉ BARBOSA GUANAES SIMÕES JUIZ SUBSTITUTO

11275 - 2005 \ 972. ACÃO: ALIMENTOS

REQUERENTE: A. C. G. M.
OBS: EXISTEM OUTRAS PARTES AUTORAS

OBS: EXISTEM OUTRAS PARTES AUTORAS.
ADVOGADO: EDMILSON MARTINS DO NASCIMENTO
REQUERIDO(A): A. A. M.
DOCUMENTO EXPEDIDO (CUMPRIMENTO): EDITAL DE INTIMAÇÃO - SENTENÇA ME102
PRAZO DO EDITAL:60
NOME DO(A, S) INTIMANDO(A, S):REQUERIDO(A): ANTÓNIO APARECIDO MORONTA, CPF: 865.192.718-53,
RG: 7.998.452 SSP SP FILIAÇÃO: BENIGNO RODRIGUES MORONTA E ROSA GRANITO R. MORONTA, DATA
DE NASCIMENTO: 08-09-1956, BRASILEIRO(A), NATURAL DE PONTAL-SP, DIVORCIADO(A), COMERCIANTE,
ENDEREÇO:ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO
NOME E CARGO DO DIGITADOR: SOANI SOLANGE WESOLOWSKI OFICIAL ESCREVENTE DESIGNADA
Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:014/2005
SENTENÇA: VISTOS ETC.



Diário da Justiça

MURILO GARCIA MORONTA E ANTÔNIO CESAR GARCIA MORONTA, AMBOS REPRESENTADOS POR SUA MÃE, DINALVA GARCIA, AJUIZARAM A PRESENTE AÇÃO DE ALIMENTOS EM FACE DE ANTÔNIO APARECIDO MORONTA, TODOS DEVIDAMENTE QUALIFICADOS.

A INICIAL FOI RECEBIDA E O REQUERIDO, CONDENADO LIMINARMENTE AO PAGAMENTO DAS PRESTAÇÕES ALIMENTÍCIAS (P. 10/11).

NÃO SENDO POSSÍVEI A CITAÇÃO PESSOAL DO REQUERIDO. FOI DETERMINADA A SUA CITAÇÃO PELA VIA EDITALÍCIA (P. 24), DESIGNANDO-SE, NA MESMA OPORTUNIDADE, AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO

E JULGAMENTO.

APESAR DE DEVIDAMENTE CITADAS E INTIMADAS, AS PARTES DEIXARAM DE COMPARECER À AUDIÊNCIA (P.

INSTADO A MANIFESTAR-SE, O ILUSTRE REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO PUGNOU PELO ARQUIVAMENTO DO PEDIDO (P. 40).

ARQUIVAMENTO DO PEDIDO (P. 40).

È O RELATO DO NECESSÁRIO. FUNDAMENTO.

COMO BEM APONTADO PELO PARQUET, A AUSÊNCIA NÃO JUSTIFICADA DA PARTE AUTORA NA AUDIÊNCIA
DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO IMPORTA NO ARQUIVAMENTO DO PEDIDO, CONFORME
EXPRESSA DETERMINAÇÃO DO ART, "DA LEI 6,478/88:
"ART." O NÃO COMPARECIMENTO DO AUTOR DETERMINA O ARQUIVAMENTO DO PEDIDO, E A AUSÊNCIA DO
RÉU IMPORTA EM REVELIA, ALÉM DE CONFISSÃO QUANTO Á MATÉRIA DE FATO."
AINDA QUE PARCELA CONSIDERÁVEL DA DOUTRINA BUSQUE, NO TERMO "ARQUIVAMENTO DO PEDIDO",
CONCEITOS E EFEITOS DIFERENTES DE UMA SIMPLES "EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM JULGAMENTO DE
MÉRITO", ENTENDO, ATÉ POR QUESTÃO PRÁTICO-PROCESSUAL, QUE AS EXPRESSÕES, EM VERDADE, SÃO
EQUIVALENTES.

EM OUTRAS PALAVRAS, APESAR DO TERMO UTILIZADO PELO CITADO ARTIGO, O NÃO COMPARECIMENTO DO
AUTOR DETERMINA O ARQUIVAMENTO DO PROCESSO SEM ANÁLISE MERITÓRIA.

NOTE-SE, POR FIM, QUE OS REQUERENTO EM JUSTIFICARAM, AINDA QUE DE FORMA EXTEMPORÂNEA,
O MOTIVO DO NÃO COMPARECIMENTO EM JUÍZO.

O MOTIVO DO NÃO COMPARECIMENTO EM JUÍZO.

DEGIDO.

EX POSITIS, NOS TERMOS DO ART. 7º DA LEI 5.478/68, JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, ANTE A CONTUMÁCIA DOS REQUERENTES.

SEM CUSTAS

CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVE-SE, COM AS BAIXAS E ANOTAÇÕES DE ESTILO.

CANARANA/MT. 5 DE ABRIL DE 2006. ANDRÉ BARBOSA GUANAES SIMÕES JUIZ SUBSTITUTO

12068 - 2006 \ 91 AÇÃO: ALIMENTOS REQUERENTE: M. P. DO E. DE M. G. OBS: EXISTEM OUTRAS PARTES AUTORAS

REQUERIDO(A): D. C. EDITAL EXPEDIDO: ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE CANARANA - MT JUIZO DA PRIMEIRA VARA

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO AÇÃO DE ALIMENTOS
PRAZO: 30 DIAS
AUTOS N.º 2006/91. CÓDIGO 12068

ESPÉCIE: ALIMENTOS

PARTE AUTORA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO E DANIEL ORLANDI GUIDAS CASTRO E ADRIANA ORI ANDI GLIIDAS

ADRIANA ORLANDI GUIDAS PARTE REQUERIDA: DENES CASTRO VALOR DA CAUSA: 3,600,00 FINALIDADE: CITAÇÃO DA PARTE REQUERIDA, ACIMA INDICADA, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, DOS TERMOS DA PRESENTE AÇÃO QUE LHE(S) É PROPOSTA, CONSOANTE RESUMO DAS ALEGAÇÕES CONSTANTES DA PETIÇÃO INICIAL E DO DESPACHO JUDICIAL ADIANTE TRANSCRITOS. BEM ALEGAÇOES CONSTANTES DA PETIÇÃO INICIAL E DO DESPACHO JUDICIAL ADIANTE TRANSCRITOS, BEM COMO INTIMAÇÃO DELA PARA AAUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O DIA 21/3/2007. ÁS 14:00 HORAS (MT), NA SALA DE AUDIÊNCIA DA PRIMEIRA VARA, NO EDIFÍCIO DO FÓRUM, SITO NO ENDEREÇO AO FINAL INDICADO, OPORTUNIDADE EM QUE DEVERÁ COMPARECER ACOMPANHADO DE ADVOGADO E TESTEMUNHAS, INDEPENDENTEMIENTE DE PRÉVIO DEPÓSITO DE ROL, MOMENTO EM QUE PODERÁ APRESENTAR SUA CONTESTAÇÃO, IMPORTANDO A SUA AUSÊNCIA EM CONFISSÃO E REVELIA, PRESUMINDO-SE VERDADEIROS OS FATOS ALEGADOS PELA PARTE AUTORA NA INICIAL. TACAMBÉM, O REQUERIDO INTIMADO, POR ESTE EDITAL, ACERCA DA DECISÃO QUE DEFERIU OS ALIMENTOS PROVISÓRIOS.

REQUERIDO INIMIADO, POR ESTE EDITIAL, ALERKOA DA DECISAO QUE DEFERIO OS ALIMENTOS PROVISORIO.

RESUMO DA PETIÇÃO INICIAL: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, SUBSTITUTO

PROCESSUAL DE XXXXX, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA GENITORA ADRIANA ORLANDI GUIDAS VEM

PROPOR AÇÃO DE ALIMENTOS EM FACE DE DENES CASTRO

DESPACHO/DECISÃO: "VISTOS, ETC. UMA VEZ QUE A REPRESENTANTE LEGAL DA REQUERENTE NÃO FOI

INTIMADA DA DATA DA AUDIÊNCIA, REDESIGNO AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO

PARA O DÍA 21 DE MARÇO DE 2007, ÁS 14:00 (MT.) O REQUERIDO DEVERÁ SER NOVAMENTE CITADO E

INTIMADO PELA VIA EDITALÍCIA, OBSERVANDO-SE A NECESSIDADE DE PUBLICAR-SE O EDITAL POR TRÊS

VEZES CIURDAD SE ÁS DEDVINDÂNCIAS" VEZES CLIMPRA-SE ÀS PROVIDÊNCIAS'

EU, MARIA AMELIA DEDONE COSTA, ESCRIVÃ DESIGNADA, DIGITEI.

SEDE DO JUÍZO E INFORMAÇÕES; AV. RIO GRANDE DO SUL. 227 BAIRRO: CENTRO CIDADE: CANARANA-MT CEP:78640000 FONE: (66) 3478-1555.

CANARANA - MT. 19 DE JANEIRO DE 2007 ANDRÉ BARBOSA GUANAES SIMÕES JUIZ SUBSTITUTO

# COMARCA DE COMODORO

COMARCA DE COMODORO - MT JUIZO DA PRIMEIRA VARA EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 15 DIAS

AUTOS N.º 2007/4 ESPÉCIE: Guarda de menor PARTE AUTORA: EFIGENIA APARECIDA DOS SANTOS e ELIO LIMA DOS SANTOS PARTE RÉ ESTE JUIZO PART LE RE: ESTE JUIZO CITANDO(A, S): FRANCISCO BARROSO DIAS DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 15/1/2007 VALOR DA CAUSA: R\$ 300,00

VALOR DA CAUSA: R\$ 300,00

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que line(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autóra na peça vestibular ou para comparecer em juízo e assinar termo de concordância perante a autoriadade judiciária (lei nº 8, 606/1990, Art. 166, § único. RESUMO DA INICIAL: Trata-se de Ação de Guarda de Menor que Efigênia Aparecida dos Santos e Elio Lima dos Santos propõe em favor do menor Reisnaldo moura Barroso.

1- Os requerentes eram vizinhos dos genitores do menor, quando a mãe faleceu e o pai sumiu, quando o menor pediu para ficar com a familia dos requerentes sob sua responsabilidade desde novembro de 2002. 2 - A mãe do menor é falecida, mas não tem a certidão de óbito, pois foi a óbito em trânsito entre Vilhena e Porto Velho e não se sabendo em qual municipio foi fetito a certidão de óbito, os seus avés matemos também sumiram e os patermos o menor não conheceu. Tendo assim o menor ficado sob responsabilidade dos requerentes que supre todas as necessidades materiais e morais. 3 - Os requerentes têm a guarda e responsabilidade da menor apenas de fato e não de direito, querendo então regularizar a situação .etc...Diante do exposto, e com fundamento nos artigos 28, 32 e 33 da Lei 8.069/90 do Estatuto da Criança e do Adolescente, requer a Vexa. B) Procedência da presente ação, conferindo aos requerentes a guarda e responsabilidade do menor. DESPACHO: Vistos etc. Defico a guarda provisória do menor REISNALDO MOURA BARROSO em favor dos requerentes EFIGÊNIA APARECIDA DOS SANTOS e ELIO LIMA DOS SANTOS. Realize-se o Estudo Social do caso, que deverá se elaborado por assistente Social da Prefeitura Municipal desta cidade, ou por quem fla faça às vezes, fixando para tanto o prazo de 20 (vinte) dias. Lavre-se termo ara tanto o prazo de 20 (vinte) dias. Lavre-se termo de compromisso de bem e fielmente desempenhar o encargo. Cite-so

o pai FRANCISCO BARROSO DIAS (por edital) para contestar a presente ação, no prazo legal, ou para comparecer em juizo e assinar termo de concordância perante a autoridade judiciária (lei nº 8.069/1990, art. 166, § único). Fixo o prazo de 15 (quinze dias) para que a nobre causidica junte aos autos certidão que comprove o óbito da gentiora, 5ra. LUZIPA-JULIA DE MOURA. Defiro a gratuldade de justiça. Notifique-se o Ministério Público. Expeça-se o necessário. Cumpra-se.Comodoro/MT, 08 de fevereiro de 2007. José Eduardo Mariano. Juiz de Direito. Eu, Bruna Beatriz Gomes, Oficial Escrevente, digitei, Comodoro - MT, 13 de fevereiro de 2007.

Geni Garofallo Munhoz

# COMARCA DE LUCAS DO RIO VERDE

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE LUCAS DO RIO VERDE JUIZO DA QUARTA VARA

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE AUDIÊNCIA PRAZO: 20 DIAS

AUTOS Nº 2005/397

ESPÉCIE: CP-Apropriação Indébita

AUTOR(ES):MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL DO/MT

RÉU(S): ADIR DOS SANTOS

INTIMANDO:Réu(s) Adir dos Santos, Filiação: João Lourenço dos Santos e de Ofrazina Machado Miranda, data de nascimento:18/12/1961, brasileiro, natural de Palmital/PR, casado, torneiro mecânico, endereço: incerto ou não

FINALIDADE: INTIMAÇÃO DO ACUSADO ADEMIR DOS SANTOS, para comparecer na audiência de INQUIRIÇÃO designado para o dia 07/03/2007 ás 13:30 horas, no Edifício do Fórum, comarca de Lucas do Rio Verde/MT

DECISÃO/DESPACHO:Visto.1Designo a data de 07/03/2007 ás 13:30 horas para inquirição das testemunhas de acusa ção(fis.04).2.Notifiquem-se as testemunhas 3.Havendo testemunhas residentes em outras Comarcas, depreque-se. Nos termos e para fins do artigo 222 § 2º CPP, fixo o prazo de 90 dias para cumprimento da carta.4. Notifique-se o acusado e seu defensor. Estando em local incerto ou não sabido, notifique-se o acusado por edital, com prazo de 20 dias.5.Ciência ao ministério Público.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Juliana Borges, digitei Lucas do Rio Verde, 13 de fevereiro de 2007.

Túlio Duailibi Alves Souza Juiz de Direito

## **COMARCA DE NOVA MUTUM**

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUI COMARCA DE NOVA MUTUM - MT PODER JUDICIÁRIO JUIZO DA SEGUNDA VARA EDITAL DE CITAÇÃO e INTIMAÇÃO 020/07 PRAZO: 15 DIAS

AUTOS Nº 2006/105.

ESPÉCIE: PA-Porte Ilegal de Arma

AUTOR: Ministério Público de Nova Mutum

> : João Correia, Filiação: Adão Luis Correia e Lurdes Cândida, data de nascimento: 24/6/1958, brasileiro, natural de Verê-PR, casado, pescador, Endereço: Incerto e não-sabido

FINALIDADE: CITAÇÃO DO DENUNCIADO <u>JOÃO CORREIA</u>, atualmente em lugar incerto e não sabido, de conformidade com o despacho abaixo transcrito e com a Denúncia, como parte integrante deste mandado, cientificando-o do inteiro teor da referida denúncia, bem como intimando-o para comparecer à <u>audiência que se realizará no dia 17 de abril de 2007, às 16:00 horas</u>, no Edifício do Fórum, no endereço ao final indicado, para <u>SER INTERROGADO</u> neste Juízo, oportunidade na qual deverá se fazer acompanhar de advogado, ficando também ciente o réu de que, após o interrogatório, poderá apresentar defesa prévia e arrolar testemunhas

RESUMO DA INICIAL: O MNISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio de seu Promotor de Justiça, ofereceu DENÚNCIA contra JOÃO CORREIA, em razão do fato que passa a expor: Consta nos autos de inquérito policial, que no dia 09 de janeiro de 2005, por volta das 15h45min, no estabelecimiento comercial denominado "Lanchonete Chaparrais", localizado no município de Santa Rita do Trivelato, o denuniciado potava mara de fogo de uso permitido consistente em 01 (um) revólver, marca Taurus, calibre 38, tambor com capacidade para 06 (seis) munições. permitido consistente em 01 (um) revolver, marca Taurus, calibre 38, tambor com capacidade para 06 (seis) munições, número 181067, sem autorização e em desacordo com determinação legal e requlamentar. Apurou-se que no dia 09 de janeiro de 2005, policiais militares receberam notitia criminis da Sra. Dina Domingas da Silva de que havia uma pessoa, vestindo camisa azul e caça jeans, portando arma de fogo no interior do estabelecimento comercial denominado "Lanchonete Chaparral's". Diante da informação, os militares se dirigiram para o local indicado e encontraram o indiciado, que apresentava as mesmas características físicas informadas na notitia criminis, razão pela qual resolveram abordá-lo. Após ser realizada uma busca pessoal não fora encontrada enehuma arma em poder do indiciado. Em seguida, os policiais se dirigiram até o estabelecimento comercial e lá receberam das mãos da Sra. Dina Domingas da Silva 01 (um) revolver conforme descrito acima arma de fogo esta que havia sido entreque a ela nelo indiciado mediante solicitação lono conforme descrito acima, arma de fogo esta que havia sido entregue a ela pelo indiciado, mediante solicitação, logo após este ter dito que iria "empurrar alguém" naquela noite. Ante ao exposto, o MINISTÉRIO PÚBLICO denunciou JOÃO CORREIA como incurso no artigo 14 da Lei 10.826/03.

DECISÃO/DESPACHO: Vistos etc..Defiro o pleito ministerial de fis. 67, vº. Para tanto, cite-se o acusado por edital, com prazo de 15 (quinze) dias, nos moldes previstos pelo artigo 361, do Código de Processo Penal, para que compareça à audiência que designo para o dia 17 de abril de 2.007, às 16:00 horas. Notifique-se o douto Promotor de Justiça. Cumprase. Às providências. Expeça-se o necessário.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei.

Eu, Juliana Cenedese, Oficiala Escrevente, digite Nova Mutum - MT, 13 de fevereiro de 2007. Lidiane de Almeida Anastácio Juíza de Direito

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE NOVA MUTUM - MT JUIZO DA SEGUNDA VARA EDITAL DE CITAÇÃO e INTIMAÇÃO 022/07 PRAZO: 15 DIAS

AUTOS Nº 2006/96.

ESPÉCIE: CP-Furto Qualificado

AUTOR(ES): Ministério Público Estado de Mato Grosso RÉUS: Paulo Roberto Leal e Carlos Roberto Pereira Junior

Paulo Roberto Leal, Rg: 1627780-5 SSP MT Filiação: Vilma Martins Leal, data de nascimento: 7/9/1985, brasileiro, natural de Sorriso-MT, solteiro, montador de tela, Endereço: Incerto e não sabido

FINALIDADE: <u>CITAÇÃO DO DENUNCIADO PAULO ROBERTO LEAL</u>, atualmente em lugar incerto e não sabido, de conformidade com o despacho abaixo transcrito e com a Denúncia, como parte integrante deste mandado, cientificando-o inteiro teor da referida defunícia, bem como intimando-o para comparecer à audiência que se realizará no dia <u>25 de julho de 2007, às 13:15 horas</u>, no Edificio do Fórum, no endereço ao final indicado, para <u>SER INTERROGADO</u> neste

### Página 64



Ouarta Feira, 14 de Fevereiro de 2007

RESUMO DA INICIAL: O MINISTÉRIO PÚBLICO, por seu Promotor de Justica, ofereceu DENÚNCIA contra: PAULO RESUMO DA INICIAL: O MINISTÉRIO PÚBLICO, por seu Promotor de Justiça, ofereceu DENÚNCIA contra: PAULO ROBERTO LEAL e CARLOS ROBERTO PEREIRA, pela prática da seguinte conduta delitiva: Consta no inquerito policial nº 161/2004, instaurado através de auto de prisão em flagrante, que, no dia 12/06/2004, por volta das 04h25min., os denunciados, de forma, consciente e voluntária, deram início à subtração de 01 (um) aparelho toca-flata, marca Aþine, de 01 (um) CD Marketing, Festa do Alvo, Volume 05, do interior de um veiculo que estava nas dependências da Auto Elétrica Santa Clara, nesta cidade, que não se consumou por circunstâncias alheias a vontade dos mesmos. Segundo restou apurado, o proprietário da Auto Elétrica Santa Clara, AUGUSTO KMIECIK NETO, acordou com um barulho no interior do estabelecimento comercial e, ao conferir que existiam pessoas mexendo nos veículos, comunicou a policia militar que se deslocou até o local e efetuou a prisão dos denunciados. O aparelho toca-flata e o CD, avaliados em R\$ 190,00, foram apreendidos no interior do estabelecimento comercial, na posse dos denunciados. Em assim sendo, demonstrada a materialidade delitiva e individualizada a autoria, o MINISTÉRIO PÚBLICO DENUNCIA PAULO ROBERTO LEAL e CARLOS ROBERTO PEREIRA JÚNIOR

DECISÃO/DESPACHO: Vistos etc...Designo interrogatório do réu PAULO ROBERTO para o día 25 de julho de 2.007, às 13h15min. Cite-se e intime-se por edital, com prazo de 15 (quinze) días. Saem os presentes devidamente intimados.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei.

Eu, Juliana Cenedese, Oficiala Escrevente, digitei.

Nova Mutum - MT, 13 de fevereiro de 2007. Lidiane de Almeida Anastácio Juíza de Direito

# **COMARCA DE NOVA XAVANTINA**

COMARCA DE NOVA XAVANTINA SEGUNDA VARA JUIZ(A):BRUNO D'OLIVEIRA MARQUES ESCRIVÃO(Ã): CARMO JOSÉ BRAUN EXPEDIENTE:2007/1

PROCESSO COM INTIMAÇÃO DO AUTOS DA SENTENÇA

15389 - 2005 \ 57.

AÇÃO: PA-PORTE ILEGAL DE ARMA
DENUNCIANTE: A JUSTIÇA PÚBLICA
DENUNCIADO(A): OSMAR MOREIRA LOPES
EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
PRAZO: 90 DIAS
AUTOS N.º 2005/57. ESPÉCIE: PA-PORTE ILEGAL DE ARMA

DO ARTIGO 14 DA LEI Nº 10.286/2003. ATENTO AS DIRETRIZES DO ARTIGO 59, DO CÓDIGO PENAL, PÁSSO A DOSIMETRIA DE SUA PENA. A CULPABILIDADE É EVIDENTE, SENDO O GRAU DE REPROVAÇÃO DA CONDUTA ELEVADO; NÃO HÁ REGISTRO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS; NADA EXISTE SOBRE SUA CONDUTA SOCIAL; NÃO POSSUI PERSONALIDADE VOLTADA AO DELLITO; OS MOTIVOS, CIRCUNSTÂNCIAS E CONSEQUÊNCIAS DO CRIME NÃO FAVORECEM O REU; COMPORTAMENTO DA VITIMA NÃO FACILITOU NEM INCENTIVOU A AÇÃO DO ACUSADO. AS CONDIÇÕES ECONÔMICAS DO RÉU NÃO RESTARAM EVIDENTES NOS AUTOS. ANALISADAS AS REFERIDAS CIRCUNSTÂNCIAS (LO CRIME NÃO FAVORECEM O REU; COMPORTAMENTO DA VITIMA NÃO FACILITOU NEM INCENTIVOU A AÇÃO DO ACUSADO. AS CONDIÇÕES ECONÔMICAS DO RÉU NÃO RESTARAM EVIDENTES NOS AUTOS. ANALISADAS AS REFERIDAS CIRCUNSTÂNCIAS (LO PREVENÇÃO DO CRIME A FIXAÇÃO DA PENA-BASE EM 02 (DOIS) ANOS DE RECLUSÃO E 10 (DEZ) DÍAS MULTA, CALCULADOS Á RAZÃO DE UM TRIGÉSIMO DO SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE NA ÉPOCA DO FATO, DEVIDAMENTE CORRIGIDO, QUE A MÍNGUA DE CIRCUNSTÂNCIAS OUTRAS TORNO EM DEFINITIVA. O REGIME INICIAL DE CUMPRIMENTO DA PENA SERÃO A ABERTO (ART. 33, § 2°, ALINEA "C°, DO CÓDIGO PENAL). CONSIDERANDO QUE O CRIME NÃO FO COM VIOLÊNCIA OU GRAVE AMEAÇA À PESSOA, A PENA NÃO É SUPERIOR A QUATRO ANOS, E TRATA-SE DE RÊU PRIMÁRIO E QUE PREENCHE OS DEMAIS REQUISITOS PREVISTOS NO ART. 59, DO CÓDIGO PENAL, SUBSTITUO A PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE POR DALA, COM A NOVA REDAÇÃO DADA PELA LEI N. "9.714/98. ASSIM, COM FUNDAMENTIVA DE LIBERDADE POR DALA, COM A NOVA REDAÇÃO DADA PELA LEI N. "9.9714/98. ASSIM, COM FUNDAMENTO NO ART. 43, INCIGOS I EI V CIC O § 2°, DO ART. 44, AMBOS DO CÓDIGO PENAL, FICA O CONDENADO OBRIGADO À PRESTAÇÃO DE SERVISTOS A COMUNIDADE JUNTO A APAE DE NOVA XAVANTINA, DEVENDO SER CUMPRIDA À RESTAÇÃO DE SERVISTOS A COMUNIDADE JUNTO A APAE DE NOVA XAVANTINA, DEVENDO SER CUMPRIDA À RESTAÇÃO DE SERVISTO A CONDENADO OBRIGADO À PRESTAÇÃO DE SERVISTO A CONDENADO OU BRIGADO A PRESTAÇÃO DE SERVISTO A CONDENADO CUMPRIRA A PENA SUBSTITUTIVA EM MENOR TEMPO, NUNÇA INFERIOR À METADE DA PEN REGIONAL ELEITORAL. P.R.I.C. NOVA XAVANTINA, SÁBADO, 11 DE NOVEMBRO DE 2006. FRANCISCO ROGÉRIO BARROS - JUIZ DE DIREITO. EU, NELSON V, TOYAMA - OFICIAL ESCREVENTE, DIGITEI. NOVA XAVANTINA - MT, 19 DE DEZEMBRO DE 2006.

CARMO JOSÉ BRAUN ESCRIVÃ(O) JUDICIAL PORTARIA N. 002/94

COMARCA DE NOVA XAVANTINA SEGUNDA VARA JUIZ(A):BRUNO D'OLIVEIRA MARQUES ESCRIVÃO(Ã):CARMO JOSÉ BRAUN EXPEDIENTE:2007/2

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE REQUERIDA 1187 - 1999 \ 55. AÇÃO: QUEIXA CRIME AUTOR(A): LEONIZ BENTO

ADVOGADO: LEONIZ BENTO REQUERIDO(A): VERA LÚCIA MARIA SILVA

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO: 15 DIAS AUTOS Nº 1999/55.

AUTOS N° 1999/95. ESPÉCIE: QUEIXA CRIME AUTOR(ES): LEONIZ BENTO RÉU(S): VERA LÚCIA MARIA SILVA INTIMANDO: VERA LÚCIA MARIA SILVA, CPF: 191.498.246-00, RG: 674.613 SSP, BRASILEIRO(A), DIVORCIADO(A), CIRUGIÁ DENTISTA, ENDEREÇO: RUA COUTO MAGALHÃES 551, BAIRRO: CENTRO, CIDADE: NOVA XAVANTINA-

FINALIDADE: INTIMAÇÃO DA REQUERIDA ACIMA QUALIFICADA, PARA QUE SE MANIFESTE EM 10 (DEZ) DIAS SOBRE O PERDÃO JUDICIAL QUE LHE FORA CONCEDIDO PELA AUTORA.
RESUMO DA INICIAL: AUTOS N.º 1999/55 - CÓDIGO 1187, DE QUEIXA CRIME, QUE LEONIZ BENTO, PROMOVE EM DESFAVOR DE VERA LÚCIA MARIA DA SILVA.
DECISÃO/DESPACHO: INTIME-SE A QUERELADA POR EDITAL, COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, PARA QUE SE MANIFESTE EM 10 (DEZ) DIAS SOBRE O PERDÃO JUDICIAL QUE LHE FORA CONCEDIDO PELA QUERELANTE.
CUMPRA-SE. NOVA XAVANTINA, 5 DE SETEMBRO DE 2008. BRUNO D'OLIVEIRA MARQUES - JUIZ SUBSTITUTO.
E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS E QUE NINGUÉM, NO FUTURO, POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA, EXPEDIU-SE O PRESENTE EDITAL QUE SERÁ AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME E PUBLICADO NA FORMA DA LEI. EU, NELSON Y. TOYAMA - OFICIAL ESCREVENTE, DIGITEI.

NOVA XAVANTINA - MT, 19 DE DEZEMBRO DE 2006.

CARMO JOSÉ BRAUN ESCRIVÃ(O) AUTORIZADA(O) - PORTARIA № 002/94

COMARCA DE NOVA XAVANTINA SEGUNDA VARA SEGUNDA VARA JUIZ(A):BRUNO D'OLIVEIRA MARQUES ESCRIVÃO(Ã):CARMO JOSÉ BRAUN EXPEDIENTE:2007/3

PROCESSO COM CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DO RÉU

13912 - 2005 \ 19.

AÇÃO: PA-PORTE ILEGAL DE ARMA DENUNCIANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DE NOVA XAVANTINA-MT.

DENUNCIADO(A): JOHN MARCIANO NEVES EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO
PRAZO: 15 DIAS
AUTOS N° 2005/19.
ESPÉCIE: PA-PORTE ILEGAL DE ARMA
AUTORIES): MINISTÉRIO PÚBLICO DE NOVA XAVANTINA-MT.
RÉU(S): JOHN MARCIANO NEVES
INTIMANDO: JOHN MARCIANO NEVES, RG: 14342390 SSP MG FILIAÇÃO: EDIMAR NEVES DA SILVA E NILVA
IZABEL MARCIANO NEVES, DATA DE NASCIMENTO: 13/1/1987, BRASILEIRO(A), INATURAL DE SANTA VITÓRIAMC SOLTEIRO(A), MINITURAL DE TÉCNICO DE DEFEDIÇÃO ENDESPECO: DA MORE A BARBO: VIIA AMÁLI.

INTIMANDO: JOHN MARCIANO NEVES, RG: 14342390 SSP MG FILIAÇAO: EDIMAR NEVES DA SILVA E NILVA IZABEL MARCIANO NEVES, DATA DE NASCIMENTO: 13/1/1987, BRASILEIRO(A), NATURAL DE SANTA VITÓRIA-MG, SOLTEIRO(A), AUXILIAR TÉCNICO DE REFRIGERAÇÃO, ENDEREÇO: RUA 03, Nº664, BAIRRO: VILA AMÁLIA, CIDADE: RIO VERDE-GO, FINALIDADE: CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DO DENUNCIADO ACIMA QUALIFICADOS, À COMPARECEREM PERANTE ESTE JUÍZO NO DÍA 18 DE ABRIL DE 2007, ÁS 13:00 HORAS(MT), NO ENDEREÇO ABAIXO DESCRITO, A FIM DE SER DEVIDAMENTE INTERROGADOS SOBRE OS FATOS DESCRITOS NA DENUNCIA, FICANDO DESDE JÁ OS ACUSADOS CIENTES QUE LOGO APÓS O SEU INTERROGATÓRIO OU NO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS, PODERÃO APRESENTAREM ALEGAÇÕES POR ESCRITO E ARROLAREM TESTEMUNHANS, SOB PENA DE REVELIA. RESUMO DA INICIAL: RESUMO DA INICIAL: ARROLAREM TESTEMUNHANS, SOB PENA DE REVELIA. RESUMO DA INICIAL: RESUMO DE MATO GROSSO, PROMOVE EM DESFAVOR DE JOHN MARCIANO NEVES, POR DELITO PREVISTO NO ART. 14, "CAPUT", DA LEI 10.826/2003.
DECISÃO/DESPACHO: TERMO DE AUDIÊNCIA. ABERTA AUDIÊNCIA, CONSTATOU-SE A PRESENÇA DO MINIZIA, AUSENTE O ACUSADO, PELO MM. JUIZ FOI PROFERIDA S EGUITE DE LIBERAÇÃO: EM VIRTUDE DO TEOR DA CERTIDÃO DE FI.S. 118, REVELANDO QUE O EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DO ACUSADO NÃO FOI DEVIDAMENTE PUBLICADO, REDESIGNO O INTERROGATÓRIO DO RÉU PARA O DIA 18.04.2007 ÁS 13:00 HORAS. EXPEÇA-SE NOVO EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DO ACUSADO NÃO FOI DEVIDAMENTE PUBLICAÇÃO. PEL ORTICAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DO AUSADO NÃO FOI DEVIDAMENTE PUBLICADO, REDESIGNO O INTERROGATÓRIO DO RÉU PARA O DIA 18.04.2007 ÁS 13:00 HORAS. EXPEÇA-SE NOVO EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO NA IMPRENSA OFICIAL. CUMPRA-SE. NADA MAIS, ENCERRO O PRESENTE. EU, RAONI FLEMING, SECRETÁRIO DO JUÍZO QUE O DIGITEI E ASSINO. BRUNDO POLVERAM ARGORA PARA PUBLICAÇÃO NA IMPRENSA OFICIAL. CUMPRA-SE. NADA MAIS, ENCERRO O PRESENTE. EU, RAONI FLEMING, SECRETÁRIO DO JUÍZO QUE O DIGITEI E ASSINO. BRUNDO POLVERAM ARGORA SUL DUE SERA FIXADO NO LUGAR DE COSTUME E PUBLICADO NA FORMA DA LEI. EU, NELSON Y. TOYA

NA FORMA DA LEI. EU, NELSON Y. TOYAMA - OFICIAL ESCREVENTE, DIGITEI.

NOVA XAVANTINA - MT, 14 DE DEZEMBRO DE 2006.

CARMO JOSÉ BRAUN ESCRIVÃ(O) AUTORIZADA(O) - PORTARIA Nº 002/94

COMARCA DE NOVA XAVANTINA SEGUNDA VARA
JUIZ(A):BRUNO D'OLIVEIRA MARQUES
ESCRIVÃO(Ã):CARMO JOSÉ BRAUN
EXPEDIENTE:2007/4

PROCESSO COM INTIMAÇÃO DO AUTOS DA SENTENCA

**6764 - 2002 \ 62.** AÇÃO: ATENTADO VIOLENTO AO PUDOR AUTOR(A): O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO

RÉU(S): LÁZARO MATIAS DA SILVA ADVOGADO: JARBAS FERNANDES VIEIRA EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA

AUTOS N.º 2002/62.

ESPÉCIE: ATENTADO VIOLENTO AO PUDOR

PARTE REQUERENTE: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO

PARTE REQUERIDA: LÁZARO MATIAS DA SILVA

INTIMANDO(A, S): I ÁZARO MATIAS DA SILVA, RG: 235.971 SSP GO FILIAÇÃO: RAIMUNDO FRANCISCO DA SILVA INTIMATIAS DE JESUS, DATA DE NASCIMENTO: 26/10/1931, BRASILEIRO(A), NATURAL DE MORRINHOS-GO, SOLTEIRO(A), APOSENTADO, ENDEREÇO: RUA JOÃO CAMPELLO TIETÊ, QUADRA 98, LOTE 08, BAIRRO: CENTRO OESTE, CIDADE: NOVA XAVANTINA-MT,

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 26/8/2002

FINALIDADE: INTIMAÇÃO DA PARTE ACIMA QUALIFICADA, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO.



# Diário da Justiça

BEM FIXAR COMO REGIME DE CUMPRIMENTO DE PENA O INICIALMENTE FECHADO. DESCABE QUALQUER SUBSTITUIÇÃO. CONDENO O RÊU NO PAGAMENTO DAS CUSTAS E DESPESAS PROCESSUAIS. CONCEDO AO RÉU O DIREITO DE APELAR EM LIBERDADE, VEZ QUE FOI RESTOU CONFIGURADA A SUA PRIMARIEDADE E BONS ANTECEDENTES. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, LANCE-SE O NOME DO RÊU NO ROL DOS CULPADOS, OFICIE-SE AOS ÓRGÃOS COMPETENTES E EXPEÇA-SE GUIA PARA A EXECUÇÃO DA PENA. P.I.I.C. NOVA XAVANTINA, 09 DE DEZEMBRO DE 2005. BRUNO D'OLIVEIRA MARQUES - JUIZ SUBSTITUTO. EU, NELSON Y. TOYAMA - OFICIAL ESCREVENTE, DIGITEI.

NOVA XAVANTINA - MT, 19 DE DEZEMBRO DE 2006

CARMO JOSÉ BRAUN ESCRIVÃ(O) JUDICIAL PORTARIA N. 002/94

COMARCA DE NOVA XAVANTINA SEGUNDA VARA JUIZ(A):BRUNO D'OLIVEIRA MARQUES ESCRIVÃO(Ã):CARMO JOSÉ BRAUN EXPEDIENTE: 2007/5

### PROCESSO COM INTIMAÇÃO DO AUTOS DA SENTENÇA

AÇÃO: CP-FURTO QUALIFICADO

AUTOR(A): O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO

QUERELANTE: MARCELO DE AQUINO

RÉU(S): MAURIZAN PEREIRA DE SOUZA ADVOGADO: GECIONE DIAS ANDRADE EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA

PRAZO: 60 DIAS

AUTOS Nº 1995/135

ADTUS N.\* 1999/135. ESPÉCIE: CP-FURTO QUALIFICADO PARTE REQUERENTE: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO E MARCELO DE AQUINO PARTE REQUERIDA: MAURIZAN PEREIRA DE SOUZA

INTIMANDO(A, S): MAURIZAN PEREIRA DE SOUZA FILIAÇÃO: GRACILIANO TEODORO DE SOUZA E LUZIA PEREIRA DE SOUZA, DATA DE NASCIMENTO: 10/11/1962, BRASILEIRO(A), NATURAL DE BARRA DO GARÇAS-MT, POLICIAL MILITAR, ENDEREÇO: RUA EGIDIO S. CARVALHO, 493, BAIRRO: VILA SANTO ANTONIO, CIDADE:

### DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 9/5/1995

FINALIDADE: INTIMAÇÃO DA PARTE ACIMA QUALIFICADA, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO,

EU. NELSON Y. TOYAMA - OFICIAL ESCREVENTE, DIGITEI,

NOVA XAVANTINA - MT, 19 DE DEZEMBRO DE 2006

CARMO JOSÉ BRAUN ESCRIVÃ(O) JUDICIAI PORTARIA N. 002/94

COMARCA DE NOVA XAVANTINA SEGUNDA VARA JUIZ(A):BRUNO D'OLIVEIRA MARQUES ESCRIVÃO(Ã):CARMO JOSÉ BRAUN EXPEDIENTE:2007/6

### PROCESSO COM INTIMAÇÃO DO AUTOS DA SENTENÇA

AÇÃO: CP-FURTO QUALIFICADO DENUNCIANTE: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO

DENUNCIADO(A): WANDERSON GOMES FERREIRA VIANA ADVOGADO: NEMIAS BATISTA PEREIRA EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA PRAZO: 60 DIAS

AUTOS N.º 2003/41.

ESPÉCIE: CP-FURTO QUALIFICADO

ESPECIE: CP-FURTO QUALIFICADO
PARTE REQUERIDA: WANDERSON GOMES FERREIRA VIANA
INTIMANDO(A, S): WANDERSON GOMES FERREIRA VIANA
INTIMANDO(A, S): WANDERSON GOMES FERREIRA VIANA, RG: 1371188-1 SSP MT FILIAÇÃO: ADEMAR VIANA
DOS SANTOS E VERONILIA GOMES FERREIRA, DATA DE NASCIMENTO: 11/4/1982, BRASILEIRO(A), NATURAL
DE NOVA XAVANTINA-MT, SOLTEIRO(A), AJUDANTE DE PEDREIRO, ENDEREÇO: RUA FRANCA Nº 104, BAIRRO:
TONETTO, CIDADE: NOVA XAVANTINA-MT,

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 2/9/2003

DO CODIGO PENAL). DESCABE QUALQUER SUBSTITUIÇÃO, CONSIDERANDO QUE A EXTENSA FOLHA DE ANTECEDENTES DO RÊU NÃO INDICA SER SUFICIENTE TAL MEDIDA. CONDENO O RÊU NO PAGAMENTO DAS CUSTAS E DESPESAS PROCESSUAIS. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, LANCE-SE O NOME DOS RÊU NO ROL DOS CULPADO, OFICIANDO-SE AOS ÓRGÃOS COMPETENTES. P.R.I.C. NOVA XAVANTINA, 25 DE OUTUBRO DE 2006. BRUNO D'OLIVEIRA MARQUES - JUIZ DE DIREITO. EU, NELSON Y. TOYAMA - OFICIAL ESCREVENTE, DIGITEI.

NOVA XAVANTINA - MT. 19 DE DEZEMBRO DE 2006.

CARMO JOSÉ BRAUN ESCRIVÃ(O) JUDICIAL PORTARIA N. 002/94

# COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO SEGUNDA VARA
JUIZ(A):MELISSA DE LIMA ARAÚJO
ESCRIVÃO(Ã):
EXPEDIENTE:2007/1

### PROCESSOS COM INTIMAÇÃO ÀS PARTES

16230 - 2006 \ 840.
AÇÃO: USUCAPIÃO
REQUERENTE: N. DE L.
ADVOGADO: SERGIO DRESSLER BUSS
REQUERIDO(A): I. - . I. E C. L.
EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO - USUCAPIÃO - RÉUS INCERTOS ME098

EDITAC EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO - 030CAPIAO - REOS INVERTOS NIEU99 PRAZO DO EDITAL:30 RESUMO DA INICIAL:NARCIZO DE LIMA VEM PROPÔR AÇÃO DE USUCAPIÃO EM FACE DE IMCOL - IMOVEIS E COLONIZAÇÃO LTDA, COM FUNDAMENTO NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NOS ARTIGOS 1,238 E SS. DO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO, NOS ARTIGOS 941 A 945 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, E NOS DEMAIS DISPOSITIVOS

LEGAIS PERTINENTES.

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL USUCAPIENDO:LOTE RURAL № 67-C, INSERIDO DENTRO DO LOTEAMENTO RURAL

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL USUCAPIENDO:LOTE RURAL № 67-C, INSERIDO DENTRO DO LOTEAMENTO RURAL

DE 26,8378 HA (VINTE E SEIS HECTARES, OITENTA E TRÊS ARES E SETENTA E OITO CENTIARES), COM AS

SEGUINTES DIVISAS E CONFRONTAÇÕES: AO NORTE COM O CÓRREGO FONSECA; AO SUL COM TERRAS

DE JOSINO BORGES E OUTROS, NO RUMO NE 32°30′ COM 2.590,00 METROS; E, FINALMENTE, AO NO COM O

LOTE № 67-B, DO MESMO LOTEAMENTO, NO RUMO SO 32°30′ COM 2.590,00 METROS, PROPRIETÁRIA: IMCOL

-IMÓVEIS E COLONIZAÇÃO LITDA.

DECISÃO/DESPACHO:CITEM-SE, POR MANDADO, OS REQUERIDOS, OS CONFINANTES E O MINISTÉRIO

PÚBLICO (ARTIGO 944, DO CPC), POR EDITAL, CITEM-SE OS RÉUS INCERTOS E DESCONHECIDOS, BEM

COMO OS TERCEIROS INTERESSADOS, COM PRAZO DE TRINTA DÍAS. NOTIFIQUEM-SE, VIA POSTAL,

OS REPRESENTANTES DA FAZENDA PÚBLICA FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL. CUMPRA-SE. ÀS

PROVIDÊNCIAS.

NOME E CARGO DO DIGITADOR:MARÇELA ROSA KOLODZIEJ, ESCREVENTE

№ ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:11/2006 LEGAIS PERTINENTES.

### EDITAL DE CITAÇÃO DO RÉU

AUTOR(A): MINISTERIO PUBLICO

RÉU(S): JOÃO CARLOS PATROCINIO EDITAL EXPEDIDO: EDITAL GENÉRICO ME107 EDITAL DE:INTIMAÇÃO - AUDIÊNCIA

EDITAL DE.INI IMAGAO - AUDIENCIA PATROCINIO FILIAÇÃO: VALDEVINO PATROCINIO E JUDITE GOMES, INTIMANDO.RÉU(S): JOÃO CARLOS PATROCINIO FILIAÇÃO: VALDEVINO PATROCINIO E JUDITE GOMES, DATA DE NASCIMENTO: 8/10/1981, BRASILEIRO(A), NATURAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO-MT FINALIDADE: INTIMAÇÃO DO REU PARA COMPARECER EM AUDIÊNCIA ADMONITÓRIA QUE REALIZAR-SE-Á NO DIA 27 DE MARÇO DE 2007, ÁS 17 HORAS, NO EDIFÍCIO DO FÓRUM, SITO NA RUA SANTA CATARINA, BAIRRO CENTRO, CIDADE: SÃO JOSÉ DO RIO CLARO-MT, CEP: 78435-000 RESUMO DA INICIAL: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO OFERECE DENÚNCIA CONTRA JOÃO CARLOS PATROCÍNIO, COMO INCURSO NO ARTIGO 157, CAPUT C/C ARTIGO 14, II DO CÓDIGO PENAL DECISÃO/DESPACHO-VISTOS ETC. DESIGNO AUDIÊNCIA ADMONITÓRIA PARA O DIA 27 DE MARÇO DE 2007, ÁS 17 HORAS. INTIME-SE O REDUCANDO POR EDITAL, COM PRAZO DE QUINZE DIAS. NOTIFIQUE-SE O MINISTÉRIO PÚBLICO. CUMPRA-SE. ÁS PROVIDÊNCIAS.

NOME DO SERVIDOR (DIGITADOR):MARCELA ROSA KOLODZIEJ, ESCREVENTE PORTARIA:11/2006

# 3353 - 2006 \ 150. AÇÃO: TE-TRÁFICO DE ENTORPECENTES

AUTOR(A): O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

RÉU(S): WESLEY CUNHA DA SILVA ADVOGADO: JOSÉ MARIA MARIANO EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE INTIMAÇÃO - SENTENÇA ME102

PRAZO DO EDITAL: NOME DO(A S) INTIMANDO(A S) RÉIJ(S): WESI FY CLINHA DA SILVA RG: 1 170 264-8 SSP MT FILIACÃO:

ADVOGADO: JOSÉ MARIA MARIANO
EDITAL EXPÉDIDO: EDITAL DE INTIMAÇÃO - SENTENÇA ME102
PRAZO DO EDITAL:

NOME DO(JA, S) INTIMANDO(JA, S):RÊU(S): WESLEY CUNHA DA SILVA, RG: 1.170.284-8 SSP MT FILIAÇÃO:
SEBASTIÃO OZINO DA SILVA E AGDA MARIA DA CUNHA, DATA DE NASCIMENTO: 239/1980, BRASILEIRO(JA),
NATURAL DE ARAGUARIMO, CONVIVENTE, SRVIÇOS GERRAIS, ENDEREÇO: RUA DAS ORQUÍDEAS , 24, BAIRRO:
JARDÍM OLINDA, CIDADE: SÃO JOSÉ DO RIO CLARO-MT

NOME E CARGO DO DIGITADOR: MARCELA ROSA KOLODZIEJ, ESCREVENTE

N° ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR: 11/2006
SENTENÇA-POR TODO EXPOSTO E POR TUDO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, JULGO PROCEDENTE A
DENÚNCIA DE FLS. 2026 E, COMO CONSEQÜÊNCIA, CONDENO O ACUSADO WESLEY CUNHA DA SILVA
BRASILEIRO, AMASIADO, NATURAL DE ARAGUARIMO, ROSACIDO EM 230, 1980, FILHO DE SEBASTIÃO
OZINO DA SILVA E AGDA MARIA CUNHA, PORTADOR DA CEDULA DE IDENTIDADE RG № 11/20264-8 SSPIMT,
RESIDENTE E DOMICILLADO NA RUA DAS ORQUIDEAS, N° 24, BAIRRO: JARDÍM OLINDA RUA BAS DO RIO
CLAROMIT, COMO INCURSO NA PRATICA DO CRIME CAPITULADO PELO ART. 12, DA LEI N° 6 368, DE 21 10.1
976. ATENDENDO AO DISPOSTO NO ART RS. CAPUT, DO COPIGO PENAL, PASSO A APICAÇÃO E AO CÁLCULO
DA PENA, DE FORMA INDIVIDUALIZADA, CONFORME DETERMINA O ART. 5º, INCISO XLVI, DA CONSTITUIÇÃO
FEDERAL. CONSIDERANDO AS CIRCUNSTÂNCIAS, JUDICIGUÍS PERVISTAS NO ART. 50 E INCISAS, DO CONDICIO
PENAL BRASILEIRO, PASSO A APRECIÁ-LAS: I – WESI EY CUNHA DA SILVA. - CULPABILIDADE - VERIFICO QUE
ESTE ACUSADO AGIU COM CULPABILIDADE EXTREMA, SENDO ALTO GE GRAU DE REPROVAÇÃO DA CONDUTA
DO REÙ VISTO QUE A DESPEITO DE SABEDOR DOS EFEETOS NAL ÉFICOS DA DORGA - ANTECEDENTES

- AS CERTIDÕES JUNTADAS AOS AUTOS NÃO APONTAM A EXISTÊNCIA DE OUTROS PROCESSOS ALÉM DO
PRESENTÉ FEITO. - CONDUTA SOCIAL - EM QUE PESEM OS PATOS NARRADOS NOS AUTOS, VISLUMBRO

QUE A CONDUTA SOCIAL DO REÚ NÃO É BOA. - PERSONALIDADE DA ACENTE FORMAL PRESONALIDADE

E UM HOME COMBUNTA SOCIAL - EM QUE PESEM OS PATOS NARRADOS NOS AUTOS, VISLUMBRO

QUE ACONDUTA SOCIAL DO REÚ NÃO É BOA. - PERSONALIDADE DA CONTRIBUI PARA

# PRIMEIRA ENTRÂNCIA

## COMARCA DE ALTO TAQUARI

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE ALTO TAQUARI - MT JUIZO DA VARA ÚNICA.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS

AUTOS Nº 2006/11

ESPÉCIE: CP-Estelionato

AUTOR: Ministério Público Estado de Mato Grosso

RÉU: Antônio Afrodizio Rodrigues

: Antônio Afrodizio Rodrígues Filiação: Antônia Martina da Conceição e de Raimundo Rodrígues da Silva, data de nascimento: 15/10/1942, brasileiro, natural de Campos Sales - CE, , vendedor ambulante, Endereço: Em Lugar Incerto

FINALIDADE: INTIMAÇÃO DO RÉU acima mencionado, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da se à disposição na escrivania, na qual foi clausurado nas penas do artigo 171, caput, do CP figura (CP - Estelionato), a fim de comparecer em AUDIÊNCIA de INTERROGATÓRIO, que se realizará no dia 27 de março de 2007, às 12:30 horas, acompanhado de advogado, no endereço ao final transcrito.

RESUMO DA INICIAL: Artigo 171, caput, do CP figura (CP - Estelionato)

DECISÃO/DESPACHO: "Vistos etc. Acolho a cota ministerial. Para tanto, estando o réu em lugar incerto e não sabido e DECISAO DESTACHO. Visus etc. Aconira do con Immiseriani. - ral a taliu, estatuto d'eu en intigra inicerto e faul sautou e segotadas as diligências visando a sua localização, redesigno a audiência de seu interrogatório para o dia 27 de março de 2007, às 12:30 horas. Intente-se a citação editalicia do réu, sendo o edital publicado com prazo de 15 (quinze) dias, a teor do art. 361 do CPP, não completada a intentada às p. 108/100. Sai o presente intimado. Intime-se. Cumpra-se\*. Alto Taquari - MT, 07 de novembro de 2006, MM. Juiz de Direito Dr. Walter Tomaz da Costa.

E. para que cheque ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Teschke Escaquete, Oficial Escrevente, digitei,

Alto Taquari - MT, 13 de fevereiro de 2007.

Sandra Gomes de Souza Escrivã em Substituição Legal

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE ALTO TAQUARI - MT
JUIZO DA VARA ÚNICA.

> EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS

ESPÉCIE: CP-Estelionato

AUTOR: Ministério Público Estado de Mato Grosso

RÉU: Antônio Afrodizio Rodrigues.

: Antônio Afrodizio Rodrigues Filiação: Antônia Martina da Conceição e de Raimundo Rodrigues da Silva, data de nascimento: 15/10/1942, brasileiro, natural de Campos Sales - CE, , vendedor ambulante, Endereço: Em Lugar Incerto

FINALIDADE: <u>INTIMAÇÃO DO RÉU</u> acima mencionado, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da Denúncia, cuja cópia encontra-se à disposição na escrivania, na qual foi clausurado nas penas do artigo 171, caput, do CP figura (CP - Estelionato), a fim de comparecer em **AUDIÊNCIA** de **INTERROGATÓRIO**, que se realizará no **dia 27 de março de 2007, às 12:30 horas**, acompanhado de advogado, no endereço ao final transcrito.

RESUMO DA INICIAL: Artigo 171, caput, do CP figura (CP - Estelionato)

DECISÃO/DESPACHO: "Vistos etc. Acolho a cota ministerial. Para tanto, estando o réu em lugar incerto e não sabido e esgotadas as diligências visando a sua localização, redesigno a audiência de seu interrogatório para o dia 27 de março de 2007, às 12:30 horas. Intente-se a citação editalicia do réu, sendo o edital publicado com prazo de 15 (quinze) dias, a teor do art. 361 do CPP, não completada a intentada às p. 108/109. Sai o presente intimado. Intime-se. Cumpra-se". Alto Taquari - MT, 07 de novembro de 2006, MM. Juiz de Direito Dr. Walter Tomaz da Costa.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, \_ Teschike Escaquete, Oficial Escrevente, dinitei

> Alto Taquari - MT, 13 de fevereiro de 2007 Sandra Gomes de Souza Escrivã em Substituição Legal

# COMARCA DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

COMARCA DE CHAPADA DOS GUIMARÃES SEGNIDA VARA
JUIZ(A):PAULO DE TOLEDO RIBEIRO JUNIOR
ESCRIVÃO(Ā):ELIETH CONCEIÇÃO DE MELO BARBOSA
EXPEDIENTE:2007/1

EDITAL DE CITAÇÃO

13463 - 2005 \ 304. AÇÃO: TE-USO DE ENTORPECENTES AUTOR(A): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO

RÉU(S): ADEMILSON ALMEIDA E SILVA

RÉU(S): ADEMILSON ALMEIDA E SILVA
EDITAL EXPEDIDO: EDITAL GENÉRICO ME107
EDITAL DE: CITAÇÃO
PRAZO:05 (CINCO)
INTRIANDO: ADEMILSON ALMEIDA E SILVA FILIAÇÃO: JOSÉ DO CARMO SANTOS E SILVA E PEDRINA
INTRIANDO: ADEMILSON ALMEIDA E SILVA FILIAÇÃO: JOSÉ DO CARMO SANTOS E SILVA E PEDRINA
INTRIANDO E ALMEIDA E SILVA, DATA DE NASCIMENTO: 17/03/1980, BRASILEIRO(A), NATURAL DE CUIABÁ-MT,
SOLTEIRO(A), AUTÔNOMO, ENDEREÇO: AV. MIGUEL SUTIL, N° 5275, BAIRRO: LIXEIRA, CIDADE: CUIABÁ-MT,
FINALIDADE: CITAÇÃO DO (A. S) DENUNCIADO(A, S), ACIMA DE CONFORMIDADE COM DO ESPACHO ABAIXO
TRANSCRITO PARA COMPARECER(EM) NO EDIFÍCIO DO FÓRUM DESTA COMARCA, SITO NA PRAÇA
RAFAEL DE SIQUEIRA - N.º 970 - CENTRO - CHAPADA DOS GUIMARÁES/MT, JUNTAMENTE COM ADVOGADO
LEGALMENTE CONSTITUTIO, NO PRÓXIMO DÍA 28 DE FEVEREIRO DE 2007, ÁS 14:00 HORAS A FÍM DE
SER(EM) SUBMETIDO(S) A INTERROGATÓRIO E PARA DEFENDER-SE DA AÇÃO PENAL N° 304/2005, PROPOSTA
PELO M.P. POR VIOLAÇÃO NO ART. 16 DA LEI 6368/76, FICANDO TAMBÉM CIENTE O RÉU DE QUE, APÓS O
INTERROGATÓRIO, PODERÁ(AO) APRESENTAR DEFESA PRÉVIA E ARROLAR TESTEMUNHAIS, SOB PENA
DE, NÃO COMPARECENDO SER-LHE DECRETADA A REVELÍA E, COMPARECENDO DESACOMPANHADO DE
ADVOGADO, SER-LHE NOMEADO DEFENSOR DATIVO.
RESUMO DA INICIAL:

DECISÃO/DESPACHO: VISTOS ETC. TENDO EM VISTA A CERTIDÃO DE FLS. 48 DETERMINO A CITAÇÃO POR

EDITAL DO ACUSADO ADEMILSON ALMEIDA E SILVA COM PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PARA COMPARECER A AUDIÊNCIA DE INTERROGATÓRIO A QUAL DESIGNO PARA O DIA 28 DE FEVEREIRO DE 2007 ÁS 14:00 HORAS, ACOMPANHADO DE ADVOGADO. EXPEÇA-SE O RESPECTIVO EDITAL, DEVENDO CONSTAR A INFRAÇÃO A QUAL O ACUSADO ESTÁ INCURSO. SAEM OS PRESENTES INTIMADOS. CUMPRA-SE, EXPEDINDO-SE O NECESSÁRIO. (A) EDUARDO CALMON DE ALMEIDA CÉZAR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL E CRIMINAL EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL.

NOME DO SERVIDOR (DIGITADOR):ESTELITA MAMPIAM MACEDO

**2612 - 2005 \ 38.** AÇÃO: CP-HOMICÍDIO QUALIFICADO

AÚTOR(A): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO

RÉU(S): CALISTO SABINO DE ALVARENGA

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL GENÉRICO ME107 EDITAL DE:CITAÇÃO - 2612 PRAZO:15 (QUINZE)

INTIMANDO:CALISTO SABINO DE ALVARENGA. RG: 017.1694-8 SSP SP FILIAÇÃO: JOANA ALFREDO DE INTIMINIDOS DELISTO SABINO DE ALVARENDA, RG. UT. 1994-0 SOP 5 PILIAÇAO. JUDANA ELPREDO DE ALVARENGA, DATA DE NASCIMENTO: 14/11/1954, BRASILEIRO(A), NATURAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES-MT, CASADO(A), LAVRADOR E PEDREIRO, ENDEREÇO: P. A. MAMEDE / CASA 91, JOÃO CARRO, BAIRRO: ZONA RURAL, CIDADE: CHAPADA DOS GUIMARÃES-MT

FINALIDADE:CITAÇÃO DO(A, S) DENUNCIADO(A, S), ACIMA DE CONFORMIDADE COM O DESPACHO ABAIXO TRANSCRITO PARA COMPARECER(EM) NO EDIFÍCIO DO FÓRUM DESTA COMARCA, SITO NA PRAÇA IRANSCRITO PARA COMPARECERIEM NO EDIFICIO DO FORUM DESTA COMARCA, SITO NA PRAÇA. RAFAEL DE SIQUEIRA - N.º 970 - CENTRO - CHAPADA DOS GUIMARÂESIMT, JUNTAMENTE COM ADVOGADO LEGALMENTE CONSTITUÍDO, NO PRÓXIMO DIA 28 DE FEVEREIRO DE 2007, ÀS 14:30 HORAS A FIIM DE SER(EM) SUBMETIDO(S) A INTERROGATÓRIO E PARA DEFENDER-SE DA AÇÃO PENAL M? 98/2005, PROPOSTA PELO M.P., POR VIOLAÇÃO NO ART. 121, § 2º, II (MOTIVO FÚTIL) E IV (IMPOSSIBILIDADE OU DIFICULDADE DE DEFESA) DO CP. FICANDO TAMBÉM CIENTE O RÉU DE QUE, APÓS O INTERROGATÓRIO, PODERÁ(AO) APRESENTAR DEFESA PEVIA E ARROLAR TESTEMUNHAS, SOB PENA DE, NÃO COMPARECENDO SER-LHE DECRETADA A REVELIA E, COMPARECENDO DESACOMPANHADO DE ADVOGADO, SER-LHE NOMEADO DEFENSOR DATIVO. RESUMO DA INICIAL:

DECISÃO/DESPACHO: VISTOS ETC. DIANTE A AUSÊNCIA DO DEFENSOR PÚBLICO, DEVIDAMENTE JUSTIFICADA, O QUAL JUNTARÁ OFICIO POSTERIORMENTE E DA AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL PARA CITAÇÃO DO ACUSADO CALISTO. SABINO DE ALVARENGA NOS AUTOS, DETERMINO A EXPEDIÇÃO DE NOVO EDITAL, COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS A FIM DE CITAR O ACUSADO PARA COMPENÇÃE A AUDIÊNCIA DE INTERROGATÓRIO A QUAL DESIGNO PARA O DIA 28 DE FEVEREIRO DE 2007 ÁS 14:30 HORAS. CONSTE NO RESPECTIVO EDITAL A INFRAÇÃO A QUAL O ACUSADO ESTÁ SENDO PROCESSADO. SAEM OS PRESENTES INTIMADOS. INTIME-SE O DEFENSOR PÚBLICO. CUMPRA-SE EXPEDINDO O NECESSÁRIO. (A) EDUARDO CALMON DE ALMEIDA CÉZAR. JUIZ DE DIREITO DA 1º VARA CÍVEL E CRIMINAL. NOME DO SERVIDOR (DIGITADOR):ESTELITA MAMPIAM MACEDO

16722 - 2006 \ 63

AÇÃO: A CLASSIFICAR. AUTOR(A): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO

RÉU(S): NADIR NESQUE OBS: EXISTEM OUTRAS PARTES RÉS.

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL GENÉRICO ME107

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL GENÉRICO ME107

EDITAL DE:CITAÇÃO

PRAZO:15

INTIMANDO:NADIR NESQUE, RG: 001.179.728 SSP MG FILIAÇÃO: NELCINO NESQUE E IRMA ROSA NESQUE,
DATA DE NASCIMENTO: 23/04/1946, BRASILEIRO(A), NATURAL DE IRAÍ-RS, DIVORCIADO(A), DO LAR,
ENDEREÇO: RUA 01, CASA 27, BAIRRO: VILA BANCÁRIA, CIDADE: AQUIDAUANA-MS

FINALIDADE:CITAÇÃO DO(A, S) DENUNCIADO(A, S), ACIMA DE CONFORMIDADE COM O DESPACHO ABAIXO

TRANSCRITO PARA COMPARECER(EM) NO EDIFÍCIO DO FÓRUM DESTA COMARCA, SITO NA PRAÇA RAFAEL DE

SIQUEIRA - N.º 970 - CENTRO - CHAPADA DOS GUIMARÃES/MT, JUNTAMENTE COM ADVOGADO LEGALMENTE

CONSTITUÍDO, NO PRÓXIMO DÍA 15 DE MARÇO DE 2007, ÁS 13:00 HORAS A FIM DE SER(EM) SUBMETIDO(S) A

INTERROGATÓRIO E PARA DEFENDER-SE DA AÇÃO PENAL N° 63/2006, PROPOSTA PELO M.P., POR VIOLAÇÃO

NO ART. 171, CAPUT, C/C O ART. 29, CAPUT, AMBOS DO CP, FICANDO TAMBÉM CIENTE O RÊU DE QUE, APÓS

O INTERROGATÓRIO, PODERÁ(AO) APRESENTAR DEFESA PRÉVIA E ARROLAR TESTEMUNHAS, SOB PENA

IDE, NÃO COMPARECENDO SER-LHE DECRETADA A REVELIA E, COMPARECENDO DESACOMPANHADO DE DE, NÃO COMPARECENDO SER-LHE DECRETADA A REVELIA E, COMPARECENDO DESACOMPANHADO DE ADVOGADO, SER-LHE NOMEADO DEFENSOR DATIVO.

ADVOGADO, SER-THE NOMEADO DEFENSOR DATIVO.
RESUMO DA INICIAL:
DECISÃO/DESPACHO:
NOME DO SERVIDOR (DIGITADOR):ESTELITA MAMPIAM MACEDO

PORTARIA:

13585 - 2005 \ 69 ACÃO: CP-FURTO QUALIFICADO

AUTOR(A): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO

RÉU(S): JOÃO SIMÃO GARCIA

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL GENÉRICO ME107

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL GENÉRICO ME107

EDITAL DE:CITAÇÃO

PRAZO:30 (TRINTA)

INTIMANDO:JOÃO SIMÃO GARCIA, RG: 186.093.871 SSP SP FILIAÇÃO: JULIANO GARCIA DE PAZ E GENI

AUGUSTA GARCIA, DATA DE NASCIMENTO: 23/11/1965, BRASILEIRO(A), NATURAL DE PIRITUBA-SP,

CASADO(A), PEDREIRO, ENDEREÇO: RUA DAS NAÇÕES Nº 17 CPA III SETOR I, BAIRRO: PRÔXIMO A CASA DE

RECUPERAÇÃO LAR CRISTÃO, CIDADE: CUIJABÁ-MT

FINALIDADE:CITAÇÃO DO(A; S) DENUNCIADO(A; S), ACIMA DE CONFORMIDADE COM O DESPACHO ABAIXO

TRANSCRITO PARA COMPARECER(EM) NO EDIFÍCIO DO FÓRUM DESTA COMARCA, SITO NA PRAÇA RAFAEL DE

SIQUEIRA - N.º 970 - CENTRO - CHAPADA DOS GUIMARÃES/MT, JUNTAMENTE COM ADVOGADO LEGALMENTE

CONSTITUÍDO, NO PRÔXIMO DIA 15 DE MARÇO DE 2007, ÁS 15:00 HORAS A FÍM DE SER(EM) SUBMETIDO(S) A

INTERROGATÓRIO E PARA DEFENDER-SE DA AÇÃO PENAL Nº 69/2005, PROPOSTA PELO M.P., POR VIOLAÇÃO

NO ART. 155, § 4º, I, CO A RT. 14, II, AMBOS DO CO P FICANDO TAMBÉM CIENTE O RÉ UDE QUE, APÓS O

INTERROGATÓRIO, PODERÁ(AO) APRESENTAR DEFESA PRÉVIA E ARROLAR TESTEMUNHAS, SOB PENA

DE, NÃO COMPARECENDO SER-LHE DECRETADA A REVELIA E, COMPARECENDO DESACOMPANHADO DE

DE, NAO COMPARECENDO SER-LINE DECRETADAR REVELIA E, OL ADVIGADO, SER-LINE NOMEADO DEFENSOR DATIVO. RESUMO DA INICIAL: DECISÃO/DESPACHO: NOME DO SERVIDOR (DIGITADOR):ESTELITA MAMPIAM MACEDO

PORTARIA:

6038 - 2005 \ 300 6038 - 2005 \ 300.
AÇÃO: ALIMENTOS
AUTOR(A): A. D. DE S. (. M. ).
OBS: EXISTE OUTRA PARTE AUTORA
ADVOGADO: DARCI MELO MOREIRA
ADVOGADO: DARCI MELO MOREIRA REQUERIDO(A): P. A. DA C

REQUERIDO(A): P. A. DA C.

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097
PRAZO DO EDITAL:20 (VINTE) DIAS.

NOME DO(A) CITANDO(A):PEDRO APARECIDO DA COSTA, BRASILEIRO(A), SOLTEIRO(A), AUTÓNOMO,
ENDEREÇO: RESIDENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO.
RESUMO DA INCIAL: A REQUERENTE A LLEGA QUE MANTEVE RELACIONAMENTO AMOROSO COM O REQUERIDO
POR 06 (SEIS) MESES E QUE DESTA RELAÇÃO NASCEU O MENOR A.D.S. E QUE O SUSPOSTO PAI NUNCA
RECONHECEU A PATERNIDADE E QUE DIANTE DA INÉRCIA DO REQUERIDO, A REQUERENTE AUJUZOU A
PRESENTE AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE C/C ALIMENTOS, REQUERENDO A CITAÇÃO DO
REQUERIDO, QUE SEJA RECONHECIDA A PATERNIDADE CO CALIMENTOS, REQUERENDO A OLTAÇÃO DO
REQUERIDO, QUE SEJA RECONHECIDA A PATERNIDADE CUE SEJA O REQUERIDO CONDENADO A PAGAR UM
SALÁRIO MÍNIMO MENSALMENTE A TÍTULO DE ALIMENTOS.
DECISÃO/DESPACHO:PROCESSO № 300/2005. 1º VARA CÍVEL E CRIMINAL. VISTOS ETC. DEFIRO O
REQUERIMENTO DE FOLHAS 108, VERSO E DETERMINO A CITAÇÃO POR EDITAL DO REÚ PEDRO APARECIDO
DA COSTA PARA COMPARECER A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DÍA 29 DE
MARÇO DE 2007 ÂS 14:00 HORAS. INTIMEN-SE. CUMPRA-SE. CHAPADA DOS GUIMARÃES/MT., 19 DE OUTUBRO
DE 2006. EDUARDO CALLMON DE ALIMEIDA SE ZARA. JUIZ DE DIREITO DA 1º VARA CÍVEL E CRIMINAL
NOME E CARGO DO DIGITADOR: ESTELITA MAMPIAM MACEDO

№ ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

Diário da Justiça

COMARCA DE CHAPADA DOS GUIMARÃES SEGUNDA VARA JUIZ(A):EDUARDO CALMON DE A. CEZAR ESCRIVÃO(Á):ELIETH CONCEIÇÃO DE MELO BARBOSA EXPEDIENTE:2007/1

EDITAL DE CITAÇÃO

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA ESTADUAL AUTOR(A): FAZENDA NACIONAL

ADVOGADO: CARLOS EDUARDO LATTERZA DE OLIVEIRA - PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL

REQUERIDO(A): VEIGA PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA E/

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO - EXECUÇÃO FISCAL ME096
PRAZO DO EDITAL:30 (TRINTA)

NOME DO(A) CITANDO(A):VEIGA PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA E/, CPF: 00.233.102/0001-57, BRASILEIRO(A), NA
PESSOA DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, ENDEREÇO: RESIDENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO.
RESUMO DA INICIAL:A FAZENDA PÚBLICA NACIONAL, PROPÕE EXECUÇÃO FISCAL REQUERENDO A CITAÇÃO
DE EXECUTADO, ACIMA QUALFICADO, NOS TERMOS DO ART: 8° DA LEI 68.30/80, PARA QUE NO PRAZO DE
05 (CINCO) DIAS, PAGUE A DÍVIDA NO VALOR DE R\$1.491.723,93, REPRESENTADO PELA CERTIDÃO DE DÍVIDA
ATIVA N° 12.3 98.000040-39, 12.3 98.000067-59, 12.4.98.000086-0012.4.98.000091-60 E 12.6.98.003331-40.
N° ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

# COMARCA DE GUARANTA DO NORTE

COMARCA DE GUARANTÃ DO NORTE JUIZ(A):ANDRÉ LUCIANO COSTA GAHYVA ESCRIVÃO(Ã):JANE LOCI WEIRICH EXPEDIENTE:2007/2

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENCA Prazo de 15 dias 11419 - 2004 \ 124.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO - MEDIDA CAUTELAR REQUERENTE: B. B. S.
ADVOGADO: LUCIANO BOABAID BERTAZZO

REQUERIDO(A): F. DE J. G.

REQUERIDO(A): F. DE J. G.

ADVOGADO: ADOLFO WAGNER ARECO GONZALES
FINALIDAD: INTIMAÇÃO DA PARTE REQUERIDA FATIMA DE JESUS GUILHEM, ATUALMENTE EM
LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, DOS TERMOS DA R. SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS E A SEGUIR
TRANSCRITA. SENTENÇA:ANTE O EXPOSTO, COM FUNDAMIENTO NO ARTIGO 3°. E PARÁGRAFOS DO
DECRETO-LEI 911/89, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, DECARANDO RESCINDIDO CONTRATO
E CONSOLIDANDO NAS MÃOS DO AUTOR O DOMÍNIO E A POSSE PLENOS E EXCLUSIVOS DO BEM
DESCRITO NA PEÇA MADRUGADORA, CUJA APREENSÃO LIMINAR TORNO DEFINITIVA. LEVANTE-SE O
DEPÓSITO JUDICIAL, SE FOR O CASO, FACULTADA A VENDA PELO AUTOR, NA FORMA DO ARTIGO 3°
DO MESMO DISPOSITIVO LEGALCUMPRA-SE O DISPOSTO NO ARTIGO 2°., DO DECRETO-LEI 911/69,
OFICIE-SE AO DETRAN RESPECTIVO, COMUNICANDO ESTAR O AUTOR AUTORIZADO A PROCEDER
À TRANSFERÊNCIAA T ERCEIENOS QUE INDICAR E PERMANEÇAM NOS AUTOS OS TÍTULOS A ELES
TRAZIDOS, OU, SE PRETENDIDA A SUBSTITUIÇÃO, SEJAM ANEXADAS CÓPIAS AUTENTICADAS DOS
MESMOS AOS AUTOS.CONDENO A ORÂD A PÉÚ AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E
HONORÂRIOS ADVOCATÍCIOS QUE, NA FORMA DO ARTIGO 20, § 4°, DO CÓDIGO DE PROCESSOS CIVIL. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE, NA FORMA DO ARTIGO 20, § 4º, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, FIXO RS 1.000,00 (UM MIL REAIS),AS VERBAS DA CONDENAÇÃO SERÃO CORRIGIDAS MONETARIAMENTE. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVE-SE.P.R.I.C.EU,NICE LAURA MORAES DA COSTA, OFICIAL ESCREVENTE, DIGITEI.

Edital de Intimação de Sentença Prazo de 15 dias 2193 - 2004 \ 57.

ACÃO: INVENTÁRIO

AÇAO. INVENTARIO REQUERENTE: ZILDA PEREIRA DA COSTA ADVOGADO: JUSTO JOSÉ GALVES NETO REQUERIDO(A): ESPÓLIO DE IGARBE TELLES VOLF FINALIDADE: INTIMAÇÃO DA PARTE AUTORA ZILDA PEREIRA DA COSTA E SEU PROCURADOR JUSTO JOSÉ GALVES NETO, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, DOS TERMOS DA R. SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS E A SEGUIR TRANSCRITA. SENTENÇA: É O RELATÓRIO. DECIDO.ANTE O EXPOSTO JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, NA FORMA DO ART.267, III DO CPC.APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVE-SE.

P.R.I.C.EU, NICE LAURA, OFICIAL ESCREVENTE, DIGITEI.

Edital de Intimação de Sentença

Prazo de 15 dias

17956 - 2004 \ 238. AÇÃO: CP-CONSTRANGIMENTO ILEGAL RÉU(S): VANDERLEI BENEDITO DA SILVA

RÉU(S): GILMAR BATISTA

ADVOGADO: OTOMAR DA SILVA TORRES

ADVOGADO. O TOMAR DA SILVA TORRES EDITAL EXPEDIDO: FINALIDADE: INTIMAÇÃO DA PARTE RÉ GILMAR BATISTA, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, DOS TERMOS DA R. SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS E A SEGUIR TRANSCRITA. SENTENÇA: ANTE O EXPOSTO, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE A PRETENSÃO PUNITIVA ESTATAL PARÃ:ABSOLVER O ACUSADO GILMAR BATISTA, COM BASE NO ART. 386, VI DO CPP. EU, NICE LAURA, OFICIAL ESCREVENTE, DIGITEI.

Edital de Intimação de Sentença Prazo de 15 dias

27251 - 2006 \ 387

2/231 - 2006 \ 36/1. AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911 REQUERENTE: B. V. S. ADVOGADO: ANA HELENA CASADEI

ADVOGADO. ANA IELENA CASADEI REQUERIDO(A): J. DE S. FINALIDADE: INTIMAÇÃO DA PARTE REQUERIDA JORGE DE SOUZA, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, DOS TERMOS DA R. SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS E A SEGUIR TRANSCRITA. SENTENÇA: ANTE O EXPOSTO, JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, NA FORMA DO ART. 267, VIII DO CPC. CUSTAS PELO DESISTENTE, SEGUNDO DISPÕE O ART. 26, CAPUT, DO MESMO ESTATUTO.EXPEÇA-SE OFICIO AO DETRAN PARA AS PROVIDÊNCIAS DE PRAXE.ARQUIVE-SE.PRIC. EU,NICE LAURA, OFICIAL ESCREVENTE , DIGITEI.

Edital de Intimação de Sentença

Prazo de 15 dias 9281 - 2004 \ 972. AÇÃO: INTERDITO PROIBITÓRIO REQUERENTE: JORGE MENEGHETTI

REQUERENTE: ELIZANDRO LUIZ FERRI REQUERENTE: AJOSÉ MARCONDES FILHO REQUERENTE: JOŠÉ MARCONDES FILHO REQUERENTE: JOŠO BATISTA RODRIGUES MARCONDES ADVOGADO: JOSÉ CARVALHO DUARTE

REQUERIDO(A): FERNANDO CÉSAR MUNHOZ GARCIA REQUERIDO(A): ANTÔNIO GUIOMAR FERREIRA BARBOSA REQUERIDO(A): HILÁRIO SANGALI REQUERIDO(A): GERALDO MAZUCA

REQUERIDO(A): JOANISIO JACINTO DE BARCELOS FINALIDADE: INTIMAÇÃO DOS REQUERIDOS: FERNANDO CESAR MUNHOZ GARCIA, BRASILEIRO, NATURAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP, NASCIDO EM 20/09/1957, RG: 9.209.778-SSP/SP;ANTONIO GUIMAR FERREIRA BARBOSA, CONHECIDO POR "TONINHO MARACAJU", HULÁRIO SANGALI, BRASILEIRO, CASADO,

RG: 25.793-SSP/RS, GERALDO MAZUCA, BRASILEIRO, JOANISIO JACINTO DE BARCELOS, BRASILEIRO, CASADO, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, DOS TERMOS DA R. SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS E A SEGUIR TRANSCRITA. "...ANTE O EXPOSTO, JULGO EXTINTO O PROCESSÓ SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, NA FORMA DO ART. 267, III E § 1° DO CPC. CUSTAS REMANESCENTES PELOS AUTORES. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVE-SE.PRIC." EU, LOIRI CRESTINA BALEN, OFICIAL ESCREVENTE, DIGITEI.

Edital de Intimação de Sentença Prazo de 15 dias

rrazu de 13 utas. 14609 - 2004 1385. AÇÃO: CONVERSÃO SEPARAÇÃO EM DIVÓRCIO REQUERENTE: A. A. DA S. P. ADVOGADO: SILVIO DA SILVA

REQUERIDO(A): J. DA S. P.

FINALIDADE: INTIMAÇÃO DA PARTE REQUERIDA JOSÉ DA SILVA PEREIRA ,ATUALMENTE EM LUGAR FINALIDADE: INTIMAÇÃO DA PARTE REQUERIDA JOSÉ DA SILVA PEREIRA, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, DOS TERMOS DA R.SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS E A SEGUIR TRANSCRITA. SENTENÇA: ANTE O EXPOSTO E POR TUDO MAIS QUE DOS AÚTOS CONSTA, COM FULCRO NOS ARTIGOS 1.580 DO CC E 226 § 6° DA CF/88, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO E DECRETO O DIVÓRCIO DO CASAL ALESSANDRA APARECIDA DA SILVA PEREIRA E JOSÉ DA SILVA PEREIRA CONDENO O REQUERIDO AO PAGAMENTO DAS CUSTAS REMANESCENTES E HONORÁRIOS DE ADVOGADO, QUE FIXO EM R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS), O QUE FAÇO COM FULCRO NO ART. 20 § 4° DO CPC.TRANSITADA EM JULGODO, EXPEÇA-SE MANDADO PARA INSCRIÇÃO E A VERBAÇÃO NOS CARTÓRIOS COMPETENTES. APÓS, ARQUIVE-SE COM AS BAIXAS NECESSÁRIAS.PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME-SE E CUMPRASE.EU,NICE LAURA, OFICIAL ESCREVENTE , DIGITEI.

Edital de Intimação de Sentença
Prazo de 15 dias
18947 - 2004 \ 656.
AÇÃO: INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE
REQUERENTE: S. Á. DE S.
REQUERIDO(A): B. K.
ADVOGADO: RONALDO PIRES DE ANDRADE

REQUERIDO(A): B. K.
ADVOGADO: RONALDO PIRES DE ANDRADE
FINALIDADE: INTIMAÇÃO DA PARTE ACIMA QUALIFICADA, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO
SABIDO, DOS TERMOS DA R. SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS E A SEGUIR TRANSCRITA. SENTENÇA:
É O RELATÓRIO. DECIDO. PASSO AO JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE ESTABELECE O ART. 1609,
I DO CC/2002: O RECONHECIMENTO DOS FILHOS HAVIDOS FORA DO CASAMENTO É IRREVOGÂVEL
E SERÁ FEITO: I - NO REGISTRO DE NASCIMIENTO. \*NO CASO DOS AUTOS, O RÊU RECONHECEU
EXPRESSAMENTE A PATERNIDADE DO MENOR, FAZENDO-O NO SEU REGISTRO DE NASCIMENTO, ASSIM,
IMPÓE-SE A PROCEDÊNCIA DA INVESTIGATÓRIA ANTE O EXPOSTO E POR TUDO MAIS QUE DOS AUTOS
CONSTA, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, COM
FULCRO NO ARTIGO 269. I, DO CPO E ARTIGO 1º E 2º DA LEI N.º 8.5509/2 E DECLARO O SR. BLADEMIR
KISCH, PAI BIOLÓGICO DO MENOR BRYAN FELIPE. CONDENO O REU A PAGAR ALIMENTOS AO AUTOR
NO VALOR DE RS 100,00 (CEM REAIS), QUE DEVERÁ SER PAGO DIRETAMENTE Á SUA REPRESENTANTE
LEGAL OU CREDITADO EM CONTA, POR ELA INDICADA, ATÉ O DIA 10 DE CADA MÉS. EMBORA ESTEJA
IMPLÍCITA A GUARDA DA FILHA À MÃE E O DIREITO DE VISITAS DO PAI, ENTENDO QUE DEVA SER
MELHOR REGULAMENTADO, POSTO QUE A CRIANÇA NÃO PODE SER OBJETO DE NEGLIGÊNCIA, EM
SEUS DIREITOS FUNDAMENTAIS. ASSIM, COM FULCRO NO ARTIGO 5.º DO ECA, CONCEDO A GUARDA
DA CRIANÇA Á MÃE E A EASEGURO AO PAI, O DIREITO OB RIGAÇÃO DE VISITAR A MENOR, NO PERÍODO
DIURNO, RESPETIADOS OS HORÁRIOS DE REPOUSO, ALIMENTOSÃO E ESTUDO DA CRIANÇA É DE SUA
GENITORA, MEDIANTE PRÉVIA COMBINAÇÃO COM A MESMA E NOS FINAIS DE SEMANA ALTERNADOS,
PODERÁ O PAI LEVAR A CRIANÇA CONSIGO, DAS 800 HORAS DO SÁBADO, DEVOLVENDO-A, ÁS 20:00
HORAS DO DOMINGO; NOS FINAIS DE SEMANAS DESTINADOS AS SUAS VISITAS, CASO NÃO COMPAREÇA
ATÉ AS 10:00 HORAS DO SÁBADO, ICICA MÉD ED SUA GENTORA, MAS DE SIMAIS DE SEMANAS DESTINADOS AS SUAS VISITAS, CASO NÃO COMPAREÇA
ATÉ AS 10:00 HORAS DO SÁBADO, FICA A MÃE DE DESOBRIGADA DE ESPERÁ-LO, PODDENDO INCLUSIVE
SAIR COM A CRIANÇA: NAS FÉRIAS ESCOLARES FICARÁ METADE DO PERÍ EU, NICE LAURA, OFICIAL ESCREVENTE, DIGITEI.

EDITAL DE CUSTAS Prazo de 30 dias 12313 - 2004 \ 357.

ACÃO: BUSCA E APREENSÃO - MEDIDA CAUTELAR

REQUERENTE: 1. F.
ADVOGADO: ANDRÉ AMÂNCIO DE CARVALHO
REQUERIDO(A): E. T. DE A. F.

FINALIDADE: INTIMAÇÃO DA PARTE REQUERENTE IRINEU FELIPE,CPF:168.319.939-15, RG:726.387 SSP/PR, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA EFETUAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS PENDENTES, NO VALOR DE R\$ 505, 04 (QUINHENTOS E CINCO REAIS E QUATRO CENTAVOS), NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, CONTADOS DA EXPIRAÇÃO DO PRAZO DO PRESENTE EDITAL, SOB PENA DE SOFRER AS PENALIDADES LEGAIS EU,NICE LAURA, OFICIAL ESCREVENTE, DIGITEI.

**EDITAL DE CUSTAS** Prazo de 30 dias

7759 - 2004 \ 8.

AÇÃO: AÇÃO NÃO ESPECIFICADA
EXEQUENTE: JACIR PAULO LAZZAROTTO
ADVOGADO: RUY BARBOSA M. FRA. KEMPER

EXECUTADOS(AS): VICENTE GONÇALVES LEITE SOBRINHO

FINALIDADE: INTIMAÇÃO DA PARTE AUTORA JACIR PAULO LAZZAROTTO, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA EFETUAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS PENDENTES, NO VALOR DE R\$ 132,09 (CENTO E TRINTA E DOIS REAIS E NOVE CENTAVOS), NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, CONTADOS DA EXPIRAÇÃO DO PRAZO DO PRESENTE EDITAL, SOB PENA DE SOFRER AS PENALIDADES LEGAIS.EU,NICE LAURA, OFICIAL ESCREVENTE, DIGITEI.

EDITAL DE CUSTAS Prazo de 30 dias

20669 - 2004 \ 1235. AÇÃO: DECLARATÓRIA

AGAU. DECEMBATORIA REQUERENTE: ANTÓNIO DIRSON HERMES ADVOGADO: IVAN CARLOS SANTORE REQUERIDO(A): BANCO HSBC BAMERINDUS S/A ADVOGADO: RUBEM DIAS DA SILVA

ADVOGADJ. ROBEN DÍAS DA SILVA FINALIDADE: INTIMAÇÃO DA PARTE REQUERENTE ANTONIO DIRSON HERMES, CPF:425.361.899-53, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA EFETUAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS PENDENTES, NO VALOR DE R\$ 234,55 (DUZENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS), NO PRAZO DE 10(DEZ) DÍAS, CONTADOS DA EXPIRAÇÃO DO PRAZO DO PRESENTE EDITAL, SOB PENA DE SOFRER AS PENALIDADES LEGAIS.EU,NICE LAURA, OFICIAL ESCREVENTE, DIGITEI.

EDITAL DE CUSTAS

Prazo de 30 dias 9028 - 2004 \ 1185.

9028 - 2004 \ 1185. AÇÃO: REINTEGRAÇÃO DE POSSE REQUERENTE: NACIONAL LEASING S/A -A.MERCANTIL OBS: EXISTE OUTRA PARTE AUTORA.

ADVOGADO: GUILHERME FERREIRA DE BRITO REQUERIDO(A): GEHLEN & CIA LTDA (JOSÉ RAIMUNDO GEHLEN)

FINALIDADE: INTIMAÇÃO DA PARTE REPRESENTANTE (REQUERENTE) XEROX DO BRASIL LTDA. CNP.I: PINALIDADE. INIVIAÇÃO DA FRATE REFRASERIANI E (REQUERENTE) A ENDA DO BRASILETIDA, ONFO. 292.213.386/0039-74, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA EFETUAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS PENDENTES, NO VALOR DE R\$ 138,93 (CENTO E TRINTA E OITO REAIS E NOVENTA E TRES CENTAVOS), NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, CONTADOS DA EXPIRAÇÃO DO PRAZO DO PRESENTE EDITAL, SOB PENA DE SOFRER AS PENALIDADE LEGAIS. EU,NICE LAURA, OFICIAL ESCREVENTE, DIGITEI.

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO DE 30 DIAS

25511 - 2005 \ 114. AÇÃO: CP-HOMICÍDIO QUALIFICADO

DENUNCIANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL RÉU(S): JAIR SOARES DA SILVA OBJETIVO: CITAR E INTIMAR O RÉU JAIR SOARES DA SILVA, FILIAÇÃO: LAUDELINO SOARES DA SILVA E OBJETIVO. CHARE INTIMARE INTERNATION O RED 3/11 SOURCE INTERNATION LEADER INCESTING SARRED AS ELVA ANA MARIA ZANDER, RG. 68.23 SSP/ MTESTANDO ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, DOS TERMOS DA DENÚNCIA DE FLS. 03 PELA PRÁTICA DO DELITO TIFICADO NO ART. 121 §2° INC. II E I VE ART. 121° CAPUT" C. C. ART. 14., BEM COMO COMPAREÇA A AUDIÊNCIA DE INTERROGATORIO DESIGNADA PARA 20/06/2007 ÁS 16.00 NO EDÍFICO DO FÓRUM, SITO À AV. GUARANTÁ 1255, BAIRRO CIDADE NOVA, COMARCA DE GUARANTĂ DO NORTE/MT. FICANDO ADVERTIDO QUE CASO NÃO COMPAREÇA NEM CONSTITUA ADVOGADO, SERÁ APLICADA A REGRA DO ART.366 DO CPP.E PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS E NO FUTURO NINGUÉM POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA, MANDOU EXPEDIR O PRESENTE EDITAL. EU NICE LAURA, OFICIAL ESCREVENTE DIGITEI.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 30 DIAS

PRAZO DE 30 DIAS 26719 - 2006 \ 47. AÇÃO: CP-DEFRAUDAÇÃO DE PENHOR DENUNCIANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL RÉU(S): PEDRO NETO DA SILVA OBS: EXISTE OUTRA PARTE RÉ.

OBJETIVO: CITAR E INTIMAR O REU PEDRO NETO DA SILVA, FILIAÇÃO:PEDRO SEVERINO DA SILVA E MATILDE DE SOUZA SILVA, RG:000491242, E O RÉU SEBASTIÃO DE MATOS CALDAS, FILIAÇÃO:ANTONIO DOS SANTOS DE CALDAS E GEORGINA CARDOSO DE MATOS CALDAS, ESTANDO ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, DOS TERMOS DA DENÚNCIA DE FLS.04 E 05 PELA PRÁTICA DO DELITO TIPIFICADO NO ART. 171 "CAPUT" C.C ART. 171, § 2º, INCISO VI, C.C ART. 155, § 4º, INCISO II, C.C ART. 69, TODOS DO CÓDIGO PENAL, BEM COMO COMPAREÇA A AUDIÊNCIA DE INTERROGATÓRIO DESIGNADA PARA 20/06/2007, ÁS 17:00 HORAS, NO EDÍFICO DO FÓRUM, SITO Á AV. GUARANTÁ 1255, BAIRRO CIDADE NOVA, COMARCA DE GUARANTÁ DO NORTEMT. FICANDO ADVERTIDO QUE CASO NÁO COMPAREÇA NEM CONSTITUA ADVOGADO, SERÁ APLICADA A REGRA DO ART.366 DO CPP.E PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS E NO FUTURO NINGUÉM POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA, MANDOU EXPEDIR O PRESENTE FOITAL ELI NICE LA LIBA O ECICAL ESCREVENTE DICITE! PRESENTE EDITAL. EU NICE LAURA, OFICIAL ESCREVENTE DIGITEI.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 30 DIAS

21449 - 2005 11.

AÇÃO: CP-FURTO QUALIFICADO
DENUNCIANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
RÉU(S): WERMISON NASCIMENTO FIGUEIREDO

OBS: EXISTEM OUTRAS PARTES RÉS.

OBJETIVO: CITAR E INTIMAR O RÉU WERMISON NASCIMENTO FIGUEIREDO, FILIAÇÃO:MANOEL PAIXÃO
DE FIGUEIREDO E ELEZENIR NASCIMENTO DE FIGUEIREDO, RC:Nº 1245187-8, O RÉU FRANCISCO DAS
CHAGAS LOPES, FILIAÇÃO:MARIA DOS AFLITOS LOPES E O RÉU EDILSON OLIVEIRA SANTOS, FILIAÇÃO: CHAGAS LOPES, FILIAÇAO:MARIA DOS AFLITOS LOPES E O REU EDILSON OLIVEIRA SANTOS, FILIAÇÃO:
ENNEDITO OLIVEIRA SANTOS E MARIA DONATO OLIVEIRA, ESTANDO ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO
E NÃO SABIDO, DOS TERMOS DA DENÚNCIA DE FLS.04 PELA PRÁTICA DO DELITO TIFICADO NO ART.
155. § 4°, INCISO I E IV C.C ART. 29 TODOS DO CÓDIGO PENAL, BEM COMO COMPAREÇA A AUDIÊNCIA DE
INTERROGATÓRIO DESIGNADA PARA 04/06/2007, ÁS 14:00 HORAS, NO EDIFICO DO FÓRUM, SITO Á AV.
GUARANTÃ 1255, BAIRRO CIDADE NOVA, COMARCA DE GUARANTÃ DO NORTEMT. FICANDO ADVERTIDO
QUE CASO NÃO COMPAREÇA NEM CONSTITUA ADVOGADO, SERÁ APLICADA A REGRA O ART366 DO
CPPLE PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS E NO FUTURO NINGUÉM POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA, MANDOU EXPEDIR O PRESENTE EDITAL. EU NICE LAURA, OFICIAL ESCREVENTE DIGITEI.

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO DE 30 DIAS
23977 - 2005 \ 37.

AÇÃO: CP-HOMICÍDIO QUALIFICADO
DENUNCIANTE: M. P. E. INDICIADO(A): B. DA S. R

OBJETIVO: CITAR E INTIMAR O RÉU BENEDITO DA SILVA RONDON, FILIAÇÃO: ALEXANDRE DA SILVA OBJETIVO: CITAR E INTIMAR O NEU BENEDITO DA SILVA RONDON, FILIAÇAD:ALEXANDIKE DA SILVA RONDON E FRANCISCA PONCE RONDON, CPF.814.895.286-87, ESTANDO ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, DOS TERMOS DA DENÚNCIA DE FLS.05 PELA PRÁTICA DO DELITO TIPIFICADO NO ART. 121§ 2°, INCISO II E IV E III, C. C. ART. 121, INCISO II E IV C. C. ART. 14 INCISO II, C. C. ART. 69 DO CÓDIGO PENAL, BEM COMO COMPAREÇA A AUDIÊNCIA DE INTERROGATÓRIO REDESIGNADA PARA14/03/2007, ÁS13:30 HORAS, NO EDÍFICO DO FÓRUM, SITO À AV. GUARANTÁ 1255, BAIRRO CIDADE NOVA, COMARCA DE GUARANTÁ DO NORTE/MT. FICANDO ADVERTIDO QUE CASO NÓCOMPAREÇA NEM CONSTITUA ADVOGADO, SERÁ APLICADA A REGRA DO ART.366 DO CPPE PARA QUE CHEGUE AO CONDECIMENTO DE TODOS E NOS ELITIDO NUNCIÉM DOSOS AL JECAB (CNOCAÑA) ANDIOL EVIGEDIR. CONHECIMENTO DE TODOS É NO FUTURO NINGUÉM POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA, MANDOU EXPEDIR O PRESENTE EDITAL. EUNICE LAURA, OFICIAL ESCREVENTE DIGITEI.

**EDITAL DE CUSTAS** 

Prazo de 30 dias 20763 - 2004 \ 1318. AÇÃO: REINTEGRAÇÃO DE POSSE

AÇAO. REINI ESPAÇÃO DE POSSE REQUERENTE: MUNICIPIO DE NOVO MUNDO - MT OBS: EXISTE OUTRA PARTE AUTORA. ADVOGADO: FABIO JOSE LONGHI

ADVOGADO: SANDRA MARA DI GIULIO BOHAC

REQUERIDO(A): RAIMUNDO NONATO DA SILVA
ADVOGADO: ALFREDO FOGAÇA NETO
FINALIDADE: INTIMAÇÃO DA PARTE REQUERIDA RAIMUNDO NONATO DA SILVA, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABÍDO, PARA EFETUAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS PENDENTES. NO VALOR DE R\$ 303,67 (TREZENTOS E TRES REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS), A SEREM RECÁLCULADOS NO ATO DO PAGAMENTO , NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS , CONTADOS DA EXPIRAÇÃO DO PRAZO DO PRESENTE EDITAL, SOB PENA DE SOFRER AS PENALIDADES LEGAIS.EU,NICE LAURA, OFICIAL ESCREVENTE DIGITEI

**EDITAL DE CUSTAS** Prazo de 30 dias 8894 - 2004 \ 959.

AÇÃO: INDENIZAÇÃO ORDINÁRIA REQUERENTE: JOÃO RAIMUNDO TELES DOS SANTOS

ARUJORADO: ALFREDO FOGAÇA NETO
REQUERIDO(A): ADELAR BRANDINE
FINALIDADE: INTIMAÇÃO DA PARTE REQUERIDA ADELAR BRANDINE, CPF:384.249.919-15, ATUALMENTE

EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA EFETUAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS PENDENTES, NO VALOR DE R\$ 316,99 (TREZENTOS E DESESSEIS REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS) A SEREM RECÁLCULADOS NO ATO DO PAGAMENTO , NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, CONTADOS DA EXPIRAÇÃO DO PRAZO DO PRESENTE EDITAL, SOB PENA DE SOFRER AS PÉNALIDADES LEGAIS.EU,NICE LAURA, OFICIAL ESCREVENTE, DIGITEI.

**EDITAL DE CUSTAS** Prazo de 30 dias 9424 - 2004 \ 1064.

9424 - 2004 1 1064. AÇÃO: ORDINÁRIA DE COBRANÇA REQUERENTE: BANCO BRADESCO S/A ADVOGADO: ZELCY LUIZ DALL'ACQUA REQUERIDO(A): ANTONIO FERNANDES TEIXEIRA FINALIDADE: INTIMAÇÃO DA PARTE REQUERIDO ANTONIO FERNANDES TEIXEIRA,CPF:113.931.901-

97, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA EFETUAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS PENDENTES, NO VALOR DE R\$ 119,15 (CENTO E DEZENOVE REAIS E QUINZE CENTAVOS) A SEREM RECÁLCULADOS NO AOTO DO PAGAMENTO , NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, CONTADOS DA EXPIRAÇÃO DO PRAZO DO PRESENTE EDITAL, SOB PENA DE SOFRER AS PENALIDADES LEGAIS.EU,NICE LAURA, OFICIAL ESCREVENTE, DIGITEI

# COMARCA DE NOVA CANAÃ DO NORTE

COMARCA DE NOVA CANAÃ DO NORTE VARA ÚNICA JUIZ(A):ANNA PAULA GOMES DE FREITAS ESCRIVÃO(Ã):FRANCIELI MOCCI GAIARDONI

EXPEDIENTE:2007/1

PROCESSO COM CITAÇÃO 32306 - 2006 \ 2. AÇÃO: CP-ATENTADO VIOLENTO AO PUDOR AÚTOR(A): M. P. DO E. DE M. G. RÉU(S): L. G. DE O. EDITAL EXPEDIDO: EDITAL GENÉRICO ME107 EDITAL DE:CITAÇÃO E INTIMAÇÃO

INTIMANDO:LUIZ GOMES DE OLIVEIRA FILIAÇÃO: ROSALVO PEREIRA GOMES E LUIZA BARBOSA GOMES, BRASILEIRO(A), NATURAL DE SÃO JORGE-PR, ENDEREÇO: LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO EXPEDIDO POR DETERMINAÇÃO DA MMª JUÍZA DE DIREITO EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL DRª. ANNA PAULA

FINALIDADE: CITAÇÃO DO DENUNCIADO LUIZ GOMES DE OLIVEIRA ACIMA QUALIFICADO DE CONFORMIDADE FINALIDADE: CITAÇÃO DO DENONICADO LOIZ SOMES DE OLIVEIRA ACUMA QUALIFICADO DE CONFORMIDA COM A R. DECISÃO E COM O RESUMO DA DENÚNCIA ABAIXO TRANSCRITOS, BEM COMO SUA INTIMAÇÃO PARA COMPARECER NA AUDIÊNCIA DE INTERROGATÓRIO DESIGNADA PARA O DIA 04 DE ABRIL DE 2007, ÁS 14:00 HORAS, NA COMARCA DE NOVA CANAÃ DO NORTE/MT, RUA ALBERTO ALVES S/N, PARA SER INTERROGADO NESTE JUÍZO, OPORTUNIDADE NA QUAL DEVERÁ(DEVERÃO) SE FAZER ACOMPANHAR DE ADVOGADO(S), FICANDO TAMBÉM CIENTE(S) O(A, S) RÉ(U, S) DE QUE, APÓS O INTERROGATÓRIO, PODERÁ(ÃO) APRESENTAR DEFESA PRÉVIA E ARROLAR TESTEMUNHAS.

RESUMO DA DENÚNCIA: CONSTA DO INCLUSO INQUÉRITO POLICIAL QUE NO DIA 24 DE DEZEMBRO DE 2004, POR VOLTA DAS 15:00 HORAS, NESTA CÍDADE E COMARCA DE NOVA CANAÃ DO NORTE/MT, O DENUNCIADO CONSTRAGEU, MEDIANTE VIOLÊNCIA FICTA, A CRIANÇA L. DE S. C. DE APENAS 01(UM) ANO DE IDADE, A PERMITIR QUE COM ELA O AGENTE PRATICASSE ATO LIBIDINOSO DIVERSO DA CONJUNÇÃO CARNAL. DECISÃO/DESPACHO: ABERTA A AUDIÊNCIA, ESTA NÃO PÓDE SE REALIZAR ANTE A NÃO PÚBLICAÇÃO DO EDITAL, CONFORME CERTIDÃO DE P. 64. PEDA JUÍZA FOI DELIBERADO O SEGUINTE: VISTOS. DIANTE DO TEOR DA CERTIDÃO DE P. 64. PEDESIGNO O INTERROGATÓRIO PARA O DIA 04 DE ABRIL DE 2007, ÅS 14:00 HORAS, SAINDO O MINISTÉRIO PÚBLICO INTIMADO. EXPEÇA-SE NOVO EDITAL DE CITAÇÃO, CONSIGNANDO AS ADVERTÊNCIAS LEGAIS E A NOVA DATA PARA COMPARECIMENTO. CUMPRA-SE: "NAO MAIS, ENCERRO A PRESENTE. EU \_\_\_\_\_\_ (JOSÉ CARLOS FREITAS DA SILVA) SECRETÁRIO, DIGITEI E SUBSCREVO. ADEVERTÊNCIAS: 1-O NÃO-COMPARECIMENTO CUMPRA DA LA SUBJECIA DE INTERROGATÓRIO, SEM MOTIVO JUSTIFICADO, ACARRETAR-LHE(S)-Á A DECRETAÇÃO DA REVELIA E CONSEQÜENTES EFEITOS LEGAIS; 2- COMPARECIMENTO DE ASCOMPANHADO(A, S) DE ADVOGADO, SERÁ(ÃO) O(A, S) RÉ(U, S) A SISISTIDO(A, S) PELÍORÍO, DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) OU DATIVO(A) A SER DESIGNADO PELO JUÍZO. E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS E QUE NINGUÉM, NO FUTURO, POSSA ALEGAR INA FORMA DA LEI. NA FORMA DA LEI.

ANNA PAULA GOMES DE FREITAS JUÍZA SUBSTITUTA

NOME DO SERVIDOR (DIGITADOR): PORTARIA:PORTARIA 05/2005

COMARCA DE NOVA CANAÃ DO NORTE JUIZ(A):GUSTAVO CHIMINAZZO DE FARIA ESCRIVÃO(Ã):FRANCIELI MOCCI GAIARDONI EXPEDIENTE:2007/1

PROCESSO COM INTIMAÇÃO À PARTE REQUERIDA

18689 - 2004 \ 55. AÇÃO: DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR(A): S. C. P. ADVOGADO: NEUMA TEREZINHA CIELO MÂNICA

REQUERIDO(A): J. A. P. F.

ADVOGADO: WILSON ROBERTO MACIEL EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE INTIMAÇÃO - PAGAMENTO DE CUSTAS ME101

PRAZO DO EDITAL:30

NOME DO(S) INTIMANDO (A,S):JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO FILIAÇÃO: JOSÉ ALVES PEREIRA E DE MARIA JOSÉ GOMES PEREIRA, DATA DE NASCIMENTO: 21/08/1960, BRASILEIRO(A), NATURAL DE PRESIDENTE BERNARDES-SP. CASADO(A), ENDEREÇO: INCERTO E NÃO SABIDO VALOR DAS CUSTAS PROCESSUAIS:786,44

FINALIDADE: INTIMAÇÃO DA PARTE ACIMA QUALIFICADA, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA EFETUAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS PENDENTES, NO VALOR DE R\$ 786,44(SETECENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS)

NOME E CARGO DO DIGITADOR: Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:PORTARIA 05/2005

PROCESSO COM INTIMAÇÃO À PARTE AUTORA

AÇÃO: DIVORCIO CONSENSUAL REQUERENTE: S. R. DA S. REQUERENTE: I. C. DA S

SABIDO.

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE INTIMAÇÃO - SENTENÇA ME102 PRAZO DO EDITAL:30

PRAZO DO EDITAL:30 NOME DO(A,S) INTIMANDO(A,S):IVANYR CALIXTO DA SILVA, CPF: 015.718.619-98, RG: 656.333 SSP MT FILIAÇÃO: ABILIO CALIXTO E DE ANGELINA MANTOVANI CALIXTO, BRASILEIRO(A), CASADO(A), AGRICULTORA, ENDEREÇO: ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO E SEBASTIÃO REIS DA SILVA, CPF: 266.102.518-94, RG: 20.15.47-7 SSP PR FILIAÇÃO: AMÂNCIO REIS DA SILVA E DE DIONILIA BENEDITA DA SILVA, BRASILEIRO(A), CASADO(A), SERVIÇOS GERAIS, ENDEREÇO: ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO

NOME E CARGO DO DIGITADOR: № ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:PORTARIA 05/2005

FINALIDADE: INTIMAÇÃO DAS PARTES ACIMA QUALIFICADAS. ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO FINALIDADE: INTIMAÇÃO DAS PARTES ACIMA QUALIFICADAS, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, DOS TERMOS DA R. SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS E A SEGUIR TRANSCRITA. SENTENÇA: VISTOS ETC.OS REQUERENTES FORAM INTIMADOS POR VIA EDITAL (POR TER MUDADO DE ENDEREÇO SEM COMUNICAR AO JUÍZO – CERTIDÕES DE P. 030 E 033 V°) A PROVIDENCIAREM O ANDAMENTO DO FEITO NOS TERMOS DO DESPACHO DE P. 036, MAS DEIXARAM QUE SE ESCOASSE O PRAZO ASSINADO SEM PROVIDÊNCIA. EM CONSEQÜÊNCIA, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 267, INCISO III, §§ 1.º E 2.º, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, JULGO EXTINTO O PROCESSO, CONDENANDO OS REQUERENTES AO PAGAMENTO DAS CUSTAS E DESPESAS PROCESSUAIS. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE. INTIME-SE. CUMPRA-SE. CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVE-SE, OBSERVADAS AS FORMALIDADES LEGAIS. NOVA CANAÃ DO NORTE, 18 DE JANEIRO DE 2006. ANNA PAULA GOMES DE FREITAS JUÍZA SUBSTITUTA

# DIÁRIO DA JUSTIÇA

# **COMARCA DE POCONÉ**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO PRAZO: 30 (Trinta ) dias

AUTOS N.º 2006/792 ESPÉCIE: Interdição

PARTE REQUERENTE: André Corsino de Arruda

PARTE REQUERIDA: Francisco Jânio de Arruda

INTIMANDO(A.S): A quem nossa interessar

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 7/7/2006 VALOR DA CAUSA: R\$ 350.00

SENTENÇA: Ação de Interdição - Processo: 792/2006 - Requerente: André Corsino de Arruda. Interditando: Francisco Jánio de Arruda - Vistos est., André Corsino de Arruda, devidamente qualificado e representado nos autos, formulou pedido de decretação de interdição de seu irmão Francisco Jánio de Arruda, igualmente qualificado, alegando que o interditando conta atualmente com quarenta e um anos de idade, sendo portador de deficiência mental, tornando-o incapaz para exercer os atos da vida civil. Sustenta, ainda, que o genitor do interditando – Sr. Benedito de Arruda, conta com 81 (citenta e um) anos de idade, cabendo ao requerente a responsabilidade pela administração e prática dos atos da vida or (piteria e uni y ansi se traduc , caventro a or leguerente a responsabilitade per administração e pratida dos a atos da vita civil. Requer, ao final, a decretação da interdição, nomeando-lhe como curador. Com a inicial vieram os documentos de fis. 06/16. Regularmente citado (fis. 21), o interditando foi interrogado às fis. 22. Laudo pericial (fis. 33/39). Às fis. 41/v, o Ministério Público manifestou-se favoravelmente à decretação da interdição. É o relatório. Fundamento e decido. Como se vé do relatório, cuida-se de pedido formulado por André Corsino de Arruda requerendo a interdição de seu irmão Francisco Jânio de Arruda. Alega o requerente que o interditando conta atualmente com quarenta e um anos de idade, sendo portador de deficiência mental, tornando-o incapaz para exercer os atos da vida civil. Sustenta, inde que aceite de interdição de securidad de controlador de Arruda controlador a societe de identificações. Pacedite de Arruda controla Para de como controlador de deficiência mental, tornando-o incapaz para exercer os atos da vida civil. Sustenta, controlador controlador de Arruda controlador a maniferidado controlador de deficiência mental, tornando-o incapaz para exercer os atos da vida civil. Sustenta, controlador controlador de co anos de idade, sendo portador de deficiência mental, tornando-o incapaz para exercer os atos da vida civil. Sustenta, ainda, que o genitor do interditando – Sr. Benedito de Arruda, conta com 81 (oltenta e um) anos de idade, competindo ao requerente a administração dos bens do seu irmão. É de se notar que, consoante se infere nos documentos pessoais acostados aos autos, resta comprovada a legitimidade da parte autora para promover o pedido de interdição, a teor do que dispõe o art. 1.768, II do Código Civil e art. 1.177, I do Código de Processo Civil. Com efeito, entendo perfeitamente plausível a pretensão do requerente, uma vez que restou demonstrado que o interditando atualmente não possui o devido discernimento para os atos da vida civil, não havendo qualquer possibilidade de reger sua vida, negócios ou bens, como se vê nas respostas dos questios apresentados pelos médicos legistas: "(...) Resposta 02: Não, ele encontra-se totalmente incapaz de praticar os atos da vida civil. a) Devido ao seu retardo mental. (...) Resposta 03: Não, ele encontra-se inteiramente incapaz de praticar os atos da vida civil. a) (...) b) Porque ele não tem plena consciência de seus atos, é incapaz de determinar-se, e não compreende os acontecimentos ao seu redor" (fls. 37/38). Assim, entendo que se mostra necessária a nomeação de curador para a prática de atos da vida civil em nome do interditando. Ademais, é de se ressaltar que o Código de Processo Civil, em seu art. 1.183, prevê que após a realização do exame e a presentado o laudo, o juiz designará audiência é somente será se ressaltar que o Código de Processo Civil, em seu art. 1.183, prevê que após a realização do exame e apresentado o laudo, o juiz designará audiência a otenente será realizada, se houver a necessidade de inquirição de testemunhas, como se vê no aresto abaixo colacionado: "A audiência so é obrigatória se houver necessidade de produção de prova ora" (RP 25/317). Logo, mostra-se prescindivel a designação de audiência de instrução. Alás, o Ministério Público manifestou-se favorável ao requerimento. Ante o exposto, acolho o parecer do Ministério Público e julgo procedente a pretensão posta na peça inicial, com resolução do mérito, a teor do que dispõe o art. 269 I, do Código de Processo Civil, para decretar a interdição de Francisco Jánio de Arruda, declarando-o absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, nos termos do art. 1.767, I do Código Civil nomeando-lhe curador seu irmão André Corsino de Arruda, brasileiro, casado, motorista, portador do Cédula de Identidade RG sob n. 239.470 – SSP/MT, inscrito no CPF sob n. 172.617.671-15, residente e domiciliado na rua Tiradentes, n. 445, bairro Cruz Preta, Poconé. Em obediência ao disposto no art. 1.184 do CPC, inscreva-se a presente interdição junto ao Registro Civil do interditado e publique pela imprensa oficial pro 3 (feb vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando do edital os nomes do interditado e do curador, a causa da interdição e os limites da curatela. De acordo com o disposto no artigo 1.773 do Código Civil e 1.184 do Código de Processo Civil, a sentença de interdição produz efeitos desde logo, dispensando-se, portanto, o prazo para o trânsito em julgado. Isento de custas. Após as formalidades legais, arquivem-se, com as anotações e baixas de estilo. P. R. I. Poconé, 15 de dezembro de 2006.

Eu, Karça Sandra Chaves, digitei

Poconé - MT, 22 de janeiro de 2007

Karla Sandra Chaves

# COMARCA DE TERRA NOVA DO NORTE

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE TERRA NOVA DO NORTE - MT JUIZO DA VARA ÚNICA

> **EDITAL DE CITAÇÃO** PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2006/444

ESPÉCIE: DESTITUIÇÃO DO PODER FAMILIAR C/C PEDIDO DE ADOÇÃO PARTE AUTORA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO E INES TEREZINHA FERREIRA ZENARO E ALEODIR ZENARO

PARTE RÉ: MARILÍ CIGOGNINI

CITANDO(A, S): MARILÍ CIGOGNINI, BRASILEIRA, SOLTEIRA, LIDES DOMÉSTICAS, NASCIDA EM 24/10/1984 NATURAL DE TERRA NOVA DO NORTE/MT, FILHA DE ABEL CIGOGNINI E DE LURDES CIGOGNINI, RESIDENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 06/11/2006 VALOR DA CAUSA: R\$ 350,00

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, escrita, bem como indicando as provas a serem produzidas e oferecendo desde logo o rol de testemunhas e documentos

RESUMO DA INICIAL: Inês Teresinha Ferreira Zenaro e Aleodir Zeanaro vem propor apresente ação de Destituição do Poder Familiar, em face de Marili Cigognini, pelos fatos a segui expostos: No mês de maio de 1.999, a mãe biológica da menor C. C., ainda gestante procurou a Sra. Inês em seu estabelecimento comercial, oferecendo a filha que estava para nascer, alegando que já era mãe de duas outras crianças e que não tinha condições financias de cirar uma outra. A Sra. Inês manifestou interesse em adotar a criança que iria nascer, logo depois de seu nascimento, juntamente com a mãe biológica da criança, foram até o Cardiorio de Registro Civil da cidade para a confeçção do registro de nascimento da infanta. Após a confecção do Certidão de Nascimento, a Sra. Marili Cigognini, livre de qualquer coação, deixou a criança com adotante, indo residir na Cidade Nova Guarita/MT. Na data de 21 de dezembro de 2001, a Sra. Inês procurou a genitora da criança a film regularizar a situação junto ao Conselho Tutelar, sendo que a Sra. Marili prestou declarações informando que sus filha ficaria sob a guarda da Sra. Inês. A adotante aduz, não saber do paradeiro da genitora da criança, sendo que a pras prestadas as declarações pela genitora ao Conselho Tutelar, não teve mais nenhum contato com a Sra. Marili e tampouco foi procurada por ela. Diânte dos fatos acima expostos requer: a) a citação editalicia da genitora... b) a juntada aos autos da Certidão de Antecedêntes Criminais dos adotantes... c) a designação de audiência para oitiva dos requerentes e de suas testemunhas... d) a realização de estudo psicosocial dos requerentes e da cinaça... e) a ofinal, que seja a presente ação julgada procedente, declarando a perda do poder familiar da Sra. Marili Cigognini sobre a criança C. C. ... f) seja a presente ação o valor de 350,00.

DESPACHO: Vistos etc. Em segredo de justiça. Cite-se a requerida, por edital, com prazo de 30 (trinta) dias, para oferece resposta escrita, em 10 (dez) días, indicando as provas a serem produzidas e oferecendo desde logo o rol de testemunhas e documentos. Proceda-se o estudo social do caso, pela Assistente Social em exercício nesta Vara Única, vindo o relatório aos autos no prazo de 10 (dez) días. Às providências.

Eu, Clodoaldo Lopes de Lima, agente judiciário, digitei

Terra Nova do Norte - MT, 13 de fevereiro de 2007. Alessandra Martins Cassone

COMARCA DE VILA BELA DE SANTÍSSIMA TRINDADE

AUTOS N.º 2006/181

ACÃO: Alimentos

EXEQÜENTE: O Ministério Público do Estado de Mato Grosso, W. A. T. e Ana das Neves Paes Azevedo

**EXECUTADO:** Walmir Toled

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 24/08/2006

VALOR DO DÉBITO: R\$ 300,00 (trezentos reais)

: Dia 12/03/2007, às 15:00 horas.

: Dia 26/03/2007. às 15:00 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO : Átrio do Fórum desta Comarca, sito na Rua: Municipal, S/n , Bairro: Centro, Cidade: Vila Bela da Santíssima Trindade-MT Cep:78245000, Fone: 065 <u>25</u>9-12<u>0</u>4

DESCRIÇÃO DO BEM: — 01 (um) aparelho de televisão marca Philips "14" polegadas semi novo.

LOCAL ONDE SE ENCONTRA O BEM: Av: do Contorno, s/nº, centro, Vila Bela/MT

VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais)

ADVERTÊNCIAS: Na primeira data indicada, o bem poderá ser arrematado pelo maior lanço acima da avaliação. Não havendo licitantes ou oferta nessas condições na primeira data, na segunda data o bem poderá ser arrematado pelo maior lanço, independentemente do valor da avaliação, ressalvada a hipótese de preço vil (CPC,

Eu, Tânia de Souza Alvarenga Pleutin (Oficial Escrevente), digitei.
Vila Bela da Santíssima Trindade - MT. 9 de fevereiro de 2007.

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2006/20

ESPÉCIE: Furto

PARTE AUTORA: O Ministério Publico do Estado de Mato Grosso

PARTE RÉ: Anderson Borges da Silva

CITANDO/INTIMANDO: Anderson Borges da Costa Filiação: Gilberto Borges e Célia de Tiburcio da Costa, data de nascimento: 06/11/1984, brasileiro, natural de Lucialva-MT, braçal, Endereço: Av. Guaporé, 340, perto do Mercado Monte Azul, Bairro: Guaporé, Cidade: Pontes e Lacerda-MT, atualmente em lugar incerto e não

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 20/04/2006

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte ré acima qualificada para cientificar-se de todo o teor do resumo da inicial abaixo transcrita, bem como, a sua INTIMAÇÃO para comparecer ao interrogatório, designado para o dia 26 de março de 2007 às 17:30 horas, que se realizara na Sala de Audiência do Fórum sito no endereço ao final transcrito, como incurso nas disposições do artigo 155, "caput", do Código Penal, pelos fatos narrados na denúncia, que

em sintese diz:

RESUMO DA INICIAL: Consta dos incluso caderno investigatório que, no día 18 de março de 2006, no período da
manhã, na Loja "Dete Modas", localizada na Rua: Pouso Alegre, nº 668, centro, nesta cidade, de propriedade da
vitima Claudete da Silva Garcia, o denunciado Anderson Borges da Costa, consciente da ilicitude e reprovabilidade
de sua conduta, subtraiu, para si, um (01) short de naylon, cor azul. Marca Malwee, avaliade ma R\$ 78,00 (setenta e
oito reais), conforme auto de apreensão e avaliação acostado aos autos. Apurou-se que o denunciado Anderson
Borges da Costa foi até o referido estabelecimento comercial, pegou bermuda que estava em cima de uma mese
e saiu com ela escondida. Após colocar a bermuda, Anderson voltou na loja, oportunidade que a vitima Claudete
da Silva Garcia viu a bermuda que o denunciado vestía e, verificando o estoque, identificou como sendo de sua
loja. Acionada a policia, o denunciado Anderson foi preso em flagrante delito, usando a bermuda subtraída, na
Praça Central desta cidade. O Ministério Público do Estado de Mato Grosso denuncia o réu como incurso nas
disposições do artigo 155, "caput", do Código Penal.

DESPACHO: "Defiro o pedido de fis. 66. Designo o interrogatório para o dia 26 de março de 2007, às 17:30 horas.

Dr. Ricardo Alexandre Riccielli Sobrinho-Juiz de Direito".

Eu, (Tânia de Souza Alvarenga Pleutin - Oficial Escrevente), digitei. Vila Bela da Santissima Trindade - MT, 9 de fevereiro de 2007.

AUTOS N.º 2006/174

ESPÉCIE: Usucapião Extraordinário

ESPECIE: Usucapião Extraordinário PARTE AUTORA: Eli Donizete de Azeredo Serafim PARTE AUTORA: Eli Donizete de Azeredo Serafim PARTE RÉ: Anderson de Souza, brasileiro, Endereço: Avenida Prof. Luiz I Anhaia Mello, 2.800, Bairro: Vila Prudente, Cidade: Vila Prudente-SP e Gerson Correa de Siqueira, brasileiro, Endereço: Rua Francisco Taranto Nº 25, Bairro: Centro, Cidade: Vila Santa Tereza-MT. DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 09/08/2006

VALOR DA CAUSA: R\$ 16.000.00

FINALIDADE: CITAÇÃO dos réus acima qualificados, estando em lugar incerto e não sabido, nos termos da presente ação de usucapião do imóvel adiante descrito e caracterizado, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentarem resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.

RESUMO DA INICIAL: O autor em janeiro de 2003 recebeu a posse do imóvel rural denominado Fazenda Vale Verde, localizada nesse município e Comarca de Vila Bela da Ss. Trindade/MT, conforme comprovada pela cópia do contrato acostado nos autos. Juntamente com a aquisição da posse do imóvel o autor adquiriu os semoventes que estavam empastados no imóvel e demais benfeitorias. Dentre os bens que compunham o imóvel constavam 02 (dois) veículos utilizados na atividade rural, conforme abaixo transcrito. Portanto os veículos já estavam an posse da antiga possuidora quando da aquisição desta pelo autor, sendo a posse daquela e hoje do autor, contínua, mansa, pacífica e de boa fé, perdurando-se por mais de 05 (cinco) anos. Diz o art. 1.260 do Código Cívil: Aquele que possuir coisa móvel como sua, contínua e incontestadamente durante rês anos, com justo título e boa-fé, adquir-lhe-á a propriedade". O art. 1.261 prevé: "Se a posse da coisa se prolonga por 05 (cinco) anos, produzirá usucapião, independente de título ou boa fé". O art. 1.262 completa: Aplica-se à usucapião das coisas móveis o disposto nos arts. 1.243 e 1.244. Somada a posse mansa, pacifica e de boa-fé do autor com a da antiga possuidora, ultrapassa-se os 05 (cinco) anos. Portanto, atendeu os requisitos legais para obter o presente pedido de usucapião de bem móvel. O autor por diversas vezes diligenciou no sentido de localizar as pessoas nas quais os veículos estavam cadastrados, contudo, sem sucesso, razão do presente pedido, posto amparado pela boa-fé e legislação civil em vigor. O certo é que por mais de 05 (cinco) detem o autor ha mais de 03 (tres) anos, de forma isolada e na mais de 05 (cinco) anos conjuntamente com a possuidora anterior. Recentemente o autor alienou um dos veiculos, para a pessoa de Israel dictatra de Oliveira, brasileiro, casado, pecuarista, inscrito no CPF nº 393.892.271-00, portador do RG nº 10.60956-3 SSP/MT, residente e domiciliado na Rua: Henrique Xavier Regularização do veículo em seu nome. Diante do exposto requer. DESCRIÇÃO DOS BENS USUCAPIENDO: — 01 (uma) caminhonete Toyota Bandeirante, cor cinza, ano/modelo 1889, placa BMF2361/SP, chassi nº 9BR0.01080K1002811, diesel, Renavam 411823230, em nome de Anderson de Souza, residente na Av: Prof. Luíz I. Anhaia Mello, 2.800, VL. Prudente/SP; — 01 (uma) caminhonete Toyota Bandeirante, placa DHI0040/SP, chassi nº 9BR0.01080R1025005, diesel, ano 1994, modelo 1994, cor cinza, Renavam 610901620. Cerco Correo de si unicia residente na Nuc. Ences Correo Correo de si unicia residente na Nuc. Ences Correo Correo de si unicia residente na Nuc. Ences Correo Correo de si unicia residente na Nuc. Ences Correo Correo de si unicia residente na Nuc. Ences Correo Correo de si unicia residente na Nuc. Ences Correo Correo de si unicia residente na Nuc. Ences Correo Correo de si unicia residente na Nuc. Ences Correo Correo de si unicia residente na Nuc. Ences Correo Correo de si unicia residente na Nuc. Ences Correo Correo Correo de si unicia residente na Nuc. Ences Correo Correo Correo Correo de si unicia residente na Nuc. Ences Correo Correo Correo Correo de si unicia residente na Nuc. Ences Correo C

619890630, Gerso Correa de siqueira, residente na Rua: Francisco Taranto, 25, VL Santa TerezaMT.

DESPACHO: Acolho o pedido de fls. 41/42 e reitero os fundamentos expostos na decisão de fls. 34/35. Expeça se alvará de transferência. Citem-se os Requeridos por edital. Dr. Ricardo Alexandre Riccielli Sobrinho-Juiz de

Direito". Eu, Tânia de Souza Alvarenga Pleutin (Oficial Escrevente), digitei. Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, 9 de fevereiro de 2007

# 1º VARA FEDERAL

PODER JUDICIÁRIO JUSTICA FEDERAL SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

**VARA ÚNICA DE CÁCERES** 

JUIZ FEDERAL: PAULO CÉZAR ALVES SODRÉ

DIRETORA DE SECRETARIA: MARIA CECÍLIA SILVA DA COSTA CUSTÓDIO ATOS DO EXMO SR. DR. JUIZ FEDERAL : PAULO CÉZAR ALVES SODRE

BOLETIM Nº. 012/2007

Expediente do dia 12 de fevereiro de 2007

Autos com Despacho:

2006.36.01.000192-1 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL REU : ANGELA MARIA DA SILVA

ADVOGADO: MS00007762 - ALESSANDRA SALTARELLE MOREIRA

"Intimem-se às partes para a fase do art. 499 do Código de Processo Penal. Em nada requerendo que venham as alegações finais

2006.36.01.001459-2 INCIDENTE DE RESTITUIÇÃO DE COISAS APREENDIDAS REQTE : ARNALDO BEZERRA RIBEIRO ADVOGADO : MT0006985A - WISTON LUCENA RAMALHO

REODO : JUSTICA PUBLICA

O Exmo. Sr. Juiz exarou o Despacho: "Defiro o requerido às fls. 38. Intime-se"

2006.36.01.001460-2 INCIDENTE DE RESTITUIÇÃO DE COISAS APREENDIDAS

REQTE : DONIZETE DE SOUZA CARNEIRO ADVOGADO : MT0006985A - WISTON LUCENA RAMALHO

REQDO : JUSTICA PUBLICA

O Exmo. Sr. Juiz exarou o Despacho:

"Defiro o requerido às fls. 40. Intime-se"

2007.36.01.000032-7 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS AUTOR : FRIGORIFICO ARAPUTANGA S/A ADVOGADO : SP0131994E - EDUARDO CALVERT ADVOGADO : SP00172589 - FABIO PASCUAL ZUANON ADVOGADO: SP00173974 - MARCELO HAJAJ MERLINO REU : FRIBOI LTDA

O Exmo. Sr. Juiz exarou o Despacho:

"Intimem-se as partes a respeito da redistribuição dos presentes autos para este Juízo Federal...Após, proceda-se à retunião deste feito ao processo de nº. 2005.36.01.001618-8, face à conexão entre as ações....Cumprida a determinação acima, intime-se a União Federal para que, no prazo de 15 (quinze) dias, se manifeste acerca do objeto desta ação..."

2007.36.01.000071-4 MEDIDA CAUTELAR DE SEQUESTRO

2007.38.01.000771-4 MEDIDA CAUTELAR DE SEQUESTRO
REQTE : FRIGORIFICO ARAPUTANGA SIA
ADVOGADO : MT00005222 - EUCLIDES RIBEIRO S JUNIOR
ADVOGADO : SP00173974 - MARCELO HAJAJ MERLINO
REQDO : AGROPECUARIA FRIBOI LTDA
REQDO : FRIBOI LTDA
ADVOGADO : PR00019882 - ALTAIR TROVA DE OLIVEIRA
ADVOGADO : MT000008311 - ANA LUCIA DE FREITAS ALVAREZ
ADVOGADO : MT00000831 - ANA LUCIA DE FREITAS ALVAREZ
ADVOGADO : MT000006331 - GERSON MEDEIROS
ADVOGADO : MT00006666 - JULIO CESAR RODRIGUES
ADVOGADO : MT000006702 - OSWALDO ALVAREZ DE CAMPOS JUNIOR
ADVOGADO : SP00180121 - RICARDO FERREIRA DA SILVA

ADVOGADO: SP00180121 - RICARDO FERREIRA DA SILVA

O Exmo. Sr. Juiz exarou o Despacho:

"Intimem-se as partes a respeito da redistribuição dos presentes autos para este Juízo Federal...Após, proceda-se à reunião deste feito ao processo de nº. 2005.36.01.001618-8, face à conexão entre as ações...Cumprida a determinação acima, intime-se a União Federal para que, no prazo de 15 (quinze) dias, se manifeste acerca do objeto desta ação..."

### Autos com Sentença:

2006.36.01.000068-3 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / REVISAO DE BENEFICIO

2005.36.01.0000983 AÇAGO OKUINARIA / PREVIDENCIARIA / REVISAO DI AUTOR: ANTONIA ALVES MACIEL ADVOGADO: PR00033955 - FABRICIO FONTANA ADVOGADO: MT00009134 - FERNANDA GUIA MONTEIRO ADVOGADO: MT000098488 - GISELY MARIA REVELLES DA CONCEIÇÃO ADVOGADO: MT00009822 - JOSINEIA SANABRIA ORTIZ PRADO BELL - INSTITUTO MA CONAL POS SECURA SOCIAL NOS

REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

"...Em face do exposto, **JULGO EXTINTO** o processo sem resolução do mérito por falta de interesse processual, com fulcro no artigo 267m inciso VI, do CPC. Condeno a autora em honorários advocatícios que fixo em R\$ 1.850,00 (um mil e oitocentos e cinqüenta reais), custa e despesas processuais..."

2006.36.01.000848-2 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS AUTOR : MUNICIPIO DE CACERES-MT ADVOGADO : MT0006300B - DARLA MARTINS VARGAS ADVOGADO : MT00008942 - MURILLO BARROS SILVA FREIRE ADVOGADO : MT00009100 - ROSIMERE DUARTE

: FUNDACAO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATISTICA - IBGE

O Exmo. Sr. Juiz exarou a Sentença:
"...Face ao exposto, **JULGO IMPROCEDENTE o pedido**, extinguindo o processo com análise do mérito, nos termos do artigo 269, inciso I, do CPC. Condeno o Autor ao pagamento das custas processuais e dos honorários advocatícios, os quais fixo em 20% sobre o valor da causa..."

2005.36.01.001539-5 AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA AUTOR : LATICINIOS SAN DOMINGOS LTDA ADVOGADO: MT00006606 - CLAUDIA ANGELICA DE MORAES NAVARRO ADVOGADO : MT00009484 - HILTON VIGNARDI CORREA

ADVOGADO : MT0004823B - JAIR DE OLIVEIRA LIMA

ADVOGADO : MT00008169 - KELCIO JUNIO GARCIA REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou a Sentença:

"...Por todo o exposto, JULGO IMPROCEDENTE o pedido, extinguindo o processo com análise do mérito, nos termos do artigo 269, inciso I, do CPC. Custas pela autora

2006.36.01.000175-7 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / REVISAO DE BENEFICIO

2006.36.01.000175-7 AÇAO ORDINARIA / PREVIDENCIARIA / REVISAO DE AUTOR : JURACI DE ALMEIDA DOS SANTOS ADVOGADO : PR00033955 - FABRICIO FONTANA ADVOGADO : MT00009134 - FERNANDA GUIA MONTEIRO ADVOGADO : MT00009484 - GISELY MARIA REVELLES DA CONCEIÇÃO ADVOGADO : MT00009822 - JOSINEIIA SANABRIA ORTIZ PRADO REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou a Sentença:

"...Face à ausência de uma das condições da ação, JULGO EXTINTO o feito, sem análise do mérito, com fuicro no artigo 267, inciso VI, do Código de Processo Civil...Condeño a autora em honorários advocaticios, os quais fixo em 10% (dez por cento) sobre o valor da causa...Deixo de condenar a autora em custas processuais, em função do benefício da assistência judiciária gratuita, concedida às fis. 21..."

### Autos com Atos Ordinatórios:

2006.36.01.000064-9 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / REVISAO DE BENEFICIO AUTOR : DALVA RODRIGUES DE SOUZA ADVOGADO : PR00033955 - FABRICIO FONTANA ADVOGADO : MT00009134 - FERNANDA GUIA MONTEIRO ADVOGADO : MT00009488 - GISELY MARIA REVELLES DA CONCEIÇÃO ADVOGADO : MT00009822 - JOSINEIA SANABRIA ORTIZ PRADO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

"Abro vista dos autos à parte autora para, querendo, impugnar a contestação de fls. 35/52, e documento de fls. 53, no

2006.36.01.000065-2 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / REVISAO DE BENEFICIO AUTOR : CREUZA MARIA DA CRUZ

AUTUR : UNEUZA MARTIA DA UKUZ
ADVOGADO : PR00033955 - FABRICIO FONTANA
ADVOGADO : MT00009134 - FERNANDA GUIA MONTEIRO
ADVOGADO : MT00008488 - GISSELY MARTIA REVELLES DA CONCEIÇÃO
ADVOGADO : MT00009822 - JOSINEIA SANABRIA ORTIZ PRADO
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

Ato Ordinatório

"Abro vista dos presentes autos para a parte autora para, querendo, impugnar a contestação de fis. 35/42, e documento de fis. 43, no prazo legal"

2006.36.01.000070-7 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / REVISAO DE BENEFICIO AUTOR : ALCINDO GARCIA DE FREITAS ADVOGADO: PR00033955 - FABRICIO FONTANA ADVOGADO: MT00009134 - FERNANDA GUIA MONTEIRO ADVOGADO: MT00009134 - FERNANDA GUIA MONTEIRO ADVOGADO: MT00008488 - GISELY MARIA REVELLES DA CONCEIÇÃO

ADVOGADO: MT00009822 - JOSINEIA SANABRIA ORTIZ PRADO REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

"Abro vista dos autos à parte autora para, guerendo, impugnar a contestação de fls. 32/46, no prazo legal"

2006.36.01.000078-6 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / REVISAO DE BENEFICIO AUTOR : QUITERIA FERREIRA ADVOGADO: PR00033955 - FABRICIO FONTANA ADVOGADO: MT00009134 - FERNANDA GUIA MONTEIRO ADVOGADO: MT000008483 - GISELY MARIA REVELLES DA CONCEIÇÃO ADVOGADO: MT00009882 - JOSINEIA SANABRIA ORTIZ PRADO REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

Ato Ordinatório

"Abro vista dos autos à parte autora para, querendo, impugnar a contestação de fls. 34/62, e documentos de fls. 63/64,

2006.36.01.000080-0 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / REVISAO DE BENEFICIO AUTOR : OTELINA DA SILVA SAMPAIO ADVOGADO : PR00033955 - FABRICIO FONTANA

ADVOGADO: MT00009134 - FERNANDA GUIA MONTEIRO
ADVOGADO: MT00009134 - FERNANDA GUIA MONTEIRO
ADVOGADO: MT00009848 - GISELY MARIA REVELLES DA CONCEIÇÃO
ADVOGADO: MT00009822 - JOSINEIA SANABRIA ORTIZ PRADO
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

"Abro vista dos autos à parte autora para, querendo, impugnar a contestação de fls. 33/61, e documento de fls. 62, no prazo legal

2006.36.01.000093-3 ACÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / REVISAO DE BENEFICIO

ZUUS.35.01.UUUU93-3 AÇAO ORDINARIA / PREVIDENCIARIA / REVISAO DI AUTOR : IZAURA GALDINA DA SILVA AUTOR : IZAURA GALDINA DA SILVA ADVOGADO : PR00033955 - FABRICIO FONTANA ADVOGADO : MT00009134 - FERNANDA GUIA MONTEIRO ADVOGADO : MT00009848 - GISELY MARIA REVELLES DA CONCEIÇÃO ADVOGADO : MT00009822 - JOSINEIA SANABRIA ORTIZ PRADO ELLA LA CONTRATIVIO NA CONTRATIVIO N

REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

"Abro vista dos autos à parte autora para, querendo, impugnar a contestação de fls. 37/65, e documento de fls. 66, no

2006.36.01.000102-7 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / REVISAO DE BENEFICIO AUTOR : ANTONIO JOAO DA SILVA ADVOGADO : PR00033955 - FABRICIO FONTANA ADVOGADO : MT00009134 - FERNANDA GUIA MONTEIRO ADVOGADO : MT00009484 - GISELY MARIA REVELLES DA CONCEIÇÃO ADVOGADO : MT00008422 JOSINEIRI SANABRIA ORTIZ PRADO REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

Ato Ordinatório:

"Abro vista dos autos à parte autora para, querendo, impugnar a contestação de fls. 32/39, e documento de fls. 40, no

2006.36.01.000105-8 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / REVISAO DE BENEFICIO

# DIÁRIO DA JUSTICA

AUTOR : ALCIDES ALVES MOREIRA ADVOGADO: PR00033955 - FABRICIO FONTANA ADVOGADO: MT00009134 - FERNANDA GUIA MONTEIRO ADVOGADO: MT000008488 - GISELY MARIA REVELLES DA CONCEIÇÃO ADVOGADO: MT00009822 - JOSINEIA SANABRIA ORTIZ PRADO REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

Ato Ordinatório:

"Abro vista dos autos à parte autora para, querendo, impugnar a contestação de fls. 32/57, e documento de fls. 58, no

2006.36.01.000108-9 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / REVISAO DE BENEFICIO AUTOR : DIVINO MARCAL

AUTOR : DIVINO MARCAL ADVOGADO : PR00033955 - FABRICIO FONTANA ADVOGADO : MT00009134 - FERNANDA GUIA MONTEIRO ADVOGADO : MT000008488 - GISELY MARIA REVELLES DA CONCEIÇÃO ADVOGADO : MT00009822 - JOSINEIA SANABRIA ORTIZ PRADO REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

Ato Ordinatório:

"Abro vista dos autos à parte autora para, querendo, impugnar a contestação de fls. 33/60, e documento de fls. 61, no prazo legali

2006.36.01.000120-5 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / REVISAO DE BENEFICIO AUTOR : CORNELIA MARQUES BATISTA ADVOGADO : PRO0033955 - FABRICIO FONTANA ADVOGADO : MT00009134 - FERNANDA GUIA MONTEIRO ADVOGADO : MT00009488 - GISELY MARIA REVELLES DA CONCEIÇÃO ADVOGADO : MT000098422 - JOSINEIA SANABRIA ORTIZ PRADO

REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

"Abro vista dos autos à parte autora para, guerendo, impugnar a contestação de fls. 33/40, no prazo legal"

2006.36.01.000124-0 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / REVISAO DE BENEFICIO AUTOR : MARISA MOREIRA AQUINO YAKABE
ADVOGADO : PR00033955 - FABRICIO FONTANA
ADVOGADO : MT00009134 - FERNANDA GUIA MONTEIRO
ADVOGADO : MT00008488 - GISELY MARIA REVELLES DA CONCEIÇÃO
ADVOGADO : MT00008222 - JOSINEIA SANABRIA ORTIZ PRADO
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

Ato Ordinatório

"Abro vista dos autos à parte autora para, querendo, impugnar a contestação de fls. 35/43, e documento de fls. 44, no

2006.36.01.000139-0 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / REVISAO DE BENEFICIO AUTOR : OLECIR AQUINO CORREA ADVOGADO : PR00033955 - FABRICIO FONTANA

ADVOGADO: MT00009134 - FERNANDA GUIA MONTEIRO
ADVOGADO: MT00009134 - FERNANDA GUIA MONTEIRO
ADVOGADO: MT00009848 - GISELY MARIA REVELLES DA CONCEIÇÃO
ADVOGADO: MT00009822 - JOSINEIA SANABRIA ORTIZ PRADO
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

Ato Ordinatório

"Abro vista dos autos à parte autora para, querendo, impugnar a contestação de fls. 32/60, e documento de fls. 61, no prazo legali

2006.36.01.000147-6 ACÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / REVISAO DE BENEFICIO

2005.35.01.000147-5 AÇAO ORUINARIA / PREVIDENCIARIA / REVISAO DI AUTOR : MANOEL ARAUJO ADVOGADO : PR00033955 - FABRICIO FONTANA ADVOGADO : MT00009134 - FERNANDA GUIA MONTEIRO ADVOGADO : MT00008488 - GISELY MARIA REVELLES DA CONCEIÇÃO ADVOGADO : MT00009822 - JOSINEIA SANABRIA ORTIZ PRADO

: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

"Abro vista dos autos à parte autora para, querendo, impugnar a contestação de fls. 32/46, no prazo legal"

2006.36.01.000151-7 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / REVISAO DE BENEFICIO AUTOR : JOSE NUNES DA SILVA ADVOGADO : PRO0033955 - FABRICIO FONTANA ADVOGADO : MT00009134 - FERNANDA GUIA MONTEIRO ADVOGADO : MT00008488 - GISELY MARIA REVELLES DA CONCEIÇÃO

ADVOGADO: MT00009822 - JOSINEIA SANABRIA ORTIZ PRADO REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

Ato Ordinatório

"Abro vista dos autos à parte autora para, querendo, impugnar a contestação de fls. 36/63, e documento de fls. 64, no

2006.36.01.000161-0 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / REVISAO DE BENEFICIO AUTOR : EXPEDITO ANTONIO FELIX ADVOGADO: PR00033955 - FABRICIO FONTANA ADVOGADO: MT00009134 - FERNANDA GUIA MONTEIRO ADVOGADO: MT000098488 - GISELY MARIA REVELLES DA CONCEIÇÃO ADVOGADO: MT00009822 - JOSINEIA SANABRIA ORTIZ PRADO REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

Ato Ordinatório

"Abro vista dos autos à parte autora para, querendo, impugnar a contestação de fls. 32/59, e documentos de fls. 60, no prazo legal'

2006.36.01.000168-5 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / REVISAO DE BENEFICIO AUTOR : AMELIA ARANDA ALVES ADVOGADO: PR00033955 - FABRICIO FONTANA ADVOGADO: MT00009134 - FERNANDA GUIA MONTEIRO ADVOGADO: MT000098488 - GISELY MARIA REVELLES DA CONCEIÇÃO ADVOGADO: MT00009822 - JOSINEIA SANABRIA ORTIZ PRADO REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

"Abro vista dos autos à parte autora para, querendo, impugnar a contestação de fls. 36/56, e documento de fls. 57/58, no prazo legal"

2006.36.01.000511-3 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / REVISAO DE BENEFICIO AUTOR : ITAMAR ANTONINI ADVOGADO : MT00004759 - JOSE MORENO SANCHES JUNIOR

: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

Ato Ordinatório

"Abro vista dos autos à parte autora para, querendo, impugnar a contestação de fls. 32/38, no prazo legal

2006.36.01.000517-5 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / REVISAO DE BENEFICIO

AUTOR : SUZI MARIA DA SILVA CUNHA ADVOGADO: MT00004759 - JOSE MORENO SANCHES JUNIOR REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS Ato Ordinatório:

"Abro vista dos autos à parte autora para, querendo, impugnar a contestação de fls. 29/40, e documentos de fls. 41, no prazo legal

2006.36.01.001285-2 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO AUTOR : EVA SOARES RIBEIRO ADVOGADO : MT0009858A - CICLAIR BRENTANI GOMES

REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

Ato Ordinatório:

"Abro vista dos autos à parte autora para, querendo, impugnar a contestação de fls. 31/43, no prazo legal"

2006.36.01.001577-2 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO

2005.36.01.0015/7-2 ACAO ORDINARIA/ PREVIDENCIARIA/ CO AUTOR : GUILHERMA APARECIDA DA SILVA ADVOGADO : SP00127878 - FABIANO GIAMPIETRO MORALES ADVOGADO : MT0008251A - HAMILTON RUFO JUNIOR RFII : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

"Abro vista dos autos à parte autora para, guerendo, impugnar a contestação de fis. 24/34, e documentos de fis. 35/36 e 37, no prazo legal'

2006.36.01.001651-7 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO AUTOR : ANGELICA LUCIA NEVES DA ROCHA ADVOGADO : MT0009858A - CICLAIR BRENTANI GOMES REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

"Abro vista dos autos à parte autora para, querendo, impugnar a contestação de fls. 21/28, e documento de fls. 29, no prazo legal'

2006.36.01.001739-2 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO AUTOR : CANDIDO ZENJI MATSUSHIMA ADVOGADO : MT0009578B - RERISON RODRIGO BABORA

: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

Ato Ordinatório: "Abro vista dos autos à parte autora para, querendo, impugnar a contestação de fls. 69/77, no prazo legal"

# 2° VARA FEDERAL

JUSTIÇA FEDERAL SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

2ª Vara Federal

Juiz Titular: JEFFERSON SCHNEIDER Dir. Secret.: BEL® MARIA REGINA HENRIQUES MOLINA Atos do Exmo. Juiz Federal Dr. JEFFERSON SCHNEIDER

Expediente do dia 09 de Fevereiro de 2007

BOLETIM 23/2007

Autos com vistas

o(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

2006.36.00.001589-5 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : MT00008267 - EBER SARAIVA DE SOUZA EXCDO : INOEMA DEMSKI ADVOGADO : MT00005453 - JOAO LUIZ SPOLADOR

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho: "Manifeste-se a CEF'.

2005.36.00.011306-4 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS AUTOR : D.G. LAVRATTI INDUSTRIA E COMERCIO ME ADVOGADO : RS00044718 - ISAIAS GRASEL ROSMAN

REU : AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICACOES - ANATEL
REU : BRASIL TELECOM S/A
ADVOGADO : MT0003584-A – MARIO CARDI FILHO E OUTROS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

'Vista a parte autora para impugnar a contestação".

Autos com Despacho

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

1998.36.00.007385-9 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)

AUTOR : WALBERTH GUTIERREZ JUNIOR E OUTRO ADVOGADO : MT0001938A - JOSE CARLOS DE SOUZA PIRES REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF ADVOGADO : MT0003516 – MARINA SILVIA SOUZA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

n-se as partes quanto a realização de acordo, no prazo de 10 (dez) dias".

1999.36.00.008228-9 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH) AUTOR : JOSE CELIO PLEFH E OUTRO

ADIOGADO: MT00004683 - RITA DE CASSIA LEVENTI ALEIXES
REU : UNIAO FEDERAL
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
DE.LIDE : SASSE COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS GERAIS
ADV: MT00002701 - ELIZETE FERREIRA AQUINO PEREIRA LOPES
ADVOGADO: MT00004238 - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO ADV. : MT00008125 - LAZARO JOSÉ GOMES JUNIOR E OUTROS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Manifeste-se a parte autora sobre a petição de fls. 283, no prazo de dez dias. Intime-se".

2001.36.00.008837-4 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH) AUTOR : MARIO ALT

ADVOGADO : MT00002758 - APARECIDA DE CASTRO MARTINS REU : UNIAO FEDERAL REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA ADVOGADO: MT00003056 - MAURO PAULO GALERA MARI O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Manifestem-se as partes quanto a realização de acordo, no prazo de 10 (dez) dias. Intimem-se".

2002.36.00.005153-7 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA HIPOTECÁRIO AUTOR : BENEDITO BORGES DE ALMEIDA FILHO E OUTRO ADVOGADO : MT00004803 - RITA DE CASSIA LEVENTI ALEIXES ADVOGADO : MT0004807B - SARA DE LOURDES S ORIONE E BORGES

: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF ASSISTE : EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA ADVOGADO : MT0004238B - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO

O Exmo(a), Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"A Caixa Econômica Federal deverá apresentar o demonstrativo do saldo residual, após apropriação de todos os valores pagos. Feito isso, dê-se vista à parte autora. Intimem-se".

2002.36.00.006041-6 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL **EXQTE**: DEODATO DA SILVA TORRES

ADVOGADO: MT00006696 - CESAR GILIOLI EXCDO: UNIAO FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Manifeste-se o credor acerca da satisfação de seu crédito. Intime-se".

2003.36.00.006896-6 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH) AUTOR : JULIO CESAR FERREIRA SOARES E OUTRO

AUTION: JULIO CESAR FERREIRA SOARES E OUTRO
ADVOGADO: MT00007258 - ANTONIO CARLOS KERSTING ROQUE
ADVOGADO: MT00004683 - RITA DE CASSIA LEVENTI ALEIXES
ADVOGADO: MT00006458 - THAY'S KARLA MACIEL COSTA
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"A CEF para requerer o que for de seu interesse, no prazo de 10 (dez) dias. Intime-se".

2004.36.00.000385-9 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)

2004-350-00-0039-3 AÇAO OMINATIA / 3351 EIMA I HIMATOR AUTOR : ANTONIO CLARET AMARAL BRAGA E OUTRO ADVOGADO : MT00004683 - RITA DE CASSIA LEVENTI ALEI ADVOGADO : MT00006458 - THAYS KARLA MACIEL COSTA REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF ADVOGADO: MT00006182 - JEFERSON NEVES ALVES
ADVOGADO: MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Manifestem-se as partes quanto a realização de acordo, no prazo de 10 (dez) dias".

2005.36.00.009144-2 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / REVISAO DE BENEFICIO

2005.35.00.00944-2 AÇAO UNINARIA / PREVIDENCIARIA / R AUTOR : LUIZ SOARES DE ARRUDA ADVOGADO : PR00033220 - CARLOS GUSTAVO HORST ADVOGADO : MT00006923 - DALTON VINICIUS DOS SANTOS ADVOGADO : PR00033955 - FABRICIO FONTANA ADVOGADO : MT00008871 - MARCOS ANTONIO DIAS REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Indefiro o pedido de fis. 38, tendo em vista que a situação que levou à concessão dos benefícios da Justiça

Gratuíta - renda mensal de R\$1.585,10 - não se alterou. Intime-se

2006.36.00.013852-8 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM SENTENÇA EMBTE : UNIAO FEDERAL ADVOGADO: MT00007132 - BRUNO SODRE DANTAS EMBDO : CARLOS ALBERTO DIAS DE FREITAS ADV.: MT00004411- ANA LUCIA RICARTE

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Recebo os presentes embargos, ficando suspensa a execução em relação ao exeqüente Carlos Alberto Dias de Freitas. (...). Ao embargado".

2006.36.00.017460-0 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS AUTOR : ROSCH ADM. DE SERVICOS E INFORMATICA LTDA ADVOGADO: MT00007216 - CARLOS EDUARDO SILVA E SOUZA REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF ADVOGADO: MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"O autor deverá emendar a inicial para atribuir à causa valor compatível com o que se pretende com a demanda, no prazo de 10 (dez) dias, pena de indeferimento. Intime-se".

2004.36.00.007916-0 AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA 2004.35.00.00/916-0 ACAC OWINARIA / INIDOTARIA AUTOR : LATICINIOS MIL LAC LTDA EPP ADV.: MT00006606 - CLAUDIA ANGELICA DE MORAES NAVARRO ADVOGADO : MT0004823B - JAIR DE OLIVEIRA LIMA

REU : UNIAO FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Intime-se novamente a parte autora para efetuar o depósito das custas complementares, sob pena de extinção

1999.36.00.003318-8 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH) AUTOR : DIRCEU LUIZ ROHR E OUTRO ADVOGADO : MT00003022 - ROBERLEY RODRIGUES RIBEIRO

ADVOGADO: M 10003022 - NOBERLEY NODRIGUES RIBEIRO
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
REU: SASSE COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS GERAIS
ADVOGADO: MT00066514 - ERNESTO BORGES NETO
ADVOGADO: MT00081944 - LAZARO JOSE GOMES JUNIOR
ADVOGADO: MT00005871 - RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA
ADVOGADO: MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Recebo o agravo retido interposto pela CEF (fls.434/455). Ao agravado, para resposta. Apos , à conclusão para Juízo de retratação. Intimem-se"

1999.36.00.007017-2 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)

AUTOR : JONAS DE SOUZA MEDEIROS E OUTROS ADVOGADO : MT00008322 - ANDERSON OLIVEIRA DE SOUZA ADVOGADO : MT00003022 - ROBERLEY RODRIGUES RIBEIRO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES O Exmo(a), Sr.(a) Juiz(a) exarou o desi

"Recebo o agravo retido interposto pela CEF (fls.433/459). Ao agravado, para resposta. Após , à conclusão

para Juizo de retratação: intiment-se : .
2001.36.00.003300-0 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)
AUTOR : SORAIA DE FELICE E OUTRO
ADVOGADO : MT00004444 - MARIA CRISTINA FLORES FIGUEIREDO
ADVOGADO : MT00004936 - REGIS RODRIGUES RIBEIRO ADVOGADO: MT00003022 - ROBERLEY RODRIGUES RIBEIRO

ADVOGADO: MI 10003022 - ROBERLET RODRIGUES RI REU : UNIAO FEDERAL REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF ADVOGADO: MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Recebo o agravo retido interposto pela CEF (fls.363/383). Ao agravado, para resposta. Após , à conclusão para Juizo de retratação. Intimem-se".

2002.36.00.003326-1 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS AUTOR : DARIO JOSE NOVAES ADVOGADO : MT00009198 - ELIANE ROSELI FRITZ COVARI REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF ADVOGADO: MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Intimada, a viúva do autor não providenciou a regularização do pólo ativo do feito (fls.106-v). Assim, arquivem se os autos Intime-se"

003.36.00.013471-1 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)

AUTOR : LUZIA BOCARDI COELHO ADVOGADO: MT00004444 - MARIA CRISTINA FLORES FIGUEIREDO

ADVOGADO: MT00003022 - ROBERLEY RODRIGUES RIBEIRO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho

"Recebo o agravo retido interposto pela CEF (fls.307/333). Ao agravado, para resposta. Após , à conclusão para Juízo de retratação. Intimem-se".

2004.36.00.000951-7 ACÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)

2004.36.00.00951-7 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HAE AUTOR : JOACIR FERREIRA DA CUNHA ADVOGADO : MT00008322 - ANDERSON OLIVEIRA DE SOUZA ADVOGADO : MT00003444 - MARIA CRISTINA FLORES FIGUEIREDO ADVOGADO : MT00003022 - ROBERLEY RODRIGUES RIBEIRO REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF ASSISTP : EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA ADVOGADO : MT00006182 - JEFERSON NEVES ALVES ADVOGADO : MT000069336 - JOSE AFONSO CAMPOLINA DE OLIVEIRA ADVOGADO : MT00006734 - MARCELO PESSOA ADVOGADO : MT000006734 - MARCELO PESSOA ADVOGADO : MT000006738 - SFABSTIAO PERFIRA DE CASTRO

ADVOGADO: MT0004238B - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho

"Recebo o agravo retido (fls.332/358). Ao(s) agravado(s), para resposta. Após , à conclusão , para Juízo de

2004.36.00.002958-4 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH) AUTOR : BERNARDINO GOMES BEZERRA E OUTRO

AUTION: SERNARDINO GOMES BEZERRA E OUTRO
ADVOGADO: MT00004444 - MARIA CRISTINA FLORES FIGUEIREDO
ADVOGADO: MT00003022 - ROBERLEY RODRIGUES RIBEIRO
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: MT0001619B - OCLECIO DE ASSIS GARRUCHO
ADVOGADO: MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho

"Recebo o agravo retido interposto pela CEF (fis.247/271). Ao agravado, para resposta. Após , à conclusão para Juízo de retratação. Intimem-se".

2005 36 00 003440-8 ACÃO MONITÓRIA 2003-36-00:003949-36-9A-00:00:11ORIA
AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: MT00000657 - AMADEU JOSE DE MELO
ADVOGADO: MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA
ADVOGADO: MT0001619B - OCLECIO DE ASSIS GARRUCHO

RÉU : JAMIL OURIVES JUNIOR

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"O autor vem requerendo a suspensão do feito desde 23/06/2005 (fis. 21). Manifeste-se a CEF quanto ao interesse no prosseguimento do feito, no prazo de 30 (trinta) dias , pena de extinção".

2005.36.00.008651-2 AÇÃO SUMÁRIA / OUTRAS AUTOR : MARLENE OLIVEIRA DAS NEVES ADVOGADO : MT00007230 - CLAUDIA AQUINO DE OLIVEIRA ADVOGADO : MT00007188 - FABIANO GODA REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Primeiramente , a autora deverá cumprir integralmente o art. 407 do CPC, quanto à qualificação das testemunhas. Isso feito, depreque-se a oitiva. Intimem-se".

2005.36.00.010831-2 ACÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / REVISAO DE BENEFICIO

AUTOR: RICARDO CASTILHOS PIMENTEL
ADVOGADO: PR00033220 - CARLOS GUSTAVO HORST
ADVOGADO: MT00006923 - DALTON VINICIUS DOS SANTOS
ADVOGADO: PR00033955 - FABRICIO FONTANA ADVOGADO: MT00009134 - FERNANDA GUIA MONTEIRO ADV.: MT00008488 - GISELY MARIA REVELLES DA CONCEIÇÃO ADVOGADO: MT00008871 - MARCOS ANTONIO DIAS REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

A parte autora deverá esclarecer o que pretende , se o pedido formulado à fls. 44, ou a suspensão do feito (fls. 51). Intime-se".

2005.36.00.016830-4 AÇÃO MONITÓRIA AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF ADVOGADO: MT00005251 - CLOTILDES FAGUNDES DUARTE

ADVOGADO: MT0007556B - RONALDO BATISTA ALVES PINTO ADVOGADO: MT0004238B - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO RÉU : ROQUE FRANCISCO SEIBEL

: ORTENILA ZENARO SEIBEL

: ROQUE FRANCISCO SEIBEL & CIA LTDA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Desentranhem-se a carta precatória de fls. 29, entregando-a ao subscritor da CEF, que deverá comprovar a sua distribuição".

PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL SECÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Juiz Titular: JEFFERSON SCHNEIDER
Dir. Secret: BEL<sup>a</sup> MARIA REGINA HENRIQUES MOLINA
Atos do Exmo. Juiz Federal Dr. JEFFERSON SCHNEIDER BOLETIM 24/2007

Expediente do dia 12 de Fevereiro de 2007

Autos com Vista

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

2000.36.00.009154-0 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS AUTOR : MARIA DE FATIMA LEAO OLIVEIRA E OUTROS ADVOGADO: MT00002462 - PEDRO PEREIRA DOS SANTOS ADVOGADO: MT00005713 - REALINO DA ROCHA BASTOS ADV.: MT00008586 - THALES AUGUSTO CALDEIRA DA ROCHA BASTOS REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF ADVOGADO: MT00004238 - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Vista aos autores para manifestarem acerca dos cálculos apresentados pela CEF".

2003.36.00.006885-0 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL IMPTE : FABIANA DE OLIVEIRA ROCHA MORAES ADV.: MT00007208 - CLAUDIO SALDANHA DE CERQUEIRA GATTI IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE DE CUIABA - UNIC ENTIDADE : UNIVERSIDADE DE CUIABA - UNIC ADVOGADO : MT00003213 - CLAUDIO STABILE RIBEIRO

2003.36.00.011975-3 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE : ARLEY CARLOS SILVA
ADVOGADO : MT00006927 - FRED HENRIQUE SILVA GADONSKI
ADVOGADO : MT00007888 - MARCIO SALES DE FREITAS
IMPDO : DIRETOR GERAL DO ICE - FACULDADE MATOGROSSENSE DE CIENCIAS CONTABEIS E

2003.36.00.012130-0 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL IMPTE : CHRISTIANNY DE SOUZA CARVALHO E OUTROS ADVOGADO: MT00007468 - RENATTA SOUZA CARVALHO IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE DE CUIABA - UNIC ADVOGADO: MT00003213 - CLAUDIO STABILE RIBEIRO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Ciência às partes do retorno dos autos, requerendo o que for de direito, no prazo de 30 (trinta) dias, pena de

2003.36.00.014359-4 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REU : VALDIR AGOSTINHO PIRAN
REU : PEDRO ARMINIO PIRAN
REU : FABRICIO CONERA BARBOSA
REU : IVANOR LUIZ PIRAN
REU : DINARTE MANTOVANI
ADVOGADO : DF00001297 - GERALDO NUNES
ADVOGADO : DF00003393 - PAULO HUMBERTO BUDOIA
ADVOGADO : DF00005778 - REGINA MARIA DE FREITAS CASTRO
ADVOGADO : MT00005649 - SANDRA PROFETA CARDOSO BARRETO
ADVOGADO : MT00005725 - TATIANA PEREIRA VASCONCELOS

O Exmo(a), Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Vista à defesa para alegações finais".

2004.36.00.000459-7 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

2004.36.00.000459-7 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL IMPTE : ADRIANA MUSSI QUADROS 
ADVOGADO : MT00006808 - EDE MARCOS DENIZ 
ADVOGADO : MT00006895 - ERICK LEITE FERREIRA 
ADVOGADO : MT00006954 - RONILSON RONDON BARBOSA 
IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE DE CUIABA - UNIC 
ENTIDADE : UNIVERSIDADE DE CUIABA - UNIC 
ADVOGADO : MT00003213 - CLAUDIO STABILE RIBEIRO

2004.36.00.004355-4 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL IMPTE : MUNICIPIO DE RIBEIRAOZINHO-MT E OUTROS ADVOGADO : MT00004275 - DILERMANDO VILELA GARCIA FILHO ENTIDADE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

: GERENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL EM MATO GROSSO

2004.36.00.010558-4 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL IMPTE : LUCIANO PESTRE COUTINHO
ADVOGADO : MT00008302 - ADRIANA CONCEICAO DA SILVA
ADVOGADO : MT00008333 - ROGER FERNANDES
IMPDO : PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA DO ESTADO DE MATO

GROSSO

2005.36.00.004506-1 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL IMPTE : ALEX SANDRO DA SILVA VALERIO ADVOGADO : MT00007013 - VILMA RIBEIRO DA SILVA IMPDO : REITOR DO CENTRO UNIV. DE VARZEA GRANDE - UNIVAG

2005.36.00.011410-7 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL IMPTE : MARIA EUNICE RODRIGUES SALVADOR E OUTROS ADVOGADO : MT0003175A - FRANCISCO MARCIANO LUIZ IMPDO : REITOR DA CENTRO UNIV. DE VARZEA GRANDE - UNIVAG

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Ciência às partes do retorno dos autos, requerendo o que for de direito, no prazo de 30 (trinta) dias, pena de

2005.36.00.017078-0 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTOR : CELESTIO DE ARRUDA ADVOGADO : MT0004298B - IONI FERREIRA CASTRO REU : INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS REC. NAT. RENOVAVEIS-IBAMA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho

"Especificação de provas pelas partes que pretendem produzir, no prazo sucessivo de 05 (cinco) dias, primeiro

à parte autora". 95.00.02729-1 AÇÃO ORDINÁRIA / IMÓVEIS

95.00.2729-1 AÇAO ORDINARIA / IMOVEIS
AUTOR: ADALTO CALEGARI E OUTRO
ADVOGADO: MT0002321B - ANTONIO FRANCISCATO SANCHES
ADVOGADO: MT00005058 - MARCELO ALVES PUGA
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: MT0004235B - EVERLY DOMBECK FLORIANI
ADVOGADO: MT0004238B - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Vista á CEF para recolher as custas finais".

2000.36.00.008447-9 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS AUTOR : ARY LEITE CAMPOS SOBRINHO E OUTROS ADVOGADO : MT00005713 - REALINO DA ROCHA BASTOS REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF ADVOGADO: MT00004238 - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Ciência às partes do retorno dos autos, requerendo o que for de direito, no prazo de 30 (trinta) dias, pena de arquivamento".

2002.36.00.007452-0 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL EXQTE : EMPRESA BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT EXQTE : EMPRESA BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAPOS - ECT ADV. : MT3599B - ANTONIO CARLOS VELLOSO VIEIRA MARCONDES ADVOGADO : MT00003213 - CLAUDIO STABILE RIBEIRO ADVOGADO : MT00006199 - DAUTO BARBOSA CASTRO PASSARE ADVOGADO : MT00005930 - MARIA CLAUDIA DE CASTRO B. STABILE ADVOGADO : MT00003937 - PEDRO MARCELO DE SIMONE EXCDO : J B CARDOSO ASSESSORIA E COBRANCA ADVOGADO: MT00005303 - JOAO BATISTA CARDOSO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Vista ao exegüente".

2003.36.00.010877-8 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL REU : MANOEL FERREIRA DE ANDRADE REU : MANOEL FERREIRA DE ANDRADE
REU : JOACIR JOLANDO NEVES
REU : JULIO CESAR MADUREIRA SILVA
ADVOGADO : MT0003610B - JOACIR JOLANDO NEVES
ADVOGADO : MT00006797 - RAFAEL VASQUES SAMPIERI BURNEIKO
ADVOGADO : MT00006661 - VIVIANE ANNE DIAVAN

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Vista às partes para fins do artigo 499 do CPP. Se nada requerido , venham as alegações finais, no tríduo legal. Intimem-se"

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

2003.36.00.017122-0 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS AUTOR : GERALDO SIDNEI AFONSO E OUTROS ADVOGADO : MT00002891 - JOSE HORACIO VILHAGRA FILHO REU : UNIAO FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"(Fls. 174) Homologo a desistência da execução por parte da União. (...). Intimem-se. Após arquivem-se".

2004.36.00.001325-3 ACÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)

ZUU4.36.00.001329-3 AVAU ORDINARIA / SISTEMIA FI AUTOR : LAZARA DO MENINO JESUS DA MATA ADVOGADO : MT00005453 - JOAO LUIZ SPOLADOR REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF ADVOGADO: MT00003516 - MARINA SILVIA SOUZA

"Indefiro o pedido de transferência dos depósitos para o processo 2004.11342-7, que tramita perante a 5º Vara (fls.74), devendo a parte autora requerer tal solicitação naqueles autos ou o levantamento nestes autos e idenciar o respectivo depósito. Intime-se".

2006.36.00.015760-3 AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF ADVOGADO : MT00008105 - TATIANE RODRIGUES DE MELO RÉU : NILVA SANTOS DE SOUZA
ADV. : MT00006764 – RONILSON RONDON BARBOSA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Suspendo a execução da decisão até o dia 19/02/2007".

2006.36.00.016882-9 AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA
AUTOR : EXTRA EQUIPAMENTOS E EXPORTACAO LTDA
ADVOGADO: SP00148199 - ANTONIO ABDIEL TARDELI JUNIOR
ADVOGADO: SP00081931 - IVAN MOREIRA
ADVOGADO: SP000208817 - RICARDO TADEU STRONGOLI
REU : PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL
REU : DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despach

"O autor deverá emendar a inicial, regularizando o pólo passivo da ação, uma vez que as pessoas indicadas não possuem personalidade jurídica própria . Prazo: 10 (dez) dias, pena de extinção".

2007.36.00.000634-8 AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF ADVOGADO: MT00006780 - GUSTAVO EDUARDO REIS DE SIQUEIRA RÉU : CARLINO DE CAMPOS NETO ADV. : MT00003520 - FRANCISCO ANIS FAIAD

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o desp

'Suspendo, por ora , o cumprimento da liminar . Recolha-se o mandado. Manifeste-se a Caixa Econômica federal sobre a petição de fls. 35/41, no prazo de dez dias. Intime-se".

2007.36.00.000498-5 AÇÃO MONITÓRIA AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF



ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES RÉU : BREMMER VICENTE FONSECA

O Exmo(a), Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

e-se o procurador subscritor da petição de fls. 03/05, para assiná-la, no prazo de 10 (dez) dias".

Autos com Decisão

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

94.00.00070-7 AÇÃO SUMÁRIA / OUTRAS AUTOR : AGROPECUARIA RIO DARRO S/A

ADVOGADO: MT00002915 - ELAINE FERREIRA SANTOS MANCINI ADVOGADO: MT00001113 - SEBASTIAO MORAES PINTO FILHO REU:CONS. REG. DE ENG. ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA-MT ADVOGADO: MT0003520B - NELSON DORIGATTI

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"Intimado pessoalmente para se manifestar acerca do alvará de levantamento nº 248/2004 (fls. 191), o advogado Sebastião M. Pinto Filho quedou-se totalmente inerte e, (...).Intimada para manifestar sobre a execução dos honorários advocatícios promovida , a advogada Elaine F. Santos Mancini não se manifestou (fls.189-v). Decido . (...). Cancele-se o alvará nº 248/2004. O advogado Sebastião M. Pinto Filho deverá proceder à devolução do alvará no prazo de cinco dias, sob pena de ser expedido ofício à OAB (art. 34, Lei nº 8.906/94). Intime-se".

2000.36.00.004753-2 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL EXCTE : JOSEFINA MADALENA RIBEIRO METELO E OUTROS ADVOGADO: MS00004468 - EDSON PEREIRA CAMPOS **EXCDO**: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão

"A parte autora deverá apresentar os cálculos dos valores que entende devidos a titulo de honorários advocatícios sobre os valores transacionados. Vista ao INSS sobre os cálculos de fls. 258/259".

2000.36.00.010474-5 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH) AUTOR : MANOEL BOMDESPACHO DO NASCIMENTO E OUTRO

AUTOR : MANOEL BOMDESPACHO DO NASCIMENTO E OUTRO ADVOGADO : MT00008322 - ANDERSON OLIVEIRA DE SOUZA ADVOGADO : MT00004444 - MARIA CRISTINA FLORES FIGUEIREDO ADVOGADO : MT00004936 - REGIS RODRIGUES RIBEIRO ADVOGADO : MT00003022 - ROBERLEY RODRIGUES RIBEIRO REU : UNIAO FEDERAL REDEN : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA SOUZA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"(...). Desse modo. DEFIRO A INVERSÃO DO ÔNUS DA PROVA. Intime-se a CEF para efetuar o depósito dos honorários periciais, sob pena de, não fazendo , sofrer as consequências pela não produção da prova. Intimem-

2004.36.00.008910-0 IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA

REQTE : UNIAO FEDERAL E OUTRO
REQDO : DINAGRO AGROPECUARIA LTDA
ADV.: DF00008427 – ELTON CALIXTO

O Exmo(a), Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"Assim, JULGO PROCEDENTE a impugnação, para fixar o valor da causa em R\$74.165,53 (setenta e quatro mil , cento sessenta cinco reais e cinquenta três centavos). Intimem-se. (...). Arquivem-se".

2005.36.00.005525-4 ACÃO ORDINÁRIA / SERVICOS PÚBLICOS

2003.35.00.00952-4 AÇAO ORDINARIA / SERVIÇOS PUBLICOS
AUTOR : UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO-U.F.M.T.
REU : MANOEL BENEDITO NIRDO DA SILVA CAMPOS
REU : LUIZ LOTUFO
REU : LYDIA MARIA PARENTE LEMOS DOS SANTOS
REU : MANOEL DOS SANTOS E SILVA
REU : MANOEL DOS SANTOS DE VASCONCELOS MOTTA

ADVOGADO: MT0004298B - IONI FERREIRA CASTRO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

(...). Assim, DECLINO DA COMPETÊNCIA em favor da Justiça do Trabalho desta Capital. Intimem-se"

2005.36.00.007322-1 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL

EXQTE : UNIAO FEDERAL EXCDO : SOTRAUMA S/C LTDA

ADVOGADO : SP00142586 - LUIS CARLOS DE SOUSA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"(...). INDEFIRO, pois, o pedido de fls. 246. (...) Prossiga-se (fls. 245, § 2°). Intime-se".

2005.36.00.013847-0 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS AUTOR : BENEDITA DE SOUZA ADVOGADO: MT00003467 - MARLY MORBECK S. MODESTO REU : UNIAO FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

(...). Sendo desse modo, DECLINO DA COMPETÊNCIA em favor da Justiça do Trabalho desta Capital. (...).Intimem-se".

2006.36.00.011882-4 IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA REQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS ADVOGADO : MT0009893B - SOLANGE DE HOLANDA ROCHA REQDO : USINAS ITAMARATI S/A ADV. : SP0000142452 – JOÃO CARLOS DE LIMA JUNIOR

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"(...). Assim, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE a impugnação, para fixar o valor da causa em R\$2.617.709,15 (Dois milhões , seiscentos dezessete mil setecentos nove reais e quinze centavos). Intimem-se . (...). Arquivem-se".

2006.36.00.015608-4 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO AUTOR : JOSE APARECIDO DE JESUS PEREIRA ADVOGADO : MT00008547 - CAMILA SILVA COIMBRA ADVOGADO : MT0000524 - LUCI HELENA SOUZA SILVA MONTEIRO ADVOGADO : MT00003301 - RICARDO DA SILVA MONTEIRO BELLA MENTALITATIONA DE CONTROLOGICA MENTALITATIONA DE CONTROLOGICA MENTALITATIONA CONTROLOGICA ME : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"Assim, DECLINO DA COMPETÊNCIA em favor da Justiça Comum Estadual de Barra do Bugres/MT. Intimem-

2007.36.00.002441-8 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL IMPTE : CONSTRUTORA E EMP. GUAICURUS LTDA EPP

ADVOGADO: TO00002857 - ANA PAULA DOS SANTOS CRUZ ADVOGADO: MT00008555 - ROBERTO COSTA MARQUES IMPDO: AUDITOR FISCAL DA PREVIDENCIA SOCIAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"(...). Diante do exposto, NEGO O PEDIDO DE LIMINAR. Se a impetrante pretende suspender a exigibilidade do crédito tributário , essa é a pretensão econômica do pedido. Assim , a impetrante deverá emendar a inicial para atribuir à causa valor compatível com o que pretende obter, no prazo de dez dias , com cópia da petição , pena de extinção. Intime-se. Isso feito , e recolhidas as custas complementares, notifique-se. após ao MPF".

2006.36.00.011779-5 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL IMPTE : HOSSANA CRISTINA OLIVEIRA DIAS ADVOGADO : MT00004671 - VITORINO PEREIRA DA COSTA IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE DE CUIABA - UNICADVOGADO : MT00003213 - CLAUDIO STABILE RIBEIRO O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

(...).Isso posto, JULGO A IMPETRANTE CARECEDORA DA AÇÃO, por falta de interesse de agir, uma das condições da ação, para, via de consequência, EXTINGUIR O PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO (art. 267, VI, do CPC). Defiro o pedido de justiça gratuíta. sem honorários. Intime-se" Autos com Sentenca

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

2001.36.00.004808-1 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL EXQTE : ORESTE PEREIRA DA SILVA ADVOGADO : MT00001490 - BENEDITA AUXILIADORA DE FIGUEIREDO EXCDO:FUND.INSTITUTO BRAS. DE GEOG. E ESTATISTICA - IBGE

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

PARTE DISPOSITIVA: (...), Sendo assim, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO, nos termos do art. 794, I. do CPC ntença , para que surtam os efeitos legais (art. 795, do CPC). Sem custas. P.R.I. Arq

05.36.00.015395-9 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH) JTOR : CLAIR INES TOMBINI VELOSO E OUTRO

AUTOGADO: MT00003060 - JOAO PERON
ADVOGADO: MT00003060 - JOAO PERON
ADVOGADO: MT00007635 - JUAN DANIEL PERON
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
REU : EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA
REU : APEMAT CREDITO IMOBILIARIO SIA ADVOGADO: MT00003516 - MARINA SILVIA SOUZA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença

PARTE DISPOSITIVA : (...). Isso posto, JULGO EMPROCEDENTE O PEDIDO de anulação do procedimento de execução extrajudicial , com fulcro no inciso I, do art. 269 do CPC. Condeno os autores ao pagamento das custas e honorários advocatícios, os quais fixo em R\$1.000,00 (hum mil reais), nos termos do art. 20, § 4º, do

#### 3° VARA FEDERAL

PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

3ª Vara Federal

Juiz Titular: JEFERSON SCHNEIDER

Juiz Substituto

Julz Substituto:

Dir. Secret.: BELA. BENEDITA A. BARROS DE OLIVEIRA
Atos do Exmo. Juiz Federal Dr. Jeferson Schneider
Atos do Exmo. Juiz Federal Substituto

Sr. PROCURADOR e/ou Sr. ADVOGADO
Para possibilitar um atendimento mais eficiente e rápido, visando
a consulta, cópia e/ou carga de mais de cinco processos, por
gentileza, encaminhar e-mail (03vara@mt.trf1.gov.br) ou telefax
(642-4473) relacionando os autos com antecedência de um dia.

Expediente do dia 13 de Fevereiro de 2007

Autos com Despacho

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

1998.36.00.006202-5 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS AUTOR : DIVINO RODRIGUES DA MOTA E OUTROS AUTOR : DIVINO RODRIGUES DA MOTA E OUTROS
ADVOGADO : MT00005274 - CLEIDA ANDREIA KURSCHNER
ADVOGADO : MT00005413 - ELIANE BLASZAK BASSO
ADVOGADO : MT00003571B - HUMBERTO SILVA QUEIROZ
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" Baixa em diligência. Diga o Autor VAGNER ALVES GARCIA JUNIOR sobre o cálculo apresentado pelo CEF de fls.(286)."

2.
2001.36.00.004381-2 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS
AUTOR : LUIZ CARLOS NEPOMUCENO E OUTROS
ADVOGADO : MT00003470 - FELICIO HIROCAZU IKENO
ADVOGADO : MT00005325 - PAULO SERGIO DAUFENBACH
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF ADVOGADO : MT00003486 - GAMALIEL FRAGA DUARTE O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" I – Arquivem-se os autos.

3.
2004.36.00.004998-7 AÇÃO MONITÓRIA
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: MT00006780 - GUSTAVO EDUARDO REIS DE SIQUEIRA
RÉÙ : ANA PAULA M. CAVALCANTE
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

(...)
II – Não sendo efetuado o pagamento, intime-se a Credora para indicar bens do devedor, no prazo de 10 (dez) dias, pena de restar frustrada a satisfação do débito, um vez que com a vigência da Lei nº 11.232/2005, suprimiu-se a fase de indicação de bens pelo autor.
III – No mesmo prazo, a Credora deverá em seu requerimento, apresentar o demonstrativo atualizado do

débito.

( ... ) "

2005.36.00.007390-3 AÇÃO ORDINÁRIA / IMÓVEIS AUTOR: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA-INCRA ADVOGADO: MT00001582 - ANILDO BRAZ DO ROSARIO

ADVOGADO: MT00001986 - ANTONIO REGINALDO GALDINO DELGADO REU: JOSE FRANCISCO RAMPELOTO DE MORAES ADVOGADO: MT0007556B - RONALDO BATISTA ALVES PINTO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"I – Especifiquem as partes, as provas que ainda pretendem produzir, indicando, com objetividade, os fatos que desejam demonstrar, no prazo de 05 (cinco) dias. Primeiro a parte AUTORA."

2005.36.00.010201-3 AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA AUTOR: SENA PNEUS COMERCIO E RECAPAGENS LTDA ADVOGADO: SP00154449 - WAGNER BERTOLINI REU : UNIAO FEDERAL O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"I – Especifiquem as partes as provas que ainda pretendem produzir, indicando, co objetividade, os fatos que desejam demonstrar, no prazo de 05 (cinco) dias. Primeiro a parte AUTORA."

6.
2005.36.00.017478-8 AÇÃO DE IMISSÃO DE POSSE
REQTE : CHRISTINE PAES DE BARROS DO PRADO E OUTRO
ADVOGADO: MT00005009 - ANDREA PINTO BIANCARDINI
ADVOGADO: MT00006848 - FABIO LUIS DE MELLO OLIVEIRA
ADVOGADO: MT00074818 - JOSE WILZEM MACOTA
REQDO : MARIA APARECIDA GUEDES ALBERNAS
REQDO : JOSE HEITOR GUEDES ALBERNAS
ADVOGADO: MT00004501 - VICTOR HUMBERTO DA SILVA MAIZMAN
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" I – Aguarde-se o julgamento do recurso de apelação do processo cautelar de nº 2000.010.471-7, que obteve concessão de liminar suspendendo à CEF de expropriar o imóvel em questão.

( ... ) ."

7.
2006.36.00.011817-3 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : SUZUKI E CIA LTDA E OUTROS
ADVOGADO: MT00009744 - ELAINE CRISTINA OGLIARI
IMPDO : PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA DE MATO GROSSO
ADVOGADO: MT00007585 - PEDRO MOACIR PINTO JUNIOR
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" Digam os impetrados sobre a manifestação de fls.104/106."

8
2006.36.0.016752-9 EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA
EXPTE : UNIAO FEDERAL
PROCUR : - ADVOGADO DA UNIAO
EXCTO : ALINE MOREIRA BRAGA
ADVOGADO : MG00065777 - HERMERALDO ANDRADE
ADVOGADO : MG00065777 - SERGIO MURILO DINIZ BRAGA
ADVOGADO : MG00033994 - WILSON DA SILVEIRA JUNIOR
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

II - Intime-se o excepto para se manifestar no prazo de 10 (dez) dias, conforme preceitua o art. 308 do CPC."

Autos com Decisão

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

9.
1998.36.00.001908-8 AÇÃO ORDINÁRIA / IMÓVEIS
AUTOR : VILMO ROQUE ORSATTO E OUTROS
ADVOGADO : MT00003719 - DUILIO PIATO JUNIOR
REU : UNIAO FEDERAL
REU : FUNDACAO NACIONAL DO INDIO-FUNAI/MT
ADVOGADO : MT0004293A - CEZAR AUGUSTO LIMA DO NASCIMENTO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

" I - HOMOLOGO os quesitos apresentados pelas partes às fls. 323 (Autores), fls. 325/6 ( UNIÃO e FUNAI), de II - .... Em razão disso, nomeio como substituto o Sr. Eder Alberto Francisco Meciano, podendo ser

encontrado na Av. Rubens de Mendonça, 1836, Ed. Cuiabá Work Center, sala 808, 8º andar, Cuiabá-MT, ...
III – Após, manifestem-se as partes no prazo de 05 (cinco) dias."

10.
2001.36.00.002943-6 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)
AUTOR : IRACEMA DA SILVA BENEVIDES
ADVOGADO : MT0008224B - CLEIDI ROSANGELA HETZEL
ADVOGADO : MT00003434 - ISIS MARIMON
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00003486 - GAMALIEL FRAGA DUARTE

O Exmo(a), Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

( ··· ) III – Assim sendo, apenas HOMOLOGO ACORDO eis que os autos já foram sentenciados. III – Defiro o levantamento dos depósitos, se houver, em favor da parte Ré (CEF). Expeça-se alvará.

11.
2003.36.00.014985-9 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)
AUTOR : SANTIAGO DA ROCHA SOARES
ADVOGADO : MT00004444 - MARIA CRISTINA FLORES FIGUEIREDO
ADVOGADO : MT00003022 - ROBERLEY RODRIGUES RIBEIRO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
DE.LIDE : APEMAT CREDITO IMOBILIARIO SIA
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA ADVOGADO: MT0003503B - RAIMUNDO LOPES DE LIMA O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"I – Indefiro o pedido que pretende transferir à CEF o pagamento dos honorários periciais (fls. 1967/203).

(...)

II – Decorrido o prazo para eventual recurso desta decisão, intime-se a parte Autora a proceder ao depósito respectivo, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena da não realização da prova pericial, hipótese em que arcará com o ônus de sua contumácia.

III – Em seguida, o auxiliar do juízo deve indicar a data para o início dos trabalhos..."

12.
104.36.00.002221-8 AÇÃO MONITÓRIA
AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: MT0008236A - ANNA CLÁUDIA DE VASCONCELLOS
ADVOGADO: MT00006165 - ELIANE XAVIER DE ALCANTARA
ADVOGADO: MT00006780 - GUSTAVO EDUARDO REIS DE SIQUEIRA
ADVOGADO: MT00006734 - MARCELO PESSOA
ADVOGADO: MT00004238B - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO
RÉU: GERSON PEREIRA BORGES
ADVOGADO: MT0001166A - JOE ORTIZ ARANTES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

. HOMOLOGO a posposta de honorários de fl. 78, nos termos em que foi colocada (R\$ 700,00

setecentos reais).
 II – HOMOLGO ainda os quesitos apresentados pelo Réu à fl. 76.

III – Fixo o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos e apresentação do respectivo laudo, ...

IV – Decorrido o prazo para eventual recurso desta decisão, intime-se a parte Autora a proceder ao depósito respectivo, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de não realização da prova pericial, hipótese em que arcará om o ônus de sua contumácia.

V - Am seguida o auxiliar do Juízo deve indicar a data para o início dos trabalhos ..."

2004.36.00.004938-0 AÇÃO MONITÓRIA AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF ADVOGADO: MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES

ADVOGADO: MT00003539-30EL PRODENCIO BO RÉU : LEANDRO CARRETA ADVOGADO: MT0001166A - JOE ORTIZ ARANTES O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

" I - ... HOMOLOGO a posposta de honorários de fl. 81, nos termos em que foi colocada (R\$ 700,00

- Settecentos reais).

II – HOMOLGO ainda os quesitos apresentados pela Autora – CEF às fls. 75/6, exceto o de nº 1, pois que não cabe ao perito expressar juízo de valor a respeito da demanda; bem como os quesitos apresentados pela IIII – Fico o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos e apresentação do respectivo laudo, ... IV – Decorrido o prazo para eventual recurso desta decisão, intime-se a parte Autora a proceder ao depósito respectivo, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de não realização da prova pericial, hipótese em que arcará

com o ônus de sua contumácia. V – Am seguida o auxiliar do Juízo deve indicar a data para o início dos trabalhos ..."

14. 2004.36.00.007407-2 AÇÃO MONITÓRIA AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF ADVOGADO : MT00006780 - GUSTAVO EDUARDO REIS DE SIQUEIRA

ADVOGADO: M 10000760 - QUSTAVO EDUARDO REIS DE SIGI RÉU : PUBLIO VILAS BOAS NETO ADVOGADO: MT00005843 - ALEXANDRE AZEVEDO ANTUNES ADVOGADO: MT00005967 - GUSTAVO TOMAZETI CARRARA ADVOGADO: MT00007545 - JULIANO COELHO BRIANTI O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"I - ... HOMOLOGO a posposta de honorários de fl. 111, nos termos em que foi colocada (R\$ 700,00

- setecentos reais).

II - HOMOLGO ainda os quesitos apresentados pela Autora - CEF às fls. 85/6, exceto o de nº 1, pois que não cabe ao perito expressar juízo de valor a respeito da demanda.

III - Fico o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos e apresentação do respectivo laudo, ...

IV - Decorrido o prazo para eventual recurso desta decisão, intime-se a parte Autora a proceder ao depósito respectivo, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de não realização da prova pericial, hipótese em que arcará

com o ônus de sua contumácia. V - Em seguida o auxiliar do Juízo deve indicar a data para o início dos trabalhos ...

15.
2004.38.00.007489-1 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)
AUTOR : NILVA FERREIRA FORTE
ADVOGADO: MT00003302 - DIONILDO GOMES CAMPOS
ADVOGADO: RO00002236 - ELIANE EUSTAQUIO DUARTE
REU : EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA
ADVOGADO: MT00003486 - GAMALIEL FRAGA DUARTE
ADVOGADO: MT00003486 - GAMALIEL FRAGA DUARTE
ADVOGADO: MT00004238B - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"I - ... Assim, nos termos da Resolução 227/2000 do Conselho de Justiça Federal, fixo o valor dos honorários periciais no máximo da tabela vigente, devendo ser expedido oficio ao Diretor do Foro para que providencie o numerário necessário ao pagamento.
II - Após o depósito, o auxiliar do Juizo deve indicar a data para o início dos trabalhos ...

III – Homologo os quesitos apresentados pelas partes (fls. 148/150 e 152)."

10.
2004.38.00.007779-4 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : DUTRA E MUNIZ LTDA
ADVOGADO : MT00002401 - FRANCISCO KUNZE
ADVOGADO : MT00007892 - PATRICIA CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE
ADVOGADO : MT00005265 - SAMIR HAMMOUD
IMPDO : GERENTE EXECUTIVO I DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS-MT

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

II – Assim sendo, CONVERTO NOVAMENTE O JULGAMENTO EM DILIGÊNCIA para determin

O desentranhamento da petição nº 903773, de 01 de abril de 2005, juntada às fls. 74/78 dos autos e, após, proceda-se a juntada ao processo 2005.264-1/2100; Intime-se o Impetrante para apresentar a original da ATPF nº 6477189, intimando-se, também, o Impetrado para que apresente a 2º Via da ATPF acima descrita, no prazo comum de 10 (dez)

17.
2004.336.00.009602-0 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)
AUTOR : ROMEU BENEDITO PEREIRA
ADVOGADO: MT00007453 - APARECIDA DE CASTRO MARTINS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: MT00003486 - GAMALIEL FRAGA DUARTE
ADVOGADO: MT00004037 - JORGE AMADIO FERNANDES LIMA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

" I – HOMOLOGO a proposta de honorários de fls. 139/141, nos termos em que foi colocada (R\$ 900,00

"I – HOMOLUGO a proposta de nonorarios de ils. 1337141, flos termos em que no conocada (1/4 300,000 – novecentos reais),
II – Homologo os quesitos apresentados pelas partes.
IV – Após o depósito, o auxiliar de Juizo de indicar a data para o início dos trabalhos ...
V – Fixo o prazo de 30 días para conclusão dos trabalhos e apresentação do respectivo laudo, sobre o qual deverão manifestar as partes no prazo sucessivo de 10 días – primeiro o Autor."

18
2005.36.00.001071-0 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
AUTOR: PAULO AFONSO LIRIO E OUTRO
ADVOGADO: MT00042904 - CESARINO DELFINO CESAR FILHO
ADVOGADO: MT00006998 - JULIAN DAVIS DE SANTA ROSA
ADVOGADO: MT00007616 - LETICIA DE SOUZA FURQUIM
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: MT00105854 - FRANKLIN ROOSEVELT VIEIRA VIDAURRE
ADVOGADO: MT00103486 - GAMALIEL FRAGA DUARTE

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão

, Em face do exposto. DECLINO DA COMPETÊNCIA em favor do JUÍZO DA 4ª VARA FEDERAL DESTA SEÇÃO JUDICIÁRIA, para o qual encaminho os autos em face da existência de conexão com o pro 1999.36.00.003047-8, sendo prevento àquele Juízo."

2006.36.00.012671-5 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)

AUTOR: OSVALDO FLORENCIO E OUTRO
ADVOGADO: MT00009684 - ARTHUR GEORGE DA SILVA BARROS
ADVOGADO: SP00228432 - HUMBERTO CAMPOS FERREIRA FERRARINI
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: MT00006780 - GUSTAVO EDUARDO REIS DE SIQUEIRA
ADVOGADO: MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

III – Ante o exposto, INDEFIRO A ANTECIPAÇÃO DE TUTELA, observando-se que o pedido de antecipação de tutela poderá ser renovado durante a tramitação do processo, desde que atendidas as disposições dos artigos 49 e 50 da Lei nº 10.931/2004. IV – Intime-se a parte Autora para emendar a inicial nos termos do arft. 50 da Lei nº 10931/2004, no prazo

```
de 15 (quinze) dias, sob pena de extinção do feito por inépcia.
```

20.
206.38:00.014236-7 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)
AUTOR : DULCE DE LARA CAMPOS E SILVA
ADVOGADO : MT000004410 - MARCIA FERREIRA DE SOUZA
ADVOGADO : MT00008319 - PRISCILLA BITENCOURT
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA
ADVOGADO : MT00008105 - TATIANE RODRIGUES DE MELO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

" Não vejo configurado o requisito do perigo de dano irreparável, pelo que indefiro o pedido de antecipação

Diga a autora sobre a contestação."

DIGA AUTORIA SOUR A COINCEARÇAD.

2016. 36.00. 016470-1 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : MAURICIO WIECHMANN CATAI
ADVOGADO: MT00005291 - LUIZ ALFEU MOOJEN RAMOS
ADVOGADO: MT00006693 - LUIZ ALFEU SOUZA RAMOS
IMPDO : SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA
AGRARIA - INCRA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

" ( ... )
Entretanto, CONCEDO A LIMINAR para obrigar o INCRA a concluir a análise do pedido de certificação, e,

2006.36.00.016834-2 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL

2005-36-00/3163-32\* MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : ARMANDO ALVES
ADVOGADO : MT00006351 - FABRICIO TORBAY GORAYEB
ADVOGADO : MT00007361 - FERNANDO TORBAY GORAYEB
IMPDO : GERENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NAT.

RENOVAVEIS - IBAMA/MT

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

" ( ... ) INDEFIRO A LIMINAR."

233.
2007.36.00.000976-1 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : NEILTON JACINTO DE FREITAS
ADVOGADO : MT00006291 - LUIZ ALFEU MOOJEN RAMOS
ADVOGADO : MT00006693 - LUIZ ALFEU SOUZA RAMOS
IMPDO : SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA

AGRARIA - INCRA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

Indefiro, pois a LIMINAR."

24.
2007.36.00.002296-6 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : EULANDO SOARES DE FRANCA
ADVOGADO : MT00008349 - NILSON MORAES COSTA
IMPDO : GERENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL EM MATO GROSSO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

Desse modo, DEFIRO A LIMINAR e determino que o impetrado proceda ao restabelecimento do auxílio doença do impetrante, devendo ser mantido até que a capacidade laborativa seja declarada pelo perito, mediante a reavaliação do segurado."

AUTOS COM SENTENCA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

2006.36.00.002236-6 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL

ZUOS.AS.US.UUZAS-BEAECUÇAD DIVERSA POR 11
EXOTE: UNIAO FEDERAL
ADVOGADO: MT00007423 - MARISOL NESPOLI
EXCDO: HERMINIO CAMARGO DOS SANTOS
ADVOGADO: MT00004411 - ANA LUCIA RICARTE
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

Em face da quitação do débito pelo executado, DECLARO EXTINTA A EXECUÇÃO, nos termos dos arts. 794, inciso I c/c 795, ambos do Código de Processo Civil."

2005 36 00 005502-8 ACÃO ORDINÁRIA / SERVICOS PÚBLICOS

2005.38.00.005502-8 AÇÃO ORDINĀRIA / SERVIÇOS PÜBLICOS
AUTOR : PEDRO KAISER
ADVOGADO : MT00007670 - OSMAR DA SILVA MONTEIRO JUNIOR
ADVOGADO : MT00006569 - ROGERIO NUNES GUIMARAES
REU : FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - UFMT
REU : EUGENIO NILMAR DOS SANTOS
ADVOGADO : MT0000474 - EDUARTI MATOS CARRIJO FRAGA
ADVOGADO : MT00003098 - LUIZ FERNANDO LEMOS DOS SANTOS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...)
Homologo o pedido de desistência da parte Autora (art. 158, parágrafo único, CPC), JULGANDO EXTINTO
O PROCESSO, sem resolução do mérito (art. 267, VIII, do CPC).

Condeno o Autor ao pagamento de honorários ..

27.
2004.36.00.002664-7 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
AUTOR : MARIA EYDE DA SILVA
ADVOGADO: MT00006666 - ERNESTO CAMPOS FILHO
REU : UNIAO FEDERAL (EXERCITO)

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença

" ( ... )
Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido e condeno a União Federal, em conseqüência, ao
... ... De os 523 de corrigida monetariamente e acrescida de juros de mo pagamento à autora da quantia de R\$ 92.533,96, corrigida mone 06% ( seis por cento ) ao ano.

( ... ) .

28.
205.36.00.014663-8 AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE
AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: MT00008892 - DILMA GUIMARAES NOVAIS
ADVOGADO: MT00006182 - JEFERSON NEVES ALVES
ADVOGADO: MT00000533 - JOSE AFONSO CAMPOLINA DE OLIVEIRA
ADVOGADO: MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA
RÉU: ELISABETH ELVIRA GRITTI

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

" (...)
Pelo exposto, em razão do acordo celebrado pelas partes, JULGO EXTINTO O PROCESSO COM ANÁLISE
DO MÉRITO, nos termos do artigo 269, II, do Código de Processo Civil Brasileiro."

2005.36.00.0a MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : MADEIREIRA JUARA LTDA
ADVOGADO : MT00006351 - FABRICIO TORBAY GORAYEB
ADVOGADO : MT00007361 - FERNANDO TORBAY GORAYEB
IMPDO : GERENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NAT.
RENOVAVEIS - IBAMA/MT
EXQTE : UNIAO FEDERAL
ADVOGADO : MT00007423 - MARISOL NESPOLI
EXCDO : HERMINIO CAMARGO DOS SANTOS ADVOGADO: MT00004411 - ANA LUCIA RICARTE O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

Ante o exposto, JULGO EXTINTO O presente processo sem exame de mérito (art. 267, I, c/c art.295, V, do CPC )."

30. 2006.36.00.014997-0 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL IMPTE : N O OLIVEIRA & CIA LTDA ME ADVOGADO : MT00009204 - FRANCINE ALVES DE HERRERIA E SOUZA

ADVOGADO: MT00003722 - JOSE ARLINDO DO CARMO
ADVOGADO: MT00003722 - JOSE ARLINDO DO CARMO
ADVOGADO: MT00009609 - LUCIANA REZEGUE DO CARMO
IMPDO: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM CUIABA-MT
IMPDO: PROCURADOR-CHEFE DA FAZENDA NACIONAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
IMPODO: PROCURADOR-CHEFE DA FAZENDA NACIONAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

Ante o exposto, CONCEDO A SEGURANÇA confirmando a liminar."

2006.36.00.017423-0 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL IMPTE : RODRIGO FRANCA SILVA ADVOGADO: MT00006857 - ALEXSANDRO MANHAGUANHA IMPDO : SUPERINTENDENTE DA 13A SUPERINTENDENCIA REGIONAL DO INCRA-MT

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

Ante o exposto, JULGO EXTINTO O PROCESSO POR PERDA DE OBJETO 9 art. 267, VI, do CPC)."

32.
1999.36.00.002899-0 MEDIDA CAUTELAR INOMINADA
REQTE : MAUREN MARA CAMPOS MOURA E OUTRO
ADVOGADO: MT00003520 - FRANCISCO ANIS FAIAD
ADVOGADO: MT00004683 - RITA DE CASSIA LEVENTI ALEIXES
REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: MT00003486 - GAMALIEL FRAGA DUARTE

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

'( ... ) A) JULGO ESXTINTO O PROCESSO, sem exame do mérito, em relação à União, com fundamento nos

A) JULGO ESTINTO O PROCESSO, sem exame do merito, em relação a União, com fundamento nos artigos 295, II e 267, VI, ambos do CPC, ...
 B) HOMOLOGO o pedido de renúncia ao direito sobre o qual se funda a ação JULGANDO EXTINTO o processo, com exame do mérito (art. 269, V, do CPC)."

Autos com Ato Ordinatório

33.
1999. 36.00.002142-5 AÇÃO ORDINÁRIA / IMÓVEIS
AUTOR : MAUREN MARA CAMPOS MOURA E OUTRO
ADVOGADO: MT00004683 - RITA DE CASSIA LEVENTI ALEIXES
REU : UNIAO FEDERAL
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: MT00004346 - GAMALIEL FRAGA DUARTE
ADVOGADO: MT00004540B - GIOVANI SOARES BORGES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

Pelo exposto, para que surta seus efeitos jurídicos, HOMOLOGO o pedido de renúncia ao direito sobre o qual se funda a ação, JULGANDO EXTINTO O PROCESSO , com exame do mérito (art. 269, V, do CPC).

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

95.00.00182-9 AÇÃO DE DEPÓSITO

95.00.00182-9 AÇAO DE DEPOSITO
REQTE : COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
ADVOGADO : MT0004355A - GILSON FEIJO DOS SANTOS
REQDO : ANGELO CARLOS VICARI
REQDO : ARMAZENS GERAIS VICARI LTDA
REQDO : LEDA PICOLLI VICARI
ADVOGADO : MT00004269 - CARLA PATRICIA T. A. DE OLIVEIRA
ADVOGADO : MT00002982 - EVALDO GUSMAO DA ROSA
ADVOGADO : MT00002401 - FRANCISCO KUNZE
Ato(s)Ordinatório(s):

" Manifeste-se a parte Autora sobre a Certidão de fls. 747."

35.

1997.36.00.002888-8 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL EXOTE: BANCO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A ADVOGADO: MT00001146 - DALTON DIOGO DE FARIA ADVOGADO: MT00003791 - ROMES JULIO TOMAZ ADVOGADO: MT00003986 - TELMA MARIA RIBEIRO PREZA ADVOGADO: MT00003986 - WYLERSON VERANO DE AQUINO SOUSA EXCDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS ADVOGADO: MT00005792 - MAURO GUIMARAES SANTOS

'Manifestem-se as partes sobre o ofício de fls. 236/7.'

36.

1988.36.00.007242-2 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
AUTOR: COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
ADVOGADO: MT00003802 - ADERITO PINHEIRO DUARTE
ADVOGADO: MT00003802 - ADERITO PINHEIRO DUARTE
ADVOGADO: MT00008838 - FABIOLA CASTILHO SOFFNER
ADVOGADO: MT000088370 - KEZIA GONCALVES DA SILVA SARAGIOTTO
ADVOGADO: MT00003127A - MURILLO ESPINOLA DE OLIVEIRA LIMA
ADVOGADO: MT00004062 - OZANA BAPTISTA GUSMAO
ADVOGADO: MT000004062 - SERGIO HENRIQUE K. KOBAYASHI
BEIL - METAGA ABMAZENS GERBIS LI TDA

REU : METAG ARMAZENS GERAIS LITDA
REU : IZABEL CRISTINA GUTIERREZ
ADVOGADO : MT00006234 - GAYLUSSAC DANTAS DE ARAUJO
ADVOGADO : MT00006227 - LAERTE SANTANA

Ato(s)Ordinatório(s):

" Fica o Autor intimado a retirar o edital e efetuar sua publicação." 2000.

2000.36.00.07988-3 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH) AUTOR : LUIZ ROSA DE SANTANA E OUTRO ADVOGADO: MT00004683 - RITA DE CASSIA LEVENTI ALEIXES REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: MT00003486 - GAMALIEL FRAGA DUARTE Ato(s)Ordinatório(s):

" Ficam as partes intimadas a manifestarem sobre o laudo pericial."

39.
200.38.00.009012-6 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXOTE : PEDRO DONIZETTI DA SILVA FIRMINO
ADVOGADO : MT00002619 - LUIZ MARIANO BRIDI
EXCDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
EXCDO : APEMAT CREDITO IMOBILIARIO SIA
ADVOGADO : MT00035038 - RAIMUNDO LOPES DE LIMA
ADVOGADO : MT0004222B - VALMIR JOAO SCODRO

Ato(s)Ordinatório(s):

" Fica a APEMAT intimada a manifestar sobre a fl. 143 frente e verso."

40.
2001.36.00.009134-0 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)
AUTOR : JOSE INACIO DIAS SCHWANZ
ADVOGADO : MT0003342A - ELSO FERNANDES DOS SANTOS
ADVOGADO : M500034162 - IDEMAR LOPES RODRIGUES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA

" Fica a CEF intimada a manifestar sobre o laudo pericial."

41.
2002.35.00.006265-0 AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA
AUTOR : PNEUAR - COMERCIO DE PNEUS LTDA
ADVOGADO : MT000051918 - MARCOS RELVAS
ADVOGADO : MT00005816 - WASHINGTON DA SILVA VILELA
REU : UNIAO FEDERAL

Ato(s)Ordinatório(s)

" Fica a parte Autora intimada a manifestar sobre o laudo complementar."

2003.36.00.015931-1 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL

IMPTE : AL LUZIO DA SILVA GOMES JUNIOR E OUTROS
ADVOGADO : MT00006473 - HELIMA AUXILIADORA MARTINS DA CUNHA
IMPDO : RETTOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO-UFMT
IMPDO : COORDENADOR DO CURSO DE MEDICINA VETERINARIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO

GROSSO Ato(s)Ordinatório(s):

" Ficam as partes intimadas do retorno dos autos do e. TRF/1ª Região."

43.
2005.36.00.006698-7 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
AUTOR: COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
ADVOGADO: MT0004384B - AMARO CESAR CASTILHO
ADVOGADO: R000002540 - CARLOS ALBERTO PIEPER ESPINOLA
ADVOGADO: MT00008383 - FABIOLA CASTILHO SOFFNER
ADVOGADO: MT00007725 - GISELA ALVES CARDOSO
ADVOGADO: MT00008370 - KEZIA GONCALVES DA SILVA SARAGIOTTO
ADVOGADO: MT00001840 - SERGIO HENRIQUE K. KOBAYASHI
REU: MARIO ANTUNES BASILIO
Ato(s)Ordinatório(s):

"Fica o Autor intimado a retirar o edital e providenciar sua publicação."

44.
2006.36.00.003347-5 AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA
AUTOR : PASOLINI & PASOLINI LTDA
ADVOGADO : RS00044718 - ISAIAS GRASEL ROSMAN
REU : FAZENDA NACIONAL
Ato(s)Ordinatório(s):

"Fica a parte Autora intimada a manifestar sobre a contestação de fls. 289/02."

45.
2006.36.00.008721-0 AÇÃO MONITÓRIA
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: MT00008105 - TATIANE RODRIGUES DE MELO
RÉU : SILVIO SPOSITO
RÉU : ELIZETE DO CARMO SPOSITO
ADVOGADO: MT00005026 - ANTONIO CARLOS TAVARES DE MELLO
ADVOGADO : MT000045026 - ANTONIO CARLOS TAVARES DE MELLO
ADVOGADO: MT000045049 - ORLANDO CAMPOS BALERONI
ADVOGADO: MT00004784B - ROBER CESAR DA SILVA
AD(S)DYGIATÓRIO(S)

Ato(s)Ordinatório(s):

" Manifeste-se a CEF sobre os embargos apresentados.

46.
2006.36.00.011929-5 AÇÃO MONITÓRIA
AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
RÉU: GRAFICA SEREIA LTDA
ADVOGADO: MT00010430 - PATRICIA ALMEIDA CAMPOS BORGES
ADVOGADO: R000002199 - REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO
ADVOGADO: MT00004111 - WALDIR CECHET JUNIOR

" Manifeste-se a CEF sobre os embargos apresentados."

47.
2006.36.00.012900-8 AÇÃO MONITÓRIA
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
RÉÚ : ELIZABETH CASSIMIRO DE SOUZA
RÉÚ : FITNES MATERIAIS ESPORTIVOS ME

ADVOGADO: MT00009677 - ERONI PEDRO DA SILVA Ato(s)Ordinatório(s):

" Manifeste-se a CEF sobre os embargos apresentados."

48.
2006.36.00.012945-7 AÇÃO MONITÓRIA
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: MT00003338 - JUEL PRUDENCIO BORGES
RÉÚ : LUIZ ANTONIO MARTINELLI
RÉU : MARTINELLI E SILVA CAMPOS LTDA
RÉU : FATIMA PERFEITO DA SILVA CAMPOS
ADVOGADO: MT00008111 - GILMAR ANTONIO DAMIN
Ato(s)Ordinatório(s):

" Manifeste-se a CEF sobre os embargos apresentados."

49.
2006.35.00.013118-6 AÇÃO MONITÓRIA
AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
RÉU: MULTIPLAN CONSULTORIA E SERVICOS S/C LTDA
RÉU: WALTER KLAUS RIEGER
RÉU: ARGON NORBERTO HACHMANN FILHO
ADVOGADO: MT00009677 - ERONI PEDRO DA SILVA

ADVOGADO: MT00009019 - WLADEMIR GALDINO DELGADO Ato(s)Ordinatório(s):

'Manifeste-se a CEF sobre os embargos apresentados."

50.
2006.36.00.013561-1 AÇÃO MONITÓRIA
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
RÉÜ : MAGALI FURTAK
RÉU : ANDREIA ALESSANDRA FURTAK EVARISTO
RÉÜ : WILSON EVARISTO
Ato(s)Ordinatório(s):

"Manifeste-se a CEF sobre a certidão de fls. 39."

2016.36.00.014290-1 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH) AUTOR : JOSE INACIO DIAS SCHWANZ ADVOGADO: MT0003342A - ELSO FERNANDES DOS SANTOS REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF ADVOGADO: MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA ADVOGADO: MT00008105 - TATIANE RODRIGUES DE MELO Ato(s)Ordinatório(s):

2006.36.00.015584-0 AÇÃO MONITÓRIA AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF ADVOGADO : MT00006734 - MARCELO PESSOA RÉU : ANTONIO MARCOS ORTIZ

Ato(s)Ordinatório(s):

"Manifeste-se a CEF sobre a certidão de fls. 20."

### 4° VARA FEDERAL

PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

4ª Vara Federal

Juíza Titular: ADVERCI RATES MENDES DE ABREU

Juiz(a) Substituto

Dir. Secret.: BEL. CARLOS ALBERTO ACOSTA

Dir. Secret. Substituto: BEL. EVANDRO CESAR DA SILVA Atos da Exma. Juíza Federal Dra. ADVERCI RATES MENDES DE ABREU

Expediente do dia 13 de Fevereiro de 2007

Autos com Sentença No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

2006.36.00.017235-6 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

ZUOSASSUS UT 1723-5 EAECUÇAD FISUAL/UUT RAS EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO - COREN/MT ADVOGADO : MT00007671 - HOSANAN MONTEIRO DE ARRUDA ADVOGADO : MT00009637 - NIVALDO ROMKO

EXCDO: ROBERTO SILVA DE ANUNCIACAO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Isto posto, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL, EXTINGUINDO O PROCESSO, sem resolução do mérito, nos termos do artigo 295, III, c/c o art. 267, l e VI, ambos do CPC, c/c o art. 1º da Lei 9469/97, por ausência de interesse de agir. Sem ônus para as partes e com a ressalva da possibilidade de nova execução quando o valor consolidar se acima da cifra de mil reais. Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se Registre-se. Intimem-se".

2006.36.00.016551-1 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS EXOTE : CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO - COREN/MT ADVOGADO : MT00007671 - HOSANAN MONTEIRO DE ARRUDA ADVOGADO : MT00009637 - NIVALDO ROMKO

EXCDO : LIDIMARA COPOONO ERDOSI QUINTINO DE LIMA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença

O Extinu(a). St.(a) Julic(a) exerció a sentença.

"(...) Isto posto, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL, EXTINGUINDO O PROCESSO, sem resolução do mérito, nos termos do artigo 295, III, c/c o art. 267, I e VI, ambos do CPC, c/c o art. 1º da Lei 9469/97, por ausência de interesse de agir. Sem ônus para as partes e com a ressalva da possibilidade de nova execução quando o valor consolidarse acima da cifra de mil reais. Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se".

2006.36.00.016569-3 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS EXOTE : CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO - COREN/MT ADVOGADO: MT00007671 - HOSANAN MONTEIRO DE ARRUDA ADVOGADO: MT00009637 - NIVALDO ROMKO

EXCDO : SALES LOURENCO DE SOUZA O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Isto posto, INDEFIRO A PETICÃO INICIAL, EXTINGUINDO, O PROCESSO, sem resolução de mérito, nos (...) Iso posso, inderinco A inderinco A indexe, Extraosino Control (2004). Sem resolução de intento, nos termos do artigo 295, III, c/c o art. 267, l e VI, ambos do CPC, c/c o art. 1º da Lei 9469/97, por ausência de interesse de agir. Sem ônus para as partes e com a ressalva da possibilidade de nova execução quando o valor consolidar-se acima da cifra de mil reais. Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se".

2006.36.00.016535-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS EXOTE : CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO - COREN/MT ADVOGADO : MT00007671 - HOSANAN MONTEIRO DE ARRUDA ADVOGADO : MT00009637 - NIVALDO ROMKO

EXCDO : FRANCISCO IBSON PEREIRA DA SILVA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença

"(...) Isto posto, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL, EXTINGUINDO O PROCESSO, sem resolução de mérito, nos termos do artigo 295, III, c/c o art. 267, I e VI, ambos do CPC, c/c o art. 1º da Lei 9469/97, por ausência de interesse de agir. Sem ônus para as partes e com a ressalva da possibilidade de nova execução quando o valor consolidarse acima da cifra de mil reais. Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se Registre-se. Intimem-se".

2006.36.00.017220-5 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXOTE : CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO - COREN/MT ADVOGADO : MT00007671 - HOSANAN MONTEIRO DE ARRUDA ADVOGADO : MT00009837 - NIVALDO ROMKO EXCDO : EDNA MARIA DOS SANTOS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Isto posto, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL, EXTINGUINDO O PROCESSO, sem resolução de mérito, nos termos do artigo 295, III, c/c o art. 267, I e VI, ambos do CPC, c/c o art. 1º da Lei 9469/97, por ausência de interesse

#### Página 78



de agir. Sem ônus para as partes e com a ressalva da possibilidade de nova execução quando o valor consolidar se acima da cifra de mil reais. Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se Registre-se. Intimem-se"

2006.36.00.016525-8 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS EXOTE : CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO - COREN/MT ADVOGADO: MT00007671 - HOSANAN MONTEIRO DE ARRUDA ADVOGADO: MT00009637 - NIVALDO ROMKO

: AZENIL APARECIDA PADILHA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Isto posto, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL, EXTINGUINDO O PROCESSO, sem resolução de mérito, nos termos do artigo 295, III, c/c o art. 267, I e VI, ambos do CPC, c/c o art. 1º da Lei 9469/97, por ausência de interesse de agir. Sem ônus para as partes e com a ressalva da possibilidade de nova execução quando o valor consolidarse acima da cifra de mil reals. Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se.

2006.36.00.016543-6 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO - COREN/MT

ADVOGADO : MT00007671 - HOSANAN MONTEIRO DE ARRUDA ADVOGADO : MT00009637 - NIVALDO ROMKO EXCDO : GONCALINA DE ARRUDA

O Exmo(a), Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentenca:

"(...) Isto posto, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL, EXTINGUINDO O PROCESSO, sem resolução de mérito, nos termos do artigo 295, III, c/c o art. 267, I e VI, ambos do CPC, c/c o art. 1º da Lei 9469/97, por ausência de interesse de agir. Sem ônus para as partes e com a ressalva da possibilidade de nova execução quando o valor consolidarse acima da cifra de mil reais. Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. se acima da cifra de mil Registre-se. Intimem-se".

2006.36.00.017112-8 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS EXOTE : CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO - COREN/MT ADVOGADO : MT00007671 - HOSANAN MONTEIRO DE ARRUDA ADVOGADO : MT00009637 - NIVALDO ROMKO

EXCDO: MARGARIDA VEZETIV MARTINS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Isto posto, INDEFIRO A PETICÃO INICIAL, EXTINGUINDO, O PROCESSO, sem resolução de mérito, nos termos do artigo 295, III, c/c o art. 267, l e VI, ambos do CPC, c/c o art. 1° da Lei 9469/97, por ausência de interessi de agir. Sem ônus para as partes e com a ressalva da possibilidade de nova execução quando o valor consolidar se acima da cifra de mil reais. Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se Registre-se. Intimem-se".

2006.36.00.015870-8 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRACAO - CRA/MT ADVOGADO : MT00006657 - MARCIA ADELHEID NANI

EXCDO : GIANE MARIA BRUN BORGES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Isto posto, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL, EXTINGUINDO O PROCESSO, sem resolução de mérito, nos termos do artigo 295, III, c/c o art. 267, I e VI, ambos do CPC, c/c o art. 1º da Lei 9469/97, por ausência de interesse de agir. Sem ônus para as partes e com a ressalva da possibilidade de nova execução quando o valor consolidar-se acima da cifra de mil reais. Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se.

2006.36.00.016559-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO - COREN/MT
ADVOGADO : MT00009637 - NIVALDO ROMKO
EXCDO : MARIA DA CONCEICAO OLIVEIRA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença

"(...) Isto posto, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL, EXTINGUINDO O PROCESSO, sem resolução de mé termos do artigo 295, III, o/c o art. 267, l e VI, ambos do CPC, c/c o art. 1º da Lei 9469/97, por ausência de interesse de agir. Sem ônus para as partes e com a ressalva da possibilidade de nova execução quando o valor consolidarse acima da cifra de mil reais. Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se'

2006.36.00.017102-5 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXOTE : CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO - COREN/MT
ADVOGADO : MT00009637 - NIVALDO ROMKO
ADVOGADO : MT00009637 - NIVALDO ROMKO

EXCDO: HELENA IURUPE RODRIGUES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Isto posto, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL, EXTINGUINDO O PROCESSO, sem resolução de mérito, nos termos do artigo 295, III, c/c o art. 267, 1 e VI, ambos do CPC, c/c o art. 1º da Lei 9469/97, por ausência de interesse de agir. Sem ônus para as partes e com a ressalva da possibilidade de nova execução quando o valor consolidarse acima da cifra de mil reais. Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se Registre-se. Intimem-se"

2006.36.00.016538-1 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXOTE : CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO - COREN/MT ADVOGADO : MT00007671 - HOSANAN MONTEIRO DE ARRUDA ADVOGADO : MT00009637 - NIVALDO ROMKO EXCDO : JESUINO MARTINS DE MORAES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Isto posto, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL, EXTINGUINDO O PROCESSO, sem resolução de mérito, nos termos do artigo 295, III, c/c o art. 267, I e VI, ambos do CPC, c/c o art. 1º da Lei 9469/97, por ausência de interesse de agir. Sem ônus para as partes e com a ressalva da possibilidade de nova execução quando o valor consolidarse a acima da cifra de mil reais. Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se?

2006.36.00.016556-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS EXOTE : CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO - COREN/MT ADVOGADO : MT00007671 - HŌSANAN MONTEIRO DE ARRUDA ADVOGADO : MT00009637 - NIVALIDO ROMKO

EXCDO : MARCIA EVA CEBALHO DE MIRANDA

"(...) Isto posto, INDEFIRO A PETICÃO INICIAL. EXTINGUINDO O PROCESSO, sem resolução de mérito, nos (i.i.) las posto, internito di mello, internito di mello, internos de artigo 295, III, circ o art. 267, I e VI, ambos do CPC, c/c o art. 1º da Lei 9469/97, por ausência de interesse de agir. Sem ônus para as partes e com a ressalva da possibilidade de nova execução quando o valor consolidarse acima da cifra de mil reais. Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se'

2006.36.00.016563-1 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO - COREN/MT ADVOGADO : MT00007671 - HOSANAN MONTEIRO DE ARRUDA ADVOGADO : MT00009637 - NIVALDO ROMKO

EXCDO : ONEZIL DE CAMPOS GOMES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Isto posto, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL, EXTINGUINDO, O PROCESSO, sem resolução de mérito, nos (...) Iso posso, inderindo A processor de la companio del companio de la companio de la companio del companio de la companio del companio Registre-se. Intimem-se"

2006.36.00.016566-2 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS EXOTE : CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO - COREN/MT ADVOGADO : MT00007671 - HOSANAN MONTEIRO DE ARRUDA ADVOGADO : MT00009637 - NIVALDO ROMKO

EXCDO : RONIVALDO FERNANDES DA CRUZ

O Exmo(a), Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentenca:

"(...) Isto posto, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL, EXTINGUINDO O PROCESSO, sem resolução de mérito, nos termos do artigo 295, III, c/c o art. 267, I e VI, ambos do CPC, c/c o art. 1º da Lei 9469/97, por ausência de interesse de agir. Sem ônus para as partes e com a ressalva da possibilidade de nova execução quando o valor consolidar-se acima da cifra de mil reais. Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se.

2006.36.00.017115-9 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXOTE : CONSELHO REGIONAL DE ENFERMACEM DE MATO GROSSO - COREN/MT ADVOGADO : MT00007671 - HOSANAN MONTEIRO DE ARRUDA ADVOGADO : MT00009637 - NIVALDO ROMKO EXCDO : MARIA HELENA NOGUEIRA DOS SANTOS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença

"(...) Isto posto, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL, EXTINGUINDO O PROCESSO, sem resolução de mérito, nos termos do artigo 295, III, c/c o art. 267, le VI, ambos do CPC, c/c o art. 1º da Lei 9469/97, por ausência de interesse de agir. Sem ônus para as partes e com a ressalva da possibilidade de nova execução quando o valor consolidarse acima da cifra de mil reais. Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se Intimem-se"

2006.36.00.017096-2 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS EXOTE : CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO - COREN/MT ADVOGADO : MT00007671 - HOSANAN MONTEIRO DE ARRUDA ADVOGADO : MT00009637 - NIVALDO ROMKO

EXCDO : DIRCE FIGUEIREDO DA PENHA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Isto posto, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL, EXTINGUINDO O PROCESSO, sem resolução de mérito, nos termos do artigo 295, III, c/c o art. 267, I e VI, ambos do CPC, c/c o art. 1º da Lei 946997, por ausência de interesse de agir. Sem ônus para as partes e com a ressalva da possibilidade de nova execução quando o valor consolidarse acima da cifra de mil reais. Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se".

. 106.36.00.017104-2 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS KQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO - COREN/MT

ADVOGADO : MT00007671 - HOSANAN MONTEIRO DE ARRUDA ADVOGADO : MT00009637 - NIVALDO ROMKO EXCDO : JANAINA CARLA DA COSTA MARQUES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença

"(...) Isto posto, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL, EXTINGUINDO O PROCESSO, sem resolução de mérito, nos termos do artigo 295. III. c/c o art. 267. I e VI. ambos do CPC, c/c o art. 1º da Lei 9469/97, por ausência de interesse de agir. Sem ônus para as partes e com a ressalva da possibilidade de nova execução quando o valor consolidar se acima da cifra de mil reais. Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se Registre-se. Intimem-se".

2006.36.00.017114-5 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

2006.36.00.017114-5 EACCUÇAD FISCALIOUTRAS EXOTE : CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO - COREN/MT ADVOGADO : MT00007671 - HOSANAN MONTEIRO DE ARRUDA ADVOGADO : MT00009637 - NIVALDO ROMKO

EXCDO: MARIA DA GLORIA PEREIRA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Isto posto, INDEFIRO A PETICÃO INICIAL. EXTINGUINDO O PROCESSO, sem resolução de mérito, nos termos do artigo 295, III, c/c o art. 267, l e VI, ambos do CPC, c/c o art. 1º da Lei 9469/97, por ausência de interesse de agir. Sem ônus para as partes e com a ressalva da possibilidade de nova execução quando o valor consolidarse acima da cifra de mil reais. Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se".

2006.36.00.017127-9 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS EXOTE : CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO - COREN/MT ADVOGADO : MT00007671 - HOSANAN MONTEIRO DE ARRUDA ADVOGADO : MT00009637 - NIVALDO ROMKO

: RENATO MORESCHI

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Isto posto, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL, EXTINGUINDO O PROCESSO, sem resolução de mérito, nos termos do artigo 295, III, c/c o art. 267, 1 e VI, ambos do CPC, c/c o art. 1º da Lei 9469/97, por ausência de interesse de agir. Sem ônus para as partes e com a ressalva da possibilidade de nova execução quando o valor consolidarse acima da cifra de mil reais. Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se

2006.36.00.017106-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO - COREN/MT

ADVOGADO : MT00007671 - HOSANAN MONTEIRO DE ARRUDA ADVOGADO : MT00009637 - NIVALDO ROMKO

EXCDO : JOVANICE DA CRUZ AMORIM CARVALHO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Isto posto, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL, EXTINGUINDO O PROCESSO, sem resolução de mérito, nos termos do artigo 295, III, c/c o art. 267, 1 e VI, ambos do CPC, c/c o art. 1º da Lei 9469/97, por ausência de interesse de agir. Sem ônus para as partes e com a ressalva da possibilidade de nova execução quando o valor consolidarse acima da cifra de mil reais. Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se".

2006.36.00.017228-4 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS EXOTE : CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO - COREN/MT ADVOGADO: MT00007671 - HOSANAN MONTEIRO DE ARRUDA ADVOGADO: MT00009637 - NIVALDO ROMKO

EXCDO : MARINEY AUXILIADORA GUIMARAES DIAS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença

#### Quarta Feira, 14 de Fevereiro de 2007



# DIÁRIO DA JUSTIÇA

"(...) Isto posto, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL, EXTINGUINDO O PROCESSO, sem resolução de mérito, nos termos do artigo 295, III, c/c o art. 267, l e VI, ambos do CPC, c/c o art. 1º da Lei 9469/97, por ausência de interesse de agir. Sem ônus para as partes e com a ressalva da possibilidade de nova execução quando o valor consolidarse acima da cifra de mil reais. Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se"

2006.36.00.016564-5 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

ZXXIII SIGNATURE SEARCH PISCALIOUTRAS
EXOTE : CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO - CORENMT ADVOGADO : MT00007671 - HOSANAN MONTEIRO DE ARRUDA ADVOGADO : MT00009637 - NIVALDO ROMKO

EXCDO: RAQUEL BRANDAO DE OLIVEIRA

O Exmo(a), Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentenca:

"(...) Isto posto, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL, EXTINGUINDO, O PROCESSO, sem resolução de mérito, nos termos do artigo 295, III, dr o art. 267, l e VI, ambos do CPC, dr o art. 1º da Lei 9469/97, por ausência de interesse de agir. Sem ônus para as partes e com a ressalva da possibilidade de nova execução quando o valor consolidarse acima da cifra de mil reais. Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se Registre-se. Intimem-se".

2006.36.00.017243-1 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS EXOTE : CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO - COREN/MT ADVOGADO : MT00007671 - HOSANAN MONTEIRO DE ARRUDA ADVOGADO : MT00009637 - NIVALDO ROMKO

EXCDO : SIMONE ESCUDERO GUTIERREZ

O Exmo(a), Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentenca

"(...) Isto posto, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL, EXTINGUINDO O PROCESSO, sem resolução de mérito, nos termos do artigo 295, III, c/c o art. 267, l e VI, ambos do CPC, c/c o art. 1º da Lei 9469/97, por ausência de interesse de agir. Sem ônus para as partes e com a ressalva da possibilidade de nova execução quando o valor consolidarse acima da cifra de mil reais. Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se Registre-se. Intimem-se".

2006.36.00.017227-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXOTE : CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO - COREN/MT ADVOGADO : MT00007671 - HOSANAN MONTEIRO DE ARRUDA ADVOGADO : MT00009637 - NIVALDO ROMKO EXCDO : MARIA GUIMARAES ECKART

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença

"(...) Isto posto, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL, EXTINGUINDO O PROCESSO, sem resolução de mérito, nos termos do artigo 295, III, c/c o art. 267, I e VI, ambos do CPC, c/c o art. 1º da Lei 9469/97, por ausência de interesse de agir. Sem ônus para as partes e com a ressalva da possibilidade de nova execução quando o valor consolidar se acima da cifra de mil reais. Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se Registre-se. Intimem-se".

2006.36.00.016557-3 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS EXOTE : CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO - COREN/MT ADVOGADO: MT00007671 - HOSANAN MONTEIRO DE ARRUDA ADVOGADO: MT00009637 - NIVALDO ROMKO

EXCDO: MARCIA GOULART DE SOUZA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"( ) Isto nosto INDEFIRO A PETICÃO INICIAL EXTINGUINDO O PROCESSO sem resolução de mérito nos (...) iso boso, insertindo interior int за зал. Зал. отва рита во рите в сотт и техничи да possibilidade de nova execução quando o valor consolidar-se acima da cifra de mil reais. Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se, Registre-se. Intimem-se".

2006.36.00.016550-8 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO - COREN/MT
ADVOGADO : MT000007671 - HOSANAN MONTEIRO DE ARRUDA
ADVOGADO : MT00009837 - NIVALDO ROMKO
EXCDO : LEONI PAES FERREIRA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Isto posto, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL, EXTINGUINDO O PROCESSO, sem resolução de mérito, nos termos do artigo 295, III, c/c o art. 267, I e VI, ambos do CPC, c/c o art. 1º da Lei 9469/97, por ausência de interesse termos do arigo 250, III, eco da marco 2011, e 91, ambos do Cri, o do atri. To da Lei 3940-271, por adsentad de interesse de agir. Sem ônus para as partes e com a ressalva da possibilidade de nova execução quando o valor consolidar-se acima da cifra de mil reais. Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se".

2006.36.00.017101-1 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS EXOTE : CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO - COREN/MT ADVOGADO : MT00007671 - HOSANAN MONTEIRO DE ARRUDA ADVOGADO : MT00009637 - NIVALDO ROMKO

EXCDO: HADID RODRIGUES DOS SANTOS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença

"(...) Isto posto, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL, EXTINGUINDO O PROCESSO, sem resolução de mérito, nos termos do artigo 295, III, c/c o art. 267, I e VI, ambos do CPC, c/c o art. 1° da Lei 9469/97, por ausência de interesse de agir. Sem ônus para as partes e com a ressalva da possibilidade de nova execução quando o valor consolidarse acima da cifra de mil reais. Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se".

2006.36.00.016531-6 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS EXOTE : CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO - COREN/MT ADVOGADO : MT00007671 - HOSANAN MONTEIRO DE ARRUDA ADVOGADO : MT00009637 - NIVALDO ROMKO

: EDNEIA DE LAET FERREIRA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Isto posto, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL, EXTINGUINDO O PROCESSO, sem resolução de mérito, nos termos do artigo 295, III, c/c o art. 267, I e VI, ambos do CPC, c/c o art. 1º da Lei 9469/97, por ausência de interesse de agir. Sem onus para as partes e com a ressalva da possibilidade de nova execução quando o valor consolidar-se acima da cifra de mil reais. Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se".

2006.36.00.017232-5 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXOTE : CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO - COREN/MT ADVOGADO : MT00007671 - HOSANAN MONTEIRO DE ARRUDA ADVOGADO : MT00009637 - NIVALDO ROMKO

EXCDO : PETRONILIA ARRUDA DE BRITO RODRIGUES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença

"(...) Isto posto, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL, EXTINGUINDO O PROCESSO, sem resolução de mérito, nos termos do artigo 295, III, c/c o art. 267, 1 e VI, ambos do CPC, c/c o art. 1º da Lei 9469/97, por ausência de interesse de agir. Sem ônus para as partes e com a ressalva da possibilidade de nova execução quando o valor consolidar-se acima da cifra de mil reais. Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se°.

2006.36.00.016549-8 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO - COREN/MT

ADVOGADO : MT00007671 - HOSANAN MONTEIRO DE ARRUDA ADVOGADO : MT00009637 - NIVALDO ROMKO EXCDO : KATIA CRISTINA AMORIM AMERICANO

O Exmo(a), Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentenca

O EXINIGAJ. S.1.(a) Juzical exariula a sentença.

"...) Isto posto, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL, EXTINGUINDO O PROCESSO, sem resolução de mérito, nos termos do artigo 295, III, c/c o art. 267, 1 e VI, ambos do CPC, c/c o art. 1º da Lei 9469/97, por ausência de interesse de agir. Sem ônus para as partes e com a ressalva da possibilidade de nova execução quando o valor consolidarse acima da cifra de mil reais. Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se".

2006.36.00.016523-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO - COREN/MT
ADVOGADO : MT000007671 - HOSANAN MONTEIRO DE ARRUDA
ADVOGADO : MT00009873 - NIVALDO ROMKO
EXCDO : ALICE DIAS DA CRUZ

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Isto posto, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL, EXTINGUINDO O PROCESSO, sem resolução de mérito, nos ι..., του μοσιο, πυτετίπο Α ΕΕΤΙΑΑΟ INICIAL, EXTINGUINDO O PROCESSO, sem resolução de mérito, nos termos do artigo 295, III, c/c o art. 267, I e VI, ambos do CPC, c/c o art. 1º da Lei 946997, por ausência de interesse de agir. Sem ônus para as partes e com a ressalva da possibilidade de nova execução quando o valor consolidarse acima da cifra de mil reais. Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se".

2006.36.00.016568-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

2006.36.00.01695661 EARCOQAO FISCALIOOTRAS EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO - COREN/MT ADVOGADO : MT00007671 - HOSANAN MONTEIRO DE ARRUDA ADVOGADO : MT00009637 - NIVALDO ROMKO

EXCDO: ROSANA MARY ROCHA FERREIRA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença

"(...) Isto posto, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL, EXTINGUINDO O PROCESSO, sem resolução de mérito, nos termos do artigo 295, III, c/c o art. 267, I e VI, ambos do CPC, c/c o art. 1º da Lei 9469/97, por ausência de interesse de agir. Sem ônus para as partes e com a ressalva da possibilidade de nova execução quando o valor consolidarse acima da cifra de mil reais. Transitada em julgado a sentenca, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se Registre-se. Intimem-se".

2006.36.00.016552-5 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO - COREN/MT
ADVOGADO : MT00007671 - HOSANAN MONTEIRO DE ARRUDA
ADVOGADO : MT00009637 - NIVALDO ROMKO
EXCDO : LUCENIR MARIA DA SILVA

O Exmo(a), Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentenca:

"(...) Isto posto, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL, EXTINGUINDO O PROCESSO, sem resolução de mérito, nos termos do artigo 295, III, c/c o art. 267, 1 e VI, ambos do CPC, c/c o art. 1º da Lei 9469/97, por ausência de interesse de agir. Sem ônus para as partes e com a ressalva da possibilidade de nova execução quando o valor consolidarse acima da cifra de mil reais. Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se

2006.36.00.016562-8 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXOTE : CONSELHO REGIONAL DE ENFERMACEM DE MATO GROSSO - COREN/MT ADVOGADO : MT00007671 - HOSANAN MONTEIRO DE ARRUDA ADVOGADO : MT00009637 - NIVALDO ROMKO

EXCDO: NOFLITA DO NASCIMENTO AGUILERA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença

"(...) Isto posto, INDEFIRO A PETICÃO INICIAL. EXTINGUINDO O PROCESSO, sem resolução de mérito, nos termos do artigo 295, III, c/c o art. 267, l e VI, ambos do CPC, c/c o art. 1º da Lei 9469/97, por ausência de interesse de agir. Sem ônus para as partes e com a ressalva da possibilidade de nova execução quando o valor consolidarse acima da cifra de mil reais. Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se"

2006.36.00.017266-8 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS EXOTE : CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO - COREN/MT ADVOGADO : MT00007671 - HOSANAN MONTEIRO DE ARRUDA ADVOGADO : MT00009637 - NIVALDO ROMKO

EXCDO : ELIZABETH TOMAZIA DA SILVA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença

"(...) Isto posto, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL, EXTINGUINDO O PROCESSO, sem resolução de mérito, nos termos do artigo 295, III, c/c o art. 267, I e VI, ambos do CPC, c/c o art. 1º da Lei 9469/97, por ausência de interesse de agir. Sem ônus para as partes e com a ressalva da possibilidade de nova execução quando o valor consolidarse acima da cifra de mil reais. Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se

2006.36.00.016537-8 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO - COREN/MT

ADVOGADO : MT00007671 - HOSANAN MONTEIRO DE ARRUDA ADVOGADO : MT00009637 - NIVALDO ROMKO EXCDO : JOSE MARCIO DE OLIVEIRA

O Exmo(a), Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentenca

"(...) Isto posto, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL, EXTINGUINDO O PROCESSO, sem resolução de mérito, nos termos do artigo 295, III, c/c o art. 267, I e VI, ambos do CPC, c/c o art. 1º da Lei 9469/97, por ausência de interesse de agir. Sem ônus para as partes e com a ressalva da possibilidade de nova execução quando o valor consolidar-se acima da cifra de mil reais. Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se'

2006.36.00.017245-9 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXOTE : CONSELHO REGIONAL DE ENFERMACEM DE MATO GROSSO - COREN/MT ADVOGADO : MT00007671 - HOSANAN MONTEIRO DE ARRUDA ADVOGADO : MT00009837 - NIVALDO ROMKO EXCDO : SULAMIRTES PINTO DE LIMA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Isto posto, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL, EXTINGUINDO O PROCESSO, sem resolução de mérito, nos termos do artido 295 III. c/c o art. 267 Le VI. ambre do CRC. c/c a cht. 10 CC o art. 267 Le VI. ambre do CRC. c/c a cht. termos do artigo 295, III, c/c o art. 267, le VI, ambos do CPC, c/c o art. 1° da Lei 9469/97, por ausência de interess de agir. Sem ônus para as partes e com a ressalva da possibilidade de nova execução quando o valor consolidar se acima da cifra de mil reais. Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se Registre-se. Intimem-se".

2006.36.00.016542-2 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO - COREN/MT
ADVOGADO : MT00007671 - HOSANAN MONTEIRO DE ARRUDA
ADVOGADO : MT00003637 - NIVALDO ROMKO
EXCDO : GUSTAVO CEZAR MILAN BARBOSA

#### Página 80



Ouarta Feira, 14 de Fevereiro de 2007

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença

"(...) Isto posto, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL, EXTINGUINDO O PROCESSO, sem resolução de mérito, nos termos do artigo 295, III, c/c o art. 267, l e VI, ambos do CPC, c/c o art. 1º da Lei 9469/97, por ausência de interesse de agir. Sem ônus para as partes e com a ressalva da possibilidade de nova execução quando o valor consolidarse acima da cifra de mil reais. Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se".

2006.36.00.016534-7 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS EXOTE : CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO - COREN/MT ADVOGADO: MT00007671 - HOSANAN MONTEIRO DE ARRUDA ADVOGADO: MT00009637 - NIVALDO ROMKO

EXCDO : EVA MARIA DA SILVA BARBOSA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Isto posto, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL, EXTINGUINDO O PROCESSO, sem resolução de mérito, nos termos do artigo 295, III, c/c o art. 267, l e VI, ambos do CPC, c/c o art. 1º da Lei 9469/97, por ausência de interesse de agir. Sem ônus para as partes e com a ressalva da possibilidade de nova execução quando o valor consolidarse acima da cifra de mil reais. Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se Registre-se. Intimem-se".

2006.36.00.016561-4 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO - COREN/MT

EXOTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMINAGEMI DE IMPACO ADVOGADO: MT00007671 - HOSANAN MONTEIRO DE ARRUDA ADVOGADO: MT00009637 - NIVALDO ROMKO EXCDO: NELCI DE OLIVEIRA FAO CARMELO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Isto posto, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL, EXTINGUINDO O PROCESSO, sem resolução de mérito, nos termos do artigo 295, III, c/c o art. 267, I e VI, ambos do CPC, c/c o art. 1º da Lei 9469/97, por ausência de interesse de agir. Sem ônus para as partes e com a ressalva da possibilidade de nova execução quando o valor consolidar-se acima da cifra de mil reais. Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se".

2006.36.00.014534-5 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

2003-36-00-114934-9 EAECUÇÃO FISCALIOUTRAS EXQTE : ORDEM DOS MUSICOS DO BRASIL - CONSELHO REGIONAL DO ESTADO DE MATO GROSSO ADVOGADO : MT00006521 - LEANDRO DE OLIVEIRA DOLZAN EXCDO : CARLOS ALEXANDRE SALTORE

"(...) Isto posto, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL, EXTINGUINDO O PROCESSO, sem resolução de mérito, nos termos do artigo 295, III, c/c o art. 267, l e VI, ambos do CPC, c/c o art. 1º da Lei 9469/97, por ausência de interesse de agir. Sem ônus para as partes e com a ressalva da possibilidade de nova execução quando o valor consolidar-se acima da cifra de dois mil reais. Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se".

2006.36.00.014199-2 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

2006.36.00.114199-2 EAECOÇÃO FISCALIOOTRAS
EXQTE : ORDEM DOS MUSICOS DO BRASIL - CONSELHO REGIONAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
ADVOGADO : MT00006521 - LEANDRO DE OLIVEIRA DOLZAN
EXCDO : JUSTINO ASTREVO DE AGUIAR

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Isto posto, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL, EXTINGUINDO O PROCESSO, sem resolução de mérito, nos termos do artigo 295, III, c/c o art. 267, I e VI, ambos do CPC, c/c o art. 1º da Lei 9469/97, por ausência de interesse de agir. Sem ônus para as partes e com a ressalva da possibilidade de nova execução quando o valor consolidar-se acima da cifra de dois mil reais. Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se Registre-se. Intimem-se".

2006.36.00.014201-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS EXQTE : ORDEM DOS MUSICOS DO BRASIL - CONSELHO REGIONAL DO ESTADO DE MATO GROSSO ADVOGADO : MT00006521 - LEANDRO DE OLIVEIRA DOLZAN

EXCDO: GILMAR LOPES DA FONSECA

O Exmo(a), Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentenca:

"(...) Isto posto, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL, EXTINGUINDO O PROCESSO, sem resolução de mérito, nos termos do artigo 295, III, c/c o art. 267, I e VI, ambos do CPC, c/c o art. 1º da Lei 9469/97, por ausência de interesse de agir. Sem ônus para as partes e com a ressalva da possibilidade de nova execução quando o valor consolidar-se acima da cifra de dois mil reais. Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se".

2006.36.00.014220-2 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS EXQTE : ORDEM DOS MUSICOS DO BRASIL - CONSELHO REGIONAL DO ESTADO DE MATO GROSSO ADVOGADO : MT00006521 - LEANDRO DE OLIVEIRA DOLZAN

EXCDO : EUCLIDES ALVES DA SILVA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Isto posto, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL, EXTINGUINDO O PROCESSO, sem resolução de mérito, nos termos do artigo 295, III, c/c o art. 267, 1 e VI, ambos do CPC, c/c o art. 1º da Lei 9469/97, por ausência de interesse de agir. Sem ônus para as partes e com a ressalva da possibilidade de nova execução quando o valor consolidar-se acima da cifra de dois mil reais. Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se Registre-se. Intimem-se".

2007.36.00.000857-8 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO - CRCMT

ADVOGADO: MT00008163 - THIAGO DELUQUE COSTA PEREIRA EXCDO: CLAUDIO ROBERTO DOS SANTOS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Isto posto, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL, EXTINGUINDO O PROCESSO, sem resolução de mérito, nos termos do artigo 295, III, c/c o art. 267, I e VI, ambos do CPC, c/c o art. 1º da Lei 9469/97, por ausência de interesse de agir. Sem ônus para as partes e com a ressalva da possibilidade de nova execução quando o valor consolidar-se acima da cifra de dois mil reais. Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se.

2007.36.00.000860-5 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXOTE : CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO - CRCMT ADVOGADO : MT00008163 - THIAGO DELUQUE COSTA PEREIRA EXCDO : CARMEM LUCIA VILELA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Isto posto, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL, EXTINGUINDO O PROCESSO, sem resolução de mérito, nos termos do artigo 295, III, c/c o art. 267, 1 e VI, ambos do CPC, c/c o art. 1º da Lei 9469/97, por ausência de interesse de agir. Sem ônus para as partes e com a ressalva da possibilidade de nova execução quando o valor consolidar-se acima da cifra de dois mil reais. Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se Registre-se. Intimem-se".

2007.36.00.000896-5 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Isto posto, INDEFIRO A PETICÃO INICIAL, EXTINGUINDO O PROCESSO, sem resolução de mérito, nos (...) Islo posio, inderinco a Petitado inicitat, Extinguindo O Processor, sem resolução de intento, nos termos do artigo 295, III, c/c o art. 267, I e VI, ambos do CPC, c/c o art. 1º da Lei 9469/97, por ausência de interesse de agir. Sem ônus para as partes e com a ressalva da possibilidade de nova execução quando o valor consolidar-se acima da cifra de dois mil reais. Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se"

2007.36.00.000785-7 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS EXOTE : CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO - CRCMT ADVOGADO : MT00008163 - THIAGO DELUQUE COSTA PEREIRA

EXCDO: MARA REGINA DE SOUZA LEMES BASTOS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Isto posto, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL, EXTINGUINDO O PROCESSO, sem resolução de mérito, nos termos do artigo 295, III, c/c o art. 267, I e VI, ambos do CPC, c/c o art. 1º da Lei 9469/97, por ausência de interesse de agir. Sem ônus para as partes e com a ressalva da possibilidade de nova execução quando o valor consolidar-se acima da cifra de dois mil reais. Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se Registre-se. Intimem-se"

2007.36.00.000870-8 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO - CRCMT EXQTE

ADVOGADO : MT00008163 - THIAGO DELUQUE COSTA PEREIRA EXCDO : DULVALINO DA SILVA AMORIM

O Exmo(a), Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentenca

"(...) Isto posto, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL, EXTINGUINDO O PROCESSO, sem resolução de mérito, nos termos do artigo 295, III, c/c o art. 267, I e VI, ambos do CPC, c/c o art. 1º da Lei 9469/97, por ausência de interesse de agir. Sem ônus para as partes e com a ressalva da possibilidade de nova execução quando o valor consolidar-se acima da cifra de dois mil reais. Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se

2007.36.00.001051-2 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS EXOTE : CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO - CRCMT ADVOGADO : MT00008163 - THIAGO DELUQUE COSTA PEREIRA EXCDO : JOSE BENEDITO DE OLIVEIRA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Isto posto, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL, EXTINGUINDO O PROCESSO, sem resolução de mérito, nos termos do artigo 295, III, c/c o art. 267, 1 e VI, ambos do CPC, c/c o art. 1º da Lei 9469/97, por ausência de interesse de agir. Sem ônus para as partes e com a ressalva da possibilidade de nova execução quando o valor consolidar-se acima da cifra de dois mil reais. Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se'

2007.36.00.000894-8 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO - CRCMT
ADVOGADO : MT00008163 - THIAGO DELUQUE COSTA PEREIRA
EXCDO : FRANCISCO FLUVIO DA SILVA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Isto posto, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL, EXTINGUINDO O PROCESSO, sem resolução de mérito, nos termos do artigo 295, III, c/c o art. 267, I e VI, ambos do CPC, c/c o art. 1º da Lei 9469/97, por ausência de interesse de agir. Sem ônus para as partes e com a ressalva da possibilidade de nova execução quando o valor consolidar-se acima da cifra de dois mil reais. Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se Registre-se. Intimem-se"

2007.36.00.000779-9 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO - CRCMT ADVOGADO : MT00008163 - THIAGO DELUQUE COSTA PEREIRA

EXCDO: MOHAMED RAFIC SAYED

O Exmo(a), Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentenca:

"(...) Isto posto, INDEFIRO A PETICÃO INICIAL, EXTINGUINDO O PROCESSO, sem resolução de mérito, nos termos do artigo 295, III, c/c o art. 267, 1 e VI, ambos do CPC, c/c o art. 19 da Lei 9469/97, por ausência de interesse de agir. Sem ônus para as partes e com a ressalva da possibilidade de nova execução quando o valor consolidar-se acima da cifra de dois mil reais. Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se Registre-se. Intimem-se".

2007.36.00.000881-4 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO - CRCMT ADVOGADO : MT00008163 - THIAGO DELUQUE COSTA PEREIRA

EXCDO: NOELI CRISTINA PEREIRA CASTRILLON LIMA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Isto posto, INDEFIRO A PETICÃO INICIAL, EXTINGUINDO O PROCESSO, sem resolução de mérito, nos (...) Iso posso, internal notation and internal position and possibilidade de nova execução quando o valor consolidar-se de agir. Sem ônus para as partes e com a ressalva da possibilidade de nova execução quando o valor consolidar-se acima da cifra de dois mil reais. Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se Registre-se. Intimem-se'

2007.36.00.000895-1 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO - CRCMT **EXQTE** 

ADVOGADO : MT00008163 - THIAGO DELUQUE COSTA PEREIRA EXCDO : HELENA MARLI APPIO

O Exmo(a), Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentenca:

"(...) Isto posto, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL, EXTINGUINDO O PROCESSO, sem resolução de mérito, nos termos do artigo 295, III, c/c o art. 267, 1 e VI, ambos do CPC, c/c o art. 1º da Lei 9469/97, por ausência de interesse de agir. Sem ônus para as partes e com a ressalva da possibilidade de nova execução quando o valor consolidar-se acima da cifra de dois mil reais. Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se

2007.36.00.000879-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO - CRCMT ADVOGADO : MT00008163 - THIAGO DELUQUE COSTA PEREIRA EXCDO : GERSI MORENO DA FONSECA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Isto posto, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL, EXTINGUINDO O PROCESSO, sem resolução de mérito, nos termos do artigo 295, III, c/c o art. 267, 1 e VI, ambos do CPC, c/c o art. 1º da Lei 9469/97, por ausência de interesse de agir. Sem ônus para as partes e com a ressalva da possibilidade de nova execução quando o valor consolidar-se acima da offra de dois mil reais. Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se Registre-se. Intimem-se".

2007.36.00.000786-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

ZXOTA: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO - CRCMT ADVOGADO : MT00008163 - THIAGO DELUQUE COSTA PEREIRA EXCDO : MARIA LUCIA PEREIRA DOS SANTOS



O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Isto posto, INDEFIRO A PETICÃO INICIAL, EXTINGUINDO O PROCESSO, sem resolução de mérito, nos (...) Islo posto, inderindo A Perinda Inicial, Extingatindo O Processor, sem resolução de nitento, nos termos do artigo 295, III, c/c o art. 267, I e VI, ambos do CPC, c/c o art. 1º da Lei 9469/97, por auséncia de interesse de agir. Sem ônus para as partes e com a ressalva da possibilidade de nova execução quando o valor consolidar-se acima da cifra de dois mil reais. Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se Intimem-se".

2003.36.00.009261-1 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL INMETRO
ADVOGADO : MT00006397 - AECIO BENEDITO ORMOND
ADVOGADO : MT00006499 - NELMA ADRIANA DA SILVA
ADVOGADO : MT00005492 - TATIANA RIBEIRO SOARES

EXCDO : C. A. LESSE ME

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Isto posto, EXTINGUO, sem resolução de mérito, o presente processo, nos termos do artigo 267, VI, do CPC, c/c o art. 1º da Lei 9469/97, por ausência de interesse de agir. Sem ônus para as partes e com a ressalva da possibilidade de nova execução quando o valor consolidiar-se acima da cifra de dois mil reais. Levante-se a penhora de fis. 13. Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-

2003 36 00 009221-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

2003;38.00.009221-0 EXECUÇAD FISCAL/OUTRAS
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA NORMALIZACAO E QUALIDADE INDUSTRIAL INMETRO
ADVOGADO : MT00006397 - AECIO BENEDITO ORMOND
ADVOGADO : MT00006049 - NELMA ADRIANA DA SILVA
ADVOGADO : MT000006492 - TATIANA RIBEIRO SOARES
EXCOLO : VANDIDIE JORGE

: VANDIR LOPES

O Exmo(a), Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentenca:

"(...) Isto posto, EXTINGUO, sem resolução de mérito, o presente processo, nos termos do artigo 267, VI, do CPC, c/c o art. 1º da Lei 9469/97, por ausência de interesse de agir. Sem ônus para as partes e com a ressalva da possibilidade de nova execução quando o valor consolidar-se acima da cifra de dois mil reais. Levante-se a penhora de fls. 16. Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem

2000.36.00.009963-6 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXOTE : CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO - COREMAT ADVOGADO : MT0003566B - KETRIN ESPIR EXCDO : DONIL JOSE MARTINS DE URZEDO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sente

"(...) Isto posto, EXTINGUO, sem resolução de mérito, o presente processo, nos termos do artigo 267, VI, do CPC, c/c o art. 1º da Lei 9469/97, por ausência de interesse de agir. Sem ônus para as partes e com a ressalva da possibilidade de nova execução quando o valor consolidar-se acima da cifra de dois mil reais. Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se

2004.36.00.007420-2 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXOTE : CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRACAO DE GOIAS E TOCANTINS ADVOGADO : GO00013245 - JOSE IVAN OLIVEIRA PINTO EXCDO : FABRICIA PARREIRA SILVA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Isto posto, EXTINGUO, sem resolução de mérito, o presente processo, nos termos do artigo 267, VI, do CPC, c/c o art. 1º da Lei 9469/97, por ausência de interesse de agir. Sem ônus para as partes e com a ressalva da possibilidade de nova execução quando o valor consolidar-se acima da cifra de dois mil reais. Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se\*.

2004.36.00.003205-8 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXOTE : CONSELHO REGIONAL DE SERVICO SOCIAL DA 20A REGIAO - CRESS/MT ADVOGADO : MT00003769 - MARLEY PAESANO DA CUNHA GRELLMANN EXCDO : ALBANY LOPES BUSSIKI

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Isto posto, EXTINGUO, sem resolução de mérito, o presente processo, nos termos do artigo 267, VI, do CPC, c/c o art. 1º da Lei 9469/97, por ausência de interesse de agir. Sem ônus para as partes e com a ressalva da possibilidade de nova execução quando o valor consolidar-se acima da cifra de dois mil reais. Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se\*.

2006.36.00.009003-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO - CRA/MT ADVOGADO: MT00006657 - MARCIA ADELHEID NANI EXCDO: PAULO ROBERTO POMPEO TAQUES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Isto posto, EXTINGUO, sem resolução de mérito, o presente processo, nos termos do artigo 267, VI, do CPC, c/c o art. 1º da Lei 9469/97, por ausência de interesse de agir. Sem ônus para as partes e com a ressalva da possibilidade de nova execução quando o valor consolidar-se acima da cifra de mil reais. Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se"

2006.36.00.015696-1 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRACAO - CRA/MT

ADVOGADO : MT00006657 - MARCIA ADELHEID NANI EXCDO : JESSE MARTINS RIBEIRO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Isto posto, EXTINGUO, sem resolução de mérito, o presente processo, nos termos do artigo 267, VI, do CPC, c/c o art. 1º da Lei 9469/97, por ausência de interesse de agir. Sem ônus para as partes e com a ressalva da possibilidade de nova execução quando o valor consolidar-se acima da cifra de mil reais. Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se".

2006.36.00.009011-5 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRACAO - CRA/MT ADVOGADO : MT00006657 - MARCIA ADELHEID NANI

EXCDO

: EDSON WAGNER STRASINSKI

O Exmo(a), Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentenca:

"(...) Isto posto, EXTINGUO, sem resolução de mérito, o presente processo, nos termos do artigo 267, VI, do CPC, c/c o art. 1º da Lei 9469/97, por ausência de interesse de agir. Sem ônus para as partes e com a ressalva da possibilidade de nova execução quando o valor consolidar-se acima da cifra de mil reais. Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se".

2006.36.00.014214-4 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS EXQTE : ORDEM DOS MUSICOS DO BRASIL - CONSELHO REGIONAL DO ESTADO DE MATO GROSSO ADVOGADO : MT00006521 - LEANDRO DE OLIVEIRA DOLZAN

EXCDO : EDSON DE SOUZA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Isto posto, EXTINGUO, sem resolução de mérito, o presente processo, nos termos do artigo 267, VI, do CPC, c/c o art. 1º da Lei 9469/97, por ausência de interesse de agir. Sem ônus para as partes e com a ressalva da possibilidade de nova execução quando o valor consolidar-se acima da cifra de mil reais. Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se'

2006.36.00.014198-9 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXOTE : ORDEM DOS MUSICOS DO BRASIL - CONSELHO REGIONAL DO ESTADO DE MATO GROSSO ADVOGADO : MT00006821 - LEANDRO DE OLIVEIRA DOLZAN EXCDO : JADMILSON LORENO DE MORAES

O Exmo(a), Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentenca

"(...) Isto posto, EXTINGUO, sem resolução de mérito, o presente processo, nos termos do artigo 267, VI, do CPC, C/c o art. 1º da Lei 9469/97, por ausência de interesse de agir. Sem ônus para as partes e com a ressalva da possibilidade de nova execução quando o valor consolidar-se acima da cifra de mil reais. Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se".

2006.36.00.014200-7 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS EXQTE : ORDEM DOS MUSICOS DO BRASIL - CONSELHO REGIONAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

ADVOGADO : MT00006521 - LEANDRO DE OLIVEIRA DOLZAN : SONIA FONSECA MAZETTO

O Exmo(a), Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentenca:

"(...) Isto posto, EXTINGUO, sem resolução de mérito, o presente processo, nos termos do artigo 267, VI, do CPC, c/c o art. 1º da Lei 9469/97, por ausência de interesse de agir. Sem ônus para as partes e com a ressalva da possibilidade de nova execução quando o valor consolidar-se acima da cifra de mil reais. Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se".

2006.36.00.014207-2 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

: ORDEM DOS MUSICOS DO BRASIL - CONSELHO REGIONAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

ADVOGADO : MT00006521 - LEANDRO DE OLIVEIRA DOLZAN EXCDO : FELIPE MOTA DA SILVA PEREIRA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Isto posto, EXTINGUO, sem resolução de mérito, o presente processo, nos termos do artigo 267, VI, do CPC, c/c o art. 1º da Lei 9469/97, por ausência de interesse de agir. Sem ônus para as partes e com a ressalva da possibilidade de nova execução quando o valor consolidar-se acima da cifra de mil reais. Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se, Registre-se, Intimem-se"

2006.36.00.008643-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRACAO - CRA/MT ADVOGADO : MT00006657 - MARCIA ADELHEID NANI

EXCDO: ELZA MARIA DE ARRUDA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Isto posto, EXTINGUO, sem resolução de mérito, o presente processo, nos termos do artigo 267, VI, do CPC, c/c o art. 1º da Lei 9469/97, por ausência de interesse de agir. Sem ônus para as partes e com a ressalva da possibilidade de nova execução quando o valor consolidar-se acima da cifra de mil reais. Transitada em julgado a possibilidade de nova execução quando o valor consolidar-se acima da cifra de mil reais. Transitada em julgado a possibilidade de nova execução quando. Publique-se. Registre-se. Intimem-se".

2006.36.00.015700-7 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXOTE : CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRACAO - CRAIMT ADVOGADO : MT00006657 - MARCIA ADELHEID NANI EXCDO : WILSON FADU NEVES DE OLIVEIRA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença

CPC, c/c o art. 1º da Lei 9469/97, por ausência de interesse de agir. Sem ônus para as partes e com a ressalva da possibilidade de nova execução quando o valor consolidar-se acima da cifra de mil reais. Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se"

2006.36.00.015705-5 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

**EXQTE** : CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO - CRA/MT ADVOGADO : MT00006657 - MARCIA ADELHEID NANI

: GORO ONUKI

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

CPC, c/c o art. 1º da Lei 9469/97, por ausência de interesse de agir. Sem ônus para as partes e com a ressalva da possibilidade de nova execução quando o valor consolidar-se acima da cifra de mil reais. Transitada em julgado a sentenca, dê-se baixa e arquivem-se os autos, Publique-se, Registre-se, Intimem-se"

2006.36.00.008660-5 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS EXOTE : CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRACAO - CRA/MT ADVOGADO : MT00006657 - MARCIA ADELHEID NANI EXCDO : MARIA ANGELICA XAVIER DE CAMPOS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
"(...) Isto posto, EXTINGUO, sem resolução de mérito, o presente processo, nos termos do artigo 267, VI, do CPC, c/c o art. 1º da Lei 9469/97, por ausência de interesse de agir. Sem ônus parar as partes e com a ressalva da possibilidade de nova execução quando o valor consolidar-se acima da cifra de mil reais. Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se".

2006.36.00.010006-1 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXOTE : CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRACAO - CRAIMT ADVOGADO : MT00006657 - MARCIA ADELHEID NANI EXCDO : RENATO CESAR DE QUEIROZ FILHO

O Exmo(a), Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentenca

O Extinu(a), 3.1(a) Juz(a) exatura a sentença.

"(...) Isto posto, EXTINGUO, sem resolução de mérito, o presente processo, nos termos do artigo 267, VI, do CPC, c/c o art. 1º da Lei 9469/97, por ausência de interesse de agir. Sem ônus para as partes e com a ressalva da possibilidade de nova execução quando o valor consolidar-se acima da cifra de mil reais. Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se".

2006.36.00.015674-9 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO - CRA/MT ADVOGADO : MT00006657 - MARCIA ADELHEID NANI

EXCDO : ANTONIO JOSE CAMPOS FERRAZ

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença

CPC, c/c o art. 1º da Lei 9469/97, por ausência de interesse de agir. Sem ônus para as partes e com a ressalva da possibilidade de nova execução quando o valor consolidar-se acima da cifra de mil reais. Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se, Registre-se, Intimem-se"

2006 36 00 015712-7 EXECUÇÃO EISCAL/OUTRAS

EXCDO: MARCIO RICARDO INTROVINI

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
"(...) Isto posto, EXTINGUO, sem resolução de mérito, o presente processo, nos termos do artigo 267, VI, do CPC, c/c o art. 1º da Lei 9469/97, por ausência de interesse de agir. Sem ônus para as partes e com a ressalva da possibilidade de nova execução quando o valor consolidar-se acima da cifra de mil reais. Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se".

Ouarta Feira, 14 de Fevereiro de 2007

2006.36.00.014203-8 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS EXQTE : ORDEM DOS MUSICOS DO BRASIL - CONSELHO REGIONAL DO ESTADO DE MATO GROSSO ADVOGADO : MT00006521 - LEANDRO DE OLIVEIRA DOLZAN

EXCDO: FERNANDO ALDONEI BATAIOLI

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Isto posto, EXTINGUO, sem resolução de mérito, o presente processo, nos termos do artigo 267, VI, do CPC, c/c o art. 1º da Lei 9469/97, por ausência de interesse de agir. Sem ônus para as partes e com a ressalva da possibilidade de nova execução quando o valor consolidar-se acima da cifra de mil reais. Transitada em julgado a sentença, dé-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se".

2006.36.00.015707-2 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRACAO - CRA/MT ADVOGADO : MT00006657 - MARCIA ADELHEID NANI

EXCDO : HELIO LOPES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Isto posto, EXTINGUO, sem resolução de mérito, o presente processo, nos termos do artigo 267, VI, do CPC, c/c o art. 1º da Lei 9469/97, por ausência de interesse de agir. Sem ônus para as partes e com a ressalva da possibilidade de nova execução quando o valor consolidar-se acima da cifra de mil reais. Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se".

2006 36 00 014205-5 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXOTE : ORDEM DOS MUSICOS DO BRASIL - CONSELHO REGIONAL DO ESTADO DE MATO GROSSO ADVOGADO : MT00006521 - LEANDRO DE OLIVEIRA DOLZAN

EXCDO: CICERO ESTEVES DE SOUZA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sente

"(...) Isto posto, EXTINGUO, sem resolução de mérito, o presente processo, nos termos do artigo 267, VI, do CPC, c/c o art. 1º da Lei 9469/97, por ausência de interesse de agir. Sem ônus para as partes e com a ressalva da possibilidade de nova execução quando o valor consolidar-se acima da cifra de mil reais. Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se".

2004.36.00.011674-8 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS EXOTE : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI 19A REGIAO ADVOGADO : MT00006246 - LENAMARA ROCHA MONTEIRO EXCDO : RAMAO SATURNINO AJALA FILHO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
"(...) Isto posto, EXTINGUO, sem resolução de mérito, o presente processo, nos termos do artigo 267, VI, do CPC, c/c o art. 1º da Lei 9469/97, por ausência de interesse de agir. Sem ônus para as partes e com a ressalva da possibilidade de nova execução quando o valor consolidar-se acima da cifra de mil reais. Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se

2001.36.00.010026-1 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE SERVICO SOCIAL DA 20A REGIAO - CRESS/MT ADVOGADO : MT00005339 - GONCALBERT TORRES DE PAULA

EXCDO : LEONIL HELIODORO DA SILVA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

O Exmo(a). Sr.(a) Juliz(a) exarou a sentença:

"(...) Isto posto, EXTINGUO, sem resolução de mérito, o presente processo, nos termos do artigo 267, VI, do CPC, c/c o art. 1º da Lei 9469/97, por ausência de interesse de agir. Sem ônus para as partes e com a ressalva da possibilidade de nova execução quando o valor consolidar-se acima da cifra de mil reais. Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se Registre-se. Intimem-se".

2006.36.00.015709-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRACAO - CRA/MT

ADVOGADO: MT00006657 - MARCIA ADELHEID NANI

EXCOD : LOAO CONCALVES LOPES

EXCDO : JOAO GONCALVES LOPES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
"(...) Isto posto, EXTINGUO, sem resolução de mérito, o presente processo, nos termos do artigo 267, VI, do CPC, c/c o art. 1º da Lei 9469/97, por ausência de interesse de agir. Sem ônus para as partes e com a ressalva da possibilidade de nova execução quando o valor consolidar-se acima da cifra de mil reais. Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se".

2006.36.00.009021-8 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRACAO - CRA/MT ADVOGADO : MT00006657 - MARCIA ADELHEID NANI

EXCDO : RICARDO MOURA ARAUJO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
"(...) Isto posto, EXTINGUO, sem resolução de mérito, o presente processo, nos termos do artigo 267, VI, do CPC, c/c o art. 1º da Lei 9469/97, por ausência de interesse de agir. Sem ônus para as partes e com a ressalva da possibilidade de nova execução quando o valor consolidar-se acima da cifra de mil reais. Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se

2006.36.00.009013-2 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRACAO - CRA/MT

ADVOGADO: MT00006657 - MARCIA ADELHEID NANI : JOSE MAURO GONCALVES DORIL FO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Isto posto, EXTINGUO, sem resolução de mérito, o presente processo, nos termos do artigo 267, VI, do CPC, c/c o art. 1º da Lei 9469/97, por ausência de interesse de agir. Sem ônus para as partes e com a ressalva da possibilidade de nova execução quando o valor consolidar-se acima da cifra de mil reais. Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se'

2006 36 00 008629-7 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
"(...) Isto posto, EXTINGUO, sem resolução de mérito, o presente processo, nos termos do artigo 267, VI, do CPC, c/c o art. 1º da Lei 9469/97, por ausência de interesse de agir. Sem ônus para as partes e com a resealava da possibilidade de nova execução quando o valor consolidar-se acima da cifra de mil reais. Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se".

2005.36.00.003872-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGÍA NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL INMETRO ADVOGADO: MT00007901 - ANDERSON BETTANIN DE BARROS EXCDO : ZILMA AMADEUSA RAMOS/SUPREMA PAES DOCES

O Exmo(a). Sr.(a) Juliz(a) exarou a sentença:

"(...) Isto posto, EXTINGUO, sem resolução de mérito, o presente processo, nos termos do artigo 267, VI, do CPC, c/c o art. 1º da Lei 9469/97, por ausência de interesse de agir. Sem ônus para as partes e com a ressalva da possibilidade de nova execução quando o valor consolidar-se acima da cifra de dois mil reais. Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se".

2004.36.00.011088-4 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO - COREN/MT ADVOGADO : MT0007700A - STELLA RONDON DE ALMEIDA

: MARIA HELENA NOGUEIRA DOS SANTOS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Isto posto, EXTINGUO, sem resolução de mérito, o presente processo, nos termos do artigo 267, VI, do CPC, c/c o art. 1º da Lei 9469/97, por ausência de interesse de agir. Sem ônus para as partes e com a ressalva da possibilidade de nova execução quando o valor consolidar-se acima da cifra de dois mil reais. Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se".

2005.36.00.017124-4 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI 19A REGIAO

ADVOGADO: MT00006246 - LENAMARA ROCHA MONTEIRO

: AMADOR CORREA VALGA

O Exmo(a), Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentenca:

CCPC, c/c o art. 1º da Lei 9469/97, por ausência de interesse de agir. Sem ônus para as partes e com a ressalva da possibilidade de nova execução quando o valor consolidar-se acima da cifra de dois mil reais. Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se"

2005.36.00.017562-5 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

2003-36-00-017-952-9 EACEUGAD FISCALIOUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI 19A REGIAO
ADVOGADO : MT00006246 - LENAMARA ROCHA MONTEIRO
EXCDO : SAMIR FEGURI

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
"(...) Isto posto, EXTINGUO, sem resolução de mérito, o presente processo, nos termos do artigo 267, VI, do CPC, c/c o art. 1º da Lei 9469/97, por ausência de interesse de agir. Sem ônus para as partes e com a ressalva da possibilidade de nova execução quando o valor consolidar-se acima da cifra de dois mil reais. Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se".

#### **TURMA RECURSAL**

JUSTIÇA FEDERAL SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO TURMA RECURSA BOLETIM Nº 017/2007

ATO ORDINATÓRIO: Intimação da parte Autora, ora Recorrente, no processo abaixo, para apresentar no prazo de 15 (quinze) días, contra-razões ao Recurso Extraordinário interposto pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.

2006.36.00.704300-7 RECURSO CONTRA SENTENÇA JUIZ RELATOR : JOSÉ PIRES DA CUNHA RECTE : FRANCISCO BOTELHO DE REZENDE ADVOGADO : MT00006065 - BRUNO MEDEIROS PACHECO RECDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INS ADVOGADO : MT00003247 - ALVARO MARCAL MENDONCA

#### SECRETARIA DA TURMA RECURSAL - JEF/ MT

PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA FEDERAL SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO TURMA RECURSAL BOLETIM N. 018/2007 PAUTA DE JULGAMENTOS

Determino a inclusão do processo abaixo na Pauta de Julgamentos do dia 23 de fevereiro de 2007, sexta-feira, às 14:00 horas, podendo, entretanto, nessa mesma Sessão ou em Sessões subseqüentes, ser julgados os processos adiados ou constantes de Pautas já publicadas.

#### RELATOR 1 – JUIZ FEDERAL JULIER SEBASTIÃO DA SILVA

1 2007.36.00.700011-8 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL JUIZ RELATOR :JULIER SEBASTIÃO DA SILVA RECTE : ROGERIO MENDES LEAO ADVOGADO : MT00006065 - BRUNO MEDEIROS PACHECO

· INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS ADVOGADO : MT00003691 - ALLAN JOSE METELLO DE SIQUEIRA

2 2007.36.00.700017-0 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL JUIZ RELATOR :JULIER SEBASTIÃO DA SILVA

RECTE · INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS ADVOGADO: MT00003958 - EDNA DE SOUZA MIRANDA SOARES RECDO : SILVERIO URBANO DE MOURA ADVOGADO: MT00006065 - BRUNO MEDEIROS PACHECO

2007.36.00.700020-7 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

JUIZ RELATOR :JULIER SEBASTIÃO DA SILVA

JOIZ RELATUR. JULIER SEDAS INCIA SILVA
STRECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
ADVOGADO: MT00003650 - JUSSARA BEATRIZ OLIVEIRA DE OLIVEIRA
RECDO: JULIO ALVES DA CUNHA FILHO
ADVOGADO: MT00007555 - PAULO HENRIQUE VIEIRA DE SOUZA

2007.36.00.700026-9 RECURSO CONTRA SENTENCA CÍVEL

ZOUT.30.07.00029 RECUGNO COMINA SENTENÇA OVEL JUIZ RELATOR JULIER SEBASTIÃO DA SILVA RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS ADVOGADO : MT00003691 - ALLAN JOSE METELLO DE SIQUEIRA RECDO : DORIVAL PEREIRA SOUSA

ADVOGADO: MT00006065 - BRUNO MEDEIROS PACHECO

5
2007.36.00.700028-6 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
JUIZ RELATOR :JULIER SEBASTIÃO DA SILVA
RECTE : NEUZA DA ROCHA
ADVOGADO : MT00006065 - BRUNO MEDEIROS PACHECO
RECDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
ADVOGADO : MT00003691 - ALLAN JOSE METELLO DE SIQUEIRA
6

2007.36.00.700043-3 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL JUIZ RELATOR :JULIER SEBASTIÃO DA SILVA

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS ADVOGADO: MT00003247 - ALVARO MARCAL MENDONCA RECDO: BENVINDO RODRIGUES DA SILVA ADVOGADO: MT00006065 - BRUNO MEDEIROS PACHECO

2007.36.00.700047-8 RECURSO CONTRA SENTENCA CÍVEL JUIZ RELATOR :JULIER SEBASTIÃO DA SILVA RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS ADVOGADO : MT00003247 - ALVARO MARCAL MENDONCA RECDO : ANDRE SANTOS DA SILVA

ADVOGADO: MT00006069 - GISELDA NATALIA DE SOUZA WINCK

8
2007.36.00.700060-8 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
JUIZ RELATOR :JULIER SEBASTIÃO DA SILVA
RECTE : FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO : MT00006903 - MARIA JOSE DO NASCIMENTO
RECDO : MARCIANO RODRIGUES DA SILVA

ADVOGADO: MT00003620 - MILTON ALVES DAMACENO

2007.36.00.700064-2 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL JUIZ RELATOR :JULIER SEBASTIÃO DA SILVA

# Diário da Justiça

```
RECTE : UNIAO FEDERAL (EXERCITO)
ADVOGADO : MT00004943 - CLAUDIO CEZAR FIM
RECDO : LAURENTINO FERNANDES DE MELO
ADVOGADO : MT00000808 - EVELY BOCARDI DE MIRANDA
10
2007.36.00.700066-0 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
JUIZ RELATOR :JULIER SEBASTIÃO DA SILVA
RECTE : UNIAO FEDERAL (EXERCITO)
ADVOGADO : MT00004943 - CLAUDIO CEZAR FIM
RECDO : SINAIR LEMOS RODRIGUES
ADVOGADO : MT00008088 - EVELY BOCARDI DE MIRANDA
11
11
2007.36.00.700092-3 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
JUIZ RELATOR :JULIER SEBASTIÃO DA SILVA
RECTE : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT
ADVOGADO : MT00003213 - CIAQUIO STABILE RIBEIRO
ADVOGADO : MT00003937 - PEDRO MARCELO DE SIMONE
RECDO : ANDRESSA SUNTAK SCARDELA
ADVOGADO : MT0000576 - EVERTON JOSE PACHECO SAMPAIO
ADVOGADO : MT0000576 - EVERTON JOSE PACHECO SAMPAIO
ADVOGADO : MT00005943 - MAYRA MORAES DE LIMA
 12
2007.36.00.700099-9 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
JUIZ RELATOR : JULIER SEBASTIÃO DA SILVA
RECTE : UNIAO FEDERAL (EXERCITO)
ADVOGADO : MT00004943 - CLAUDIO CEZAR FIM
 RECDO
                : IDEVAN JOSE PEREIRA
 ADVOGADO: MT00005433 - RENATA FARIA DE OLIVEIRA
13
2005.36.00.901592-2 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RELATOR: DR. JULIER SEBASTIÃO DA SILVA
RECTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVG.: MT00009619 - MICHELLE MARRIET SILVA DE OLIVEIRA
RECDO: ROMILDA MORA DIAS
ADVG.: MT0000669 - GISELDA NATALIA DE SOUZA WINCK
 2005.36.00.905628-0 RECURSO CONTRA SENTENCA CÍVEL
                                                   SO CONTRA SENTENÇA CIVEL
DR.JULIER SEBASTIÃO DA SILVA
: PLINIO DA SILVA BARBOSA
: MT00005245 - DANIELE CRISTINA DE OLIVEIRA E OUTRO(S)
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
: MT00003691 - ALLAN JOSE METELLO DE SIQUEIRA
 RELATOR
 RECTE
ADVG.
RECDO
 ADVG.
 15
 2005.36.00.907856-7 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RELATOR : DR. JULIER SEBASTIÃO DA SILVA
RECTE : SUBJANTA FEDERAL
ADVG. : PR00037157 - BETANIA MENEZES
 RECDO
                                                    EDSON CARNEIRO GERALDES
 ADVG.
                                                                              MT00005471 - JANETE DIAS PIZARRO
 10
2005.36.00.908326-0 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RELATOR : DR.JULIER SEBASTIÃO DA SILVA
RECTE : MARIA JOSE DE CAMPOS RECHE
ADVG. : MT00008871 - MARCOS ANTONIO DIAS E OUTRO(S)
                                                    INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
: MT00003691 - ALLAN JOSE METELLO DE SIQUEIRA
 RECDO
 ADVG.
2005.36.00.909233-1 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RELATOR : DR. JULIER SEBASTIÃO DA SILVA
 RECTE
ADVG.
RECDO
                                                    : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
: MT00009619 - MICHELLE MARRIET SILVA DE OLIVEIRA
EVANDRO JOSE DA SILVA
: MT00006065 - BRUNO MEDEIROS PACHECO
 ADVG.
 18
 2005.36.00.909623-6 RECURSO CONTRA SENTENCA CÍVEL
                                                    DR.JULIER SEBASTIÃO DA SILVA
: DURVAL BORGES DE CARVALHO
: MT00006065 - BRUNO MEDEIROS PACHECO
 RELATOR
RECTE
 ADVG
 RECDO
                                                    UNIAO FEDERAL
 ADVG.
                                                                              MT00004036 - SUZANA MARIA QUEIROZ DE ARRUDA E SA
 19
2005.36.00.910285-3 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RELATOR : DR.JULIER SEBASTIÃO DA SILVA
RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 ADVG
                                                                              MT00003691 - ALLAN JOSE METELLO DE SIQUEIRA
 RECDO
                                                    JOAQUIM VITORIANO DA SILVA
 ADVG.
                                                                              MT0009064A - CIBELE SILVA PRIETCH
2005.36.00.911376-7 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RELATOR : DR. JULIER SEBASTIÃO DA SILVA
 RECTE
                                                                              UNIAO FEDERAL
                                                    : PR00037157 - BETANIA MENEZES
ELIANE PEREIRA SAMUEL
: MT00005257 - SHIRLEI MESQUITA SANDIM
 ADVG.
RECDO
ADVG.
 2006.36.00.907741-8 RECURSO CONTRA DECISÃO QUE DEFERE OU INDEFERE MEDIDA CAUTELAR CÍVEL
                                                    DR. JULIER SEBASTIÃO DA SILVA

: JUCILEI OLIVEIRA DE CARVALHO

: MT00009120 - ANTONIO RODRIGUES DE LEMOS AUGUSTO
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 RELATOR
RECTE
ADVG.
RECDO
                                                                              MT00003691 - ALLAN JOSE METELLO DE SIQUEIRA
 ADVG.
 RELATOR 2 – JUIZ FEDERAL JOSÉ PIRES DA CUNHA
 2006.36.00.704304-1 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
JUIZ RELATOR: JOSÉ PIRES DA CUNHA
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
ADVOGADO: MT00003958 - EDNA DE SOUZA MIRANDA SOARES
RECDO: ALDENORA TEIXEIRA FREIRE
ADVOGADO: MT00006065 - BRUNO MEDEIROS PACHECO
 2007.36.00.700008-0 RECURSO CONTRA SENTENCA CÍVEL
JUIZ RELATOR :JOSÉ PIRES DA CUNHA
RECTE : CONCEICAO CAMILO DE SOUZA
ADVOGADO : MTO0006066 - BRUNO MEDEIROS PACHECO
RECDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 ADVOGADO : MT00003691 - ALLAN JOSE METELLO DE SIQUEIRA
 2007.36.00.700018-3 RECURSO CONTRA SENTENCA CÍVEL
JUIZ RELATOR: JOSÉ PIRES DA CUNHÁ
RECTE: ALVINA ALMEIDA SOUSA
ADVOGADO: MT00006065 - BRUNO MEDEIROS PACHECO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 ADVOGADO: MT00003779 - ANA DA SILVA CASTANHO MAX
4
2007.36.00.700024-1 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
JUIZ RELATOR : JOSÉ PIRES DA CUNHA
RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
ADVOGADO : MT00003691 - ALLAN JOSE METELLO DE SIQUEIRA
RECDO : ADAO SEBASTIAO DA SILVA
ADVOGADO : MT00006065 - BRUNO MEDEIROS PACHECO
```

```
2007.36.00.700025-5 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
JUIZ RELATOR :JOSÉ PIRES DA CUNHA
RECTE : JONAS VILANOVA DA SILVA
ADVOGADO: MT00006065 - BRUNO MEDEIROS PACHECO
RECDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
ADVOGADO: MT00003691 - ALLAN JOSE METELLO DE SIQUEIRA
2007.36.00.700049-5 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
JUIZ RELATOR : JOSÉ PIRES DA CUNHA
SOE INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
ADVOGADO : MT00003891 - ALLAN JOSE METELLO DE SIQUEIRA
RECDO : MMRIA PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO : MT00006065 - BRUNO MEDEIROS PACHECO
2007.36.00.700050-5 RECURSO CONTRA SENTENCA CÍVEL
2007.36.00.700050-5 RECURSO CONTRA SENTENÇA CIVEL
JUIZ RELATOR JOSÉ PIRES DA CUNHA
RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
ADVOGADO : MT000003691 - ALLAN JOSE METELLO DE SIQUEIRA
RECDO : GILMAR TAVARES MOREIRA
ADVOGADO : MT00006065 - BRUNO MEDEIROS PACHECO
2007.36.00.700089-6 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
2007.36.00.7000295 RECORRO CONTRA SENTENÇA CIVEL
JUÍZ RELATOR JOSÉ PIRES DA CUNHA
RECTE : JOSE LUÍZ FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO : MT00005646 - JOSE CARLOS CARVALHO JUNIOR
RECDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIALINSS
ADVOGADO: MT00003691 - ALLAN JOSE METELLO DE SIQUEIRA
2007.36.00.700095-4 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
JUIZ RELATOR : JOSÉ PIRES DA CUNHA
RECTE : UNIAO FEDERAL
ADVOGADO : MT00004943 - CLAUDIO CEZAR FIM
RECDO : ENIR APARECIDA REZENDE
ADVOGADO : MT00006069 - GISELDA NATALIA DE SOUZA WINCK
2007.36.00.700104-8 RECURSO CONTRA SENTENCA CÍVEL
2007.38.09.700104-8 RECURSO CONTIRA SENTENÇA CIVEL
JUIZ RELATOR "JOSÉ PIRES DA CUNHA
RECTE : MORENITA MARIA DE JESUS
ADVOGADO : MT00005646 - JOSÉ CARLOS CARVALHO JUNIOR
RECDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
ADVOGADO : MT00003691 - ALLAN JOSE METELLO DE SIQUEIRA
2004.36.00.900894-0 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RELATOR : DR. JOSÉ PIRES DA CUNHA
RECTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVG. : MT00009619 - MICHELLE MARRIET SILVA DE OLIVEIRA
                     RECDO
                                        RITA SIQUEIRA DE ARRUDA
ADVG.
                                                           MT00006069 - GISELDA NATALIA DE SOUZA WINCK
2005.36.00.902046-5 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RELATOR
                                        DR.JOSÉ PIRES DA CUNHA
: UNIAO FEDERAL
RECTE
ADVG
                                                            MT00004943 - CLAUDIO CEZAR FIM
RECDO
ADVG.
13
                                        MARIA SOARES DE MAGALHAES
: MT00006481 - ROSANGELA RODRIGUES PANTALEAO
2005.36.00.903267-9 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RELATOR
                                        DR.JOSÉ PIRES DA CUNHA
RECTE
ADVG.
RECDO
                                        : DALADIER CAPOROSSI
: MT00005245 - DANIELE CRISTINA DE OLIVEIRA E OUTRO(S)
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
: MT00003691 - ALLAN JOSE METELLO DE SIQUEIRA
ADVG.
14
2005.36.00.906882-0 RECURSO CONTRA SENTENCA CÍVEL
                                        DR.JOSÉ PIRES DA CUNHA
: MARIA DE LOURDES CARDOSO
: MT00008871 - MARCOS ANTONIO DIAS E OUTRO(S)
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
RELATOR
RECTE
ADVG.
RECDO
                                                            MT00003691 - ALLAN JOSE METELLO DE SIQUEIRA
ADVG.
2005.36.00.907110-1 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RELATOR : DR.JOSÉ PIRES DA CUNHA
RECTE : GILDEMAR LOPES
                                                            MT00005257 - SHIRLEI MESQUITA SANDIM
ADVG
RECDO
                                        LINIAO FEDERAL
                                                            PR00037157 - BETANIA MENEZES
ADVG
2005.36.00.907501-0 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RELATOR
                                        DR.JOSÉ PIRES DA CUNHA
RECTE
                                                            MARIZE BUENO DE SOUZA SOARES
ADVG.
RECDO
ADVG.
                                        : MT00009276 - JOSE RICARDO ELIAS E OUTRO(S)
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
: MT00003691 - ALLAN JOSE METELLO DE SIQUEIRA
2005.36.00.907617-6 RECURSO CONTRA SENTENCA CÍVEL
RELATOR
                                        DR.JOSÉ PIRES DA CUNHA
RECTE
ADVG.
RECDO
                                        DR.JOSE PIRES DA CUNNA
: FRANCISCO BIBIANO SERRA JARDIM
: MT00008871 - MARCOS ANTONIO DIAS E OUTRO(S)
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
                                                           MT00003691 - ALLAN JOSE METELLO DE SIQUEIRA
ADVG.
18
2005.36.00.907635-4 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RELATOR : DR.JOSÉ PIRES DA CUNHA
RECTE : UNIAO FEDERAL
ADVG.
RECDO
                                        : PR00037157 - BETANIA MENEZES
ANGELA MARIA DE SOUZA E GUIMARAES
ADVG.
                                                           MT00005257 - SHIRLEI MESQUITA SANDIM
2005.36.00.907854-0 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RELATOR
                                        DR.JOSÉ PIRES DA CUNHA
: UNIAO FEDERAL
RECTE
ADVG
                                                            PR00037157 - BETANIA MENEZES
RECDO
ADVG.
                                        JOSE JUAREZ DOS REIS GUIMARAES
: MT00005471 - JANETE DIAS PIZARRO
2005.36.00.907857-0 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RELATOR
                                        DR JOSÉ PIRES DA CUNHA
RECTE
ADVG.
RECDO
                                        : UNIAO FEDERAL
: PR00037157 - BETANIA MENEZES
GRACILIANO NASCIMENTO FILHO
                                                            MT00005471 - JANETE DIAS PIZARRO
ADVG.
2006.36.00.902877-5 RECURSO CONTRA SENTENCA CÍVEL
                                        DR.JOSÉ PIRES DA CUNHA
: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
: MT00003958 - EDNA DE SOUZA MIRANDA SOARES
RELATOR
RECTE
ADVG
RECDO
                                        CLEUZENIR DE LANA
                                                            SP00082185 - MARII ENA VIEIRA DA SII VA
ADVG
22
2006.36.00.907942-5 RECURSO CONTRA DECISÃO QUE DEFERE OU INDEFERE MEDIDA CAUTELAR CÍVEL
RELATOR : DR.JOSÉ PIRES DA CUNHA
```

RECDO

RECTE

GETULIO CARDOSO DE CARVALHO MT00008448 - GISELY MARIA REVELES DA CONCEICAO ADVG. OUTRO(S)

RECDO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

ADVG. MT00003691 - ALLAN JOSE METELLO DE SIQUEIRA

2006.36.00.908096-8 RECURSO CONTRA DECISÃO QUE DEFERE OU INDEFERE MEDIDA CAUTELAR CÍVEL RELATOR

RECTE

DR.JOSÉ PIRES DA CUNHA
: FIDELCINO ALVES DE OLIVEIRA
: MT00008448 - GISELY MARIA REVELES DA CONCEICAO
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

RECDO

#### RELATOR 3 - JUIZ FEDERAL PAULO CÉZAR ALVES SODRÉ (SUPLENTE)

2005.36.00.700785-7 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL JUIZ RELATOR: PAULO CÉZAR ALVES SODRÉ RECTE: UNIAO FEDERAL (EXERCITO) ADVOGADO: MT00004943 - CLAUDIO CEZAR FIM RECDO: IRACY DA SILVA MATA ADVOGADO : MT00006666 - ERNESTO CAMPOS FILHO

2 2006.36.00.704328-1 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL JUIZ RELATOR :PAULO CÉZAR ALVES SODRÉ RECTE : RICARDINO MARTINS DOS ANJOS NETO E OUTRO

RECTE: :RICARDINO MARTINS DOS ANJOS NETO E OUT R ADVOGADO: MT00003466 - ALTAMIRO RONDON NETO ADVOGADO: MT0006903B - MARIA JOSE DO NASCIMENTO RECDO: :FAZENDA NACIONAL RECDO: :RICARDINO MARTINS DOS ANJOS NETO ADVOGADO: MT00003466 - ALTAMIRO RONDON NETO ADVOGADO: MT0006903B - MARIA JOSE DO NASCIMENTO

3007.36.00.700004-6 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL JUIZ RELATOR :PAULO CÉZAR ALVES SODRÉ RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS ADVOGADO : MT00003247 - ALVARO MARCAL MENDONCA : ANA FRANCISCA DO NASCIMENTO

ADVOGADO: MT00006065 - BRUNO MEDEIROS PACHECO

2007.36.00.700007-7 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL JUIZ RELATOR :PAULO CÉZAR ALVES SODRÉ RECTE : ADMA CARVALHO DE LIMA

REUTE : ADMA CARVALTIO DE LIMA ADVOGADO : MT00006065 - BRUNO MEDEIROS PACHECO RECDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS ADVOGADO : MT00003691 - ALLAN JOSE METELLO DE SIQUEIRA

2007.36.00.700014-9 RECURSO CONTRA SENTENCA CÍVEL 2007.38.09.700014-9 RECURSO CON IRA SEN I ENÇA CIVEL
JUIZ RELATOR: PAULO CÉZAR ALVES SODRÉ
RECTE : THIAGO DOS SANTOS SERRA
ADVOGADO: MT00006065 - BRUNO MEDEIROS PACHECO
RECDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
ADVOGADO: MT00003247 - ALVARO MARCAL MENDONCA

6
2007.36.00.700022.4 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
JUIZ RELATOR :PAULO CÉZAR ALVES SODRÉ
RECTE : LUIZ MARINHO DOS SANTOS
ADVOGADO: MT00006065 - BRUNO MEDEIROS PACHECO
RECDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

ADVOGADO: MT00003691 - ALLAN JOSE METELLO DE SIQUEIRA

7
2007.36.00.700023-8 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
JUIZ RELATOR: PAULO CÉZAR ALVES SODRÉ
RECTE: MARIA ALVES PEREIRA
ADVOGADO: MT00006069 - GISELDA NATALIA DE SOUZA WINCK
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
ADVOGADO: MT00003691 - ALLAN JOSE METELLO DE SIQUEIRA

2007.36.00.700048-1 RECURSO CONTRA SENTENCA CÍVEL 2007.38.09.70048-1 RECURSO CON IRA SENTENÇA CIVEL
JUIZ RELATOR. PAULO CÉZAR ALVES SODRÉ
RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
ADVOGADO : MT00003691 - ALLAN JOSE METELLO DE SIQUEIRA
RECDO : RITA LUIZ DA SILVA
ADVOGADO : MT00006065 - BRUNO MEDEIROS PACHECO

2007 36 00 700072-8 RECURSO CONTRA SENTENCA CÍVEL 2007.35.00.70007-25 RECURSO CONTINA SENTENÇA CIVEL JUÍZ RELATOR :PAULO CÉZAR ALVES SODRÉ RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS ADVOGADO : MT00003691 - ALLAN JOSE METELLO DE SIQUEIRA RECDO : THIAGO GUILHERME DE JESUS ADVOGADO : MT00006065 - BRUNO MEDEIROS PACHECO

ADVOGADO: MINOSCOLLE

10

2007.36.00.700091-0 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
JUIZ RELATOR :PAULO CÉZAR ALVES SODRÉ
RECTE : ANELI MORAES DE SOUSA
ADVOGADO: MT00005646 - JOSE CARLOS CARVALHO JUNIOR
RECTO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

\*\*\*T00007861 - ALI AN LIOSE METELLO DE SIQUEIRA
\*\*\*\*T00007861 - ALI AN LIOSE METELLO DE SIQUEIRA
\*\*\*T00007861 - ALI AN LI

ADVOGADO : MT00003691 - ALLAN JOSE METELLO DE SIQUEIRA

2007.36.00.700093-7 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL JUIZ RELATOR :PAULO CÉZAR ALVES SODRÉ

· MARIA GOMES BORGES REUTE : MARIA GOMES BUNGES ADVOGADO : MT00006553 - NEULA DE FATIMA MIRANDA RECDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS ADVOGADO : MT00003691 - ALLAN JOSE METELLO DE SIQUEIRA

2007.36.00.700094-0 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

2007.36.00.700094-1 RECURSO CONTRA SENTENS JUIZ RELATOR: PAULO CÉZAR ALVES SODRÉ RECTE : UNIAO FEDERAL ADVOGADO: MT00004943 - CLAUDIO CEZAR FIM RECDO : ARIETE SOARES MAGALHAES FANAIA RECDO : SEBASTIAO VITAL NEVES

ADVOGADO: MT00006481 - ROSANGELA RODRIGUES PANTALEAO

13
2007.36.00.700096-8 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
JUIZ RELATOR :PAULO CÉZAR ALVES SODRÉ
RECTE : UNIAO FEDERAL
ADVOGADO : MT00004943 - CLAUDIO CEZAR FIM
RECDO : EDUARDO LUIZ GABRIEL DA SILVA

2007.36.00.700097-1 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

JUIZ RELATOR: PAULO CÉZAR ALVES SODRÉ
RECTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA-INCRA
ADVOGADO : MT00002650 - MARCOS ANTONIO GONCALVES ARDEVINO
RECDO : DIVA RODRIGUES PINTO
ADVOGADO : MT00006069 - GISELDA NATALIA DE SOUZA WINCK

15

2007.36.00.700098-5 RECURSO CONTRA SENTENCA CÍVEL JUIZ RELATOR :PAULO CÉZAR ALVES SODRÉ
RECTE : UNIAO FEDERAL
ADVOGADO : MSO0004142 - MANOEL LACERDA LIMA
RECDO : GLORIA SIBELE LAUTENSHLAGER MORO DE CASTRO

: JECER PEREIRA LUIZ : JOANA DARC DOS SANTOS LIMA : JOSE CARLOS DE CAMPOS MACIEL : NATERCIA ZAMBRANO FERNANDES RECDO

ADVOGADO: MT00006376 - RICARDO ALEXANDRE RODRIGUES PERES

ADVOGADO: MT00006376 - RICARDO ALEXANDRE RODRIGUES F
16
2007.36.00.700101-7 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
JUIZ RELATOR: FAULO CÉZAR ALVES SODRÉ
RECTE: ALICE ALVES DE SOUZA
ADVOGADO: MT00007250 - EDMAR PORTO SOUZA
ADVOGADO: MT00005646 - JOSE CARLOS CARVALHO JUNIOR
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
ADVOGADO: MT00003691 - ALLAN JOSE METELLO DE SIQUEIRA
17

2007.36.00.700102-0 RECURSO CONTRA SENTENCA CÍVEL

2007.36.00.700102-0 RECURSO CONTRA SENTENÇA CIVEL
JUIZ RELATOR: PAULO CÉZAR ALVES SODRÉ
RECTE : TEREZINHA MARIA DA SILVA
ADVOGADO : MT00007353 - FLAVIA PETERSEN MORETTI
RECDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
RECDO : PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE-MT ADVOGADO : MT00003691 - ALLAN JOSE METELLO DE SIQUEIRA ADVOGADO : MT00004920 - JOSE NAAMAN KHOURI 18

18
2007.36.00.700103-4 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
JUIZ RELATOR :PAULO CÉZAR ALVES SODRÉ
RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
ADVOGADO : MT00003691 - ALLAN JOSE METELLO DE SIQUEIRA
RECDO : MARIA SALDANHA DE OLIVEIRA
ADVOGADO : MT00006706 - MARCUS FERNANDO F. VON KIRCHENHEIM
14

2007.36.00.700108-2 HABEAS CORPUS / TR 2007.38.00.7001722 HABEAS CORPUS / TR
JUIZ RELATOR :PAULO CÉZAR ALVES SODRÉ
IMPTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
PACIENTE : PAULO CEZAR CAMPOS
ADVOGADO : MT00003891 - ALLAN JOSE METELLO DE SIQUEIRA
IMPDO : JUIZO DE DIREITO DA 2A VARA DA COMARCA DE PONTES E LACERDA-MT

2004.36.00.900999-0 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RELATOR : DR. PAULO CÉZAR ÁLVES SODRÉ
RECTE : UNIAO FEDERAL
ADVG. : MT00004943 - CLAUDIO CEZAR FIM

RECDO MARIO PINTO DE OLIVEIRA

ADVG MT00008448 - GISELY MARIA REVELES DA CONCEICAO

21 2005.36.00.901901-1 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL RELATOR : DR.PAULO CÉZAR ALVES SODRÉ RELATOR CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF RECTE

ADVG MT00006780 - GUSTAVO EDUARDO REIS DE SIQUEIRA

RECDO ADVG. DELCIO PIEROZAN
: MT0009382B - MAGDA APARECIDA ANTUNES

22 2005.36.00.903584-9 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL RELATOR : DR.PAULO CÉZAR ALVES SODRÉ

RECTE ADVG. RECDO : DOMINGOS CARLITO PEREIRA DOS SANTOS
: MT00005245 - DANIELE CRISTINA DE OLIVEIRA E OUTRO(S)
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
: MT00003691 - ALLAN JOSE METELLO DE SIQUEIRA

ADVG.

23

23
2005.36.00.907598-0 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RELATOR : DR.PAULO CÉZAR ALVES SODRÉ
RECTE : FRANCISCO BORGES SANTIAGO
ADVG. : MT00008871 - MARCOS ANTONIO DIAS E OUTRO(S)
RECDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
ADVG. : MT00003691 - ALLAN JOSE METELLO DE SIQUEIRA

24
2005.36.00.907612-8 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RELATOR : DR.PAULO CÉZAR ALVES SODRÉ
MAPIA AI MFIDA DI

MARIA ALMEIDA DE CAMPOS AMORIM RECTE

MT00008871 - MARCOS ANTONIO DIAS E OUTRO(S) ADVG RECDO ADVG. INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
: MT00003691 - ALLAN JOSE METELLO DE SIQUEIRA 25 2005.36.00.907855-3 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RELATOR DR.PAULO CÉZAR ALVES SODRÉ RECTE LINIAO FEDERAL

: DINIAO FEDERAL
: PRO0037167 - BETANIA MENEZES
JERONIMO CORREA CHAGAS
: MT00005471 - JANETE DIAS PIZARRO ADVG.

2005.36.00.907858-4 RECURSO CONTRA SENTENCA CÍVEL

RELATOR RECTE ADVG. DR. PAULO CÉZAR ALVES SODRÉ
: UNIAO FEDERAL
: PR00037157 - BETANIA MENEZES
JOSE BENTO FERREIRA MENDES RECDO

MT00005471 - JANETE DIAS PIZARRO ADVG.

 27

 2005.36.00.907938-0 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

 RELATOR
 : DR.PAULO CÉZAR ALVES SODRÉ

 RECTE
 : DORALICE DA SILVA ANDRADE

 ADVG.
 : MT00008871 - MARCOS ANTONIO DIAS E OUTRO(S)

 RECDO
 : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

ADVG. MT00003691 - ALLAN JOSE METELLO DE SIQUEIRA

2005.36.00.910798-6 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL RELATOR DR.PAULO CÉZAR ALVES SODRÉ : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF RECTE

CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
MT00008267 - EBER SARAIVA DE SOUZA

SOLANGE MARIA COSTA MARQUES NEVES
MT000010168 - ANTONIO ROBERTO GOMES DE OLIVEIRA

SOLANGE MARIA COSTA MARQUES NEVES
MT00010168 - ANTONIO ROBERTO GOMES DE OLIVEIRA

CAIXA ECONOMICA FEDERAL CEF ADVG RECTE ADVG. RECDO

ADVG.

RECDO CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVG. MT00008267 - EBER SARAIVA DE SOUZA

2006.36.00.902554-3 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RELATOR DR.PAULO CÉZAR ALVES SODRÉ
: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS RECTE

ADVG. RECDO ADVG. : INSTITUTO MACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS : MT00003958 - EDNA DE SOUZA MIRANDA SOARES NATALICIO SEVERINO DA SILVA : MT0008877B - TATIANE SAYURI UEDA MIQUELOTI

2006.36.00.902556-0 RECURSO CONTRA SENTENCA CÍVEL

RELATOR

DE PAULO CÉZAR ALVES SODRÉ

: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

: MT00003968 - EDNA DE SOUZA MIRANDA SOARES
GERALDO FREITAS DA SILVA RECTE ADVG. RECDO

MT0008877B - TATIANE SAYURI UEDA MIQUELOTI ADVG.

3007.36.00.900202-9 RECURSO CONTRA DECISÃO QUE DEFERE OU INDEFERE MEDIDA CAUTELAR CÍVEL RELATOR : DR.PAULO CÉZAR ALVES SODRÉ RECTE : MARIA DIVINA ALVES SILVA



## Diário da Justiça

: MT00009120 - ANTONIO RODRIGUES DE LEMOS AUGUSTO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS : MT00003691 - ALLAN JOSE METELLO DE SIQUEIRA ADVG

RECDO ADVG.

JULIER SEBASTIÃO DA SILVA

JUIZ PRESIDENTE DA TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DE MATO GROSSO

### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RONDONÓPOLIS

PODER JUDICIÁRIO JUSTICA FEDERAL VARA ÚNICA DE RONDONÓPOLIS

Juiz Titular: DR. FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO Dir. Secret.: BELª. MARTA SUKERT MARTINS

BOLETIM 004/2007

Sr. Advogado, facilite seu atendimento. Havendo necessidade de carga ou vista em balcão de mais de 03 (três) s, utilize nosso fax para ser atendido no dia seguinte. (066) 3902-2277.

AUTOS COM DESPACHO:

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

2006.36.02.002725-3 MEDIDA CAUTELAR INOMINADA
REQTE : MARIA APARECIDA VALE GALVAO E OUTRO
ADVOGADO : MT00005010 - ANDERSON FLAVIO DE GODOI
REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00003056 - MAURO PAULO GALERA MARI
ADVOGADO : MT00008105 - TATIANE RODRIGUES DE MELO
"Recebo a apelação interposta pelo requerido às fis. 180/194 somente no efeito devolutivo. Ao apelado, para
contra-razões. Após, remetam-se os autos ao Egrégio TRF da 1º Região."

2006.36.02.002543-8 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

2006.36.02.002543-8 MANDADO DE SEGUKANÇA INDIVIDUAL.

IMPTE: SOLANGE LIMA SOUZA

ADVOGADO: MT00009035 – THIAGO SOUZA BORGES

ADVOGADO: MS00005533E – EDMAR DE JESUS RODRIGUES

IMPDO: PRO-REITOR DE UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO – CAMPUS RONDONÓPOLIS

"Recebo a apelação interposta pelo impetrado às fis. 64/70 no efeito meramente devolutivo. Ao apelado, para contra-razões. Após, remetam-se os autos ao Egrégio TRF da 1ª Região."

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

2006.36.02.003501-0 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO AUTOR : IDEVANIR LOPES FERREIRA ADVOGADO: MT0008877B - TATIANE SAYURI UEDA MIQUELOTI REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

(...) "Ante o exposto, indefiro o pedido de antecipação dos efeitos da tutela. Manifeste-se a autora sobre a

2006.36.02.003504-1 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO
AUTOR : NOEME MARGARIDA SALVIANO
ADVOGADO: MT00007250 - EDMAR PORTO SOUZA
ADVOGADO: MT0000877B - TATIANE SAYURI UEDA MIQUELOTI
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
(...) "INDEFIRO, por conseguinte, o pedido de antecipação dos efeitos da tutela. Manifeste-se a parte autora, querendo, no prazo de 10 (dez) dias, sobre a contestação de fis. 73/81."

2006.36.02.004219-8 ACÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO

2006.36.02.004219-8 AÇAO ORDINARIA | PREVIDENCIANIA | CONCESSAO DE BENLI IOIG AUTOR : JOAO PEREIRA DA SILVA ADVOGADO : MT0008877B - TATIANE SAYURI UEDA MIQUELOTI REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS (...) "INDEFIRO, por conseguinte, o pedido de antecipação dos efeitos da tutela, com fundamento no art. 273, caput, CPC. Manifeste-se a parte autora, no prazo de 10 (dez) dias, sobre a contestação de fis. 28/38."

2006.36.02.004223-9 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO AUTOR : JURANDIR DE FREITAS ROCHA ADVOGADO : MT0008877B - TATIANE SAYURI UEDA MIQUELOTI REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

(...) "INDEFIRO, por conseguinte, o pedido de antecipação dos efeitos da tutela, com fundamento no art. 273, caput, CPC. Manifeste-se a parte autora, no prazo de 10 (dez) dias, sobre a contestação de fis. 24/33."

2006.36.02.00694-5 PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR

2006.36.02.00694.5 PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR
AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
REU : SOUVENIR DAL BO
REU : ROQUE MANOEL PERUSSO VEIGA
REU : ROSA TEREZINHA DE MORAES
ADVOGADO : MT0003876 – ANDERSON VATUTIN LOUREIRO JUNIOR
ADVOGADO : PR0004028 – LAURO FERREIRA DA COSTA
ADVOGADO : MT0007312 – CHRISTIANY RÉIA DE SOUZA
(...)Ante o exposto, deixo de suscitar o competente conflito negativo de competência e ordeno a devolução destes autos ao juizo federal de origem, com fulcro no artigo 2º do Provimento COGER 25/2006." (...)

**AUTOS COM ATO ORDINATÓRIO** 

2006.36.02.001088-7 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO AUTOR : MARCOS JÚLIO FERREIRA DA CONCEIÇÃO ADVOGADO : MT00007130 – ISIA MARIA DE FARIA L. DE MENDONÇA

: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Fica designada a perícia complementar para o dia 15/03/2007, às 15h, com a perita Maria Helena Lemos Vilela Cabette – CRM/MT 2176.

OS AUTOS ABAIXO RELACIONADOS SE ENCONTRAM COM O SEGUINTE ATO ORDINATÓRIO:

Vista ao autor para réplica.

2006.36.02.000363-8 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO AUTOR : ALZIRA MARIA DE ANICESIO ADVOGADO: MT0008740A - APARECIDA VOINE DE SOUZA NERI ADVOGADO: SP00133404 - CARLOS GILBERTO DE OLIVEIRA

: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

2006.36.02.001056-1 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / REVISAO DE BENEFICIO

AUTOR : ANTONIA LOPES DOS SANTOS
ADVOGADO : RO00002627 - JOAO CARLOS DA SILVA
ADVOGADO : MT00004789 - JOSE MORENO SANCHES JUNIOR
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

2006.36.02.001057-5 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / REVISAO DE BENEFICIO AUTOR : ADERCIO ALVES DOS SANTOS ADVOGADO : RO00002627 - JOAO CARLOS DA SILVA ADVOGADO : MT00004759 - JOSE MORENO SANCHES JUNIOR ADVOGADO : MT00002978 - MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA NETA REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

2006.36.02.001334-4 ACÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO AUTOR : IRINEU JOSE VIEIRA

ADVOGADO : MT00009103 - ALLAN LADEIA MIRANDA ADVOGADO : MT00003951 - NELSON PEREIRA LOPES REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

2006.36.02.002724-0 ACÃO ORDINÁRIA / OUTRAS 2006:38.02.002724-0 AÇAO ONINARIA / OUTRAS AUTOR: RUI ALEX OLING BARBOSA ADVOGADO: MT00005388 - ILMAR SALES MIRANDA ADVOGADO: PR00018999 - ROSANA A. HORST BEULKE ADVOGADO: MT00005256 - SIRLEIA STROBEL REU: CAIXA CONSORCIOS S/A

ADVOGADO: MT0007102B -SOFIA ALEXANDRA MASCARENHAS

2006.36.02.003428-0 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO AUTOR : MARIA ANTONIA RODRIGUES DE MORAES ADVOGADO : MT0009578B - RERISON RODRIGO BABORA

: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

2006.36.02.003429-3 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO

AUTOR : ALICIER DE JESUS MIQUILINO ADVOGADO: MT0009578B - RERISON RODRIGO BABORA

: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

2006.36.02.003455-7 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO AUTOR : JOAO ALVES DE SOUZA ADVOGADO : MT0008740A - APARECIDA VOINE DE SOUZA NERI : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

06.36.02.003462-9 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO JTOR : SEBASTIANA GONCALVES NERIS

ADVOGADO: MT0008740A - APARECIDA VOINE DE SOUZA NERI REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

2006.36.02.003464-6 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO AUTOR : DERCILIO LUIZ ZAMPARONI ADVOGADO : MT0008740A - APARECIDA VOINE DE SOUZA NERI

: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

2006.36.02,003465-0 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO AUTOR : MOACIR LUIZ DE OLIVEIRA ADVOGADO : MT0006740A - APARECIDA VOINE DE SOUZA NERI

: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

2006.36.02.003467-7 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO AUTOR : CUSTODIO PODADEIRO ADVOGADO : MT0008740A - APARECIDA VOINE DE SOUZA NERI

: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

2006.36.02.003601-2 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO AUTOR : JEROMIMO ANICESIO DE OLIVEIRA ADVOGADO : MT0010071B - DEISI VIEIRA FERREIRA,

: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

2006.36.02.004204-7 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO AUTOR : DALIRO CLEBER RODRIGUES ADVOGADO : MT0010071B - DEISI VIEIRA FERREIRA,

REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SINOP

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SINOP/MT

Juiz Federal em exercício: MURILO MENDES Email: 01vara.sno@mt.trf1.gov.br Diretor de Secretaria: FABIO PAZ MIRANDA

Expediente do dia 08 de fevereiro de 2007.

BOLETIM 005/2007 - AUTOS COM ATO ORDINATÓRIO

2006.36.03.000157-3 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA

AUTOR : JOAO NUNES DE MACEDO
ADVOGADO : MT00006015 - EDILAINE MATCHIL MACHADO DA SILVA
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
ATO ORDINATÓRIO : Fica a parte autora intimada para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar suas contra-

razões. Intimem-se.

2006.36.03.003421-1 AÇÃO MONITÓRIA
AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: MT00006780 - GUSTAVO EDUARDO REIS DE SIQUEIRA
RÉU: VALESKA STEVANOVIK BERTOLDI TORRES
ADVOGADO: MT000068118 - MARCELO ANGELO DE MACEDO
ADVOGADO: MT00006970 - PAULO EURICO MARQUES LUZ
ADVOGADO: MT00009018 - PRICILLA PESARINI PEREIRA
ATO ADDINATÓRIO: Eles caretas de intendas apreza da Oficia

ATO ORDINATÓRIO : Fica a parte ré intimada para, no prazo de 05(cinco)dias, manifestar-se sobre o laudo apresentado pela perita. Intimem-se.

2006.36.03.003556-0 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS AUTOR : NERI JOSE CHIARELLO E OUTRO

ADVOGADO: PR00013052 - PAULO MORELI ADVOGADO: PR00039236 - RAFAEL BARION DE PAULA REU: UNIAO FEDERAL

ATO ORDINATÓRIO : Faço vista dos autos aos requerentes para, no prazo de 10(dez) dias, manifestarem-se sobre contestação e documentos de fls.107/223, oportunidade em que deverão especificar as provas que ainda pretendem produzir, declinando com objetividade os fatos que desejam demonstrar. Intimem-se.

2006.36.03.005197-9 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL EMBTE : COMETA COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA

EMBID : OMINICA DE MATERIAIS ELETRICOS LIDA ADVOGADO : MT00008452 - VANDERLEI NEZZI EMBDO : FAZENDA NACIONAL ATO ORDINATÓRIO : Fica a embargante intimada para, no prazo de 05(cinco) días, querendo, manifestar-s

sobre a impugnação e documentos de fls. 65/73. Intimem-se

2006.36.03.006105-8 AÇÃO IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA

AUTOR · FAZENDA NACIONAL

AUTOR: FAZENDA NACIONAL AUTOR: UNIÃO FEDERAL REU: LAMINADOS PELEGRINI LTDA E OUTRO ADVOGADO: MT0006181B - LUIZ CESAR PONTES

ATO ORDINATÓRIO : Faço vista à parte ré para, no prazo de 05(cinco)dias manifestar-se sobre a impugnação ao valor da causa. Intimem-se.

2006.36.03.006725-4 IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA REQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00008267 - EBER SARAIVA DE SOUZA
REQDO : L F ALVES
REQDO : JOSE CARLOS FURTADO ALVES
REQDO : JOSE CARLOS FURTADO ALVES
REQDO : VICENTE JOSE ALVES
ATO ORDINATÓRIO : Faço vista à parte ré para, no prazo de 05(cinco)dias manifestar-se sobre a impugnação
o valor da causa. Intimum se.

ao valor da causa. Intimem-se.

**AUTOS COM DECISÃO** 

2006.36.03.000091-0 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA
AUTOR: JOAO DE MOURA
ADVOGADO: MT00006015 - EDILAINE MATCHIL MACHADO DA SILVA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
DECISÃO: DEIXO DE RECEBER o recurso de apelação por ser intempestivo. Intimem-se.

2006.36.03.004578-3 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL IMPTE : ANTONIO RODRIGUES FILHO ADVOGADO : MT0007502B - LEDOCIR ANHOLETO

IMPDO : INSTITUTO B. DO MEIO AMB. E DOS REC. NAT. RENOVAVEIS-IBAMA DECISÃO : DECLINO da COMPETÊNCIA em favor de uma das Varas Federais da Seção Judiciária de Mato

2006.36.03.004928-7 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

2005.86.03.09926-7 MANDADO DE GESURANÇA INDIVIDUAL IMPTE : VALMOR BROLIN ADVOGADO : G000019817 - VINICIUS RIBEIRO MOTA IMPDO : GERENTE EXECUTIVO DO IBAMA/MT DECISÃO : DECLINO da COMPETÊNCIA em favor de uma das Varas Federais da Seção Judiciária de Mato

2006.36.03.005539-7 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE : AUGUSTA AGROPECUARIA LTDA
ADVOGADO : MT00008836 - LUIZ HENRIQUE MAGNANI
IMPDO : GERENTE EXECUTIVO DO IBAMA EM SINOP-MT
DECISÃO : DECLINO da COMPETÊNCIA em favor de uma das Varas Federais da Seção Judiciária de Mato

Grosso. Intimem-se.

2006.36.03.005884-8 IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF ADVOGADO : MT00008267 - EBER SARAIVA DE SOUZA

REQDO : ELENIR CONCEICAO DA COSTA
ADVOGADO : R000002132 - RUBI GOTLIB KELM
DECISÃO : JULGO PROCEDENTE a impugnação ao valor da causa. Intimem-se.

2006.36.03.005885-1 IMPUGNAÇÃO DO DIREITO À ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

IMPTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF ADVOGADO : MT00008267 - EBER SARAIVA DE SOUZA IMPGDO : ELENIR CONCEICAO DA COSTA

ADVOGADO: RO00002132 - RUBI GOTLIB KELM
DECISÃO: JULGO PROCEDENTE o pedido da requerente, revogando o pedido de assistência judiciária anteriormente concedido. Intimem-se.

2006.36.03.006707-6 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL

IMPTE: JEANNE HELEN DE OLIVEIRA CARAVINA
ADVOGADO: MT00008231 - ANA MARIA PATRICIO ELIAS
IMPDO: COORD. DA FAC. DE SORRISO-FAIS-EDSON RODRIGUES DE ARO

DECISÃO: INDEFIRO a LIMINAR POSTULADA. Intimem-se.

**AUTOS COM DESPACHO** 

2006.36.03.000137-8 AÇÃO /PREVIDENCIÁRIA

**AUTOR: GILDA VAZ PETRY** 

ADVOGADO: MT 00006015 EDILAINE MATCHIL MACHADO DA SILVA

RÉU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS DESPACHO : Designo o dia 08.03.2007, às 16:00 horas para audiência de conciliação, instrução e julgamento.

2006.36.03.003744-3 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL

EMBTE. ZENO NICOLAU SCHNEIDER ADVOGADO: MT 0007502-B LEDOCIR ANHOLETO

EMBDO. INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

DESPACHO: Considerando que mera alegação, sem demonstração direta e efetiva da incorreção dos valores da CDA, não elide a presunção de líquidez e certeza que a Lei lhe empresta, especifiquem as partes as provas que ainda pretendem produzir, no prazo sucessivo de 05(cinco)dias, a começar pela parte autora, declinando com objetividade os fatos que desejam demonstrar, sob pena de indeferimento. Intimem-se.

6.36.03.004539-6 AÇÃO PREVIDENCIÁRIA

AUTOR : JOÃO ADELAR KONZER ADVOGADO : MT 00003099 DENOVAM ISIDORO DE LIMA

RÉU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS DESPACHO : Apresentada a contestação, INTIME-SE o autor para manifestar-se, no prazo de 10(dez)dias,

oportunidade em que deverá dizer, motivadamente, quais provas pretende produzir. Intimem-se

2006.36.03.004893-6 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL

IMPTE: R J CONSTRUÇÕS E INCORPORAÇÕES LTDA

ADVOGADO: PR 00013052 PAULO MORELI E OUTROS IMPDO: CHEFE DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

DESPACHO : Diga a impetrante sobre o conteúdo das informações apresentadas às folhas 51/52. PRAZO: 05(cinco) dias. Intimem-se.

**AUTOS COM SENTENÇA** 

2006.36.03.000642-1 EMBARGOS À EXECUÇÃO

EMBTE : CAIÇARA COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA.

ADVOGADO : MT 8265-A- ISAIAS GRASEL ROSMAN ADVOGADO : MT 9399 TERESINHA FERREIRA ALVES

EMBDO: FAZENDA NACIONAL

SENTENÇA: Pelo exposto, mormente em face do acordo de parcelamento e reconhecimento da divida, nos termos do § 5°, art. 11 da Lei 10.522 / 2002, EXTINGO o processo com julgamento de mérito, com fulcro no art. 269, V do CPC. Intimem-se.

2006.36.03.001974-3 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL EMBTE: SINOPEMA S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS ADVOGADO: MT 00003047 FERNANDO ULYSSES PAGLIARI ADVOGADO: MT 00003537 DANIEL BATISTA DE AGUIAR

ADVOGADA : MT 00003499 SANDRA SATOMI OKUNO DE AGUIAR EMBDO : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

EMIDIO COMO CANTO PEDERAL SENTENÇA : Ante o exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE os presentes embargos, para determinar à Caixa que recalcule o valor executado, excluindo os valores já pagos aos empregados com os quais a empresa transacionou na Justiça Trabalhista, prevalecendo quanto a estes a multa, juros e correção monetária, nos termos do art. 22, da Lei nº 8.036/90. Intimem-se.

AÇÃO MONITÓRIA 2006.36.03.003253-3

AUTOR : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADVOGADO: MT 00006780 GUSTAVO EDUARDO REIS DE SIQUEIRA ADVOGADO: MT 00006734 MARCELO PESSÔA

ADVOGADO: M 100007/38 MARCELO PESSOA SENTENÇA: JULGO PARCIAL MENTE PROCEDENTE OS EMBARGOS deduzido pelo embargante, a fim de reduzir a divida objeto da ação monitória, devendo a credora Caixa Econômica Federal efetuar novos cálculos aritméticos expurgando o anatocismo. Destarte e em conseqüência, JULGO PARCIAL MENTE PROCEDENTE a pretensão inicial (CPC, art.269,I), DECLARANDO CONSTITUÍDO o título executivo judicial, na forma do art. 1.102-C, § 3°, do CPC. Intimem-se.

2006.36.03.004330-0 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL IMPTE. : MARACAI FLORESTAL E INDUSTRIAL LTDA. ADVOGADO: MT 00003047 FERNANDO ULYSSES PAGLIARI ADVOGADO: MT 00003537 DANIEL BATISTA DE AGUIAR ADVOGADA: MT 00003499 SANDRA SATOMI OKUNO DE AGUIAR IMPDO.: GERENTE EXECUTIVO DO IBAMA EM SINOP-MT

SENTENÇA: Ante o exposto, extingo o processo sem exame do mérito. Intimem-se

2006.36.03.004747-5 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE. : JOSÉ AUGUSTO ASCOLI E OUTROS ADVOGADO : MT 00009845 NILSON JACOB FERREIRA CALDAS

IMPDO. : CHEFE DA UNIDADE DESCENTRALIZADA DA SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA DO

SENTENÇA : Diante do exposto, homologo a desistência formulada e JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM APRECIAÇÃO DO MÉRITO, com fulcro no art. 267, inc. VIII, do CPC. Intimem-se.

2006.36.03.004748-9 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE. : EVERTON DALMOLIN E OUTROS

ADVOGADO: MT 00009845 NILSON JACOB FERREIRA CALDAS

IMPDO. : CHEFE DA UNIDADE DESCENTRALIZADA DA SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA DO

SENTENÇA: Diante do exposto, homologo a desistência formulada e JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM APRECIAÇÃO DO MÉRITO, com fulcro no art. 267, inc. VIII, do CPC. Intimem-se.

2006.36.03.004767-0 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL IMPTE. : DARCY GETULIO FERRARIN

ADVOGADO : MT 0009845 NILSON JACOB FERREIRA CALDAS

IMPDO. : CHEFE DA UNIDADE DESCENTRALIZADA DA SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA DO

SENTENÇA: Ante o exposto, denego a segurança. Intimem-s

2006.36.03.005153-3 AÇÃO PREVIDENCIÁRIA

AUTOR : GILCEU LUIZ OTOVICZ

ADVOGADO : MT 00007483-B - HENEI RODRIGO BERTI CASAGRANDE

RÉU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS SENTENÇA : INDEFIRO A INICIAL, extinguindo o processo sem julgamento do mérito, nos termos do art. 295,

inc. III. c/c art. 267. inc.l. ambos do CPC. Intimem-se

2006.36.03.005176-0 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE. : SANDRO FRANCIO

ADVOGADO: MT 00005651 RICARDO LUIZ HUCK

IMPDO. : GERENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA

SENTENÇA: Ante o exposto, concedo parcialmente a ordem, confirmando os temos da liminar concedida

2006.36.03.5311-9 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE.: GERALDO ALECRIM PEREIRA

ADVOGADA : MT 00006972 TERESINHA APARECIDA BRAGA MENEZES

IMPDO.: TITULAR DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - SERGIO AMILTON DE TOLEDO. SENTENÇA : DIANTE DO EXPOSTO, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO DEDUZIDO NA INICIAL E CONCEDO A SEGURANÇA. Intimem-se.

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 03/ 2006

: 30 (TRINTA) DIAS : 2006.36.03.00 643-5 EXECUÇÃO FISCAL - CLASSE 3100 PRAZO

PROCESSO EXECÜENTE FAZENDA NACIONA

EXECUTADO

FINALIDADE : CITAÇÃO do Executado, CNPJ nº 37.473.980/0001-50, na pessoa do seu

representante legal Sr.NiLSON VARGAS,CPF nº 472.103.037.15 este último na qualidade de co-responsável pelo débito da executada, para no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito no valor de R\$ 12.593,44 (Doze mil quinhentos e noventa e três reais e quarenta e quatro centavos), atualizado até 18/10/2006, e acréscimos que houver até a data da quitação, bem como os honorários e custas, ou garantir(em) a execução supramencionada, sob pena de serem penhorados ou arrestados tantos bens quantos bastem à total satisfação do débito, e DEMAIS ATOS, até final execução.

NATUREZA DA

DÍVIDA SEDE DO JUÍZO

: Débito constante da CDA nº 12698000657-06 e 12698000658-97. : SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SINOP/MT - AV. DAS EMBAÚBAS, nº 1.076, Setor Comercial, CEP 78550-000, em Sinop. Fone: (66) 3901 – 1257/1259, Fax: (66) 3901 – 1258.

Sinop/MT. 06/12/2006

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 004/2006

PRAZO

PROCESSO EXEQÜENTE EXECUTADO FINALIDADE

: 30 (TRINTA) DIAS
: 2006.36.03.002683-8 EXECUÇÃO FISCAL – CLASSE 3300
: CAIXA ECONÓMICA FEDERAL
: DOG LUXO ARTEFATOS DE MADEIRA LTDA.
: CITAÇÃO do(a) Executado(a), CNPJ n°01.474.187/0001-28, na pessoa de seus representantes legais Srs.MÁRCIO CLAUDIOMAR WEBER e JOÃO PEDRO DE FREITAS NORONHA, estes últimos na qualidade de co-responsáveis pelo débito da executada, para no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito no valor de R\$ 3.207,02

(Três mil duzentos e sete reais e dois centavos), atualizados até 06/12/2002, e acréscimos que houver até a data da quitação, bem como os honorários e custas, ou garantir(em) a execução supramencionada, sob pena de serem penhorados ou estados tantos bens guantos bastem à total satisfação do débito, e DEMAIS ATOS

NATUREZA DA

DÍVIDA SEDE DO JUÍZO

: Débito constante da CDA nº FGMT 200200083. : SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SINOP/MT – AV. DAS EMBAÚBAS, nº 1.076, Setor Comercial, CEP 78550-000, em Sinop. Fone: (66) 3901 – 1257/1259, Fax: (66) 3901

Sinop/MT, 06/12/2006.

PODER JUDICIÁRIO JUSTICA FEDERAL

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SINOP/MT

Juiz Federal em exercício: MURILO MENDES Email: 01vara.sno@mt.trf1.gov.br Diretor de Secretaria: FABIO PAZ MIRANDA Expediente do dia 12 de fevereiro de 2007.

BOLETIM 006/2007

EDITAL DE PRAÇA/LEILÃO E INTIMAÇÃO

LEILOEIRO

LUIZ BALBINO DA SILVA

PROCESSO №

2006.36.03.001995-2 - Execução

Fiscal/Outras - Classe 3300 EXEQÜENTE: IN

INSTITUTO NAC. NORMALIZAÇÃO / INMETRO

EXECUTADO : S. DEON & CIA LTDA ME - MISTURA FINA OBJETO DO LEILÃO/PRAÇA

"01(um) aparelho de ar condicionado,

DE

METROLOGIA

marca: LG Gold, cor branca, 18000

BTUs, em funcionamento". LOCALIZAÇÃO O(s) bem(ns) localiza(m)-se na Rua

das Pitangueiras, nº 274, Centro, Sinop/MT.

VALOR DOS

DOS BENS

: O bem foi avaliado em valor de R\$ 800,00 (oitocentos

reais), em 16/01/2007. **DATA** HORÁRIO E LOCAL

1º Leilão : 13/03/2007- às 9:00 h

2º Leilão : 27/03/2007 - às 9:00 h, no Prédio desta Subseção Judiciária de Sinop, sito à Av. das Embaúbas, nº. 1076, Setor Comercial.

OBSERVAÇÕES Por este edital fica intimado(a) o(a) executado(a) ror este edital lica intimado(a) o(a) executado(a);

O presente edital será afixado no átrio deste Juízo e publicado na forma da Lei
6.830/80.

Sinop/MT, 12.02, 2007,

#### MURILO MENDES

Juiz Federal Substituto em exercício na Vara Única de Sinop/MT

#### EDITAL DE PRAÇA/LEILÃO E INTIMAÇÃO

LEILOEIRO

LUIZ BALBINO DA SILVA 2006.36.03.002086-8 - Execução PROCESSO Nº Fiscal/INSS - Classe 3200

EXEQÜENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

INSS EXECUTADO **FAVARIN & SEVERINO LTDA E OUTROS** 

OBJETO DO LEILÃO/PRAÇA

: "40M3 (QUARENTA METROS CÚBICOS) de madeira

da espécie CAMBARÁ, simplesmente serrada em ripas de até 6 cm de espessura

- 2.5 por 5 cm por 2m de comprimento".

LIZAÇÃO : O(s) bem(ns) localiza(m)-se na Rua das nbaias, nº. 536, Jardim Jacarandás, Sinop/MT. LOCALIZAÇÃO
Samambaias, nº. 536,
VALOR DOS

DOS BENS : O bem foi reavaliado em valor de R\$ 6.600,00 (seis mil e

reais), em 16/01/2007.

DATA HORÁRIO E I OCAL

1º Leilão : 13/03/2007 - às 09:00 h

2º Leilão : 1º Leilao : 13/03/2007 – as 09:00 h, no prédio desta Subseção Judiciária de Sinop, sito à Av. das Embaúbas, nº. 1076, Setor Comercial.

OBSERVAÇÕES A arrematação far-se-á na forma

OBSERVAÇOES : A arrematação tar-se-a na rorma prevista na Lei nº. 8.212/91, com redação dada pela Lei 9.528/97, observadas as seguintes condições:

I- Será admitido o pagamento parcelado do maior lance em até sessenta vezes, com parcela mínima de R\$ 200,00 (Duzentos Reais), devendo o arrematante depositar a primeira parcela no ato da arrematação, ocorrendo lances para pagamento parcelado e à vista, terá preferência o pagamento à vista;

II- Caso não haja arrematante na primeira praça, o lanço mínimo a ser cas esquinda parca poderá corresponder a 60% (sessenta) por cento

oferecido na segunda praça poderá corresponder a 60% do valor da avaliação do bem; (sessenta) por cento

III- Corre por conta do arrematante as custas da arrematação e o pagamento da comissão do leiloeiro que foi arbitrada em 5% (quatro) por cento do valor da arrematação:

IV- Constará da Carta de Arrematação que o exeqüente é credor do arrematante, constituindo-se em garantia do débito hipoteca ou alienação fiduciária do bem

V- As prestações a que se obrigará o arrematante serão mensais, iguais e

sucessivas, vencendo-se a segunda no día 20 do mês seguinte ao da emissão da carta de arrematação, através de débito automático autorizado em conta-corrente;

VI-As prestações serão reajustadas mensalmente pelo índice da taxa SELIC;

VIII-Se o valor da arrematação superar o valor do débito executado, o parcelamento se limita ao crédito do Exeqüente, devendo o arrematante depositar no ato da arrematação, o valor excedente, para levantamento pelo Executado;

VIII- Caso existam IPVA's em atraso o arrematante deverá informar imediatamente a este juízo;

IX- Por este edital fica intimado o executado;

X- O presente edital será afixado no átrio deste Juízo e publicado na forma da Lei 6.830/80.

Sinop/MT, 12.02. 2007

MURILO MENDES

Juiz Federal Substituto em exercício na Vara Única de Sinop/MT

EDITAL DE PRACA/LEILÃO E INTIMAÇÃO

LEILOEIRO

LUIZ BALBINO DA SILVA PROCESSO Nº 2006.36.03.002180-8 - Execução

Fiscal/INSS - Classe 3200 EXEQÜENTE:

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS

EXECUTADO H. Z. ARTEFATOS DE MADEIRA LTDA

OBJETO DO

EILÄO/PRAÇA : "01 (uma) LIXEIRA DE CILINDRO, marca: INVICTA, com 01 (um) motor de 30 KVA, equipado com chave de motor, com base de largura útil de aproximadamente 1,00 m (um metro), o qual foi reavaliado em *R\$* 8.000,00 (oito mil reais);

01 (uma) PRENSA HIDRÁULICA, marca: INVICTA, com aproximadamente 3,00m X 1,5m, equipado com motor e demais acessórios, sem placa de identificação, em funcionamento, o qual foi reavaliado em R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);

01 (uma) PRENSA HIDRÁULICA, marca: INVICTA, com aproximadamente 3,00m X 1,5m, placa  $\rm n^0$ . 257 – A – 65, ano 89, equipado com motor e demais acessórios,em funcionamento, o qual foi reavaliado em **R\$** 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)".

LOCALIZAÇÃO O(s) bem(ns) localiza(m)-se na Rodovia BR 163, Km Sinop/MT. VALOR DOS

DOS BENS Os bens foram reavaliados em conjunto por R\$ 58.000,00 (cinqüenta e oito mil reais), em 16/01/2007.

DATA HORÁRIO E LOCAL

1º Leilão : 13/03/2007 – às 09:00 h 2º Leilão : 27/03/2007 - às 09:00 h, no prédio desta Subseção de Sinop, sito à Av. das Embaúbas, nº. 1076, Setor Judiciária Comercial.

**OBSERVAÇÕES** A arrematação far-se-á na forma prevista na Lei nº. 8.212/91,

sta na Lei nº. 8.212/91, com redação dada pela Lei 9.528/97, observadas as ntes condições:

I- Será admitido o pagamento parcelado do maior lance em até sessenta vezes, com parcela mínima de R\$ 200,00 (Duzentos Reais), devendo o arrematante

depositar a primeira parcela no ato da arrematação, ocorrendo lances para pagamento parcelado e à vista, terá preferência o pagamento à vista;

II- Caso não haja arrematante na primeira praça, o lanço mínimo a ser oferecido na segunda praça poderá corresponder a 60% (sessenta) por cento

do valor da avaliação do bem: Illi- Corre por conta do arrematante as custas da arrematação e o pagamento da comissão do leiloeiro que foi arbitrada em 5% (quatro) por cento do valor da arrematação;

IV- Constará da Carta de Arrematação que o exegüente é credor do arrematante constituindo-se em garantia do débito hipoteca ou alienação fiduciária do bem

Arrematadou, V- As prestações a que se obrigará o arrematante serão mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a segunda no dia 20 do mês

seguinte ao da emissão da carta de arrematação, através de débito automático autorizado em conta-corrente; VI- As prestações serão reajustadas mensalmente pelo índice da taxa SELIC;

VII- Se o valor da arrematação superar o valor do débito executado, o parcelamento se limita ao crédito do Exeqüente, devendo o arrematante depositar no ato da arrematação, o valor excedente, para levantamento pelo Executado;

VIII- Caso existam IPVA's em atraso o arrematante deverá

informar imediatamente a este juízo;

IX- Por este edital fica intimado o executado;
X- O presente edital será afixado no átrio deste Juízo e publicado na forma da Lei 6.830/80.

Sinop/MT, 12.02, 2007.

**MURILO MENDES** Juiz Federal Substituto

em exercício na Vara Única de Sinop/MT

EDITAL DE PRAÇA/LEILÃO E INTIMAÇÃO

LEILOEIRO

: LUIZ BALBINO DA SILVA PROCESSO Nº. : 2006.36.002225-1 - Execução Fiscal/ Outras - Classe 3300 EXEQÜENTE :

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS REC. NAT. RENOVÁVEIS - IBAMA

NILSON BERGAMINI

"15M3 (quinze metros cúbicos) de LEILÃO/PRACA

madeiras da espécie AMESCLA, tipo aproveitamento, laminado, na medida de l,20m (um metro e vinte centímetros) de comprimento e 0,30cm de largura". LOCALIZAÇÃO O(s) bem(ns) localiza(m)-se na Av Itororó, s/n, Bairro de Chácaras, Santa Carmem/MT.

VALOR DOS

DOS BENS O bem foi reavaliado em valor de R\$ 2.745,00 (dois mil, setecentos e quarenta e cinco reais), em 19/01/2007.

HORÁRIO E LOCAL

LEILOEIRO

: 1º Leilão : 13/03/2007 – às 09:00 h 2º Leilão : 27/03/2007 - às 09:00 h, no prédio desta Subseção Judiciária de Sinop, sito à Av. das Embaúbas, nº. 1076, Setor Comercial.

OBSERVAÇÕES Por este edital fica intimado(a) o(a) executado(a); O presente edital será afixado no átrio deste Juízo e publicado na forma da Lei 6.830/80

Sinop/MT, 05.02. 2007.

MURILO MENDES

Juiz Federal Substituto em exercício na Vara Única de Sinop/MT

EDITAL DE PRAÇA/LEILÃO E INTIMAÇÃO

LUIZ BALBINO DA SILVA

PROCESSO Nº 2006.36.03.002450-5 - Execução Fiscal/Outras - Classe 3300
EXEQÜENTE: CO
MATO GROSSO CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE

EXECUTADO : LEILÃO/PRAÇA GEORGE GUIDO BOGADOOBJETO DO : "01(um) aparelho de

dental, modelo: Clean Line, nº 3, light, com

: O(s) bem(ns) localiza(m)-se na Rua das Primaveras, nº. 3397, Centro, Sinop/MT.

VALOR DOS

bem foi avaliado em valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), em 23/01/2007.

DATA HORÁRIO E LOCAL

DOS BENS

: 1º Leilão : 13/03/2007- às 9:00 h 2º Leilão : 27/03/2007 - às 9:00 h, no Prédio desta Subseção Judiciária de Sinop, sito à Av. das Embaúbas, nº. 1076, Setor Comercial.

Por este edital fica intimado(a) o(a) **OBSERVAÇÕES** : executado(a);

O presente edital será afixado no átrio deste Juízo e publicado na forma da Lei 6.830/80.

Sinop/MT, 12.02. 2007.

MURILO MENDES

em exercício na Vara Única de Sinop/MT

EDITAL DE PRACA/LEILÃO E INTIMAÇÃO

LEILOEIRO

LUIZ BALBINO DA SILVA

PROCESSO Nº. 2006.36.002600-5 - Execução Fiscal/

Outras - Classe 3300 EXEQÜENTE :

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA,

NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO
EXECUTADO : SIQUEIRA SILVA CONFEÇÕES LTDA-ME

OBJETO DO

"28 (vinte e oito) BIQUINIS, R\$ 29,00 (vinte e nove reais) cada unidade;
20 (vinte) MAIÔS, R\$ 29,00 (vinte e nove reais) cada unidade;

33 (trinta e três) CONJUNTOS DE MOLETOM, R\$ 19,00 (dezenove

reais) cada unidad

20 (vinte) CINTOS COUNTRY, R\$ 29,00 (vinte e nove reais) cada

11 (onze) TÊNIS INF. R\$ 19.00 (dezenove reais) cada unidade:

02 (duas) SANDÁLIAS, R\$ 29,00 (vinte e nove reais) cada

unidade: 08 (oito) MELISSAS, R\$ 14,00 (catorze reais) cada unidade;

02 (duas) RASTEIRINHAS, R\$ 14,00 (catorze reais) cada unidade" LOCALIZAÇÃO : O(s) bem(ns) localiza(m)-se na Av. Júlio

Campos, nº. 844, sala 02,

Centro, Sinop/MT.

VALOR DOS

unidade:

O bem foi reavaliado em conjunto por R\$ 3.006,00 reais), em 14/08/2006. DOS BENS (três mil e seis

HORÁRIO E LOCAL

: 1º Leilão : 13/03/2007 - às 09:00 h 2º Leilão : 27/03/2007 - às 09:00 h, no prédio desta Subseção Judiciária de Sinop, sito à Av. das Embaúbas, nº. 1076, Setor Comercial.

OBSERVAÇÕES Por este edital fica intimado(a) o(a) executado(a);

O presente edital será afixado no átrio deste Juízo e publicado na forma da Lei 6.830/80.

Sinop/MT, 05.02. 2007.

MURILO MENDES

em exercício na Vara Única de Sinop/MT

EDITAL DE PRAÇA/LEILÃO E INTIMAÇÃO

LEILOEIRO LUIZ BALBINO DA SILVA

> PROCESSO № 2006.36.03.002672-1 - Execução

Fiscal/Outras - Classe 3300

EXEQÜENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL/CEF

EXECUTADO : KAMIZE AGRICOLA LTDA E OUTROS

OBJETO DO

LEILÃO/PRAÇA : "01(um) engenho de arroz, marca Zaccarias modelo: Tipo E, capacidade para 1.200 kg por hora, cuja marinheira possui 35 (trinta e cinco) canais".

LOCALIZAÇÃO : O(s) bem(ns) localiza(m)-se na Rodovia 163, km 835, s/n°, Zona Rural, Sinop/MT.

VALOR DOS

DOS BENS : O bem foi avaliado em valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), em 22/01/2007.

DATA

HORÁRIO E LOCAL

1º Leilão : 13/03/2007- às 9:00 h

2º Leilão : 27/03/2007 - às 9:00 h. no Prédio desta Subseção Judiciária de Sinop

sito à Av. das Embaúbas, nº 1076, Setor Comercial.

: Por este edital fica intimado(a) o(a) executado(a);

O presente edital será afixado no átrio deste Juízo e publicado na forma da Lei

6.830/80.

Sinop/MT, 12.02. 2007.

MURILO MENDES

Juiz Federal Substituto em exercício na Vara Única de Sinop/MT

EDITAL DE PRAÇA/LEILÃO E INTIMAÇÃO

LEILOEIRO LUIZ BALBINO DA SILVA

PROCESSO Nº:2006.36.03.002676-6 - Execução Fiscal/Outras - Classe 3300

EXEQÜENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL/CEF

EXECUTADO :XAXIM INDUSTRIA DE LAMINADOS LTDA E OUTROS

OBJETO DO

LEILÃO/PRAÇA "01(um) torno desfolhador para lâminas (madeira) LEILAUPRAÇA : "O'lum) torno destoinador para laminas (madeira), cuja placa de identificação encontra-se llegível, medindo aproximadamente 2,70m (dois metros e setenta centímetros) de comprimento por 1,10m (um metro e dez centímetros) de altura, equipado com 0'l(um) motor elétrico de 40cv, 02 (dois) motores elétricos de 2cv; 01 (um) motor de 1,5 cv; 01(uma) faca de corte de aproximadamente 2,70m (dois metros e setenta centímetros); 01 (uma) talha com motor elétrico de 2cv".

LOCALIZAÇÃO : O(s) bem(ns) localiza(m)-se na Avenida Itororó, s/n°, Bairro de Chácaras, Santa Carmem/MT.

VALOR DOS

DOS BENS : O bem foi avaliado em valor de R\$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais), em 22/01/2007.

DATA HORÁRIO E LOCAL

1º Leilão : 13/03/2007- às 9:00 h

2º Leilão : 27/03/2007 - às 9:00 h. no Prédio desta Subseção Judiciária de Sinop sito à Av. das Embaúbas, nº 1076, Setor Comercial.

OBSERVAÇÕES : Por este edital fica intimado(a) o(a)

executado(a);
O presente edital será afixado no átrio deste Juízo e publicado na forma da Lei 6.830/80.

Sinop/MT, 12.02. 2007.

MURILO MENDES

Juiz Federal Substituto em exercício na Vara Única de Sinop/MT

EDITAL DE PRAÇA/LEILÃO E INTIMAÇÃO

LUIZ BALBINO DA SILVA LEILOEIRO

PROCESSO Nº. 2006.36.004058-9 - Execução Fiscal

Outras - Classe 3300 EXEQÜENTE

EXEQÜENTE : INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO EXECUTADO : KAMIZE AGRÍCOLA LTDA EXECUTADO

OBJETO DO

"01 (um) TRATOR, marca: FORD 6610 com a seguinte identificação: EQNN501-EC, OH18NW, com motor, estofamento em regular estado de conservação, capota em bom estado de conservação, pneus em bom estado de conservação e uso (meia vida), lâmina dianteira hidráulica, com vazamento, modelo: PUF, série: 1188, data: 08/91, nº. 742, marca SUPER TATU, em regular estado de conservação".

LOCALIZAÇÃO O(s) bem(ns) localiza(m)-se na

Rodovia BR 163, Km 835, Setor Industrial, Sinop/MT.

VALOR DOS

DOS BENS O bem foi reavaliado em valor de R\$ 27.600,00 (vinte seiscentos reais), em 27/01/2007.

e sete mil e

DATA HORÁRIO E LOCAL

1º Leilão : 13/03/2007 - às 09:00 h

2º Leilão : 27/03/2007 - às 09:00 h, no prédio desta Subseção Judiciária de Sinop, sito à Av. das Embaúbas, nº. 1076, Setor Comercial.

OBSERVAÇÕES Por este edital fica intimado(a) o(a) executado(a): O presente edital será afixado no átrio deste Juízo e publicado na forma da Lei 6.830/80.

Sinop/MT, 05.02. 2007.

MURILO MENDES

Juiz Federal Substituto em exercício na Vara Única de Sinop/MT

EDITAL DE PRAÇA/LEILÃO E INTIMAÇÃO

LEILOEIRO:LUIZ BALBINO DA SILVA

PROCESSO Nº: 2006.36.03.006480-7 - Carta Precatória/Cível - Classe 6104

> EXEQÜENTE: UNIÃO FEDERAL

EXECUTADO :ZM COMERCIAL AGRICOLA LTDA

LEILÃO/PRACA "01(uma) grade aradora, marca Tatu - 16 x 28".

LOCALIZAÇÃO : O(s) bem(ns) localiza(m)-se na Rua Enio Pepino

BR 163, com nº. 993 Centro, Sinop/MT.

VALOR DOS

OBSERVAÇÕES :

DOS BENS O bem foi avaliado em valor de R\$ 9.000.00 (novel mil reais), em

DATA HORÁRIO E LOCAL : 1º Leilão : 13/03/2007- às 9:00 h

2º Leilão : 27/03/2007 - às 9:00 h, no Prédio desta Subseção Judiciária de Sinop,

sito à Av. das Embaúbas, nº. 1076, Setor Comercial.

Por este edital fica intimado(a) o(a) executado(a); O presente edital será afixado no átrio deste Juízo e publicado na forma da Lei 6.830/80.

Sinop/MT, 12.02. 2007. MURILO MENDES

Juiz Federal Substituto em exercício na Vara Única de Sinop/MT

### [AL REGIONAL E] LEITORA

PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO SECRETARIA JUDICIÁRIA

#### EDITAL N.º 020/2007

Para conhecimento das pessoas interessadas, e demais efeitos legais, publicam-se os seguintes acórdãos

ACÓRDÃO № 16.382 PROCESSO № 4876/2006 - CLASSE VII PRESTAÇÃO DE CONTAS DO CANDIDATO RODIVALTER ESCOCARD DE SOUZA RELATIVA ÀS ELEIÇÕES DE

REQUERENTE: RODIVALTER ESCOCARD DE SOUZA

REQUERENTE: RODIVALTER ESCOCARD DE SOUZA RELATOR: EXMO. SR. DR. ANTÓNIO HORÁCIO DA SILVA NETO EMENTA: PRESTAÇÃO DE CONTAS – CANDIDATO - ELEIÇÕES 2006 – ARTIGOS 25, "CAPUT", E 42, "CAPUT", § 1°, DA RESOLUÇÃO TSE N. 22.250/2006 – NÃO APRESENTAÇÃO DAS CONTAS DE CAMPANHA. As contas de campanha de candidato que não foram apresentadas no prazo legal, consideram-se como não prestadas. Acordam os Excelentíssimos Senhores Juízes do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso, em sessão do dia 06/02/2007, à unanimidade, julgar não prestadas as contas do candidato Rodivalter Escocard de Souza relativas às Eleições de 2006, em consonância com o parecer da douta Procuradoria Regional Eleitoral, nos termos do voto do Relator e das Notas Taquigráficas, em apenso, que ficam fazendo parte integrante da decisão. SALA DAS SESSÕES do Tribunal Regional Eleitoral. Cuiabá, 08 de fevereiro de 2007. Des. SEBASTIÃO DE MORAES FILHO. Presidente do TRE/MT em substituição. Dr. ANTÔNIO HORÂCIO DA SILVA NETO – Relator. Dra. LÉA BATISTA DE OLIVEIRA. Procuradora Regional Eleitoral Substituta.

ACÓRDÃO Nº 16.383

PROCESSO Nº 4925/2006 - CLASSE VII

PROCESSO N° 4925/2006 – CLASSE VII
PRESTAÇÃO DE CONTAS DO CANDIDATO CARLOS ALBERTO CAETANO RELATIVA ÀS ELEIÇÕES DE 2006
REQUERENTE: CARLOS ALBERTO CAETANO
RELATOR: EXMO. SR. DR. ANTÔNIO HORÁCIO DA SILVA NETO
EMENTA: PRESTAÇÃO DE CONTAS - CANDIDATO - ELEIÇÕES 2006 – ARTIGOS 25, "CAPUT", E 42, "CAPUT", § 1°,
DA RESOLUÇÃO TSE N. 22.250/2006 – NÃO APRESENTAÇÃO DAS CONTAS DE CAMPANHA. As contas de campanha
de candidato que não foram apresentadas no prazo legal, consideram-se como não prestadas.
Acordam os Excelentissimos Senhores Julizes do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso, em sessão do dia
06/02/2007, à unanimidade, julgar não prestadas as contas do candidato Carlos Alberto Caetano relativas ás Eleições de
2006, em consonância como parecer da douta Procuradoria Regional Eleitoral, nos termos do voto do Relator e das Notas
Taquigráficas, em apenso, que ficam fazendo parte integrante da decisão.
SALA DAS SESSÕES do Tribunal Regional Eleitoral. Cuiabá, 08 de fevereiro de 2007. Des. SEBASTIÃO DE MORAES
FILHO. Presidente do TRE/MT em substituição. Dr. ANTÔNIO HORÁCIO DA SILVA NETO – Relator. Dra. LÉA BATISTA
DE OLIVEIRA. Procuradora Regional Eleitoral Substituta.

ACÓRDÃO № 16.384

PROCESSO N° 4952/2006 – CLASSE VII PRESTAÇÃO DE CONTAS DO CANDIDATO CARLOS AUGUSTO CANDIA AZEVEDO RELATIVA ÀS ELEIÇÕES DE

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO CANDIDATO CARLOS AUGUSTO CANDIA AZEVEDO RELATIVA AS LELIGUES DE 2006
REQUERENTE: CARLOS AUGUSTO CANDIA AZEVEDO
RELATOR: EXMO. SR. DR. ANTÔNIO HORÁCIO DA SILVA NETO
REMENTA: PRESTAÇÃO DE CONTAS — CANDIDATO - ELEIÇÕES 2006 — ARTIGOS 25, "CAPUT", E 42, "CAPUT", § 1°, DA RESOLUÇÃO TSE N. 22.250/2006 — NÃO APRESENTAÇÃO DAS CONTAS DE CAMPANHA. As contas de campanha de candidato que não foram apresentadas no prazo legal, consideram-se como não prestadas. Acordam os Excelentíssimos Senhores Julizes do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso, em sessão do dia 60/02/2007, à unanimidade, julgar não prestadas as contas do candidato Carlos Augusto Candia Azevedo relativas às Eleições de 2006, em consonância com o parecer da douta Procuradoria Regional Eleitoral, nos termos do voto do Relator e das Notas Taquigráficas, em aperso, que ficam fazendo parte integrante da decisão.
SALA DAS SESSÕES do Tribunal Regional Eleitoral Cuiabá, 08 de fevereiro de 2007. Des. SEBASTIÃO DE MORAES FILHO. Presidente do TRE/MT em substituição. Dr. ANTÔNIO HORÂCIO DA SILVA NETO — Relator. Dra. LÉA BATISTA DE OLIVEIRA. Procuradora Regional Eleitoral Substituta.

ACÓRDÃO № 16.385 PROCESSO № 4962/2006 – CLASSE VII PRESTAÇÃO DE CONTAS DO CANDIDATO IRUI CARLOS MORANDINI RELATIVA ÀS ELEIÇÕES DE 2006 REQUERENTE: IRUI CARLOS MORANDINI

REQUERENTE: IRUI CARLOS MORANDINI
RELATOR: EXMO. SR. DR. ANTÔNIO HORÁCIO DA SILVA NETO
EMENTA: PRESTAÇÃO DE CONTAS – CANDIDATO - ELEIÇÕES 2006 – ARTIGOS 25, "CAPUT", E 42, "CAPUT", § 1°,
DA RESOLUÇÃO TSE N. 22.250/2006 – NÃO APRESENTAÇÃO DAS CONTAS DE CAMPANHA. As contas de campanha
de candidato que não foram apresentadas no prazo legal, consideram-se como não prestadas.
Acordam os Excelentissimos Senhores Juízes do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso, em sessão do dia
06/02/2007, à unanimidade, julgar não prestadas as contas do candidato Irui Carlos Morandini relativas às Eleições de

Us/UZ/2007, a unanimidade, julgar nao prestadas as contas do candidato Irui Carlos Morandini relativas as Eleições de 2006, em consonância como o parecer da douta Procuradoria Regional Eleitoral, nos termos do voto do Relator e das Notas Taquigráficas, em apenso, que ficam fazendo parte integrante da decisão.

SALA DAS SESSÕES do Tribunal Regional Eleitoral Culabá, 08 de fevereiro de 2007. Des. SEBASTIÃO DE MORAES FILHO. Presidente do TRE/MT em substituição. Dr. ANTÓNIO HORÁCIO DA SILVA NETO – Relator. Dra. LÉA BATISTA DE OLIVEIRA. Procuradora Regional Eleitoral Substituta.

ACÓRDÃO Nº 16.386

PROCESSO Nº 5016/2006 - CLASSE VII

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO CANDIDATO CARLOS ALBERTO CASTANHO SCHOLTÃO RELATIVA ÀS ELEIÇÕES

DE 2006
REQUERENTE: CARLOS ALBERTO CASTANHO SCHOLTÃO
RELATOR: EXMO, SR. DR. ANTÔNIO HORÁCIO DA SILVA NETO
EMENTA: PRESTAÇÃO DE CONTAS - CANDIDATO - LELEÇÕES 2006 --ARTIGOS 25, "CAPUT", E 42, "CAPUT", § 1º,
DA RESOLUÇÃO TSE N. 22.250/2006 - NÃO APRESENTAÇÃO DAS CONTAS DE CAMPANHA. As contas de campanha

DA RESOLUÇÃO TSE N. 22.250/2006 – NAO APRESENTAÇÃO DAS CONTAS DE CAMPANHA. As contas de campanha de candidato que não forama paresentadas no prazo legal, consideram-se como não prestadas. Acordam os Excelentíssimos Senhores Juízes do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso, em sessão do dia 06/02/2007, à unanimidade, julgar não prestadas as contas do candidato Carlos Alberto Castanho Scholitão relativas às Eleições de 2006, em consonância como parecer da dotua Procuradoria Regional Eleitoral, nos termos do voto do Relator e das Notas Taquigráficas, em apenso, que ficam fazendo parte integrante da decisão. SALA DAS SESSÕES do Tribunal Regional Eleitoral Cuiada, 0.8 de fevereiro de 2007. Des. SEBASTIÃO DE MORAES FILHO. Presidente do TRE/MT em substituição. Dr. ANTÔNIO HORÁCIO DA SILVA NETO – Relator. Dra. LÉA BATISTA DE OLIVEIRA. Procuradora Regional Eleitoral Substituta.

ACÓRDÃO Nº 16 387

ACORDAO Nº 16.387
PROCESSO Nº 5022/2006 - CLASSE VII
PRESTAÇÃO DE CONTAS DO CANDIDATO JOSÉ MARCONDES DOS SANTOS NETO RELATIVA ÀS ELEIÇÕES
DE 2006
REQUERENTE: JOSÉ MARCONDES DOS SANTOS NETO
RELATOR: EXMO. SR. DR. ANTÔNIO HORÁCIO DA SILVA NETO
RELATOR: EXMO. SR. DR. ANTÔNIO HORÁCIO DA SILVA NETO
REMENTA: PRESTAÇÃO DE CONTAS - CANDIDATO - ELEIÇÕES 2006 - ARTIGOS 25, "CAPUT", E 42, "CAPUT", § 1º,
DA RESOLUÇÃO TSE N. 22.250/2006 - NÃO APRESENTAÇÃO DAS CONTAS DE CAMPANHA. AS contas de campanha

DA RESOLUÇÃO I SE N. 22.250/2006 - NO APRESENTAÇÃO DAS CONTAS DE CAMPANHALA as contas de campanha de candidato que não foram apresentadas no prazo legaj, consideram-se como não prestadas. Acordam os Excelentíssimos Senhores Juízes do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso, em sessão do dia 06/02/2007, à unanimidade, julgar não prestadas as contas do candidato José Marcondes dos Santos Neto relativas Eleições de 2006, em consonância com o parecer da douta Procuradoria Regional Eleitoral, nos termos do voto do Relator e das Notas Taquigráficas, em apenso, que ficam fazendo parte integrante da decisão. SALA DAS SESSÕES do Tribunal Regional Eleitoral Cuiada, 90 de fevereiro de 2007. Des. SEBASTIÃO DE MORAES FILHO. Presidente do TRE/MT em substituição. Dr. ANTÔNIO HORÁCIO DA SILVANETO – Relator. Dra. LÉA BATISTA DE OLIVEIRA. Procuradora Regional

ACÓRDÃO № 16.388

PROCESSO № 5112/2006 – CLASSE VII

PRESTAÇÃO DE CONTAS DA CANDIDATA ESTER DOS SANTOS MANCIOLLI RELATIVA ÁS ELEIÇÕES DE 2006

REQUERENTE: ESTER DOS SANTOS MANCIOLLI

RELATOR: EXMO. SR. DR. ANTÔNIO HORÁCIO DA SILVA NETO

EMENTA: PRESTAÇÃO DE CONTAS – CANDIDATO - ELEIÇÕES 2006 – ARTIGOS 25, "CAPUT", € 42, "CAPUT", § 1º,

DA RESOLUÇÃO TSE N. 22.250/2006 – NÃO APRESENTAÇÃO DAS CONTAS DE CAMPANHA. As contas de campanha
de candidato que não foram apresentadas no prazo legal, consideram-se como não prestadas.

Acordam os Excelentíssimos Senhores Juízes do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso, em sessão do dia

de 2006, em consonância com o parecer da douta Procuradoria Regional Eleitoral, nos termos do voto do Relator e das Notas Taquigráficas, em apenso, que ficam fazendo parte integrante da decisão. SALA DAS SESSÕES do Tribunal Regional Eleitoral Cuiabà, 98 de fevereiro de 2007. Des. SEBASTIÃO DE MORAS FILHO. Presidente do TRE/MT em substituição. Dr. ANTÔNIO HORÁCIO DA SILVA NETO – Relator. Dra. LÉA BATISTA DE OLIVEIRA. Procuradora Regional

ACORDAO Nº 16.3899
PROCESSO Nº 186/2006 - CLASSE II
EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - MANDADO DE SEGURANÇA COM PEDIDO DE LIMINAR
EMBARGANTE: NEWTON FRANCO DE GODOY, JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE DIAMANTINO
ADVOGADOS: DRS. JORGE HENRIQUE FRANCO GODOY, JOSÉ FÁBIO MARQUES DIAS JR. E ANNA CAROLINA

RONDON DE CASTRO

RONDON DE CASTRO
RELATOR: EXMO. SR. DR. JOÃO CELESTINO CORRÊA DA COSTA NETO
EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - ART. 275, II, DO CE/1965 - AUSÊNCIA DE VIOLAÇÃO - REJEIÇÃO.
Rejeitam-se os Embargos quando não há omissão a ser sanada no Acórdão.
Acordam os Excelentissimos Senhores Juízes do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso, em sessão do dia
06/02/2007, à unanimidade, rejeitar os embargos, nos termos do voto do Relator e das Notas Taquigráficas, em apenso,
que ficam fazendo parte integrante da decisão.
SALA DAS SESSÕES do Tribunal Regional Eleitoral. Cuiabá, 08 de fevereiro de 2007. Des. SEBASTIÃO DE MORAES
FILHO. Presidente do TRE/MT em substituição. Dr. JOÃO CELESTINO CORRÊA DA COSTA NETO. Relator. Dra. LÉA
BATISTA DE OLIVEIRA. Procuradora Regional Eleitoral Substituta.

ACÓRDÃO Nº 16.390

ACORDAO N° 16.399 N° 4916/2006 – CLASSE VII

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO COM EFEITOS MODIFICATIVOS - PRESTAÇÃO DE CONTAS DO CANDIDATO JOSÉ

GERALDO RIVA RELATIVA ÁS ELEIÇÕES DE 2006

EMBARGANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

EMBARGADO: JOSÉ GERALDO RIVA

ADVOGADOS: DRS. JOAREZ GOMÉS DE SOUZA, MÁRIO RIBEIRO DE SÁ, LEILA VIANA LOPES E EDUARDO

HENRIQUE MIGUÉIS JACOB

PELATOR: EVANO SP. DR. JOÃO CEL ESTINO CORPEA DA COSTA NISTO.

HENRIQUE MIGUEIS JACOB
RELATOR: EXMO. SR. DR. JOÃO CELESTINO CORRÊA DA COSTA NETO
EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - ART. 275, I E II, DO CE/1965 - AUSÊNCIA DE VIOLAÇÃO - ERRO
MATERIAL - CORREÇÃO - POSSIBILIDADE - ACOLHIMENTO.
Acolhem-se os Embargos de Declaração apenas para corrigir erro material no Acórdão, quando não há obscuridade, contradição que prisação as esparade.

Acontem-se os Embargos de Declaração apenais para corrigir erro material no Acordao, quando não na obsocurdade, contradição ou omissão a ser sanada.

Acordam os Excelentissimos Senhóres Juízes do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso, em sessão do dia 06/02/2007, por maioria, acolher em parte os embargos para corrigir o erro material suscitado, negando-lhes os efeitos infringentes, nos termos do voto do Relator e das Notas Taquigráficas, em apenso, que ficam fazendo parte integrante da decisão.

SALA DAS SESSÔES do Tribunal Regional Eleitoral. Cuiabá, 08 de fevereiro de 2007. Des. SEBASTIÃO DE MORAES FILHO. Presidente do TRE/MT em substituição. Dr. JOÃO CELESTINO CORRÉA DA COSTA NETO – Relator. Dra. LÉA BATISTA DE OLIVEIRA. Procuradora Regional Eleitoral Substituta.

Secretaria Judiciária do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso, em Cuiabá, aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e sete

EDIVALDO ROCHA DOS SANTOS Secretário da SJ/TRE/MT

PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS COORDENADORIA DE PESSOAL

EXPEDIENTE N. 026/2007-CP

ATOS DO DIRETOR-GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 09/2007

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO, usando das atribuições legais que lhe conferem o inciso III, do art. 64 do Regimento Interno desta Secretaria, a delegação de competência de que trata a Portaria n° 261/2006 e o Memorando COF/SAO nº 028/2007 (SADP: 206/2007),RESOLVE: CONVALIDAR os atos pelo servidor JOSÉ PEDRO DE BARROS, Técnico Judiciário, no período de 10/01/2007 a 18/01/2007, ocasão em que exerceu em caráter de substituição a função comissionada de Chefe da Seção de Acompanhamento e Execução Orçamentária - FC-6, durante a fruição de férias e folga compensatória pelo titular, Alexander Frederico Navarro Vieira nos termos do art. 38, § 1º da Lei nº 8.112/90.

(Original assinado por: Mauro Sérgio Rodrigues Diogo, Diretor-Geral, em 30/01/2007)

ORDEM DE SERVICO Nº 10/2007

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO, usando das atribuições legais que lhe conferem o inciso III, do art. 64 do Regimento Interno desta Secretaria, a delegação de competência de que trata a Portaria n° 261/2006 e o Memorando CCIA n° 003/2007 (SADP: 1488/2007),RESOLVE:CONVALIDAR os atos praticados pela servidora MÁRCIA REGINA PEDROSO DA SILVA CANETTE, requisitada do Ministério da Fazenda, no dia 26/01/2007, ocasião em que exerceu em caráter de substituição o cargo em comissão de Coordenador de Controle Interno e Auditoria – CJ-2, em razão da ausência decorrente da fruição de férias pela titular, Denize Aparecida de Souza Mello.

(Original assinado por: Mauro Sérgio Rodrigues Diogo, Diretor-Geral, em 30/01/2007).

ORDEM DE SERVIÇO Nº 11/2007

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO, usando das atribuições O DIRE IOR-GERAL DO INISUNAL REGIONAL ELETIONAL DE MATO GROSSO, usando das ambuiçose legais que lhe conferem o inciso III, do art. 64 do Regimento Interno desta Secretaria, a delegação de competência de que trata a Portaria nº 261/2006 e o Memorando CSE/STI nº 113/2006 (SADP: 32557/2006),RESOLVE:CONVALIDAR os atos praticados pela servidora WALDETE ABDALA MEIRELLES SILVA, requisitada do Tribunal de Justiça de Mato Grosso, no período de 08/01/2007 a 28/01/2007, cosaíão em que exerceu em caráter de substituição a função comissionada de Chefe da Seção de Estatística e Cadastro de Eleitores – FC-6, durante as férias do titular, Lourenço Gonçalves de Queiroz, nos termos do art. 38, § 1º da Lei nº 8.112/90. P. Cumpra-se.

(Original assinado por: Mauro Sérgio Rodrigues Diogo, Diretor-Geral, em 31/01/2007).

ORDEM DE SERVIÇO Nº 12 /2007

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO, usando das atribuições O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO, usando das atribuições legais que lhe conferem o inciso III, do art. 64 do Regimento Interno desta Secretaria, a delegação de competência de que trata a Portaria nº 261/2006 e o Memorando CSE/STI nº 113/2006 (SADP: 32557/2006 RESOLVE: DESIGNAR nos termos do art. 38, § 2º da Lei n. 8.112/90, com a redação dada pela Lei nº 9.527/97, c/c com a Portaria TRE/MT nº 170/2005 alterada pela Portaria nº 354/2005, a servidora WALDETE ABDALA MEJRELLES DA SILVA, regultada do Tribunal de Justiça, para exercer em caráter de substituição a função comissionada de Chefe da Seção de Voto Informatizado – FC-6, no periodo de 070/20207 a 07/04/2007, em virtude da fruição de licença para capacitação pela titular da Coordenadoria de Sistemas Eleitorais, Rejane Werlang, no período de 08/01/2007 a 07/04/2007 e a conseqüente substituição pela titular da referida Seção, Madeleine Christian F Nunes.

(Original assinado por: Mauro Sérgio Rodrigues Diogo, Diretor-Geral, em 31/01/2007).

TRE-MT, em 05/02/2007. Zeneide Andrade de Alencar Chefe da Seção de Cadastro

Jocirlei Marisa de Souza Coordenadora de Pessoal

Poder Judiciário Fouer Judiciario Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso Corregedoria Regional Eleitoral EDITAL № 01/2007

Para conhecimento das pessoas interessadas e demais efeitos legais publica-se a seguinte decisão:

Processo nº 01/2007-CRE/MT
DECISÃO: Visto etc, A Coincidência tratada nestes autos, foi identificada pelo batimento realizado em 08.01.2007, agrupando a inscrição eleitoral nº 025255591821 da 14º ZE/MT, com registro encontrado na Base de Perda e Suspensão

de Direitos Políticos, em nome de Leonardo da Silva Tabet Gomes. A 14ª ZE/MT informou por meio do documento em anexo, que tentou entrar em contato com o eleitor, todavia, não obteve sucesso. Entretanto, conseguiu entrar em contato com a Sra.Lucy, vizinha do eleitor, e essa avisou que o Sr. Leonardo foi trabalhar em Rondonópolis/MT. Diante isso, mantenho o registro encontrado na Base de Perdas e Suspensão de Direitos Políticos e determino o cancelamento da inscrição eleitoral nº 0025255591821 da 14ª Zona Eleitoral/MT, conforme determina o art. 4º do Provimento nº 03/2003-CGE. Cumpra-se. Publique-se. Arquive-se. Cuiabá, 07 de fevereiro de 2007. Desembargador Paulo da Cunha Corregedor Regional Eleitoral.

Gilcélia de Oliveira Lemos Ramos Assessora Técnica- CRE/MT

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE CUIABÁ - MT JUÍZO DA SÉTIMA VARA CÍVEL EDITAL DE 1ª e 2ª PRAÇAS E 1º e 2º LEILÕES

JTOS Nº 1998/427. AÇÃO: Execução EXEQÜENTE: Banco Mercantil do Brasil S/ EXECUTADO: METRO 3 CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA DATA DA AUTOS Nº 1998/427. DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 20/8/1998 VALOR DO DÉBITO: R\$ 21.603,47 PRIMEIRA PRAÇA/ LEILÃO: Dia 20/03/2007, às 14:00 horas. SEGUNDA PRAÇA/LEILÃO: Dia 03/04/2007, às 14:00 horas. LOCAL DA REALIZAÇÃO DAS PRAÇAS/LEILÕES: Átrio do Fórum desta Comarca, sito na Rua Des. Milton Figueiredo Ferreira Mendes s/nº St D, Bairro: Centro Político Administrativo, Cidade: Cuiabá-MT, Cep: 78050970, Fone: (65) 3648-6001 DESCRIÇÃO DO(S) BEM(S): Para Praça: "Lotes: 15 e 16 da quadra: 02, medindo 360 m², cada um devidamente matriculados no 5º Ofício da capital, sob nº 35.014, lotes estes, sob a matrícula 35.014 de propriedade do Sr. Alfredo Nunes Neto. Localizados no loteamento denominado Parque Geórgia no Bairro Coxipó da Ponte, nesta Capital. Infra-estrutura: rede de abastecimento de energia elétrica. Lotes 17 e 18 da quadra 02, medindo 360 m², cada um devidamente matriculados sob o nº 35.036, no 5º Ofício da capital, lotes estes sob a matrícula 35.036 de propriedade do Sr. José Soares de Moraes. Localizados no loteamento denominado Parque Geórgia no Bairro Coxipó da Ponte, nesta Capital. Obs: a Rua Cabeceiras e a Rua Cabrália cercam a quadra 02. Infra-estrutura: Rede de abastecimento de energia elétrica", Bem como para leilão: Uma estrutura Pré-Moldada de concreto armado, com terças de perfis metálicos em forma de "U", área total de 632,00m de propriedade da firma da executada. LOCAL ONDE SE ENCONTRA O BEM: O bem móvel encontra-se na sede da firma da Autora à Av. General Mello, nº 2.906, Cuiabá - MT. VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO: Bem Móvel: R\$ 7.000,00 (sete mil reais), em 16/09/99 e Bens Imóveis: R\$ 8.000,00 (Oito mil reais), em 28/05/2002. ÔNUS RECURSO OU CAUSA PENDENTE: ADVERTÊNCIAS: Na primeira data indicada, o(s) bem(ns) poderá(ão) ser arrematado(s) pelo maior lanço acima da avaliação. Não havendo licitantes ou oferta nessas condições na primeira data, na segunda data o(s) bem(ns) poderá(ão) ser arrematado(s) pelo maior lanço, independentemente do valor da avaliação, ressalvada a hipótese de preço vil (CPC, arts. 686, VI e 692). OBSERVAÇÃO: Caso o(s) executado(a,s) e/ou seu(s) respectivo(s) cônjuge(s) não seja(m) encontrado(a,s) para intimação pessoal, ficam intimados do ato através do presente edital.

Eu, Wagner Santos Lira, digitei. Cuiabá - MT, 11 de janeiro de 2007. Elinaldo Veloso Gomes Juiz de Direito

> ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE ARAPUTANGA-MT JUIZO DA VARA ÚNICA EDITAL DE 1ª E 2ª PRAÇAS

#### AUTOS N.º 2005/50

AÇÃO: Carta Precatória

EXEQUENTE(S): Cooperativa de Crédito Rural Coopercitrus Ltda - CREDICITRUS

EXECUTADO(A,S): Darci Cristino de Figueiredo de Adelita de Souza

DATA DE DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 14/4/2005

VALOR DE DÉBITO: 22.467,94

PRIMEIRA PRAÇA: Dia 07/3/2007. às 14:00 horas.

SEGUNDA PRAÇA: Dia 14/3/2007, às 14:00.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DAS PRAÇAS: Átrio do Fórum desta Comarca, sito na Av. Castelo Branco, S/nº, Bairro: Centro, Cidade: Araputanga-MT, Cep. 78.260-000, Fone: (65)3261-1700.

DESCRIÇÃO DO(S) BEM(S): Fazenda Floresta, com área de 665,50 HAS, situado no Município de Araputanga/MT, registrada sob a matricula nº 14.823, Cartório de Registro de Imóveis de Mirassol D'Oeste/MT. Localizada aproximadamente a 50 km da cidade de Araputanga, com estrada de acesso, localizado na Região denominada de Comunidade da Botas, área de pastagens.

VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$: 3.327.500,00 (três milhões, trezentos e vinte sete mil e quinhentos reais).

ADVERTÊNCIAS: Na primeira data indicada, o(s) bem(s) poderá(ão) ser arrematado(s) pelo maior lanço acima da avaliação. Não havendo licitantes ou oferta nessas condições na primeira data, o(s) bem(s) poderá(ão) ser arrematado(s) pelo maior lanço, independente do valor da avaliação, ressalva a hipótese de preço vil (CPC, arts. 686, VI e 692)

OBSERVAÇÃO: Caso o(s) executado(a,s) e/ou seu(s) respectivo(s) cônjuge(s) não seja(m) encontrado(a,s) para intimação pessoal, ficam intimados do ato através do presente edital.

Eu, Keila Silva Lopes (Oficial Escrevente), digitei.

Araputanga-MT, 15 de janeiro de 2007. Hanae Yamamura de Oliveira Gabriel. Juíza de Direito em Substituição Legal

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE NORTELÂNDIA-MT JUIZO DA VARA ÚNICA EDITAL DE 1ª e 2ª PRAÇAS

AUTOS N.º 2006/76

ACÃO: Carta Precatória

EXEQUENTE(S): Cooperativa Agrícola Mista Vale do Piquiri Ltda

EXECUTADO(A,S): Paulo Sérgio Vançan e Wagner Capeletto DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 9/11/2006

VALOR DO DÉBITO: R\$: 40.489,44 (quarenta mil., quatrocentos e oitenta e nove reais e quarenta e quatro centavos)

PRIMEIRA PRAÇA: Dia 6/3/2007, ás 13:00 horas. SEGUNDA PRAÇA: Dia 20/3/2007, ás 13:00 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DAS PRAÇAS: Átrio do Fórum desta Comarca, sito na Av. Valentin Perón, 160, Bairro: Centro, Cidade: Nortelândia-MT, Cep. 78.430-000, Fone: (65) 3346-1166.

DESCRIÇÃO DO(S) BEM(S): 50 % do imóvel rural, pelo Exeqüente descrito na matricula nº 1948 do CRI desta Comarca de Nortelândia, parte ideal pertence ao Executor Wagner Capeletto, parte da Fazenda Campo Alegre, no lugar denominado Sesmaria Quebra Canelas ou Trombas, com área de 600,00 HÁ (seiscentos Hectares), em nome de Cristiane Zavatine Capeletto, dentro dos seguintes limites confrontações: Partindo do marco M-1, cravado na faixa de domínio da Rodovia Estadual Roberto Campos, segue com um rumo de 54°50"55" NW e distancia de 1.026,00m até o marco M-2, cravado na faixa de domínio da Rodovia Estadual Roberto Campos, do marco M-2, segue com um rumo de 66°58"20" NW e distancia de 606,00m até o marco M-3 cravado na faixa de domínio da Rodovia Estadual Roberto Campos, confrontando do marco M-1 ao marco M-3 com faixa de domínio da Rodovia Roberto Campos, do marco M-3, deste segue com um rumo 17º28"00" SW e distância de 1.974,00m até o marco M-4, deste segue com um rumo de 18º40"00" NW e distancia de 360,00m até o marco M-5, cravado na margem esquerda do Rio Quebra Canelas, confrontando no marco M-3 ao marco M-5 com terras dos herdeiros de Alfredo Granja, do marco M-5 segue confrontando com a margem esquerda e á jusante do Rio Quebra Canelas com vários rumos de distancia até o marco M-6 cravado na margem esquerda do Rio Quebra Canelas, do marco M-6, segue confrontado com terras de Marcos Wagner (parte desmembrada da matricula n 863) com um rumo de 69°04"24" e distancia de 2.214,34 até o marco M-7 deste, segue confrontando com as terras de Valdivio Ferreira Vaz, (parte desmembrada da matricula nº 863), com um rumo de 20°39"28 NE e distancia de 3.228,10 metros até o marco M-1, cravado na faixa de domínio da Rodovia Estadual Roberto Campos. Sendo que o marco M-1 foi ponto inicial desta descrição, fechando assim este perímetro. Área devidamente registrada no Cartório de Registro Geral de Imóveis desta Comarca, sob nº R-2/1.948, em 04 de junho de 2001.

LOCAL ONDE SE ENCONTRA(M) O(S) BEM(NS): FAZENDA CAMPO ALEGRE, no lugar denominado SESMARIA QUEBRA CANELAS OU TROMBAS.

VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$: 660.000,00 (seiscentos e sessenta mil reais). **ÔNUS, RECURSO OU CAUSA PENDENTE:** 

R-3/1.948 em 06/03/2002 - Titulo: Hipoteca. Devedor: Sr. José Capeletto, Credor(a): a Firma Agramalt Máquinas e Veículos Ltda, filial de Diamantino-MT, garantidores hipotecários: Cristiane Zavatine Capeletto e seu marido Wagner Capeletto - Total da Divida R\$: 149.378,00, (Cento e quarenta e nove mil, trezentos e setenta e oito reais) representada por (02) duas duplicatas em vencimento até 30-03-2002;

R-4/1.948, em 16 de outubro de 2002, Titulo: Hipoteca: Devedor a Firma Agramalt Máquinas e Veículos Ltda, Credora: Milenia Agro Ciência S/A, com sede na cidade de Londrina-PR, Intervenientes garantidores: Cristiane Zavatine Capeletto, Total da Divida: R\$: 202.209,84 (duzentos e dois mil, duzentos e nove reais e oitenta e quatro centavos), vencimento: 25 de abril de 2003 – Garantia: Para segurança e garantia do principal da divida confessada pelo devedor, como vendas futura, a firma devedora se obriga e dá outorgada credora em primeira e especial hipoteca o imóvel objeto da matricula supra de propriedade dos intervenientes garantidores avaliado em R\$: 296.000,000. Condições: As da escrituras:

R-5/1.948, em 10 de dezembro de 2.002. Titulo: Penhora. Devedor: Paulo Sérgio Varçan Wagner Capeletto, Credora: COOPERATIVA AGRICOLA MISTA VALE DO PIQUIRI LTDA, estabelecida em Diamantino-MT, Forma do Titulo: Mandado de 03/05/2002, extraída dos autos do processo de Execução nº 2.002/9 (Carta Precatória oriunda do Juízo de Direito da Comarca de Diamantino-MT, Valor: R\$: 40.489,44 (quarenta



### Diário da Justica

mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e quarenta e quatro centavos). Imóvel: 50 % (cinquenta pôr cento) do imóvel objeto da presente matricula, Depositário: Foi nomeado depositário Judicial CRISTOVAN FERREIRA DE AS, Condições : As do Mandado;

R-6/1.948, EM 23 DE AGOSTO DE 2.004, EM CUMPRIMENTO AO Mandado Judicial Carta Precatória, passada em 05/08/2004, pelo MM, Juiz de Direito da 1ª Vara de Família, Registro Público da Comarca de Maringá-PR, constante do Oficio nº 1.706/2004 de 20/08/2004, autos nº 769/2004 de Ação Cautelar Incidental de Arrolamento de Bens, em que é Requerente: Cristiane Zavatine Capeletto, Requerido Wagner Capeletto, para impedir qualquer implemento (registro) de qualquer ato de gravação e , sobretudo de alienação (muito menos no que, por ventura, o Sr. Wagner Capeletto figarar como mandatário do casal)>

ADVERTENICIAS: Na primeira data indicada, o(s) bem(ns) poderá(ão) ser arrematado(s) pelo lanço acima da avaliação. Não havendo ou oferta nessas condições na primeira data, na segunda data o(s) bem(ns) poderá(ão) ser arrematado(s) pelo maior lanço, independente do valor da avaliação, ressalvada a hipótese de preço vil (CPC, arts. 686, VI e 692).

OBSERVAÇÃO: Caso o(s) executado(a,s) e/ou seu(s) respectivos cônjuge(s) não seja(m) encontrado(a,s) para intimação pessoal, ficam intimados do ato através do presente edital. Eu, Bel. Cesário Basílio Félix - Oficial Escrevente-<atricula 1396, digitei.

> Nortelândia-MT, 2 de fevereiro de 2007. Ana Graziela Vaz de Campos Alves Corrêa Juíza de Direito

#### ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE DIAMANTINO - MT JUIZO DA PRIMEIRA VARA CÍVEL EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO: 20 DIAS

Autos nº 2005/205. Espécie: Ordinário de Cobrança. Parte Requerente: Banco do Brasil S/A e Walter Trabachin e Euclides Geraldo Trabachin (Devedor Solidário). Parte Requerida: Walter Trabachin ME. Intimando/Citando/Notificando: Interessado(a) Euclides Geraldo Trabachin (devedor solidário), cpf 15.054.228-68, rg; 5.637.103 SSp Sp, brasileiro(a), casado(a), agropecuarista. Finalidade: Citação do Requerido - Euclides Gerald Trabachin, para querendo contestar a ação de 15 dias. Resumo da Inicial: Que o autor a pedido do requerente abriu uma linha de crédito - BB Giro Rápido - contrato nº 078.700.775 em 30.10.2000, no Valor de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), sendo o valor utilizado em 13.11.2000, sendo que o requerido deixou de pagar as parcelas em 28.07.2004 e encargos básicos proporcionais aos valores nominais e encargos adicionais integrais, apurados no período, vencendo a primeira em 28.11.2000. Que ainda em 30.10.2000 as partes litigantes no mesmo contrato citado, firmaram um contrato de abertura de crédito em conta corrente (cheque especial), estipulando juros a taxa nominal de 7.750% ao mês, com taxa efetiva de 144,91% ao ano com data base para débito e exigibilidade dos encargos o pagamento das parcelas do capital todo dia 28 de cada mês, apresentando saldo devedor em 129.10.2005 de R\$ 5.256,94, somando as duas operações ora cobradas o valor de R\$ 14.558,22. O autor esgotou os meios para receber seu crédito. Assim, requer provar o alegado por todos os meios e provas, requer citação da parte requerida, requer seja julgado procedente o pedido para condenar os requeridos ao pagamento do valor principal acrescido de juros e correção monetária. Decisão/Despacho: Vistos etc. I-. Cite-se o Requerido Euclides Geraldo Trabachin por Edital; II –Tendo o Autor Banco do Brasil apresentado Documentos com a impugnação de fls. 134 - 158, manifesta-se o Requerido Walter Trabachin em 05 (cinco) dias; III - Oportunamente, conclusos para ulteriores deliberações. Às providências. Intime-se. Cumpra-se. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Eila Nery de Moura, digitei. Diamantino- MT, 11 de janeiro de 2007.

Mirko Vicenzo Gianotte - Juiz de Direito

### ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE PRIMAVERA DO LESTE/MT JUIZO DA QUARTA VARA EDITAL DE CITAÇÃO - PROCESSO DE EXECUÇÃO - PRAZO: 30 DIAS

Autos nº 2006/254. Ação Execução de título extra judicial por quantia certa. Exeqüente: Banco do Brasil S/A. Executada: Silvana Galbier Tavares. Citanda: Requerida: Silvana Galbier Tavares., Cpf: 728.240.009-10, RG: 4.110.492-9 SSP PR. Filiação: José Carlos Galbier e Neide Batiston Galbier, data de nascimento: 12/5/1967, brasileira, natural de Bariri-SP, casada, agropecuarista. Data da Distribuição da Ação: 31/5/2006. Valor do Débito: R\$ 573.279,36. Finalidade: Citação da executada acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens a penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessário forem para a satisfação da divida. Resumo da Inicial: O Banco do Brasil ajuizou a presente ação de execução de título extra judicial em face de Silva Galbier Tavares pelos fatos seguintes: o exeqüente é credor da executada pela quantia liquida, certa e exigível de R\$ 573.279,36 (quinhentos e setenta e três mil, duzentos e setenta e nove reais e trinta e seis centavos), representadas por cédulas rurais. Frustradas todas as tentativas de receber amigavelmente o crédito, vem, agora a exeqüente a Juízo para ter seu crédito satisfeito. Advertência: Fica ainda advertida a executada de que, aperfeiçoada a penhora terá o prazo de 10 (dez) dias, para opor embargos. Eu, Charlise Silva, Oficial Escrevente digitei.

Primavera do Leste – MT, 9 de janeiro de 2007.

Inês Schuster Konzen - Escrivã(o) Desiginada(o) Ord. Serv. 02/06.

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE RONDONÓPOLIS - MT JUIZO DA SEGUNDA VARA CÍVEL EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO: 20 DIAS

Autos n° 2006/451.

Espécie: Ordinária de Cobrança.

Parte Autora: Banco do Brasil S/A. Parte Ré: Farmácia Regional Ltda ME e Albenes Soares da Silva e José Cardoso Quirina e Luciene da Silva Quirina. Citando(a,s), Farmácia Regional Ltda – ME; inscrita no Cnpj n° 04.367.633/0001-93; Albenes Soares da Silva, portador do Cpf n° 373.603.451-20; José Cardoso Quirina, portador do Cpf n° 183.692.350-34 e Luciene da Silva Quirina, portadora do Cpf n° 844.218.861-49. Data da Distribuição da ação: 18/9/2006. Valor da Causa: R\$ 31.887,05. Finalidade: Citação da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular. Resumo da Inicial: a Ré é titular de uma conta corrente na agência bancária do Autor, nesta cidade e firmou contrato de abertura de Crédito BB Giro Rápido, na modalidade de Cheque Especial e Capital de Giro, em 17.09.01, juntamente com os fiadores, utilizando-se dos empréstimos. A Ré utilizou-se do empréstimos, entretanto não cumpriu com a obrigação, deixando de efetuar o pagamento nas datas previstas. Ocasionando o vencimento da divida. O débito atualizado do empréstimo importa em R\$ 4.924,93, isto em 25.08.06 e o cheque especial em R\$ 3.791,56. Os requeridos também firmaram Contrato de Abertura de Crédito em Conta Corrente para desconto de cheques, descontando vários cheques que foram devolvidos por insuficiência de fundos, tais cheques perfazem um montante de R\$ 23.170,56, os quais não foram quitados pelos Requeridos. O autor tentou resolver a pendência via extrajudicial, não alcançando êxito, restando-lhe a esfera judicial para reaver o seu crédito que já totaliza R\$ 31.887,05. Despacho: Vistos, etc. Citem-se. Consigne-se no mandado que, não sendo contestada a ação, se presumir-se-ão aceitos com verdadeiros os fatos articulados pela autora. Expeça-se o necessário. Cumpra-se ROO, 17/01/07 Juiz de Direito

Eu, Cleci N. Facco, digitei. Rondonópolis - MT, 17 de janeiro de 2007.

Eduardo Rocha Passos - Escrivã(o) Designada(o) - Portaria n. 01/04

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE CUIABÁ - MT JUÍZO DA DÉCIMA SÉTIMA VARA CÍVEL EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 30 DIAS

AUTOS Nº 1998/2077

ESPÉCIE: Execução.

PARTE AUTORA: BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S/A PARTE RÉ: COMERCIAL LABOR DE PROD. ALIMENTÍCIOS e ALEX CURI e FAUSI FERES CURI CITANDO(A,S): COMERCIAL LABOR DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. CGC nº 37.487.881/0001-27. ALEX CURI. CPF nº 412.058.121-72 e FAUSI FERES CURI CPF nº 040.706.236-04. DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 24/6/2004 VALOR DA CAUSA: R\$ 0,00 FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular. RESUMO DA INICIAL: Através de Instrumento Particular de Confissão Composição de Dívida, Forma de Pagamentos e outras Avenças, firmado em 31/01/96, os executados confessaram-se devedores do exeqüente da importância de R\$ 37.000,00 (Trinta e sete mil reais, o débito confessado pelos os executados deveria ser pago em 36 (Trinta e seis) parcelas anuais, vencendo-se a primeira em 15/03/96 e a última em 17/02/99, os mesmos não cumpriram com suas obrigações, porquanto liquidaram apenas 08 (oito) das parcelas avençadas, ocasionado assim, o vencimento antecipado do contrato, nos termos das cláusulas 14, sendo hoje devedores na quantia de R\$ 53.059,79 (Cento e cinqüenta e três reais e cinqüenta e nove reais e setenta e nove centavos). DESPACHO: Vistos, etc. Defiro o pedido de citação por Edital, com prazo de trinta dias. Expeça-se o necessário. Intime-se. Cumpra-se. Eu, Valdirene Caetano de Araújo Kawafhara, digitei. Cuiabá - MT, 04 de dezembro de 2006.

Sirlene Rodrigues Machado Gimenez Escrivã(o) Judicial

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE CUIABÁ - MT JUÍZO DA OITAVA VARA CÍVEL DA CAPITAL EDITAL DE CITAÇÃO PROCESSO DE EXECUÇÃO PRAZO: 30 DIAS

AUTOS Nº 2003/485.

AÇÃO: Execução por quantia certa

EXEQÜENTE(S): UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S/A EXECUTADO(A,S): NILVA FERREIRA FORTE - ME e NILVA FERREIRA FORTE CITANDO(A,S): NILVA FERREIRA FORTE - ME, CNPJ/MF nº 00.643.603/001-01 e NILVA FERREIRA FORTE, CPF/MF nº 545.523.621-00 DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 19/12/2003 VALOR DO DÉBITO:

FINALIDADE: CITAÇÃO do(s) executado(a,s) acima qualificado(a,s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida. RESUMO DA INICIAL: O exeqüente é credor das executadas na quantia de R\$ 38.406,91, representada pelo Contrato de Confissão, Novação de Dívida e Assunção de Obrigações nº 739951849310, firmado em 04/02/2002. As partes acordaram que o pagamento seria efetuado em 48 parcelas mensais e consecutivas, no valor de R\$ 807,47, vencendo a primeira em 14/03/2002 e a última em 14/02/2006. Contudo, as executadas deixaram de cumprir a obrigação assumida, tornando-se inadimplentes. ADVERTÊNCIA: Fica(m) ainda advertido(a,s) o(a,s) executado(a,s) de que, aperfeiçoada a penhora, terá(terão) o prazo de 10 (dez) dias para opor(oporem) embargos. Eu, , digitei. Cuiabá - MT, 4 de dezembro de 2006.

Laura Ferreira Araújo e Medeiros escrivã(o) Judicial



Governo do Estado de Mato Grosso Secretaria de Administração SAD

#### CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA

CEP 78050970-Cuiaba-Mato Grosso CNPJ(MF)03.507.415/0004-97 FONE/FAX: (65) 3613-8000

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

www.iomat.mt.gov.br

E-mail:

publica@iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso

www.mt.gov.br

### ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 001/2006 do Diário Oficial de 14 de junho de 2006, as matérias deverão ser envidas pelo sistema IOMATNET até as 18:00 hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, disquete, CD Rom ou através de correio eletrônico até as 16:00 hs.

Os arquivos deverão ser em extenções .doc ou .rtf

### ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO

Centro Político Ádministrativo - Fone 3613 - 8000

#### ATENDIMENTO EXTERNO De 2ª à 6ª feira - Das 12:00 às 18:00 h

JORNAL RETIRADO NO BALÇÃO DA IOMAT Trimestral R\$ 40.00 - Semestral R\$ 70.00 - Anual R\$ 130.00

### ENTREGA EM DOMICÍLIO CUIABÁ E VÁRZEA GRANDE

Trimestral R\$ 80.00 - Semestral R\$ 150.00 - Anual R\$ 280.00

DEMAIS LOCALIDADES (VIA CORREIO)

Trimestral R\$ 170,00 - Semestral R\$ 320,00 - Anual R\$ 600,00

### HINO DE MATO GROSSO

Decreto № 208 de 05 de setembro de 1983 Letra de Dom Francisco de Aquino Correa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso, O ocidente do imenso Brasil, Eis aqui, sempre em flor. Mato Grosso, Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes, Eldorado como outros não há Que o valor de imortais bandeirantes Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro, Que sonhara Moreira Cabral! Chova o céu dos seus dons o tesouro Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra! A quem lá, do teu céu todo azul, Beija, ardente, o astro louro, na serra E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado, E nos teus pantanais como o mar, Vive solto aos milhões, o teu gado, Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro, Que sonhara Moreira Cabral! Chova o céu dos seus dons o tesouro Sobre ti, bela terra natal! Hévea fina, erva-mate preciosa, Palmas mil, são teus ricos florões, E da fauna e da flora o índio goza, A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras Dos teus rios que jorram, a flux, A hulha branca das águas tão claras, Em cascatas de força e de luz.

Salve, terra de amor, terra do ouro, Que sonhara Moreira Cabral! Chova o céu dos seus dons o tesouro Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande De Dourados até Corumbá, O ouro deu-te renome tão grande Porém mais, nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes De fazermos em paz e união, Teu progresso imortal como a fênix Oue ainda timbra o teu nobre brasão.

Salve, terra de amor, terra do ouro, Que sonhara Moreira Cabral! Chova o céu dos seus dons o tesouro Sobre ti, bela terra natal!

### HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha.

"Uma radiante estrela exalta o céu anil Fulgura na imensidão do meu Brasil Constelação de áurea cultura e glórias mil Do bravo heróico bandeirante varonil

Que descobrindo a extensa mata sobranceira Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira Trouxe esperança à juventude altaneira Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte De amor e união Mato Grosso feliz Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza Losango lar da paz e feminil grandeza. Teu manto azul é o céu que encobre a natureza De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal Na Terra semeando a paz universal Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! estandarte De amor e união Mato Grosso feliz Do Brasil é o verde coração".